



**De alteza real a imperador:
O governo do Príncipe D. Pedro, de abril de
1821 a outubro de 1822**

Vera Lúcia Nagib Bittencourt

Série: Produção Acadêmica Premiada

**De alteza real a imperador:
O governo do Príncipe D. Pedro, de abril de
1821 a outubro de 1822**

Vera Lúcia Nagib Bittencourt

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

São Paulo, Maio de 2009

Série: Produção Acadêmica Premiada

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORA: Profa. Dra. Suely Vilela
VICE-REITOR: Prof. Dr. Franco Maria Lajolo

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DIRETOR: Profa. Dra. Sandra Margarida Nitrini
VICE-DIRETOR: Prof. Modesto Florenzano

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Eliana Bento da Silva Amatuzzi Barros – MTb 35.814

Projeto Gráfico: Dorli Hiroko Yamaoka – MTb 35.815

Diagramação: Erbert A. Silva – MTb 35.870

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO ON-LINE

Presidente	- Profa. Dra. Sandra Margarida Nitrini
Membros	
DA	- Profa. Dra. Rose Satiko Gitirana Hikiji
DCP	- Prof. Dr. Bernado Ricupero
DF	- Prof. Dr. Vladimir Safatle
DH	- Profa. Mary Anne Junqueira (titular)
DH	- Prof. Rafael de Bivar Marquese (suplente)
DL	- Prof. Dr. Marcos Lopes (titular)
DL	- Profa. Dra. Luciana Raccanello Storto (suplente)
DLCV	- Prof. Dr. Waldemar Ferreira Netto
DLM	- Profa. Dra. Roberta Barni
DLO	- Prof. Dr. Paulo Daniel Elias Farah
DS	- Profa. Dra. Márcia Lima
DTLLC	- Prof. Dr. Marcus Mazzari
SCS	- Dorli Hiroko Yamaoka
STI	- Augusto Cesar Freire Santiago

Serviço de Biblioteca e Documentação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas
da Universidade de São Paulo
PCD

B624 Bittencourt, Vera Lúcia Nagib
Da alteza real a imperador : o governo do príncipe D. Pedro, de abril de 1821 a outubro de 1822 / Vera Lúcia Nagib Bittencourt. -- São Paulo : Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2009.
249 p. -- (Produção acadêmica premiada).

Originalmente apresentado como tese de doutorado na FFLCH/USP em 2007.
ISBN 978-85-7506-169-5

1. Brasil – História – 1821-1822. 2. Império do Brasil – Aspectos socioeconômicos. 3. D. Pedro I – Príncipe regente - Brasil. I. Título. II. Série

CDD 981.03

Introdução	11
Capítulo 01	
A configuração da memória e o debate historiográfico	17
Capítulo 02	
Sua Alteza Real em ação: o “Fico”	55
Capítulo 03	
A viagem a Minas	121
Capítulo 04	
A viagem a São Paulo	169
Considerações finais	235
Fontes documentais	239
Bibliografia	243

A via está aberta para uma outra história: não mais os determinantes, mas seus efeitos; não mais as ações memorizadas ou mesmo comemoradas, mas sim o vestígio dessas ações e o jogo dessas comemorações; não mais os acontecimentos em si mesmos, mas sim sua construção no tempo, o apagamento e a reaparição de suas significações; não mais o passado tal como ele se passou, mas sim seus reempregos sucessivos; não mais a tradição, mas sim a maneira pela qual ela se constituiu e transmitiu.

Pierre Nora

Resumo

Este estudo, referenciando-se nas íntimas e complexas imbricações entre história e memória, busca reconstituir e problematizar o período em que D. Pedro exerceu a Regência do Reino do Brasil, entre 22 de abril de 1821, retorno de D. João VI a Portugal, e 12 de outubro de 1822, quando foi aclamado Imperador do Brasil.

Parte-se da hipótese, seguindo-se tanto obras clássicas sobre o período, a exemplo de Varnhagen e Pereira da Silva, quanto a historiografia mais recente, a exemplo da obra de Maria de Lourdes Viana Lyra, de que a autoridade de D. Pedro foi sendo construída nesse curto período entre diferenciados projetos políticos. Na trajetória do Príncipe, de Alteza Real a Imperador, procurou-se identificar, especialmente, as bases sociais e econômicas que sustentaram a afirmação de sua autoridade à frente do governo do Império do Brasil, o que implicou na separação de Portugal e na opção por uma monarquia constitucional, conforme delineada posteriormente na Carta de 1824.

Palavras-chave

D. Pedro I, história política, memória, rede mercantil, Independência.

Abstract

This study, based on the intimate and complex connections between history and memory, intends to reconstruct and problematize the period through which D. Pedro retained the regency of the Brazilian Kingdom, from April 22, 1821, date of D. João VI's return to Portugal, to October 12, 1822, when D. Pedro was acclaimed Brazilian Emperor.

The hypothesis hereby presented, guided by classic works regarding such period, e. g. Varnhagen and Pereira da Silva, as well as more recent historiography, e. g. Lyra's study, is that D. Pedro's authority was progressively built through this short interval of time among different political projects. At the Prince's course, from His Royal Highness to Emperor, it was intended to identify, particularly, the social and economical foundations that sustained his authority assertion, ahead of the Brazilian Empire's government, which lead to the separation from Portugal and to the option for constitutional monarchy, as later established by 1824 Constitution.

Key words

D. Pedro I, political history, memory, trade network, Independence.

INTRODUÇÃO

A história, todavia, é composta de episódios e, se não pudermos adentrá-los, não podemos adentrar a história absolutamente.

E.P Thompson.

A compreensão do movimento de Independência e de formação das nações nas colônias ibéricas da América, no início do século XIX, representa um desafio para aqueles que pretendem recompor a dinâmica de tal processo histórico.

Sustentado pela liberdade que a ficção permite, Gabriel García Márquez recriou a saga da ação política de um dos “libertadores da América”, Simão Bolívar¹. Ao relatar os últimos dias de um dos homens mais influentes da história do século XIX americano, Márquez constrói uma imagem: *o general em seu labirinto*. Impossível ao pesquisador, que procura reconstituir o movimento da história deste período, não se envolver com a trajetória pessoal das diferentes lideranças – *os libertadores*. Homens de ação, o destino de cada um deles é pleno de armadilhas; momentos de grande popularidade sucedem-se ao ostracismo político. Bolívar, San Martín, Sucre, D. Pedro I: homens em seus labirintos. A imagem de García Márquez, com muita força, nos remete ao movimento da História.

Ao problematizar o processo de Independência do Brasil, resolvi optar por acompanhar os passos daquele que a teria “proclamado” – D. Pedro I. Busquei, assim, conscientemente, um olhar “parcial”, ou seja, o espaço onde o Príncipe atuava e que, com sua ação, iluminava. Desta forma, procurei evitar a armadilha de me aproximar de contexto tão complexo na condição de “ex machina” e na pretensão de apreendê-lo em sua totalidade e cair na tentação de generalizações que, se permitem modelos interpretativos, tanto se distanciam dos episódios. Mergulhei no movimento de curta duração da história política; na complexidade de seu tempo denso, pautado pela velocidade das transformações, especialmente adequado para um período da história que ficou marcado como a “era das revoluções”.

Uma questão emergiu de imediato: como o jovem Príncipe, feito Regente por seu pai, em 22 de abril de 1821, em momento de grave crise para as estruturas monárquicas e para o poder dos Bragança se fez Imperador, na América, num intervalo de 18 meses?

Destino? Carisma?

Para o mito do “advento da nação”, o movimento lembra a “gestação do herói”. Assim, marcado por um destino, pleno de qualidades e defeitos, guiado pelo instinto, mas capaz de racionalmente buscar o poder, D. Pedro I foi reconhecido como um homem especial. Ainda no momento de sua morte, aos 36 anos de idade, a 24 de setembro de 1834 – em um mesmo mês de setembro, como no famoso “brado do Ipiranga” - destruído pela tuberculose, no quarto que o viu nascer, depois de haver liderado a “revolução” em dois continentes, o homem cedia lugar ao herói.

¹ MÁRQUEZ, Gabriel García. *O general em seu labirinto*. São Paulo: Record, 1989.

Em carta a D. Pedro II e suas irmãs, José Bonifácio – que vivera a seu lado, um dos momentos mais intensos de sua vida - assim se exprimiu: *D. Pedro não morreu. Só os homens comuns morrem, não os heróis.*²

Algumas interpretações que se consagraram na análise do período parecem não atentar para as dificuldades do Príncipe, frente às diferentes forças políticas, para afirmar sua autoridade. Entretanto, outras abordagens apontam que os obstáculos eram muitos: não se tratava apenas de consolidar a autoridade política, mas, também, de sustentar o aparelho de governo, frente a sérias dificuldades financeiras.

Meu trabalho não é uma biografia de D. Pedro I. Mas um diálogo com uma memória, que ele mesmo procurou construir e que, muitas vezes, adquiriu o peso que ele intentava: contar a “verdade”. Sigo os passos referenciados tanto por Nora como Le Goff³ – a memória como o que se quer fazer lembrar e o que se busca esquecer.

Desta forma, volto-me, com muita atenção, para o que ele dizia, reconhecendo sua competência para expressar seu tempo presente, mas, especialmente, para sobre ele influir, politicamente. Sem a pretensão de conhecer o passado melhor que seus protagonistas, como lembrou Dosse⁴, atentei para um exercício comum na sua atuação política: o uso de “proclamações” em que se dirigia diretamente a seus “súditos”. Assim, todos os capítulos deste trabalho se iniciam com suas palavras, numa relação direta “Rei-Povo”, quando sua condição de governante ainda permanecia em debate. Não tomo este movimento como o exercício simbólico das instituições monárquicas, na atuação da “persona” do rei, mas como percepção muito ágil de uma nova sociabilidade, que se instituía através da palavra escrita e que podia, se em linguagem direta e simples, encontrar ressonância entre aqueles que pretendia governar. Insistindo no caráter político das fontes, privilegiei suas cartas, especialmente ao Pai – D. João VI.

Neste acurado questionamento de documentos, procurei apoio em obras de referência e na produção historiográfica para questionar o período da Regência, muitas vezes negligenciado, enquanto parte da história do Brasil Reino. Em Sua Alteza Real, a 22 de abril de 1821 já estava o Imperador, de 12 de outubro de 1822? Como se movimentaram as forças políticas, durante esse período? Quem eram elas? Por que atuaram e referenciaram em D. Pedro uma organização de governo e poder?

A estruturação dos capítulos buscou, após um diálogo com a historiografia, mergulhar na “memória do movimento de independência” e referenciar os “marcos” que esta memória instituiu, problematizando-os. “O Fico”, “A Viagem a Minas” e a “A Viagem a São Paulo” deixam de ser episódios para adquirirem a condição de referências-explicativas para a consolidação da autoridade do Príncipe que, de Alteza Real se fazia Regente e, em seguida, Imperador. Nesta perspectiva, deixam de ser “temas” para serem “faróis” a sinalizar uma caminhada.

A base de sustentação para a monarquia constitucional, instituída pelo pacto social de 1824, foi especialmente referenciada no momento em que D. Pedro, recém aclamado imperador, abriu os traba-

² D. 4904, maço 100. Carta de 4 de dezembro de 1834. Museu Imperial/Petrópolis.

³ LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas: Unicamp, 1990.

⁴ DOSSE, François. O método histórico e os vestígios memoriais. In: MORIN, Edgar (org.). *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

lhos da Assembléia Geral e Constituinte do Brasil, em 3 de maio de 1823. Em fala à nação, ali representada pelos deputados, o Imperador reviu sua caminhada e narrou a “história” da Regência. Sua versão, plena de significados, consagrava sua liderança e dava a acontecimentos do período a dimensão de “fato”.

Se a memória centrou a ação no Príncipe, o que permaneceu nas “sombras”?

Foi necessário, assim, atentar para as bases sociais que sustentaram o projeto político que viu, na monarquia constitucional, as condições de organização de relações entre governantes e governados, onde os direitos e a participação estivessem assegurados. Quem era essa gente? Como se organizava e que interesses perseguia? Quem apóia o Príncipe e por que, para que ele assuma a autoridade de governante e conduza, ainda que simbolicamente para alguns, a definição das bases do Estado Nacional?

A aproximação com o período se deu através da memória que sobre ele o próprio Príncipe construiu, privilegiando a fala de abertura da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, em 3 de maio de 1823, no propósito de problematizar suas referências e reconstituir o movimento da história.

A luta política, mediada pela memória, privilegiou projetos, identificou heróis, escondeu interesses, num movimento de luz e sombra. A partir destes pressupostos, este estudo seguiu, atentamente, os movimentos sinalizados pelo Príncipe; buscou outros protagonistas que participaram das articulações que sustentaram estas iniciativas, menos na pretensão de explicar e mais no intuito de levantar novas questões, que contribuíssem para um reconhecimento do processo de formação da nação.

Capítulo 01

A CONFIGURAÇÃO DA MEMÓRIA E O DEBATE HISTORIOGRÁFICO

*“Dignos representantes da nação brasileira. É hoje o dia maior, que o Brasil tem tido, dia em que ele pela primeira vez começa a mostrar ao mundo, que é império, e império livre.”*⁵

D. Pedro I, Imperador Constitucional do Brasil.

A invocação de Clio

Em 03 de maio de 1823, D. Pedro I abriu os trabalhos da Assembléia Constituinte, reunida no Rio de Janeiro para elaborar uma constituição para o nascente Império do Brasil. Em cortejo solene, Sua Majestade Imperial entrou na assembléia descoberto e dirigiu-se ao trono, acompanhado por seus Secretários.

Atentos às palavras do governante, estavam reunidos cerca de cinquenta deputados que haviam tomado posse, para dar início aos trabalhos.

A instauração da Constituinte, na fala do jovem Imperador, foi apresentada como o desfecho de um movimento que havia se iniciado em 16 de dezembro de 1815, com a elevação do Brasil à categoria de reino, por D. João VI.

O Brasil, que por espaço de trezentos e tantos anos sofreu o indigno nome de colônia, e igualmente todos os males provenientes do sistema destruidor então adotado, logo que o Sr. D. João VI rei de Portugal, e Algarves, meu augusto pai, o elevou a categoria de reino, pelo decreto de 16 de dezembro de 1815, exultou de prazer. (...) O contentamento que os povos deste vasto continente, mostraram nessa ocasião, foi inaudito: mas atrás desta medida política não veio, como devia ter vindo, outra, qual era a convocação de uma assembléia, que organizasse o novo reino⁶.

O pronunciamento dirigido à nação tratava de entrelaçar a figura do Príncipe com a defesa de um projeto político baseado no exercício da “liberdade”⁷, expresso por uma ordem monárquica constitucional.

As palavras de D. Pedro, feito Regente pelo pai em abril de 1821, procuraram sobrepor duas trajetórias – a do reino do Brasil à condição de Império constitucional e a do Príncipe, a Imperador – como inseparáveis. A “liberdade” só poderia se configurar sob sua proteção.

⁵ <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>. [02 nov.2006]

⁶ Pronunciamento de D. Pedro I na sessão de abertura da Assembléia Constituinte, em 03 de maio de 1823. *Diário da Assembléia Geral e Constituinte do Império do Brasil/1823*. Brasília: Senado Federal, 1973. 3v. (ed. fac-similar). Consulta da versão disponível no sítio <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>. [02 nov 2006]

⁷ O termo “liberdade”, nessa época, estava geralmente associado à condição oposta ao absolutismo e à opressão representada pelo monopólio do poder político exercido pelo rei e por seus mais diretos conselheiros. Nesse sentido, somente seria possível a vivência da liberdade sob um governo constitucional e representativo. Nas Bases da Constituição Política da monarquia portuguesa de 1821, o conceito apresentava-se assim definido: A “liberdade” consiste na faculdade que compete a cada um de fazer tudo o que a lei não proíbe. A conservação da “liberdade” depende da exata observância das leis. Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa. *Coleção das Leis do Império do Brasil* (1820-1822). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. Disponível também na *Internet*: <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio> [02 nov. 2006] Ver, entre outras referências, o verbete “liberdade” In: BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (orgs.). *Dicionário de Política*. Brasília: UnB, 1999. vol.2, p. 708-713.

Desde 26 de abril de 1821, quando assumira a Regência, até outubro de 1822, quando foi aclamado Imperador, um longo caminho havia sido percorrido. Segundo o discurso, estes meses configuravam-se como preparação, dele e do Brasil, para o governo e para a separação de Portugal, numa relação indissociável. Partindo do pressuposto da legitimidade dinástica, D. Pedro buscou entrelaçar o Reino Unido de Brasil, Portugal e Algarves ao Império do Brasil. Sua atuação na afirmação da emancipação do Reino do Brasil teria garantido o “consenso”⁸ em torno do reconhecimento de sua autoridade. A monarquia constitucional brasileira, a instituir-se pelo pacto social que a constituinte deveria elaborar, teria sido o resultado de um conjunto de iniciativas que foram sendo implementadas pelo Príncipe. Neste processo, revelou-se a face do “herói” a conduzir a nação, referenciado e reconhecido por seu povo. Entre o passado e o presente, para atuar como o fio de Ariadne a conduzir os passos do Príncipe e da nação, Clio foi convocada para entretecer eventos, dando-lhes linearidade e sentido.

Consciente da relevância da cerimônia, D. Pedro, em sua fala, cuidou de formalizar uma primeira “biografia da nação”, fazendo uma retrospectiva para apontar os acontecimentos que haviam precedido e originado aquela assembléia. Com grande habilidade, apresentou uma seqüência de fatos, em ordem cronológica, construindo uma linha de tempo que mostrava a colônia em marcha para o Império e para a “liberdade”, passando pela condição de Reino Unido. O passado, iluminado pela retrospectiva de D. Pedro, ganhou marcos nos quais o Brasil deveria se reconhecer. A Regência adquiriu o caráter de preparação/gestação de uma nova era, que então se iniciava. A força desta narrativa foi capaz de servir de fundamento para a configuração da memória de um processo político conturbado, que foi esvaziado em sua complexidade e entendido como “marcha para o progresso”, efetivada na monarquia constitucional, sob a liderança do Príncipe de Bragança.

*O Brasil, sempre sincero, no seu modo de obrar, e mortificado por haver sofrido o jugo de ferro por tanto tempo antes, e depois de tal medida, imediatamente que em Portugal se proclamou a liberdade, o Brasil gritou **Constituição portuguesa**: assentando que por esta prova que dava de confiança a seus pseudo-irmãos, seria por eles ajudado a livrar-se dos imensos vermes que lhe roíam suas entranhas, não esperando nunca ser enganado*⁹.

A adesão ao constitucionalismo, ensejado pela Revolução Liberal do Porto, em agosto de 1820, de acordo com as palavras de D. Pedro, foi consentânea no Brasil, que confiara nos ideais que Portugal proclamava. No entanto, o reino na América esperava “igualdade”¹⁰ e respeito às suas especificidades.

⁸ No âmbito deste estudo, entendemos que consenso... denota a existência de um acordo entre os membros de uma determinada unidade social em relação a princípios, valores, normas, bem como quanto aos objetivos almejados pela comunidade e aos meios para os alcançar.(...) A existência de valores largamente compartilhados se apresenta, portanto, como um elemento fundamental de solidariedade, constituindo, por assim dizer, um aspecto importante do tecido conectivo de uma sociedade. Uma outra função do “consenso” é a de conter ou reduzir o uso da violência como meio de solução das controvérsias. Finalmente, o Consenso pode ser considerado como fator de cooperação e como elemento fortalecedor do sistema político; ajudará uma sociedade a superar momentos de dificuldade como, por exemplo, casos de guerra ou de crise. In: BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (orgs.). *Dicionário de Política*. Brasília: UnB, 1999. vol.1, p. 240-242. Importa frisar, por outro lado, que a versão, divulgada em parte da bibliografia voltada para o período da Independência, segundo a qual teria ocorrido um “consenso” em torno da separação de Portugal, da figura de D. Pedro e da opção pela monarquia constitucional, que ele protagonizava, foi selada nesse discurso, sendo reproduzida e engrandecida posteriormente, como será discutido ao longo deste capítulo.

⁹ Pronunciamento de D. Pedro I na sessão de abertura da Assembléia Constituinte, em 03 de maio de 1823. *Diário da Assembléia Geral e Constituinte do Império do Brasil/1823*. Op. cit., p. 38.

¹⁰ Cf. Lúcia Maria B.P. Neves, para o contexto político em que se inseria a Fala de D. Pedro, “igualdade” transformou-se na base da construção jurídica das instituições políticas do novo Estado Liberal, relacionando-se às expressões igualdade de direitos, igualdade civil, igualdade política, interesse geral, interesse público, soberania da nação e soberania do povo. Tratava-se, então, da equiparação de poderes que os dois Reinos exerceriam, encobrendo-se as pretensões tanto de “portugueses da América” quanto de “portugueses da Europa” na disputa pela preponderância dentro do chamado Império português. NEVES, Lúcia Maria B.P. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003. p. 141.

Mas, os brasileiros que verdadeiramente amavam seu país, jamais tiveram a intenção de se sujeitarem à constituição, em que todos não tivessem parte¹¹.

Desta forma, o movimento de afirmação da soberania do Brasil em relação a Portugal, entendida como “igualdade” entre os reinos, se desdobrou em situações de conflito.

Contudo, obstáculos que antes de 26 de abril de 1821, se opunham à liberdade brasileira, e que depois continuaram a existir sustentados pela tropa européia, fizeram com que estes povos temendo que não pudessem gozar de uma assembléia sua, fossem pelo amor da liberdade, arrastados a seguir as infames cortes de Portugal, para ver se – fazendo tais sacrifícios, poderiam deixar de ser insultados pelo seu partido demagógico que predominava neste hemisfério.¹²

D. Pedro identificou a partida de D. João VI para Lisboa como a promessa de um novo tempo que não se concretizou por oposição da *tropa européia*, a embarçar-lhe os passos. Sua fala, portanto, na abertura dos trabalhos da Constituinte, indicava a concretização de aspirações já postas no momento do retorno do “rei-velho”, que ele havia honrado, como um comprometimento pessoal. Desta forma, os sucessos que se entremeavam entre a partida de D. João e a abertura da Constituinte ganham um sentido – a luta pela afirmação da ordem constitucional. Acontecimentos são transformados em marcos, desde que, através deles, se pudesse divisar a figura do Príncipe a atuar, amalgamando *Nação, Estado e Coroa*¹³. Sucessos adquiriam a dimensão de atos voluntários, até mesmo solitários, frutos de decisão pessoal, carregados de responsabilidade que antecipavam aspirações e, por isso, iam ao encontro da aprovação popular.

Assim, o Imperador expressou estes momentos:

(...)fomos maltratados pela tropa européia, de tal modo, que eu fui obrigado a fazê-la passar à outra banda do rio, pô-la em sítio, mandá-la embarcar, e sair barra fora para salvar a honra do Brasil, e podermos gozar daquela liberdade que devíamos – e queríamos – ter, para a qual de balde trabalharíamos por possuí-la, se entre nós consentíssemos, um partido heterogêneo à verdadeira causa. ¹⁴[grifos meus].

Suas atitudes, de acordo com o discurso que proferia, encontraram ressonância na sociedade e mereceram não só respaldo, como inspiraram uma adesão que legitimou sua atuação e estreitou os laços entre Sua Alteza Real e o “povo”, encetando um movimento de reconhecimento de sua autoridade, de Regente a Imperador, num movimento linear e consensual.

Eis em suma a liberdade, que Portugal apetece dar ao Brasil: ela se converteria para nós em escravidão, e faria a nossa ruína total, se continuássemos a executar suas ordens, o que aconteceria, a não serem os heróicos esforços que por meio de representação fizeram primeiro que todos, a

¹¹ Pronunciamento de D. Pedro I na sessão de abertura da Assembléia Constituinte, em 03 de maio de 1823. *Diário da Assembléia Geral e Constituinte do Império do Brasil/1823. Op. cit.*, p. 38.

¹² *Idem, ibidem*, p. 38.

¹³ A associação entre esses termos, cf. Salgado, foi enfatizada nos trabalhos de reconstituição histórica realizados no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, com o intuito de valorizar e fortalecer o projeto monárquico constitucional, mas já estavam enunciados na fala de D. Pedro. Ver: GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. *Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n.1, p. 5-27, 1988.

¹⁴ Pronunciamento de D. Pedro I na sessão de abertura da Assembléia Constituinte, em 03 de maio de 1823. *Diário da Assembléia Geral e Constituinte do Império do Brasil/1823. Op. cit.*, p. 38.

*junta de governo de São Paulo, depois a câmara desta capital, e após destas todas as mais juntas de governos e câmaras, implorando a minha ficada. Parece-me que o Brasil seria desgraçado, se eu as não atendesse, como atendi; bem sei, que este era meu dever, ainda que expusesse minha vida; mas como era em defesa deste império, estava pronto, assim como hoje, e sempre, se for preciso*¹⁵. [grifos meus].

De certa forma, D. Pedro estabelecia no Fico um momento fundador, a inaugurar nova fase para o Brasil e para ele, porque, desembaraçado das forças que impediam a “liberdade” e amparado pelo apoio do “povo”, podia afastar a anarquia e a cizânia, para ensejar o “progresso”¹⁶.

*Mal tinha acabado de proferir estas palavras: “Como é para o bem de todos, e felicidade geral da nação, diga ao povo que fico”: recomendando-lhe ao mesmo tempo “união e tranqüilidade”, comecei a tratar de nos pormos em estado de sofrer os ataques de nossos inimigos, até aquela época encobertos, depois desmascarados, uns entre nós existentes, outros nas democráticas cortes portuguesas; providenciando por todas as secretarias, especialmente pela do império, e negócios estrangeiros as medidas, que dita a prudência, que eu cale agora, para vos serem participadas pelos diferentes secretários de estado em tempo conveniente.*¹⁷ [grifos meus]

Após o 9 de janeiro, indicado como o “Fico”, auxiliado por um novo ministério, D. Pedro teria se dedicado ao governo, por meio de uma série de medidas administrativas, buscando encaminhar a marcha para o “progresso” e a “civilização”¹⁸. Em seu relato, seus atos buscavam uma racionalidade capaz de garantir ao Brasil as condições para cumprir o destino que sua grandeza parecia preconizar. Na Regência, a mão do Príncipe conduzia a nação para realizar seu destino: representar a idéia de “civilização” no Novo Mundo, expressa pela monarquia constitucional. A razão guiava o governo do Príncipe: a austeridade, em contraposição à corrupção do passado, era capaz de conter abusos e estabelecer uma nova ordem, configurada pelo constitucionalismo, para o qual, Sua Alteza Real preparava o Brasil. Neste quadro, o Banco do Brasil precisou ser saneado e os diamantes disponibilizados para sustentar a estabilidade da moeda de forma a garantir as defesas e uma retomada dos negócios.

(...) consegui (e com quanta glória o digo) que o banco, que tinha chegado a ponto de ter quase perdido a fé pública, e estar por momentos a fazer bancarrota, tendo ficado no dia, em que o Sr. D. João VI saiu a barra, duzentos contos em moeda, única quantia para troco de suas notas, restabelecesse seu crédito de tal forma, que não passa pela imaginação a indivíduo algum, que ele um dia

¹⁵ *Idem, ibidem*, p. 38.

¹⁶ “Progresso” será entendido, neste trabalho, de acordo com o sentido tomado pela palavra no século XIX por influência dos iluministas, relacionado a um devir (a história) que tem um objetivo, a civilização. Cf. Lúcia Maria B. P. das Neves, o termo exprimia a crença na capacidade do homem, enquanto ser racional competente para transformar a natureza e o mundo em que vivia, tendo, por isso, condições de avançar para um progresso permanente.(...) O progresso revestia-se de duas formas: o material, relacionado às ciências, à agricultura e à indústria; e o progresso intelectual, sinônimo de Luzes e, conseqüentemente, ligado à civilização, à razão, à política e à humanidade. NEVES, Lúcia Maria B.P. *Op. cit.*, p.165. Ver também BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (orgs.). *Op. cit.*, p. 1009-1015.

¹⁷ Pronunciamento de D. Pedro I na sessão de abertura da Assembléia Constituinte, em 03 de maio de 1823. *Diário da Assembléia Geral e Constituinte do Império do Brasil/1823*. *Op. cit.*, p. 38.

¹⁸ “Civilização” pode ser visto como um ideal que remete ao desenvolvimento artístico, tecnológico, científico e econômico da humanidade, especialmente relacionados com características das nações européias. O termo, muito empregado na época, remetia também às especificidades do projeto de organização da nação brasileira, contrapondo-se, de acordo com Manuel Salgado, no plano interno à “barbárie” de indígenas e negros e no plano externo, ao regime republicano das ex-colônias espanholas. De acordo com o verbete “civilização”, do Dicionário do Brasil Imperial, o ideal de civilização (...) foi frequentemente associado ao ideal de progresso, ambos diretamente dependentes da criação da riqueza, da manutenção da produção e da ordem no trabalho. Ver: GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n.1, p. 5-27, 1988. VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. p. 141/143.

possa voltar ao triste estado, a que o haviam reduzido: que o tesouro público, apesar de suas demasiadas despesas, as quais deviam pertencer a todas as províncias, e que ele só fazia, tendo ficado desacreditado e exausto totalmente, adquirisse um crédito tal, que já soa na Europa, tanto dinheiro, que a mor parte dos seus credores, que não eram poucos, nem de pequenas quantias, tenham sido satisfeitos de tal forma que suas casas não tenham padecido: que os empregados públicos estejam em dia, assim como os militares em efetivo serviço: que as mais províncias que têm aderido à causa santa, não por força, mas por convicção, que eu amo a justa liberdade, tenham sido fornecidos de todos os petrechos de guerra para sua defesa, grande parte deles comprados, e outra dos que existiam nos arsenais. Além disso têm sido socorridas com dinheiro, por não chegarem suas rendas para as despesas que deviam fazer.¹⁹ [grifos meus]

D. Pedro enfatizou os melhoramentos que conseguiu trazer para a cidade do Rio de Janeiro, facilitando a vida da população, no iniciar-se de uma nova era.

Quanto às obras públicas muitas se têm feito. Pela polícia reedificou-se o palacete da praça da Aclamação; privou-se esta extensa praça de inundações, tornando-se um passeio agradável, havendo-se calçado por todos os lados, além das diferentes travessas, que se vão fazendo para mais embelezá-la. Consertou-se a maior parte dos aquedutos da Carioca, e Maracanã. Repararam-se imensas pontes uma de madeira, outras de pedra; e além disto, têm-se feito muitas totalmente novas; também se consertaram grande parte das estradas.(...) Por diferentes repartições fizeram-se as seguintes obras. Aumentou-se muito a tipografia nacional. Consertou-se grande parte do passeio público. Reparou-se a casa do museu(...) Tem-se trabalhado com toda a força no cais da praça do comércio, de modo que está quase concluído. As calçadas de todas as ruas da cidade foram feitas de novo(...)²⁰

Os cuidados do Príncipe estendiam-se ainda às obras de misericórdia e ao desvelo com órfãos. Ao seu governo, pedia reconhecimento, demonstrando o quanto havia se empenhado pelo “bem público” e, ao mesmo tempo, procurando desfazer qualquer ligação com práticas absolutistas. Daí a ênfase em ordem política que demandava mecanismos que permitissem uma atuação do cidadão junto ao governo.

Entendi que devia convocar, e convoquei por decreto de 16 de fevereiro do ano próximo passado, um conselho de estado, composto de procuradores-gerais, eleitos pelos povos, desejando que eles tivessem quem os representassem junto a mim, e ao mesmo tempo quem me aconselhasse.²¹

Sua Alteza Real ainda cuidou de identificar sua atuação na afirmação de um centro de poder, reconhecido pelas províncias, quando viajou a Minas e depois a São Paulo, sempre na defesa, segundo suas palavras, de um governo liberal. Apresentando-se como paladino da justiça e da “liberdade”,

(...) quando os povos da rica e majestosa província de Minas estavam sofrendo o férreo jugo do seu deslumbrado governo, que a seu arbítrio dispunha dela, e obrigava seus pacíficos, e mansos habitantes a desobedecerem-me, marchei para lá com meus criados somente, convenci o governo, e seus sequazes do crime que tinham perpetrado, e do erro, em que pareciam querer persistir; per-

¹⁹Pronunciamento de D. Pedro I na sessão de abertura da Assembléia Constituinte, em 03 de maio de 1823. *Diário da Assembléia Geral e Constituinte do Império do Brasil/1823. Op. cit.*, p. 39.

²⁰ *Idem, ibidem*, p. 40.

²¹ *Idem, ibidem*, p. 40.

*doei-lhes, porque o crime era mais uma ofensa a mim, do que mesmo à nação, por estarmos naquele tempo unidos a Portugal. Quando em S. Paulo surgiu d'entre o brioso povo daquela agradável e encantadora província, um partido de portugueses e brasileiros degenerados, totalmente afetos às cortes do desgraçado e encanecido Portugal, parti imediatamente para a província.*²²

O Imperador zelou em referenciar um local - onde nasceu a independência - e um momento – sua aclamação como imperador.

*Entrei [em São Paulo] sem receio, porque reconheço que todo o povo me ama, dei as providências que me pareceram convenientes, a ponto que a nossa independência lá foi primeiro, que em parte alguma proclamada no sempre memorável sítio do Ipiranga. Foi na pátria do fidelíssimo e nunca assaz louvado Amador Bueno da Ribeira, aonde pela primeira vez fui aclamado imperador.*²³ [grifos meus].

Como alertou Viana Lyra, somente neste momento, na “fala” de maio de 1823, D. Pedro afirmava que teria sido ele próprio o responsável pela decisão de ruptura da unidade luso-brasileira.²⁴ [grifo meu].

Honado pelo título que lhe havia sido conferido, em 13 de maio do ano pretérito, de DEFENSOR PERPÉTUO DO BRASIL, seguido pela espontânea aclamação como imperador, Sua Alteza Real considerava a abertura dos trabalhos da Constituinte um coroamento de seus esforços a conduzir o império em seu destino glorioso.

*Afinal uma constituição que, pondo barreiras inacessíveis ao despotismo, quer real, quer aristocrático, quer democrático, afugente a anarquia, e plante a árvore daquela liberdade, a cuja sombra deva crescer a união, tranqüilidade, e independência deste império, que será o assombro do mundo novo e velho. (...) Uma assembléia tão ilustrada, e tão patriótica, olhará só a fazer prosperar o império, e cobri-lo de felicidades; quererá que seu imperador seja respeitado, não só pela sua, mas pelas mais nações: e que seu defensor perpétuo cumpra exatamente a promessa feita de 1º de dezembro do ano passado, e ratificada hoje – solenissimamente – perante a nação legalmente representada.*²⁵

A monarquia constitucional brasileira, a instituir-se pelo pacto social que a constituinte deveria elaborar, era resultado de um conjunto de iniciativas que foram sendo implementadas pelo Príncipe que, ao alcançar seus objetivos, foi “aclamado” Imperador. Neste momento, ao dirigir-se à nação, ali representada pelos deputados, D. Pedro manifestou a importância do presente na reconstrução do passado; seu discurso tornou-se marco na formulação da memória.

Nas palavras de Morin, *ai é que se torna interessante ver que este presente que é um pedestal e um farol retrospectivo é, na verdade, um pedestal muito fraco e um farol muito enigmático*. Ao analisar o olhar do historiador em relação a si mesmo e em relação à história, Morin destacou: *se estamos no presente, não dispomos do futuro para iluminá-lo, e encontramos-nos na mesma situação que essas*

²² *Idem, ibidem*, p. 41.

²³ *Idem, ibidem*, p. 41.

²⁴ LYRA, Maria de Lourdes Viana. Memória da Independência: marcos e representações simbólicas. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 15, n.29, pp.173-206, 1995.

²⁵ Pronunciamento de D. Pedro I na sessão de abertura da Assembléia Constituinte, em 03 de maio de 1823. *Diário da Assembléia Geral e Constituinte do Império do Brasil/1823*. *Op. cit.*, p. 41-42.

*peças do passado, que elas também, não conheciam seu próprio futuro*²⁶. Do futuro/presente – a abertura da Constituinte em 1823 – D. Pedro reconstituiu o passado – o período entre 26 de abril de 1821 e 12 de outubro de 1822 – e, para o poder que pretendia ostentar no presente, era necessário que o passado se apresentasse como construção de sua autoridade à frente da monarquia constitucional brasileira, que ele teria sacramentado em outubro de 1822. Nesse sentido, aliou a interpretação “heróica” de seus próprios atos a uma cronologia na qual destacam-se, além do Fico, as datas de 16 de dezembro de 1815 (elevação do Brasil a Reino); 26 de abril de 1821 (partida de D. João VI, para Portugal); 16 de fevereiro de 1822 (convocação do Conselho de Procuradores); 03 de junho de 1822 (convocação da assembléia constituinte no Brasil); 13 de maio de 1822 (concessão do título de Defensor Perpétuo do Brasil); 1º de dezembro de 1822 (coroação como Imperador Constitucional do Brasil) episódios que até hoje compõem o quadro factual no qual a Regência, a Independência e a figura de D. Pedro se inscrevem.

Matrizes da Memória em torno da Regência.

A partir destas considerações, é pertinente refletir sobre a força da memória que, pretendendo revelar, contribui para transformar em fatos, momentos de intensa luta política. Recorro às reflexões de Carlos Alberto Vesentini em que alertava para a *persistência da questão do fato e sua irredutibilidade*, quando, de forma instigante, considerou: *temas abrangentes, de amplo alcance de significação, cujo conjunto articulado se apresenta como passado da nação. Tomados como fatos, eles persistem apesar da variação das interpretações.*²⁷

Quando Nietzsche, em *Sobre os malefícios e os benefícios da História para a vida* considera que há uma relação com o passado que deve ser de esquecimento e de reparação, ou seja, de cicatrização, apresenta um primeiro grande desafio para o historiador: como aproximar-se do passado? Se considerarmos, de acordo com Benjamin²⁸, que o *presente ilumina o passado*, reconheceremos que os acontecimentos do passado, ou seus fragmentos, só ascendem a uma legibilidade em um espaço e um tempo determinados, e não necessariamente no instante que os viu nascer. Portanto, a aproximação do passado implica na mediação da memória. Este movimento presente/passado, de acordo com indicações sobre o processo de configuração da memória sugeridas por Ecléa Bosi, pressupõe um “trabalho de reconstituição”. *Na maior parte das vezes, lembrar não é reviver, mas refazer, reconstruir, repensar, com imagens e idéias de hoje, as experiências do passado. A memória não é sonho, é trabalho*²⁹.

A reconhecermos estes mecanismos, também os protagonistas da História, ao reconstituírem seu passado, ou seja, ao participarem da configuração de uma “memória”, expressaram o presente, nas suas contingências, necessidades e interesses que, como alertou Bosi, remetem a uma “dimensão social”, uma vez que valores do grupo em que se insere “aquele que lembra” contribuem para definir as imagens que resistiram ao tempo e se transformaram em lembranças.

Aceitar o desafio de compreender o movimento da história, como nos propõe Lucien Febvre³⁰,

²⁶ MORIN, Edgar (org.). *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. P. 437.

²⁷ VESENTINI, Carlos Alberto. *A teia do fato: uma proposta de estudo sobre a memória Histórica*. São Paulo: Hucitec, 1997. p.69.

²⁸ BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de História*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

²⁹ BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1979, reimpressão 1983. P. 6-29.

³⁰ FEBVRE, Lucien. A história historizante. In: MOTA, Carlos Guilherme Mota (org.). *Febvre*. São Paulo: Ática, 1978. p. 103-107.

implica, dentre outros aspectos, dialogar com a memória. Enfrentar, portanto, a tarefa do historiador de reconstituir e compreender o passado em seus próprios termos o que significa, precipuamente, a *problematização da concepção de “fato”*, a desdobrar-se

*na percepção da impossibilidade de dissolver os nexos entre fatos e interpretação e no entendimento de que as fontes consultadas não eram registros “neutros”, mas agentes ativos da dinâmica política e da conformação da memória.*³¹

Frente às diferentes e múltiplas fontes reunidas, este trabalho procurou, também, referenciar-se nos passos propostos por Paul Ricoeur³² que sugere uma abordagem do acontecimento sob um tríplice olhar. Primeiro, o da crítica interna e externa das fontes, estágio indispensável para estabelecer o que se passou, que ele qualifica como “acontecimento intrasignificativo”. Num segundo momento, o acontecimento é retomado, considerando-se o seu porque e os esquemas de causalidade que podem dar conta dele, nos limites da não-factualidade. Desses dois níveis, um terceiro plano pode ser cogitado: o dos vestígios deste acontecimento na consciência coletiva, o que dá lugar a um acontecimento supra-significativo, a oferecer um horizonte à inflexão interpretativa e reflexiva da disciplina histórica. A relação entre os acontecimentos supra-significativos e a memória coletiva está na base constitutiva, por exemplo, das identidades fundadoras, como o “grito do Ipiranga” e a aclamação de D. Pedro Imperador, “fatos” delineados no interior da luta política e conformadores de uma temporalidade que esclarece e aprisiona.

Izabel Marson mostrou como a concepção de tempo ganha consistência de categoria política, moldada no interior de um processo de luta,

*(...) pensar essa história e esse tempo como luta implicou despir as situações e os comportamentos de sua aparência linear e coerente, e resgatar contradições ocultas, rupturas e arranjos, toda a trama de uma “guerra política”. (...) Interessa demonstrar como e por que esses homens lutaram, de que forma sua experiência se fixou na memória historiográfica, como e por que têm sido recuperados nas diversas abordagens. Quer dizer, interessa reconstituir os liames da política com a história e a ciência burguesa.*³³

Este trabalho de aproximação de homens em luta política, num tempo denso, intermediado pelas construções da memória, requer iniciar o estudo a partir do que dizem aqueles que nela estão envolvidos; autores de seu tempo que, certamente, têm uma competência própria para analisar sua situação. Segundo François Dosse³⁴, é importante que o pesquisador “leve a sério” os homens em atuação num dado momento histórico, considerando seus argumentos e as provas que apresentam, sem tentar “reduzi-los” ou “desqualificá-los”. Desta forma, o testemunho deve ser submetido à mesma análise crítica do documento, contrapondo versões, ouvindo vozes diferentes que se manifestam em esferas distintas, na tentativa de reconstituir um quadro complexo, evitando a pretensão de interpretá-lo para acreditar no potencial explicativo do trabalho historiográfico.

³¹ OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Astúcia Liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF e Ícone, 1999. p. 17.

³² RICOEUR, Paul. O passado tinha um futuro. In: MORIN, Edgar (org.). *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. p.369-378.

³³ MARSON, Izabel A. *O Império do Progresso: a Revolução Praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Brasiliense, 1987. p.15.

³⁴ DOSSE, François. O método histórico e os vestígios memoriais. In: MORIN, Edgar (org.). *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. p.395-407.

Desta forma, a partir de pronunciamentos, cartas e textos de autoria do próprio D. Pedro – como o estudado no início desse capítulo e os que serão discutidos adiante - configurou-se um corpo documental, trabalhado de forma sistemática, provavelmente pela primeira vez por José da Silva Lisboa, em *História dos Principais Sucessos Políticos do Império do Brasil*³⁵. A obra foi guindada à condição de fonte a sustentar análises sobre a Regência do Príncipe, onde um encadeamento de datas e fatos conduzem para o reconhecimento da liderança de D. Pedro e de um projeto de nação, concretizado na monarquia constitucional. Como ressaltou Maria Stella Martins Bresciani, em seu artigo *As voltas de um parafuso*,

(...) reconhecida a problemática da relação inextricável entre o movimento da História e a fala da História, somos impelidos a, pelo menos, duvidar das análises que tomam os “fatos”, chamados históricos como “dados” a serem explicados, o que as leva a confirmar a cronologia consagrada pelo fazer a história da classe dominante”.³⁶

É preciso reconhecer que documentos – cartas, memórias, atos administrativos, panfletos, testemunhos – não são isentos, uma vez que traduzem o envolvimento daqueles que os produziram e ainda dos que os selecionaram, com seus interesses e sua inserção na vida política. Ainda segundo Vesentini,

(...) penso nos jornais, nos discursos, nos relatórios: eles expressam prática política, luta política sendo, naquele momento, consubstanciação dessa mesma prática, práxis, de sujeitos atuantes.³⁷

Ao me propor o estudo da Regência de D. Pedro – período compreendido entre abril de 1821 e outubro de 1822 - estarei atenta para reconhecer o entrelaçamento de memória e história, referenciando as fontes, já exaustivamente trabalhadas por brilhantes pesquisadores, com o intuito de refletir sobre a intensa disputa política e os fortes embates econômicos que conflitaram a sociedade brasileira, especialmente no centro-sul, nas primeiras décadas do século XIX, e que foram, de certa forma, elididos pela memória.

Atribuo aos 18 meses decorridos entre a volta de D. João para Portugal (26 de abril de 1821) e a aclamação de D. Pedro Imperador do Brasil (12 de outubro de 1822) a condição de momento fundamental de definição das forças que emergiram para instituir a monarquia constitucional. Portanto, não se trata de período preparatório da separação de Portugal, mas momento de intensa luta política, onde a liderança de D. Pedro e o projeto político que representava estavam em debate, no seio da sociedade. Esta movimentação, configurada na atuação de alguns dos protagonistas da luta política como José Bonifácio, Manoel Jacintho Nogueira da Gama, Estevão Ribeiro de Rezende e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, contribuiu, de forma marcante, para a conformação de uma cronologia e de um conjunto de fatos, que D. Pedro consolidou no discurso de 3 de maio de 1823, referenciados como se o processo de Independência a eles pudesse ser reduzido. A luta política, mediada pela memória, privilegiou projetos, identificou heróis, escondeu interesses, num movimento de luz e sombra. Como sugeriu Ilmar Mattos, *trajetórias reveladoras tanto de projetos políticos quanto da trama de interesses em que se inseriam*.³⁸

³⁵ LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1827/1830.

³⁶ BRESCIANI, Maria Stella Martins. *As voltas de um parafuso. Tudo é História. Cadernos de pesquisa*, São Paulo, n. 2, p. 10-11, 1978.

³⁷ VESENTINI, Carlos Alberto. *Op. cit.*, p. 93.

³⁸ MATTOS, Ilmar R. *Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política*. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. P. 271-300.

No próprio decorrer da Regência, através da correspondência pessoal ou de proclamações, D. Pedro cuidou de destacar determinados momentos como marcos a produzirem certos efeitos sobre a cena política. Percebe-se, portanto, a importância que os homens à frente do poder conferiam à instituição de referências a serem compreendidas enquanto momentos de um processo, sempre em construção.

Em 1826, uma lei promulgada em 9 de setembro incluiu o Sete de Setembro no calendário “de festividade nacional em todo o Império”. Ainda no mesmo ano, foi publicado o *Relato do Padre Belchior*³⁹, membro da comitiva que acompanhou D. Pedro em sua viagem a São Paulo, em agosto/setembro de 1822, que apresentava uma descrição dos acontecimentos na Província, legitimada pela condição de testemunha privilegiada, porque presente, que, embora separada dos fatos pelo lapso de quatro anos, reconstituiu os passos do Príncipe. Tanto Belchior quanto Silva Lisboa, na obra já citada, recuperaram e contribuíram para consolidar tanto os registros de D. Pedro quanto comentários feitos no calor da hora, por exemplo, através de periódicos, decretos e proclamações, colaborando para uma interpretação que se propunha a condição de relato da verdade. Particularmente, a memória consolidada por Silva Lisboa viria a constituir referência para os estudos sobre o período, seja no século XIX seja na primeira metade do século XX. Disso decorre a relevância atribuída à *História*, ressaltando-se, no entanto, que não podem ser estabelecidas relações diretas e imediatas entre a narrativa de Silva Lisboa e as recriações posteriores sobre a Regência de D. Pedro.

a) A obra de Silva Lisboa

Por portaria de 7 de janeiro de 1825, publicada no *Diário Fluminense* do dia 12, determinou D. Pedro I ao Ministro do Império, Estevão Ribeiro de Rezende, que facilitasse a José da Silva Lisboa, auxiliado por Frei Francisco de Sampaio, a elaboração de uma *História* acerca da fundação do Império. A missão confiada pelo Imperador seria sustentada pelo acesso aos arquivos oficiais; Silva Lisboa, assim, reuniu um corpo documental que, ainda hoje, referencia os principais estudos sobre o movimento de formação do Império brasileiro, do qual o discurso de 3 de maio de 1823 é peça-chave. Segundo o autor, seu objetivo era contar o que “de fato ocorreu”, asseverando sua fala pela proximidade do poder, o que lhe permitia acesso a informações “privilegiadas”.

(...) “*porque a Ordem Superior, que me incumbiu o encargo de escrever a História do Brasil, impôs-me também o dever de expor principalmente o seu último período, que começou no ano de 1821, em que o Príncipe Real, o Senhor D. Pedro, principiou a influir nos destinos deste Continente e se constituiu o Fundador do Primeiro Império na América Meridional. Cumpri, quanto pude, este penoso dever, dirigindo-me sempre pela dita Ordem, a qual unicamente teve por objeto a Exposição dos Sucessos, dignos de memória.*”(…)⁴⁰

Neste pequeno trecho, com grande habilidade, Silva Lisboa definia-se como simples relator; portanto, ele estaria contando o que de fato ocorreu – a História - e, ainda, identificando o protagonista, o Príncipe D. Pedro, e seu momento de entrada na cena política, em 1821, e, especialmente, o instante de sua “heróica” projeção. Lançando seus olhos para trás e identificando os passos que deram origem à nação, conta-nos Silva Lisboa

(...) “*O Príncipe Regente achava-Se na Província de São Paulo pronto a partir para o Rio de*

³⁹ Documento reproduzido por CINTRA, Assis. *D. Pedro I e o Grito da Independência*. São Paulo: Melhoramentos, 1921. p. 211-213.

⁴⁰ LISBOA, José da Silva. *Op. cit.*, prefácio, p. III.

*Janeiro, quando recebeu os referidos Decretos e esta Carta, em 7 de setembro no Campo do Piranga, próximo à Capital daquela Província, acompanhado de grande Comitiva. A impressão impetuosa (como era natural) da leitura de tais escritos levou o ânimo do Jovem Herói ao zênite da indignação; e Subindo à Montanha do Paranapiacaba, Proclamou aos Brasileiros – INDEPENDÊNCIA, OU MORTE.”*⁴¹

A força do estilo de Silva Lisboa é inegável; a cena ganhava vida e concretude. Se cotejarmos o relato de D. Pedro, na abertura da Constituinte, e o de Silva Lisboa, reconheceremos a similitude nas balizas cronológicas. Silva Lisboa refazia o discurso da abertura da constituinte de 1823, respeitando e referenciando os marcos que o próprio Imperador consagrara. Desta forma, estes registros vão adquirindo a dimensão de “fato”, a aprisionar interpretações, como se a mão da memória conduzisse as construções teóricas pelo “labirinto” do quadro complexo em que a luta política se desenvolveu. E o presente, conhecedor do evoluir das ações, estabelecesse as relações entre passado e futuro, elidindo conflitos, a configurar um percurso em direção ao “progresso”.

*O herói do Brasil, a Quem se deve a elevação do seu Principado, depois Reino, ao Predicamento de Império, tem o Direito a que o seu nome se anteponha na Exposição Histórica dos Sucessos, cuja Direção para o próspero êxito o Senhor dos Impérios em Sua inexcrutável Providência, tão manifestamente lhe conferiu.*⁴²

José da Silva Lisboa, visconde de Cairú em 1826, comendador da Ordem de Cristo e oficial da Ordem do Cruzeiro, desembargador aposentado no supremo tribunal de Justiça e senador do Império, nasceu em Salvador (Bahia), em 16 de julho de 1756. Completou seus estudos em Coimbra (1779), onde se formou bacharel em direito canônico e filosofia. Retornou a Salvador e assumiu cadeira de professor. Quando da passagem de D. João por Salvador, foi considerado responsável pelos conselhos ao então Príncipe Regente, que levaram à abertura dos portos, em 1808⁴³. A maior parte de suas obras sobre Economia Política foram escritas durante a permanência de D. João VI no Brasil.

Silva Lisboa viu sua carreira expandir-se durante o período joanino, quando exerceu o cargo de censor do Desembargo do Paço, encarregado de examinar as obras para impressão. Em homenagem à coroação de D. João VI, publicou, em 1818, uma “*Memória dos benefícios políticos do Governo de D. João VI*”, onde analisou as medidas liberalizantes implementadas pelo rei que, por trazerem o “progresso”, evitariam a “revolução”⁴⁴. Portanto, caberia à monarquia tomar a iniciativa de “modernizar”, para evitar contestações à ordem, que já naquela época se manifestavam dentro do Império português. Como esclareceu Bento Lisboa, filho e biógrafo do publicista,

Logo depois dos acontecimentos de 26 de fevereiro de 1821, data da regeneração política do Reino do Brasil, Silva Lisboa, apesar das suas graves e variadas ocupações, começou a publicar sem o seu nome um periódico que deu 7 números, aparecendo o primeiro a 1 de março, sob o título “O Conciliador do Reino-Unido”, defendendo ardentemente o príncipe herdeiro D. Pedro, pregando a

⁴¹ *Idem, ibidem*, tomo III, cap. IX, p. 52.

⁴² *Idem, ibidem*, parte X, cap. I, p. 1.

⁴³ As observações sobre a biografia e obra de Silva Lisboa baseiam-se em: *Biografia de José da Silva Lisboa, visconde de Cayru: Memória escrita por seu filho e conselheiro Bento da Silva Lisboa e lida na sessão do Instituto Histórico, em 24 de agosto de 1939*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1958; ROCHA, Antônio Penalves (org.). *Visconde de Cairu*. São Paulo: Ed. 34, 2002; ROCHA, Antonio Penalves. Economia Política e Política no Período Joanino. In: SZMRECSÁNYI, Tamás e LAPA, José Roberto do Amaral (orgs.). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo, Hucitec/FAPESP, 1996. p.27-43.

*concordia e a boa harmonia entre os cidadãos, advogando a causa do Brasil com argumentos irrefutáveis e avivando a memória a todos os seus concidadãos acerca das cartas de lei de 16 de dezembro de 1815 e de 13 de maio de 1816, em que el-rei d. João VI declarara a união dos Reinos de Portugal, Brasil e Algarves, incorporando as armas de todos eles em um só escudo”.*⁴⁵

Nesta série de folhetos – *O conciliador do Reino Unido*⁴⁶, Silva Lisboa polemizou com as diferentes facções que, no Rio de Janeiro, defendiam divergentes propostas para o Brasil⁴⁷.

D. Pedro, quando alçado à condição de Imperador constitucional do Brasil, viu no velho político que já havia servido a seu pai, a competência para narrar sua atuação como Príncipe que, na América, trazia o “progresso” e a “civilização”. A obra começou a ser publicada em 1826 e foi concluída em 1830 e, segundo as indicações do próprio autor, permaneceu incompleta, uma vez que, do plano inicial, só foram publicadas a primeira e a última partes.

*Desejando D. Pedro I perpetuar a memória dos sucessos do Brasil, principalmente desde o dia 26 de fevereiro de 1821 encarregou de motu próprio, por ordem de 7 de janeiro de 1825, a Silva Lisboa de escrever a história daqueles sucessos, por nele concorrerem o talento, as copiosas luzes e todas as qualidades, que constituem um verdadeiro historiador, servindo-lhe de seguros guias para esse árduo cometimento os documentos extraídos de todos os arquivos nacionais, para esse fim lhe seriam remetidos pela Secretaria de Estados dos negócios do império(...)*⁴⁸

Sustentado pela proximidade do poder e pela farta documentação a que teve acesso, Silva Lisboa construiu uma interpretação sobre o período em que destacou a figura do Príncipe que caminhava para cumprir seu destino que se revelava no correr dos fatos – levar o Brasil ao “progresso”, ou seja, organizar a monarquia constitucional na América portuguesa. Lisboa faz crer que D. Pedro pairava acima das paixões e que não havia dissidências uma vez que os conflitos seriam exteriores à sociedade. São as Cortes e sua política em relação ao Brasil que teriam justificado a tomada de posição do Príncipe que não só compreendia seu papel como assumia as responsabilidades de liderar os “brasileiros” que, reunidos a seu redor, resistiam na defesa da soberania e autonomia expressas ainda na condição de Reino, concretizada pela corte joanina em 1816.

⁴⁴ Uso do termo “revolução”, como referência a rupturas radicais no âmbito da política, remetendo ao processo revolucionário francês e aos movimentos de oposição ao Antigo Regime, um dos sentidos da polissemia do conceito, que recebeu leituras diversas e até mesmo conflitantes. Cf.: VAINFAS, Ronaldo. Op. cit., p. 648-650. A *pluralidade de idéias de revolução marcou profundamente os discursos políticos elaborados e difundidos em meio à emancipação política e à construção do Estado independente no Brasil. No caso da “revolução” da emancipação política, formalizada em 1822, ela representou, para alguns, a mudança nos rumos do processo de constituição do império luso-brasileiro, nos termos em que vinha sendo encaminhado pelo governo de D. João VI, cujas fronteiras a partir de então deveriam limitar-se ao continente americano, destacando-se a parte européia em função da política recolonizadora das “Cortes” portuguesas. Para outros, contudo, foi o meio através do qual o projeto do império luso-brasileiro, com o centro no Rio de Janeiro, poderia ser preservado – já que, suspenso provisoriamente, seria reconduzido sob a liderança do imperador do Brasil e futuro rei de Portugal.* Para Silva Lisboa, especificamente na obra em questão, havia duas possibilidades de se interpretar o tema da “revolução”. Tratava-se, em um primeiro momento, de evento a ser condenado, pois, na esteira da Revolução Francesa, provocava a destruição da ordem estabelecida, a inversão de princípios e a subversão dos governos. Mas, a “revolução” que assinalou a separação de Portugal e a organização do Império, teria sido capitaneada por D. Pedro e estava, para o Autor, revestida de positividade, posto que legitimada pelo herdeiro da Coroa e pelo governante legalmente instituído. Além disso, visava a “recompôr” circunstâncias que as “demagógicas Cortes” em Lisboa tentavam destruir. Ver: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. Independências e práticas liberais. Questões para Debate. *Estudos Avançados*, Coleção Documentos, Série Teoria Política, São Paulo, n. 3, 12-ss, 1997. NEVES, Lúcia Maria B. “Revolução: em busca do conceito no Império luso-brasileiro”. *VII Conferência Internacional de História dos Conceitos Diálogos Transatlânticos*. Rio de Janeiro, 2004. In: www.historia.uff.br/artigos/guilherme_conferencia [10 nov.2005].

⁴⁵ *Biografia de José da Silva Lisboa, visconde de Cayru: Memória...* Op. cit., p. 26.

⁴⁶ Cf. LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência. (1821/1822)*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

⁴⁷ Esta questão será melhor discutida nos próximos capítulos, mas referências a esse respeito podem ser encontradas nas obras de Cecília Helena de Salles Oliveira e Maria de Lourdes Viana Lyra, já citadas.

⁴⁸ *Biografia de José da Silva Lisboa, visconde de Cayru: Memória...* Op. cit., p. 34.

O Povo do Rio de Janeiro, vendo-se animado pelo Príncipe Regente, que anuiu à sua Representação de – Ficar no Brasil –, também ficou tranqüilo, esperando bom resultado na remessa da mesma Representação às Cortes por mão de Seu Augusto Pai. Entretanto gloriava-se de conservar na Capital do Estado o Protetor Compatriota, que, vindo em tenra idade de Portugal, e tendo vivido doze anos nesta Grande Parte do Novo Mundo, estando mais que naturalizado, aí se Instruía aos Princípios Liberais da Monarquia Constitucional de Governo Representativo e Misto; convencendo-se de reunir ela as vantagens das formas simples de regime civil, e ser, nas atuais circunstâncias da América, o Sistema Social mais proporcionado aos verdadeiros objetos da Sã Política – a Liberdade e Felicidade dos Povos. Descansando pois na racionável expectativa de que o Congresso faria justiça ao Brasil,(...) não se obstinaria em dar a um e outro Hemisfério o espetáculo de mais que Mentira Pártica, e pior que Fé Púnica, negando ao Reino Co-Irmão a reiteradas vezes prometida, “Igualdade de Direitos”, iludindo a candura de suas protestações de Fraternidade.⁴⁹

Há de se destacar também que Silva Lisboa colaborou para uma interpretação que não vê rompimento na separação, mas uma continuidade, com a preservação das tradições monárquicas que D. João VI deixara, tanto na pessoa do Príncipe como na relação linear com o passado, colocando a origem do Brasil no descobrimento. No entanto, a nação só se concretizaria no momento da aclamação, assim apresentada, no capítulo XII:

“O Dia 12 de Outubro de 1822 completou o destino do Brasil. (...) Assim se consumou a Grande Obra do Estabelecimento do Primeiro Império Constitucional na América Austral, que verossimilmente será o Exemplar Padrão de semelhantes Estabelecimentos Políticos em o Novo Mundo; porque reúnem as vantagens de todas as formas regulares de governo, prevenindo os excessos da Democracia, Aristocracia e Monarquia.⁵⁰

A separação de Portugal ficou intimamente relacionada com o nascimento da nação brasileira e com a atuação, essencialmente política, do Príncipe, liderança “consensual” a realizar e concretizar os projetos da sociedade. Considerando-se a narração dos “sucessos políticos” desenvolvida por Silva Lisboa, pode-se entendê-la, a partir das indicações sugeridas por Vesentini, como “*um documento oficial*”, expressando o poder em um instante em que este, em se assumindo, fala como administração neutra, voltada para o bem comum⁵¹. *Seria esta a dimensão da memória, instauradora de uma temporalidade. (...) marco a indicar o fim de algo e a abertura de outra época.⁵²*

b) As obras de Pereira da Silva e Varnhagen

Na segunda metade do século XIX, vários intelectuais, reunidos no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro⁵³, fundado em 1838, centraram seus esforços num projeto - *o desvendamento do processo de gênese da nação*⁵⁴-, com destaque para J. M. Pereira da Silva e Francisco Adolfo de Varnhagen. Como indicou François Hartog, ao estudar a escrita da história no século XIX, especialmente na França,

⁴⁹ LISBOA, José da Silva. *Op. cit.*, tomo II, cap. IV, p. 22.

⁵⁰ *Idem, ibidem*, tomo III, cap. XII, p. 54 e 58.

⁵¹ VESENTINI, Carlos Alberto. *Op. cit.*, p. 129.

⁵² *Idem, ibidem*, p. 129.

⁵³ Sobre a formação e atuação do Instituto Histórico e Geográfico, consultar, entre outros, GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. *Nação e Civilização nos Trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 1, p. 5-27, 1988. WEHLING, Arno. *Estado, História, Memória: Varnhagen e a construção da identidade nacional*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999. FERNANDES, Paula Porta Santos. *Elites dirigentes e projeto nacional: a formação de um corpo de funcionários do Estado do Brasil*. São Paulo, 2000. 259 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

⁵⁴ GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. *Op. cit.*, p. 6.

*A nação é para eles ao mesmo tempo uma evidência, uma arma política, um esquema cognitivo e um programa histórico. (...) Ao longo de todo o século, os historiadores tentaram entender esse momento fundador, e, portanto, inscrevê-lo e dar-lhe sentido no longo percurso da história da França.*⁵⁵

Engajados na consolidação de um projeto político que alcançou sua afirmação na década de 50 dos oitocentos, empenharam-se na construção de uma memória fundadora⁵⁶ para a qual muito contribuiu a obra de Silva Lisboa, onde o caráter testemunhal, expresso pelo próprio autor, legitimava e corroborava a versão dos fatos. Para estes autores, destacavam-se os aspectos políticos do movimento de separação de Portugal enquanto momento de advento da nação, sob a forma de uma monarquia constitucional promotora do “progresso” que se manifestava na unidade territorial e na defesa da “civilização”.

*Num processo muito próprio ao caso brasileiro, a construção da idéia de Nação não se assenta sobre uma oposição à antiga metrópole portuguesa; muito pelo contrário, a nova Nação brasileira se reconhece enquanto continuadora de uma certa tarefa civilizadora iniciada pela colonização portuguesa. Nação, Estado e Coroa aparecem enquanto uma unidade no interior da discussão historiográfica relativa ao problema nacional.*⁵⁷

As contribuições de João Manuel Pereira da Silva⁵⁸ e Francisco Adolfo de Varnhagen⁵⁹ para a análise do período da Regência, são fundamentais. Apesar de disputarem entre si quanto à competência na produção da História do Brasil, ambos concorreram para a construção de uma “idéia de Brasil”, especialmente o combativo Visconde de Porto Seguro.

João Manuel Pereira da Silva, nascido no Rio de Janeiro em 1817, participou de forma muito intensa da vida intelectual do Rio de Janeiro, durante o Segundo Reinado. Formado em Direito em Paris (1838), retornou ao Rio de Janeiro para desenvolver carreira política e contribuir com o projeto cultural patrocinado pela monarquia, através de uma intensa produção literária, marcada pelos pressupostos do romantismo. Autor profícuo participou das atividades do grupo Niterói, foi membro do Instituto Histórico e Geográfico e ajudou a fundar a Academia Brasileira de Letras, sendo aclamado na sessão de 28 de janeiro de 1897. Sua vida é marcada pela militância intelectual a favor dos ideais de civilização que se construíam em torno do governo de D. Pedro II. Romancista, historiador, crítico literário, poeta e tradutor foi eleito, primeiramente deputado, em 1844 e, depois, senador, em 1887, pelo Partido Conservador.

Uma importante contribuição para a reconstituição da vida no Rio de Janeiro do século XIX foi *Memórias do Meu Tempo*⁶⁰, obra publicada em 1897, na qual os registros e comentários do autor cobrem os acontecimentos nacionais do período de julho de 1840, data da Maioridade, até dezembro de 1886.

⁵⁵ HARTOG, François. *O século XIX e a História: o caso Fustel de Coulanges*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003. p. 24.

⁵⁶ Também em 1838, foi criado o Arquivo Público do Império, pelo regente Pedro de Araújo Lima, com o propósito, segundo relatório de Bernardo Pereira de Vasconcellos, de reunir em um ponto, onde sejam guardados e conservados, todos os documentos, que podem interessar não só a História do nosso país, como também à administração nos seus diferentes ramos. Apud: FERNANDES, Paula Porta Santos. *Op. cit.*, p.272.

⁵⁷ GÜIMARÃES, Manoel Luís Salgado. *Op. cit.*, p. 6.

⁵⁸ SILVA, João Manuel Pereira da. *História da Fundação do Império Brasileiro*. Rio de Janeiro: B.L. Garnier, 1864. 7 v.

⁵⁹ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga Metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas Províncias até essa data. Anotada pelo Barão do Rio Branco e por uma Comissão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. 3ª ed. rev. e an. por Hélio Vianna. São Paulo: Melhoramentos, 1957.

⁶⁰ Em 2003, o Senado Federal lançou uma reedição de *Memórias do Meu tempo*, com introdução de Célio Ricardo Tasinafo. Tasinafo, através de uma criteriosa biografia, reconstituiu a carreira política de Pereira da Silva, comentando que a obra é *um dos mais detalhados e circunstanciados livros, escrito por um ex-político da Monarquia, sobre as administrações financeiras dos vários governos daquele período.*(...). SILVA, João Manuel Pereira da. *Memórias do Meu Tempo*. Introdução Célio Ricardo Tasinafo. Brasília: Senado Federal, 2003. p. 12.

Entre 1864 e 1868, publicou, em sete volumes, *História da Fundação do Império Brasileiro*, durante um momento em que as forças políticas se enfrentavam, discutindo as condições de estabilidade para o regime, após, entre outros aspectos, a inauguração da estátua equestre de D. Pedro I (1862). Segundo Tasinafo, Pereira da Silva, “político-escritor”, *foi membro de um dos grupos políticos mais aguerridos e que atuou com maior unidade durante todo o reinado de D. Pedro II: o do Partido Conservador, baseado no Rio de Janeiro*⁶¹.

O trabalho de Pereira da Silva, apesar de tratar da fundação do Império do Brasil, inicia-se com a aclamação de D. João IV, em Portugal, destacando o peso das tradições na monarquia portuguesa. Da mesma forma, por analogia, a aclamação de D. Pedro, em 12 de outubro de 1822, seria a confirmação de sua autoridade, à frente do nascente império brasileiro, afastando-se a idéia de ruptura e sugerindo-se uma “restauração” das características específicas da monarquia lusitana, trasladada da Europa para a América. Pereira da Silva sustentou suas considerações no fato de ter convivido com a geração que participou de muitos dos acontecimentos. No entanto, não “testemunhou”, como Silva Lisboa os sucessos de 1821 e 1822. Mas, tal como ele, procura um caráter de isenção e veracidade na anexação de documentos como uma ilustração do texto e num esforço de comprovar suas considerações.

Nesse sentido, o “autor-político” do Segundo Reinado acabou lançando mão de um conjunto de referências de alguma forma já consagradas por Silva Lisboa. Muito criticado por uma possível parcialidade⁶², especialmente na segunda metade do século XIX, Pereira da Silva construiu sua interpretação, diferentemente de Varnhagen, não na atuação de um protagonista, mas nos grupos ligados ao Estado; assim, sua preocupação é com a institucionalização do Estado uma vez que o suceder dos acontecimentos implicava, necessariamente, na preservação das estruturas de poder formadas no Brasil, com a transferência da Corte. Na obra de Pereira da Silva, o período que se estende entre a partida de D. João VI para Portugal, em abril de 1821 e a aclamação, em outubro de 1822, é considerada como Regência do Príncipe, que se desenvolveu enquanto um processo de afirmação de sua autoridade sustentada, especialmente, pela legitimidade dinástica. De maneira semelhante ao pronunciamento de D. Pedro, em maio de 1823, reconheceu, como balizas temporais, a Revolução Liberal do Porto e a retirada de D. João VI para a Europa, fatores determinantes de uma reconfiguração da América portuguesa. Pode-se, até mesmo, considerar que não havia, em sua obra, uma simpatia especial para com D. Pedro⁶³ e sim para com D. João VI, “de caráter constitucional” e que, talvez por suas hesitações, tivesse perdido o controle da situação. A iniciativa e o destemor, no entanto, são atributos do Príncipe, preparando o perfil de herói, muitas vezes realçado por Silva Lisboa. Apesar das dificuldades para a atuação de Sua Alteza Real, a Regência caminhava como se seu desfecho fosse inevitável: a afirmação dos interesses dos homens à frente da administração que conseguem, através do Príncipe, a manutenção das estruturas de governo no Rio de Janeiro. Como em Silva Lisboa, o futuro, compreendido como a vitória do “progresso” e da “civilização” expressos pela monarquia constitucional, é inexorável. A Regência seria preparação; implicaria, prioritariamente, numa construção política em torno de uma liderança, talhada pelo destino, para o momento que se vivenciava. Comentando as movimentações políticas no Rio de Janeiro, frente às determinações das Cortes, no final de 1821 e início de 1822, considerou:

⁶¹ SILVA, João Manuel Pereira da. *Memórias do Meu Tempo*. Introdução Célio Ricardo Tasinafo. Brasília: Senado Federal, 2003. p. 13.

⁶² O terceiro Martim Francisco teria afirmado que “para desaprender a História do Brasil bastava ler a obra de Pereira da Silva”. Citado na *Explicação*, escrita por Hélio Vianna, na edição de 1957 de *História da Independência do Brasil*, de Varnhagen.

⁶³ Ao comentar a atuação das tropas portuguesas, descontentes, que resultou na queda do Conde dos Arcos, em 05 de junho de 1821, Pereira da Silva identificou na atuação do Príncipe Regente uma dissimulação quanto às suas reais intenções ou vinculações com o acontecimento, sugerindo habilidade de “ator” no episódio. SILVA, João Manuel Pereira da. *História da Fundação do Império Brasileiro*. Rio de Janeiro: B.L. Garnier, 1864. V. 5, p. 160 e seguintes.

(...) “José Clemente, Januário, Ledo, frei Sampaio, Curado, Nóbrega, Oliveira Álvares, barão de Santo Amaro e muitos outros brasileiros e portugueses, ... na pessoa de D. Pedro depararam como o único elemento de salvação pública, e como príncipe, a quem no caso de lograrem a independência do Brasil, cabia de direito e por gratidão a Coroa americana(...)”⁶⁴ [grifos meus].

Pereira da Silva salientou a legitimidade dinástica como argumento a sustentar as pretensões políticas de D. Pedro, não se configurando uma ruptura entre passado e presente, mas a condição de sucessor de D. João, o que teria embasado a atuação de Sua Alteza Real. A “independência”, considerada pelo autor como possibilidade, no contexto político da época, remetia à “independência da sociedade”, ou seja, na sua capacidade de elaborar as leis que instituiriam as relações políticas e mercantis entre os homens livres e que não implicava necessariamente em separação de Portugal, uma vez que seria possível conciliar, num primeiro momento, a autonomia dos Reinos – Brasil e Portugal, no interior da nação portuguesa. É paulatinamente que “independência” vai se identificando com separação de Portugal, como forma de concretizar o pacto social – a Constituição, que sustentaria o novo governo do Brasil⁶⁵.

Talvez, devamos também a Pereira da Silva um dos pressupostos interpretativos correntes sobre o período, ainda que contestado, de que já se havia instituído um núcleo de poder no Rio de Janeiro, com a transferência da Corte, em 1808. A Regência teria podido, assim, contribuir para a manutenção de estruturas de governo, ainda que em processo de adequação, estabelecidas no período joanino.

(...) Não desejava o Brasil separar-se de Portugal, mas exigia um centro de união e governo, uma assembleia nacional e um poder executivo no seu próprio seio. [grifo meu]. Pedia ao Príncipe que acolhesse benignamente os votos dos fluminenses e continuasse na regência que lhe fora confiada por D. João VI, afim de que se não proclamasse a Independência interina do Brasil⁶⁶.

Pereira da Silva conferiu ao “FICO”, afirmação do propósito de sustentar a autonomia do Rio de Janeiro frente às Cortes, a condição de momento fundamental da crise que levou à separação de Portugal. De toda forma, esta separação não implicava, necessariamente, na secessão do Império, uma vez que a nação portuguesa poderia permanecer, se seus interesses pudessem ser devidamente equacionados, garantindo-se a igualdade entre os reinos.

A obra de Pereira da Silva, em 1864, integrou-se aos intensos debates políticos sobre o governo monárquico, no Brasil. O nascimento da nação era ainda tema candente, uma vez que alimentava a luta política em torno da atuação da monarquia. Uma viva disputa em torno dos símbolos nacionais traduziu-se em atos comemorativos, a exemplo da inauguração da Estátua Equestre de D. Pedro, no Rio de Janeiro, em 1862, e em lembranças, como as do Cel. Marcondes, em 1862, e as do Tenente Canto e Mello, em 1865, ambos integrantes da comitiva que acompanhou o Príncipe durante a viagem a São Paulo, em 1822. No Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, no Rio de Janeiro, estas questões repercutiam e o debate em torno do “passado da nação” também foi protagonizado por Francisco Adolfo Varnhagen que, na década de 1870, voltou-se para apreciação detalhada dos episódios da Independência.⁶⁷

⁶⁴ *Idem, ibidem*, v. 5, p. 233.

⁶⁵ Sobre a polissemia da expressão “independência”, ver: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Astúcia Liberal*. Bragança Paulista: EDUSF/Ícone, 1999. p. 197 e ss.; LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do Poderoso Império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994. p. 149 e ss.

⁶⁶ SILVA, João Manuel Pereira da. *História da Fundação do Império Brasileiro*. Rio de Janeiro: B.L. Garnier, 1864. V. 5., p. 142.

⁶⁷ Francisco Adolfo de Varnhagen (1816/1878) nasceu em Sorocaba, filho de engenheiro alemão contratado para a fábrica de fundição de São João de Ipanema/SP. Deixou criança o Brasil, com o pai, que retornava a Portugal. Em 1840, veio para o Brasil, onde postulou a nacionali-

Somente em 1917, o Instituto Histórico e Geográfico pôde publicar seu trabalho a *História da Independência do Brasil*. Tributária, como Pereira da Silva, da obra de Silva Lisboa, a interpretação de Varnhagen registrou o período da Regência de D. Pedro como uma passagem para a monarquia constitucional, onde o Príncipe revelou-se herói e conduziu o processo político.

História da Independência do Brasil traz, em sua terceira edição, de 1957, uma “explicação”, escrita por Hélio Vianna. Podemos acompanhar que, desde 1852, quando ultimava a *História Geral do Brasil*, Varnhagen já anunciava sua intenção de terminá-la com a “declaração da Independência”. Depois disso, preocupou-se ainda muitos anos com o tema, até que, em 1875, considerou finda a elaboração do livro, apesar de julgar ainda necessários alguns retoques e aperfeiçoamentos na forma. Morreu, em 1878, sem ver seus estudos sobre o período publicados⁶⁸.

Convicto da inadequação das generalizações filosóficas e defensor da importância de pesquisa documental para um trabalho consistente, Varnhagen contribuiu para a construção de uma memória do Estado imperial brasileiro, que ainda hoje repercute. Deu maior ênfase ao processo político da crise de relações entre Portugal e Brasil. Concretizou, no confronto com as Cortes, as discussões políticas e preservou uma unidade de atuação em torno do Príncipe e da monarquia constitucional, vista como solução para o movimento emancipatório brasileiro. Em sua obra, os pressupostos interpretativos estabelecidos por Silva Lisboa foram desdobrados, mas preservados em sua essência.

D. Pedro aparecia como personagem principal, condutor do processo que resultaria na afirmação da soberania brasileira. Já no Prefácio, Porto Seguro procurou apresentar as versões anteriores à sua publicação e garantiu que relatava “a verdade”, a partir de uma pesquisa criteriosa à luz de documentos e relatos fidedignos. Assim, explicou-se, enquanto polemizava com Pereira da Silva:

“ao lançarmo-nos a redigir (...), tantos fatos novos e novas apreciações se nos apresentaram em vista dos novos documentos e informações fidedignas por nós recolhidas e apontadas, às vezes inteiramente em oposição às que se encontram admitidas pelos escritores que nos têm precedido, começando pelo último, o Sr. Conselheiro Pereira da Silva, que julgamos não seria possível emitir, em resumo, na mesma História Geral, certos juízos que nela devem caber, sem primeiro os haver mais por extenso justificados ante o público, competentemente explicados e documentados, provocando até por este meio a que se nos corrija onde estejamos em erro, ou se nos ouça de novo onde se duvide de nossas asserções, ou se nos ministre mais algum esclarecimento onde se creia que tenha havido omissão da nossa parte”⁶⁹

dade brasileira. Já com experiência em pesquisa em arquivos, na Europa, foi eleito sócio do Instituto Histórico e Geográfico, permanecendo em Portugal, como correspondente. Regressou ao Brasil em 1851, para assumir funções na diplomacia, quando veio a ocupar o cargo de primeiro-secretário do IHGB. Contou com a proteção de D. Pedro II, que admirava sua erudição e capacidade de trabalho. Entre 1854/57 publicou *História geral do Brasil antes de sua separação e independência de Portugal*. Como reconhecimento aos seus méritos, D. Pedro II o fez barão de Porto Seguro em 1872, e dois anos mais tarde, visconde. Cf.: VAINFAS, Ronaldo (org.). *Op. cit.* Sobre Varnhagen consultar, entre outros: LESSA, C. Ribeiro. Vida e obra de Varnhagen. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 175:2, 1967; ODÁLIA, Nilo (org.). *Varnhagen: história*. São Paulo: Ática, 1979; WEHLING, Arno. Varnhagen e a monarquia aristocrática. *Anais da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*. Curitiba, 1993. GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. *Debaixo da imediata proteção de sua majestade imperial: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. São Paulo, 1994. 399 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

⁶⁸ De acordo com Hélio Vianna, os originais foram entregues, pela viúva de Varnhagen, ao Barão do Rio Branco que se dispôs a anotá-los para, finalmente, destiná-los à publicação. No entanto, só em 1916, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro pôde preparar a 1ª edição da obra, no tomo LXXIX da *Revista*, de 1916, volume 133, que saiu em 1917. O texto, esgotado, foi republicado pela instituição em 1938. Somente em 1957, um acordo entre a Editora Melhoramentos e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro permitiu uma edição, revista e anotada por Hélio Vianna.

⁶⁹ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Op. cit.*, p. 11.

Há uma preocupação com o método e a pretensão de chegar à verdade. Seu relato contribuiu para o projeto monárquico que defendia a identidade da nação a partir de sua singularidade de monarquia constitucional nas Américas, capaz de preservar a “integridade/unidade territorial” e os princípios do “progresso” e da “civilização” que, a seu ver, teriam sido lançados já na colonização, sendo reafirmados durante o período joanino.

A configuração do território, definido, de acordo com Varnhagen, em função de determinantes naturais, isto é, geográficos, deu-se com a “elevação” do Brasil a Reino, em 1815. Dessa forma, pode-se considerar que, lembrando ainda a fala de D. Pedro em 1823, a condição de Reino, de 1815, indicava importante passo na afirmação de uma especificidade da América portuguesa, a encontrar sua autonomia, ainda que dentro da nação portuguesa.

(...) Sabemos também como, em 1815, foi toda a região, do Amazonas ao Prata, elevada à categoria de Reino, e incluída no próprio ditado do monarca, - fato que, acolhido com entusiasmo por todos, veio a ser o segundo passo⁷⁰ dado para formar das capitânicas dos dous antigos Estados uma só nação⁷¹.

O passado colonial foi apresentado como etapa natural na formação da nação, até atingir a maturidade política, ou seja, adquirir soberania com a fundação do Império. As questões que levaram à separação estavam afetas aos desmandos das Cortes; desta forma, não houve rompimento entre Brasil e Portugal, mas uma crise de soberania causada pela intransigência dos deputados portugueses, em Lisboa. Enquanto Brasil-Reino, as condições de auto-suficiência iam se concretizando e a Regência de D. Pedro foi a preparação final para que o Príncipe, pronto para o exercício de governar, assumisse a liderança do Estado imperial brasileiro. Como Silva Lisboa e Pereira da Silva, Varnhagen parece ver D. Pedro Regente já como Imperador, liderança consensual e incontestada, aceito pela sociedade brasileira como um todo.

Há de se destacar que a entrada na cena política de Sua Alteza Real adquiriu nas obras de Pereira da Silva e Varnhagen matizes diferenciados e específicos. Para o primeiro, o apresentar-se de Sua Alteza Real é perpassado por certa ambigüidade, sem que fique muito clara a forma como assumiu a autoridade que estava em seu pai; insinua-se um aprendizado na política, onde, gradativamente, vai se revelando o estadista. Em Varnhagen, o poder esteve sempre em D. Pedro, nascido para cumprir um destino de herói e que se revela no transcorrer da luta política. A Regência, no entanto, para ambos é um intervalo de preparação e afirmação da autoridade do Príncipe, ou seja, a definição de uma continuidade que une passado e futuro⁷².

A Regência e o debate historiográfico.

O centenário da Independência, em 1922, estimulou novas reflexões sobre o processo de formação da nação, destacando-se a produção de Manoel de Oliveira Lima⁷³ que publicou, em 1909, D. João

⁷⁰ Seguindo a cronologia apresentada por Silva Lisboa e adotada, também, por Pereira da Silva, Varnhagen considerou como “primeiro passo” a chegada da Corte, no Rio de Janeiro, em 1808.

⁷¹ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Op. cit.*, p. 17.

⁷² Sobre a contribuição de Varnhagen para a historiografia da Independência, ver: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Astúcia Liberal*. Bragança Paulista: EDUSF/Ícone, 1999. Cap. 1; COSTA, Wilma Peres. A Independência na historiografia Brasil. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. P. 53-118.

⁷³ Sobre o autor consultar, entre outros, MALATIAN, Teresa. *Oliveira Lima e a construção da nacionalidade*. Bauru: Edusc/FAPESP, 2001.

VI no Brasil e, em 1922, O movimento da independência. Diplomata de carreira, amigo pessoal de Joaquim Nabuco, acusado de monarquista por Pinheiro Machado, com muita erudição, participou, com suas obras, para a consolidação de uma “memória” sobre a formação da monarquia brasileira.

É bastante conhecida a abertura de Oliveira Lima para sua obra O Movimento da Independência:

Tem-se dito da independência do Brasil que foi um desquite amigável entre os reinos unidos. Não há, porém, desquite perfeitamente amigável: precedem-no sempre incompatibilidades, rugas, desavenças. Pode não ocorrer propriamente violência. Foi o que se deu nesse caso: a separação só teve que arcar com a resistência do General Madeira na Bahia, depressa vencida. O mais consistiu em amuos, ameaças e ajustes de interesses. Sobreviveu, entretanto, um como que ressentimento entre as duas partes que, querendo simular indiferença, de fato caíram num alheamento, o qual, após durar bastante tempo, se foi progressivamente desvanecendo, já nos nossos dias, para dar lugar a uma cordialidade necessária e possivelmente fecunda”.⁷⁴

Despindo o episódio de rupturas, Oliveira Lima preferiu explicar o “nascimento da nação” a partir de um maior “constitucionalismo” dos brasileiros.

(...)Os brasileiros estavam pois inconscientemente mais preparados para uma monarquia constitucional, ao passo que não faltavam entre os portugueses os que por seus sentimentos e interesses tinham que se manter instintivamente aferrados à monarquia absoluta. E na verdade, quando se deu o movimento geral e impetuoso de adesão do reino ultramarino ao programa revolucionário de Lisboa, encarnado legal e ordeiramente nas Cortes de 1820, muitos eram os brasileiros arrastados pela quimera liberal e muitos eram os portugueses instigados pelo ideal da recolonização”.⁷⁵

Na defesa da continuidade, nos moldes propostos por Varnhagen, Oliveira Lima partiu de uma interpretação da separação como resultado do embate entre o constitucionalismo dos brasileiros e o absolutismo das Cortes. Assim, a “independência” teria sido uma reação, decorrência das atitudes recolonizadoras das Cortes; não há um confronto entre portugueses e brasileiros porque os representantes da Casa de Bragança haviam se imbuído da dupla identidade:

“Há de se destacar que o príncipe herdeiro, cheio de ardor político, andava de coração com os constitucionais, mesmo porque era a esse tempo Dom Pedro português na alma, da mesma forma que Dom João VI se tornara brasileiro”⁷⁶

A força, mais uma vez, das referências estabelecidas pelas palavras de D. Pedro em 1823, se apresenta, especialmente, no reconhecimento da importância da condição de Reino, estabelecida pelo governo joanino e nos desdobramentos do movimento constitucionalista do Porto, no Brasil. *A cisão estava operada com a organização da colônia em reino: faltava tão somente legalizá-la, criando o Império.*⁷⁷

A cronologia estabelecida pelo Imperador em sua fala à nação, representada por seus deputados

⁷⁴ LIMA, Oliveira. *O movimento da Independência: o Império Brasileiro (1821-1889)*. São Paulo: Melhoramentos, 1962. p. 11.

⁷⁵ *Idem, ibidem*, p. 19.

⁷⁶ *Idem, ibidem*, p. 13.

⁷⁷ *Idem, ibidem*, p. 63.

em assembléia, é retomada, em seus principais marcos. A chegada da Corte, em 1808, a elevação a Reino Unido, em 1815, a Revolução de 1820, a partida de D. João VI para Portugal e a ascensão, através do decreto de 22 de abril, de D. Pedro à condição de Regente constituem balizas a indicar um processo de afirmação da soberania do Brasil. O “Fico” foi também mencionado como referência decisiva, e a Regência configurava-se, assim, em dois momentos, antes e depois da decisão de D. Pedro de permanecer no Brasil, representando um passo decisivo em direção à afirmação de seu governo e da separação.

*O ano de 1821 pode, contudo, denominar-se no Brasil o do constitucionalismo português: o de 1822 é que seria o do constitucionalismo brasileiro. A regência na fase em que seu inspirador o conde dos Arcos, como na fase imediata que se prolongou até o Fico, foi um governo bem intencionado, mas nada apreciado, quase impopular.*⁷⁸ [grifo meu]

Ao participar, como outros intelectuais de sua época, do debate em torno das origens nacionais e da República⁷⁹, Oliveira Lima contribuiu para uma interpretação do regime monárquico brasileiro de um ângulo diferente de Varnhagen. O autor parece considerar e buscar as proposições de Pereira da Silva, que haviam sido praticamente relegadas a segundo plano, frente, especialmente a Varnhagen. É muito reveladora a forma de traçar o perfil das lideranças, especialmente no tocante às figuras de D. João VI e D. Pedro I:

*(...) Não escapava à perspicácia, que era grande, de Dom João VI, o que se passava no íntimo do filho, e isto contribuía para que mais hesitasse em mandá-lo para Portugal na qualidade de seu lugar-tenente, segundo lhe aconselhavam tantos, no número o ministro inglês Thornton, ao urgir pela centésima vez o rei a adotar resoluções decisivas que impedissem a dissolução iminente da monarquia portuguesa. Enciumava-o aquilo que Dom Pedro poderia ultimar em Lisboa e redundasse em fama do herdeiro da Coroa, receando também concessões que fossem de natureza a deslustrar o poder real e a ofuscar sua autoridade soberana, da qual era mui cioso*⁸⁰.

Oliveira Lima consagrou D. João VI como uma figura matreira, político artiloso e *monarca sagaz que apenas pecava pela fraqueza de vontade*⁸¹, enquanto D. Pedro era apresentado como “estouvado”, imaturo e ambicioso.

*(...) o Brasil - acreditava ou, antes, fingia acreditar o astuto monarca- já se achava afeito ao seu paternalismo: deixá-lo entregue ao herdeiro da Coroa, moço ambicioso e estouvado como ao próprio pai se afigurava, era facultar uma transformação radical como a que se verificou*⁸².

Diplomata de carreira, Oliveira Lima reconheceu implicações da luta pela independência das colônias espanholas na América, no contexto político em que D. Pedro atuava. Incorporando argumentos sugeridos pelo Imperador, no discurso de abertura da Constituinte, em maio de 1823, distinguiu a aclamação popular como força a referendar a autoridade de Sua Alteza Real, que entendeu como aprovação do poder do rei pela nação.

⁷⁸ *Idem, ibidem*, p. 75.

⁷⁹ Sobre o período e a discussão em torno do centenário da Independência, consultar, entre outros, LUCA, Tânia Regina de. *A Revista do Brasil: um diagnóstico para a (n)ação*. São Paulo: UNESP, 1999; e MOTTA, Marly. *A nação faz cem anos*. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1992.

⁸⁰ LIMA, Oliveira. *Op. cit.*, p. 13.

⁸¹ *Idem, ibidem*, p.13.

⁸² *Idem, ibidem*, p.13.

Buscando sustentar suas argumentações especialmente nos trabalhos de Silva Lisboa, Armitage⁸³, Pereira da Silva, mas sem esquecer também de Varnhagen, Oliveira Lima reforçou uma interpretação da Regência de D. Pedro como uma transição, o desenvolver de uma ação política que tinha um fim antevisto – a separação de Portugal e a formação de uma nova Nação que, especificamente, representava uma fusão das heranças portuguesas com as especificidades brasileiras, resultando num regime “mestiço”- a monarquia constitucional do Brasil. Era preservado, desta forma, um caráter inovador e modernizante para a Monarquia, enfrentando, Oliveira Lima, pressupostos que procuravam ligar a monarquia e a figura de D. Pedro II a atraso e “farsa política”, especificamente, quanto às práticas parlamentaristas do II Reinado⁸⁴.

Outra importante referência para a compreensão da Regência do Príncipe e questões colocadas sobre as negociações que envolvem a afirmação da autoridade de D. Pedro é a obra de Tobias Monteiro, *História do Império: a elaboração da Independência*⁸⁵. Preocupado em reconstituir *a construção política do processo de ruptura*⁸⁶, conferindo a elas um caráter de “elaboração”, expresso inclusive no próprio título de sua obra, o autor acompanhou a atuação do rei D. João, e do príncipe D. Pedro, num diálogo tenso, nem sempre transparente, com conselheiros e assessores. Das incertezas e disputas geradas pelo exercício do poder, ia emergindo um arcabouço institucional concretizado na monarquia constitucional. No entanto, ao detalhar o delineamento das instituições, Tobias Monteiro apontou os conflitos, mapeou circunstâncias e discutiu intenções que sustentavam a ação política. A passagem do poder de D. João VI para D. Pedro transcendia a simples questão do retorno de um ou outro para Portugal. O quadro apresentado é tenso, ficando claras as articulações que envolviam o aparecimento da figura do Príncipe, no cenário político. Como Pereira da Silva, Tobias Monteiro procurou dar conta da emergência do Príncipe, no complexo e intrincado panorama de disputas políticas, no interior da Corte joanina, dividida entre propostas de permanência ou retirada de D. João VI ou de D. Pedro. Inserir-se no contexto da luta política também havia sido uma das preocupações de D. Pedro, na fala de 1823. Assim, Silva Lisboa, Varnhagen, Oliveira Lima e Tobias Monteiro contribuíram para uma interpretação onde a figura do Príncipe necessariamente teria que ser reconhecida e vai ganhando força e se afirmando na liderança da nação. Ainda que não haja coincidência entre essas visões sobre os acontecimentos e a personalidade de D. Pedro, o argumento da legitimidade dinástica, tão celebrado por Lisboa, é tomado como fundamental para a afirmação da monarquia constitucional brasileira, a diluir confrontos e projetar o “consenso”, seja entre protagonistas, seja no conjunto da sociedade.

Desta forma, interrogações que possam ser colocadas em relação à “construção” da autoridade do Príncipe encontram, em Tobias Monteiro, indicações estimulantes, especialmente quanto ao início da Regência, ou seja, o Episódio de 26 de fevereiro (juramento das bases da Constituição) e a repressão aos confrontos na Praça do Comércio, em 21 de abril de 1821. Apoiando-se, como também o fizeram

⁸³ ARMITAGE, John. *História do Brasil: desde o período da chegada da família real de Bragança, em 1808, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da história do Brasil de SOUTHEY*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981. Sobre a obra de Armitage, consultar: MARSON, Izabel A. O Império da Revolução: matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto; Bragança Paulista: USF, 1998; e OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Astúcia liberal*. Bragança Paulista: Edusf/Ícone, 1999, cap. 1.

⁸⁴ Ver, especialmente, FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3 ed. rev. São Paulo: Globo, 2001. Cap. 10: *Daí, das eleições inautênticas, dos partidos formados pelos grupos sem raízes populares, estamentalmente autônomos, projeta-se sobre o país a vontade augusta, o imperialismo, refugiado constitucionalmente no Poder Moderador, tenazmente vivo*. P. 392. Destaco que a obra de Faoro saiu, em 1ª. edição, em 1958 (1 volume).

⁸⁵ MONTEIRO, Tobias. *História do Império: a elaboração da Independência*. Rio de Janeiro: F. Briguiet e Cia., 1927.

⁸⁶ Cf. COSTA, Wilma Peres. A Independência na historiografia Brasil. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. p. 73.

Varnhagen e Oliveira Lima, na leitura das cartas do Conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira⁸⁷, Tobias Monteiro considerava, quanto ao 26 de fevereiro:

*Havia cerca de dois meses o Príncipe era de fato o soberano, pois este, na frase de Silvestre Pinheiro apenas conservava “aparência de autoridade”. Desde que o rei não soubera dar-lhe ordens, obrigá-lo a partir e ficara oscilando num vai-vem de vacilações, entre a larga visão de Palmella e o emperramento pétreo de Thomás Antônio; desde o dia em que vira o Rei, quase desfalecer ao contato da multidão, deixar-se levar aos boléus, meio desacordado, até as portas do paço; desde que foi a sua voz a voz ouvida pelo povo, porque a do Rei lhe morria na garganta presa do terror; desde então D. Pedro teve de certo, clara como nunca, a compreensão do seu destino e entreviu a missão que os acontecimentos lhe impunham no Brasil. Era fácil prever quanto seriam vários, nas mãos trêmulas de D. João, a sorte do novo Reino, o futuro de tão grande Império.*⁸⁸

No entanto, esta figura “predestinada” que emergia do 26 de fevereiro, iria envolver-se na represão às manifestações da praça do Comércio como um conspirador que, ligado às tropas, lutava para impor sua autoridade, uma vez que era necessário opor-se a qualquer possibilidade de que D. João VI pudesse evitar sua partida. Logo, D. Pedro “queria” a partida do rei. Sua liderança estava em “elaboração”, em contraposição à figura “talhada para governar” ou do “herói”, que Silva Lisboa e Varnhagen procuraram apresentar. Mais uma vez, Tobias Monteiro foi buscar em Silvestre Pinheiro as referências para entender os meandros da política e assim considerou:

*Concorre Silvestre Pinheiro para confirmar-se a opinião de caber a D. Pedro a responsabilidade desses acontecimentos. Quando ele chegou à Quinta, de manhã, ouvindo a muitas pessoas ali reunidas, concluiu que ‘estava decidida a vitória do segundo dos três partidos’, o do Príncipe herdeiro e do Conde dos Arcos. Então verificou-se ter-se querido ‘de propósito estorvar todo o acesso do Ministério a Sua Majestade, para que ficasse ao partido vencedor o campo livre’.*⁸⁹

Tobias Monteiro contribuiu com a interpretação que consagrou um caráter vacilante a D. João e de impetuosidade ao Príncipe - para ele, fundamental para defender e consolidar a monarquia constitucional, defensora da “ordem” e construtora da “civilização”. No entanto, sua dedicação à pesquisa preservou ricos indícios documentais, que sugerem as dificuldades vividas pelos protagonistas políticos. Portanto, o autor incluiu fontes e documentos que foram negligenciados, por exemplo, por Pereira da Silva e Varnhagen, ampliando as possibilidades de interpretação sobre a Regência, mostrando ambigüidades e matizações que nos demais historiadores citados aparecem muitas vezes aprisionadas no entrelaçamento entre a biografia da nação e a biografia do Príncipe.

O estudo historiográfico até aqui apresentado, e que não se pretende conclusivo ou extensivo, sobre o momento da Regência de D. Pedro, sugere um quadro bastante específico, em que a figura de D. Pedro teria emergido, já no momento do retorno de D. João para Portugal, investida de uma autoridade reconhecida que, representando os interesses “brasileiros”, enfrentava as “medidas recolonizadoras” das Cortes que não aceitavam o papel primordial do Reino do Brasil no seio da nação portuguesa e precipi-

⁸⁷ Silvestre Pinheiro Ferreira, conselheiro de D. João VI, nomeado para o ministério da guerra durante o conturbado período de 1821, deixou importante “testemunho” dos confrontos políticos vivenciados no Rio de Janeiro. FERREIRA, Silvestre Pinheiro. Cartas sobre a Revolução do Brasil pelo Conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 51, p. 306, 2º trim./1888.

⁸⁸ MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, p. 348.

⁸⁹ *Idem, ibidem*, p. 353.

taram a separação. Preocupados em legitimar a autoridade do Príncipe como construtora da unidade nacional, os autores mencionados explicaram o movimento pela independência conduzido a partir das lideranças estabelecidas no Rio de Janeiro e qualquer resistência apresentada nas demais províncias era tratada como atuação de elementos “externos” à sociedade brasileira, “portugueses” ligados às Cortes. As balizas cronológicas, definidas já no trabalho de Silva Lisboa, referenciando o processo de separação numa autonomia pré-conquistada a partir da transferência da Corte em 1808 e da elevação a Reino Unido em 1815, que se define no Fico, em 9 de janeiro de 1822 e na aclamação de 12 de outubro do mesmo ano, são consideradas marcos comuns. Neste contexto, a liderança do Príncipe é consensual e providencial tomando, como fato, a versão que D. Pedro conferiu à sua própria atuação e que ficou registrada especialmente no discurso de 3 de maio de 1823, com o qual abrimos este capítulo.

Entretanto, a publicação, em 1933, de Evolução Política do Brasil⁹⁰, renovou os debates em torno da independência. O estudo de Caio Prado Júnior atribuiu ao movimento de emancipação política o caráter de revolução, um confronto entre forças sócio-econômicas, onde a nacionalização do governo prolongou-se até a abdicação de D. Pedro, em 1831. Em seu estudo, a Regência de D. Pedro, ou seja, o período entre abril de 1821 e 12 de outubro de 1822, é assim mencionado:

*É do entrechoque dessas forças, [ref.: partido português e partido brasileiro] procurando cada qual fazer prevalecer suas reivindicações, que resultam os diferentes fatos que constituem o agitado período que se estende de 1821 em diante. Não entraremos em pormenores, mas assinalemos sua resultante geral. No desenvolvimento da revolução constitucional no Brasil é o segundo grupo de forças citadas – isto é, o “partido brasileiro” como já então era chamado e que representava as classes superiores da colônia, grandes proprietários rurais e seus aliados – que ganhará a supremacia. (...) Este partido, divisando no príncipe herdeiro D. Pedro (que ficara como regente depois da partida do rei seu pai) um hábil instrumento de suas reivindicações, soube dele se utilizar, atirando-o talvez sem que ele mesmo a princípio o sentisse, na luta contra as cortes portuguesas e os projetos de recolonização do Brasil. Desta manobra, coroada de pleno êxito, resultaria a Independência. (...)*⁹¹ [grifos meus]

Nesse sentido, o Príncipe aparece como “hábil instrumento” na luta entre grupos sociais. Ou seja, se marcos cronológicos, como os de 1808 e 1821, e a legitimidade dinástica do príncipe herdeiro ainda permaneciam como balizamentos, a figura de Sua Alteza Real ganhou nova dimensão – instrumento - e a Regência não trouxe a ordem ou o consenso, mas foi momento de preparação de movimento revolucionário, cujo desfecho seria 1831. Para Prado Jr., a transferência da Corte constituiu praticamente a realização da nossa Independência⁹², muito embora a nação não tivesse “nascido” a 7 de setembro de 1822.

Outro efeito da forma pela qual se operou a emancipação do Brasil é o caráter de “arranjo político”, se assim nos podemos exprimir, de que se revestiu. Os meses que medeiam da partida de D. João à proclamação da Independência, período final em que os acontecimentos se precipitam, resultou num ambiente de manobras de bastidores, em que a luta se desenrola exclusivamente em torno do príncipe regente, num trabalho intenso de afastar das influências das cortes portuguesas e trazê-lo para o seio dos autonomistas. Resulta daí que a Independência se fez por uma simples

⁹⁰ PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil: colônia e império*. São Paulo: Brasiliense, 1999.

⁹¹ *Idem, ibidem*, p. 50-51.

⁹² *Idem, ibidem*, p. 46.

*transferência política de poderes da metrópole para o novo governo brasileiro. E na falta de movimentos populares, na falta de participação direta das massas neste processo, o poder é todo absorvido pelas classes superiores da ex-colônia, naturalmente as únicas em contato direto com o regente e sua política. Fez-se a Independência praticamente à revelia do povo; e se isto lhe poupou sacrifícios, também afastou por completo sua participação na nova ordem política. A Independência brasileira é fruto mais de uma classe que da nação tomada em conjunto.*⁹³ [grifos meus]

Estavam definidos novos parâmetros sobre a separação de Portugal. O Príncipe não era mais herói e nem mesmo protagonista de primeiro plano. A Regência fora um “intervalo de tempo” e a Independência um “arranjo político”, acordo de bastidores, do qual o povo não participara. A movimentação política da Regência deveria ceder lugar para outras interrogações, centradas nas relações econômicas e sociais, em movimento dialético a configurar a história. Mas, permanecia, ainda que para ser contestada ou combatida, a força de narrativas construídas a partir da memória que o Príncipe configurou, no “solene” dia 3 de maio de 1823.

Sérgio Buarque de Holanda, na década de 60, contribuiu para novos questionamentos sobre o processo de independência no Brasil⁹⁴, na formulação de interpretações que, centradas na longa duração, teceram nexos mais abrangentes, alongaram o movimento emancipatório, indicando a permanência de uma “herança”, a condicionar o presente e a embaraçar a construção do futuro nacional. Assim, alguns aspectos ganharam maior destaque, a partir das considerações daquele historiador, ressaltando-se a “continuidade” referenciada nos traços das estruturas econômicas e sociais desenvolvidas no período colonial.

*A circunstância de se terem mantido aqui e nacionalizado, depois da Independência, as velhas ordens honoríficas, denuncia bem como, ainda neste capítulo, os fundadores do Império do Brasil andaram longe, com poucas exceções, de querer fazer tábua rasa de todas as instituições herdadas da metrópole.*⁹⁵

O estudo de Sérgio Buarque, de certa forma, privilegiou uma análise marcada por antinomias, em que econômico, social e político se especificam e o movimento de separação de Portugal ganhava complexidade, nas suas contradições, consolidando-se apenas com o 7 de abril de 1831, como havia sugerido Armitage e, depois, Caio Prado. O autor questionou os marcos cronológicos definidos pela linha historiográfica que se fundamentava em Silva Lisboa e propôs um alongamento de balizas referenciais, uma vez que o movimento de separação de Portugal não era considerado como uma expressão de definição de nacionalidade, já que conduzida por Príncipe português e, sim, parte de um processo de redefinição de relações de poder, dentro da nação portuguesa. A continuidade dinástica retardou e dificultou a expressão da nacionalidade. A figura de D. Pedro personificou, por um lado, questões ligadas às lutas entre portugueses e, por outro, o sentido conservador das estruturas monárquicas, entendidas como centralização administrativa. A Revolução Liberal de 1820 adquiriu, com Sérgio Buarque de Holanda, o que parte da bibliografia corrente preservou como um caráter paradoxal: avanço e retrocesso / liberal e conservador. Na visão de Buarque de Holanda, o constitucionalismo do movimento do Porto atuava de forma diferente, nos dois lados do Atlântico.

⁹³ *Idem, ibidem*, p. 52-53.

⁹⁴ HOLANDA, Sérgio Buarque. A herança colonial: sua desagregação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 3ª. ed. São Paulo: DIFEL, 1970. T. 2, v. 1, p. 9-39.

⁹⁵ *Idem, ibidem*, p. 32.

Ora, o que em Lisboa constitui obra de radicalismo, no Rio de Janeiro vai adquirir, por força, o sabor do despotismo. E adquire-o até para os que, com igual sinceridade, abraçam os mesmos princípios liberais. O que da outra banda do oceano parece nitidamente um avanço no caminho da perfeição, quer dizer da liberdade, da igualdade, da fraternidade, da simplicidade, da virtude, da razão, atingida através do governo do povo pelo povo (a palavra, mas só a palavra, “democracia”, ainda não goza de seu moderno crédito), assemelha-se, desta banda, a um retrocesso.(...) e é o caso em particular da autoridade do príncipe regente, que momentaneamente parece encabeçar as aspirações brasileiras, ecoam entre nós, bem ou mal, como se quissem pura e simplesmente a restauração do estatuto colonial.⁹⁶

Assim, o autor concluiu suas considerações:

Na época de D. Pedro I, que bem se poderia chamar de descolonização do Brasil, apesar da força efetiva ou presumida de chumbeiros e corcundas, insinuam-se no país transformações imprevisas e, não raro, irreversíveis. Algumas se naturalizam facilmente, outras virão tumultuar tradições renitentes. Só o tempo irá compor esses contrastes, ou melhor, apaziguá-los, na longa paz do segundo reinado.⁹⁷

Para Sérgio Buarque, não é possível divisar-se no processo de independência conduzido por D. Pedro, a formação da nacionalidade. Para ele,

o 7 de setembro vai constituir simples episódio de uma guerra civil de portugueses, iniciada em 1820 com a revolução liberal, e onde se vêem envolvidos os brasileiros apenas em sua condição de portugueses de aquém mar⁹⁸.

Da mesma forma que o sentimento comemorativo fez de 1922 um ano fecundo para as interpretações do Brasil, o sesquicentenário, em 1972, também provocou importantes reflexões. A publicação de um conjunto de artigos, sob a organização de Carlos Guilherme Mota – 1822: Dimensões – pretendia, nas palavras do próprio autor, uma renovação e atualização do debate em torno da emergência do Estado, da nação brasileiros e da independência. Coube a Maria Odila Silva Dias, tributária das interpretações de Caio Prado Jr e Sérgio Buarque de Holanda, importante contribuição, através do artigo *A interiorização da metrópole: 1808-1853*⁹⁹.

Já na apresentação de seu artigo, a autora investiu contra dois dos pressupostos que envolveram a produção historiográfica mais conhecida sobre o tema. Por um lado, a separação política de Portugal, em 1822, não representou uma ruptura. Por outro, o processo não coincidiu

“com o da consolidação da unidade nacional (1840-1850), nem [foi] marcado por um movimento propriamente nacionalista ou revolucionário e nos confrontamos com a conveniência de desvincular o estudo do processo de formação da nacionalidade brasileira no correr das primeiras décadas do século XIX da imagem tradicional da colônia em luta contra a metrópole”¹⁰⁰.

⁹⁶ *Idem, ibidem*, p. 14.

⁹⁷ *Idem, ibidem*, p. 39.

⁹⁸ *Idem, ibidem*, p. 13. Análise mais circunstanciada sobre a contribuição de Sérgio Buarque pode ser encontrada em COSTA, Wilma Peres. *Op. cit.*, p. 27 ss. e OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Astúcia Liberal*. Bragança Paulista: EDUSF/Ícone, 1999. p.41 ss.

⁹⁹ DIAS, Maria Odila Silva. *A interiorização da metrópole (1808-1853)*. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972. O artigo foi reeditado em 2005, pela Alameda Casa Editorial, na coletânea designada justamente *A interiorização da metrópole e outros estudos*.

¹⁰⁰ *Idem, ibidem*, p.165.

Para Maria Odila, a especificidade do processo brasileiro, ou seja, sua dinâmica interna *estaria no enraizamento de interesses portugueses e, sobretudo, o processo de interiorização da metrópole no Centro-Sul da Colônia*¹⁰¹. Esta seria a questão fulcral a ser considerada. O enraizamento do estado português, com a vinda da Corte, teria gerado uma série de transformações, criando um centro de referência dentro do próprio território colonial e provocando a inversão metropolitana, ou seja, “*a transformação da colônia em metrópole interiorizada*”¹⁰².

A separação de Portugal foi provocada por um confronto de interesses entre portugueses, sem implicar em transformações, garantindo continuidades e permanências.

*A sociedade que se formara no correr de três séculos de colonização não tinha outra alternativa ao fundar do século XVIII senão a de transformar-se em metrópole, a fim de manter a continuidade de sua estrutura política, administrativa, econômica e social*¹⁰³

Nesse sentido, a separação de Portugal manteve as estruturas de poder. Prevaleceu o continuísmo, através das instituições monárquicas, ainda que sustentadas por pacto social. A nacionalidade não existia, se construiria, num esforço deliberado das “elites brasileiras”.

*(...) No entanto, a consciência propriamente “nacional” viria através da integração das diversas províncias e seria uma imposição da Corte no Rio (1840-1850) conseguida a duras penas através da luta pela centralização do poder e da “vontade de ser brasileiros”, que foi talvez uma das principais forças políticas modeladoras do império; a vontade de se constituir e de sobreviver como nação civilizada européia nos trópicos, apesar da sociedade escravocrata e mestiça da colônia, manifestada pelos portugueses enraizados no Centro-Sul e que tomaram a si a missão de reorganizar um novo império português.*¹⁰⁴

De forma crítica, a autora retomou uma interpretação cara aos homens da segunda metade do século XIX, especialmente Varnhagen, quanto ao significado emancipatório da chegada da Corte, em 1808: *a vinda da Corte e a opção de fundar um novo império nos trópicos já significara por si uma ruptura interna nos setores políticos do velho reino*.¹⁰⁵ Ao conduzir sua abordagem evidenciando a constituição de um centro de poder como referência e agente, no processo de formação da nação brasileira, Maria Odila “atualizou” propostas anteriores, ao contribuir para interpretação que conferia às instituições monárquicas condição de protagonistas e, ainda, defendendo a posição do Rio de Janeiro, como “cabeça” do Império que se articulava com as Províncias do centro-sul, na instituição do primeiro reinado. De certa forma, as circunstâncias que se apresentavam, especialmente durante a Regência de D. Pedro, são negligenciadas porque irrelevantes, uma vez que a autora parece entender que certa determinação permitiu a afirmação de uma proposta política.

*Pode-se dizer que este processo, que parte do Rio e do Centro-Sul, somente se consolidaria com a centralização política realizada por homens como Caxias, Bernardo de Vasconcelos, Visconde do Uruguai, consumando-se politicamente com o Marquês de Paraná e o Ministério da Conciliação (1853-1856).*¹⁰⁶

¹⁰¹ Idem, *ibidem*, p. 165.

¹⁰² Idem, *ibidem*, p. 171.

¹⁰³ Idem, *ibidem*, p. 170.

¹⁰⁴ Idem, *ibidem*, p. 169-170.

¹⁰⁵ Idem, *ibidem*, p. 165.

Ainda no contexto comemorativo do sesquicentenário, também em diálogo tenso com o momento político que o Brasil vivia, José Honório Rodrigues publicou, em 1975, *Independência: Revolução e Contra-revolução*¹⁰⁷. A originalidade do autor está em defender o caráter revolucionário do processo de independência, ainda que eclipsado pelas instituições que o Império viria a consagrar. A separação do Brasil de Portugal configurava-se como manifestação de uma identidade nacional, já definida, a buscar sua realização, frustrada pela afirmação da monarquia constitucional. Na interpretação de José Honório Rodrigues, a continuidade, expressa pela permanência das estruturas monárquicas, adquiriu um caráter negativo, diferentemente de Silva Lisboa que nela viu a integração do Reino do Brasil aos princípios da civilização ocidental. Já na *Introdução* do primeiro volume, o autor apresentou sua tese:

*Esta obra defende a tese de que a independência não foi um movimento, mas uma revolução, contida por D. Pedro, no meio do caminho, com a demissão e o banimento de José Bonifácio; sustenta também que não foi um desquite amigável, mas uma guerra, maior que a de muitas independências da América, na durabilidade e na mobilização de forças.*¹⁰⁸ [grifos meus]

A independência foi explicada como luta para afirmação de um sentimento de identidade nacional, que se viu frustrada. Se as reflexões de José Honório apontaram para a atuação das lideranças, onde ainda se notava a ênfase personalista, não se pode deixar de refletir sobre a emergência da nação, identidade coletiva e plural que luta por sua emancipação. Uma relação de oposição entre metrópole/colônia e português /brasileiro se concretiza no confronto D. Pedro/José Bonifácio. Devia-se aos esforços de José Bonifácio um projeto de nação, a se configurar na preservação de um território que já se reconhecia como “Brasil”.

*José Bonifácio era a principal cabeça, a alma de tudo; ele queria conservar o Brasil, sem quebra de união, como uma “peça inteiriça de arquitetura social”, de que falou Drummond*¹⁰⁹.

A interpretação apoiada na idéia de um embate entre forças polarizadas, entendeu, também, a Regência de D. Pedro como preparação de um desfecho já pré-estabelecido. Coube ao Príncipe, mas, principalmente a José Bonifácio, concretizar o ideal de separação, na condução da nação, já pronta, que buscava a soberania. Na afirmação da nacionalidade, a liderança da revolução, ainda que abortada, deveria permanecer nas mãos de um “brasileiro”.

No entanto, apesar de conservar muitos elementos das análises dos autores que o precederam, devemos considerar que, para o estudioso da Regência de D. Pedro, José Honório Rodrigues contribuiu de forma especial ao problematizar e, ao mesmo tempo, circunscrever, o núcleo gerador da movimentação política. As “reações” à política das Cortes pronunciavam-se através de uma ampla negociação, conduzida por lideranças do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas. Da mesma forma, as relações entre províncias e “centro de poder”, que Sérgio Buarque já considerara, ganharam novos contornos, num jogo de alianças e rivalidades. Nesse sentido, se D. Pedro era o líder do movimento, o Rio de Janeiro apresentava-se como “cabeça” do Império, base econômica a sustentar a efetiva separação de Portugal.

¹⁰⁶ *Idem, ibidem*, p.171.

¹⁰⁷ RODRIGUES, José Honório. *Independência: Revolução e Contra-Revolução*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975. 5 v. Sobre o contexto de lançamento da obra de José Honório Rodrigues, ver COSTA, Wilma Peres. A Independência na Historiografia Brasileira. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. p.53-118. OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Astúcia liberal*. Bragança Paulista: Edusf/Ícone, 1999, cap. 1, p. 13-60.

¹⁰⁸ RODRIGUES, José Honório. *Op. cit.* Introdução.

¹⁰⁹ *Idem, ibidem*, p. XV, v.4.

Na luta contra a “recolonização”, intentada pela atuação das Cortes de Lisboa, definiu-se um sentimento de unidade que se manifestou através do Príncipe D. Pedro, encarnação do projeto monárquico, e de José Bonifácio, símbolo da consciência nacional. Preocupado com o momento de ruptura, José Honório Rodrigues acompanhou o período de abril de 1821 a outubro de 1822 recriando-o como antecedente de já configurado desfecho – o rompimento com Portugal - inevitável.

Depois do trabalho de José Honório Rodrigues surgiram, nas décadas de 1980/90, outras reflexões sobre o período e o tema motivadas, entre outras circunstâncias, pela reavaliação da história política¹¹⁰. Ao lado do estudo de Salles Oliveira que serviu de inspiração para esse trabalho, cabe destacar as obras de Iara Lis Carvalho Souza e Maria de Lourdes Viana Lyra. O entendimento da separação do Brasil de Portugal exigiria uma retomada não só do movimento da política, como das relações entre diferentes protagonistas, buscando novos nexos e temporalidades.

Pátria coroada¹¹¹, de Souza, investiu em interpretação que ao valorizar a carga simbólica da monarquia, como fator de preservação da unidade da América portuguesa, procurou explicar a opção pela liderança de D. Pedro. A Regência também é preparação, mas dessa vez de um pacto entre D. Pedro e as camadas populares, sustentado pela “persona” do Príncipe, ancorada nas tradições monárquicas, que conferiam a ele autoridade.

*(...) D. Pedro, aparecera como uma solução política, aos olhos de uma elite que perdia seu estatuto de corte e continuava ansiando por ocupar espaços políticos e públicos que serviam à sua necessidade de implementar um mercado próprio e garantir sua riqueza. Viram em D. Pedro alguém que conseguia domar a cena pública e, na conformação de sua persona, lançou-se mão das luminárias, retratos, pátios, entradas, sermões, reconhecendo a sua importância para instaurar um novo pacto social.*¹¹²

De 1821 a 1822 teria se desenvolvido tensa negociação em torno de um novo pacto social; no entanto, a figura do Príncipe pairava acima dos conflitos da sociedade. Em função disto, a sociedade, conflagrada, vislumbrou no Príncipe condições de apaziguar suas tensões. Na cronologia proposta pela autora, em função de suas opções teórico-metodológicas, o 12 de outubro – aclamação - e o 1º de dezembro – coroação - são marcos referenciais, como o foram também em Silva Lisboa.

Em uma extensa discussão, a autora contribuiu de forma bastante singular para explicar a transmutação no corpo mítico do rei, a constituição da unidade e da identidade brasileiras, trabalhadas e concretizadas nas tradições monárquicas profundamente enraizadas no passado cultural de metrópole e colônia. Souza buscou, no apoio “popular”, a força de D. Pedro, incorporando novos segmentos sociais na configuração da autoridade do Regente. Coube aos grupos políticos mais poderosos instrumentalizar essa adesão, mas foi do carisma mítico e popular que emergiu a autoridade do Príncipe, “protetor e defensor perpétuo do Brasil”.

Pergunto-me se a necessidade de criar um “fato” da independência no Brasil também não atendia

¹¹⁰ Indico, entre outros, ROSANVALLON, Pierre. Por uma História Conceitual do Político. Trad. Paulo Martinez. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 15, n. 30, p. 9-22, 1995; JANOTTI, Maria de Lourdes M. A falsa dialética: Justiniano José da Rocha. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 3, p. 3-18, 1982; CAPELATO, Maria Helena. História Política. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 17, 1996; BORGES, Vavy Pacheco. História Política: totalidade e imaginário. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 17, 1996.

¹¹¹ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo-1780-1831*. São Paulo: Unesp, 1999.

¹¹² *Idem, ibidem*, p. 90.

a uma necessidade de tornar visível, dotar de materialidade um único momento que rompesse as relações entre Brasil e Portugal. Contudo, precisaria ser um “fato” cuja eficácia não pudesse ser posta em dúvida, que por si só viesse investido de algum sentido de soberania. Talvez a melhor solução para este problema tenha sido o “grito heróico” de D. Pedro – o príncipe, no qual se gestava e consolidava uma dada noção de soberania.(...)¹¹³

Ao problematizar as abordagens historiográficas, a autora reconheceu o peso da figura do Príncipe numa “historiografia mais oficial” e substituiu o heroísmo, apontado como fator de consagração da liderança de D. Pedro, pela força mítica do rei que funde a identidade e “encarna” a nação, opacificando conflitos e tensões.

(...) reafirmando a figura do rei como um sujeito histórico privilegiado por excelência, que promove a mudança na direção do bem público e sabe fundar atos e acontecimentos capitais para implementar a mudança em consonância com a aspiração social. Ato contínuo, apagava-se qualquer tensão social e dissensão política que se relacionassem à autonomização do Brasil.¹¹⁴ [grifo meu]

Os anos de 1821 e 1822 foram estudados tomando por base o conjunto de cerimônias que foram consolidando o valimento do Príncipe, a partir de uma carga simbólica que o legitimava e, por extensão, também referendava a “autonomização do Brasil”. É na figura do Príncipe que se construíram os laços que darão a forma do corpo político da nação. A unidade territorial, como para outros estudiosos do Brasil a exemplo de Varnhagen, também seria obra da monarquia, mas não exclusivamente no seu aspecto político e sim em torno da liturgia das tradições monárquicas. Na obra de Souza, passado e futuro se fundem, na construção da identidade da nação. No entanto, é fundamental destacar que a autora, no processo de embasamento de sua tese, conseguiu incorporar uma diversidade de sujeitos sociais como agentes políticos e, mais especificamente, as camadas populares que, tradicionalmente, eram consideradas à margem da constituição do poder do Príncipe, fruto das articulações dos grupos dirigentes e economicamente dominantes. A afirmação da autoridade de D. Pedro se dá na cerimônia da aclamação, como sugeriu o próprio Príncipe em sua fala e, também, Silva Lisboa. No entanto, fundamentava-se em seu aparato simbólico¹¹⁵, a remeter ao encontro entre a tradição e o povo, na “persona” do Imperador.

Na conformação da autoridade de D. Pedro, amalgamava-se à sua “persona” a proposta de elaborar uma constituição e deixava-se aberta a chance de o Brasil voltar a fazer parte do grande império, no futuro, dependendo da sucessão dinástica portuguesa, que poderia recair sobre D. Pedro. Contudo, D. Pedro ia-se tornando o imperador do Brasil, título proposto pela primeira vez por Alves Branco numa reunião maçônica do Grande Oriente, quando Ledo sugeriu a aclamação do Imperador no 12 de outubro de 1822. Este título carregava em si mais de um sentido, sem que um excluísse ou anulasse inteiramente o outro.(...) Desta maneira, D. Pedro I tinha um pé nas ruas e se atrelava às festas públicas, porém não compartilhava somente de seu caráter lúdico, precisava reforçar o teor cívico, ordeiro e sagrado dessas festividades. (...) A persona de Pedro I se erigia como imperador, pelas condições naturais do Brasil, com seu vasto território, e graças ao pacto

¹¹³ *Idem, ibidem*, p. 132-133.

¹¹⁴ *Idem, ibidem*, p. 133.

¹¹⁵ Sobre as festas públicas, no período, consultar LOPEZ, Emílio Carlos Rodriguez. *Festas públicas, memória e representação*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004. Ver, também, CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem. A elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006; RIBEIRO, M.E. de B. *Os símbolos do poder: cerimônias e imagens do Estado monárquico do Brasil*. Brasília: Editora da UnB, 1995.

*que celebrava com a nação, mediante uma constituição e um sistema de adesões. Para tornar visível esse pacto, repetiu-se a festa de aclamação em diversas partes do Brasil, conferindo-se ao imperador uma aura sagrada e aprovação social. (...) Essas festas colocavam em cena a produção da legitimidade e do contrato social, que passava pela praça pública, conferindo-lhe caráter e sentidos inteiramente novos.*¹¹⁶ [grifos meus].

Já Maria de Lourdes Viana Lyra desenvolveu em *A utopia do poderoso Império*¹¹⁷ estudo inovador para avaliar as complexas conseqüências que a transferência da Corte ensejou na América portuguesa, a partir de 1808. Partilhando de investigações apresentadas por uma renovação também da produção historiográfica portuguesa¹¹⁸, a autora se debruçou sobre as temáticas relativas ao Império ultramarino, num processo de questionamento das relações nele desenvolvidas, analisando em profundidade a crise que se expressou na Revolução do Porto, em 1820, e no retorno de D. João VI a Portugal, em 1821.

Como preservar as complexas interações desenvolvidas no espaço deste Império representou o objetivo de diferentes forças políticas, com interesses muito nuançados. As considerações de Lyra favorecem uma leitura renovada do contexto da transição do século XVIII para o XIX, fundamental para a problematização do complexo momento da Regência de Sua Alteza Real.

Em *A utopia do poderoso império*, Lyra pôde interrogar pressupostos “deterministas”, ao acompanhar a intensa movimentação política que, a partir do Rio de Janeiro, envolveu diferentes segmentos sociais e econômicos do Reino do Brasil sem, no entanto, negligenciar os interesses que ainda persistiam na continuidade dos laços entre as partes da nação portuguesa. Através de um amplo levantamento e estudo de diferentes fontes, procurou analisar os interesses do “império português” – portugueses da América e portugueses europeus - no quadro de conflitos e disputas que envolviam as duas partes da monarquia. Apesar de enfatizar a permanência e, portanto, a continuidade, no Império do Brasil, visto como “herdeiro” das estruturas joaninas, Lyra percebeu a pluralidade de interesses, as inquietações com as perdas representadas pela separação, presentes entre os diferentes grupos que procuravam consolidar e favorecer seus objetivos. Assim, avaliou os dilemas que sacudiam a nação portuguesa:

(...) tratava-se de uma política que objetivava a emancipação da colônia Brasil em relação aos vínculos de dominação da metrópole sem que essa emancipação implicasse na dissolução dos laços de união com a Monarquia portuguesa. Uma “independência moderada pela unidade nacional”, como seria explicitada mais tarde, em junho de 1822, numa proclamação de D. Pedro aos brasileiros.(...) ¹¹⁹.

A independência era, portanto, compreendida como autonomia de gestão, ou seja, como a possibilidade de expansão e consolidação de interesses radicados em torno do Rio de Janeiro e que haviam estabelecido relações de negócios que se desdobravam no centro-sul do Brasil. A autonomia dos Reinos seria acomodada no seio da nação portuguesa. De certa forma, o movimento liberal do Porto expressava a necessidade de reconfigurar as relações entre os dois lados do Atlântico; a instabilidade que grassava

¹¹⁶ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Op. cit.*, p. 203-205.

¹¹⁷ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso Império. Portugal e Brasil: bastidores da política (1798/1822)*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

¹¹⁸ Consultar, entre outros, ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do império: questão nacional e questão colonial na crise do antigo regime português*. Porto: Afrontamento, 1993; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. (org.) *O Império luso-brasileiro: 1750/1822*. Lisboa: Estampa, 1986.

¹¹⁹ LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso Império: Portugal e Brasil: bastidores da política (1798/1822)*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994. P. 22.

era um fator complicador para o encontro de soluções conciliadoras, na medida em que diferentes projetos emergiam, colocavam-se em luta e poderiam trazer prejuízos para os interesses dos poderosos grupos mercantis e proprietários que ainda detinham certo controle sobre os mecanismos de poder.

*“Abafado o movimento [ref.: Revolução de 1817] e aniquilado seus líderes, o quadro conflituoso que se configuraria a seguir, sobretudo a partir de 1820, traduziria o confronto entre grupos distintos que divergiam em relação às propostas de organização constitucional e quanto ao grau de participação dos dois reinos, o do Brasil e o de Portugal, no Estado liberal em formação com a instalação das Cortes Gerais e Constitucionais da Nação Portuguesa. No entanto, vale salientar, inicialmente ainda engajados todos, portugueses de Portugal e portugueses do Brasil, no mesmo projeto de manutenção da unidade luso-brasileira para assegurar a efetivação do “poderoso império”. A radicalização desse conflito, face ao recuo dos liberais vintistas, forçou a sua redefinição: a proposta de um “vasto” e “poderoso império” atlântico luso-brasileiro deu lugar à proposição de um “poderoso império brasílico” que se queria unido “do Amazonas ao Prata”. A partir de então a palavra independência substituiu o termo emancipação para exprimir o sentido explícito da separação, de ruptura com a mãe pátria, e as atenções passaram a se concentrar numa política de fortalecimento dos laços de união, entre as províncias, para a formação do Estado nacional brasileiro”.*¹²⁰

A partir da obra de Lyra, a Regência de D. Pedro pode ser percebida em nova dimensão, inspiração para meu trabalho. Abre-se a possibilidade de entender esse curto período não mais como preparação de um final previsível, mas como momento de muita indefinição, assinalado pela emergência de diferentes projetos e que não apresentava desfecho previsível.¹²¹ Se a “independência”, em termos do debate sobre a organização de governo constitucional e representativo era questão essencial, a Regência de D. Pedro ganhava contornos de um período em que as relações entre Brasil e Portugal poderiam ser reordenadas, preservando-se o Império português e garantindo-se ao Rio de Janeiro a condição de “cabeça” deste Império.

*(...) Assim, por meio da atividade mercantil e da prestação de serviços à administração pública, os setores sociais emergentes, ao lado dos já existentes e dos altos funcionários da Corte, foram firmando os seus interesses em torno da política de consolidação do RJ como sede do império. E, estradas como a do Comércio e da Polícia interligando o RJ e o Sul de Minas, bem como outras em direção a SP, são exemplos expressivos da implementação de uma política objetiva de dinamização das relações comerciais e de integração da região sede da nova Corte”*¹²².

O momento em que a possibilidade de articular os Reinos do Brasil e Portugal enquanto espaço integrado foi definitivamente afastada não coincidiu com o 7 de setembro ou com a aclamação de D. Pedro, em outubro de 1822. Até a morte de D. Pedro I, em 1834, ainda que de forma cada vez mais tênue, persistia a “utopia do poderoso império”.

Astúcia Liberal, de Oliveira e A utopia do poderoso Império, de Lyra indicam, por outro lado, complexos vínculos entre política e negócios, o que evidencia um outro conjunto de questionamentos

¹²⁰ *Idem, ibidem*, p.23.

¹²¹ Ver também OLIVEIRA, Cecília Helena. *Astúcia Liberal*. Bragança Paulista: Edusf/Ícone, 1999.

¹²² LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994. P. 139.

em relação à memória da Regência, uma vez que, tanto no discurso de D. Pedro, na abertura da Constituinte, assim como na narrativa de Silva Lisboa, por exemplo, os protagonistas aparecem deslocados de ligações econômicas e sociais. Não há referências às bases materiais que pudessem lhes atribuir uma posição na sociedade ou, mesmo, interesses na atuação política. Para melhor entender a ação dos diferentes agentes, bem como interrogar suas propostas, um caminho enriquecedor é o de tentar recompor nexos e liames entre projetos políticos e dinâmica mercantil, mostrando-se necessário recorrer a um outro elenco de textos e pesquisas, aqui brevemente tratados, mas que serão retomados nos próximos capítulos.

Já a partir da década de 1960 diferentes estudos, voltados para a compreensão da sociedade colonial, refletiram sobre o significado do desenvolvimento de relações mercantis a favorecer a acumulação, para demarcar um território que buscava assumir-se enquanto Estado, apontando imbricações

*entre práticas mercantis exercidas por segmentos proprietários diferenciados e reivindicações políticas que refizessem, em outros termos, o pacto e a participação desses segmentos nos negócios públicos seja em suas províncias seja, particularmente, junto ao governo central.*¹²³

Ao mapear, criteriosamente, linhas de comércio e abastecimento, no centro-sul da América portuguesa, em meados do século XVIII, Mafalda Zemella¹²⁴ sugeriu uma sociedade economicamente e demograficamente em expansão, cujos interesses materiais de diferentes segmentos se definiam e se consolidavam.

Ao investigar as questões relativas à formação da Capitania de Minas Gerais, a autora acompanhou a problemática do abastecimento da região aurífera e, em suas reflexões, podemos perceber uma série de indicações que problematizaram as relações econômicas e sociais na América Portuguesa. Um primeiro traço provocador é a análise do fluxo de imigração de Portugal para a colônia, nos setecentos, que, segundo a autora, necessariamente não se esgotou na atividade aurífera ou na produção agrícola; os recém-chegados percebiam as condições de enriquecimento que linhas de abastecimento representavam naquele momento da economia do centro-sul brasileiro e se aparelhavam para usufruir das possibilidades de acumulação que a situação favorecia.

Um outro aspecto instigante que a pesquisa extensa da autora revelou foram as possibilidades de trocas comerciais, na forma de contrabando, tanto em costas brasileiras como aquelas propiciadas por desdobramentos do tráfico negreiro, nas costas da África. Zemella baseou-se, para seus comentários, na correspondência trocada entre os administradores portugueses no Brasil, especialmente Martinho de Mello e Castro, da segunda metade do século XVIII. Mapeando redes de negócios que se estendiam em território brasileiro, a autora vinculava as regiões de Minas Gerais, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, as costas da África e o mercado platino (tropas de muare), mostrando uma economia muito mais complexa, capaz de girar um volume de capital bastante significativo, mais do que consensualmente seria admissível para as estruturas até então reconhecidas como próprias de um sistema colonial. Muito importante considerar que as atividades econômicas estavam se dando no âmbito do espaço do “império lusitano”, por diferentes agentes que visavam o enriquecimento, sem que as estruturas fiscais do Estado português pudessem exercer sobre elas um controle mais efetivo. Considerou a autora:

¹²³ MATTOS, Ilmar Rohloff. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. P. 271-300.

¹²⁴ ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Boletim da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, 1951.

A nós parece evidente que tal contrabando era deliberadamente procurado pelos negociantes nacionais [grifo meu]. Se alguma violência havia, os lucros [grifo meu] eram suficientemente gordos, para que, com os olhos neles, se arriscassem navios, capitais e carregamentos de tabacos. Ninguém iria arriscar grossos cabedais e pôr-se a mercê de violências para ter prejuízo. Na verdade, se prejuízo havia, era no comércio de fazendas estrangeiras através de Lisboa. Tais manufaturas, oneradas pelos lucros dos intermediários metropolitanos e pelos direitos alfandegários, não podiam ser vendidas pelo mesmo preço que as adquiridas diretamente dos ingleses, holandeses e franceses¹²⁵.

Ao abordar as diferentes atividades econômicas que se entrelaçavam, tanto no abastecimento do mercado interno quanto na lavoura mercantil de exportação, e como essas atividades se projetavam no âmbito do Império português, a autora sugeriu a atuação de diferentes segmentos proprietários em busca de ascensão social ou de garantia de posições conquistadas e que, seguramente, não estariam alheios ao processo de organização das relações políticas, mais especificamente, em como atuavam ou poderiam atuar junto ao governo colonial, se assenhoreando de cargos e poder.

O comércio com as Minas, interessando áreas remotas, obrigando à abertura de caminhos, determinando a convergência de correntes fornecedoras do norte e do sul, concorreu para o fortalecimento da unidade nacional.¹²⁶

Estava posto o tema que iria provocar reflexões de Thereza Petrone, Alcir Lenharo, Riva Gorenstein e Ilana Blaj, entre outros autores¹²⁷. Estes estudos delinearam novas questões e ampliaram o quadro de referências não só sobre a dinâmica interna da sociedade colonial como sobre o entrelaçamento entre política e negócios no século XVIII e início do século XIX. Também João Luís Fragoso¹²⁸ e Manolo Florentino¹²⁹ contribuíram para ampliar o conhecimento acerca da composição e atuação de negociantes atacadistas radicados na Praça do Rio de Janeiro, no período em pauta, lançando luzes sobre linhas de comércio e crédito que articulavam interesses ramificados no centro-sul da colônia, na África e em Portugal.

As considerações desses autores sugerem que as relações dos grupos proprietários e mercantis coloniais com os espaços de poder, especialmente depois de 1808, através do financiamento do Estado por contratos ou participação no capital do Banco do Brasil, por exemplo, inviabilizariam acordos políticos que excluíssem interesses econômicos tão significantes. Por outro lado, para segmentos sociais que pretendiam acumulação e enriquecimento era importante buscar mecanismos políticos de influência. Talvez estivessem nas possibilidades sugeridas pela ordem constitucional, proposta com a Revolução de

¹²⁵ *Idem, ibidem*, p. 121.

¹²⁶ *Idem, ibidem*, p. 264.

¹²⁷ LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808/1842*. São Paulo: Símbolo, 1979. GORENSTEIN, Riva e MARTINHO, Lenira Meneses. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal/Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, 1993. BLAJ, Ilana. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial*. São Paulo: Humanitas-FAPESP, 2002. _____. Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII: o processo de sedimentação da elite paulistana. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 281-296, 1998. PETRONE, Maria Tereza S. *O Barão de Iguape: um empresário a época da independência*. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1976. Quanto ao tema especificamente tratado nestas considerações, da produção de Cecília Helena de Salles Oliveira, destaque: OLIVEIRA, Cecília Helena Salles. *Tramas políticas, redes de negócios*. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo, Hucitec/Fapesp/Unijui, 2003.

¹²⁸ FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio e Janeiro – 1790/1830*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda B. e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹²⁹ FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: um estudo sobre o Tráfico Atlântico de escravos para o porto do Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

1820 e suas repercussões no Rio de Janeiro e nas províncias de Minas Gerais e de São Paulo, estratégias de acesso às decisões e regulamentações de governo, o que poderia motivar articulações políticas em torno da figura do Príncipe.

Torna-se significativo para meu trabalho intentar uma aproximação mais consistente com esses segmentos sociais e econômicos: investigar relações de parentesco e como afinidades entre grupos influenciavam nos negócios e na política; procurar espaços de confronto e as relações entre as atividades de abastecimento e de exportação. Avaliar se e como a questão territorial – as unidades administrativas provinciais passavam a deter representação política – embasava reivindicações e forçava acordos, por exemplo, quanto a estradas, passagens e cobrança de dízimos. Estas possibilidades remetem, ainda, para a importância de tratativas conduzidas a partir de um centro de consumo configurado pela Corte, no alimentar de confrontos e disputas e como mecanismos de associação a instâncias de poder contribuíam para preservar a propriedade e a ordem. Buscar, portanto, nos anos da Regência, investigar os projetos que poderiam envolver esses agentes - seus receios e suas aspirações, com a afirmação de um centro de poder, no Rio de Janeiro. A monarquia constitucional brasileira instituiu-se em função dos interesses que pôde sustentar e favorecer. As narrativas sobre a Regência, particularmente as formuladas no século XIX, de forma semelhante ao que se reportava aos embates políticos, opacificaram as disputas em torno das possibilidades de enriquecimento e acumulação.

Assim, nessa discussão historiográfica, procurei expor os diferentes estudos que permitiram a elaboração das questões sobre as quais me concentro, ou seja, como Sua Alteza Real, o Príncipe D. Pedro, conquistou um espaço no conturbado quadro político da Corte do Rio de Janeiro dos anos 20 do século XIX e buscou, primeiramente, obter o reconhecimento para sua condição de Regente, negociada com os grupos de poder que atuavam na administração especialmente no período joanino.

A abordagem dos nexos entre política e negócios, suscitada pelos historiadores aqui destacados, bem como reflexões de Vesentini e Bosi, propiciaram o levantamento de perguntas sobre as bases da interpretação mais conhecida e divulgada da Regência. Evidenciou-se que o entendimento segundo o qual esse período foi um interregno necessário e preparatório do desfecho das ações, a 7 de setembro e a 12 de outubro de 1822, e da prevalência de “consensual” proposta separatista foi fixado pelo próprio D. Pedro, em 1823. Essa compreensão sedimentou-se, particularmente, em textos do dezanove e, depois, foi retomada por outros tantos historiadores que com ela contribuíram. Mas, frente a projetos políticos múltiplos como os flagrados por Oliveira e Lyra, como compreender o movimento de configuração da autoridade e carisma de D. Pedro, de Sua Alteza Real em Regente e, depois, Imperador? E, ainda, quais seriam os fundamentos da cronologia estabelecida no discurso de 3 de maio de 1823 seja em termos da projeção que D. Pedro pretendia atribuir à sua trajetória seja em termos das bases materiais e sociais que amparavam sua ascensão?

Como indicou Jacques Le Goff,

Finalmente, os psicanalistas e os psicólogos insistiram, quer a propósito da recordação quer a propósito do esquecimento, nas manipulações conscientes ou inconscientes que o interesse, a afetividade, o desejo, a inibição, a censura, exercem sobre a memória individual. Do mesmo modo, a memória coletiva foi posta em jogo de forma importante na luta das forças sociais pelo poder. Tornar-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas.

*cas. Os esquecimentos e os silêncios da história são reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva.*¹³⁰

Ao se considerar que a memória refere-se tanto ao que se quer lembrar como ao que se quer fazer esquecer, de que forma entender a atuação do Príncipe nesse período tão nuançado como o da Regência? As obras aqui sumariadas, e que constituem a fundamentação de argumentos e considerações a serem apresentados nos próximos capítulos, revelam tanto a complexidade desse curto período quanto a possibilidade de que, em função dessa condição, possa ser reaberto. Porém, como momento histórico específico a ser reconstituído. A quem ousar fazê-lo, cabe o cuidado para não “se perder nos labirintos da memória”.

¹³⁰ LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas: Unicamp, 1990.

Capítulo 02

SUA ALTEZA REAL EM AÇÃO: O “FICO”.

HABITANTES DO RIO DE JANEIRO:

Quando a causa Pública e segurança Nacional exigem que se tomem medidas tão imperiosas como as há pouco tomadas por Mim, é obrigação do Povo confiar no governo. (...) Portanto, eu repito o que vos disse no dia 9 do corrente, e sobre que

Me fundei para aceitar a vossa Representação;

UNIÃO E TRANQUILIDADE.¹³¹

O fio de Ariadne.

Na “memória-labirinto” que envolveu a Regência de D. Pedro, o próprio Príncipe assinalou um “farol” onde se deveria prender o “fio de Ariadne”¹³² para percorrer seus “corredores”: 9 de janeiro de 1822 – o Fico.

Ao colocar em debate a Regência – 26 de abril de 1821 a 12 de outubro de 1822 – optei por tomar o “Fico” como marco, reconhecendo a ênfase a ele conferida como ponto fundamental na trajetória de D. Pedro e de outros protagonistas da luta política. O próprio Príncipe registrou o momento como evento que assinalou o início de uma etapa que precedeu e preparou o rompimento entre Brasil e Portugal. O “Fico” configurou-se como um ato espontâneo, tomado de supetão, fruto de rompante, para atender aos interesses do “Brasil”. A “simples” decisão de permanecer no Rio de Janeiro definiu as condições para o movimento de secessão no interior do Império português, que ali teria se iniciado.

Como exposto anteriormente, em seu pronunciamento, na abertura dos trabalhos da Assembléia Constituinte, em maio de 1823, D. Pedro construiu um período, definido em função de *obstáculos que antes de 26 de abril de 1821, se opunham à liberdade brasileira, e que depois continuaram a existir sustentados pela tropa européia*¹³³, que se findou no momento do “Fico” (9 de janeiro de 1822), com a conseqüente expulsão das tropas portuguesas do Rio de Janeiro (15 de fevereiro de 1822). O 9 de janeiro identificou um momento em que se evidenciou sua determinação de, sustentado pelo Reino do Brasil, assumir a Regência, para garantir a “liberdade”.

A habilidade de Sua Alteza esteve em encadear uma série de sucessos, sempre destacando seu compromisso com reivindicações que lhe eram encaminhadas. *Parece-me, que o Brasil seria desgraçado, se eu as não atendesse, como atendi*¹³⁴ (...). Ao seguir-se os marcos que ele assinalou sobre o período, em diferentes momentos em que procurou construir uma memória de sua trajetória, caminha-se no interior do labirinto, a partir do fio de Ariadne que ele deixou. O intrincado movimento da política é substituído por uma relação de causa-efeito entre eventos e, a “saída”, objeto e objetivo da caminhada, está no seu reconhecimento como Imperador e na separação do Brasil de Portugal.

¹³¹ Proclamações e Manifestos. Proclamação de 12 de janeiro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

¹³² Faço uso de uma imagem da mitologia grega: o herói grego, Teseu, que, ao adentrar o labirinto, para não se perder, contou com o stratagem de Ariadne que o instruiu a marcar o caminho que percorria, com um fio que lhe serviria de guia, para encontrar a saída.

¹³³ Pronunciamento de D. Pedro I na sessão de abertura da Assembléia Constituinte, em 03 de maio de 1823. *Diário da Assembléia Geral e Constituinte do Império do Brasil/1823*. Brasília: Senado Federal, 1973. 3v. (ed. fac-similar).

¹³⁴ *Idem, ibidem*.

O peso desta interpretação, fundada em versões que D. Pedro fixou de momento, e depois, em 1823, foi sedimentado pelo trabalho de importantes estudiosos do século XIX, especialmente José da Silva Lisboa, que identificaram no ato do Príncipe a referência inaugural da separação entre Brasil e Portugal.

No entanto, o estudo das fontes consultadas permite sugerir que, em 9 de janeiro, a atuação do Príncipe suscitou vários entendimentos, que a Proclamação de 12 de janeiro, epígrafe deste capítulo, encaminhada pelo Príncipe aos Habitantes do Rio de Janeiro em meio ao confronto com as forças da Divisão Auxiliadora, comandada por Jorge de Avilez, contribui para desvelar. Na fala de D. Pedro, o enfrentamento com as tropas era resultado da sua decisão de permanecer no Rio de Janeiro, “aceitando” representação que lhe havia sido enviada pelo Senado da Câmara. No entanto, encerrou o documento afirmando seu propósito em garantir UNIÃO E TRANQUILIDADE, nas relações entre os “habitantes do Rio de Janeiro” e Portugal.

As palavras do Príncipe, aliadas a outros documentos tratados a seguir, permitem inferir que ainda era impossível circunscrever sua decisão a âmbito maior do que a Corte e Província. E mais, suas intenções mantinham-se perpassadas por uma ambigüidade essencial: o seu objetivo - uma vez que conclamava os habitantes da Corte a permanecerem em “tranqüilidade” e confiarem na “união”. Se era preciso pedir “tranqüilidade”, é necessário reconhecer que mesmo este espaço permanecia conflagrado.

Considero ainda importante atentar para as estratégias escolhidas pelo Príncipe, de forma a melhor entender os mecanismos de atuação que, em contexto tão nuançado, buscava.

Desde que assumiu a Regência, em 26 de abril de 1821, até sua aclamação como Imperador, em 12 de outubro de 1822, D. Pedro, recorrentemente, fez uso de “proclamações”, para dirigir-se especialmente aos habitantes do Rio de Janeiro de forma a elucidar sucessos políticos e decisões que tomava. Era forma não só de estabelecer um diálogo com aliados e opositores como de fixar uma versão sua dos acontecimentos.

No intuito de destacar este tipo de diálogo entre o Príncipe e as forças políticas com que se defrontava e aliava, optei por abrir os capítulos deste trabalho com as “proclamações”, onde ele mesmo apresentava, no calor da hora, sua versão dos fatos. Desta maneira dirigiu-se, também, sempre em momentos de intensa luta política, aos habitantes de Minas Gerais, São Paulo, Pernambuco e Bahia.

Este expediente foi comentado pelo general Jorge de Avilez, em carta datada de 26 de janeiro de 1822, endereçada às Cortes portuguesas. Conforme Valentim Alexandre¹³⁵, o documento foi levado ao Congresso de Lisboa pelo Ministro da Guerra, em maio de 1822, e suscitou intenso debate, uma vez que Avilez procurava se justificar enquanto D. Pedro, por sua vez, acusava o general de insubordinação¹³⁶.

Com efeito Vossa Excelência permitir-me-á observar, que o Ministério do Rio de Janeiro tomou nesta ocasião um modo peregrino de transmitir os negócios, fazendo falar pessoalmente a S.A.R. por Proclamações, para escudar-se da responsabilidade, a que estão sujeitos, tanto por nossas

¹³⁵ ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. Porto: Afrontamento, 1993. P. 645.

¹³⁶ D. Pedro I. Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. *Op. cit.* Carta de 2 de fevereiro de 1822, levada a conhecimento das Cortes em 9 de maio de 1822, cf.: ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, p. 644.

*Leis, e Sistema Representativo, como pela expressa condição, com que Sua Majestade erigiu, e nomeou a Regência daquele Reino. Esta é uma contradição na administração, que abre campo para se cobrir as irregularidades dos Ministros.*¹³⁷

Os comentários de Avilez, ainda que contingenciados pelas disputas em que se via envolvido, no Rio de Janeiro, com D. Pedro, contribuem para alertar sobre as possibilidades, frente às indefinições institucionais, de estratégias políticas. Com a partida de D. João VI para Portugal e a instituição de Sua Alteza Real, o Príncipe D. Pedro, como Regente¹³⁸ do Reino do Brasil, intensificou-se a luta política no seio da nação portuguesa, uma vez que o juramento das Bases da Constituição sugeria certa indefinição quanto ao processo de tomada de decisões de governo, enquanto a constituição a reger a nação portuguesa não estivesse elaborada. Permaneceram em debate como o juramento do rei afetaria os atos de governo e a quem caberia o efetivo controle sobre a administração.

Estas condições foram muito bem exploradas, especialmente nos termos do Decreto de 22 de abril, quando D. João sustentou suas iniciativas em reivindicações dos seus “fiéis vassalos”¹³⁹. O termo “vassalo” remetia às estruturas do Antigo Regime, que a Revolução Liberal buscava superar, enquanto o juramento das bases da Constituição, prestado pelo Rei, assegurava a “igualdade” entre os cidadãos. D. João procurava preservar uma relação direta entre o rei e a população, estabelecida, por exemplo, através de representações e proclamações, no que foi seguido pelo filho, no Brasil. A terminologia empregada por D. João VI sugeria uma organização da sociedade que o movimento vintista contestava. No entanto, o rei dela ainda fazia uso.

Sendo indispensável prover acerca do governo e administração deste reino do Brasil (...) e tendo eu em vista não só as razões de pública utilidade e interesse, mas também a particular consideração que merecem meus fiéis vassalos do Brasil, os quais instam para que eu estabeleça o governo, que deve regê-los na minha ausência, e enquanto não chega a constituição, de um modo conveniente ao estado presente das coisas, e à categoria política a que foi elevado este país (...) hei por bem e me praz encarregar o governo geral, e inteira administração de todo o reino do Brasil, ao meu muito amado e prezado filho, dom Pedro de Alcântara, (...) constituindo-o regente e meu lugar-tenente, para que (...) governe em minha ausência (...)¹⁴⁰. [grifos meus]

De certa forma, Avilez apontou estas ambigüidades, sugerindo que a utilização das Proclamações era um artifício que contribuía para dar maior liberdade de atuação ao Príncipe. Assim, pode-se entender que o emprego das Proclamações representou uma maneira de referenciar um poder soberano, sugerido pela Regência, ou seja, *lugar-tenente* do rei, quando os fundamentos do poder real estavam em discussão, e a soberania era reivindicada pela nação, nos termos das Cortes de Lisboa.

Atento a estes mecanismos, D. Pedro procurou, especialmente após sucessos que reputava importantes para a configuração de sua autoridade, usar das “proclamações” como forma de referendar atitu-

¹³⁷ *Collecção da correspondência official das Províncias do Brasil – 1822*. Coleção de obras raras da Biblioteca Mario de Andrade.

¹³⁸ O decreto de nomeação, assinado por D. João, é de 22 de abril de 1821. No entanto, D. Pedro assumiu a regência apenas em 26 de abril, com a partida do rei. Ver: *Coleção das Leis do Brasil*. *Op. cit.*

¹³⁹ Silva Lisboa, no capítulo XXV de *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil*, discutiu essas contradições. Expondo o debate nas Cortes de Lisboa quanto aos termos empregados por D. João, nos documentos oficiais, elogiou a “sagacidade” do rei, ao explorar, da melhor maneira, as condições políticas, tentando preservar espaços de atuação. LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos do Império do Brasil, dedicada a D. Pedro I*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional e Imperial, 1826/1830. 2 v., 4 t.

¹⁴⁰ Decreto de 22 de abril de 1821. *Coleção de Leis do Brasil*. *Op. cit.*

des e sugerir comportamentos, como naqueles dias de janeiro de 1822, quando resolveu permanecer no Brasil, enfrentando oposições lá e cá.

Ao eleger o “Fico” como marco, D. Pedro soube distinguir um momento da luta política em que, aparentemente, sua autoridade manifestou-se, ainda que contingenciada pela ordem constitucional, de forma autônoma. Assim, foi possível dar verossimilhança à sua condição de protagonista. No binômio representação/proclamação, presentes em torno do 9 de janeiro, encontravam-se mecanismos que permitiram construir, ainda que *a posteriori*, uma interpretação que, no “Fico”, simbolizou não só a secessão no Império português, mas a emergência da liderança do Príncipe.

No entanto, é possível sugerir, neste entendimento, uma simplificação do movimento político, seja pelo debate historiográfico atual seja pela pesquisa junto a fontes inéditas, a exemplo de Memória, existente nos arquivos do Museu Imperial em Petrópolis.

O “Fico”, desta perspectiva, reveste-se de novos significados. Remete às incertezas e indefinições que matizavam o complexo debate político, no Rio de Janeiro, durante os anos de 1821 e 1822. Indica a longa maturação de articulações e confrontos, pela injunção de muitas vozes, em Portugal e no Brasil. Se não foi possível identificar todas essas vozes, ainda é possível propor que o “Fico” resultou de contradições e que, dependendo do ângulo de visão, não representou “passo” para a separação.

Memória ao Príncipe: estratégias na defesa da Monarquia.

Feito Regente, por determinação do pai que partia para Portugal, D. Pedro permaneceu no Rio de Janeiro, na condição de herdeiro do trono dos Bragança. Cercado por ministério nomeado pelo “reivelho”, onde se destacava a figura do experiente D. Marcos de Noronha, ex-vice-rei do Brasil, seu espaço de atuação apresentava-se muito restrito. O Príncipe, neste contexto, praticamente não governava; sequer usufruía das prerrogativas dos vice-reis, na visão de lideranças provinciais.

Em 5 de junho de 1821, um movimento de Tropas, lideradas por Jorge de Avilez, contribuiu para a organização de uma Junta provisória de governo, na Província do Rio de Janeiro. As atribuições do Príncipe ficaram restritas à Corte.

No entanto, aos poucos, em função de aconselhamentos vindos de Portugal e de homens próximos a Sua Alteza Real, no Rio de Janeiro, e de mobilização de apoios e recursos, liderada por redes mercantis que vinham se organizando desde o governo joanino, D. Pedro foi construindo seu espaço político.

A atuação do Príncipe para que, da condição de Alteza Real viesse a assumir o governo como Regente, primeiramente na Corte e Província do Rio de Janeiro, permanece, de certa forma, marcada pela construção de uma memória, que lhe atribuiu o “destino de governar”.

No entanto, instigante documento manuscrito¹⁴¹, localizado no Museu Imperial, aparentemente inédito, sem autoria, sugere cuidadosa preparação política, a conduzir os passos do Príncipe. O documento chegou ao Rio de Janeiro em janeiro de 1822; não sabemos se antes ou depois do

¹⁴¹ II POB – 00.01.1822. M. 47; D.2-126, Bra.Mm.

“Fico”. Elaborado em Portugal, sugere encaminhamentos, que as versões historiográficas correntes não registraram.

Trata-se de Memória, forma de orientação encomendada e/ou encaminhada aos monarcas, frente a questões que demandavam cuidadosa reflexão na determinação de estratégias, especialmente de governo, provavelmente dirigida ao Príncipe por conselheiro da monarquia, em Portugal. Conforme Viana Lyra¹⁴², eram apresentados como “memórias” estudos solicitados pela Coroa portuguesa aos homens de grande experiência política para embasar decisões administrativas dos monarcas. D. João VI lançou mão, inúmeras vezes, deste procedimento, como atestam outras “memórias”, com destaque para reflexões sobre a reorganização do Império, de D. Rodrigo de Sousa Coutinho e Silvestre Pinheiro Ferreira.

O momento em que ela foi produzida é difícil de determinar. No entanto, fica claro, por seu conteúdo, que foi elaborada enquanto as Cortes discutiam a organização do Império, mais especificamente agosto/setembro de 1821, uma vez que cita e critica os decretos 124 e 125¹⁴³, de 29 de setembro e publicados em 1º de outubro de 1821.

A cópia encontrada no Museu Imperial traz, em seu final, “janeiro de 1822”, sem indicações quanto ao dia. Muito provavelmente, remete à data ou que chegou ao Rio de Janeiro ou em que foi copiada e arquivada, na Corte. Esta segunda hipótese fica reforçada pelo fato de não conter assinatura ou qualquer outra identificação do autor, sugerindo interesse em mantê-la anônima.

Esta Memória inscreve-se em contexto amplo e contraditório da atuação da Corte no Rio de Janeiro e das revoluções em Portugal e Espanha. Seu conteúdo permite ampliar o universo político em que atuava o Príncipe, uma vez que mostra ação articulada entre D. Pedro e D. João na defesa da Coroa e sugere como, lá e cá, havia quadro muito nuançado de propostas.

O conhecimento de seus termos implica em reconsiderar as condições especialmente em que se desenvolveu o “Fico” e como D. Pedro dele participou. Os acontecimentos esvaziavam-se de sua espontaneidade, insinuam intensas disputas políticas e a necessidade de combater projetos que, naquele período, ameaçavam a autoridade de D. Pedro, a unidade da nação portuguesa e os direitos dos Bragança.

O documento pode indicar, ainda, contrariando versões sobre um distanciamento entre D. João e D. Pedro, entendimentos entre pai e filho, conforme sugeriu Tobias Monteiro. Referindo-se a acontecimentos de agosto de 1822, o autor aventou a possibilidade de estreitas ligações entre D. João e D. Pedro, quando transcreveu a opinião de Aguilar, Ministro de Espanha em Lisboa. “*Eu sou do número dos persuadidos que o Pai está muito de acordo com as operações do filho, apesar de manifestar-se em sentido oposto, e creio ainda que o Sr. Pinheiro [Silvestre], do qual ele tem um alto apreço, é o ministro que o dirige*”.¹⁴⁴

É possível, através da leitura desta Memória perceber uma visão arguta e crítica da situação política da Monarquia e a intenção do autor em colaborar para o delineamento de uma atuação do Príncipe.

¹⁴² LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: Bastidores da política: 1798-1822*. Rio de Janeiro: Livraria Sette Letras Editora, 1994.

¹⁴³ O decreto 124 estabelecia provisoriamente a forma de administração política e militar das Províncias do Brasil; o 125 determinava a viagem do príncipe Real por algumas Cortes da Europa, ou seja, sua retirada do Brasil para a Europa. Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Parte I. Coleção das Leis do Brasil, 1821.

¹⁴⁴ MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, p. 427.

O autor anônimo cuidou de organizar um conjunto de estratégias a serem desenvolvidas, dividindo suas considerações em duas partes: uma introdução, onde avalia a situação da monarquia frente aos acontecimentos na Europa e na América e um conjunto de iniciativas a serem concretizadas pelo Príncipe, de forma a preservar interesses do Império, que se desdobravam em Portugal, América e demais possessões portuguesas.

Ao apresentar seus argumentos a S.A.R., com habilidade, reconheceu a importância da Revolução Liberal do Porto, identificando-a com uma “faísca”. Percebe-se uma dupla intenção do autor: se a Revolução foi “faísca”, a situação da Monarquia propiciou o incêndio. Assim, era necessária atuação “sistêmica”, que pudesse reordenar as relações no âmbito do Império conflagrado. A salvação da monarquia dependeria de ações dos dois lados do Atlântico, mas por questões específicas, que o autor descrevia, deveria ser orientada pela atuação de D. Pedro, a partir do Reino do Brasil. Assim encaminhava o autor anônimo suas considerações ao Príncipe:

A faísca que cintilou na cidade do Porto no dia 24 de agosto de 1820 bastou para incendiar toda a Monarquia Portuguesa. O estado em que ela se achava facilitou a conflagração do incêndio, e a levá-la a iminente perigo em ambos os hemisférios.

Na Europa, apresenta o Reino de Portugal um espetáculo tristíssimo porque acha-se governado por uma facção que, tendo usurpado todos os poderes, trata unicamente de derrubar todas as instituições existentes; de vilipendiar a Autoridade Real, e de corromper gradualmente o espírito público, para poder inaugurar com maior facilidade um governo puramente democrático.

Esta facção obra de concerto com a que oprime a Espanha, e ambas conspiram para o fim de realizarem o projetado estabelecimento de uma federação de sete Repúblicas Peninsulares. Os sucessos vão correspondendo aos desejos de ambas as facções; e a realização do projeto já não parece nem quimérica, nem remota.¹⁴⁵

O mesmo movimento que havia instituído as Cortes portuguesas, se não operado com cautela, poderia trazer a “revolução” - entendida como “democracia” que produziria a anarquia, no interior da monarquia lusa¹⁴⁶. O perigoso exemplo vinha das lutas que se desdobravam tanto na Europa – França e Espanha, como na América.

Na América, acha-se o Brasil exposto à influência das instituições democráticas dos Estados vizinhos. E, nas atuais circunstâncias em que esse Reino perde o honorífico predicamento de metrópole, de que desfrutou as preciosíssimas vantagens por espaço de 13 anos; nestas circunstâncias, (—)¹⁴⁷ em que a facção que predomina em Lisboa emprega para manter a submissão desse Reino, meios muito mais violentos do que os que se empregaram para o mesmo fim, durante o prudente sistema colonial, e que, além disto, ofendem o amor próprio dos habitantes desse país; e quando, além disto, o pacto social que se redige em Lisboa lesa os interesses do Brasil, porque concentra naquela cidade a representação nacional e toda a administração política e econômica da Monarquia, e quando finalmente estabelece uma nova forma de administração provincial que tendesse de

¹⁴⁵ II POB – 00.01.1822. M.47; D. 2-126, Bra.Mm.

¹⁴⁶ Ver: NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003. p. 170. NEVES, Lúcia Maria B. “Revolução: em busca do conceito no Império luso-brasileiro”. *VII Conferência Internacional de História dos Conceitos Diálogos Transatlânticos*. Rio de Janeiro, 2004. In: www.historia.uff.br/artigos/guilherme_conferencia. [25 mar. 2005] SILVA, Maria Beatriz Nizza da Silva. A repercussão da revolução de 1820 no Brasil: eventos e ideologias. *Revista de História das Idéias*, Coimbra, n. 2, p. 1-52, 1978-79.

¹⁴⁷ As palavras do manuscrito que não puderam ser transcritas estão indicadas desta forma (—).

propósito a isolar as províncias desse Reino¹⁴⁸, e a romper os mesmos débeis vínculos que elas tinham entre si sob o anterior sistema colonial, é forçoso reconhecer/ embora seja dura esta verdade/ que a influência democrática dos Estados vizinhos desse Reino há de ganhar na conjuntura presente tamanha força, que não tardará em (——) uma terrível explosão logo que Sua Alteza Real se ausentar desse Reino.

A influência democrata obrará, inevitavelmente, sobre esses mesmos homens que por excesso de patriotismo, ou pela previdência das tristes conseqüências a referida explosão diriam haver concebido a idéia de definir a S.A.R. o centro desse Reino do Brasil. Eles ver-se-ão na dura necessidade de sacrificarem sobre o altar da imperiosa lei da necessidade os seus sentimentos e as suas opiniões monárquicas e de capitularem com a facção democrática que há de então aparecer sobre a cena, republicana. Tal é a situação atual da Monarquia portuguesa em ambos os mundos; e tal o seu assombroso futuro. O mal da desmembração da monarquia é tão grande e está tão iminente que não somente justifica a adoção de todos os meios que forem conseqüentes a obviar tamanho desastre, como também reclamar o emprego o mais presentemente dos referidos meios.

Interessante notar, a sugerir inclusive a proximidade e a presença de conselheiros de D. João, que o autor retoma e aprofunda argumentos já configurados, por exemplo, no polêmico folheto Le Roi et la famille Royale de Bragance doivent-ils, dans les circonstances présentes, retourner en Portugal, ou bien rester au Brésil?¹⁴⁹ De autoria de F. Caille de Geine, o folheto foi mandado imprimir pelo ministro de D. João, Tomás Antônio de Vilanova Portugal, às custas do erário e circulou no Rio de Janeiro em janeiro de 1821. Ambos os textos registravam interpretações e estratégias políticas nas quais os destinos futuros da Coroa e da nação portuguesa estavam associados à potencialidade do Reino americano, colocando-se em lugar secundário o Reino europeu. Prossegue a Memória:

Este final que há de necessariamente acontecer, se não for prevenido a tempo, não se repartirá com igualdade entre as partes desmembradas da Monarquia Portuguesa porque o Brasil, que contém no seu seio incomensuráveis elementos de riqueza, de potência, e que se achará cercado de vizinhos tanto ou mais do que ele, poderá sustentar a existência política que adquirir, depois de haver passado pelos inevitáveis inconvenientes de uma revolução.

Portugal, pelo contrário, há de necessariamente perder a sua independência, porque o necessário efeito dessa desmembração será a sua incorporação com a Espanha, seja pelo mágico poder das Sociedades Secretas, que predisõem, desde já, o espírito público para um tremendo sacrifício, seja pela força das armas de um vizinho muito mais poderoso que ele. E quanto maiores forem os inúteis esforços que fizer Portugal para se opor e para comprimir a explosão democrática feita no Brasil, tanto menores serão os meios que terá aquele reino para manter a sua própria independência e tanto mais fácil e próxima há de ser a sua incorporação à Monarquia ou Confederação Espanhola.

O autor desta Memória demonstrava, como se verá a seguir, um profundo conhecimento da situação com que se defrontava o Príncipe, no Rio de Janeiro e ainda das movimentações políticas em

¹⁴⁸ O autor remete, muito provavelmente, aos debates em torno do decreto 124, já atribuindo a ele um papel que, posteriormente, será reforçado e ampliado, de instituir o desligamento das províncias do Rio de Janeiro e, por conseqüência, dissolver as condições de Reino do Brasil.

¹⁴⁹ Detalhou as discussões em torno da autoria do folheto LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência. 1821-1822*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000. P. 87-92. O folheto foi publicado, em sua íntegra, em FAORO, Raymundo. (int.) *O debate político no processo da independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973. Cópia dele, em manuscrito, encontra-se arquivada no Museu Imperial, no fundo POB (Pedro, Orléans e Bragança).

Portugal e, por desdobramento, em todo o Império. Reconhecia a importância de bases de apoio a sustentar um projeto político. A afirmação de uma realidade “imperial” relacionava-se com as possibilidades intuídas – ainda que não efetivadas - de garantir a integridade dos domínios portugueses sob o governo dos Bragança, a beneficiar, especificamente, os “negócios” que interligavam as diferentes possessões portuguesas, na Europa, América, África e Ásia¹⁵⁰. As relações políticas e comerciais entre os vários domínios ultramarinos e a metrópole eram referenciadas pelo autor anônimo como uma questão central no tensionar das relações entre os portugueses dos diferentes hemisférios, especialmente pela “inversão” que fez o Brasil “metrópole”.

É, portanto, um sagrado e urgentíssimo dever o de prevenir a mencionada desmembração da Monarquia Portuguesa e a consecutiva destruição de um Trono enobrecido por tantos feitos memoráveis. Esta glória não pode pertencer a Sua Majestade Fidelíssima, porque tendo caído em poder da facção que oprime o Reino de Portugal, acha-se reduzido à miseranda condição de um Augusto Prisioneiro que tem por homenagem a Província da Extremadura, e que está destituído de todos os meios necessários para o fim de realizar uma empresa tão heróica.

A seu Augustíssimo Filho é que o Céu parece haver reservado a honra do resgate do Pai, e da Salvação do Trono Português. Para operar este prodígio tem Sua Alteza Real um único meio é o de permanecer no Brasil, e de não anuir ao insidioso chamamento que lhe tem feito a facção que retém o Seu Augusto pai no cativoiro.(...)

É tão sagrado o dever de libertar um Pai, e de salvar a Monarquia, que o Magnânimo Coração de Sua Alteza Real não há de hesitar um momento entre o honroso desempenho desta obrigação e o dever de vir representar na Europa o papel de um Augusto proscrito, tendo certo que a sua proscrição já está decretada com a disfarçada cor de uma viagem pelos países estrangeiros.

Desta forma, podemos considerar que o nosso analista comungava dos ideais, que já vinham sendo discutidos desde, pelo menos, a segunda metade do século XVIII, de uma “regeneração” na administração portuguesa, postulada enquanto instrumento para evitar a “revolução”, nos dois lados do Atlântico. Defendia-se a autoridade do Príncipe, enquanto instância de preservação de um espaço imperial, onde as diferentes partes que o constituíam pudessem operar relações de comércio e prosperar.

No entanto, intensas discussões se processavam entre os deputados que, nas Cortes, procuravam definir os rumos para o pacto social “português”. Conforme analisou especialmente Valentim Alexandre¹⁵¹, se buscava, na atuação dos “integracionistas”, a transmutação de interesses de grupos da sociedade portuguesa em interesses *nacionais* que entendiam uma unicidade de propósitos a se configurar em ordem constitucional onde desapareciam as identidades das partes, no império português. Estas políticas foram traduzidas em uma série de medidas que contribuíram para esvaziar a autoridade do Príncipe, no Rio de Janeiro, em favor de uma reconfiguração da administração que definia o todo – a nação portuguesa – constituída por unidades equivalentes – as províncias – submetidas diretamente às Cortes.

Ao colaborar com D. Pedro, avaliando a situação e sugerindo estratégias, o autor da *Memória* propunha uma atuação ousada do Príncipe, de forma a contrapor-se à revolução, “lá e cá”. Ainda que não

¹⁵⁰ Sobre a dinâmica comercial dentro do Império português, especificamente na passagem do século XVIII para o XIX, ver FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda B. e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. Indico, ainda, FRAGOSO, João. “Elites econômicas” em finais do século XVIII: mercado e política no centro-sul da América Lusa. Notas de uma pesquisa. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/ FAPESP, 2005. p. 849-880.

¹⁵¹ ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*

nos seja possível identificar o autor (ou, os autores) do documento, é verossímil considerar que a decisão do “Fico” foi adotada sob pressão de múltiplos interesses e agentes que projetavam situações de futuro diferentes, daí a “ambigüidade” das gestões encaminhadas ao Príncipe, uma vez que não se poderia determinar, *a priori*, os desdobramentos das iniciativas que se tomavam.

É importante, no entanto, lembrar que a circulação de notícias entre o Rio de Janeiro e Lisboa demandava tempo, para vencer a distância. A indicação na Memória aponta para janeiro de 1822. Os argumentos e considerações sugerem que é possível estabelecer certa sintonia entre as iniciativas tomadas dos dois lados do Atlântico, por setores que atuavam junto ao rei e ao Príncipe, em função de intenção de preservar os interesses da monarquia. Com os dados de que se dispõe não é possível construir uma relação de causa/efeito, entre a Memória e as iniciativas de D. Pedro, no Rio de Janeiro. No entanto, é fatível refletir sobre a elaboração de estratégias semelhantes que permitem refutar uma interpretação que aponta ora para a espontaneidade, nas atitudes do Príncipe, ora para reivindicações promovidas unicamente por setores proprietários radicados no Rio de Janeiro ou no chamado centro-sul. Por isso, torna-se necessária a longa citação a seguir.

Tomada pois a heróica resolução de permanecer no Brasil, deve SAR seguindo o exemplo do Infante D. Pedro, e o de Seu Augusto Pai, nos casos de impedimento de El-Rei D. Afonso 6º e da Rainha a Senhora Dona Maria Iª, de saudosa memória, assumir, toda a Autoridade Real para na qualidade de regente de toda a Monarquia exercê-la em Nome de El-Rei o Sr. Dom João 6º, e durante o seu atual impedimento.

E ainda que a justiça da empresa afiança / com o favor do Céu/ o bom êxito desta, exige a prudência que ela seja precedida, e acompanhada de certas providências: e é sobre este ponto que versará a segunda parte desta breve Memória.

As providências que devem preceder e acompanhar a execução do plano acima-indicado, dividem-se em 3 categorias – Providências que se devem dar antes da execução – ditas no momento da execução – ditas logo depois de executado o plano.

As da 1ª categoria são as seguintes:

1º Enviar às Províncias de S. Pedro do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco pessoas de toda a confiança para predispor os ânimos dos respectivos habitantes a prestarem obediência a SAR na qualidade de Regente do Reino Unido. Esta empresa não encontrará dificuldade nas 3 primeiras Províncias, porque João Carlos de Saldanha, Carlos Augusto de Oeynhausén e D. Manoel de Portugal que gozam de confiança e estima públicas poderão contribuir muito para a sua execução – Na Bahia e Pernambuco não é ela tão fácil; todavia é possível executá-la, porque todos os brasileiros que têm bens conhecem as vantagens que lucra o seu país em preservar-se da anarquia de que está ameaçado: e uma vez que SAR lhes antecipe a promessa da imediata concessão de uma Constituição arrazoadamente liberal e que preserve a esse Reino a preciosa vantagem de ter uma representação à parte, e uma administração econômica independente de Portugal; e lhes prometa, ao mesmo tempo, a criação de uma Aristocracia a favor dos indivíduos que se distinguirem pelos serviços que prestarem nessa conjuntura, pode-se contar com a cordial cooperação dos Brasileiros para a execução do mencionado plano.

Quanto à Província do Rio de Janeiro, é mister tomar medidas para pôr a tropa de Portugal na impossibilidade de fazer a menor reação, e de repetir as cenas dos dias 26 de fevereiro e 5 de junho de 1821.

Para este efeito convém ganhar os ânimos dos chefes dessa tropa, seja prometendo-lhes mercês, para o caso em que eles sirvam(—), seja fazendo-lhes sentir que eles não devem ser instrumentos

de uma facção que tem concebido o horroroso projeto de incorporar Portugal a Espanha e que tem aviltado o Exército Português, pondo à sua frente aqueles mesmos degenerados portugueses que o mesmo exército debelara, quando eles seguiam a bandeira do invasor de Portugal.

Se os (—) chefes responderem pela fidelidade da sua tropa, bastará que se tomem algumas medidas de mera precaução, como sejam as de municiar as fortalezas de Santa Cruz, Villegagnon e guarnece-las com tropa escolhida do país, e oficiais de confiança; a de fazer, com o pretexto de inspeção, reunir alguns corpos de Milícias em certos pontos nas vizinhanças da Capital, para o fim de acudir à primeira voz. E finalmente a de se retirar Sua Alteza Real e Sua Augusta Família para Santa Cruz.

No caso contrário, será preciso além das sobreditas tomar uma medida mais eficaz, como seja a de dividir a tropa européia e de colocá-la em postos tais que ela não possa obrar, e que seja fácil o seu desarmamento. Isto poder-se-á executar espalhando-se boatos de terem havido sublevações, por exemplo, na Ilha Grande e na de S. Sebastião, e fazendo partir a maior parte da referida tropa para essas paragens. A parte que ficar no Rio de Janeiro deverá, com o pretexto de se fazer exercícios, ser transferida para o sítio chamado = outra banda= para que, no caso de intentar ela alguma nova insurreição, mais fácil seria reprimi-la, interrompendo a comunicação entre a cidade e o referido Sítio por meio de barcas canhoneiras ou lanchões artilhados. A tropa que for desarmada deverá ser logo embarcada e expedida para Portugal partindo dos mesmos lugares em que for desarmada.

2ª a Segunda providência antecipada, será a de fazer desarmar com o pretexto de necessidade de reparos, os navios de guerra que tiverem chegado de Portugal, e de alojar a sua tripulação e guarnição em lugar onde seja fácil conservá-la em estado de custódia.

3ª a terceira providência é de pretextar SAR a demora da sua partida com a lenta convalescença de Sua Augusta Esposa, depois do seu feliz sucesso. E este artifício é necessário para se ganhar tempo, até que SAR seja informado das disposições quando menos dos habitantes de São Paulo e Minas Gerais.

4ª a Quarta é de fazer espalhar de viva voz, ou por meio de impressos o seguinte: que S.M. se acha oprimido por uma facção, que trabalha para o fim de incorporar Portugal à Espanha; e que há uma segunda facção, que tem em vista o reproduzir no Brasil o sistema colonial; do que é prova o chamamento de SAR, a decretada abolição de todas as repartições superiores da administração desse Reino.

5ª a Quinta é a de fazer dispor preparar de antemão uma enérgica representação, em que, além das razões acima indicadas, se alegue o grande perigo que correrá o Brasil se SAR o abandonar; e em que se proponha ao Mesmo Senhor que haja de permanecer nesse Reino, e de assumir o Título de Regente da Monarquia, para o fim de prover a salvação dela e a libertação de Seu Augusto Pai.

É o Senado do Rio de Janeiro que, por si e em nome de todos os do Brasil deverá fazer esta Representação. Esta formalidade é indispensável e deve ter lugar logo que SAR tenha recebido certeza das favoráveis disposições dos habitantes de São Paulo e Minas Gerais e que se tenha operado a disposição da tropa européia.¹⁵²

A leitura da Memória, com sua minuciosa exposição de iniciativas a serem tomadas, indica a familiaridade do autor com protagonistas e situações no Rio de Janeiro, São Paulo e Minas, possivelmente alimentada por correspondência privada, a sugerir a presença de protagonistas que permaneceram “nas sombras”, apesar de muito atuantes nos sucessos políticos de 1821 e 1822.

¹⁵² II POB – 00.01.1822. M. 47; D.2-126, Bra.Mm.

Mais uma vez, destaco os vários pontos de coincidência – ainda que não absoluta – entre considerações do autor e ações que se desenvolviam no Rio de Janeiro. Um leitor desavisado poderia, até mesmo, entender que D. Pedro era “guiado”, nas atitudes que tomava e, teríamos o inverso do que o Príncipe consagrou como versão dos fatos – se ainda protagonista principal, seus passos eram conduzidos, cabendo a ele apenas cumprir as etapas de um plano. No entanto, se atentamos para a única data disponível – janeiro de 1822 – cabe-nos observar não a coincidência, mas a capacidade de compreender e participar dos sucessos políticos, existente entre D. Pedro e conselheiros da monarquia, no Brasil e Portugal, assim como a força de um projeto voltado para a preservação do Império, que não saiu vencedor. A Regência ganha assim novas dimensões e a autoridade do Príncipe aparece como resultado de esforços e gestões, distante da concepção de “destino de governar” ou resultado de situação previamente dada – a legitimidade monárquica.

As providências que se devem dar no ato da execução e que devem ter lugar logo depois da subida da representação, são as seguintes:

1º a de escrever SAR uma obsequiosíssima Carta Régia ao Senado do Rio de Janeiro, dizendo que as razões alegadas por ele na sua representação fizeram tamanha impressão sobre seu coração, e lhe fizeram sentir tanto a extensão dos deveres que lhe impõe a honrosa qualidade de sucessor da coroa portuguesa, que resolveu anuir plenamente aos seus desejos, e assumir a Autoridade Real para exercê-la em nome de seu Augusto Pai e em benefício da generosa Nação Portuguesa.

2º a de publicar SAR um Manifesto, para fazer constante aos portugueses de ambos os hemisférios e a todas as nações estrangeiras a resolução que tomou de assumir a Autoridade Real, e as razões que a isso o moveram. – Este manifesto pode ser pouco mais ou menos nos termos do que acompanha esta Memória¹⁵³ – e deverá ser imediatamente comunicado a todas as Câmaras do Brasil e das Colônias, por uma Carta Régia circular que SAR escreverá às mesmas Câmaras. Deve-se comunicar o mesmo manifesto ao corpo diplomático.

3º a de nomear um novo Ministério, que terá 6 Repartições, a saber, a dos Negócios Interiores - a da Fazenda - a da Justiça – a da Guerra - a da Marinha, a dos Negócios Estrangeiros, e que será composto de 3 Brasileiros e 3 Europeus – pessoas hábeis, ativas e homogêneas em sentimentos – e os 3 ministros brasileiros devem ser pessoas que, além da aptidão pessoal, gozem da confiança e estima dos habitantes do Rio de Janeiro, da Bahia, Pernambuco, Minas Gerais e S. Paulo.

4º a de promulgar uma Constituição ou Lei Fundamental da Monarquia nos termos pouco mais ou menos do projeto¹⁵⁴ anexo a presente memória que parece conciliar os Direitos do Trono e os da Nação, confiando a El-Rei o direito de convocar, prorrogar, e dissolver as Câmaras e o veto absoluto; a Nação a livre escolha de seus representantes e a iniciativa das Leis; ao Brasil, em particular, a vantagem de uma representação nacional residente no seu próprio território, e não em Portugal; e estabelecendo pela criação de uma Segunda Câmara o equilíbrio de poderes¹⁵⁵ que falta na Constituição que ora se discute e redige em Lisboa.

Talvez conviria revestir a publicação desta Lei de uma formalidade, e seria a de convidar a Câmara do Rio de Janeiro a uma Conferência no Paço para nela se discutirem os princípios da formação da representação nacional – Na conferência, dar-se-ia conhecimento à Câmara da Lei projetada e no dia subsequente teria lugar a sua promulgação. - Isto feito, comunicar-se-á a dita Lei Funda-

¹⁵³ Infelizmente, não consegui encontrar o manifesto que, no dizer do memorialista, acompanhava o documento em estudo. No entanto, o manifesto de 6 de agosto de 1822, visou objetivos semelhantes, como será observado mais adiante.

¹⁵⁴ Projeto não encontrado.

¹⁵⁵ Deve-se considerar a possibilidade de encontrarmos neste trecho uma sugestão para o que se desdobraria na instituição do poder moderador e de Senado.

mental a todas as Câmaras do Brasil e colônias dirigindo-lhes SAR uma Carta Régia circular e encarregando-as não somente de a fazerem jurar por todas as autoridades constituídas e homens bons dos seus respectivos termos a constituição promulgada, em que os interesses do Brasil se acham especialmente atendidos e não deixados, como estão, na que se discute em Lisboa, mas também de remeterem à Secretaria de Estado dos Negócios Interiores um auto em forma da aceitação da referida constituição – e de procederem, logo depois desta aceitação, à eleição dos membros para a Câmara dos Eleitos, em ordem a acelerar a instalação da representação nacional

5ª. a de insinuar secretamente as mesmas Câmaras, que, como pelo ato de aceitação da mencionada constituição, elas tem renunciado a que se redige em Lisboa, como o quer elas os Eleitores das comarcas que elegeram os deputados às Cortes de Portugal e façam cassar pelos mesmos Eleitores a procuração dada aos mesmos Deputados; a quem se enviará oficialmente esta intimação para que hajam de se absterem de suas funções. A esta cassação de poderes, e sua consecutiva intimação aos Deputados do Brasil às Cortes de Lisboa se deve dar a maior publicidade nas Gazetas, para chegar a notícia de todos.

6ª. a de nomear um Conselho de Regência que deverá ser composto de 6 brasileiros e 6 europeus – tirados dentre as pessoas mais notáveis por seus conhecimentos, e boa reputação e que gozarem da confiança e estima pública, advertindo que não é político formar unicamente este Conselho de pessoas residentes na cidade do Rio de Janeiro; porém sim nomear alguns indivíduos dentre os que residem nas Províncias mais importantes e influentes e que reunirem os requisitos acima indicados.

7ª. a de declarar por um decreto que o Ministério e o Conselho da Regência ficam, desde logo, responsáveis de quanto obrarem até a instalação da representação nacional.

8ª. a de conservar em custódia o Comandante da Nau João 6º. e todas as mais pessoas injustas e turbulentas, até que possam ser remetidas para a Europa ou onde se tome por conveniente.

As sugestões do autor anônimo recuperaram iniciativas já aventadas por D. João VI, em janeiro e fevereiro de 1821, quando se tentou organizar uma Junta de representantes das principais câmaras do Brasil e da ilhas do Atlântico para propor uma constituição diferente daquela que seria formulada em Lisboa¹⁵⁶. Além disso, transcendem o momento do “Fico” e procuram, inclusive, apontar para iniciativas de organização do governo, a partir de uma perspectiva que assumia a centralidade do Rio de Janeiro, para o Império. Retomando-se a questão da cronologia, a Memória adquire ainda mais peso, uma vez que é possível perceber similitude entre as decisões tomadas por D. Pedro e as balizas de gestão, estabelecidas no documento. Se ela não foi seguida à risca, deve ter contribuído, de forma expressiva, para, juntamente com outros recursos de que dispunha o Príncipe, sustentar estratégias, dentro das possibilidades com que se defrontava.

Assim, práticas de governo presentes durante o período joanino, parecem permanecer, devidamente adequadas às novas condições da Corte e Províncias, no governo de D. Pedro. No entanto, os homens a serviço da Monarquia, no Rio de Janeiro, nem sempre puderam ser identificados, diretamente relacionados às suas práticas. De certa forma, emergiu, em 1822, a figura de José Bonifácio, a preencher este perfil. Mas, havia outros, como esta Memória atesta, que permaneceram ocultos.

Retomo, a seguir, concepções que se interpuseram para a configuração de um governo monárquico constitucional, a partir da perspectiva de um governo do Reino do Brasil e da Monarquia portuguesa, procurando mapear os lugares de onde as bases de sustentação do governo do Príncipe podiam se concretizar.

¹⁵⁶ Ver decretos de 18, 23 e 24 de fevereiro de 1821. Coleção das Leis do Brasil.

Memórias a serviço da monarquia.

Desde meados do século XVIII, a monarquia portuguesa confrontava-se com a necessidade de rever as bases sobre as quais se assentavam as relações entre Portugal e seus domínios ultramarinos. A *transferência da família real para o Brasil, em 1807, chegando o príncipe regente à Bahia em janeiro de 1808, não foi o resultado de uma idéia nova. Desde o século XVI, pensava-se nesta hipótese devido às dificuldades internas, lutas sucessórias, guerras contra os espanhóis*.¹⁵⁷ As guerras napoleônicas, desdobramentos da Revolução Francesa com a afirmação de uma ordem liberal-burguesa, tornaram ainda mais premente a elaboração de medidas práticas que pudessem dar conta de quadro tão conturbado.

Assim, já ao assumir o governo, em 1792, D. João¹⁵⁸ se preocupou em buscar, entre as principais figuras da administração lusitana, contribuições que pudessem amparar uma ação política.

Dentre as diferentes “memórias” apresentadas ao rei, destacou-se *Sistema político que mais convém que a nossa coroa abrace para a conservação dos seus vastos domínios, particularmente dos da América que fazem propriamente a base da grandeza do nosso augusto trono*, que incluía importante reflexão *sobre os melhoramentos dos Domínios de Sua Majestade na América*¹⁵⁹, de autoria de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, datada provavelmente de 1797/1798. Defendia-se um concerto de medidas que deveriam reajustar as relações das partes dentro do Império, especialmente entre as “províncias da América” e Portugal; era sugerida uma espécie de federação imperial. Em 1801, o mesmo D. Rodrigo reiterou a possibilidade de transferência da Corte, aventada em outros diferentes momentos de crise política em Portugal, em função dos problemas com a França e da expansão napoleônica na Península Ibérica.

Intentava-se, portanto, no quadro revolucionário europeu, evitar ou até mesmo se antecipar ao movimento geral, preservando as condições da monarquia bragantina. O movimento de independência na América inglesa¹⁶⁰ contribuiu para manter em debate as relações entre as partes do Império português.

Em 1808, a Corte portuguesa deslocou-se para a América apresentando, como justificativa, a invasão de Portugal pelas tropas francesas.

¹⁵⁷ VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira. Administração Joanina no Brasil (1808-1821): o processo de criação de um Estado independente. In: *Seminário Internacional D. João VI: um rei aclamado na América (1999: Rio de Janeiro. RJ)* Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000. p. 348-359.

¹⁵⁸ Não é intenção deste trabalho uma reflexão sobre o período joanino e suas práticas, objeto de competentes estudos, de diferentes estudiosos. Recorro, apenas, à identificação de algumas questões cruciais com que D. João se defrontava e que vieram a afetar, diretamente, a atuação de D. Pedro. Indico a seguir, as referências bibliográficas com que trabalhei. As questões imperiais foram especialmente analisadas por LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso Império. Portugal e Brasil: bastidores da política: 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sete Letras, 1994. Contribuíram também com questionamentos sobre a temática do império português, a partir da administração joanina: VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira. Administração Joanina no Brasil (1808-1821): o processo de criação de um Estado independente. In: *Seminário Internacional D. João VI: um rei aclamado na América (1999: Rio de Janeiro. RJ)* Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000. p. 348-359. WEHLING, Arno. A monarquia Dual Luso-brasileira: crise colonial, inspiração hispânica e criação do Reino Unido. In: *Seminário Internacional D. João VI: um rei aclamado na América (1999: Rio de Janeiro. RJ)* Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. O Senado da Câmara do Rio de Janeiro no contexto das cerimônias de aclamação de D. João VI. In: *Seminário Internacional D. João VI: um rei aclamado na América (1999: Rio de Janeiro. RJ)*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000. VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808: o império luso-brasileiro e os brasis*. Col. Virando Séculos. São Paulo: Cia. das Letras, 2000. MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro. In: *Chocolate, piratas e outros malandros. Ensaio tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999; SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *O império luso-brasileiro: 1750-1822*. Lisboa: Estampa, 1986. MESGRAVIS, Laima. A instrumentalização política nas festas na Corte de D. João. *Estudos de História*, Franca, vol. 2, p. 67-82, 1995.

¹⁵⁹ De acordo com as indicações de Maria de Lourdes Viana Lyra, em *A utopia do poderoso império*, p. 65, trata-se de discurso que se encontra na Coleção Linhares da Biblioteca Nacional, sem título ou data. Publicado em MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *O intendente Câmara*. São Paulo: CEN, 1958. p.277.

¹⁶⁰ A luta pela emancipação das colônias inglesas na América, configurada pela constituição americana de 1787 foi entendida, em Portugal, pelo grupo reunido em torno de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, assim como as lutas na França, a partir de 1789, contra a monarquia, como “revolução”, a ser combatida, conforme: VILLALTA, Luiz Carlos. *Op. cit.* MAXWELL, Kenneth. A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro. In: *Chocolate, piratas e outros malandros. Ensaio tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

Após 13 anos, em função da “revolução liberal do Porto”, D. João VI se viu na contingência de retornar a Europa. Ao deixar o Rio de Janeiro, o rei nomeou seu filho regente; a já tensa relação entre grupos estabelecidos nos reinos de Portugal e do Brasil se agravou.

A questão com que me defronto é, especificamente, o desdobrar-se do movimento de reformas, ampliado com a estadia da Corte, no Brasil, uma vez que arranjos arduamente construídos, como, inclusive, a elevação do Brasil a Reino, encontravam-se ameaçados, pelas conseqüências da Revolução Liberal, em Portugal. Para esta situação alertava a Memória, enviada a D. Pedro e que chegou ao Rio de Janeiro, possivelmente em janeiro de 1822.

Um primeiro momento, extremamente difícil, havia sido enfrentado com a desocupação do território português, pelas tropas francesas, a partir de 1814. Se a transferência da Corte para o Brasil havia sido justificada pelo próprio governo como uma necessidade para preservar a monarquia, a derrota napoleônica atualizou as discussões em torno das relações entre Lisboa e o Rio de Janeiro. As controvérsias remetiam à continuidade ou não da Corte, no Brasil. A elevação do Brasil à categoria de Reino Unido pode ser entendida, assim, como o amadurecimento de um lento processo de decisão, alimentado, por exemplo, pelas reflexões do Conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira, apresentadas a D. João, em 1814. Importante considerar que Silvestre Pinheiro, em sua correspondência, mostrou que D. João havia solicitado a vários outros colaboradores estudos sobre a reorganização político-administrativa do Império, atestando, assim, a insatisfação do então regente com uma situação que se revelava, a cada dia, mais indefensável, em função das modificações, inclusive, do contexto europeu.

*A questão do estado, que se agita sobre o regresso da corte de V. A. R. para a Europa, e sobre o qual V. A. R., por efeito de sua alta benevolência, se há dignado de ordenar-me, que diga o meu parecer, é sem dúvida um dos maiores problemas políticos, que jamais soberano algum teve de resolver.*¹⁶¹

Na reflexão entregue a D. João, Silvestre Pinheiro foi capaz de expor seu ponto de vista, quanto à reorganização que sugeria, enfatizando a difícil e complexa situação do governo destacando que (...) *são precisas grandes e extraordinárias providências, para assegurar a integridade da monarquia, sustentar a dignidade do trono, e manter o sossego e a felicidade dos povos*¹⁶².

As ponderações de Silvestre Pinheiro Ferreira em torno da complexidade das relações entre as partes da monarquia portuguesa foram retomadas pela Memória de 1822, ainda que a situação política fosse outra, mas no seu propósito de preservar o Império português, a partir do Reino do Brasil.

A intenção de Silvestre Pinheiro Ferreira, em 1814, já encaminhava para uma reordenação do Império, através de uma equiparação das partes, para que o todo se conservasse unido. Entre suas propostas destacava-se:

lei pela qual V.A.R. há por bem mandar dividir, tanto o reino de Portugal e suas dependências, como o império do Brasil e domínios da Ásia e África, em províncias, comarcas, distritos e freguesias; a fim de se estabelecerem, em ambos os Estados correspondentemente, os seguintes tribunais

¹⁶¹ FERREIRA, Silvestre Pinheiro. Memórias Políticas. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 47, v. 1, p. 1 e ss.

¹⁶² *Idem, ibidem.*

¹⁶³ *Idem, ibidem.*

*ou estações de governo, que compreenderão todas as atuais, simplificando V.A.R. por meio desta redução o expediente dos negócios; abolindo a odiosa distinção de colônias e metrópole, e regulando a promoção e acesso das empresas, tanto civis e eclesiásticas, como de guerra e marinha, do ultramar para a Europa, e vice-versa, sem distinção alguma de países*¹⁶³.

Com grande habilidade, Silvestre Pinheiro procurou apresentar seu projeto como um conjunto de medidas administrativas que beneficiaria uma comunidade ideal, a “nação portuguesa”, quando, possivelmente, suas propostas atendiam a importantes interesses que se desenvolviam dos dois lados do Atlântico.

O decreto de 16 de dezembro de 1815, pretendendo uma composição com as nações européias que negociavam a reconstrução da Europa após a derrota de Napoleão, elevou o Brasil à condição de Reino Unido, ratificando a importância do Rio de Janeiro, no âmbito do Império e favorecendo um processo de crescimento das atividades econômicas na América portuguesa. Os termos do decreto incorporaram parte das sugestões de Silvestre Pinheiro, especialmente quanto à intenção de equiparar instrumentos de administração, entre as partes da Monarquia. Por outro lado, o decreto de 1815 deixou questões em aberto como a divisão dos Reinos do Brasil e Portugal e dos domínios na África e Ásia.¹⁶⁴

A permanência da Corte, no Rio de Janeiro, foi motivo de intenso debate e muitas negociações. Enquanto, por um lado, representou um fortalecimento do Rio de Janeiro, foi, também, vista como um entrave ou peso para outras regiões do Império português, tanto em Portugal como na América.

Em 1817¹⁶⁵, os descontentamentos dos dois lados do Atlântico explodiram em movimentos revolucionários. Em Portugal, os sacrifícios exigidos da população durante as guerras napoleônicas pareciam negligenciados e esquecidos. A permanência da Corte no Rio de Janeiro e a equiparação política entre Portugal e Brasil, representada pela elevação do Brasil à condição de Reino a estabelecer a emancipação da América portuguesa frente à antiga metrópole, conflagrou Portugal¹⁶⁶. Na interpretação dos “revolucionários” de 1820, a presença de uma regência em Portugal, sustentada pelas tropas inglesas, sugeria uma nova ocupação; as dificuldades para produtores, a perda de espaço no mercado do Brasil, a desvalorização da moeda, a carga tributária e a permanência da Corte no Rio de Janeiro pareciam sugerir um descaso do monarca para com seus súditos.

Maria de Fátima Silva Gouvêa, ao estudar as cerimônias de aclamação de D. João, no Rio de Janeiro, em 1818, afirmou:

fica bastante evidente nessa conjuntura ... a reafirmação da centralidade do Rio de Janeiro no interior de uma lógica tipicamente de Antigo Regime, integrada por cerimônias de corte e de relações de pacto informadas por uma dada economia de prestígio social. Se por um lado, a vinda da família real para a América portuguesa havia reafirmado tal lógica em termos institucionais, culminando inclusive com a elevação do vice-reino à condição de Reino Unido, por outro, ficava

¹⁶⁴ Ver verbetes: Reino Unido e Províncias. In: VAINFAS, Ronaldo (org.) *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. Respectivamente p. 628-629 e 597-599.

¹⁶⁵ Cf.: MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972. QUINTAS, Amaro. A agitação republicana no Nordeste. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 3ª. ed. São Paulo: DIFEL, 1970. T. II, v. 1, p.207-226.

¹⁶⁶ Cf.: ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.* Especialmente parte III, cap. 4, p. 328-369 e parte IV, cap. 1, p. 420-440. Ver, também: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil, 1821-1823*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.

*fortalecida uma dada noção de pacto a configurar as relações de poder no campo político do Rio de Janeiro, vinculando os indivíduos à uma certa economia de troca de favores já tão bem estudada em termos das exigências materiais postas pela presença da família real no Rio de Janeiro.*¹⁶⁷

A autora evidenciou a importância do Rio de Janeiro e as complexas relações sócio-econômicas estabelecidas pela presença da Corte. Nos dois lados do Atlântico, atuavam forças políticas dispostas a enfrentar o governo joanino e a não se submeter às orientações que emanavam do Rio de Janeiro. No Brasil, o relacionamento da Corte com as demais províncias também era problemático. Havia grande descontentamento com a carga tributária muito elevada e sempre crescente, enquanto as lideranças regionais questionavam a dependência administrativa e jurídica, em relação ao Rio de Janeiro¹⁶⁸.

Mesmo na Corte e província do Rio de Janeiro, a política joanina fomentou conflitos; práticas do Antigo Regime quanto a isenções e monopólios agudizavam disputas pelo controle do comércio de abastecimento e de cabotagem. D. João e seus ministros haviam facilitado de forma expressiva o enriquecimento de algumas famílias, através de distribuição de títulos e terras. A concessão de sesmarias¹⁶⁹, prática recorrente do governo joanino como forma de não só recompensar por serviços prestados como estimular o desenvolvimento de práticas agrícolas ligadas tanto ao abastecimento da Corte quanto à exportação, negligenciou e descontentou posseiros e meeiros, enquanto concentrava a riqueza nas mãos de poucos apaniguados pela monarquia. Artesãos, médios e pequenos comerciantes urbanos, trabalhadores livres ressentiam-se das altas de preços, desregulamentação das atividades econômicas e dos tributos, enquanto atacadistas defendiam uma maior liberdade nas práticas comerciais¹⁷⁰.

O desenvolvimento de diferentes projetos políticos, especialmente quanto às relações entre as partes que compunham o Império, fomentados por atividades de uma imprensa nascente e novas formas de organização da sociedade, como a maçonaria, contribuiu para sustentar a luta política que expressava o conflito de interesses, dentro da nação portuguesa. Entre 1817 e 1820, a administração joanina viveu momentos difíceis; os debates entre os conselheiros do rei¹⁷¹ apontavam soluções antagônicas que, em vez de resolver pendências, estimulavam os embates.

Assim, o movimento que se iniciou na cidade do Porto, em 20 de agosto de 1820, efetivamente exprimiu, como um “detonador” a convulsionar a sociedade portuguesa, a necessidade de um reordenamento político-institucional. D. João VI, no Rio de Janeiro, se viu “forçado” a retornar para Portugal e, aparentemente, a ceder ao movimento constitucionalista. No entanto, deputados reunidos em Cortes que se pretendiam constitucionais entraram em conflito, frente aos desafios de construir uma pauta comum que atendesse, ao mesmo tempo, as diferentes partes do Império, mais especificamente, o Reino do Brasil e Portugal¹⁷², pois se buscava instituir práticas liberais, tanto do ponto de vista econômi-

¹⁶⁷ GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. *O Senado da Câmara do Rio de Janeiro no contexto das cerimônias de aclamação de D. João VI*. In: *Seminário Internacional D. João VI: um rei aclamado na América (1999: Rio de Janeiro. RJ)* Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000. p.253.

¹⁶⁸ OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *A Independência e a construção do Império: 1750-1824*. São Paulo: Atual, 1995.

¹⁶⁹ Segundo Saint-Hilaire, *todos os grandes fidalgos da corte de D. João VI possuíam grandes extensões de terras na antiga capitania do Rio de Janeiro. Fundaram então grandes fazendas*. Apud: TAUNAY, Affonso de E. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: 1939. V. 5, p. 180.

¹⁷⁰ Ver: GORENSTEIN, Riva e MARTINHO, Lenira. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal/Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, 1993.

¹⁷¹ MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.* Especialmente cap. 10, p. 242-286. As divergências entre os conselheiros e os diferentes projetos políticos que defendiam, a partir da Revolução Liberal de 1820, podem ser acompanhados, também, em FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Cartas sobre a revolução do Brasil pelo conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 51, 1888.

¹⁷² ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.* BERBEL, Márcia. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821/1822)*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 1999. Ver, ainda, verbetes: Liberalismo e Vintismo. In: SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965. Respectivamente, v. 2 e v. 4.

co como social, entre segmentos ainda marcados por relações favorecidas por regulamentações que remanesçam do Antigo Regime e garantiam privilégios e proteção.

O diálogo entre Lisboa e o Rio de Janeiro tornou-se cada vez mais tenso. Observamos como na Memória enviada a D. Pedro, o debate em torno da organização administrativa do Reino do Brasil, expressa nos decretos 124 e 125, poderia, na argumentação do autor, comprometer a liderança política do Príncipe e os destinos da monarquia, fazendo com que incentivasse o Príncipe a *não anuir ao insidioso chamamento que lhe tem feito a “facção” que retém o Seu Augusto pai no cativo*. Sua orientação era para que o Príncipe permanecesse no Brasil; para tanto era necessário consolidar alianças e combater inimigos, tanto no Rio de Janeiro como em Portugal. Como considerou Valentim Alexandre,

*reconhecidas as juntas provinciais, diretamente ligadas ao governo e às Cortes de Lisboa, ficava comprometida a regência de D. Pedro no Brasil. Sobre esse ponto, a comissão [de Constituição] era peremptória: considerando “desnecessária e até indecorosa a demora de Sua Alteza o Príncipe Real no Rio de Janeiro”, o parecer tinha por “conveniente aos interesses da Nação, e conforme aos princípios do sistema, que ela abraçou”, que D. Pedro se retirasse de imediato para a Europa, visitando “como viajante as Cortes, e Reinos de Espanha, França e Inglaterra” ao mesmo tempo em que preconizava igual destino para D. Miguel, o que revelava a vontade de dispersar a família real, isolando D. João VI.*¹⁷³

É importante destacar a essencialidade de se reconhecer certo descompasso cronológico entre a movimentação política, dos dois lados do Atlântico, e sua oficialização, através da publicação de decretos e instruções de governo.

Neste contexto, ganham grande importância os decretos números 124 e 125, anteriormente citados. Assinados em 29 de setembro e publicados em 1º de outubro, eram objetos de intensa discussão nas Cortes portuguesas desde os meses de julho-agosto de 1821; estes debates eram acompanhados através de meios de comunicação mais informais, como correspondências pessoais, relatórios de representantes comerciais, contatos entre parentes e amigos, pelos diferentes grupos sócio-econômicos em intensa atividade política, especialmente nas províncias do Reino do Brasil. A chegada dos deputados brasileiros às Cortes, em agosto de 1821¹⁷⁴, favoreceu a circulação de notícias. Deste intervalo temporal emergiam condições, destacadas inclusive na Memória já apresentada, para que, nas Províncias do Brasil, proprietários, negociantes, funcionários da administração, comerciantes e artesãos participassem do debate político¹⁷⁵, encaminhando reivindicações. O teor dos decretos não agradava a diferentes interesses firmemente enraizados nas Províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas, uma vez que a determinação para eleições nas Províncias podia acirrar confrontos e ameaçar aqueles que estavam no poder, através das Juntas Provisórias¹⁷⁶. As Cortes, na intenção de firmar vínculos com o movimento de formação de Juntas de Governo, nas diferentes Províncias no Brasil, reconheciam esta forma de administração pública, atribuindo a elas ampla jurisdição e propunham uma vinculação direta das autoridades assim

¹⁷³ ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, p. 580.

¹⁷⁴ BERBEL, Márcia. *Op. cit.*, p. 83 e ss.

¹⁷⁵ Inflamados debates foram encaminhados por periódicos, especialmente o *Correio Braziliense*, de Hipólito José da Costa, o *Espelho* e o *Revérbero Constitucional Fluminense*, conforme LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência. (1821/1822)*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000. NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das. *Corcundas e constitucionais: cultura e política, 1820/1823*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003. OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. Na querela dos folhetos: o anonimato e a supressão de questões sociais. *Revista de História*, São Paulo, n. 116, p. 55-65, 1984.

¹⁷⁶ As repercussões do decreto 124, nas Províncias, serão abordadas com mais detalhamento, para Minas Gerais, no capítulo III e para São Paulo, no capítulo IV deste trabalho.

constituídas com Lisboa. A relação direta com Lisboa e não com o Rio de Janeiro poderia significar maior liberdade e autonomia; mas, as determinações para que os governos constituídos no momento do Juramento das Bases da Constituição preparassem eleições, não era bem recebida. Por outro lado, as Juntas deveriam dialogar com Governadores-de-Armazéns, diretamente subordinados às Cortes, perdendo ou dividindo parte de seu poder, o que provocava inquietações. Ou seja, as Juntas não dispunham de força de coerção autônoma para fazer valer suas decisões e estariam em condição de permanente rivalidade com o Governador-de-Armazéns, que funcionaria como um contrapoder às Juntas.

Um diálogo tenso entretecia as relações entre Lisboa e o Rio de Janeiro, em torno, inclusive da autoridade do Príncipe, à frente da Regência.

Os embates no Rio de Janeiro entre 1821 e o início de 1822

O embarque do “rei velho” para Portugal, possibilitou a D. Pedro, então um jovem de 22 anos, assumir posição de relevância política, num quadro extremamente fluido, de indefinições institucionais. O decreto de 22 de abril, como já mencionado, além de prever a responsabilidade dos ministros, designou os componentes do ministério:

Neste Governo será o Conde dos Arcos, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Brasil e Negócios Estrangeiros; o Conde de Louzã D. Diogo de Menezes, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, como atual é: Serão Secretários de Estado interinos: o Marechal de Campo Carlos Frederico de Caulla, na Repartição da Guerra; O Major General da Armada Manoel Antonio Farinha, da Repartição da Marinha.

O Príncipe Real tomará as suas Resoluções em Conselho, formado dos Ministros de Estado, e dos dois Secretários de Estado interinos, e as suas determinações serão referendadas por aquele dos Ministros de Estado, ou Secretários da competente Repartição, os quais ficarão responsáveis.¹⁷⁷

Nas disposições do decreto, apesar de aparentemente o Príncipe deter todas as prerrogativas para o exercício do poder, ênfase especial estava colocada no ministério, onde despontava a figura de Dom Marcos de Noronha, o Conde dos Arcos, ex-Vice-Rei do Brasil e figura de grande prestígio e experiência política. Seus demais componentes eram “portugueses da Europa” e, de alguma forma, estavam presentes no governo joanino. Portanto, com exceção do próprio D. Marcos, próximo do Príncipe¹⁷⁸, os demais ministros pareciam comprometidos com forças políticas, em Portugal.

A situação do governo, apesar dos esforços do Ministério, era difícil. O funcionamento das estruturas administrativas vivia momento de indefinição, inclusive por questões já levantadas neste trabalho. Se o rei havia jurado as Bases da Constituição e aparentemente reconhecia a competência das Cortes para elaborar as leis para a monarquia, persistiam os confrontos quanto ao exercício e a organização dos poderes. Assim, ainda permaneciam em debate a forma de atuação da monarquia e sua relação com as Cortes e, especialmente, a relação entre as partes constitutivas da nação portuguesa, as prerrogativas de Reino do Brasil e a definição da sede da monarquia.

¹⁷⁷ Decretos, Cartas e Alvarás. Decreto de 22 de abril de 1821. Coleção das Leis do Brasil.

¹⁷⁸ FERREIRA, Silvestre Pinheiro. Cartas sobre a Revolução do Brasil pelo Conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 51, 1888. Tobias Monteiro também considerava a existência de laços de amizade entre D. Marcos e o Príncipe, baseando-se não só em Silvestre Pinheiro como em relatos de Mareschal, o embaixador da Áustria no Rio de Janeiro. Cf.: MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*

Este embate teve, durante 1821, grande expressão, chegando, consistentemente, a restringir a autoridade do Príncipe e a se contrapor a ela. Destacava-se entre as forças que se defrontavam com o governo do Príncipe, a Divisão Auxiliadora¹⁷⁹, sob o comando do general Jorge de Avilez, formada pelos 11º. e 15º. Batalhões de infantaria, o 3º. de caçadores e o 4º. de artilharia. A produção historiográfica, influenciada pelas obras de Silva Lisboa e Varnhagen, com destaque, por exemplo, para o estudo de Aníbal Gama, entendeu o período entre junho e dezembro de 1821 como *a regência coacta*¹⁸⁰ e viu Sua Alteza Real fragilizado e “refém” das tropas. No entanto, acompanhamento das ações do Príncipe mostra disposição para o enfrentamento, sugerindo que D. Pedro construía, por seu lado, forças de apoio que pudessem sustentar sua autoridade à frente do governo do Rio de Janeiro.

Entre 26 de abril de 1821 e junho do mesmo ano, D. Pedro escreveu uma única vez ao pai, em 2 de maio. Na missiva, transparecia a animosidade entre Sua Alteza Real e as tropas e seus aliados. No entanto, o Príncipe não esqueceu de destacar que mantinha práticas ligadas à atuação de D. João, preservando as audiências à população da Corte:

Cheguei ao Paço no de (sic) 26 do passado às 11 e ½ e logo fui ao Arsenal o qual eu achei em uma perfeita desordem. Dei algumas ordens as quais tenho a honra de remeter a Vossa Majestade. No outro dia, dei audiência às nove horas da manhã, na Cidade, onde hei de dar sempre a não fazer alguma complicação à obediência das ordens de Vossa Majestade.

Assim tenho feito, e vou fazendo, e para que Vossa Majestade fique também inteirado das ordens que eu com autoridade de Vossa Majestade, tenho dado, levo à Real presença de Vossa Majestade de todas as ordens, avisos e decretos que têm saído a bem do Público e Vossa Majestade.¹⁸¹
[grifos meus]

De forma reticente, D. Pedro informou sobre sua atuação e sobre as dificuldades que enfrentava. No entanto, as palavras de S.A.R. também indicavam uma disposição para atuar, ocupando os espaços possíveis, a partir das determinações do decreto de 22 de abril, que o instituía como regente.

O momento de maior expressão das facções que defendiam um alinhamento com a atuação das Cortes de Lisboa, entendida como forma de preservar a “nação” portuguesa e garantir uma ordem constitucional, aconteceu com o movimento de tropas de 5 de junho de 1821, que resultou na deposição do Ministério liderado pelo Conde dos Arcos, na eleição de uma Junta Provisória para o Governo da Província do Rio de Janeiro e na constituição de uma Comissão Militar a assumir o Governo-de-Armas, na Corte. Em 8 de junho, D. Pedro narrou os acontecimentos, em carta a D. João.

Tendo eu procurado satisfazer aos vassallos de vossa majestade naturais desse país, como vossa majestade pode calcular pelos papéis que tive a honra de remeter a vossa majestade, e igualmente tendo-o alcançado de todo, só o não pude alcançar de alguns oficiais do no. 3 [batalhão de Caçadores da Corte], que se têm portado mui mal, assentando que a constituição é e deve ser proclamada à força armada. Estes são João Crisóstomo, Peixoto, o capitão Sá, o Garcez e José Maria do 11, a

¹⁷⁹ A Divisão Auxiliadora, sob comando de Jorge de Avilez, formada por veteranos das guerras contra Napoleão, em Portugal, foi enviada ao Brasil, em 1817, para combater em Pernambuco. Estacionou no Rio de Janeiro e destacou um batalhão para a Bahia, outro para Pernambuco e um terceiro para o Piauí. Na Corte, com Avilez, ficaram três batalhões e uma bateria de artilharia. Ver: RODRIGUES, José Honório. *Independência: Revolução e Contra-Revolução*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1975. V. 3: As Forças Armadas.

¹⁸⁰ GAMA, Aníbal. *D. Pedro na Regência*. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert, [19—].

¹⁸¹ *D. Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa*. Intr. de Pedro Calmon. Anot. de Cybelle de Ipanema. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1972.

ponto de peitarem os soldados para fazerem jurar as bases constitucionais portuguesas, ou por bem ou por mal, não tendo eu nada contra isso, mas por fazerem o ato seu, o que as cortes seguramente reprovarão, porque eu ia caminhando, como se prova dos papéis todos feitos para antecipar os bens da constituição, muito mais tendo dito às cortes que as bases não regeriam no Brasil, sem pelos seus deputados ser expressa a sua vontade, que seguramente será a mesma.¹⁸² [grifos meus]

D. Pedro reportou ao pai as estratégias que adotou, frente às movimentações das tropas, procurando destacar tanto sua fidelidade à monarquia, quanto aos princípios constitucionais que as Cortes vinham desenvolvendo. Sua principal restrição estava na afirmação de autonomia, frente à sua autoridade. No entanto, S.A.R. procurou vincular seu enfrentamento a decisões encaminhadas pelas tropas, à ausência de deputação do Reino do Brasil nas Cortes.

No Rio de Janeiro, as disposições estabelecidas pelo juramento das Bases da Constituição, talvez tendo por sustentação os mesmos argumentos indicados por D. Pedro – não terem sido referendadas por deputação do Reino do Brasil – não eram seguidas na atuação do Conde dos Arcos, à frente do ministério. Desta forma, a gestão de D. Marcos de Noronha foi considerada “despótica” pelos defensores da ordem constitucional, uma vez que o ministro sobrepunha funções, por exercer o executivo que, consensualmente, lhe caberia, e por desenvolver, através dos decretos que D. Pedro expedia, mormente regulamentos administrativos, iniciativas de natureza legislativa. Para seus opositores, D. Marcos exorbitava em suas atividades e atuava em questões que seriam de prerrogativa das Cortes. Tobias Monteiro¹⁸³ alertou para a existência de certo “desequilíbrio” no interior do Ministério; o Conde de Louzã¹⁸⁴ era adversário de D. Marcos. Na designação feita para o ministério, em decreto de D. João, apenas a D. Marcos e D. Diogo era reconhecida a condição de ministros; o general Caula e Manuel Farinha, respectivamente das repartições de Guerra e da Marinha, atuavam como interinos e, apenas, secretários de Estado, o que descontentava aos militares.

A troca de correspondência entre pai e filho, forma de comunicação que, apesar de parecer pessoal e privada, na verdade, era tornada pública e, assim, alimentava a luta política, deve ser observada com muito cuidado, conforme alertou Vesentini quanto ao caráter da documentação oficial, como exposto no primeiro capítulo. D. Pedro, ainda em sua missiva de 8 de julho, deu a perceber que, não só conhecia os movimentos dos grupos que se opunham à sua ação e ao ministério, como, de certa forma, buscou, no enfrentamento com eles, reconfigurar a cena política. O Príncipe tinha informantes entre os militares que poderiam ajudá-lo a se antecipar às iniciativas de seus adversários.

Eu tinha-o sabido oito dias antes, e disse a João Crisóstomo que eu sabia isto assim e assim, ao que me respondeu que era intriga. No dia 4 fui à caça a Santa Cruz, e já suspeitando que a tropa auxiliadora me queria fazer um requerimento para eu consentir que se ajuntassem para jurarem as bases, vim, e no outro dia às cinco horas da madrugada montei a cavalo e fui ao batalhão 3 para ver se eles me pediam alguma coisa sobre isto; mas vendo na porta do Sá escrito com giz “capitão Sá”, logo suspeitei que eles queriam fazer o ato seu e não pendente do governo, que para mais constitucional só à mesma constituição.¹⁸⁵ [grifos meus]

¹⁸² D. Pedro I. *Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa. Op. cit.*

¹⁸³ MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, p. 376-377.

¹⁸⁴ De acordo com Melo Moraes, o Conde de Louzã, D. Diogo de Menezes, ministro da Fazenda, teve um comportamento “oportunista”, em junho de 1821, e parecia compor-se com os militares no Rio de Janeiro e com as Cortes, em Portugal. Posteriormente, teria, em Portugal, participado ativamente da tentativa de re-instauração do absolutismo, liderada por D. Miguel. MORAES, A. J. de Mello. *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1978. vol. 1. p. 156.

¹⁸⁵ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa*. Carta de 8 de junho de 1821. *Op. cit.*

Assim, seu relato da movimentação das tropas adquire um caráter de “conspiração”, uma vez que as justificativas de que os militares lançavam mãos, na versão do Príncipe, eram imprevistas. Pressionado, mas numa situação que não o pegava de surpresa, D. Pedro insistiu em evidenciar comportamento não só constitucional e de fidelidade à palavra dada, como de buscar mecanismos de antiga referência de sustentação da autoridade real, procurando indicar respeito à vontade de seus “súditos”.

Voltando o Caua mandei vir o cavalo e fui ao Rossio. Chegando, vieram todos os oficiais com o general [Jorge de Avilez] à testa e eu lhes perguntei: ‘Quem é que fala aqui?’ A isto ficaram um tanto sobressaltados, e eu repeti: ‘Quem fala?’ Disse o general: “Eu pela tropa”. “Que querem”? Disse ele: “jurarmos as bases constitucionais portuguesas”. Respondi: “Não tenho dúvida, mas só o que sinto é que haja homens que assentem que eu não tenho palavra tanto política como religiosa, tendo eu jurado in totum tanto por minha vontade a constituição, tal qual as cortes fizeram; mas a mim não me fica mal, mas sim a quem duvida da palavra de um príncipe, comprometida por um juramento, coisa para mim tão sagrada; eu vou já, vamos todos. Fui para a sala do teatro, e dizendo-me o Peixoto que era preciso que todos jurassem as bases, eu lhe respondi: “Eu não juro sem saber a vontade do povo que estou governando, porque a tropa é uma parte da nação, por isso não valia de nada querer sem eu saber a vontade do povo para então deliberar.”¹⁸⁶

A atuação das tropas implicou em mudanças do governo, com o desligamento do Conde dos Arcos do ministério, substituído pelo desembargador da Casa da Suplicação Pedro Álvares Diniz. Ainda na carta ao pai, D. Pedro cuidou de relatar sua “decisão” de aceitar reivindicação que lhe era encaminhada para a formação de uma junta de governo para a Província, de acordo com decreto das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, de 24 de abril de 1821, que em seu parágrafo primeiro determinava:

Serão havidos como legítimos todos os Governos estabelecidos, ou que se estabelecerem nos Estados Portugueses de Ultramar e Ilhas Adjacentes, para abraçarem a Sagrada Causa da Regeneração Política da Nação Portuguesa; e serão declarados beneméritos da pátria os que tiverem premeditado, desenvolvido e executado a mesma Regeneração.¹⁸⁷

De acordo, ainda, com o parágrafo 2º do referido decreto, seria atribuição dos governos assim estabelecidos organizar as eleições dos deputados de Cortes, para atuarem em Lisboa.

No entanto, transparecia no relato de Sua Alteza Real intenções de se apoiar na relação entre a monarquia e o “povo”, de forma a preservar uma esfera de poder própria das estruturas monárquicas. Sua descrição das negociações que conduziu no Rio deixa algumas indicações instigantes.

Para a saber [a vontade do povo] mandei convocar os eleitores de província, não como eleitores, porque já elegeram os deputados, mas como homens que se sabia que tinham a confiança pública. Eles assentiram, o que eu estimei muito. Depois apareceu o Padre José Narciso, que foi capelão do conde de Vila Flor; interpretando a vontade do povo e tropa. Eu lhe disse que convocasse dois oficiais de cada corpo para de comum acordo com os ex-eleitores de província assentarem na

¹⁸⁶ D. Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa. Carta de 08 de junho de 1821. *Op. cit.*

¹⁸⁷ Decretos, Cartas e Alvarás. Decreto de 24 de abril. *Declara legítimos os Governos estabelecidos, ou que se estabelecerem nos Estados Portugueses de Ultramar, para abraçarem a causa da regeneração política.* Coleção das Leis do Brasil. *Op. cit.*

*forma porque haviam de fazer uma junta provisória, que eles pretendiam, mas deixaram-me criada, e eu mandei tudo, sempre deitando-me de fora.*¹⁸⁸ [grifos meus]

De acordo com Salles Oliveira¹⁸⁹, o grupo de eleitores de província, citado pelo Príncipe, era formado por Gonçalves Ledo, Cunha Barbosa, Souza França, Antônio José do Amaral, Fonseca e Sá, Clemente Pereira, Manuel Jacintho Nogueira da Gama, José de Oliveira Barbosa, Mariano José Pereira da Fonseca e Antônio Luís Pereira da Cunha; pelas indicações de D. Pedro coube a eles a designação dos componentes da Junta de Governo¹⁹⁰ – Mariano José Pereira da Fonseca, bispo capelão-mor D. José, José de Oliveira Barbosa, comandante da polícia José Caetano Ferreira de Aguiar, marechal Joaquim de Oliveira Álvares, negociante de grosso trato Joaquim José Pereira de Faro, desembargador Sebastião Luis Tinoco, Francisco José Fernandes Barbosa e Manoel Pedro Gomes.

Segundo Oliveira Lima,

*O artigo 31.º das bases constitucionais portuguesas impunha a responsabilidade aos ministros e secretários de Estado e ficava incumbida aquela junta de apurar semelhante responsabilidade, sendo ela própria responsável perante as Cortes Constituintes de Lisboa, bem como de examinar todos os projetos de lei elaborados pelo executivo antes de respectivamente sancionados. O decreto definia tais atribuições, mas nunca foi regulamentado o seu modus faciendi, pelo que a junta civil ficou sabendo ao que viera ao mundo, sem contudo aprender como proceder nele e morrendo sem haver dado sinal da sua utilidade ou da sua inconveniência.*¹⁹¹

De acordo com Sua Alteza Real, as tropas tinham se valido de um “pretexto”, para agirem contra seu ministério. No entanto, sua habilidade em “embaralhar” a cena política ficou indicada na manipulação das indefinições institucionais e na afirmação de um reconhecimento de sua autoridade enquanto representante da monarquia, atestada por manifestações populares que ele tratou de comunicar às Cortes, através do pai.

Despedi o conde dos Arcos em atenção a representações, e pediram-me que elegeisse outro, quem eu quisesse; elegi Pedro Alves [sic] Diniz, que eu estimarei que seja do agrado de vossa majestade, e disse-lhes por fim: “Arranjem-se desta vez como bem lhes parecer, porque eu terceira vez não venho cá e Deus sabe para onde eu irei”. A isto foram sensíveis, e então fiz o decreto pelas quais são responsáveis pela conduta ativa e passiva às cortes; eu de nada senão a vossa majestade como filho. Peço incessantemente a vossa majestade que em cortes mostre ou mande mostrar esta carta para bem geral, e acuse de minha parte esta tropa auxiliadora de insubordinada, por querer alterar a forma do governo legalmente eleito por vossa majestade, com o pretexto de eu ter legislado, quando eu o que tenho feito é adiantado os bens constitucionais, aviventando leis adormecidas e coisas que a constituição tão cedo não podia obviar, e que eram de grande necessidade e utilidade para a sustentação dos povos, assim como o perdão dos direitos do sal, etc., e ao mesmo tempo fazê-la render quanto antes, porque ela arrogou a si poderes que só a força lhe dá, e não direito algum.(...)

Fui às oito ao teatro, onde houveram os versos mais respeitosos possíveis a vossa majestade e a

¹⁸⁸ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa*. Carta de 08 de junho de 1821. *Op. cit.*

¹⁸⁹ OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *A Astúcia Liberal*. Bragança Paulista: EDUSF/ Ícone, 1999. p. 148.

¹⁹⁰ Os nomes aprovados foram publicados em decreto de 05 de junho de 1821. Decretos, cartas e alvarás. Coleção das Leis do Brasil. *Op. cit.*

¹⁹¹ LIMA, Oliveira. *O movimento da Independência: 1821-1822*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1989.

*mim, de forma que imediatamente os mandei pedir pelo Broco para os mandar imprimir, porque eram dignos disso; imensos vivas a vossa majestade, a mim e à constituição.*¹⁹² [grifos meus]

Em sua missiva, D. Pedro faz referências à sua iniciativa de rever a tributação sobre o sal¹⁹³, como importante para garantir o “sossego” na Corte e Província. O fornecimento de sal era fundamental para a criação de animais, especialmente na região do Rio das Mortes, sul de Minas, principal centro abastecedor do Rio de Janeiro de carne verde. As necessidades de aquietar a população, baixar preços e, ao mesmo tempo, angariar apoios de produtores do sul de Minas aparecem nesta iniciativa do governo. Por outro lado, a decisão também afetava poderosos negociantes, com vinculações em Portugal, importadores de produtos sob monopólio, que, descontentes, poderiam resistir à autoridade do Príncipe. Cabia a S.A.R. tentar equilibrar-se entre forças em confronto, avaliando as alianças que poderia construir.

O Príncipe aproveitou, também, para destacar a força de sua popularidade, não entre grupos de poder econômico, mas entre o “povo” a sinalizar, talvez, a relevância de ser considerado como peça essencial nos acordos políticos que se processavam. Desta forma, mais do que relato de momento difícil, a missiva do filho ao pai poderia ser considerada como uma estratégia para, ao mesmo tempo, sugerir uma fragilidade de sua figura – a lhe configurar maior liberdade de ação - e ainda uma justificativa para, na representação do Reino do Brasil, afrontar as decisões que vinham de Portugal.

Aparentemente, D. Pedro se dispunha a colaborar com as orientações que chegavam da Europa. No entanto, atuava no Rio de Janeiro acompanhando debates e determinações que emanavam das Cortes de Lisboa, especialmente aquelas que dispunham sobre a reorganização das instâncias de governo, que ameaçava numerosa burocracia, instalada nos tribunais e demais repartições criadas por D. João VI, desempregando, segundo alguns cálculos, cerca de duas mil pessoas. Os efeitos sobre o comércio seriam desastrosos.

Como ressaltou Iara Lis C. Souza,

*ao propor a criação das Juntas, a Comissão portuguesa encarregada de criar uma rede de poder consonante à Constituição extinguiu a Casa de Suplicação do Rio, os outros tribunais e juízos da cidade criados desde a chegada da família real, reinstalando a antiga Relação – um órgão colonial -, que seria comandada pelo presidente da Junta Provincial do Rio, tendo uma jurisdição econômica e não podendo arbitrar em casos contenciosos, que seriam remetidos para uma alçada maior em Lisboa. (...) Conjuntamente, desapareceriam a Mesa da Consciência, o Desembargo do Paço, a Junta do Comércio, e o Conselho da Fazenda e do Erário, que passava a ter suas funções restringidas e exercidas por uma Junta da Fazenda.*¹⁹⁴

Os descontentamentos contribuíram para fortalecer aqueles que defendiam a afirmação da soberania do Reino do Brasil, instituída com a elevação a Reino Unido, mesmo que para tanto fosse necessária a separação de Portugal. As dificuldades, dos dois lados do Atlântico, em conciliar interesses ficaram evidentes, em junho/julho de 1821, nos debates desenvolvidos nas Cortes, quando grupos de deputados

¹⁹² D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 8 de junho de 1821. *Op. cit.*

¹⁹³ Desde o início da Regência, D. Pedro havia assinado determinações a esse respeito. Ver: Decretos, cartas e alvarás de 1821. *Decreto de 29 de abril de 1821*: suspende o direito do sal, na entrada e passagem pelos Registros, ou Alfândegas de portos secos; *Decreto de 11 de maio de 1821*: estende a isenção dos direitos do sal aos portos das Capitanias marítimas. Coleção das Leis do Brasil. *Op. cit.*

¹⁹⁴ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999. p.134.

portugueses também defendiam a separação, no caso de não se conseguir uma afirmação da política “integracionista”.¹⁹⁵

A situação preocupou os grupos políticos que, aparentemente, haviam se saído vitoriosos nos episódios de 5 de junho. Em 16 de junho, a Junta provisional instituída por decreto de 5 de junho, assim se manifestou, condenando a separação:

*A Junta Provisional desejando manifestar os seus sentimentos de gratidão e reconhecimento ao Povo e Tropa desta Cidade, que tão benignamente concorreram para a nomeação de seus Deputados, se apressa ainda antes do dia apazado para as suas sessões regulares, a declarar (...) que ela não desmerecerá jamais, por culpa sua, a confiança pública no exercício das suas atribuições, e no sagrado empenho em cooperar eficazmente para a união íntima, e indissolúvel dos Reinos de Portugal e Brasil e mais Domínios da Monarquia Portuguesa, convencida plenamente de que qualquer desmembração do vasto Império Lusitano seria tão funesta à parte dissidente, como dolorosa ao todo Nacional.*¹⁹⁶ [grifos meus]

A garantia de estabilidade e progresso estaria na Constituição em elaboração em Lisboa:

*Ela se persuade que a Constituição Política, que se está organizando na muito nobre e leal Cidade de Lisboa, obra da Sabedoria coletiva da Nação será o Paládio e Baluarte inexpugnável da honra, das vidas e fazenda de todos os Portugueses, formando um sistema de Legislação, Governo e Administração pública o mais liberal, eficaz e adotado a promover, e consolidar a felicidade geral e individual e a ligar com vínculos de eterno amor e concórdia todas as partes integrantes da Monarquia.*¹⁹⁷

Evidenciava-se um esforço dos componentes da Junta que assinaram a proclamação – José de Oliveira Barbosa, José Caetano Ferreira de Aguiar, Sebastião Luiz Tinoco da Silva, Joaquim José Pereira de Faro, Francisco José Fernandes Barbosa, Mariano José Pereira da Fonseca, secretário – em afirmar propósitos que não rompessem com os vínculos que integrassem as partes da monarquia, sem que a forma de sua organização ficasse explicitada, evitando assumir posições que provocassem repúdio aos encaminhamentos que emanavam das Cortes. Por outro lado, ainda que nos termos do decreto de 5 de junho de 1821, que a instituiu, coubesse à Junta atuar como uma esfera de fiscalização e controle sobre a atuação do ministério, também não lhe parece ter sido possível definir espaço de atuação frente ao Príncipe e à Regência.

D. Pedro acompanhava e participava dos movimentos da política, procurando estar atento ao processo de organização das Juntas Provisórias de Governo, em São Paulo e Minas.

As articulações políticas apontavam a necessidade de se ampliar a base de sustentação, como também posteriormente sugeriu e reforçou a Memória datada de janeiro de 1822, para que fosse possível enfrentar adversários e se firmar na defesa da condição de Reino do Brasil e da preservação da monarquia.

¹⁹⁵ Cf.: ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.* Ver, também, BERBEL, Márcia. *Op. cit.*

¹⁹⁶ Proclamação da Junta Provisional de 16 de junho de 1821. Coleção das Leis do Brasil. Na Coleção das Leis do Brasil só pude identificar esta proclamação da Junta, indício de sua restrita atuação.

¹⁹⁷ *Idem, ibidem.*

Era necessário que D. Pedro construísse sua autoridade, dialogando com a cidade e a Província do Rio de Janeiro, com províncias do centro-sul diretamente vinculadas ao abastecimento da Corte e sua defesa, e com Portugal. Em 17 de julho, pela primeira vez revelando o cuidado de construir uma memória dos sucessos em que se envolvia, D. Pedro escreveu ao pai, procurando estabelecer relação de causa e efeito entre suas ações, de forma a destacar sua habilidade e capacidade de exercer o poder e ter sua autoridade reconhecida. Uma primeira preocupação esteve em refutar acusações que lhe haviam sido feitas de, através do Conde dos Arcos, exorbitar de suas funções, e permitir que a regência ganhasse autonomia e legislasse:

Investido do governo do Brasil por decreto de V.M. em data de 22 de abril de 1821, julguei do meu dever deixar tudo no estado em que encontrei, por dois motivos:

Primeiro, porque, se eu procedesse de outra maneira ter-se-ia notado com razão a minha pressa em tudo mudar após a partida de V.M.; segundo, porque eu esperava ordens de V.M. julgando que todas as outras províncias deviam depender do Rio de Janeiro; e, conforme o decreto acima referido, concorrer para as despesas que com elas se fazem nesta capital, tais como os gastos dos tribunais, etc.¹⁹⁸ [grifo meu]

O Príncipe continuava sua missiva destacando as medidas de austeridade que tomava, frente ao governo, enquanto via a receita de que dependia, minguar. Reclamava: *Não há maior desgraça do que esta em que me vejo, que é de desejar fazer o bem e arranjar tudo, e não haver com o que.*¹⁹⁹

No relato que fazia, D. Pedro procurou tranquilizar o pai e aliados e, ainda, demonstrar sua habilidade para contornar crises ao assegurar que as tropas, que haviam sustentado o movimento de 5 de junho, estavam “apaziguadas”.

À carta que escrevi a V.M. por Manuel Pedro e na qual dei conta dos acontecimentos de 5 de junho, deve acrescentar que, finalmente, consegui reconciliar todos os corpos, os quais atualmente estão tranquilos.²⁰⁰

No entanto, na continuação, deixou uma observação que merece atenção:

Imploro, por isso, a V.M. que não se sirva da minha primeira carta para acusar os que nela se acham comprometidos. A sua conduta ulterior torna-os dignos da indulgência de V.M.²⁰¹

Na carta de 8 de junho, como já assinalado, João Crisóstomo, Sá, Garcez e José Maria haviam sido acusados, por D. Pedro, de agitarem as tropas em torno do juramento das Bases da Constituição. No entanto, em 17 de julho, o Príncipe procurou eximir estes mesmos homens de punição, porque “atualmente estão tranquilos”. Nos episódios entre 10 e 13 de janeiro de 1822, em decorrência do “Fico”, no Rio de Janeiro, foi dos batalhões a que pertenciam – como terei oportunidade de destacar – que saíram muitos homens que deram baixa do serviço militar. Teria havido alguma preparação para o enfrentamento, em 5 de junho, entre o Príncipe e João Crisóstomo, Peixoto, o capitão Sá, Garcez e José Maria, ou com algum deles, de forma a provocar uma situação que levasse os inimigos de D. Pedro a se exporem? Ou

¹⁹⁸ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 17 de julho de 1821. *Op. cit.*

¹⁹⁹ *Idem, ibidem.*

²⁰⁰ *Idem, ibidem.*

²⁰¹ *Idem, ibidem.*

era intenção de S.A.R. justificar o afastamento de D. Marcos de Noronha, permitindo-lhe maior liberdade para negociar apoios e alianças? A presença do Conde dos Arcos no Ministério afastaria forças com as quais o Príncipe pretendia negociar? Ainda não se pode responder, com segurança, a estas questões. D. Marcos havia feito poderosos inimigos e, em situações de crise, como insinuou Silvestre Pinheiro Ferreira²⁰², havia tomado atitudes ambíguas, preocupado com seu poder pessoal.

É possível reconhecer o cuidado do Príncipe em relatar uma política que não afrontasse o movimento de instauração de Juntas de Governo, nas Províncias. No entanto, aliados do rei em Portugal poderiam reconhecer na atuação de José Bonifácio em São Paulo, de acordo com as notícias que recebiam, indícios de que era possível ao Príncipe participar, ainda que não de maneira decisiva, do processo. Sua Alteza Real sabia ser cauteloso e aguardar o evoluir da movimentação em torno da formação das juntas de governo nas províncias, de forma a atuar com maiores possibilidades de êxito.

Houve tumultos em São Paulo por ocasião do juramento das bases da constituição. Os habitantes organizaram uma junta provisória que depende de mim, exceto no que diz respeito a dinheiros públicos, que se negam a fornecer para as necessidades do Rio de Janeiro. Reclamam para a junta os mesmos poderes de que se achava investido o governador [João Carlos Augusto de Oeynhausengrabenburg] a quem coube a presidência. A vice-presidência foi confiada a José Bonifácio de Andrada a que se deve a tranqüilidade atual da província de S. Paulo. Enviaram dois deputados para me cumprimentar em nome da junta e chamar a minha atenção sobre a parcela de autoridade que lhe foi confiada. Recebi em audiência pública os deputados no palácio da cidade, para mostrar que eu não ambiciono nada mais do que o bem geral, e que me uni a eles de motu próprio, com sentimentos puramente constitucionais.²⁰³ [grifo meu]

D. Pedro tinha certeza que, por trás do tom de intimidade que perpassa uma troca de confidências entre pai e filho, era possível alimentar o debate em torno das relações entre Lisboa e Rio de Janeiro e sobre o papel que lhe cabia, neste contexto. Assim, pedia ao rei que apresentasse sua carta às Cortes.

Espero que V.M. me faça a honra de mandar apresentar esta minha carta em Cortes para que elas, de comum acordo com V.M., dêem as providências tão necessárias a este reino de que eu fiquei regente, e hoje sou capitão general, porque governo só a província; e assim assento, que qualquer junta o poderá fazer, para que V.M. se não degrade a si, tendo o seu herdeiro como governador de uma província só.²⁰⁴ [grifos meus]

Esta carta de 17 de julho pode ser tomada como um desabafo do Príncipe, frente à situação bastante desfavorável. E, desta maneira, ela foi compreendida por parte da historiografia, ou seja, como relato de fatos e testemunho da fragilidade da autoridade do Príncipe. No entanto, cabe observá-la com muito cuidado. O Príncipe pediu que dela se fizesse uso político. Mas cuidou de, também nela, relatar seus esforços para conciliar a situação e, assim, ganhar credibilidade como administrador para reivindicar mais poderes. A situação de isolamento na província do Rio de Janeiro certamente contribuía para os receios de grupos econômicos, especialmente constituídos pelos negociantes de grosso trato, firmemen-

²⁰² FERREIRA, Silvestre Pinheiro. Cartas sobre a Revolução do Brasil pelo Conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 51, 1888.

²⁰³ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.* Carta de 17 de julho de 1821. Esta carta de D. Pedro será trabalhada de forma mais minuciosa, nas questões referentes a São Paulo, no capítulo IV.

²⁰⁴ *Idem, ibidem.*

te estabelecidos na Corte²⁰⁵, para os quais não era interessante que o Rio de Janeiro perdesse sua condição privilegiada de centro político, administrativo e comercial, como capital do Reino ou sede do Império. Desta forma, é possível supor que tanto burocratas, ligados às atividades administrativas da Corte, como importantes grupos proprietários fossem sensíveis a uma defesa da autoridade do Príncipe, enquanto instância de preservação de posições arduamente conquistadas.

Em 2 de agosto, mais uma carta dirigida a D. João, quase na forma de um relatório de governo, mostrava um Príncipe mais assertivo e, se ainda se queixava da falta de recursos, mostrava franca disposição para intervir no jogo político. Primeiramente dava conta de uma espécie de trégua com as tropas:

*(...) a tropa existe unida; tem dado funções uns aos outros e eu tenho assistido para os ter de meu partido, que é seguramente o de vossa majestade, da nação e da constituição.*²⁰⁶

Através de gratificações, revisão de vencimentos e a transferência do Seminário de São Joaquim para benefício dos militares da Divisão de Tropas de Portugal destacada na Corte, como indicam os decretos de 7 e 23 de julho²⁰⁷, demonstrou uma aproximação com forças militares, estacionadas no Rio de Janeiro.

Um tom, mais imperativo – *exijo pronta resposta da carta de 17 de julho de 1821 que tive a honra de escrever a vossa majestade em que pedia remédio eficaz para valer a esta província*²⁰⁸, acompanhava o relato sobre as orientações que havia encaminhado a Minas Gerais quanto à formação das Juntas de Governo, sugerindo disposição para ampliar sua área de influência.

As instruções enviadas a partir das Cortes, expressas pelo decreto de 24 de abril²⁰⁹, que chegou ao Rio em finais de maio, sugeriam intenção de reduzir o poder da Regência, que até então funcionava “fora” de seu controle, especialmente nas suas relações com as Províncias do Reino do Brasil. Ao enfraquecer a Regência, os deputados vintistas procuravam se antecipar a movimentos conduzidos a partir de conselheiros que permaneciam junto a D. João e pretendiam reassumir o controle político sobre o Império, como pode ser observado na Memória já analisada.²¹⁰ As Cortes tomaram conhecimento do movimento de 5 de junho no início de agosto e entenderam que o juramento do Príncipe às Bases da Constituição representara um importante passo em direção à consolidação da ordem constitucional e na afirmação das Juntas de Governo, no Reino do Brasil, em detrimento da autoridade do Príncipe.

No entanto, importantes figuras que atuavam no Rio de Janeiro, com destaque para Silva Lisboa, procuravam, através da publicação de periódicos, aproveitando-se da liberdade de opinião estabelecida pela ordem constitucional, especialmente com a abolição da censura prévia por decreto de 28 de agosto, estabelecer um elo entre as iniciativas das Cortes e o que eles identificavam como “recolonização” do Brasil, o que só poderia ser obstaculizado pelo fortalecimento da Regência e,

²⁰⁵ FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda B. e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

²⁰⁶ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 2 de agosto de 1821. *Op. cit.*

²⁰⁷ Decreto de 7 de julho de 1821 – estabelece as gratificações dos Oficiais engenheiros empregados no Arquivo Militar; decreto de 23 de julho de 1821 – marca os vencimentos dos oficiais da Secretaria do Conselho Supremo Militar; Decreto de 23 de julho de 1821 – dissolve a confraria erecta no Seminário de S. Joaquim a benefício dos Militares da Divisão de Tropas de Portugal destacada nesta Corte. Coleção das Leis do Brasil. *Op. cit.*

²⁰⁸ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. *Op. cit.* Carta de 02 de agosto de 1821.

²⁰⁹ O decreto das Cortes de 24 de abril, já mencionado, reconhecia a formação de Juntas Provisórias de Governo nas Províncias, se alinhadas com o movimento vintista.

²¹⁰ Ver, também, NEVES, Maria Lúcia Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais*. Obra citada, p. 272 e ss.

eventualmente, pelo rompimento com o governo em Lisboa. Folhetos que circulavam no Rio de Janeiro buscavam configurar um argumento, relacionando a retirada do Príncipe do Rio de Janeiro com a submissão do Reino do Brasil a Portugal.²¹¹

Entretanto, facções que representavam grupos sociais diferentes tinham a separação. Cabia ao Príncipe caminhar com extremo cuidado, de forma a evitar que iniciativas suas pudessem ser relacionadas com um rompimento com Portugal, o que talvez fosse interesse de outros grupos instalados especialmente na burocracia da Corte e que defendiam a afirmação do poder monárquico no Rio de Janeiro e, se possível, uma ampliação de sua área de influência dentro do Império. A habilidade estaria em conferir à atuação de grupos rivais, estabelecidos nos dois lados do Atlântico, as iniciativas que levariam ao desmembramento da nação portuguesa, se este viesse a ocorrer.

Pela movimentação de D. Pedro, acreditava-se que a ordem constitucional era irreversível; no entanto, permanecia uma incógnita como se organizaria o Império, desde que com a sede no Rio de Janeiro.

Em carta de 21 de setembro, D. Pedro fez um relato arrasador da situação financeira em que se achava a Província do Rio de Janeiro e pedia para o rei: *me queira dispensar deste Emprego*.²¹² É preciso, no entanto, aventar a possibilidade de o Príncipe estar construindo um diálogo com aliados e inimigos, dos dois lados do Atlântico, confirmada pelo pedido: *peço a V.M. que mostre esta Carta ao seu Conselho de Estado*.²¹³ Denunciava as sérias dificuldades que a Província enfrentava por perder a condição de sede da monarquia o que, de certa forma, instava os principais “prejudicados” a buscarem a ação. Assim o Príncipe se expressou:

*Senhor, esta Província foi treze anos considerada, e de fato serviu de Sede da monarquia, porque as circunstâncias assim o tinham exigido; para cujo fim se estabeleceram todas aquelas Repartições necessárias a esse fim. Depois deste estabelecimento, todas as Províncias se prestaram com o numerário metálico que era necessário para a sustentação de tudo isto, porque as rendas desta Província só não chegavam. Além disto, o Banco tinha crédito, havia dinheiro em prata e ouro e não, ou quase não, havia cobre, e todo este numerário girava porque o Banco estava acreditado.*²¹⁴

As expectativas e lutas políticas cresciam em torno do Príncipe, que delas participava e se queixava de, apesar de instituído Regente, não poder exercer a administração, em vista das muitas dificuldades financeiras com que se defrontava. As movimentações na Cidade davam conta de uma possível tentativa de se proclamar a “independência”, entendida como preservação e manutenção da soberania do Reino do Brasil a partir do Rio de Janeiro, nas festividades para comemorar o aniversário de D. Pedro, em 12 de outubro.

Com bem desgosto pego na pena para comunicar a V.M. do motim e boatos mui fortes que correm de plano pela cidade. A independência tem-se querido cobrir comigo e com a tropa; com nenhum conseguiu e nem conseguirá, porque a minha honra e a dela é maior que todo o Brasil. Queriam-

²¹¹ Analisaram a atuação da imprensa, no período, LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos. Op. cit.* e NEVES, Maria Lucia B. P. das. *Corcundas e constitucionais. Op. cit.*. OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Na querela dos folhetos: o anonimato e a supressão de questões sociais. Op. cit.*

²¹² D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 21 de setembro de 1821. *Op. cit.*

²¹³ *Idem, ibidem*. Carta de 21 de setembro de 1821.

²¹⁴ *Idem, ibidem*. Carta de 21 de setembro de 1821.

*me e dizem que me querem aclamar Imperador; protesto a V.M. que nunca serei perjuro, e que nunca lhe serei falso; e que eles farão essa loucura, mas será depois de eu e de todos os portugueses estarmos feitos em postas.*²¹⁵

Os interesses, naquele momento, contrários à separação, eram muito fortes e aceitar a aclamação poderia ser tomado como traição ao rei, seu pai, perjúrio ao juramento das bases da constituição, retorno às práticas absolutistas e graves prejuízos para as atividades comerciais. Prudentemente, Sua Alteza Real parece ter se antecipado e evitado que um fracasso compromettesse sua liderança. Não havia apoio político capaz de garantir ao Príncipe governabilidade, neste contexto.

No entanto, na correspondência trocada entre 4 e 10 de outubro – cartas de 4 de outubro, 5 de outubro, 6 de outubro e 9 de outubro - o Príncipe, em nome da fidelidade ao Pai e à constituição, teria mudado a administração da Corte e ainda afastado elementos “subversivos”. O chefe de polícia, Antônio Luis Pereira da Cunha, foi substituído por João Inácio da Cunha, o ministro Pedro Álvares Diniz por Francisco José Vieira, oficiais de cavalaria, das tropas de linha, foram processados e o Padre José Narciso foi embarcado para a Europa.

As medidas que tomou foram relatadas ao pai, na carta de 4 de outubro de 1821, nos seguintes termos:

Ontem, querendo demitir o intendente de polícia Antônio Luís Pereira da Cunha, por causa da sua indolência e (permita-me V.M. que lho diga), por causa sobretudo do seu pouco amor e interesse pela constituição, o ministro Pedro Álvaro [sic] Diniz respondeu-me que não o faria... que não ousava fazê-lo.

Disse-lhe então, que poltrões não deviam aceitar funções públicas, sobretudo em épocas em que era necessário grande atividade, e que uma vez que não tinha coragem, ordenava-lhe eu que fizesse o decreto da sua própria demissão, e a nomeação, para o seu lugar, de Francisco José Vieira²¹⁶, magistrado chegado de Goa, que parece ativo, prudente e goza da estima pública.²¹⁷

Consciente da necessidade de divulgar uma versão oficial dos acontecimentos, S.A.R. teve o cuidado de dirigir-se, em Proclamação, aos habitantes da Corte. Na missiva de 4 de outubro contou: *São 4 horas da tarde, terminei uma proclamação algum tanto forte, mas muito necessária. Fi-la imprimir e remeto alguns exemplares a V.M.*

Suas intenções não podem ser totalmente desveladas: esclarecer ou ocultar envolvimentos. Os termos utilizados indicam a necessidade de repudiar, com firmeza, naquele momento, iniciativas que pretendiam aclamá-lo imperador. A sinceridade do Príncipe não é possível avaliar.

Que delírio é o vosso? Quais são os vossos intentos? Quereis ser perjuros ao Rei, e à Constituição? Contais com a minha Pessoa, para fins que não sejam provenientes, e nascidos do juramento, que Eu, Tropa, e Constitucionais prestamos no memorável dia 26 de fevereiro? De certo que não quereis; estais iludidos, estais enganados, e em uma palavra, estais perdidos, se intentareis uma outra ordem de coisas, se não seguireis o caminho da honra e glória, em que já tendes parte, e do qual vos

²¹⁵ *Idem, ibidem.* Carta de 21 de setembro de 1821.

²¹⁶ Oliveira Lima assim a ele se referiu: *Este Vieira era um homem de sorte, desembargador da relação de Goa, na Índia portuguesa, que acabava de chegar ao Rio de Janeiro, em trânsito para Lisboa.* LIMA, Oliveira. *Op. cit.*, p. 122.

²¹⁷ Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa.* Carta de 4 de outubro de 1821. *Op. cit.*

querem desviar cabeças esquentadas, que não têm um verdadeiro amor de El-Rei Meu Pai o Senhor D. João VI, que tão sábia como prudentemente nos rege, e regerà, enquanto Deus lhe conservar tão necessária como preciosa vida; que não têm Religião, e que se cobrem com peles de cordeiros, sendo entre a sociedade lobos devoradores e esfaimados.

*Eu nunca serei perjuro, nem à Religião, nem ao Rei, nem à Constituição. Sabei o que Eu vos declaro em nome da Tropa e dos Filhos legítimos da Constituição, que vivemos unidos; sabeis mais, que declaramos guerra desapiedada, e cruelíssima, a todos os perturbadores do sossego público, a todos os anticonstitucionais que estão cobertos com o manto da segurança individual, e muito mais, a todos os anticonstitucionais desmascarados.*²¹⁸

É bastante sintomática a atitude de D. Pedro ao “denunciar” o movimento que tentava conduzi-lo ao poder, “professando” sua fé constitucional, pois a iniciativa poderia ser interpretada como produto de absolutismo. Deve-se atentar que tanto nas cartas ao pai quanto na proclamação *aos fluminenses*, a ênfase do Príncipe incidia sobre sua firme fé constitucional, condição essencial para fortalecer e ampliar as forças políticas que poderiam lhe dar o necessário respaldo. Se pretendia efetivamente ocupar o poder, D. Pedro deveria procurar se mostrar ao mesmo tempo, defensor da soberania do Brasil, do Rio de Janeiro enquanto “cabeça do Império”, e disposição para respeitar o rei e dialogar com as Cortes.

A situação no Rio de Janeiro justificou comunicação mais constante, com Lisboa. A de 5 de outubro, relatou:

*Ontem à noite, assistia eu ao espetáculo, quando me vieram avisar que um cabo do regimento de cavalaria fora preso no paço, e pelo próprio Visconde do Rio Seco, no momento em que lhe ia entregar um ofício tendo por fim decidir este senhor a entrar na conspiração de que vos falei na minha carta de ontem. Estive no Quartel-General para tomar informações a respeito. Fiel a meu dever, continuarei, Senhor, a informar a V.M. de tudo que ocorrer.*²¹⁹ [grifos meus]

O relato do Príncipe dava conta de um incidente, envolvendo o Visconde do Rio Seco. Figura muito próxima de D. João VI, acompanhara o rei, com sua família, de Lisboa para o Rio de Janeiro, em 1808. Negociante de diamantes, a quem a monarquia recorrera, repetidas vezes, para auxiliar financeiramente o Real Erário, Joaquim José de Azevedo, feito Visconde do Rio Seco por D. João VI, em 1818, vinha ocupando cargos importantes na administração. A tentativa de cooptá-lo parece mais uma armadilha, da qual o experiente português soube escapar. De acordo com Oliveira Lima²²⁰, D. Pedro “conhecia muito bem” os envolvidos na trama para aclamá-lo imperador, mas não tomou nenhuma medida mais conseqüente contra eles. A menção da atitude do *cabo do regimento de cavalaria* remetia a uma das maiores preocupações de S.A.R., ou seja, o governo sobre as tropas, no Rio de Janeiro. Na relação com elas, alguns cuidados foram levados em conta por D. Pedro, especialmente quanto à concessão de mercês e, posteriormente, na condução, já nos conflitos de janeiro/fevereiro de 1822, das tropas para a Praia Grande, onde efetivamente, puderam ser controladas.

Para que fosse fatível ocupar um espaço maior na cena política, uma vez que a movimentação de outubro em torno de sua aclamação não pôde ser assumida ou concretizada, D. Pedro buscou aproxima-

²¹⁸ Manifestos e Proclamações. Proclamação: Pedro aos fluminenses. 5 de outubro de 1821. Coleção das Leis do Brasil.

²¹⁹ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*

²²⁰ LIMA, Oliveira. *Op. cit.*, p. 122.

ção de lideranças estabelecidas nas Províncias de São Paulo e Minas, em função de uma possível disposição favorável dos governadores, Oeynhausén (São Paulo) e Manuel de Portugal e Castro (Minas Gerais), como, inclusive, a Memória de janeiro de 1822 viria a referendar. Emissários deixaram o Rio de Janeiro, em meados de dezembro de 1821, buscando entendimentos em São Paulo e Minas; José Bonifácio, vice-presidente da junta paulista, procurou sondar as intenções de possíveis aliados na província mineira. Sustentavam as iniciativas de defender a permanência do Príncipe, no Brasil, as notícias que chegavam de Lisboa, em dezembro de 1821, dando conta de medidas, expressas pelos decretos 124 e 125, publicados em 1º de outubro de 1821, anteriormente citados.

Em novembro-dezembro de 1821, Sua Alteza Real parecia disposto a, aceitando “conselhos”, permanecer no Brasil. Era necessário, portanto, provocar uma crise política, o que a chegada dos decretos de 1º de outubro viria estimular. Em 9 de dezembro o navio Infante D. Sebastião chegou ao Rio de Janeiro trazendo os decretos 124 e 125. Já em 11 de dezembro, eles foram publicados pela *Gazeta Extraordinária* e provocaram muita movimentação, alimentadas, por exemplo, pelo folheto O despertador brasiliense; publicado em 12 de dezembro.²²¹

É interessante destacar que, desde outubro, Sua Alteza Real “facilitou” a circulação de boatos sobre sua volta a Portugal e manifestações de diferentes segmentos da população do Rio de Janeiro contra sua partida. Tobias Monteiro²²² deu notícias de oradores que “arengavam nas ruas”, onde figuravam empregados da casa real e classes, como a dos ourives. Para ambos os grupos, empregados da casa real e ourives, a partida do Príncipe seria muito prejudicial, uma vez que os primeiros perderiam seus postos de trabalho e os segundos, seus principais clientes. Também de acordo com o mesmo autor, *esse movimento era animado por publicações impressas, algumas das quais não eram mera retórica, mas de argumentação vigorosa.*

Se a movimentação em torno da aclamação, em 12 de outubro de 1821, por ocasião de aniversário do Príncipe, não alcançou seus objetivos e foi, como já observado, rechaçada em Proclamação²²³ pelo Príncipe, as gestões no sentido de afirmação da Regência, em bases mais amplas e sólidas, continuaram em andamento, com extrema cautela. Envolvido em reforçar a proximidade de seu retorno a Portugal, em dezembro de 1821, D. Pedro passou a visitar constantemente a fragata União, que deveria levá-lo de volta para Lisboa, acentuando os preparativos para a viagem. A iminência da partida, assim destacada, visava acentuar preocupações quanto à continuidade da condição de Corte, do Rio de Janeiro. A intenção do Príncipe parecia ser provocar os debates políticos, “informando” os habitantes do Rio de Janeiro das instruções que recebia e favorecendo movimentações contrárias, como as “arengas” ou reclamações nas ruas da cidade e o debate entre periódicos, panfletos e folhetos.

Em seu estudo sobre o debate político através da “imprensa”, entre 1820 e 1822, Lúcia Maria Bastos das Neves destacou que, com a abolição da censura prévia, entre setembro e dezembro de 1821, intensificou-se a circulação de “escritos”, especialmente na Corte.

na Gazeta e no Diário do Rio de Janeiro continuavam anunciados, para a venda na loja de Paulo Martin, “os folhetos constitucionais”; os diálogos, a exemplo de O Alfaiate Constitucional, crítica jocosa em que se mostrava como os indivíduos “eram tratados pelos ministros do despotismo”; um

²²¹ NEVES, Lucia Maria B. P. *Corcundas e constitucionais*. Op. cit. LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos*. Op. cit.

²²² MONTEIRO, Tobias. Op. cit., p. 420.

²²³ Manifestos e Proclamações. Pedro, aos fluminenses. Coleção das Leis do Brasil.

*interessante Dicionário Corcundativo ou explicação das frases dos Corcundas, obra que “todos os constitucionais devem ler e conservar para darem a ler aos corcundas”; o Projeto da Constituição Monárquica Portuguesa e, até mesmo, os prospectos de novos jornais, como O Espelho, que exaltava a Constituição como objeto da primeira e maior importância.*²²⁴

Se, por um lado, defendia-se uma ordem constitucional, as relações entre as partes integrantes da monarquia constituíam tema central, diretamente relacionado com a permanência do Príncipe, no Rio de Janeiro.

Já em 31 de julho de 1821, um folheto, anunciado para venda no Diário do Rio de Janeiro, de autoria de Antônio Oliva de Souza Siqueira²²⁵, trazia uma série de propostas para as relações entre o Reino do Brasil e de Portugal, defendendo o Brasil como sede da monarquia, que cada Reino tivesse suas cortes e, ainda, um poder executivo próprio para o Brasil, que sujeitasse os governos provinciais.²²⁶ As propostas de Souza Siqueira, em julho, não encontraram ressonância no governo do Príncipe, contribuindo para o debate em torno das questões que se discutiam nas Cortes. No entanto, em outubro de 1821, praticamente ao mesmo tempo em que a tentativa de aclamar D. Pedro imperador, no Rio de Janeiro, era frustrada, documento de teor semelhante – *Lembranças e apontamentos do Governo Provisório de São Paulo para os Deputados da Província*, foi acolhido pelo Príncipe. A presença de Antônio Carlos, irmão de José Bonifácio, vice-presidente da Junta de Governo de São Paulo, no Rio de Janeiro²²⁷, pode contribuir para indicar entendimentos entre D. Pedro e forças estabelecidas em São Paulo e Minas Gerais. Portanto, o propósito de incluir as Províncias vizinhas num projeto maior de afirmação do governo de S.A.R. no Brasil, que se mostrara necessário frente aos desdobramentos das articulações conduzidas a partir da Corte, era implementado.

Após a indicação dos deputados paulistas para atuar nas Cortes em Lisboa, por eleição em 6 de agosto de 1821, nomeou-se, em 22 de agosto do mesmo ano, uma comissão²²⁸, composta por José Bonifácio, João Carlos Oeynhausens e Manuel Rodrigues Jordão para desenvolver um conjunto de instruções que deveriam sustentar a atuação da deputação, em Portugal²²⁹. O documento assim elaborado, atribuído nas suas linhas principais a José Bonifácio, foi encaminhado a 9 de outubro de 1821, para aprovação, junto ao governo da Província. Já no dia seguinte, 10 de outubro, os integrantes da junta de governo o referendaram e assinaram, sugerindo um entendimento em torno das questões que abordava; João Carlos Augusto Oeynhausens, presidente; José Bonifácio de Andrada e Silva, vice-presidente; Martim Francisco Ribeiro d'Andrada, secretário; Miguel José de Oliveira Pinto, secretário; Lázaro José Gonçalves, secretário; Antônio Maria Quartin; Francisco de Paula e Oliveira; André da Silva Gomes; Manoel Rodrigues Jordão; Francisco Inácio de Sousa e Guimarães [sic] e João Ferreira de Oliveira Bueno.²³⁰ Este documento, *Lembranças e apontamentos do Governo Provisório de São Paulo para os Deputados da Província*, dividido em três capítulos: negócios

²²⁴ NEVES, Lúcia Maria B. P. das. *Corcundas e constitucionais*. Op. cit., p.278.

²²⁵ Estudante de matemática da Universidade de Coimbra, citado no texto de *Lembranças e apontamentos do governo provisório de São Paulo para os seus deputados: 3º. Determinar-se onde deve ser a sede da Monarquia; se no reino do Brasil, tendo-se em vista as poderosas considerações apontadas na memória do senhor Oliva, impressa em Coimbra(...)*. Apud: NOGUEIRA, Octaciano. *Obra política de José Bonifácio*. Brasília: Centro Gráfico do Senado, 1973. 2 v. P. 17-23.

²²⁶ NEVES, Lúcia Maria B. P. das. *Corcundas e constitucionais*. Op. cit.

²²⁷ MONTEIRO, Tobias. Op. cit.

²²⁸ Actas das Sessões do Governo Provisório de São Paulo, 1821/1822. In: *Documentos Interessantes*. São Paulo: Arquivo do Estado de S. Paulo, 1913. v. 2.

²²⁹ WERNET, Augustin. O processo de Independência em São Paulo. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986. P. 340-354.

²³⁰ Apud: NOGUEIRA, Octaciano. Op. cit., p. 17-23.

da união, negócios do reino do Brasil e negócios da Província de São Paulo, apresentava uma série de reivindicações, onde se destacavam:

Integridade e indivisibilidade do Reino Unido;(…)

Igualdade de direitos políticos e dos civis(…)

Determinar-se onde deve ser a sede da Monarquia(…)

Para que haja justiça e igualdade nas decisões das cortes gerais e ordinárias da nação portuguesa, parece necessário que os seus deputados tanto no reino de Portugal, como do ultramar sejam sempre em número igual, qualquer que seja para o futuro a população dos estados da União.(..)²³¹

O documento foi levado em deputação para o Rio de Janeiro, em 25 de outubro, com pedido de publicação.

Senhor, os Deputados da Província de São Paulo, tendo recebido do Governo da dita Província, apontamentos em que se desenvolve a opinião geral da referida Província respeito a Regeneração Política do Reino do Brasil, e sua cordial união com o de Portugal, como, ainda, quando as opiniões individuais dos Representantes se possam afastar das emitidas nos referidos Apontamentos, sejam contudo aquelas dignas de divulgar-se, para fixar a opinião pública, e se torne credor dessa marca de consideração o Governo Provisório daquela Província, que tanto se interessa pela sua Regeneração; rogam, portanto, a Vossa Alteza Real Digne-se Fazer imprimir os ditos apontamentos. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1821. – Antônio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva – Nicolau Pereira de Campos Vergueiro – Diogo Antônio Feijó – Antônio Manuel da Silva Bueno – Antônio Pais de Barros.²³²

Após receber os deputados paulistas, D. Pedro autorizou a publicação, em 3 de novembro de 1821.

Manda Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que a Junta Diretora da Tipografia Nacional faça imprimir, com a possível brevidade, o incluso Escrito intitulado Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo, por lhe terem representado os mesmos Deputados no Requerimento que vai por Cópia, para tão bem ser impresso, que terá útil influência na opinião pública a divulgação das idéias expostas naquele Escrito pelo Governo Provisório da Sobredita Província. Palácio do Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1821. Francisco José Vieira.²³³

S.A.R. vislumbrou, na atuação da deputação paulista, maneira de reafirmar posições quanto à sua atuação, no Rio de Janeiro. Em correspondência datada de 9 de novembro de 1821, D. Pedro fez um alerta ao Congresso de Lisboa, procurando desqualificar informações que os congressistas alegavam receber do Brasil, num tom velado de ameaça:

Desejaria que o soberano Congresso que trabalha com tanta sabedoria e prudência em nossa legislação constitucional, não se deixasse levar pelas cartas que lhe são comunicadas relativamente à América, e que antes de ocupar-se desta parte do Reino tivesse o cuidado de consultar, como

²³¹ Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório de São Paulo para os Deputados da Província. Apud: NOGUEIRA, Octaciano. *Op. cit.*, p. 17-23.

²³² Apud: NOGUEIRA, Octaciano. *Op. cit.*, p. 17-23.

²³³ *Idem, ibidem.*

*deve, os deputados americanos. O Brasil foi colônia muito tempo. Reclama hoje, pelo órgão dos seus representantes, uma justa reciprocidade, isto é (como muito bem me fez observar Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, numa audiência que hoje lhe dei) uma igual representação nacional.*²³⁴
[grifos meus]

A tomada de posição por S.A.R. indicava um avanço nas gestões em torno de movimento que articulava Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais em torno de uma pauta comum e na defesa de sua permanência, no Rio de Janeiro.

As notícias que chegavam de Portugal sugeriam o fortalecimento dos “integracionistas”, que propunham a nação portuguesa constituída por unidades equivalentes – as províncias – ligadas entre si pela condição de partes de um todo e submetidas ao pacto social que se elaborava em Lisboa. Desta maneira, a posição de Reino para o Brasil e de capital para o Rio de Janeiro tornavam-se difíceis de sustentar e preconizavam sérias dificuldades, ainda que não consensuais, para a atuação de D. Pedro, a partir do Rio de Janeiro. Conforme Alexandre, *reconhecidas as juntas provinciais, diretamente ligadas ao governo e às Cortes de Lisboa, ficava comprometida a regência de D. Pedro no Brasil*²³⁵.

Os decretos 124 e 125, de setembro de 1821, publicados em outubro do mesmo ano e, “oficialmente” recebidos no Rio de Janeiro em dezembro, provocaram grave crise política, extremamente conveniente para os planos de D. Pedro. No entanto, o debate em torno destas questões perpassou todo o segundo semestre de 1821 e extra-oficialmente, através de vários recursos como correspondência pessoal, panfletos, relatos, estes embates eram acompanhados no Rio de Janeiro.

Enquanto estimulava movimentações de apoio na Corte, S.A.R. tratou de buscar também em Minas e São Paulo²³⁶ um respaldo para sua permanência, insinuando a disposição em acolher representações que solicitassem esta tomada de decisão, não como iniciativa sua, mas como uma espécie de “aclamação dos povos”, a lhe referendar o poder.

Em meados de dezembro, deixaram o Rio de Janeiro, encarregados de garantir sustentação a uma decisão do Príncipe, Paulo Barbosa da Silva, para Minas Gerais, e Pedro Dias Paes Leme²³⁷, para São Paulo.

Seguramente, Jorge de Avilez não desconhecia os passos do Príncipe; daí certo cuidado e hesitações.

O envolvimento de D. Pedro nos preparativos das reivindicações para que permanecesse no Brasil, ficou evidente em sua correspondência com o Pai, datada de 14 de dezembro de 1821.

Dou parte a Vossa Majestade que a publicação dos decretos fez um choque mui grande nos brasileiros (...), a ponto de dizerem pelas ruas: “Se a constituição é fazerem-nos mal, leve o diabo tal coisa; havemos fazer um termo para o Príncipe não sair sob pena de ficar responsável pela perda

²³⁴ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 09 de novembro de 1821. *Op. cit.*

²³⁵ ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, p. 580.

²³⁶ Nos capítulos III e IV, a seguir, tratarei de forma mais específica da movimentação política em Minas e São Paulo, quando abordarei as viagens de D. Pedro a Minas Gerais, em março/abril de 1822 e a São Paulo, em agosto/setembro do mesmo ano.

²³⁷ Paulo Barbosa da Silva e Pedro Dias Paes Leme pertenciam a famílias importantes, em Minas e São Paulo, ligadas entre si por laços de parentesco e negócios. A importância das gestões que realizaram, especialmente Paulo Barbosa da Silva, será retomada e esclarecida nos capítulos seguintes.

*do Brasil para Portugal e queremos ficar responsáveis por ele não cumprir os dois decretos publicados; havemos de fazer representações com S. Paulo e Minas, (...)*²³⁸[grifo meu]

E ainda, em carta de 15 de dezembro, o Príncipe ponderou: *Hoje soube que por ora não fazem representação sem que venham as procurações de Minas e São Paulo(...)*²³⁹ [grifos meus]

Parecia claro que avançavam as negociações em torno de apoios vindos de Minas Gerais e São Paulo para sustentar a permanência de D. Pedro, no Rio de Janeiro.

A possibilidade de usar, na Corte, os debates políticos desenvolvidos em Portugal como justificativa para iniciativas que se pretendiam desenvolver em torno da configuração da monarquia constitucional pareceu estratégia promissora, o que também percebeu o autor da Memória. Ao receber o documento, D. Pedro pôde se certificar de que aliados do outro lado do Atlântico, que conheciam e acompanhavam os acontecimentos no Brasil, compartilhavam das estratégias que desenvolvia. As relações estabelecidas com instâncias locais de poder, como o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, para referendar a liderança do Príncipe e a preservação da monarquia, eram consensuais. No entanto, não é possível perder de vista a dinâmica dos acontecimentos e as imponderabilidades da luta política, especialmente no Rio de Janeiro. Ainda que estratégias fossem concebidas não era possível minimizar o diálogo que se construía e a necessidade de se sedimentar acordos em concessões mútuas. D. Pedro precisava identificar, a seu redor, as forças políticas que poderiam ser decisivas para a sustentação de sua autoridade, frente a inimigos, tanto no Rio de Janeiro como em Portugal. A formação de uma assembléia, como contraponto e espaço de expressão de interesses de forças políticas da Corte e províncias, parecia essencial para adquirir credibilidade e o Príncipe não se furtou, já em sua correspondência de 09 de novembro de 1821, como já mencionado, em defendê-la.

Assim, tomada a decisão pelo Príncipe de permanecer no Brasil, era necessário agir, alinhando-se com propostas políticas que se desenvolviam tanto em Portugal quanto no Rio de Janeiro, sem implicar necessariamente no desmembramento do Império, mas em “regeneração” – termo a se contrapor a “revolução”- que se desejava evitar. Ou seja, intentava-se a rearticulação das relações entre as partes, preservando o Rio de Janeiro como sede da Monarquia, o que era, de certa forma, expresso pela Memória em estudo, e defendido, por exemplo, com grande veemência, por José da Silva Lisboa no Brasil²⁴⁰.

Uma das questões nodais com que o Príncipe e seus aliados se defrontavam era a atuação da Divisão Auxiliadora. As forças comandadas por Avilez, que deveriam atuar no Rio de Janeiro como elemento de apoio, haviam se tornado, desde os episódios de 5 de junho de 1821, num contraponto. Conforme Alexandre,

*de ponto de apoio de D. Pedro a divisão auxiliadora revelava-se agora o seu contrapeso, diminuindo o poder de uma regência que os liberais portugueses não podiam deixar de olhar com desconfiança, como corpo estranho dentro do sistema, dado que fora instalada sem a sua intervenção e funcionava sem o seu controlo.*²⁴¹

²³⁸ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 14 de dezembro de 1821. *Op. cit.*

²³⁹ *Idem, ibidem*. Carta de 14 de dezembro de 1821.

²⁴⁰ LISBOA, José da Silva. *Reclamação do Brasil*. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1822. Consultado em CD, disponibilizado pela Biblioteca Nacional.

²⁴¹ ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, p. 579.

Esta percepção das lideranças vintistas de Lisboa, muito provavelmente, era compartilhada por forças políticas, no Rio de Janeiro.

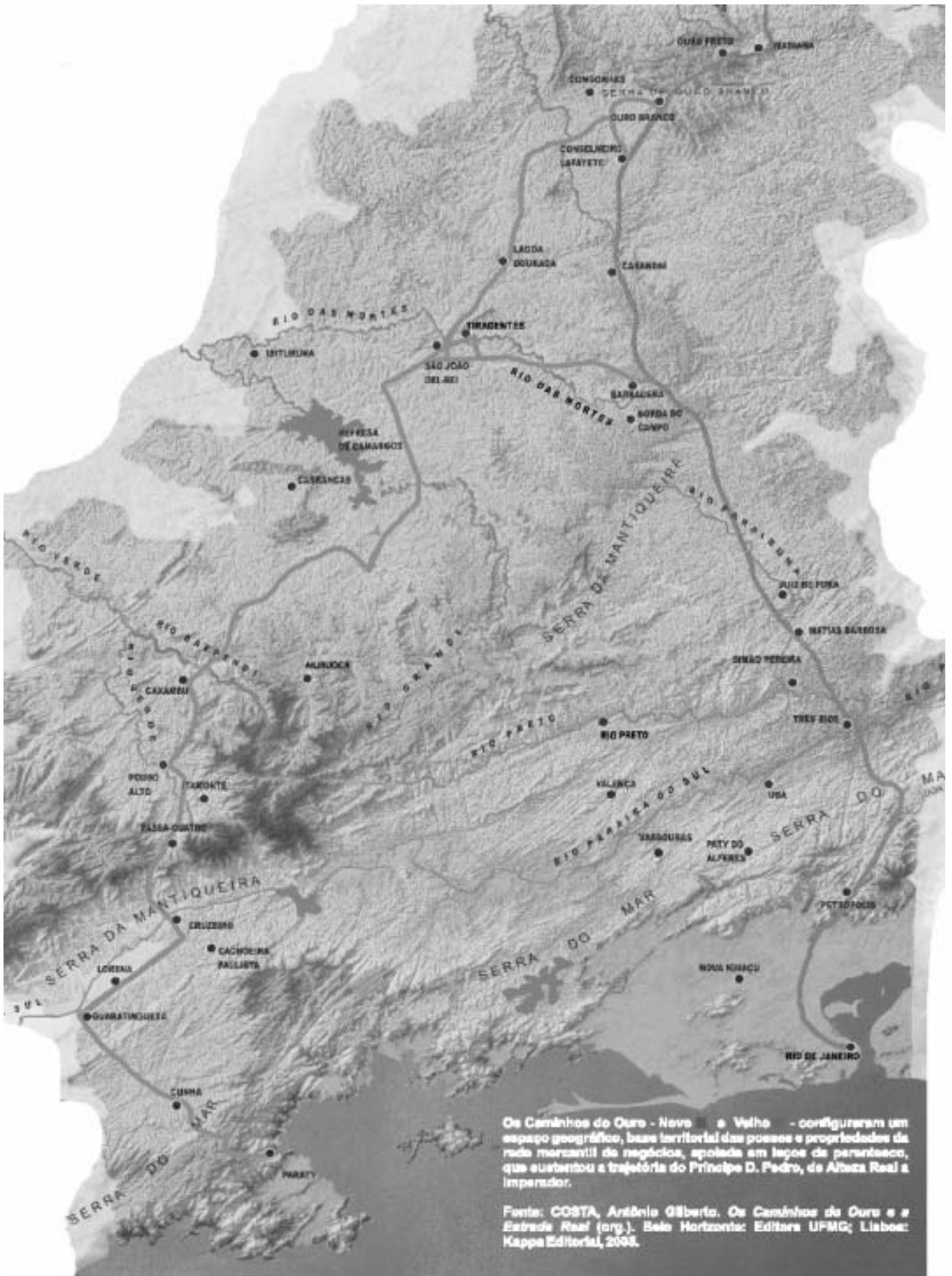
Para poder resistir aos decretos de 1º. de outubro que, convenientemente, haviam chegado juntos ao Rio de Janeiro, foi possível construir uma identidade entre os interesses do Príncipe – especificamente afetados com o decreto 125 que determinava seu retorno a Portugal – e de forças políticas que se sentiram prejudicadas com a organização política na Corte e nas províncias propostas pelo decreto 124.

Atento aos acontecimentos, D. Pedro precisava de recursos financeiros e de forças militares para enfrentar com sucesso as tropas de Avilez. Ao mesmo tempo, negociantes produtores, estabelecidos na Corte e província do Rio de Janeiro, sul de Minas e São Paulo, que vinham desenvolvendo seus negócios desde os finais do XVIII e que puderam expandir suas atividades, especialmente em função das oportunidades concretizadas pela presença da Corte no Rio de Janeiro, temiam pelos desdobramentos da luta política. Percebiam que deveriam atuar, para assegurar a continuidade e a expansão dos negócios, na formulação da monarquia constitucional no Brasil.

A sustentação nas redes de negócios.

A partir da segunda metade do século XVIII, intensificaram-se os investimentos nas atividades agro-pecuárias, especialmente na região centro-sul do Brasil, voltadas para o abastecimento de uma população em crescimento. Assim, grupos familiares oriundos especialmente de São Paulo, em função dos desdobramentos da atividade mineradora, voltaram-se para produção e circulação de mercadorias na região sul de Minas, com destaque para a Comarca do Rio das Mortes e, daí, em direção ao Vale do Paraíba e entorno da baía da Guanabara, onde o Rio de Janeiro, centro urbano em expansão, demandava o fornecimento de víveres e serviços²⁴².

²⁴² Este movimento foi mapeado pelo estudo de Mafalda Zemella, *O abastecimento da Capitania de Minas Gerais no século XVIII*. D' Araújo Guimarães, em 1936, ao descrever a Corte joanina, apontou para “figuras” que interagiram com o governo e puderam expandir seus negócios e participar da administração. Na década de 80, Alcir Lenharo, para o sul de Minas, e Riva Gorenstein, para a Corte e Província do Rio de Janeiro, contribuíram de forma significativa para uma reavaliação da importância das atividades abastecedoras, no âmbito da economia colonial. O desenvolvimento da cidade do Rio de Janeiro, na passagem do século XVIII para o XIX, foi abordado por Fernanda Bicalho e a situação da economia da cidade estudada por Cecília Helena de Salles Oliveira. Ilana Blaj deu especial atenção aos “clãs” paulistas que atuaram como sustentação para a expansão das atividades de comércio e produção, nas rotas que interligavam São Paulo, Minas Gerais e o Rio de Janeiro. Ver: LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte, na formação política do Brasil, 1808-1842*. São Paulo: Símbolo, 1979. GORENSTEIN, Riva e MARTINHO, Lenira M. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal/Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, 1993. BICALHO, Maria Fernanda. *A Cidade e o Império: Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 1.; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Astúcia liberal*. Op. cit. BLAJ, Ilana. Agricultores e comerciantes em São Paulo. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 281-296, 1998.



Os Caminhos do Ouro - Novo e Velho - configuraram um espaço geográfico, base territorial das possessões e propriedades da rede mercantil de negócios, apoiada em laços de parentesco, que sustentou a trajetória do Príncipe D. Pedro, de Alcazar Real a imperador.

Fonte: COSTA, Antônio Gilberto. Os Caminhos do Ouro e a Estrada Real (org.). Belo Horizonte: Editora UFMG; Lisboa: Kappa Editorial, 2003.

*A dificuldade da vida, pelo preço exorbitante porque eram vendidos os alimentos, principalmente a carne das boiadas que vinham tocadas das cabeceiras do S. Francisco e do Piumbí, a escassez do ouro e os impostos que gravaram a sua produção, fizeram com que grande parte da população mineira se viesse infiltrando pelo caminho aberto por Garcia Pais, buscando nas regiões litorâneas da baixada ou nos altiplanos fluminenses as terras férteis onde se pudesse dedicar à lavoura.*²⁴³

O povoamento e a ocupação desta importante e fértil região deram-se de forma progressiva e intensa. Primeiramente, cuidou-se da concessão de sesmarias e, visando garantir maior peso e influência político-administrativos para produtores que nela se estabeleciam, da instauração de freguesias e vilas.

A organização da produção, a abertura dos caminhos e a segurança para a circulação de tropas e fazendas exigiu o controle, confinamento, submissão e incorporação ou expulsão dos indígenas. Assim, procedeu-se ao aldeamento dos índios – especialmente coroados e puris. Ainda no governo do vice-rei D. Luiz de Vasconcelos, por volta de 1779-86, o capitão de infantaria Joaquim Xavier Curado²⁴⁴ foi designado para “pacificar” a região e afastar os botocudos que ameaçavam proprietários da atual cidade de Rezende. Posteriormente, Curado participou do processo de aldeamento dos puris; em recompensa por seus serviços, recebeu sesmaria no vale do Paraíba fluminense e foi nomeado, em 1810, comandante da Real Academia por decreto do então regente, D. João.

A fixação da Corte, no Rio de Janeiro, a partir de 1808, implicou em um estreitamento de laços, em função de mútuos interesses, entre a administração joanina e proprietários envolvidos com a produção agrícola e o comércio, já estabelecidos no Brasil, na região configurada a oeste, pelo Rio Preto e a norte e sul, pelos “caminhos do ouro”, envolvendo parte do Vale do Paraíba paulista e o fluminense²⁴⁵.

A importância do desenvolvimento da agricultura no vale do Paraíba fluminense, movimento intimamente ligado às oportunidades concretizadas pela presença da Corte, pode ser constatado, por exemplo, na formação de uma rede de comunicações, através de estradas, construção de pontes que permitiram a circulação mais eficiente de mercadorias e o escoamento de produção. Comerciantes de grosso trato, como a família Carneiro Leão, Velho da Silva, Avelar, Pereira da Silva e Pereira de Faro, estabelecidos na Corte, valiam-se das possibilidades criadas pela presença do governo joanino não só para ampliar suas redes de comércio, mas, também, para se tornarem proprietários de sesmarias, especialmente na região do Vale do Paraíba. Por laços de casamento, constituíram importantes redes de parentesco e negócios, associando-se a famílias mineiras, como os Nogueira, e paulistas, como os Leme, envolvidas com agricultura e pecuária. Interessante observar o entrelaçamento familiar entre os Gomes Ribeiro, os Souza Werneck, os Leite Ribeiro, os Rezende Costa, com negociantes de grosso trato estabelecidos na Corte, que buscavam terras na região²⁴⁶.

²⁴³ D'ARAÚJO GUIMARÃES, A C. *A Corte no Brasil: figuras e aspectos*. Porto Alegre: Globo, 1936. P. 204.

²⁴⁴ Joaquim Xavier Curado nasceu em Goiás. Sua família estava ligada às atividades de abastecimento na região. Cedo entrou para o Exército, onde se destacou e mereceu a confiança do vice-rei, D. Luiz de Vasconcelos. A seguir, prestou notáveis serviços nas lutas na região do Prata, para a corte joanina. No Rio de Janeiro, em janeiro de 1822, foi nomeado Governador-de-armas da Corte e Província, desempenhando importante papel no comando de tropas e milícias que apoiaram D. Pedro contra as forças comandadas por Jorge de Avilez. Como referência, indico AZEVEDO, Francisca Nogueira de. Dom Joaquim Xavier Curado e a política bragantina para as províncias platinas (1800-1808). *Topoi*, Rio de Janeiro, n. 5, p.161-183, dez. 2002. LAGO, Laurêncio. *Brigadeiros e generais de D. João VI e D. Pedro I no Brasil. Dados biográficos, 1800-1831*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1941. SILVA, A. Pretextato Maciel da. *Os generais do exército Brasileiro de 1822-1898*. Rio de Janeiro: T.I., 1906. P. 192.

²⁴⁵ Ver mapa.

²⁴⁶ Ver FRAGOSO, João L. *Homens de grossa aventura. Op. cit.* Em tabela, p. 363, Fragoso identifica a presença de comerciantes do Rio de Janeiro na agricultura. Em seguida, p. 364-366, recompõe relações de parentesco entre comerciantes do Rio de Janeiro e produtores agrícolas, especialmente no vale do Paraíba fluminense. Indico, também, MATTOS, Ilmar R. *O tempo saquarema*. São Paulo Hucitec, 2004. p. 45-91.

Obtendo cargos na administração joanina, puderam atender suas necessidades de crescimento, especialmente quanto à posse da terra e à circulação de mercadorias.

Em 1819 e 1820, graças à orientação da Junta do Comércio do Rio de Janeiro, uma nova estrada, conhecida pelo nome de caminho do comércio, foi traçada no noroeste fluminense, facilitando o escoamento da próspera região, e que saindo do caminho novo em Iguassú, atravessava a Serra da Estrada Nova, indo dar à povoação das Vassouras e dali, mais ou menos margeando o Paraíba, ia terminar quase na confluência do rio Ubá com aquele rio fluminense. (...) Assim, a região hoje compreendida nos municípios de Vassouras e Valença, tinha os seus escoamentos garantidos pelo caminho novo, pelo caminho aberto pela Junta do Comércio e pela variante traçada por Bernardo Soares Proença, que saindo pouco abaixo de Pati-do-Alferes, vinha desembocar no porto de Estrela, onde então fervilhava nos seus entrepostos de café e nos seus celeiros uma grande atividade comercial, e onde era armazenada a produção fluminense e a mineira, que do interior vinha, no lombo de mulas, em tropas inumeráveis, levando semanas, sob o sol causticante, atravessando a região que floria já na alvorada de sua grandeza.²⁴⁷ [grifos meus]

Configurava-se um expressivo movimento de acumulação entre homens estabelecidos no Rio de Janeiro que, por suas atividades, podiam ser considerados “*empresários cariocas*”²⁴⁸, atuando em diferentes setores como a arrematação de contratos da Coroa, companhias de seguro, comércio de abastecimento e cabotagem e tráfico de escravos. A administração pública teve, muitas vezes, de se apoiar em recursos disponibilizados pelo grupo, através de seus parentes estabelecidos na Corte. Sérgio Buarque de Holanda destacou *a afinidade de interesses e a intimidade de relações com alguns municípios fluminenses e mineiros vizinhos, onde todos os fazendeiros formavam como uma só família*²⁴⁹.

Estas famílias puderam configurar sua influência ao participarem, ainda que em posições subalternas, das estruturas administrativas do governo joanino, colocando a serviço do então regente seus conhecimentos e recursos financeiros. A elevação do Brasil a Reino, em dezembro de 1815 e a coroação de D. João, em fevereiro de 1818, representaram momentos de fortalecimento da presença delas, junto à administração. Foi possível a nobilitação²⁵⁰, a lhes facultar postos mais destacados, na cena pública. Com seus negócios em expansão, perceberam o potencial de crescimento representado por uma maior participação política e foram, paulatinamente, afirmando seus interesses, ousando buscar uma nova ordem, onde suas necessidades pudessem ser concebidas como direitos, questões que serão retomadas nos próximos capítulos.

Durante o governo joanino, Xavier Curado esteve no sul, comandando as forças “brasileiras” que se uniram com a Divisão dos Voluntários Reais, nas lutas pela Banda Oriental. Em 1820, retornou à Corte, onde foi nomeado Conselheiro de Guerra. Convenientemente, estava à disposição de D. Pedro um comandante militar dos mais experientes, comprometido com uma rede mercantil de negócios²⁵¹ que integrava a Corte e se articulava com Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Rio Grande de São Pedro.

²⁴⁷ D'ARAUJO GUIMARÃES, A. C. *Op. cit.*, p. 206.

²⁴⁸ Cf.: GORENSTEIN, Riva e Martinho, Lenira M. *Op. cit.*, p. 150. Indico, ainda, passagem na página 151, onde a autora comenta a importância das ligações junto à administração da Corte e o desenvolvimento das grandes propriedades cafeeiras, na baixada fluminense. Para proteger seus interesses, Joaquim Pereira do Faro e seu vizinho, Manuel Jacintho Nogueira da Gama, por exemplo, conseguiram barrar a passagem por estrada e ponte de demais moradores do termo de Valença, assegurando maior facilidade para o escoamento de suas propriedades.

²⁴⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Livro dos Prefácios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. p. 268.

²⁵⁰ SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005. p.261-323.

²⁵¹ GOUVEA, Maria de Fátima Silva. Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p.297-330, 1998.

Quando Paulo Barbosa da Silva e Pedro Dias Paes Leme deixaram o Rio de Janeiro, em dezembro de 1821, sabiam a quem deveriam procurar – a rede familiar de negócios – para articular as condições a sustentar a permanência de D. Pedro, no Rio de Janeiro, em troca da garantia da ordem constitucional e da expansão das atividades econômicas.

Era importante, por outro lado, que D. Pedro pudesse sinalizar sua condição de assumir os riscos de tomar a iniciativa, no âmbito das lutas políticas que se desenvolviam em torno da organização do governo, no Rio de Janeiro, e parecer a possíveis aliados capaz de assegurar os interesses deles. Num jogo de duas mãos, grupos nas Províncias se comprometiam com o Príncipe enquanto caberia a ele defender a condição de capital para o Rio de Janeiro, a segurança para o desenvolvimento dos negócios no centro-sul e a defesa das fronteiras, no Prata.

O Príncipe se faz regente.

Qual o poder de D. Pedro, no Rio de Janeiro, no início de janeiro de 1822? Ele se arrogava a condição de Regente, em função da designação feita por seu pai, ao partir para a Europa, em abril de 1821. Porém, na prática, seu espaço de influência, como já visto, era bastante restrito.

Seu ministério, praticamente imposto pelo movimento de tropas de 05 de junho de 1821, encontrava sérias dificuldades para governar. Desde junho de 1821, uma Junta de Governo provisória para a Província do Rio de Janeiro havia sido eleita, sem, entretanto, conseguir ter suas funções esclarecidas. A ambigüidade quanto às suas atribuições persistia até mesmo no decreto de sua instituição, parecendo que a ela caberia fiscalizar tanto o ministério quanto o Príncipe, enquanto a Constituição para a nação portuguesa não fosse elaborada.

No entanto, no nuançado quadro político vivenciado na Corte e províncias, a eleição dos representantes que deveriam participar dos debates nas Cortes, era complicada. Escolhidos os deputados pelas províncias, ainda era necessária uma longa viagem a Lisboa. A presença de representantes do Brasil nas Cortes, até o final de 1821, permanecia restrita. Além disso, persistiam as dúvidas de como seria possível fazer valer os interesses da deputação americana, no jogo de forças do Congresso lisbonense.

Os decretos 124 e 125, chegados ao Rio em dezembro de 1821, indicavam a anulação iminente da Regência. A situação de Sua Alteza Real, na Corte, aparentemente era muito frágil. No entanto, desde outubro de 1821, D. Pedro vinha atuando para aparecer como estratégia para diversos agentes, de lá e de cá. Sua permanência, no Brasil, atendia a grupos em Portugal e no Brasil, ainda que de modos diferentes. Aparentemente, tanto a preservação da nação portuguesa como a continuidade da monarquia constitucional poderiam ser satisfeitas se preservada a força do Príncipe, no Reino do Brasil. Com habilidade, D. Pedro contemplava diferentes projetos, sem dar as costas a nenhum, desde que conferissem a ele o exercício do poder executivo, no Rio de Janeiro.

As iniciativas lideradas pelo Príncipe, especialmente entre dezembro de 1821 e janeiro de 1822, remetiam a uma tomada de posição que implicaria num enfrentamento, a ser sustentado em arranjos políticos cuidadosamente delineados, como confirmam os termos da Memória, que ele teve em mãos, mais ou menos neste período. Nela, configurava-se um dos projetos em torno de Sua Alteza Real. Os planos eram bastante ambiciosos: a afirmação da regência no âmbito da monarquia portuguesa. Era,

assim, pretensão de partidários de D. Pedro, retomar a autoridade do Rio de Janeiro, no âmbito do Império português e expandi-la para toda a monarquia, preservando os direitos da casa de Bragança, ainda que em ordem constitucional.

As justificativas para a atuação de D. Pedro deveriam, portanto, ser configuradas, tanto por aliados em Portugal como no Brasil, por uma “representação”, que lhe seria encaminhada pelo Senado do Rio de Janeiro. O primeiro passo estava em garantir, no Rio de Janeiro, a autoridade do Príncipe, como regente. Posteriormente, assumir o governo no lugar do pai. Se sustentada por argumentação convincente – nos termos da Memória, o rei seria um “prisioneiro” das Cortes - não seria uma usurpação, mas um ato legítimo de “amor filial” e de responsabilidade para com o passado e com o presente da nação.

Ao se retomar a obra de Silva Lisboa, especialmente “Reclamação do Brasil”, encontram-se estes argumentos transmutados em “fatos”, mas despidos de suas características de instrumentos minuciosamente elaborados, num contexto de luta política, onde as possibilidades eram múltiplas²⁵². O evoluir do tempo a revelar a figura ideal para conduzir a nação²⁵³, que respondia a uma espécie de “desígnio” ou destino para liderar, dará lugar a um tortuoso processo de afirmação de uma configuração política, onde a monarquia constitucional instituiu-se como projeto vencedor, entre diferentes opções, na articulação das forças políticas.

Em quadro bastante indefinido, a permanência de D. Pedro no Rio de Janeiro, interpretada por agentes específicos como preservação da soberania do Brasil e união das partes integrantes da nação portuguesa, ganhou força. Foram mobilizadas em torno de S.A.R a habilidade e a força econômica representada tanto por burocratas a serviço da monarquia, a exemplo de Silva Lisboa, quanto por setores proprietários que, além de atuar na administração, eram negociantes de grosso trato e donos de sesmarias especialmente na região do Vale do Paraíba Fluminense, a exemplo de Manoel Jacintho Nogueira da Gama e Fernando Carneiro Leão, articulados com o sul de Minas e Vale do Paraíba paulista, por relações de parentesco e negócios. Naquele momento, num habilidoso construir de argumentos, a soberania do Reino do Brasil e a importância do Rio de Janeiro foram sobrepostas e estimularam manifestações em torno do Príncipe.²⁵⁴

Um desafio estava em envolver, a partir de diferentes considerações, setores sociais que viam nas relações com as Cortes uma aliança para combater privilégios concedidos pela administração joanina aos “grandes” e buscavam, ao obstaculizar o governo do Príncipe, mecanismos de renovação das práticas econômicas, a surgir da eliminação de privilégios, em discussão nas Cortes. Portanto, era importante estabelecer nexos entre a presença do Príncipe no Brasil e a defesa da propriedade, assim como das relações estabelecidas pela presença da Corte entre o Rio de Janeiro e as demais Províncias. Caberia ao Príncipe ostentar a sua fé constitucional, de forma a tranquilizar quanto aos direitos do cidadão, que deveriam estar sempre protegidos.

Passou também a atuar de forma a sustentar uma reivindicação de permanência de Sua Alteza Real, no Brasil, junto a diferentes segmentos da população, o “Clube da Resistência”, organizado em torno do capitão-mor José Joaquim da Rocha. O magistrado Francisco da França Miranda, filiado ao

²⁵² LISBOA, José da Silva. *Reclamação do Brasil. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1822*. Publicação em 14 partes, que circulou no Rio de Janeiro entre 06 de janeiro e 22 de maio de 1822. Consultada em CD, disponibilizado pela Biblioteca Nacional.

²⁵³ Conforme já apontado, no capítulo I, especialmente nas obras dos escritores do XIX – Silva Lisboa, Pereira da Silva e Varnhagen.

²⁵⁴ Os interesses dos grupos em luta, no Rio de Janeiro, especialmente o reunido em torno de Gonçalves Ledo e José Clemente Pereira e as condições que levaram os redatores do Reverbéro Constitucional Fluminense a participar da formulação do “Fico” foram analisados, detalhadamente, por OLIVEIRA, Cecília Helena L. Salles de. *Astúcia Liberal. Op. cit.*, p. 171 e ss.

Clube, fez circular O Despertador Brasiliense que incentivava o Príncipe a resistir a uma “medida ilegal, injuriosa e impolítica”, também fazendo uso dos decretos 124 e 125, enquanto argumento para a tomada de posições políticas.

(...)Era ilegal por faltar-lhe o voto unânime dos representantes do Brasil; injuriosa porque decidia da sorte dos brasileiros, como se eles fossem escravos; impolítica porque a união do Brasil era vantajosa para Portugal.(...)²⁵⁵

O debate em torno da permanência do Príncipe no Brasil ganhava, a cada dia, uma premência maior.

Assim que a Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro, do dia 11 de dezembro de 1821, chegou a São Paulo, em 19 do mesmo mês, foi aprovada uma proposição do vereador Antonio Cardoso Nogueira para que se representasse contra os decretos 124 e 125 e que o ato da Câmara paulistana fosse enviado às demais Câmaras da Província a convidá-las a se unirem nas reivindicações pela permanência de D. Pedro, no Rio de Janeiro²⁵⁶. No dia 21, reunido o governo da província, constituído por proprietários e negociantes, mais clérigos, magistrados, militares e comerciantes, acordou-se a seguinte resolução:

(...) o governo acordou unanimemente que se escreva a sua alteza real, e se rogue suspenda a execução de tais decretos.(...) Acordou-se mais que se officie ao governo de Minas Gerais para que de mãos dadas por este governo represente a sua alteza real sobre esta matéria.²⁵⁷

A iniciativa de Antônio Cardoso Nogueira ampliava estratégias de sustentação da autoridade do Príncipe, sugerindo a participação das Câmaras, através de representações, que lhe seriam encaminhadas. Nogueira vinha, desde o governo joanino, atuando no abastecimento da Corte e, muito provavelmente, estivesse ligado a interesses de negociantes de grosso trato que apoiavam a monarquia constitucional, com sede no Rio de Janeiro, mas que não pretendiam o desmembramento do Império. A aprovação da moção do respeitado comerciante paulista pela Câmara revelava, também, a pluralidade de interesses na Província de São Paulo, uma vez que Cardoso Nogueira não era aliado dos Andrada. No entanto, a representação sugerida só foi encaminhada em 31 de dezembro, após ser avaliada pela Junta provisória de Governo.

Três documentos, elaborados em São Paulo – Representação da Junta Provincial de São Paulo, Representação da Câmara de São Paulo e Representação do Bispo de São Paulo, respectivamente de 24 de dezembro, 31 de dezembro e 1º de janeiro – foram dirigidas ao Rio de forma a explicitar o apoio da Província e partilhar de manifestações semelhantes, em elaboração na Corte. Desde a proposição em discussão pela Câmara, optou-se por fazer chegar o documento às mãos do Príncipe, através de uma delegação. A definição destes emissários de São Paulo deve ter sido objeto de disputas, uma vez que a deputação, primeiramente, estaria constituída por Martim Francisco e o coronel Gama Lobo. Na *Representação da Câmara*, enviada em 31 de dezembro, constam o nome dos três “cidadãos”, em deputação, para participar dos sucessos políticos que se desenvolviam no Rio de Janeiro. Apenas Gama Lobo, citado desde as primeiras deliberações, permaneceu no grupo. Martim Francisco foi substituído por José Bonifácio e Toledo Rondon foi incluído.²⁵⁸

²⁵⁵ Apud: MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, p 442.

²⁵⁶ FORJAZ, Djalma. *Senador Vergueiro: sua vida e sua época, 1778-1858*. São Paulo: Oficinas do Diário Oficial, 1924.

²⁵⁷ 73ª sessão extraordinária, 21 de dezembro de 1821. Actas das sessões do Governo Provisório de São Paulo. In: *Documentos interessantes*. São Paulo: Arquivo do Estado de S. Paulo, 1913. V. 2.

²⁵⁸ Ver Actas das sessões do Governo Provisório de São Paulo. *Documentos interessantes*. São Paulo: Arquivo do Estado de S. Paulo, 1913. V. 2.

*A Câmara, e os cidadãos abaixo assinados, persuadidos de que da resolução de V.A.R. dependem os destinos deste reino, resolveram enviar à augusta presença de V.A.R. uma deputação, composta de três cidadãos, o conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, o coronel Antônio Leite Pereira da Gama Lobo, e o marechal José Arouche de Toledo Rondon, cujo objeto é representar a V.A.R. as terríveis conseqüências, que necessariamente se devem seguir de sua ausência, e rogar-lhe, haja de deferir o seu embarque até nova resolução do Congresso Nacional; pois é de esperar que ele, melhor ilustrado sobre os recíprocos e verdadeiros interesses dos dois reinos, decrete outro sistema de união fundado sobre bases mais justas e razoáveis, a principal será certamente a conservação de V.A.R. neste reino, sem a qual jamais os brasileiros consentirão em uma união efêmera.*²⁵⁹

Também já em 20 de dezembro de 1821, uma Representação do povo do Rio de Janeiro, pela permanência de D. Pedro havia sido encaminhada a José Clemente Pereira²⁶⁰, presidente do Senado da Câmara da cidade, requisitando uma tomada de posição frente ao debate que se desenrolava.

A se considerar a data da proposição de Cardoso Nogueira, em São Paulo – 19 de dezembro – percebe-se a rápida mobilização a indicar que já se acompanhava, por fontes extra-oficiais, os debates nas Cortes e, frente a eles, definiam-se estratégias de atuação.

Transparecia certa urgência em constituir um arco de sustentação ao governo de D. Pedro e em se definir a situação no Rio de Janeiro, uma vez que não se ignorava que calorosos debates persistiam nas Cortes, em Lisboa, e se desdobravam no Brasil, quanto às relações a serem implementadas no âmbito da nação portuguesa. Uma possível revisão das decisões expressas em 1º de outubro (o que parcialmente veio a ocorrer em julho/agosto do ano seguinte, como veremos), poderia comprometer a movimentação política que se iniciara e esvaziar de justificativa o enfrentamento entre D. Pedro, no Rio de Janeiro e as Cortes, em Lisboa, importante argumento para embasar os embates, no interior da nação portuguesa. Por outro lado, os termos do debate procuravam assegurar que a continuidade do Príncipe, como regente do Reino do Brasil era a garantia para a preservação da ordem constitucional.

Conhece-se qual é o estado de oscilação, e divergência em que estão todas as províncias do Brasil: o único centro para onde parece que se encaminham suas vistas, e suas esperanças, é a Constituição: e a primeira vantagem que se espera deste plano regenerador é a conservação inalienável das atribuições, de que se acha de posse esta antiga colônia, transformada em Monarquia, menos para autorizar a residência do augusto chefe da nação, do que pelo grande peso, que o seu comércio de exportação lhe dava na balança mercantil da Europa, pelas diferentes relações com os diversos povos desse antigo hemisfério, e pelo progressivo desenvolvimento de suas forças físicas e morais. O Brasil, conservado na sua categoria, nunca perderá de vista as idéias de seu respeito para com a ilustre e antiga metrópole: nunca se lembrará de romper esta cadeia de amizade, e de honra, que deve ligar os dois continentes através da mesma extensão dos mares que os separam.(...) O povo do Rio de Janeiro, conhecendo bem que estes são os sentimentos de seus co-irmãos brasileiros, protes-

²⁵⁹ BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Op. cit.* A leitura das *Actas das Sessões do Governo Provisório de São Paulo* permite esclarecer que, primeiramente, cogitou-se em Martim Francisco para compor a deputação. Apenas em decisão registrada em 3 de janeiro, decidiu-se pela sua substituição pelo irmão, José Bonifácio. Apesar de controvérsias entre os estudiosos de São Paulo, não é possível determinar, com segurança, sobre a causa da substituição, a menos que se aceite o argumento de que D. Pedro já havia optado por incorporar José Bonifácio ao governo, no Rio de Janeiro.

²⁶⁰ Documento extraído de Suplemento n. 11 da *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 24.01.1822. P. 297-301. A publicação pela *Gazeta* apenas em 24 de janeiro, sugere conflito que o próprio Príncipe referiu e que comentarei mais à frente. Apud: BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Op. cit.* P. 528-533.

ta à face das nações pelo desejo que tem de ver realizada esta união, tão necessária, e tão indispensável para consolidar as bases da prosperidade nacional: entretanto o mais augusto penhor da infalibilidade destes sentimentos é a pessoa do Príncipe Real do Brasil, porque nele reside a grande idéia de toda a aptidão para o desempenho destes planos, como o primeiro vingador do sistema constitucional ²⁶¹ [grifos meus]

Sinalizava-se para a necessidade de conservar a condição de Reino – interesse do Rio de Janeiro, como capital, para que permanecesse uma ordem constitucional. Talvez houvesse possibilidade de, a persistir as orientações das Cortes sobre a partida de D. Pedro e o conseqüente retorno à condição de Província para o Rio de Janeiro, de uma secessão, com forças rivais encontrando apoio para defender a presença de D. Pedro à frente da Monarquia, no Brasil, separado de Portugal, e privilegiando o poder do monarca. A polissemia em torno da permanência do Príncipe, se o tornava figura proeminente nas gestões que se faziam, sugere, também, as diferenças entre os projetos políticos.

Um conjunto de manuscritos²⁶², datados de dezembro de 1821, do acervo do Museu Imperial, revelou os esforços de Sua Alteza Real para se pronunciar adequadamente, frente às representações que se aprontavam, sem que seja possível determinar se ele já conhecia ou não a Memória que, como já visto, apontava o diálogo com o Senado da Câmara como uma estratégia a ser implementada.

Foram preparadas três versões²⁶³ (minutas) a serem encaminhadas ao Senado da Câmara do Rio de Janeiro. As respostas do Príncipe diferiam, entre si, atestando a imponderabilidade dos movimentos da política e a presença de projetos em articulação.

Manda SAR o PR pela secretaria S.Sa. participar ao Senado da Câmara do Rio de Janeiro que tendo lhe sido apresentadas por ele representações em nome dos habitantes desta Cidade ou Província mui respeitadas e que muito obrigarão a SAR espatentear o seu reconhecimento pelo amor que lhes mostram ter, e tem os habitantes desta cidade na qual pediam a SAR e tendo-as SAR visto com muito agrado me ordenou que eu em seu nome participasse a V.S. para que o façam constar aos habitantes desta Cidade a resposta fielmente transcrita que é a seguinte. Eu jurei obediência a El Rey, e às Cortes elas decretaram meu Pai ordenou resta-me obedecer. Agradeço aos Brasileiros o seu afeto, e as suas representações mas não tenho autoridade de derogar leis porque é poder do Soberano Congresso nem tão pouco devo desobedecer a El Rei meu Pai o Senhor D. João 6º. Se querem mandar representações mandem-as mas por elas desobedecer eu depois de ser o primeiro que jurei no dia 26 de fevereiro e 5 de junho por minha livre vontade cumprir ninguém deve estranhar o meu modo de proceder de este porque se eu fizesse o contrário ninguém se devia fiar em mim e muito menos os habitantes desta cidade que me viram e ouviram jurar portanto executo a Lei por dever e por honra indo e ao momento dela chegar me intimarei ordem de voltar com todo o gosto viver aonde fui criado e aonde casei e aonde nasceram os meus filhos prezados que a todo o momento me estarão motivando saudades de um Povo tão fiel a quem eu estou muito agradecido por todos o obséquio que voluntariamente comigo tem praticado e estou bem certo que dando-me sempre os Brasileiros sobejas provas de afeto e verdadeiro interesse pela minha honra e glória não deixarão de aprovar esta minha cega obediência.

²⁶¹ Representação do Povo do Rio de Janeiro ao Senado da Câmara. 20 de dezembro de 1822. In: BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Op. cit.*, p.533.

²⁶² I – POB [1821] PI.B.po – M.47. D. 2129. Museu Imperial

²⁶³ Este conjunto de documentos foi transcrito em nota, por Tobias Monteiro em *A elaboração da Independência*, p. 443-445. Há pequenas diferenças nas transcrições que fiz, diretamente dos documentos, consultados no Museu Imperial.

Nesta versão, a resposta do Príncipe era não fico. Ele obedeceria ao Decreto 125, apesar de protestar amor ao Brasil e aos Brasileiros.

Em segunda minuta, os termos eram os seguintes:

Muito sensível às maneiras respeitadas com que os habitantes desta Cidade me tem tratado e com que acabam de me expressar os seus sinceros e verdadeiros sentimentos de estima e afeto para a minha pessoa, eu agradeço a esta nobre Cidade tantos testemunhos de amizade e o pesar que manifesta pela minha retirada para Portugal. Porém, tendo sido sempre um filho respeitoso e obediente a Leis não vejo meio nenhum pelo qual satisfaça os nossos desejos, sem comprometer a minha honra e me fazer indigno aos olhos da Nação e do Mundo por me opor as determinações do Soberano Congresso, mandadas executar por meu Augusto Pai a quem eu e vós juramos obedecer. E vós mesmos associando-se à minha desonra iríeis dar ao Brasil o sinal da rebelião e da separação da Mãe Pátria. Esta lembrança gela de horror o meu coração; e estou bem persuadido que refletindo vós com madureza e circunspeção atentando decerto vos conformareis com os meus sentimentos. Um povo generoso e de sublimes qualidades como vós sois, não pode nem deve ser governado por um Príncipe desobediente e perjuro. Certo deste predicado e espero que vos convençais da necessidade da minha retirada, como único meio de salvar a minha reputação e de conservar a nossa estima, o que eu sempre ambicionei e ambicionarei até o último momento da minha vida. Entretanto, podeis dirigir-vos às Cortes e fazerdes as representações que achardes necessárias, na certeza, que aquele que empreende esta viagem com tanto incômodo, pelo respeito e obediência que presta as soberanas ordens voltará com os mesmos e ainda com riscos de sua vida, para o centro destes para logo que o mesmo Congresso lhe determinar. Eu sou leal e verdadeiro, acreditai-me e estimai-me. [grifos meus]

Nas palavras desta segunda minuta, o Príncipe remetia à autoridade das Cortes e incitava o “povo” a se dirigir ao Congresso de Lisboa, declarando-se obediente às determinações que dele emanassem. Se a resposta na primeira é não fico; na segunda, é uma possibilidade. Por outro lado, cumpre destacar a grande habilidade do texto em imputar à iniciativa da Câmara o que ela temia e, em suas palavras, procurava evitar – a separação da Mãe Pátria.

Também foi preparada uma outra resposta, em que D. Pedro propunha algumas condições:

No caso de se dirigirem a SAR algumas representações para que S.A.R. não se retire do Rio de Janeiro, dever-se-ão remeter as ditas representações à Junta Provisória para ela tomar deliberação sobre este objeto, convocando as mais autoridade (—) que lhe parecerem, com as seguintes condições. Que a Junta Provisória faça um termo aonde declara em nome de todo o Brasil qual é a sua opinião e que delibera livremente sem estar envolvido S.A.R. nem algum dos do seu Conselho nomeado por El Rei o Sr. D. João 6º. Para que S.A.R. a possa seguir salvando-se da responsabilidade, que se lhe impõe de todos os males e desgraças subseqüentes do Brasil. Que faça termo em que declarem que todas estas representações foram feitas por espontânea vontade dos habitantes do Rio de Janeiro sem concorrência nem influência alguma de S.A.R. e que dão livremente esta declaração. Que estes dois termos ainda que diferentes, sejam sempre inseparáveis um do outro. [grifos meus]

A leitura do documento preparado, nesta terceira versão, introduzia a Junta de Governo como um

dos interlocutores e estabelecia uma série de procedimentos que não viriam a se concretizar. Assim, uma instância que, nos registros da historiografia, tornou-se inoperante e pouco realizou, nas palavras do Príncipe, em finais de dezembro, ainda poderia cumprir o papel de legitimar um seu procedimento e eximi-lo da responsabilidade pelas conseqüências de “desobedecer” instruções que emanavam das Cortes.

Em dezembro de 1821, provavelmente no mesmo momento em que se encaminhou a representação do Povo do Rio de Janeiro ao Senado da Câmara, D. Pedro se preparou para agir, denunciando seu envolvimento na organização do “Fico”, o que já vinha se desenvolvendo desde outubro. No entanto, as diferenças entre as versões colaboram para indicar as complexas gestões em torno da decisão do Príncipe e como as possibilidades de resposta ainda se encontravam em aberto. A cautela que o Príncipe demonstrava dava conta das dificuldades que enfrentava e das dúvidas que ainda permaneciam quanto ao desdobramento dos fatos. Ficava claro que D. Pedro tinha consciência, assim como aqueles que o apoiavam, de que a decisão de permanecer no Rio de Janeiro tinha profundas implicações e era necessário muito cuidado, tanto quanto aos aliados como aos inimigos. Não estava afastada a possibilidade de, permanecendo no Rio de Janeiro, S.A.R. ter de enfrentar um levante de tropas. No entanto, cotejando os diferentes documentos, é possível confirmar que parte dos argumentos pela permanência do Príncipe estava presente na Memória, já referida, oferecida a D. Pedro.

As representações das Câmaras de São Paulo e Rio de Janeiro cuidaram em questionar: a legitimidade das decisões nas Cortes sem a presença ou participação dos deputados do Brasil; os decretos 124 e 125 como fatores de intranqüilidade na Corte e nas Províncias do Rio de Janeiro e São Paulo; a ameaça da anarquia, relacionada a uma sobreposição de poderes ou confronto entre instâncias de autoridade que poderiam desdobrar-se em movimentos semelhantes àqueles que se desenvolviam na América espanhola; a importância da permanência do Príncipe, no Rio, para garantir a integridade da nação portuguesa.

Sobre a movimentação política, Sua Alteza Real deu notícias ao pai, nos seguintes termos, em correspondência datada de 2 de janeiro de 1822,

Meu pai e meu senhor, ontem, pelas oito horas da noite, chegou de São Paulo um próprio com ordem de me entregar em mão própria o ofício que ora remeto incluso, para que Vossa Majestade conheça e faça conhecer no soberano Congresso quais são as firmes intenções dos paulistas e por elas conhecer quais são as reais do Brasil. Ouço dizer que as representações desta província são feitas no dia 9 do corrente; dizem que São Paulo escreveu para Minas: daqui sei que há quem tenha escrito para todas as províncias; dizem que tudo se há de fazer debaixo de ordem. Farei todas as diligências para haver sossego, e para ver se posso cumprir os Decretos nos. 124 e 125 (o que me parece impossível), porque a opinião é toda contra, por toda a parte.²⁶⁴ [grifos meus]

Ao mesmo tempo em que se dirigia desta forma ao pai, inclusive anunciando a fala do Presidente da Câmara do Rio de Janeiro a se realizar em 9 de janeiro, quando lhe seriam apresentadas as representações do povo da mesma cidade, D. Pedro procurava definir em que termos responderia àqueles que aguardavam resposta para as solicitações encaminhadas e que demandavam sua permanência. Neste quadro, torna-se fundamental considerar que tipo de apoio foi oferecido ao Príncipe de modo a levá-lo a se arriscar em assumir a decisão de ficar no Rio de Janeiro.

²⁶⁴ In: BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Op. cit.*, p. 515.

Também em 2 de janeiro de 1822, um *Manifesto do Corpo de Negociantes e Oficiais de Ourives* do Rio de Janeiro, grupos especialmente beneficiados pela presença da Corte no Rio de Janeiro, foi encaminhado ao Senado da Câmara. Em suas primeiras palavras, o *Manifesto* construía uma memória da partida de D. João e da instituição da regência e permanência de D. Pedro, no Reino do Brasil, como atendimento de reivindicações encaminhadas ao Rei.

O corpo de negociantes e oficiais desta corte, abaixo assinados, antevendo as desgraças e misérias que sucederão pela retirada de Sua Alteza Real desta nobre capital, que teve a honra de acolher e receber Sua Majestade, e toda a Família Real, com agrado e satisfação em seu seio, quando pela sorte de Portugal o deixaram em 1807, vêm por este implorara a VV.SS. para que se dignem, como digníssimos representantes do povo, aceitar e levar estas súplicas à presença de Sua Alteza Real; como já fizeram em uma fala em abril a Sua Majestade, fala que nada deixa a desejar, e que em resposta, e para a nossa consolação tivemos o decreto e as instruções de 22 de abril.

Os suplicantes, ilustríssimo Senado, persuadidos com os mais cidadãos, amigos do sossego e da boa ordem, que o reino do Brasil se conservaria sempre regido pelo primogênito ou sucessor do trono português, como foi assentado em um conselho de estado em Lisboa no mesmo ano de 1807²⁶⁵, e que depois da chegada de Sua Majestade pelas interessantes razões políticas, o elevou à categoria de reino, que estas razões fariam que o augusto congresso das cortes tomassem em consideração o reuni-lo para melhor o conservarem aderente a Portugal; vemos o contrário, que dividem em governos provinciais independentes e arbitrários, e só com recurso às cortes em tão longa distância. Todo o bom senso treme, ilustríssimo Senado, quando ponderam na anarquia inevitável que ameaça a todo o Brasil, e que anuncia futuros tristes e desastrosos; por isso VV.SS. também devem cooperar para evitar esta desordem, e a quem os suplicantes instam e protestam pelos acontecimentos que por esta falta sucederam; e representam que estão prontos a prestar para a conservação de Sua Alteza Real como regente de todo o Brasil, na conformidade do citado decreto²⁶⁶ de instruções, os seus serviços pessoais, como milicianos, os seus bens na contribuição e qualquer subsídio que para isso for preciso. ²⁶⁷ [grifos meus]

Nele era possível reconhecer um dos principais argumentos levantados pelos defensores da permanência do Príncipe, no Rio de Janeiro, ou seja, o medo da *anarquia*, ao contrapor interesses. A adesão aos princípios constitucionais aparecia contingenciada pela prosperidade pública, que seria prejudicada com o regresso de D. Pedro. Por fim, declaravam sua adesão ao Príncipe de forma concreta, através de serviços pessoais, como milicianos, ou de seus bens, na contribuição do que fosse preciso. Theo Lobarinhas Piñero²⁶⁸ identificou entre os negociantes signatários desta moção ao Senado da Câmara do Rio de Janeiro, Elias Antônio Lopes, Amaro Velho da Silva, Fernando Carneiro Leão, João Rodrigues Pereira de Almeida, Joaquim Pereira de Faro e Luís de Sousa Dias. Todos eles acumulavam diversas atividades entre as quais a arrematação de contratos, a posse de grandes propriedades produtoras de café, situadas especialmente na região do Vale do Paraíba fluminense, as companhias de seguro, o comércio interprovincial e inter-oceânico e o tráfico de escravos e haviam, diversas vezes, socorrido o governo joanino, com doações. Os ourives, por outro lado, constituíam grupo muito ligado à Corte e pessoas de

²⁶⁵ Os postulantes faziam menção à iniciativa de D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em suas sugestões para a reconfiguração do Império português, desenvolvidas na *Memória*, já mencionada neste capítulo.

²⁶⁶ Remete ao decreto de 22 de abril, que instituiu a Regência.

²⁶⁷ In: BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Op. cit.*, p. 533.

²⁶⁸ PIÑERO, Theo Lobarinhas. A construção da autonomia: o corpo de commercio do Rio de Janeiro. In: V CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA e 6ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS, Caxambu, Minas Gerais, 2003. *Anais Eletrônicos*. Caxambu: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2003.

posses, seus clientes, e muitas vezes, com a circulação de metais e moedas. Estes homens²⁶⁹, poderosos e influentes, estavam dispostos a colocar armas e dinheiro em apoio ao Príncipe, na defesa da condição de capital para o Rio de Janeiro e de Reino para o Brasil. Expunham suas intenções de forma a intimidar forças rivais.

Nas articulações que se faziam a partir da Câmara do Rio de Janeiro, decidiu-se por encaminhar, através do Senado da Câmara, uma representação sustentada por uma coleta de assinaturas, ao Príncipe. Clemente Pereira, que o presidia, chegou a sondar, de acordo com Melo Moraes²⁷⁰, D. Pedro e ouviu que o Príncipe consideraria o documento que lhe chegasse às mãos.

Quando, em 9 de janeiro, José Clemente Pereira, presidente do Senado da Câmara, em nome da Câmara e do Povo encaminhou, formalmente, a D. Pedro, a Representação do Povo do Rio de Janeiro argumentando que *exige portanto a salvação da pátria que V.A.R suspenda a sua ida, até nova determinação do soberano congresso*,²⁷¹ já se tinha como certo um apoio militar e financeiro a sustentar a decisão de permanência do Príncipe, no Rio de Janeiro – Corte e Província, e de forças paulistas que, em deputação, se dirigiam à Corte. Em Minas Gerais²⁷², Paulo Barbosa da Silva estabelecia contato com a rede de negócios de base familiar e, muito provavelmente, mantinha aliados no Rio de Janeiro a par dos resultados promissores que obtinha. Além disso, D. Pedro já contava nos serviços da Corte, com amigos mineiros, que atuavam no abastecimento e com os quais parecia estreitar relacionamentos. A rede mercantil de negócios podia, também, trazer apoios do Rio Grande de São Pedro, Goiás e Mato Grosso²⁷³.

No entanto, as solicitações encaminhadas a D. Pedro ainda não o referenciavam como regente e não definiam um rompimento com Portugal.

A fala de Clemente Pereira é instigante. Como outros protagonistas do momento político, procurou construir uma memória dos sucessos vivenciados no Rio de Janeiro, a justificar as reivindicações que trazia.

*O Brasil, que em 1808 viu nascer nos vastos horizontes do novo mundo a primeira aurora de sua liberdade- o Brasil que em 1815 obteve a carta da sua emancipação política, preciosa dádiva de um rei benigno – o Brasil, finalmente, que em 1821, unido à mãe pátria, filho tão valente, como fiel, quebrou com ela os ferros do proscrito despotismo – recorda sempre com horror os dias da sua escravidão recém-passada – teme perder a liberdade mal segura, que tem principiado a gostar – e receia que um futuro envenenado o precipite no estado antigo de suas desgraças.*²⁷⁴ [grifos meus]

Clemente Pereira destacou dois momentos, a sustentar a argumentação que encaminhava ao Príncipe: 1815, a elevação a Reino Unido, que considerou como momento de emancipação do Brasil; 1821, que remetia ao juramento das Bases da Constituição, por ele considerado como o rompimento com o

²⁶⁹ FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. BICALHO, Maria Fernanda. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 251-280, 1998. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. 297-330. MALERBA, Jurandir. *A corte no exílio*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

²⁷⁰ Cf: MORAES, A. J. de Mello. *História do Brasil-Reino e Brasil-Império*. Belo Horizonte:Itatiaia; São Paulo:Edusp, 1978.

²⁷¹ Fala do Presidente do Senado da Câmara, em 9 de janeiro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

²⁷² O apoio de grupos mineiros ao Príncipe será analisado no capítulo seguinte.

²⁷³ Na fala de José Bonifácio, em deputação por São Paulo, lida na Corte em 26 de janeiro de 1822: (...) *os honrados portugueses do Brasil e mormente os paulistas e todos os seus filhos e netos que habitam a populosa e rica província de Minas Gerais, o Rio Grande do Sul, Goiás e Mato Grosso*(...) In: BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Op. cit.*, p. 542-548.

²⁷⁴ Fala do Presidente do Senado da Câmara, em 9 de janeiro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

despotismo. Mas, em janeiro de 1822, em sua fala, o futuro poderia estar “envenenado”, se o Brasil voltasse ao “estado antigo” – o absolutismo monárquico.

Em seguida, fez uma defesa da organização administrativa estabelecida pelos decretos de 1º de outubro, contrariando o entendimento de homens que atuavam na Corte, junto ao Príncipe e na rede mercantil de negócios que interligava as Províncias do centro-sul, como negação da condição de Reino do Brasil e ameaça de anarquia com a partida de S.A.R., que retiraria da cidade do Rio de Janeiro a condição de Corte. No entendimento de Clemente Pereira, envenenavam-se as intenções das Cortes, que só haviam tentado atender e responder às notícias que lhes chegavam do Brasil.

Façamos justiça à sua boa fé, e veremos que as Cartas de Lei do 1º de outubro de 1821, que a tantas desconfianças têm dado causa, foram ditadas sobre o estado da opinião pública que a esse tempo dominava neste reino. Quase todas as províncias declararam muito positivamente que nada queriam do governo do Rio de Janeiro, e que só reconheciam o de Lisboa, V.A.R. O sabe, e V.A.R. mesmo foi obrigado a escrever para lá, que não podia conservar-se aqui por falta de representação política, mais limitada que a qualquer capitão general do governo antigo.²⁷⁵ Apareceram além disto nesta cidade dias aziagos!!! Correram vozes envenenadoras que nem a pureza da conduta de V.A.R., a todas as luzes conhecidamente constitucionais, perdoaram. Desejou-se (sou homem de verdade, hei de dizê-lo), desejou-se aqui e escreveu-se para lá, que V.A.R. saísse do Brasil.²⁷⁶ [grifos meus]

O discurso remete, mais uma vez, para o uso político da correspondência entre D. Pedro e seu pai, uma vez que ao comentar os temas das cartas enviadas a Lisboa, sugeria que seus termos eram conhecidos também no Rio de Janeiro.

Clemente Pereira, juiz-de-fora da comarca, trazia, para o debate público, outras vozes, que haviam receado a atuação de D. Pedro no Rio de Janeiro e a ele haviam se contraposto. No entanto, naquele momento, Clemente Pereira pronunciava-se como representante da Câmara e cabia a ele encaminhar a representação que lhe havia sido entregue. Ligado aos “liberais” da Corte, ainda que aderindo, em janeiro de 1822, ao projeto que postulava a permanência do Príncipe no Brasil, procurava preservar os fundamentos das propostas políticas por que seu grupo vinha lutando:

Dê-se ao Brasil um centro próximo de união e atividade, dê-se-lhe uma parte do corpo legislativo, e um ramo do poder executivo, com poderes competentes amplos, fortes e liberais, e tão bem ordenados, que formando um só corpo legislativo, e um só poder executivo, só uma corte, e só um rei, possam, Portugal e Brasil, fazer sempre uma família irmã, um só povo, uma só nação, e um só império. E não oferecem governos liberais da Europa exemplos semelhantes? Não é por este sistema divino que a Inglaterra conserva unida a si a sua Irlanda?²⁷⁷ [grifos meus]

Ao encerrar sua fala, em nome da Câmara e Povo do Rio de Janeiro, Clemente Pereira ainda destacou:

tais são, Senhor os votos deste povo: e protestando que vive animado da mais sincera e ardente

²⁷⁵ Carta de 17 de julho de 1821, já mencionada.

²⁷⁶ Fala do Presidente do Senado da Câmara, em 9 de janeiro de 1822. Coleção das Leis do Brasil. Obra citada.

²⁷⁷ *Idem, ibidem.*

vontade de permanecer unido a Portugal, pelos vínculos de um pacto social, que fazendo o bem geral de toda a nação, faça o do Brasil por anéis de condições em tudo iguais, roga a V.A.R. que se digne de os acolher Benigno, e anuir a eles para que aqueles vínculos mais e mais se estreitem, e se não quebrem.....por outra forma, o ameaçado rompimentos de independência e anarquia parece certo e inevitável.²⁷⁸ [grifo meu]

Enquanto o autor da Memória, estudada no início deste capítulo, entendia que a permanência do Príncipe, no Rio de Janeiro, e a defesa de sua condição de regente da monarquia seriam uma forma de impedir a “revolução”, a grande preocupação para a facção onde Clemente Pereira, Ledo e Januário atuavam - “os liberais” - era de que a permanência do Príncipe significasse um rompimento com Portugal - não desejado, comprometendo a possibilidade de afirmação da monarquia constitucional, ideal de organização política identificado, até então, com a atuação das Cortes em Lisboa.

*Ah! Senhor, se V.A.R. nos deixa, a desunião é certa. O partido da independência, que não dorme, levantará o seu império; e em tal desgraça, oh! Que de horrores, e de sangue, que terrível cena aos olhos de todos se levanta!*²⁷⁹ [grifo meu]

Na fala de Clemente Pereira, “independência” apareceu como separação de Portugal, condição a provocar grandes males. Também D. Pedro, em uma das minutas que preparou para responder à Representação da Câmara, havia considerado que sua permanência no Rio de Janeiro poderia significar a secessão, no interior da nação portuguesa, justificando-se os temores de Clemente Pereira e aliados. Evidencia-se, mais uma vez, a polissemia do “Fico”, que será apagada durante a luta política de 1822 e, em 1823, teria fixado seu sentido, na versão que D. Pedro daria aos “fatos”. E, então, “os grandes males” antevistos por Clemente Pereira transmutaram-se na “afirmação da liberdade”, no discurso do Príncipe.

Esperava, ainda, o presidente do Senado da Câmara, que Jorge de Avilez, Governador-de-Armas da Corte e Província do Rio de Janeiro, pudesse representar um contraponto e intimidar as forças que apoiavam o Príncipe e evitar o rompimento dos laços que uniam o movimento político em Portugal e no Brasil. A disposição de Avilez para o enfrentamento ficou delineada por representação que assinou, com os oficiais dos corpos da Divisão Auxiliadora, e levou até D. Pedro, requisitando a qualificação daqueles que preparavam e assinavam a petição que solicitava sua permanência no Rio, de “perturbadores da ordem pública”²⁸⁰. O Príncipe recusou-se a ouvir o Governador-de-Armas da Corte e Província, alegando que o direito de petição havia sido assegurado pelas Bases da Constituição, que todos haviam jurado.

Ciente das fragilidades e ambigüidades que permeavam as alianças que constituía, D. Pedro foi, ainda, cauteloso quanto ao teor da resposta. Após receber os representantes de Câmara e Povo, no auto de vereação e no edital, lavrados no mesmo dia, S.A.R. declarou:

Convencido de que a presença da minha pessoa no Brasil interessa ao bem de toda a nação portuguesa, e conhecendo que a vontade de algumas províncias assim o requer, demorarei a minha saída até que as Cortes e meu Augusto Pai e Senhor deliberem a este respeito com perfeito conhecimento das circunstâncias que têm ocorrido.²⁸¹ [grifo meu]

²⁷⁸ *Idem, ibidem.*

²⁷⁹ *Idem, ibidem.*

²⁸⁰ Cf.: MORAES, A. J. de Mello. *Op. cit.*, p.242.

²⁸¹ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*

No entanto, no dia seguinte, foi publicado novo edital, assinado por Clemente Pereira, desculpando-se e declarando ter havido “notável alteração de palavras”²⁸², na transcrição da resposta do Príncipe. A verdadeira resposta teria sido: *Como é para o bem de todos e felicidade geral da nação, estou pronto; diga ao povo que fico*.

Esta frase encontra-se em carta, datada de 9 de janeiro, mas, provavelmente, escrita no dia seguinte, onde D. Pedro relatava os acontecimentos ao pai. A “notável alteração de palavras” teria sido iniciativa de Clemente Pereira, que, logo em seguida, foi forçado a recuar? Ou D. Pedro teria ordenado ao juiz-de-fora que retificasse a primeira resposta, dando-lhe um teor mais assertivo, em função das repercussões da manifestação de sua decisão?

*Dou parte a V.M. que no dia de hoje às 10 horas da manhã recebi uma participação do Senado da Câmara pelo seu procurador, que as Câmaras Nova e Velha se achavam reunidas e me pediam uma audiência: respondi que no meio dia podia vir o Senado que eu o receberia: veio o Senado que me fez uma fala muito respeitosa, de que remeto cópia a V.M. e em suma era, que logo desamparasse o Brasil ele se tornaria independente, e ficando eu, ele persistiria unido a Portugal. Eu respondi o seguinte: “Como é para o bem de todos e felicidade geral da nação, estou pronto, diga ao povo que fico”.*²⁸³

Na Memória, que em janeiro chegou às mãos do Príncipe, havia se cogitado em conseguir que os termos da Representação encaminhada pelo Senado reivindicassem ao Príncipe que assumisse o “*título de Regente da Monarquia, para o fim de prover a salvação dela e a liberação de Seu Augusto Pai*”. Tal intenção não pôde ser concretizada, uma vez que a proposta de Regência da Monarquia era outra, diferente das condições expressas no Rio.

Se S.A.R. hesitou frente à situação, ainda assim, decidiu assumir os riscos de permanecer no Brasil, em nome da unidade da nação portuguesa, ainda que, neste momento, isto não significasse o reconhecimento de uma ampliação de sua autoridade, no âmbito do “império”, objetivo que vinha perseguindo, provavelmente desde outubro de 1821.

O 9 de janeiro deveria constituir um “marco” a referenciar um novo momento do governo. Era necessário que o Príncipe garantisse um ministério que pudesse colaborar com suas intenções – a regência da Monarquia – de forma mais estreita.

A oportunidade para a reforma ministerial viria em função dos conflitos gerados no Rio de Janeiro pelo pedido de demissão de Jorge de Avilez, em 11 de janeiro de 1822. Grande tensão perpassou o Rio de Janeiro entre 10 de janeiro, quando saiu o edital em que o Príncipe comunicava a sua decisão de permanecer no Rio de Janeiro, e 12 de janeiro momento em que as tropas portuguesas foram aquarteladas na Praia Grande.

O pedido de demissão de Avilez do governo-de-armas da Corte e Província do Rio de Janeiro indicou um enfrentamento, já prenunciado, entre o Príncipe e as tropas da Divisão Auxiliadora. Para dar conta da situação, D. Pedro nomeou Joaquim Xavier de Curado, general de grande experiência, com impor-

²⁸² Comentado por Mello Moraes que transcreveu os editais mandados publicar pelo Senado da Câmara do Rio de Janeiro. MORAES, A. J. de Mello. *Op. cit.*, p.258-259.

²⁸³ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*

tantes serviços prestados à monarquia, para assumir o governo-de-armas da Corte e Província, em substituição ao demissionário. Avilez procurou apoio nas tropas, uma vez que, como consequência de sua atitude, o comando da Divisão Auxiliadora passaria, por organização hierárquica, para o brigadeiro Francisco Joaquim Carreti, com quem D. Pedro se dispunha a estabelecer tratativas. Na madrugada de 12 de janeiro, Avilez reuniu seus homens no Morro do Castelo, numa atitude intimidatória. Em resposta, Xavier Curado também se posicionou, ocupando o Campo de Santana, e pareceu iminente um confronto entre as duas forças. O comando de Avilez preferiu abortar o embate. Em consequência, as tropas da Divisão Auxiliadora foram despachadas para acampar, por ordem de D. Pedro, na Vila Real da Praia Grande onde deveriam aguardar embarque para Portugal. Ao mesmo tempo, D. Pedro buscou ajuda militar das Províncias de Minas Gerais e São Paulo.

Nestes dias tensos, D. Pedro optou por abrigar a família - D. Leopoldina e filhos - na Fazenda de Santa Cruz, permanecer no Rio de Janeiro e participar ativamente da ação de controle sobre as tropas comandadas por Avilez.

Assim que o aquartelamento das tropas foi realizado, em 12 de janeiro, D. Pedro dirigiu-se, através de Proclamação, aos habitantes da cidade do Rio de Janeiro, cuidando de defender a união entre o Brasil e Portugal e o regime constitucional enquanto pedia confiança no governo.

Recomenda União e Tranqüilidade.

Habitantes do Rio de Janeiro

Quando a causa pública e a segurança nacional exigem que se tomem medidas tão imperiosas como as há pouco tomadas por Mim, é obrigação do Povo confiar no governo. Habitantes desta Província, a representação por vós respeitadamente levada a Minha Real Presença, e por Mim aceita de tão bom grado, está tão longe de ser um princípio de separação, que ela vai unir com laços indissolúveis o Brasil a Portugal.

A desconfiança excitada entre a Tropa da mesma nação (que horror!!!) tem feito com que algumas cabeças esquentadas, e homens perversos, inimigos da união de ambos os hemisférios, tenham maquinado quanto podem para vos iludirem, já vocal, já por escrito: não vos deixeis enganar; (...) sede constitucionais perpetuamente; não penseis em separação, nem levemente, se isso fizerdes, não conteis com a minha pessoa. (...) Príncipe Regente²⁸⁴ [grifo meu]

Assim, D. Pedro cuidava de desqualificar as críticas que lhe poderiam ser feitas de não respeitar a ordem constitucional ou pretender a separação dentro da nação portuguesa. Com habilidade, procurava atribuir às Tropas as intenções que poderiam lhe ser imputadas. Por outro lado, buscando consolidar posição, assinou a Proclamação como Príncipe Regente.

Em Manifesto aos cidadãos do Rio de Janeiro, Jorge de Avilez aceitou o debate e se dirigiu aos *homens livres* da Corte, em 14 de janeiro, para apresentar sua versão dos acontecimentos.

O General Comandante da Divisão Auxiliadora do Exército de Portugal destacada nesta Corte se dirige ao vosso júízo imparcial para que como Homens livres decidais do seu comportamento, e do da Divisão, que ele tem a honra de comandar, nos acontecimentos que tiveram lugar no dia 12 do corrente mês e para os quais se tem olhado, como um ataque feito aos Direitos do Povo.²⁸⁵

²⁸⁴ Manifestos e Proclamações. Proclamação de 12 de janeiro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

²⁸⁵ Manifesto aos cidadãos do Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1822. Apud: PIMENTA, José de Melo. *A independência à luz dos documentos*. São Paulo: Instituto de Cultura e Ensino Padre Manoel da Nóbrega, 1972.

O Manifesto pretendia contrapor o governo do Povo, simbolizado pelas Cortes e pelo governo-de-
armas da Corte e Província, liderado por Avilez, ao despotismo, identificado com a atuação de D. Pedro,
especialmente após o 9 de janeiro.

*A detração, a maledicência, e a duplicidade têm trabalhado para apresentar-vos com caracteres
negros e odiosos a Divisão de Portugal e os seus Chefes designando-os como inimigos declarados
da propriedade deste Reino do Brasil. (...) Para desfazer este conceito que se tem admitido talvez
sem reflexão, o General que está à frente da Divisão tem a honra de falar ao Povo, sujeitando ao
mesmo tempo a sua conduta ao Juízo do Augusto Congresso nacional, cuja autoridade soberana
todos temos jurados reconhecer. É notório ao Mundo, que quando este Povo jazia debaixo do
Poder arbitrário de um Ministério imbecil e ignorante a Divisão de Portugal foi a que, rompendo
as cadeias que oprimiam aos seus Irmãos do Brasil, lhes restituiu o exercício dos Direitos
imprescritíveis do Homem, elevado-os ao gozo de um Governo Representativo, tal e qual o formas-
sem as Cortes de Lisboa.*²⁸⁶

A intenção de Jorge de Avilez, em 14 de janeiro, pode tanto remeter a uma justificativa de compor-
tamento, como a pretensões de ainda resistir, frente aos batalhões da tropa de linha e milícias, além dos
corpos enviados de São Paulo e Minas, comandados por Xavier Curado e que sustentavam D. Pedro.
Apesar da superioridade numérica, as forças sob a liderança de Curado não tinham a experiência e a
disciplina dos veteranos da Divisão Auxiliadora.

Em seu Manifesto, ainda “esclarecia” Avilez:

*O General, os Chefes da Divisão de Portugal, não têm querido, nem querem outra coisa do que
manter e conservar a unidade, e indivisibilidade da Monarquia, conservando-se inalteráveis no
juramento que prestaram às bases da Constituição, se esta constância se reputa como um crime,
eles confessam desde logo que não acham outro meio de conservar a sua honra do que a
inviolabilidade sagrada de seu juramento.*²⁸⁷ [grifo meu]

Era D. Pedro quem provocava uma situação de divisão da Monarquia, não as tropas, que obe-
deciam às Cortes. Avilez percebia interesses e procurava desnudá-los, imputando o confronto a mano-
bras políticas.

*A resolução das Cortes para o regresso de S.A.R. para a Europa foi recebida como injuriosa ao
Brasil: manifestou-se por todas as vias o descontentamento, os papéis públicos lançavam o veneno
contra as cortes, os seus Membros foram tratados com ludíbrio e menosprezo, os seus discursos
ridicularizados; (...) apareciam por todas as partes papéis que insultavam a honra dos Pais da
Liberdade Portuguesa, este cúmulo de instrumentos de desprezo e envilecimentos se difundiam,
sem que ninguém se prestasse a contrariá-los; antes bem parecia que uma mão poderosa protegia
e atiçava esta tática de divisão e ódio à Metrópole: A Divisão Auxiliadora olhava com assombro e
pavor a sua circulação, não tanto pelo abuso da Liberdade, quanto porque nestes atos descobria a
destruição da Constituição e o estabelecimento de um Governo mais arbitrário do que o antigo
destruído.*²⁸⁸ [grifos meus]

²⁸⁶ *Idem, ibidem.*

²⁸⁷ *Idem, ibidem.*

²⁸⁸ *Idem, ibidem.*

Por fim, o comandante da Divisão Auxiliadora explicava seu afastamento, não como um ato de rebeldia, mas como uma “obrigação moral”, frente aos rumos dos acontecimentos:

*O General (...) achando-se isolado e impossibilitado de sustentar com honra o lugar que o Governo Constitucional lhe tinha encomendado, resolveu pedir a sua demissão, no momento em que conheceu a resolução terminante de S.A.R., de ficar nesta Corte por requerimento da Câmara.*²⁸⁹

De acordo com Avilez, as tropas não aceitaram sua demissão e ele foi obrigado a apaziguá-las; ao tentar relatar a situação a D. Pedro teria sido destrutado por ele. Diante de um possível enfrentamento com as forças que apoiavam D. Pedro, o comandante português *resolveu com os Chefes dos Corpos, o retirar a Divisão para a Praia Grande*. No entanto, não embarcaria para Portugal, a menos que recebesse ordens das Cortes para tal. Avilez encerrava o documento protestando sua fé constitucional e disposição para defender a integridade da nação portuguesa:

*As Tropas que compõem a Divisão de Portugal têm mostrado que não são nem serão jamais instrumentos cegos do poder arbitrário, e que oferecido destemidamente os seus peitos aos inimigos da sua Pátria, conquistando com o seu valor a independência, e a liberdade do seu País natal, e deste modo têm adquirido com o seu sangue para os seus filhos, a posteridade, os benefícios que a Constituição derrama sobre os habitantes do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Esta aquisição tão preciosa, crêem eles que não podem conservar-se com esta tendência, a divisão e desmembramento de que outra hora os Fluminenses foram advertidos de não alterar. Estai convencidos de que na união e concórdia dos Portugueses de ambos os Mundos consiste o seu poder e futura grandeza.*²⁹⁰

Em meio ao confronto, D. Pedro, considerando que seu ministério não agiu com a devida firmeza, tratou de recompô-lo. Em 16 de janeiro, José Bonifácio foi nomeado Ministro dos Negócios do Reino.

Apenas em 1º de fevereiro, D. Pedro respondeu ao Manifesto de Avilez, atestando as dificuldades que ainda vivenciava para fazer cumprir sua decisão de permanecer no Rio de Janeiro e as difíceis negociações que enfrentava.

No entanto, já em 21 de janeiro, circulou na Corte, um folheto – Carta escrita pelo sacristão da freguesia de S. João de Itaboraí ao reverendo vigário da mesma freguesia, narrando os acontecimentos dos dias 9 e 12 de janeiro deste ano, identificado como de autoria do próprio D. Pedro²⁹¹, apresentando uma versão jocosa e irônica dos fatos e deixando importantes indicações sobre os fatores que lhe permitiram “controlar” a situação, entre os quais se destacavam a atuação decidida de Joaquim Xavier de Curado, a importância dos regimentos de milícias e a disposição de José Bonifácio, que prometia forças paulistas para ajudar no confronto. Ao relatar os fatos, D. Pedro se preocupou em desqualificar Avilez e em acentuar seu controle sobre a situação, uma vez que não desconhecia intenções das tropas da Divisão Auxiliadora em atuar de forma contrária à sua permanência, no Rio de Janeiro.

Ao discutir o contexto do “Fico”, Lúcia Maria Bastos P. das Neves destacou que *as fontes de*

²⁸⁹ *Idem, ibidem.*

²⁹⁰ *Idem, ibidem.*

²⁹¹ Carta escrita pelo sacristão da freguesia de S. João de Itaboraí ao reverendo vigário da mesma freguesia, narrando os acontecimentos dos dias 9 e 12 de janeiro deste ano. In: *Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa. Op. cit.*, p. 365-370. Identificada a autoria por Hélio Vianna, embora o impresso seja datado de 21 de janeiro, foi escrito nos dias 15 e seguintes, conforme o manuscrito do Museu Imperial.

época são parcimoniosas quanto à contribuição do Fico no desencadeamento de um ideal separatista²⁹² e apontou publicações de Silva Lisboa como testemunho desta afirmação. *O Fico (...) assegurava, na percepção daquele momento, por parte da elite, com a permanência de D. Pedro no Brasil, a preservação da idéia de um único Império luso-brasileiro.*²⁹³ No entanto, não se pode deixar de considerar que a questão proposta pelas fontes disponíveis sobre o momento do “Fico” aponta para o uso político da situação. Diante da pluralidade de sentidos que se conferia à decisão do Príncipe – união/separação; monarquia/república; união com absolutismo/ união com monarquia constitucional/ união com a sede da monarquia no Rio é, ainda, fundamental levar em conta a contradição entre falas e atos, a sugerir a complexidade das articulações, assim como a efemeridade das alianças políticas.

O panfleto de autoria do Príncipe procurou construir uma memória dos sucessos que levaram ao Fico, identificando-o como um desdobramento de medidas das Cortes, sempre procurando estabelecer uma relação de causalidade para as iniciativas tomadas por D. Pedro, que apenas “reagia”, isentando-o de possíveis implicações na preparação dos fatos. Ao tentar demonstrar sua “inocência”, ao contrário, D. Pedro mostrava as estratégias que usou para provocar o confronto, na cena política.

*No dia dez de Dezembro chegou de Lisboa o Correio Infante D. Sebastião que veio em 44 dias (maldita viagem) e trouxe dois Decretos das Cortes, um tendo por Número 124, e outro 125, e ordem ao nosso Regente para que os cumprisse exatamente. Ele assim o quis fazer; e no outro dia mandou as ordens necessárias para que tudo se arranjasse na forma Decretada; mandou logo preparar a Fragata União, fazendo-lhe um Tejupar para comodidade; começou a encaixotar tudo: ao mesmo tempo que Ele se começou a aprontar, que foi no mesmo dia que chegou a ordem (porque Ele capricha em obedecer, para com o seu exemplo fazer obedecer os que estão às suas ordens), começaram os verdadeiros amigos da ordem, e da união de ambos os hemisférios a trabalharem por fazerem uma representação legal, conjuntamente com o Senado da Câmara a qual, se efetuou com toda decência, respeito possível, e devido: basta dizer que os moleques (como o Padre Vigário sabe) sempre guincham, e nesse dia não disseram nada senão depois da resposta do nosso Regente, que foi como verá do Auto da Câmara, assim como também verá a fala de José Clemente Pereira, nosso digno Juiz de Fora desta Cidade, que remeto inclusa.*²⁹⁴

Sua Alteza Real desvelava os mecanismos que empregara para justificar e provocar uma tomada de posição, atribuindo aos decretos 124 e 125 o caráter de fatores desencadeadores de sua atuação. Logo ao iniciar seu relato sobre os acontecimentos de 9 a 12 de janeiro, na fala do *sacristão da freguesia de S. João de Itaboraí*, D. Pedro se “auto-referiu” como nosso regente, o que não vinha ocorrendo em sua correspondência até o final de 1821, quando, inclusive, se queixava do pouco poder que tinha. Em janeiro de 1822, a situação era, ou pretendia-se, outra. Também aludiu à “representação” - a seu ver, legítima, porque visava à manutenção da unidade da nação portuguesa - que lhe foi encaminhada pelo Senado da Câmara do Rio de Janeiro sendo recebida sem grande alarde, até que as forças da Divisão Auxiliadora decidiram intervir.

Depois de findo o Auto, deu S.A.R. beija-mão, ao qual veio o General Avilez mui amarelo, com

²⁹² NEVES, Lucia Maria Bastos P. *Corcundas e constitucionais*. Op. cit., p. 299.

²⁹³ *Idem, ibidem*.

²⁹⁴ Carta escrita pelo sacristão da freguesia de S. João de Itaboraí ao reverendo vigário da mesma freguesia, narrando os acontecimentos dos dias 9 e 12 de janeiro deste ano. In: *Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa*. Op. cit., p. 365-370.

semblante carrancudo pelo que se tinha praticado, e não por mais nada, porque ele no seu particular é um bom vivant et sans façon.

Nesse mesmo dia depois de se retirar a Deputação, S.A.R. mandou buscar o cavalo (porque tinha ido de carrinho) em que foi para a chácara acompanhado de todos os Oficiais Militares do Exército do Brasil, e antes de partir, dizendo-lhe um que estava a seu lado, será melhor que V.A.R. vá no seu carro; S.A.R. respondeu: - Eu sei que me querem tirar os cavalos do carro para o que já há diferentes pessoas dispostas, e Eu aflijo-me de ver os meus semelhantes dando a um homem, tributos próprios à Divindade. Eu sei que o seu sangue é da mesma cor que o dos negros²⁹⁵. Grande resposta, meu Vigário!!! Foi para a sua chácara a cavalo, com o acompanhamento que lhe disse.²⁹⁶ [grifo meu]

A intenção de D. Pedro era dar a versão oficial e “verdadeira” dos fatos, imputando a Avilez a iniciativa do confronto. Se, para o Príncipe, o “Fico” não implicava, necessariamente, na demissão do general, criava para Avilez uma situação embaraçosa, uma vez que, ao tomar a decisão de permanecer no Rio de Janeiro, S.A.R. demonstrou, entre outras circunstâncias, propósito de resistir às determinações que vinham das Cortes. Logo, caberia a Avilez uma reação, esperada pelo Príncipe, uma vez que forças que lhe eram leais puderam ser rapidamente disponibilizadas para enfrentar a Divisão Auxiliadora, tendo à frente Xavier Curado. Nas palavras de D. Pedro, parte dos batalhões preferiu não se envolver. Segundo Avilez, a causa foi a dispensa do serviço militar, oferecida pelo Príncipe²⁹⁷, aos soldados, que “debilitava” e “enfraquecia” suas tropas. Efetivamente, foram concedidas numerosas baixas aos soldados da Divisão, o que confirmava as alegações do general.

É necessário notar que o General não foi demitido, mas sim tinha mandado por sua livre vontade uma Petição ao Ex-Ministro da Guerra, em que pedia a demissão, cuja Petição ainda S.A.R. não tinha visto; em consequência do Senhor ex-Ministro da Guerra estar com seu tenesmo. Logo S.A.R. soube no Teatro deste fato, assim como também soube que toda a Divisão estava em armas, menos Caçadores No. 3, porque os Senhores Garcez, João Crisóstomo e Sá, honrados naquela ocasião, ou ainda com medo da Carta de S.A.R. de seis de Junho²⁹⁸, vieram certificar a S.A.R., que nada fariam sem Ordem Sua, o que fiel e religiosamente cumpriram. A Tropa da 1ª. Linha, 2ª. , e o Povo desta Capital, se reuniram no campo de Santana, onde estiveram prontos às Ordens do Nosso Regente, e onde eu estive com os bentinhos às costas e uma espingarda carregada com duas balas. Nós sempre no mesmo lugar onde se reuniu a Artilharia montada da Corte, e eles tomando posições e enraivados por não os irmos atacar, não lembrados que não há maior desgraça do que guerra entre irmãos, mas não os íamos atacar, porque assim S.A.R. o Ordenou ao honrado General Curado, ainda que avançado em anos, mas valente.²⁹⁹ [grifo meu]

²⁹⁵ Segundo, por exemplo, Tobias Monteiro, as provocações feitas contra a população do Rio de Janeiro pelas tropas da Divisão Auxiliadora incluíam o uso da expressão “cabras” ou “cabrada” – uma alusão à condição de mestiços de negros, de muitos dos habitantes da Corte. Na luta contra Avilez, os regimentos de pardos e forros tiveram importante participação, justificando o comentário do Príncipe.

²⁹⁶ Carta escrita pelo sacristão da freguesia de S. João de Itaboraí ao reverendo vigário da mesma freguesia, narrando os acontecimentos dos dias 9 e 12 de janeiro deste ano. In: *Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa. Op. cit.*, p. 365-370.

²⁹⁷ Representação de Jorge de Avilez ao ministro da Guerra, Carlos Frederico de Caula, em 15 de janeiro de 1822. *O general e comandante dos corpos da divisão auxiliadora (...) para fazer presente o sentimento com que têm recebido pela Secretaria da Guerra as ordens de dar baixa a todos os soldados dos batalhões, que indistintamente as pretendem (...)* Apud: Moraes, A. J de Mello. *Op. cit.*, p. 288.

²⁹⁸ A posição destes três oficiais – Garcez, João Crisóstomo e Sá – é muito intrigante; durante o levante de 5 de junho de 1821, de certa forma, iniciaram a movimentação militar que resultou na deposição do Conde dos Arcos. D. Pedro os denunciou ao Pai para, posteriormente, em carta de 17 de julho de 1821, já mencionada, pedir que os perdoasse. Nas movimentações desta conturbada noite de 11 de janeiro de 1822, são eles mais uma vez que, ao não aderirem ao levante da Divisão Auxiliadora, permitiram uma reação das forças que apoiavam o Príncipe, sugerindo uma atuação comprometida com estratégias definidas por D. Pedro. Os três oficiais apareceram em três momentos de crise como provocadores de um confronto que acabou por contribuir para a afirmação da autoridade de D. Pedro. Coincidência? Nos regimentos em que serviam, como o próprio D. Pedro assinalou, foram dadas numerosas baixas, no término dos conflitos. Se assim entendidos, estes indícios, também contribuem para esvaziar de espontaneidade os sucessos de 1821/1822.

²⁹⁹ Carta escrita pelo sacristão da freguesia de S. João de Itaboraí ao reverendo vigário da mesma freguesia, narrando os acontecimentos dos dias 9 e 12 de janeiro deste ano. In: *Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa. Op. cit.*, p. 365-370.

D. Pedro enfatizou o caráter – honrado e valente – e o papel de Xavier Curado, nos episódios de 11 e 12 de janeiro, destacando sua habilidade em posicionar as tropas e suportar a pressão que a Divisão Auxiliadora fazia, sinalizando com uma “bernarda”.

Havia uma tensão crescente e mútuas provocações entre as forças militares sediadas na Corte, com os soldados se envolvendo em brigas e altercações. O clima de confronto insuflou um dos episódios que iniciou o conflito entre as tropas sob as ordens de Avilez e aquelas fiéis ao Príncipe. Forte discussão entre o coronel “brasileiro” José Joaquim de Lima e Silva e o tenente-coronel “português” José Maria da Costa, comandante do 11º. batalhão³⁰⁰ ameaçou envolver os soldados de seus regimentos.

O coronel José Joaquim, jovem militar, pertencia à família Lima e Silva e sua presença nas forças que apoiaram o Príncipe contribuiu para identificar aqueles que o sustentavam. O patriarca da família veio para o Rio de Janeiro em meados do século XVIII e, com o traslado da Corte, viu sua carreira dinamizada, chegando ao comando do Batalhão Bragança; se tornou proprietário de terras na Baixada Fluminense, mais especificamente na região de Magé. Após os incidentes do “Fico”, José Joaquim foi recompensado por seus serviços e veio a integrar a Imperial Guarda de Honra, que foi formada em outubro de 1822, com a aclamação, juntamente com seu irmão e sobrinho. Em 1824, foi conduzido à condição de ajudante de campo do Imperador; participou ativamente das lutas na Bahia contra as tropas de Madeira de Mello. Seu irmão, Francisco de Lima e Silva também teve importante participação na afirmação da autoridade de D. Pedro, durante o 1º. Reinado, inclusive nas lutas na Bahia; Luis Alves de Lima e Silva, filho dele, posteriormente Duque de Caxias, ligou-se, por casamento, com as famílias Carneiro Leão e Fernandes Vianna. Fernando Carneiro Leão, cunhado de Manuel Jacintho Nogueira da Gama, tio da esposa de Luís Alves de Lima e Silva, comandou o 1º. Regimento de cavalaria de milícias da Corte, formado sob as ordens de Xavier Curado. Estes homens tinham importante atuação na Corte, na administração e no comércio e eram grandes proprietários, no Vale do Paraíba fluminense³⁰¹. Unidos por laços de parentesco e por poderosos interesses de negócios, na Corte e nas Províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas, envolveram-se na defesa de um projeto político que, em torno do Príncipe, pretendia garantir a monarquia constitucional e a condição de sede do Reino para o Rio de Janeiro.

As possibilidades de um conflito sangrento, na cidade do Rio de Janeiro, explicavam a cautela do Príncipe em transferir a família para Santa Cruz. Em seu relato, o “sacristão” da freguesia de S. João do Itaboraí, destacou:

S.A.R., que viu a que tenderia o alarme da Divisão Auxiliadora, e que eu chamo auxiliadora da Divisão, tratou como Esposo e Pai carinhoso, por em segurança Sua Mulher e Filhos, fazendo-os partir para a Fazenda de Santa Cruz, de onde vieram depois de oito dias; e como Regente ficou providenciando tudo de tal modo, que só por obra do Espírito Santo.³⁰²

³⁰⁰ Descrição pormenorizada do confronto entre as tropas ligadas a D. Pedro e as comandadas por Avilez está em MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, p. 429-441.

³⁰¹ Ver: FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. LENHARO, Alcir. *Op. cit.* GORENSTEIN, Riva. Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro. In: GORENSTEIN, R. e MARTINHO, L. M. *Op. cit.* MATTOS, Ilmar R. *Op. cit.* MALERBA, Jurandir. *Op. cit.* SCHNOOR, Eduardo. Os senhores dos caminhos. In: DEL PRIORE, Mary (org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de História*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

³⁰² Carta escrita pelo sacristão da freguesia de S. João de Itaboraí ao reverendo vigário da mesma freguesia, narrando os acontecimentos dos dias 9 e 12 de janeiro deste ano. In: *Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa*. *Op. cit.*, p. 365-370.

Tanto D. Pedro como Avilez reivindicavam a iniciativa de buscar uma solução para o impasse causado pelo posicionamento das tropas, para combate.

Estiveram eles, e estivemos nós em armas toda a noite, e como até então não tivesse havido ataque algum, lembrou-se S.A.R. Mandar, e Mandou, dois oficiais um aos de Portugal e outro aos de cá com estas propostas. O que foi aos de Portugal foi dizer que os da terra largariam as armas, logo que eles depusessem as suas, ou passasse, para a outra banda do Rio, e o outro, que foi aos da terra, foi dizer que logo que os outros passassem para a outra banda do Rio, ou depusessem as armas, eles a largariam também. Assentiram os de Portugal passarem para a outra banda, e fizeram um papel em que pediram a passagem (para mostrarem que não eram obrigados pela força) que S.A.R. Mandou logo efetuar.³⁰³ [grifo meu]

Até mesmo o candente tema, que contrapôs Avilez e D. Pedro, em torno da iniciativa de S.A.R. em conceder baixa aos soldados da Divisão Auxiliadora, foi abordado. Na carta, após o deslocamento das tropas para a Praia Grande, D. Pedro cumpriu promessas que, muito provavelmente, havia feito aos soldados da Divisão, de liberá-los do Exército, para enfraquecer os comandantes da Divisão Auxiliadora e evitar combates.

No dia treze apareceu S.A.R. no Quartel do Campo de Santana, às cinco horas da Manhã, depois foi ao Arsenal do Exército, e quando saía, os Soldados do No. 11³⁰⁴, que tinham ficado, pediram-lhe baixa, e de pancada deram baixa oitenta e cinco; foi ao No. 15, deram baixa quarenta, e de Artilharia, oito.³⁰⁵ [grifo meu]

A reforma ministerial também foi “esclarecida” e “justificada” no panfleto, enquanto de forma arguta, D. Pedro assumia as decisões quanto ao “Fico” e eximia os ministros de responsabilidade, enfatizando sua disposição para assumir o exercício do governo.

Veio depois para sua Casa, e de um rasgo de pena fez de um Ministério indolente, frouxo, e que não convinha à Nação, porque até então não tinha dado provas, outro que foi a contento dos Brasileiros por terem um seu Patrício, que não só entre eles é amado, mas também admirado pelos seus talentos, e luzes entre as Nações Estrangeiras. Este Ministro e os mais, mui capazes, começaram logo a ajudar S.A.R., que até então esteve só a dar as Suas Ordens escrevendo-as pela Sua Mão porque um dos Ministros dizia que se não metia nisto, e que se dava por demitido desde o dia nove do corrente; outro fazia diferenças metafísicas entre voto e opinião, e outro, para não dizer que tinha medo, o que ficava mal a um Militar, buscava curar as Bernardas com tenesmos.³⁰⁶ [grifo meu]

Em carta ao pai, em 23 de janeiro, D. Pedro relatou a formação do novo ministério, onde, do formado em 5 de junho, permaneceu apenas Manuel Antônio Farinha, da pasta da Marinha.

Mudei três Ministros, o Conde de Lousã, por mo haver pedido, o Vieira e o Caula, por serem medrosos, e não convirem no serviço da nação nas atuais circunstâncias, e para os seus luga-

³⁰³ *Idem, ibidem.*

³⁰⁴ Aí está mais uma referência ao 11º; lembrar que entre os oficiais João Crisóstomo, Garcez e Sá havia gente do 11º. E o “comandante português” que iniciou a briga com Lima e Silva, era do 11º.

³⁰⁵ Carta escrita pelo sacristão da freguesia de S. João de Itaboraí ao reverendo vigário da mesma freguesia, narrando os acontecimentos dos dias 9 e 12 de janeiro deste ano. In: *Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa. Op. cit.*, p. 365-370.

³⁰⁶ *Idem, ibidem.*

res nomeei para o Reino e Estrangeiros José Bonifácio de Andrada e Silva, para a Fazenda Caetano Pinto de Miranda Montenegro e para a guerra Joaquim de Oliveira Álvares que era Ajudante General.

A publicação do panfleto fica explicada pela necessidade de D. Pedro em dar uma versão sua dos acontecimentos, uma vez que a “imprensa oficial” – A Gazeta do Rio de Janeiro³⁰⁷ – relutava em participar do confronto, provavelmente tentando não se comprometer com nenhuma das partes o que contribuiu para testemunhar a instabilidade política que se vivia. Os conflitos entre o Príncipe e seu Ministério podem, também, ter contribuído para uma atuação mais cautelosa da Gazeta.

*Perdoará uma carta tamanha, mas como eu presenciei tudo, e o sei ao certo, a ponto de poder jurar, razão por que me meti a contar tal e qual o fato, mas sempre melhor que o Redator da Gazeta ministerial, que até hoje nada contou e só insere Portarias, e melhor que os célebres Periodiqueiros desta Cidade, que estão só as voltas com as sessões, e votos das comissões, e porque vi que ainda ninguém tinha dito a verdade de fato. A respeito das Ordens Ministeriais não escrevo, porque lhe remeto as Gazetas que as trazem transcritas, e também as maroteiras do herói da Guarda Velha, impressas na outra banda.*³⁰⁸

Conforme as pesquisas de Bastos das Neves, o movimento do “Fico” não mereceu grande atenção da imprensa do Rio de Janeiro. Segundo a pesquisadora, após citar como exemplos A Malagueta, n. 4, janeiro de 1822; Gazeta do Rio de Janeiro, 2º. Suplemento ao n.7, 15 de janeiro de 1822; O Espelho, n. 16, de 11 de janeiro 1822 e o Revérbero Constitucional Fluminense n. 11, de 22 de janeiro de 1822, onde o “Fico” fora tratado de forma superficial, observou que, ao contrário, a transferência das forças de Avilez para a Praia Grande foi intensamente comentada e debatida.³⁰⁹ Talvez, para o Rio de Janeiro, o confronto entre D. Pedro e Avilez constituísse elemento de maior preocupação, não só quanto aos desdobramentos para a “vida” na Corte, ameaçada por combates, mas quanto ao significado político, uma vez que S.A.R. deveria ostentar força disposta a sustentá-lo, frente a inimigo poderoso.

No entanto, D. Pedro, após acantonar a Divisão na Praia Grande, ainda se defrontava com um desafio: fazê-la embarcar para Portugal e, assim, finalmente, poder agir no Rio de Janeiro de forma mais autônoma. Em 29 de janeiro, escreveu ao Pai, destacando sua disposição em agir:

*A divisão cada dia está mais insubordinada: e visto este seu anti-constitucional modo de proceder, já tenho navios prontos para a levarem: espero que saia até 4 de mês que vem, o mais tarde.*³¹⁰

Os dias finais de janeiro e o início de fevereiro de 1822 foram tomados por importantes negociações políticas. Decisão de Governo, assinada por José Bonifácio, procurou estabelecer laços entre os Governos Provisórios nas Províncias e o governo do Príncipe, no Rio de Janeiro.

Recomenda aos Governos Provisórios que promovam a união de todas as províncias com sujeição

³⁰⁷ A Gazeta do Rio de Janeiro, espécie de versão da Gazeta de Lisboa, começou a ser publicada, no Rio de Janeiro, pela Imprensa Régia, em 10 de setembro de 1808. De acordo com Lustosa, *apesar de seu caráter oficial, a Gazeta do Rio de Janeiro era propriedade dos oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, que não só a administravam como também tinham participação nos lucros da empresa*. LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

³⁰⁸ *Idem, ibidem*.

³⁰⁹ Cf.: NEVES, Lúcia Maria Bastos P. *Corcundas e constitucionais*. Op. cit., p. 302-303.

³¹⁰ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de imprensa*. Op. cit.

à regência de S.A.Real. Tendo S.A. Real o príncipe regente determinado suspender a sua saída para Portugal por motivos de mui poderosa consideração, como já se participou a todas as províncias do Brasil pela Circular³¹¹ de 17 do corrente; (...) manda o mesmo A.S. pela Secretaria do Estado dos Negócios do Reino recomendar com particular desvelo ao Governo Provisório da província de... que, tomando todas as medidas que por sua ilustrada prudência e zelo pelo bem da província julgar conveniente, promova por sua parte com eficácia e discernimento que nas atuais circunstâncias demandam os negócios públicos, a importante união de todas as províncias do Brasil com sujeição à Regência de S.A.Real, até que, reunidos todos os deputados do Brasil, se ultime pelas cortes nacionais a Constituição política da Monarquia.³¹²

Evidenciava-se um esforço em atingir os propósitos estabelecidos: consolidar a afirmação da autoridade do Príncipe como Regente, ou seja, chefe do poder executivo, primeiramente no âmbito do centro-sul do Brasil e, posteriormente, sobre todo o Reino e, talvez, sobre o Império português.

Sua intenção de exercer a Regência estava justificada pelo argumento de que seu pai era um “prisioneiro das Cortes”, como haviam expressado a Memória, que chegou ao Rio de Janeiro em janeiro de 1822, e José Bonifácio, em sua fala em deputação por São Paulo, em 26 de janeiro de 1822, sendo sua obrigação preservar o que o pai havia lhe confiado. A força deste argumento fez com que ele fosse, paulatinamente, desenvolvido e ampliado. Assim, D. Pedro não era nem rebelde ou traidor, mas exemplo de dedicação filial e responsabilidade para com a nação.

Para que a estratégia de “substituir o pai pelo filho” pudesse atingir seus objetivos, era necessário revesti-la de legitimidade; as discussões intensificadas com a Revolução Liberal do Porto não podiam ser ignoradas. Portanto, com o auxílio da experiência de José Bonifácio e com a força econômica de importantes homens de negócios estabelecidos no Rio de Janeiro e com ramificações nas Províncias de Minas e São Paulo, cuidou-se de buscar uma forma institucional para definir o governo de D. Pedro, em novo pacto social. Seguramente, as condições de elaboração deste contrato provocariam amplas discussões.

Durante a primeira metade do mês de fevereiro, uma série de cartas enviadas por D. Pedro a D. João deu conta das transformações ocorridas no Rio de Janeiro.

Primeiramente, a Divisão Auxiliadora foi apresentada como indisciplinada e provocadora; portanto, merecedora das atitudes do Príncipe que, depois de submetê-la, estava disposto a providenciar sua expulsão do Rio de Janeiro. Em 2 de fevereiro, D. Pedro relatou:

Tenho procurado todos os meios para que a Divisão Auxiliadora parta por bem, porque lhe tenho dito, que assim o exige o sossego desta província; mas, apesar das razões, não querem partir. (..) O prazo que lhes dei para embarcarem até o dia 5 do corrente; e se eles o não quiserem fazer, então nem se lhes paga, nem se lhes manda de comer, nem água; e como eles pela terra dentro não podem

³¹¹ Tendo resolvido S.A. Real o Príncipe Regente no dia 9 do corrente suspender a sua saída para Portugal, por entender, à vista das diferentes representações que se dirigiram à Sua Real presença, que assim convém ao bem geral dos povos, e ao importante fim da união dos dois Reinos: Manda o mesmo Senhor pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar esta sua determinação ao Governo Provisório da Província de... remeter incluso exemplar do Termo de Vereação da Câmara desta Cidade do referido dia, para sua inteira inteligência. Caetano Pinto de Miranda Montenegro. Decisões do Governo do Império do Brasil. Reino, em 17 de janeiro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

³¹² Coleção das leis do Brasil. Decisões de governo. Lembrar que esta estratégia também estava sugerida na *Memória* estudada neste capítulo.

*entrar, porque estão cercados pela retaguarda, e a meio rio estão a fragata União, e barcas canhoneiras, hão de embarcar, ou hão de morrer(...)*³¹³

No entanto, a Divisão Auxiliadora ainda permaneceria no Rio de Janeiro até o dia 15 de fevereiro. Tensas negociações foram conduzidas entre o Príncipe e o general Avilez, que reivindicava o respeito às tradições militares de aguardar seus substitutos para partir, ou seja, deixar o posto que lhe havia sido confiado. De acordo com missiva enviada por D. Pedro ao pai, datada de 12 de fevereiro, até que as tropas embarcassem, permanecia um clima de enfrentamento.

*Cansado de aturar desaforos à Divisão Auxiliadora, e farto de palavra, assim como a de no dia 5 deste mês me prometeram ficar embarcados no dia 8; fui no dia 9 a bordo da “União” e mandei um oficial dizer da minha parte ao romper do Sol ele começaria a embarcar, e quem assim o não fazendo, eu lhe não dava quartel, e os reputava inimigos a resposta foi todos os comandantes a bordo representarem inconvenientes, e representarem com bastante soberba; respondi-lhes: “já ordenei e se não executarem amanhã, começo-lhes a fazer fogo”; eles partiram, e com efeito fazendo neles maior efeito o medo, que a honra que eles dizem ter, começaram a embarcar no dia que lhes determinei, e ontem às 3 e meia da tarde já estavam a bordo dos navios, mansos como uns cordeiros e ordenei que no dia 14 ou 15 saíssem barra fora acompanhados das duas corvetas: Liberal e Maria da Glória, que os hão de acompanhar somente até ao Cabo de Santo Agostinho, ou mais adiante.*³¹⁴

Finalmente, sem que chegassem novas tropas de Portugal, a Divisão Auxiliadora deixou o Rio de Janeiro. D. Pedro procurava demonstrar força e decisão, ainda que as possibilidades de resistir da Divisão Auxiliadora fossem, naquele momento, pouco efetivas. A intenção do Príncipe e de seu ministério remetia ao fortalecimento de sua liderança e a acordos que procuravam consolidar, no âmbito das províncias.

Considero, assim, que a disputa pelo poder não teve tréguas: a afirmação da autoridade do Príncipe permanecia em questão. Os embates, durante 1822, continuaram a agitar as Províncias e a Corte. No entanto, D. Pedro esforçava-se para construir uma memória dos acontecimentos que o apresentasse como solução para as disputas que perpassavam a sociedade, fazendo crer que sua ascensão política era fruto de um *consenso* e garantiria a *conciliação* dos grupos em confronto, portanto o sossego público e o “progresso”, contra a anarquia. Foram estas as referências defendidas por Silva Lisboa, em sua *História dos Principais Sucessos do Império do Brasil* e que, muitas vezes, nortearam uma aproximação com o período.

De certa forma, sequer as ambições políticas do Príncipe estavam definidas.

Como atesta a Memória, de janeiro de 1822, o controle do governo no Reino do Brasil poderia ser um degrau para o exercício da Regência no âmbito do Império português. Apesar de afirmar uma vinculação com os “brasileiros”, D. Pedro ainda não descortinava, com total definição, seus horizontes políticos.

Em carta de 23 de fevereiro, ficou configurada a complexidade da atuação política do Príncipe.

³¹³ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 12 de fevereiro de 1822. *Op. cit.*

³¹⁴ *Idem, ibidem.*

Havia muitas possibilidades a serem exploradas, mas a concretização de negociações que as efetivassem permanecia em aberto. A continuidade do Reino Unido, ainda que reformulado, garantindo a preponderância do Rio de Janeiro; as perspectivas de um Reino do Brasil; as gestões em torno de um pacto social a garantir direitos do “cidadão”; o futuro da dinastia de Bragança eram objetos de renovados debates, a convulsionar a sociedade. Assim, D. Pedro explicitou as perspectivas que vislumbrava:

(...) Com a força armada é impossível unir o Brasil a Portugal: em o comércio e em muita reciprocidade, a união é certa: porque o interesse pelo comércio, e o brio pela reciprocidade, são as duas molas reais, sobre que deve trabalhar a Monarquia Luso-Brasileira.

A prova que eu dou, a força moral é superior à física, é que quando no dia 12 de outubro tentaram fazer o que participei a V.M., em carta de 4 de outubro de 1821, apesar da tropa estar contra, esteve por um triz a rebentar e logo que eu proclamei, tudo sossegou, e todos se uniram com sentimentos. Agora mesmo, enquanto os habitantes se persuadiram que obravam por sua livre vontade, e sem coação, e que tinham, como tem todo o cidadão, direito a representar, que lhe provém do direito natural, ajudado pelo direito público constitucional, e que eram tão livres, como seus irmãos, nunca falavam mal, nem das Cortes nem de Portugal; mas logo que a divisão pela sua soberba se quis mostrar superior e intentou escravizar esta província, declararam-se os partidos de cá, e de lá que tem custado ao governo a conter o povo, a fim de evitar brigas entre irmãos; portanto digo, que se a união tiver por base a força moral será indissolúvel, se a força física, ela não existiria para nunca mais.(...)

Peço a V.M. que mande apresentar esta ao Soberano Congresso, para que ele fique ainda mais certo de quanto eu tenho trabalhado na união de ambos os hemisférios, que nem desordens destas poderão acabar e dissolver; nem poderão enquanto eu estiver contendo com todas as minhas forças a declaração da Independência já por alguns bem desejada e que será ao meu ver (que antes não queria ver) inevitável, a não serem tomadas em consideração as representações das Províncias.³¹⁵
[grifo meu]

De forma a não comprometer definitivamente sua atuação, D. Pedro remetia às negociações com as Províncias como condição fundamental na luta política que, da Corte e Província do Rio de Janeiro, se desdobrava em Minas Gerais e São Paulo.

Em 1823, sobre este período, D. Pedro foi sucinto. De certa forma, estabeleceu uma continuidade entre forças que atuavam antes de se iniciar a regência e que continuaram, *sustentadas pela tropa européia*, enfatizando a atuação do Governador-de-Armas da Província e Corte, Jorge de Avilez, à frente da Divisão Auxiliadora, estacionada no Rio de Janeiro. De acordo com o Príncipe, estas “facções” *fizeram com que estes povos temendo que não pudessem gozar de uma assembléia sua, fossem pelo amor da liberdade, arrastados a seguir as infames cortes de Portugal, para ver se – fazendo tais sacrifícios, poderiam deixar de ser insultados pelo seu partido demagógico, que predominava neste hemisfério*³¹⁶. A intenção de D. Pedro, em maio de 1823, era contrapor um “verdadeiro” constitucionalismo – simbolizado na idéia de assembléia constituinte própria, no Rio de Janeiro, que ele abria, expressão da liberdade e “independência” do Reino do Brasil – a uma atuação demagógica, ou até mesmo “despótica” representada pelas lideranças das tropas “portuguesas”, expulsas por ele, do Brasil, em fevereiro de 1822.

³¹⁵ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 12 de fevereiro de 1822. *Op. cit.*

³¹⁶ Pronunciamento de D. Pedro na abertura da assembléia Constituinte, 1823.

No entanto, a Memória, preparada para oferecer ao Príncipe elementos para compor estratégias de atuação, amplia o universo político, testemunhando um outro espaço de articulação com que o Príncipe se relacionava e dialogava. A memória que o Príncipe construiu, em 1823, “apagou” interlocutores e parceiros, atribuiu sentidos ao 9 de janeiro e colaborou, marcadamente, para o entendimento do movimento de separação do Brasil de Portugal. O estudo cuidadoso das fontes subverte este quadro, dando-lhe complexidade e imponderabilidade. Dele emerge, a “história labiríntica”³¹⁷ e o Príncipe em busca do seu destino.

³¹⁷ MATTOS, Olgária. Memória e História em Walter Benjamin. In: *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico, 1992.

Capítulo 03

A VIAGEM A MINAS

MINEIROS:

As convulsões políticas, que ameaçavam esta Província fizeram uma impressão em Meu Coração, que ama verdadeiramente ao Brasil, que Me obrigaram a vir entre vós fazer-vos conhecer qual era a liberdade de que éreis senhores, e quem eram aqueles, que a proclamavam a seu modo, para extorquirem de vós riquezas e vidas, não lembrados, que vós não serieis por muito tempo sofredores de semelhantes despotismos. Razões políticas Me chamam à Corte, Eu vos Agradeço o bom modo com que Me recebestes, e muito mais terdes seguido o trilho, que vos Mostrei.(...)

PRÍNCIPE REGENTE.³¹⁸

Em 15 de fevereiro de 1822, a Divisão Auxiliadora deixou o Rio de Janeiro, retornando para a Europa. O significado político da retirada das tropas que se diziam defensoras do regime constitucional e preocupadas com uma possível tentativa do Príncipe em se impor como governante, ignorando a autoridade das Cortes, criou intensas expectativas no Rio de Janeiro.

José da Silva Lisboa, defensor da monarquia e dos direitos de S.A.R., saía a público, em sua Reclamação do Brasil, parte III, defendendo as atitudes de D. Pedro e suas prerrogativas de Regente, estabelecidas pelo decreto de D. João VI de 22 de abril de 1821, no seu entender, afrontadas pelas tropas. Na argumentação desenvolvida por Silva Lisboa, eram elas as causas dos males que tumultuavam a cena política.

Já vistes, o que jamais previstes, o Assalto ao Castello, e a Rebelião na Praia Grande, pela, mal dita, “Divisão Auxiliadora” do Exército de Portugal, seguida da lamentável morte do Príncipe Brasileiro (glória dos olhos dos habitantes do Rio de Janeiro) ocasionada pelo seu pressuroso transporte em estação crítica, na angústia do Real Pai, que providamente enviou a Sua Real Esposa e Família a lugar de segurança, doze léguas de distância na Real Granja de Santa Cruz. (...)
*Já vimos a incontrastável prova da justiça da Reclamação nos atentados notórios, que o Povo desta Capital tem soffrido da (mal dita) Divisão Auxiliadora do Exército de Portugal, por seducção e instigação do rebelde General das Armas Jorge de Avillez, indigno do Nome Portuguez.*³¹⁹

A questão fundamental estava nos desdobramentos da atuação do Príncipe. Sem o contraponto das tropas da Divisão Auxiliadora e, principalmente, do Governo-de-Armazéns da Corte e Província, exercido por Jorge de Avillez, entre 5 de junho de 1821 e 12 de janeiro de 1822 e, desde esta data, nas mãos de Joaquim Xavier Curado³²⁰, D. Pedro crescera na cena política.

A decisão do “Fico” e seus desdobramentos continuavam em aberto, quanto às suas conseqüências.

Para Silva Lisboa e partidários da monarquia no Rio de Janeiro, a atitude do Príncipe confirmaria

³¹⁸ Proclamações e Manifestos. Proclamação de 17 de abril de 1822. Coleção de Leis do Brasil.

³¹⁹ LISBOA, José da Silva. Reclamação do Brasil – Parte III. Esta publicação saiu em catorze partes, entre 9 de janeiro de 1822 e 22 de maio de 1822. É possível, em função da menção da morte do Príncipe João Carlos, localizar a parte III em fevereiro de 1822.

³²⁰ Decretos Cartas e Alvarás. Decreto de 12 de janeiro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

sua autoridade à frente da Regência. Já na interpretação de Clemente Pereira e aliados, como Joaquim Gonçalves Ledo, poderia significar a “separação” de Portugal e, portanto, dividir e fragilizar o movimento constitucionalista, dentro da nação portuguesa. Ainda José Bonifácio, à frente do Ministério nomeado em 16 de janeiro, buscava apoio para um governo do Príncipe, desembaraçado das Cortes de Lisboa.³²¹

Uma decisão envolvia pressões de grupos diferentes e interpretações contraditórias. Há gente que pensava em Reino do Brasil e há outros que pensavam em Reino Unido, mesmo divergindo quanto ao sentido de Reino Unido.

Os projetos de poder apresentavam-se ainda muito nuançados, alimentando o debate político, expresso de forma intensa através de panfletos e periódicos. A liberdade de imprensa, instituída por decreto das Cortes de 2 de março de 1821, permitia esclarecer leitores e conformar atitudes, na cena pública.³²² Mas, em 4 de fevereiro de 1822, o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, sob presidência de José Clemente Pereira, em vereação extraordinária, dirigiu a D. Pedro uma representação em que encaminhava pedido de “execução” da referida lei.

*Senhor, o Senado da Câmara desta cidade, com os homens bons que têm andado na sua governança, considerando que a liberdade absoluta de imprensa, no estado em que atualmente se acha, deve vir a degenerar em abusos terríveis, que podem perturbar o sossego público da nação e o particular de cada um dos seus cidadãos, roga a V.A.R. que haja por bem mandar pôr em execução a lei de liberdade de imprensa nesta cidade, aonde a criação do júizo dos jurados parece exequível sem inconveniente, atenta a muita população de que compõem e as muitas luzes que já possui.*³²³ [grifos meus]

O pedido da Câmara era decorrência de situação criada por membros do governo, em função dos conflitos que envolveram o “Fico”. Confirmando uma disputa entre o Senado e ministros, o documento trazia o despacho do Ministério de S.A.R.: *Responda-se ao Senado que S.A.R. tomará em consideração a sua representação para dar as providências logo que seja possível.*³²⁴ [grifo meu]

Dias antes, a 15 de janeiro de 1822, ainda em plena crise causada pelos confrontos entre Avilez e D. Pedro, o desembargador Francisco José Vieira, então Ministro do Reino, por portaria³²⁵, censurou e mandou recolher o panfleto de autoria de Silva Lisboa, A Heroicidade Brasileira³²⁶, que defendia o Príncipe e condenava, de forma veemente, Avilez e a Divisão Auxiliadora. Na mesma portaria foi suspenso o direito de anonimato. A publicação foi recolhida; no entanto, no dia seguinte, José Bonifácio foi nomeado para o lugar de Vieira e assumiu o cargo em 18 de janeiro de 1822. Em 19 de janeiro, nova portaria do Reino procurava esclarecer:

³²¹ Lúcia Bastos Neves acompanhou, através de jornais e panfletos, o debate em torno das questões políticas levantadas pela decisão do Príncipe, especialmente através do *Revêrbero Constitucional Fluminense, A Malagueta e Correio Braziliense*. NEVES, Lúcia Maria Bastos P. *Corcundas e constitucionais*. Op. cit., p. 313-333.

³²² Ver: NEVES, Lúcia Maria Bastos P. *Corcundas e constitucionais*; e LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos*.

³²³ *Documentos para a história da independência*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1923. P. 375.

³²⁴ *Idem, ibidem*.

³²⁵ Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil. Portaria do Reino de 15 de janeiro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

³²⁶ Ver: LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos*. Op. cit., p. 144-147 e NEVES, Lúcia Maria Bastos P. *Corcundas e constitucionais*. Op. cit. Silva Lisboa, posteriormente, assim descreveu o episódio: “O ministro dos Negócios do Reino, como quem se pesara do triunfo do Príncipe, e do entusiasmo do Povo contra o Chefe e a Divisão rebelde, até proibiu por Aviso Público um escrito patriótico, que então se publicou com o título de – Heroicidade Brasileira. Foi notória a má vontade desse Ministro, e de seus compatriotas Colegas, devotos do Congresso de Lisboa”. LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos do Império do Brasil, dedicada a D. Pedro I*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional e Imperial, 1826/1830. P. X, seção II, cap.VII, p.49.

*algum espírito mal-intencionado poderia interpretar a portaria expedida em 15 do corrente em sentido inteiramente contrário aos liberalíssimos princípios de S.A.Real e à sua constante adesão ao sistema constitucional”.*³²⁷

A intenção era, de certa forma, diminuir as críticas de inconstitucionalidade que outro periódico de prestígio no Rio de Janeiro, *A Malagueta*, de Augusto May, levantava contra a portaria de 15 de janeiro e permitir o anonimato, desde que fosse possível responsabilizar o editor ou impressor. As forças em conflito procuravam, ao mesmo tempo resguardar-se, dificultar a atuação de inimigos e aparecer, na cena pública, como defensoras da “liberdade”. O episódio aponta para a fragmentação de posições dentro do governo.

Sem deixar o combate, Silva Lisboa, ainda janeiro de 1822, passou a editar *Reclamação do Brasil*³²⁸, amparando-se no direito de petição que, da mesma forma, havia sustentado a representação que originara o “Fico”.

Os decretos 124 e 125, publicados em 1º. de outubro de 1821, como observado no capítulo 2, persistiam como tema central, em torno do qual as forças políticas buscavam se posicionar.

Em 26 de janeiro de 1822, José Bonifácio havia feito um pronunciamento no Rio de Janeiro, ainda como porta-voz da deputação enviada pela província de São Paulo, contestando as disposições dos decretos de 29 de setembro, primeiramente por se contraporem ao decreto das Cortes de 18 de abril de 1821 que havia legitimado as juntas de governo, eleitas nas províncias. No entanto, aparecia como argumento central de sua fala a crítica ao esvaziamento da autoridade de D. Pedro, no Rio de Janeiro e a determinação para que retornasse para Portugal.

*Examinaram [ref.: Governo, Câmara, Clero e Povo de São Paulo] depois as bases da Constituição da Monarquia Portuguesa, e as aprovaram e juraram, como princípios incontestáveis de direito público universal: mas o projeto da nova constituição política, então ainda não debatido e convertido em lei, projeto em muita parte mal pensado e injusto, em que se pretendia condenar astuciosamente o Brasil a ser outra vez colônia e a representar o papel de abjeto escravo, cuja administração era confiada a tutores egoístas e avarentos, só responsáveis às cortes e ao governo de Lisboa, entranhou no fundo de sua alma novas dúvidas e lhes excitou novos temores e desconfianças. Enfim apareceram na gazeta extraordinária do Rio de Janeiro, de 11 de dezembro passado, os dois Decretos de 29 de setembro; então rasgou-se de todo o véu e apareceu a terrível realidade. O governo, Câmara e povo de São Paulo estremeceram de horror e arderam de raiva.*³²⁹

José Bonifácio passava então a analisar os decretos 124 e 125, atribuindo-lhes um terrível significado político:

Roubou-se, pelo primeiro Decreto, a V.A.R., a Lugar-Tenência que seu Augusto Pai lhe havia conferido, no segundo se diz, que a residência de V.A.R. é desnecessária nesta Corte, e até indecorosa!

³²⁷ Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil. Portaria do Reino de 19 de janeiro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

³²⁸ *Reclamação do Brasil* teve sua Parte I em circulação, em 6 de janeiro de 1822, para contestar os decretos das Cortes de 29 de setembro e publicados em 1º. de outubro de 1821. A partir da Parte III, já em fevereiro de 1822, colocou em debate o confronto do Príncipe com as tropas portuguesa, sob comando de Jorge Avilez, no Rio de Janeiro.

³²⁹ Fala de José Bonifácio de Andrada e Silva e outros, em nome de São Paulo (26 de janeiro de 1822) In: PIMENTA, José de Melo. *A Independência à luz dos documentos*. São Paulo: Instituto de Cultura e Ensino Pe. Manoel da Nóbrega, 1972.

*Roubou-se-lhe o governo deste reino, que lhe era devido, e deste roubo impolítico e contrário aos mais caros interesses do Brasil e até de Portugal, deduziram a necessidade do seu regresso.*³³⁰ [grifo meu]

Encerrando sua fala, em nome de São Paulo, José Bonifácio apresentara apoio ao Príncipe para que enfrentasse as Cortes e assumisse a posição de *anjo-tutelar de ambos os mundos*³³¹ e que se dispusesse a convocar um conselho de procuradores, representantes das províncias no Rio de Janeiro, para aconselhar o Príncipe em suas ações de governo.

*Digne-se, pois, V.A.R., acolhendo benigno as súplicas de seus fiéis Paulistas, declarar francamente à face do Universo, que não lhe é lícito obedecer aos Decretos últimos, para a felicidade não só do Reino do Brasil, mas de todo o Reino Unido; que vai logo castigar os rebeldes, e perturbadores da ordem e do sossego público; que para reunir todas as províncias deste reino em um centro comum de união e de interesse recíprocos, convocará uma junta de procuradores gerais, ou representantes, legalmente nomeados pelos eleitores da paróquia, juntos em cada comarca; para que nesta Corte, e perante V.A.R., aconselhem e advoguem a causa das suas respectivas províncias; podendo ser revogados seus poderes, e nomeados outros, se se não comportarem(...) Deste modo, além dos Representantes nas Cortes Gerais, que advogam e defendem os direitos na nação em geral, haverá, no Rio de Janeiro, uma deputação brasílica, que aconselhe e faça tomar aquelas medidas mais urgentes e necessárias, a bem do Brasil e de cada uma de suas províncias, que não podem esperar por decisões longínquas e demoradas, conforme as vistas e desejos das mesmas províncias.*³³² [grifos meus]

Ao término de janeiro, uma decisão de governo datada de 30 de janeiro, assinada por José Bonifácio, na condição de ministro do governo do Príncipe, “recomendava” a união de todas as Províncias, com sujeição à Regência: *Recomenda aos Governos Provisórios que promovam a união de todas as províncias com sujeição à regência de S.A. Real.*³³³ [grifo meu]

Intentava-se uma vinculação com o Rio de Janeiro, onde a figura do regente procurava assegurar para si um novo peso político. Estas instruções trouxeram inquietação quanto aos posicionamentos do Príncipe em relação à organização do governo. A constitucionalização da monarquia implicava no funcionamento de um poder legislativo independente e organizado em assembleia. As tensas relações entre os dois Reinos – Brasil e Portugal, como atestam, inclusive, os debates nas Cortes portuguesas³³⁴, criavam embaraços sobre a aplicabilidade da constituição que se elaborava em Lisboa, para o Brasil.

Em *Reclamação do Brasil*, parte III, ainda em fevereiro, Silva Lisboa investia contra um argumento, que tinha sido utilizado na Representação lida por Clemente Pereira, em 9 de janeiro³³⁵, de que havia possibilidade de ocorrer uma reversão, em Portugal, quanto às decisões dos decretos 124 e 125, sinalizada, inclusive, pela organização de uma comissão para os negócios do Brasil, em Lisboa.

³³⁰ *Idem, ibidem.*

³³¹ *Idem, ibidem.*

³³² *Idem, ibidem.*

³³³ Coleção das Leis do Brasil, apresentada no capítulo II.

³³⁴ TOMAZ, Fernando. Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972. P. 74-101. ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império*. – Lisboa: Afrontamento, 1993. Especialmente, cap. 4 e 5.

³³⁵ Ver capítulo anterior.

Para se passar a esponja por enormidades que sublevam todos os espíritos, diz-se, que a Lei é provisória; que os abusos dos Generais de Armas serão punidos pelo Governo Supremo; que sendo a Monarquia de Reino Unido, convém uniformizar-se em polícia Civil e Militar. Tais paliativos são escápulas. Não havendo urgência, de que servem arranjos provisórios, ficando tudo precário, e incerto o sistema definitivo, que tem os ânimos suspensos com angústia e ansiedade do porvir?³³⁶ [grifos meus]

Em 16 de fevereiro, ou seja, no dia seguinte à partida de Avilez, Clemente Pereira, presidente do Senado da Câmara da cidade, dirigiu-se a D. João VI, requerendo a revogação dos mesmos decretos³³⁷. Denotando preocupação com os rumos dos acontecimentos, em 17 de fevereiro, o Senado da Câmara do Rio de Janeiro insistiu na importância de se garantir a autonomia política do Brasil, enquanto Reino unido a Portugal, para que as instituições liberais pudessem se afirmar:

*O Brasil quer o governo constitucional estabelecido e vive penetrado da mais sincera e evidente vontade de permanecer unido a Portugal pelos vínculos, porém de um pacto social, de condições em tudo iguais, que fazendo o bem geral de toda a nação, faça também o deste reino.*³³⁸ [grifos meus]

A retirada das tropas da Divisão Auxiliadora havia reacendido os debates, não só em torno da Regência, como do funcionamento das estruturas de poder.

Assim, o “Fico” se revestiu de grande importância não só como momento que se pretendia apresentar como de afirmação das forças aglutinadas em torno de D. Pedro, como de testemunho da continuidade da luta política. Se, aparentemente, se estabelecia um consenso em torno do Príncipe, é possível considerar que esta interpretação é construída *a posteriori*, a referendar uma condição política arduamente instituída e constantemente sob ameaça, uma vez que o Príncipe, apesar da força simbólica da monarquia, nas condições que enfrentava, via-se em posição frequentemente contingenciada pelas alianças políticas que precisava garantir. Para manter em sossego aqueles que poderiam ser envolvidos em um movimento de resistência aos rumos políticos que se almejava implementar, D. Pedro se dirigiu *Aos habitantes e tropas do Rio de Janeiro*, ainda em 17 de fevereiro, nos seguintes termos:

Desobediências criminosas, e insubordinação inesperada em guerreiros, que por seu valor experimentado em benefício da nação e do Estado, se fizeram credores da estima de compatriotas e estrangeiros, alteraram a vossa tranqüilidade; semearam desconfianças, e armaram por fim vossos braços para defender direitos ameaçados, e fazer respeitar a Minha legítima Autoridade. Abandonando pelo bem público os vossos particulares interesses e desprendendo-vos dos laços, que mais estreitamente ligam o coração do homem, largastes alegres e prontos, famílias e domicílio para afrontar a morte, se preciso fossem na luta que parecia inevitável, pelo obstinado orgulho de alguns facciosos ingratos ao país, que generoso os hospedara, e surdos à voz da razão e do dever. Sem esta rápida decisão de vontade, e denodada presença de ânimo (quando talvez eles contavam só perplexidades e temores). Eu teria visto com viva má-

³³⁶ LISBOA, José da Silva. *Reclamação do Brasil* – Parte III. Apesar de as edições não trazerem identificação específica de data, somente o ano - 1822, é possível, pelo teor do texto, relacioná-lo, na segunda quinzena de fevereiro.

³³⁷ *Gazeta do Rio de Janeiro*, 28.02.1822.

³³⁸ *Gazeta do Rio de Janeiro*, 28.02.1822.

*goa, frustrados todos os meus Votos a favor da humanidade, acesa a guerra civil, e vítima de seus horrores povos inocentes, que anhelam viver livres e tranqüilos debaixo do império das Leis. Não é só com as armas tintas de sangue, e em campos juncados de cadáveres que se alcança honrada fama; com a vossa judiciosa moderação, e segura confiança em meus paternais cuidados, ordens do Governo, foi mais belo e honroso o vosso triunfo do que se o conseguísseis em combates ainda com assinalada derrota dos inimigos. Se eles recusaram, algum tempo, por destemperadas idéias, a estólida rebeldia, respeitar Meus mandados, a vossa heróica resolução de morrer pela causa da justiça os fez arrependidos voltar aos seus deveres; e o bem precioso da paz recuperou-se com a ventura de não se empregar o horrível recurso de sanguinolentas pelejas entre cidadãos, de que resultaria a deplorável desgraça de ver propriedades arruinadas, campos talados, e infelizes esposas e filhos, chorando indigentes, em mísera viuvez, a orfandade, a perda de seus maridos e pais.*³³⁹

A leitura cuidadosa desta primeira parte da proclamação nos faz suspeitar de que mais do que elogiar a atuação dos habitantes da Corte, ou criticar a atuação das tropas da Divisão Auxiliadora, Sua Alteza, na cidade ocupada por forças que demonstravam apoiar sua autoridade, especialmente as tropas comandadas por Curado, parecia exortar a população a se acomodar e desistir de possíveis manifestações contra os rumos da política. Se indicava preocupação, também sugeria disposição de atuar. Continuava o Príncipe:

*Restituídos agora às vossas habitações, e respectivos destinos, repassai na memória, para vossa própria lição, este triste, bem que passageiro exemplo de fatais conseqüências da insubordinação e desobediência, que, levando o Cidadão de erro em erro, o chegam em breve ao último período da iniquidade, a olhar com indiferença para as desgraças do Estado, e até a regozijar-se com elas. Conservai desvelados os generosos sentimentos, com que acabais de ganhar o honroso título de benemérito da Pátria: praticai as virtudes sócias, que requer o sistema Constitucional: confiai que assim como me vistes incansável e constante no propósito de afastar para longe os germens da discórdia civil, sem o sacrifício das vossas vidas, a que o meu coração não podia acomodar-se, sempre tereis em mim o guarda vigilante de vossos sagrados direitos, e o protetor zeloso de vossas justas representações, e interesses promovendo imudável, e solícito, a prosperidade do Brasil, de que depende essencialmente a ventura geral do Reino-Unido.*³⁴⁰

Portanto, apesar de vitorioso por ocasião do embarque das forças comandadas por Avilez, D. Pedro enfrentava sérias resistências apoiadas nos descontentamentos suscitados pelos mecanismos de formação do conselho de procuradores, convocado a 16 de fevereiro. As críticas ao que se considerava como uma usurpação das funções legislativas, de competência do congresso de Lisboa e, assim, anticonstitucional, se disseminavam através de publicações anônimas e pasquins³⁴¹ que circulavam pelo Rio de Janeiro. Logo, era fundamental que o Príncipe fortalecesse alianças e pudesse, através de seus grupos de apoio, consolidar sua posição política.

³³⁹ Proclamações e Manifestos. Proclamação de 17 de fevereiro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

³⁴⁰ *Idem, ibidem.*

³⁴¹ Com detalhes, Lúcia M. Bastos Pereira das Neves acompanhou estes debates em *Corcundas e constitucionais*, p. 314 -329. Ver, também, RIZZINI, Carlos. *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil (1500-1882)*. Rio de Janeiro: Kosmos, 1946.

³⁴² BARATA, Alexandre Mansur. Sociabilidade Maçônica e Independência do Brasil. In: JANCÓS, István (org.). *Independência: história e*

Participavam de forma intensa dos debates em torno da configuração dos poderes, no Rio de Janeiro, Joaquim Gonçalves Ledo, através do Revérbero Constitucional Fluminense e maçons³⁴² reunidos na loja Comércio e Artes que defendiam a definição de um contrato social a garantir os direitos do cidadão, através de uma assembléia constituinte, como pressuposto para o exercício da soberania e da autonomia políticas. Os articulistas do Revérbero, entre os quais se destacava Ledo, defendiam no início de janeiro de 1822, a união entre os reinos do Brasil e Portugal, por temer que a separação pudesse *prejudicar os Cidadãos de um e outro Mundo*.³⁴³ No entanto, também compreendiam a dificuldade em defender certas posições políticas tomadas pelas Cortes, com destaque para os decretos 124 e 125, em função da interpretação que outras forças políticas, como Silva Lisboa e Bonifácio, a eles atribuíam, especialmente a de desvincular do governo do Rio de Janeiro, as demais províncias do Brasil.

O decreto de 16 de fevereiro veio provocar a tomada de posições políticas, quanto às funções e funcionamento de Cortes, no Brasil. Diferentes concepções - Conselho de Estado a assessorar o executivo, Cortes a legislar para questões do reino do Brasil, mas observando a Constituição elaborada pela “nação portuguesa”, Assembléia Constituinte para o Brasil - a sugerir interesses conflitantes, procuravam esclarecer e alimentar o debate político, especialmente através da imprensa. Um aspecto, em especial, merecia a atenção de todos: a definição dos eleitores. A composição do Conselho de Estado seria realizada através dos mesmos mecanismos que haviam indicado os deputados brasileiros às Cortes de Lisboa? Havia possibilidade, se convocadas Cortes ou assembléia constituinte no Rio de Janeiro, de eleições diretas, indiretas ou semi-diretas?³⁴⁴

A autoridade do Príncipe demandava uma instância de legitimação que o fortalecesse, tanto frente aos inimigos no Brasil quanto em Portugal.

Minas e o “Fico”: a deputação de Teixeira de Vasconcellos.

Nesse sentido, tanto como parte dos debates sobre as relações entre os dois Reinos, como no apoio político e militar para o governo de D. Pedro, ou seja, o reconhecimento de sua autoridade como regente, as articulações com as Províncias ganhavam cada vez importância maior.

Em 17 de janeiro, havia chegado ao Rio de Janeiro, o vice-presidente da Junta Provisória de Governo de Minas Gerais, José Teixeira da Fonseca Vasconcellos³⁴⁵, natural da Vila de Sabará, Comarca do Rio das Velhas, em deputação por sua Província.

Na cidade, foi levado para um encontro com o Príncipe e passou a participar das negociações

historiografia. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. P. 676-706; LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

³⁴³ Ver MOREL, Marco. Independência no papel: a imprensa periódica. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. p. 617-636.

³⁴⁴ A questão levantada pelo decreto de 16 de fevereiro quanto à formação do Conselho de Procuradores provocou um debate acirrado, especialmente entre publicações e folhetos que circularam na Corte. Lúcia Bastos Neves analisou, especialmente, o confronto em torno do tema no *Revérbero Constitucional Fluminense*, onde se destacavam, como redatores, Ledo e Januário da Cunha Barbosa; em *A Malagueta*, de Luís Augusto May; em *Reclamação do Brasil*, de Silva Lisboa e no *Correio do Rio de Janeiro*, de José Soares Lisboa. NEVES, Lúcia Maria B. P. *Corcundas e constitucionais*. *Op. cit.*, p. 313 e ss. Ver também SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil*. Lisboa: Horizonte, 1988.

³⁴⁵ Cf.: VASCONCELLOS, Salomão. *O Fico: Minas e os mineiros na Independência*. São Paulo: Nacional, [s.d.]. O autor cita, para identificar a data, mensagem de José Bonifácio endereçada ao irmão, Martim Francisco, transcrita em *Documentos para a história da Independência*. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional.

políticas, sempre em torno de importantes mineiros que atuavam no Rio de Janeiro, como Estevão Ribeiro de Rezende³⁴⁶, desembargador da Casa de Suplicação, e Paulo Barbosa da Silva³⁴⁷. Negociantes mineiros, envolvidos especialmente com o abastecimento de carne verde da Corte, faziam parte do círculo íntimo de D. Pedro, como Domingos Custódio Guimarães, natural de São João Del Rei, que tinha sociedade com o ainda mais poderoso José Francisco de Mesquita³⁴⁸, nascido em Queluz. A presença de mineiros na Corte, provavelmente era anterior ao governo joanino, levando-se em conta que D. Rodrigo de Souza Coutinho era filho de Luísa Joaquina Teixeira da Silva³⁴⁹, neta de Matias Barbosa e herdeira de suas propriedades, na Comarca do Rio das Mortes.

Em 15 de fevereiro de 1822, num clima bastante tenso e conturbado na Corte, não só pela partida das tropas de Avilez como pelas inquietações quanto aos rumos que o governo do Príncipe tomaria, Teixeira de Vasconcellos leu perante D. Pedro a “representação de Minas”, de que seria portador. A fala iniciava-se com uma crítica contundente aos decretos de 29 de setembro,

*Olhando-se para a nova forma de governos provisórios, adotada com generalidade do de Pernambuco para as mais províncias que não estão felizmente em iguais circunstâncias, observa-se à primeira vista um sistema desorganizador dividindo-nos e estabelecendo quatro autoridades independentes uma das outras, que de necessidade se devem considerar em uma temível luta, pela independência de sua criação, e única responsabilidade às Cortes, donde resultará uma guerra intestina entre todas elas, por conflito de jurisdições, sem que o povo ache apoio em alguma para segurança individual e de propriedade (...)*³⁵⁰. [grifos meus]

Para, a seguir, indagar:

*Como e com que autoridade se tem decidido dos nossos direitos e destinos, sem assistência dos nossos representantes? Não está o Brasil emancipado, e não é um Reino, a quem competem suas legais atribuições?*³⁵¹ [grifos meus].

³⁴⁶ Estevão Ribeiro de Rezende, conforme Fundo Marquês de Valença do Museu Paulista/USP, pertencia a importante família mineira, na região do Rio das Mortes. Havia se formado em Coimbra, participado da administração portuguesa, em Portugal, durante a invasão francesa. Em 1810, fora nomeado juiz-de-fora em São Paulo, onde se casou com Ilídia Mafalda, filha de poderoso negociante e produtor, o brigadeiro Luis Antônio de Souza Queiroz. Em 1817, era auxiliar do Intendente Manoel da Câmara Bittencourt e Sá, na Intendência de Diamantes de Serro Frio, quando foi chamado para o Rio de Janeiro para assumir a função de auxiliar do Intendente de Polícia, Paulo Fernandes Viana, posto que ocupou até 1821, até o retorno de D. João a Portugal. Com a morte de Fernandes Viana, passou para a Casa de Suplicação. Muito bem relacionado, tinha importantes funções na administração dos negócios das famílias Souza Queiroz e Ribeiro de Rezende, em São Paulo, Minas Gerais e Vale do Paraíba fluminense. BITTENCOURT, Vera Lúcia N. O lugar da política: Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles Oliveira, PRADO, Maria Lígia Coelho Prado e JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco (orgs.). *A história na política, a política na história*. São Paulo: Alameda, 2006. p.81-97.

³⁴⁷ Paulo Barbosa da Silva, membro do Clube da Resistência, liderado à época do “Fico” por José Joaquim da Rocha, era capitão de engenheiros, na Corte. Teve carreira brilhante nas forças armadas, durante o governo joanino. Capitão em 14 de setembro de 1821, com 31 anos, passou para o corpo de engenheiros, sediado na Corte. Filho do coronel Antônio Barbosa da Silva, poderoso produtor e comandante do 1º Regimento de Cavalaria de Sabará que, juntamente com Severino Ribeiro de Rezende, Paula Freire de Andrada, Joaquim José da Silva Xavier e Hilário Gomes Nogueira, fez parte de expedição que, em 1777, participou de um projeto de defesa da cidade do Rio de Janeiro. Severino Ribeiro de Rezende é pai de Estevão Ribeiro de Rezende e Hilário Gomes Nogueira, primo de Manuel Jacintho Nogueira da Gama, figuras de grande importância para a sustentação política do Príncipe D. Pedro. Cf. VASCONCELLOS, Salomão. *Op. cit.*

³⁴⁸ Domingos Custódio Guimarães, barão (1854) e visconde de Rio Preto (1867) veio a se tornar um dos maiores produtores, especialmente de café, no Vale do Paraíba. Seu sócio, José Francisco de Mesquita, constituiu uma das maiores fortunas do Rio de Janeiro, negociante de grosso trato e traficante de escravos, Barão (1841), Visconde (1854), Conde (1866) e Marquês de Bonfim (1872). Ambos, especialmente Domingos, praticamente da mesma idade do Príncipe, fizeram parte do seu círculo íntimo de amizades. José Francisco de Mesquita socorreu a Monarquia, com importantes doações, inúmeras vezes. Cf.: MACEDO, Joaquim Manuel de. *Anno Biographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipographia e Lithographia do Imperial Instituto Artístico, 1870. V. 3; CASTRO, M. Vianna de. *A aristocracia rural fluminense*. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert, 1961. FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura*. *Op. cit.* GUIMARÃES, A. C. D’Araújo. *A corte no Brasil: figuras e aspectos*. Porto Alegre: Globo, 1936. Especialmente p. 203-243.

³⁴⁹ Luísa Joaquina, através de seu pai, estava ligada por laços de parentesco com os Silva e os Teixeira, importantes produtores nas comarcas do Rio das Velhas e Rio das Mortes. Ver: FERNANDES, Paula Porta Santos. *Elites dirigentes e projeto nacional: a formação de um corpo de funcionários do Estado no Brasil*. São Paulo, 2000. 259 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

³⁵⁰ Fala de Teixeira de Vasconcellos, como representante de Minas, em 15 de fevereiro de 1822. In: PIMENTA, José de Melo. *Op. cit.*

³⁵¹ *Idem, ibidem*.

Se Teixeira de Vasconcellos, em deputação por sua Província, correspondia aos acordos, estabelecidos em Vila Rica, de condenar os decretos de setembro e de defender uma emancipação, na visão daqueles que representava já posta, também acenava para uma articulação entre as províncias,

A nossa causa é Santa e justa, o céu a protegerá. Nós, unidos aos briosos paulistas, nossos conjuntos de sangue, amizade, costumes e bravuras, nada temos a temer. Cooperando de acordo com as mais províncias unidas, igualmente distintas em valor, e sentimentos ³⁵². [grifos meus]

Encerrava sua fala integrando-se ao movimento do “Fico”. O reconhecimento do poder Executivo do Príncipe se vinculava à *conservação dos governos provisórios nas Províncias*, que os decretos de 1º de outubro tinham proposto alterar e à *assistência de dois conselheiros* provinciais ao governo de D. Pedro.

Queira, portanto, V.A.R. acolher benigno a nossa representação, conservando-se entre nós, como centro comum da união, revestido do poder executivo para o exercer constitucionalmente sobre as províncias unidas com a assistência de dois conselheiros por cada uma delas, nomeados por meio de eleições legais (...) conservando-se os governos provisórios no seu exercício regular até que as Cortes moderando a aceleração de suas decisões providenciem legalmente, como é de esperar, o que for justo e de razão; menos sobre o regresso de V.A.R. que jamais deixará de ser o centro comum de união e do poder executivo neste Reino, para que entre nós se celebrem Cortes legislativas e se forme o sistema das leis especiais e adequadas ao mesmo e tenha cada província em si todos os tribunais competentes e indispensáveis ao cômodo de seus habitantes. ³⁵³ [grifos meus]

A habilidade do orador estava não só em defender as proposições de seu grupo de apoio como em não afastar os interesses de outras facções, evitando um posicionamento claro e definido. Tratava-se de conciliar o centro de união no Príncipe com as autoridades nas Províncias; conselhos de estado com assembleias legislativas; soberania dos cidadãos e liderança do Príncipe. Pelo teor dos documentos, a permanência de D. Pedro aparecia atrelada, desde a fala de José Bonifácio, a um órgão que equilibrasse a figura real. Lideranças de São Paulo e Minas, muito provavelmente, temiam forças presentes de forma mais influente na Corte que ainda trabalhavam por formas de governo centralizadas no monarca, identificadas, pelos adversários, como “corcundistas”, ou defensores de formas “despóticas” de governo³⁵⁴. Por outro lado, também temiam que uma disputa intensa pelo poder pudesse dar espaço para a “anarquia” e inviabilizar os negócios e a propriedade. Nesse ponto, é pertinente relembrar a *Memória* anônima, analisada no capítulo anterior, destacando a singularidade do projeto ali esboçado, bem como ressaltar que, nesse momento, o campo político na Corte estava muito matizado.

O discurso de Teixeira de Vasconcellos foi imediatamente valorizado por D. Pedro³⁵⁵, para sustentar sua decisão de permanecer no Rio de Janeiro, como se as idéias ali expostas representassem uma posição da Junta de Governo, estabelecida em Vila Rica.

No entanto, como já foi indicado, a Junta mineira apresentava-se dividida e Teixeira de Vasconcellos,

³⁵² *Idem, ibidem.*

³⁵³ *Idem, ibidem.*

³⁵⁴ Cf.: NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das. *Corcundas e constitucionais*. Op. cit.

³⁵⁵ Ver carta de 15 de fevereiro, a seguir, onde D. Pedro tratou a fala de Teixeira de Vasconcellos como manifestação “dos mineiros”, atribuindo-lhe tal representatividade.

natural de Sabará, mas relacionado por laços familiares com a Comarca do Rio das Mortes, representava uma facção, que também pretendia aumentar sua influência na Província, muito provavelmente, estreitando laços com o governo do Príncipe, garantindo assim acesso ao mercado constituído pela Corte, fundamental para os produtores do sul de Minas³⁵⁶.

Os deputados às Cortes, eleitos em Minas, em setembro de 1821, ainda não haviam embarcado para Portugal e aguardavam, no Rio de Janeiro, autorização para a viagem. Sua Alteza Real, com habilidade, aproveitou-se das ambigüidades políticas do momento para retardar e condicionar a ida destes deputados para Lisboa, como representantes da Província. Desta forma, colaborava para não só restringir a representatividade das Cortes de Lisboa quanto ao Reino do Brasil, como para sugerir as possibilidades de uma instância de poder legislativo, a se configurar no Rio de Janeiro.

Fortalecendo sua posição política, em carta de 15 de fevereiro, D. Pedro dirigiu-se ao pai, em Lisboa:

Tenho a honra de remeter a V.M. a fala a mim hoje feita pela deputação de Minas Gerais para eu ficar, exigindo a mesma fórmula do Governo que S. Paulo e igualmente participo a V.M. que soube pela mesma deputação que Minas não manda os seus deputados às Cortes sem saber a decisão sobre a minha retirada, ela sempre se oporá a que eu regresse a Portugal, custe-lhe o que custar.

*Estimarei que V.M. faça constar isto tudo ao Soberano Congresso para que ele assim como ia por uma precipitada deliberação acabando a Monarquia, tome em consideração as representações justíssimas feitas, e agradeça a salvação da ação aos briosos Paulistas, Fluminenses e Mineiros: escrevo assim, porque em mim só verdade encontro, e como a todos é permitido expor os seus sentimentos, ou vocal ou por escrito, razão por que faço, esperando que V.M. os faça constar tais quais ao Soberano Congresso. Sou constitucional, e ninguém mais do que eu, mas não sou louco, nem faccioso.*³⁵⁷ [grifos meus]

Para o Príncipe, que fazia uso da “liberdade de expressão” para expor suas intenções políticas, de forma “constitucional”, era importante levar ao Soberano Congresso uma impressão de fortalecimento político, com a adesão de “Paulistas, Fluminenses e Mineiros”. Seguramente, o entendimento de sua última frase – *sou constitucional e ninguém mais do que eu, mas não sou louco, nem faccioso* – deixava espaço para diferentes interpretações.

No dia seguinte, 16 de fevereiro, mais uma missiva seguiu para Lisboa, endereçada a D. João VI.

Dou parte a V.M. que tendo anuído, como era minha obrigação, às respeitadas representações do Brasil, e sendo nelas exigida a criação de um Conselho d' Estado e convenci-me que assim como atendia, quanto à minha ficada, também devia anuir quanto à criação do dito Conselho, visto ser de utilidade pública; e determinei-me a criá-lo atentas as razões fortíssimas dadas pelas 3 Províncias, e eu entender que era para a felicidade geral da Nação em que estou pronto a trabalhar até à morte. Desejo que V.M. faça apresentar esta às Cortes, assim como o decreto que remeto incluso, para que eles conheçam o interesse que tomo pela Monarquia Luso-Brasileira, e o quanto sou

³⁵⁶ Sobre estas vinculações entre produtores e áreas de consumo, especificamente quanto às relações entre o sul de Minas e o Rio de Janeiro, ver LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808/1842*. São Paulo: Símbolo, 1979.

³⁵⁷ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 15 de fevereiro.

*despido de toda a ambição, e muito mais daquela que poderia provir-me da autoridade de Regente do vasto Reino do Brasil, e de Lugar-Tenente de V.M.*³⁵⁸ [grifos meus]

Mais uma vez, D. Pedro atestou sua importância crescente, nas articulações políticas que se desenvolviam no Reino do Brasil e insinuou seu interesse pela Monarquia Luso-Brasileira e o objetivo de assumir autoridade de Regente do Brasil, ao protestar o contrário. Ao remeter a um Conselho de Estado apostado ao Conselho que havia em Lisboa, abria espaço para uma inversão nas relações entre as partes da monarquia. Significava decisão de fortalecer o poder executivo, quase “transferir” novamente para o Rio o eixo da monarquia. As representações de São Paulo e Minas Gerais eram apresentadas como “do Brasil”, remetendo à condição de Reino e pretendendo uma unidade que, mesmo entre aliados, não era reconhecida.

É importante levar em conta o significado dos desdobramentos da condição de Regente, exposto na *Memória* dirigida ao Príncipe e estudada no capítulo 2. A Regência no Brasil constituiria uma primeira etapa para se obter o reconhecimento como Regente da Monarquia Luso-Brasileira. Para um grupo de aliados, como Silva Lisboa, defensores da Monarquia, o processo político que se desenvolvia no Rio de Janeiro poderia contribuir, decisivamente, para salvaguardar uma ordem, expressa no Reino Unido, em que os direitos e o poder dos Bragança fosse preservado, ainda que a partir de novos referenciais.

*5ª a Quinta é a de fazer dispor preparar de antemão uma enérgica representação, em que, além das razões acima indicadas, se alegue o grande perigo que correrá o Brasil se SAR o abandonar; e em que se proponha ao Mesmo Senhor que haja de permanecer nesse Reino, e de assumir o Título de Regente da Monarquia, para o fim de prover a salvação dela e a libertação de Seu Augusto Pai.*³⁵⁹ [grifos meus]

Desse modo, mais uma vez, uma mesma decisão respondia a pressões diversas e contraditórias de grupos atuantes no Reino do Brasil e em Portugal.

A movimentação política em Minas Gerais.

Desde o final de 1821, do Rio de Janeiro eram enviados emissários às províncias, buscando apoio, para os projetos políticos em debate. A posição a ser tomada por Minas Gerais preocupava tanto aos liberais, onde se destacavam Ledo e Clemente Pereira, como a base de apoio que se definia em torno de D. Pedro, constituída por pessoas próximas a ele e que já vinham participando da administração da Corte desde o governo joanino. Tramavam acordos, por exemplo, os integrantes do Clube da Resistência, onde atuavam José Joaquim da Rocha, os desembargadores Francisco da França Miranda e Antônio de Meneses Vasconcellos de Drumond, o orador sacro Frei Francisco Sampaio, muito próximo de D. Pedro e ainda Gordilho de Barbuda e Paulo Barbosa da Silva³⁶⁰, do círculo de amigos do Príncipe. No entanto, uma definição de projetos era objeto de complexos debates que ainda se desenrolavam, especialmente em Minas Gerais.

D. Pedro assim como aqueles que pretendiam garantir seu governo no Rio de Janeiro acompanha-

³⁵⁸ *Idem, ibidem.*

³⁵⁹ Ver *Memória* analisada no capítulo II, pertencente ao acervo do Museu Imperial de Petrópolis.

³⁶⁰ Cf.: LIMA, Manuel de Oliveira. *Op. cit.*, p. 132-133.

vam, atentos, os episódios em Vila Rica, desde a formação da Junta Provincial, especialmente as ações de D. Manuel de Portugal e Castro, capitão-general da Província desde o governo joanino. Além disso, procuravam consolidar ligações com proprietários e lideranças do sul de Minas região que, conforme indicado no capítulo anterior, mantinha fortes vínculos com o mercado carioca.

Importante, recordar, mais uma vez, as indicações do autor da Memória discutida no capítulo 2:

Enviar às Províncias de S. Pedro do Sul, São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco pessoas de toda a confiança para predispor os ânimos dos respectivos habitantes a prestarem obediência a SAR na qualidade de Regente do Reino Unido. Esta empresa não encontrará dificuldade nas 3 primeiras Províncias, porque João Carlos de Saldanha, Carlos Augusto de Oeynhausen e D. Manoel de Portugal que gozam de confiança e estima públicas poderão contribuir muito para a sua execução.

Atestando as possibilidades sugeridas pelo “memorialista”, carta-resposta enviada pelo Príncipe, datada de 1821, ao Governador e Capitão General D. Manuel de Portugal e Castro, passava instruções quanto ao processo de composição da Junta de Governo, na Província.

Foi-Me presente o vosso ofício no. 29 de 19 de julho do corrente ano, em que participeis as medidas de que vos servistes para prevenir, que chegasse a executar-se o projeto, concebido por alguns indivíduos dessa Província, de se criar um Governo Provisório no ato, em que se haverem de jurar as Bases da Constituição; o que, sendo, como de fato era, empresa de poucos, podia contudo no seu desenvolvimento compreender a muitos, e fazer deslizar os Habitantes d’ essa Bela província em um atentado contra a Autoridade, Direitos e Prerrogativas d’ El Rei, Meu Senhor e Pai; a Quem, no presente estado das coisas, compete o poder Executivo da Soberania Nacional em toda a sua plenitude, na forma expressamente declarada em o artigo 23 das Bases da Constituição: porquanto, pertencendo a S. Majestade, em consequência daquele Poder, a Nomeação de todos os Governos do Reino Unido, e atualmente a Mim a dos Governos do Brasil, por especial Delegação do Mesmo Augusto Senhor, não podia ser usurpada por ninguém esta autoridade, sem incorrer no crime de Lesa Soberania da Nação; visto que Ela por seus Legítimos Representantes estatuiu e sancionou aquela divisão de Poderes, tal qual se observa no mencionado Artigo(...)³⁶¹

Na resposta do Príncipe, aparecia a preocupação com um movimento que procurava estabelecer um governo na Província que não reconhecesse sua autoridade e se vinculasse diretamente às Cortes, em Portugal. Não é possível saber se a correspondência foi expedida, uma vez que anotação, no final do documento, dava conta de movimentação na Província de São Paulo que precisava ser melhor avaliada, antes de o Príncipe se comprometer, passando instruções a Minas.

Como se tenha aprovado a de São Paulo não parece adequado a carta nestas circunstâncias, porque dizem que é melhor deixar porque a prova da minha autoridade era o Decreto de 22 de Abril, e era também impossível que as Cortes aprovem este modo de proceder o que portanto é melhor deixá-lo às Cortes para não desagradar a S. Paulo.³⁶²

³⁶¹ Preservada nos arquivos do Museu Imperial – I – POB [1821]/ PI.B.c.. Apesar de ausência de datação mais precisa, pode ser entendida, por seu teor, como documento de julho/agosto de 1821.

³⁶² Preservada nos arquivos do Museu Imperial – I – POB [1821]/ PI.B.c..

A missiva de D. Pedro não nos permite conhecer, em sua inteireza, os termos do relatório de D. Manuel de Portugal e Castro, apenas as intensas disputas entre forças políticas mineiras que buscavam maior influência no governo da Província, vislumbradas no processo de eleição da deputação mineira para as Cortes de Lisboa³⁶³.

Em ato de 14 de agosto de 1821, D. Pedro ordenou a criação da Junta de Governo mineira, com eleição marcada para 1º de outubro daquele ano. Muito provavelmente, dos desdobramentos dessas eleições dependeriam iniciativas a serem tomadas no Rio de Janeiro.

Em Vila Rica, desde os finais de agosto de 1821, vinham se reunindo os eleitores das comarcas para a indicação dos deputados mineiros às Cortes portuguesas. A reunião dos representantes das diferentes comarcas mineiras demandava tempo, e os votantes foram chegando à sede da província, lentamente. As discussões em torno dos possíveis eleitos agitavam as delegações.

Em 16 de setembro de 1821, chegou à vila, vindo do Rio de Janeiro³⁶⁴, o tenente-coronel José Maria Pinto Peixoto. De forma “conturbada”³⁶⁵, e fazendo uso das tropas, Pinto Peixoto liderou o processo de instituição da Junta de Governo mineira, em 20 de setembro do mesmo ano. A tentativa de levar o processo para 1º de outubro, expressa na portaria enviada pelo Príncipe à Província, quando representações mais afinadas com seus projetos políticos poderiam atuar, foi frustrada, pela ação de Pinto Peixoto. Se a formação da Junta Provisória de Governo revelou a predominância de grupos contrários ao reconhecimento da liderança de Sua Alteza Real, como regente, à frente do governo no Rio, também abrigou forças políticas reticentes, que poderiam emprestar seu apoio ao Príncipe, desde que através de negociações convenientemente conduzidas. Do processo dirigido por Pinto Peixoto formou-se a seguinte Junta Provisória de Governo, em Minas Gerais: D. Manoel de Portugal e Castro, presidente; desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, vice-presidente; João José Lopes Mendes Ribeiro, secretário. Vogais: coronel Antonio Thomaz de Figueiredo Neves, Teotônio Álvares de Oliveira Maciel, tenente-coronel Francisco Lopes Mendes Ribeiro, capitão-mor José Bento Soares, desembargador Manoel Inácio de Melo e Souza e padre José Bento Leite Ferreira de Melo. As bases de apoio de Pinto Peixoto, delineadas na configuração da Junta de Governo, pareciam remeter aos interesses reunidos em torno de Vila Rica e Mariana, antiga área produtora de ouro e bastante urbanizada. Portanto, não coincidentes com as forças do sul de Minas, especificamente da Comarca do Rio das Mortes, representadas por Estevão Ribeiro de Rezende, Paulo Barbosa da Silva e Domingos Custódio Guimarães, mais articulados com a Corte, em função de interesses de negócios – estes produtores mineiros abasteciam a Corte de gêneros alimentícios e consumiam e comercializavam na Província produtos “importados”, como o vinho, o sal e escravos.

No Fundo Marquês de Valença, do Museu Paulista/USP, um conjunto de documentos³⁶⁶ reunidos

³⁶³ VASCONCELLOS, Salomão. *Op. cit.* VALADÃO, Alfredo. *Da aclamação à maioridade: 1822-1840*. São Paulo: Nacional, 1939. SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino da comarca de serro frio*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

³⁶⁴ O movimento em Vila Rica está descrito por Joaquim Felício dos Santos, em *Memórias do Distrito Diamantino*, p. 331 -349. No Fundo Marquês de Valença, Museu Paulista/USP, doc. 1050, está uma cópia do “Auto de eleição dos Deputados, que em nome e representação desta província de Minas Gerais se hão de achar nas Cortes Gerais extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, principiada aos 16 e acabada aos 19 de setembro”, atestando os interesses e a atuação de Rezende, na política da província mineira.

³⁶⁵ Salomão Vasconcellos, Alfredo Valadão e Joaquim Felício dos Santos apresentaram desta forma a atuação de Pinto Peixoto, muito provavelmente, assumindo a visão de seus adversários, que, de certa forma, construíram a “memória” deste episódio. No entanto, para o próprio Pinto Peixoto e para os componentes da Junta, entre outubro de 1821 e março de 1822, de acordo com correspondência mantida com o governo no Rio de Janeiro, sua atuação era “constitucional”, seguia as instruções “emanadas das Cortes” e expressava uma aspiração legítima “de mineiros”. Ver: Ofício de 22 de março de 1822, enviado pelo Governo Provisório de Minas Gerais a José Bonifácio, Ministro dos Negócios do Reino. *As Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1973. p. 873-877.

³⁶⁶ Sobre o Fundo Marquês de Valença, consultar, além dos trabalhos de Afonso de Escragnolle Taunay, publicados nos Anais do Museu

por Estevão Ribeiro de Rezende e seus descendentes representam importante auxílio para o entendimento das disputas em Minas Gerais nessa época. Estevão Ribeiro de Rezende, de família muito influente na Comarca do Rio das Mortes, entre 1816 e 1817, estivera no Serro, como auxiliar da Intendência dos Diamantes. Sua experiência como burocrata a serviço da administração portuguesa mais seu poder econômico e ligações políticas o tornavam observador privilegiado, porque profundamente inserido, das movimentações na Província. Encontram-se no Fundo correspondências pessoais, a tratar de negócios e interesses políticos, cópias de documentos oficiais como despachos, portarias, autos e ofícios a contribuir para o debate sobre os sucessos em Minas Gerais que sofreram diversos desdobramentos a partir da composição da Junta.

Sentindo-se fragilizado, D. Manuel de Portugal e Castro não continuou no cargo, retirando-se para o Rio de Janeiro em novembro de 1821, para, em seguida, embarcar para a Europa. Sua saída da Província de Minas Gerais³⁶⁷ provocou um reordenamento na composição da Junta, ganhando poder político o juiz-de-fora Cassiano Espiridião de Melo Matos e o próprio Pinto Peixoto, no comando das armas. Possivelmente, mais do que a frase com que ficou conhecido - *se chamava d. Manuel de Portugal; portanto, não podia pertencer ao Brasil*, o burocrata português pode ter feito minucioso relatório ao Príncipe e seus partidários no Rio de Janeiro, indicando as diferentes forças políticas em atuação na Província de Minas Gerais e seus interesses.

Considero que a aclamação de D. Pedro em 12 de outubro de 1821 tenha sido frustrada também devido aos acontecimentos em Minas Gerais, que advertiram os partidários do Príncipe quanto à fragilidade das articulações políticas, podendo-se aventar a hipótese de que também em São Paulo essa situação se apresentasse. No momento em que D. Manuel de Portugal e Castro não pôde garantir controle sobre a formação da Junta de Governo, em Vila Rica, revelou-se, não só a força dos adversários, como a necessidade de se conduzir negociações mais cuidadosas e amplas, que pudessem “acalmar” inquietações e afastar desconfianças quanto às intenções de D. Pedro e da Regência, no Rio.

Neste contexto, segundo o testemunho de José Joaquim da Rocha, do Clube da Resistência, em atuação na Corte, Paulo Barbosa da Silva, poderoso proprietário em Sabará, cabeça da Comarca de Rio das Velhas, ofereceu-se para ir a Minas, deixando o Rio de Janeiro em 20 de dezembro de 1821³⁶⁸, a buscar apoio para a permanência de D. Pedro, no Brasil.

O argumento a ser trabalhado repousava nos decretos de 29 de setembro de 1821, que, como visto, chegaram ao Rio de Janeiro em dezembro do mesmo ano e eram apontados como instrumento de cizânia nas províncias e de anulação da autonomia do Reino do Brasil, estabelecida ainda em 1815. A posição do emissário mineiro seria reforçada por um delegado da Junta paulista, Antonio Carlos da Costa d'Águilar e Andrade, portador de ofício à Junta mineira, defendendo uma atuação conjunta frente aos decretos das Cortes portuguesas. Caberia aos mineiros também participar do concerto de forças que se articulavam e

Paulista, o trabalho de OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Discutindo protagonistas do Império do Brasil: estudo do Fundo Marquês de Valença*. São Paulo, 2005. Relatório de Iniciação Científica, PIBIC/CNPq/USP – Museu Paulista da Universidade de São Paulo. [mimeo]

³⁶⁷ Saint-Hillaire entendeu que D. Manuel teria sido “expulso”. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais, e a São Paulo, 1822*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1974. p.40. Esta interpretação motivou intenso debate entre estudiosos de Minas Gerais, como Joaquim Felício dos Santos e Salomão Vasconcellos, que entenderam que D. Manuel se retirara. Este embate foi retomado, entre outros, por Varnhagen, Oliveira Lima e Tobias Monteiro, sem que se pudesse chegar a um juízo definitivo.

³⁶⁸ SILVA, Ana Rosa Clochet da. Identidades políticas e a emergência do novo Estado nacional: o caso mineiro. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 515-556. OLIVEIRA, Paulo de Salles. O processo de independência em Minas Gerais. In: MOTA, Carlos Guilherme.(org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972. p. 238-291. VASCONCELLOS, Salomão de. *Op. cit.*

ganhar espaço num novo governo que se desenhava a partir da recusa do Príncipe em partir e do conseqüente enfrentamento com as tropas de Avilez. Atitude “revolucionária” e justificada, para os que pretendiam enfrentar as determinações do poder soberano das Cortes, mas que, para muitos constitucionais, poderia ser sinônimo de um retrocesso.

Paulo Barbosa da Silva tinha como interlocutor privilegiado na Junta mineira o vice-presidente, desembargador Teixeira de Vasconcellos, como ele, também de Sabará. A chegada de Paulo Barbosa, em Vila Rica, acentuou tensões entre os componentes da Junta de Governo. No entanto, é importante considerar que o enviado do Clube da Resistência pertencia, por laços familiares, a poderoso grupo econômico que, desde a segunda metade do século XVIII vinha expandindo seus negócios e atuando no sul de Minas e no Vale do Paraíba fluminense e paulista, na agricultura de abastecimento – especialmente do Rio de Janeiro – na de exportação, e também na pecuária, portanto, capaz de fazer pressão e forçar negociações.

O roteiro de Paulo Barbosa da Silva, em seu deslocamento do Rio de Janeiro para Vila Rica em dezembro de 1821, sugere, praticamente na íntegra, os passos da viagem que o próprio D. Pedro faria em março e abril de 1822.

A idéia de um “adesismo de porteira”, ou seja, que proprietários e lideranças do sul de Minas foram, ao receber o Príncipe, encantando-se com sua personalidade e se decidindo por apoiá-lo, não parece corresponder à complexidade da luta política. Importantes negociações já haviam sido conduzidas, precedendo a viagem de D. Pedro. Por seus serviços, preparando a viagem, Paulo Barbosa seria amplamente recompensado com cargos e honrarias pelos Bragança, ocupando inclusive – e com grande poder – a função de mordomo do Paço, durante o reinado de D. Pedro II³⁶⁹.

Acompanhemos a “missão Paulo Barbosa”: deixando o Rio de Janeiro pelo Caminho Novo, o primeiro pouso deu-se na fazenda da Borda do Campo, estrategicamente situada no caminho que ligava Minas ao Rio de Janeiro, onde se reuniu com o padre Manoel Rodrigues da Costa³⁷⁰. Deste encontro, resultou o apoio de Barbacena, cuja Câmara encaminhou representação para o Rio de Janeiro, em 1º de janeiro de 1822.

Da Borda do Campo, Paulo Barbosa dirigiu-se para Queluz, onde procurou o vigário local, Antonio Ribeiro de Andrade. Mais uma vez, sustentando-se nos compromissos estabelecidos a partir de laços familiares que incluíam relações de negócios e aspirações políticas, foi possível conseguir apoio ao Príncipe, manifestado em representação que chegou à Corte, nos primeiros dias de janeiro³⁷¹.

O roteiro de viagem previa mais do que uma chegada rápida a Vila Rica, uma cuidadosa arregimentação de apoios, ao buscar lideranças locais de alguma forma comprometidas com os interes-

³⁶⁹ Ver: DORNAS, João. *Figuras da Província*. Belo Horizonte: Movimento Editorial Panorama, 1949. PORTO ALEGRE, Manuel de Araújo. *Correspondência com Paulo Barbosa da Silva*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 1991.

³⁷⁰ Aparentado com os Rezende Costa, também envolvido na Inconfidência Mineira. Segundo Salomão de Vasconcellos, em obra já citada, a Borda do Campo esteve muito ligada aos participantes da Inconfidência, como os Rezende Costa, os Ribeiro de Rezende, os Nogueira e pertenceu a José Ayres Gomes, todos vinculados por laços de casamentos entre si. Deste complexo grupo familiar, fazia parte Paulo Barbosa da Silva. Detinham propriedades dispostas ao longo dos caminhos que ligavam Minas ao Rio. Levantamento sobre as ligações por casamento entre estas famílias está em SCHNOOR, Eduardo Cavalcanti. *Na Penumbra: o entrelace de negócios e famílias (Vale do Paraíba, 1770-1840)*. São Paulo, 2005. 449 p. + anexos. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Ver também: CARVALHO, Daniel de. *Estudos e depoimentos*. Pref. José Honório Rodrigues. Rio de Janeiro: José Olympio, 1953. REZENDE, Oswaldo. *Genealogia de tradicionais famílias de Minas*. São Paulo: [s. n.], 1969.

³⁷¹ VASCONCELLOS, Salomão de. *Op. cit.*

ses que Paulo Barbosa representava. Como sugeriu estudo de A.C. D'Araújo Guimarães³⁷², a abertura do caminho de Garcia Pais, em fins do século XVII, resultou na formação de fazendas, obtidas por recompensa pelos serviços prestados à Coroa, ao longo destes caminhos, que ligavam Minas ao Rio de Janeiro e Parati, seguindo e transpondo o curso do Paraíba. A repressão ao movimento da Inconfidência mineira, onde muitos destes produtores estiveram envolvidos, incentivou práticas de auxílio entre os membros das diversas famílias - Costa, Ribeiro, Rezende, Andrade, da Silva, Teixeira, Leite - aparentadas entre si, numa rede de proteção ao patrimônio. Na passagem do XVIII para o XIX, estimulados pelas necessidades geradas pela presença da Corte, no Rio de Janeiro, estes homens passaram a dinamizar suas atividades, tanto na agricultura como na pecuária, cuidando de enviar para a Corte filhos e/ou representantes para atuar e prosperar no comércio ou no serviço burocrático, através de contratos ou negociações.

As paradas seguintes da viagem de Paulo Barbosa da Silva foram Congonhas do Campo, S. Julião, Cachoeira e Capão do Lana, atingindo Vila Rica a 3 de janeiro de 1822. Os entendimentos com a Junta de Governo não foram fáceis. No entanto, o apoio declarado de importantes proprietários das Comarcas do Rio das Velhas e Rio das Mortes sugeriu cautela aos membros do governo. Assim, decidiu-se pela partida de Teixeira de Vasconcellos, vice-presidente no exercício da presidência desde a partida de D. Manuel de Portugal, para o Rio de Janeiro. O representante mineiro teria como "missão" apresentar ao Príncipe a postura da Junta mineira de não aceitar os decretos de setembro de 1821, como observado no início desse capítulo.

Estudando com atenção toda esta movimentação política e seus desdobramentos, pode-se considerar, no entanto, que a partida de Teixeira de Vasconcellos permitiu que um grupo político, na Junta mineira, onde se destacavam Pinto Peixoto e o juiz-de-fora Cassiano Esperidião de Melo Matos, ampliasse seu poder. De acordo com Tobias Monteiro,

as desconfianças que envolviam D. Pedro eram muito fortes e logo depois da partida de Vasconcellos, manifestou-se a separação entre a Junta e o Regente, cujo governo ela deixava de reconhecer, sem, contudo, aproximar-se das Cortes; tendia antes para separar-se de ambos; e desse modo enfeixou nas mãos toda a autoridade. Os seus atos envolveram desde logo o exercício da soberania. Elevou o valor do ouro de 1.200 a 1.500 a oitava; reteve o respectivo quinto devido ao Rei; regulou a circulação da moeda, extinguindo e anulando a das notas da agência do Banco do Brasil; nomeou magistrados; restabeleceu o lugar de juiz de inconfidência, abolido pelas Cortes, e elevou Pinto Peixoto, de major graduado em tenente-coronel, ao posto de general³⁷³. [grifos meus]

Enquanto Teixeira de Vasconcellos retirava-se para Sabará para preparar sua viagem para o Rio de Janeiro, Paulo Barbosa rumou para Mariana, onde também tentou obter apoio e, em seu retorno para a Corte, passou por Sabará, Caeté e S. João d'El Rei, sempre procurando assegurar adesões ao Príncipe.

De Vila Rica, a Junta de Governo acompanhou, com expectativa, a movimentação política no Rio de Janeiro. Aguardava que Teixeira de Vasconcellos de lá enviasse notícias. No entanto, somente em 17 de fevereiro aconteceu a fala da deputação mineira. O discurso de Teixeira de Vasconcellos repercutiu fortemente, tanto na Corte quanto na Província.

³⁷² GUIMARÃES, A.C. d'Araújo. *Op. cit.*, especialmente p. 203-240. Ver, também, sobre a movimentação nos "caminhos" para Minas: MAGALHÃES, Sônia Maria de. Comércio e alimentação ao longo dos caminhos de Minas Gerais. *Estudos*, Goiânia, v. 27, n. 2, p. 379-388, abr.-jun. 2000. FURTADO, Junia Ferreira e ANASTASIA, Carla Maria Junho. A Estrada Real na História das Minas Gerais. *História & Perspectivas*, Uberlândia, n. 20/21, p. 33-54, jan.-dez. 1999.

³⁷³ MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, p. 466.

A Junta de Governo de Minas e o poder da Regência.

Ao tomar conhecimento da fala de Teixeira de Vasconcellos, a Junta de Governo enviou ofício, datado de 22 de março de 1822, a José Bonifácio, a contestar a atuação de seu deputado e detalhando sua posição frente às iniciativas de D. Pedro. De forma incisiva, o Governo Provisional apresentou as justificativas para oficiar ao Príncipe: *razões de dúvidas, frente à Portaria de 20 de fevereiro que acompanhou o Decreto de 16 do mesmo mês*, que havia recebido em 17 de março e que se referia à organização do Conselho de Procuradores.

*O Governo Provisional instalado nesta Capital por voto dos Representantes da Província, e Procuradores das Câmaras, encarregado de deliberar e executar interinamente, o que conviesse à prosperidade da Província, com responsabilidade direta às Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, e de participar as deliberações à S.A.R., firme nestes princípios que jurou observar, e assim também a futura Constituição, e as suas bases decretadas em 9 de março de 1821, tem constantemente procurado seguir uma marcha fiel, e sempre tendente em seus progressos a bem dos povos, a consolidar cada vez mais a integral união da monarquia, e adesão ao sistema constitucional, respeito ao Soberano Congresso, amor à real dinastia de Bragança, tronco augusto da monarquia portuguesa, da qual é S.A.R. lídimo sucessor presente.*³⁷⁴ [grifos meus]

Diante, portanto, de uma solicitação do Ministério de D. Pedro para que a Província mandasse deputados para compor um Conselho de Procuradores, no Rio de Janeiro, o governo contrapunha instruções recebidas e referendadas pelo Príncipe, de reportar-se diretamente ao Congresso de Lisboa, o que, muito provavelmente, significava atuar com expressiva independência, uma vez que dificilmente Lisboa poderia controlar a atuação da Junta.

A posição do governo provisional era de explorar as ambigüidades geradas pela superposição de instâncias de poder – as Cortes, em Lisboa e o governo do Príncipe, no Rio de Janeiro, de forma a preservar certa autonomia regional.

Uma aproximação do Rio de Janeiro, concretizada na deputação de Teixeira de Vasconcellos, tinha sido motivada pelos decretos de 29 de setembro. A Junta alegava que se insurgira contra a organização administrativa das províncias sugerida pelos decretos de 29 de setembro, ou seja, o conflito que poderia se instaurar entre esferas independentes constituídas pela Junta de Governo e o Governo-de-Armazéns. No entanto, como poderemos acompanhar, talvez a determinação de novas eleições, em contexto muito instável, onde a composição da Junta era contestada, fosse uma das principais causas da insatisfação que o Governo provisional manifestava e procurava resolver.

Na visão do Governo Provisional, seu deputado havia assumido compromissos que não lhe haviam sido autorizados. Portanto, ainda no mesmo ofício de 22 de março, continuava

Subiram à augusta presença do Soberano Congresso das Cortes nacionais, de El-Rei o Senhor D. João 6º. e de S.A.R. os solenes atos da instalação do Governo Provisional; em vista dos mesmos foi

³⁷⁴ Ofício de 22 de março de 1822, enviado pelo Governo Provisional de Minas Gerais a José Bonifácio, Ministro dos Negócios do Reino. As *Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1973. p. 873-877. Também no Fundo Marquês de Valença, doc. 1017. Museu Paulista/USP.

S.A.R. servido declarar em Portaria de 15 de Outubro próximo pretérito que o Governo Provisional devia dirigir-se, e obrar em tudo, segundo o que ultimamente lhe fora comunicado de Portugal pela Repartição dos Negócios da Marinha e do Ultramar; esperando porém que conservadas todas as relações necessárias entre a Província de Minas Gerais, e a do Rio de Janeiro, se participasse a S.A.R. quanto ocorresse e conviesse chegar ao real conhecimento do mesmo Senhor: (...) O Governo Provisional tendo recebido os Decretos do Soberano Congresso em data de 29 de setembro pretérito, determinando a (—) do que lhe respeitava, passou logo a nomear o Vice-Presidente do Governo para ir à presença de S.A.R. apresentar os mais puros votos de respeito, fidelidade e amor, e do mais vivo sentimento que lhe causaria a retirada de S.A.R. para Portugal; observando logo quanto seria vantajoso à paz, à defesa e tranqüilidade do Brasil o haver no mesmo um centro de união das Províncias, de modo que correspondendo todas ao mesmo fim evitassem qualquer desunião e perturbação em seus direitos, conservassem a categoria de Reino, e conseguissem pela união e sistema constitucional o grau de respeito e consideração necessário para remover e afastar qualquer ambiciosa tentativa de nação estrangeira.³⁷⁵ [grifos meus]

Para a Junta de Governo mineira, apenas uma atuação conjunta contra os decretos de 29 de setembro havia sido acordada com o governo provisional de São Paulo, a se expressar no apoio para que D. Pedro permanecesse no Rio de Janeiro. Sugeria, também, a formação de um Conselho que cuidasse de questões que fossem do interesse de todas as Províncias, aproximando-se de um modelo federativo.

O Governo Provisional da Província de S. Paulo comunicou os mesmos generalizados princípios, e ainda mais amplos sentimentos, propondo uma liga ao desta Província, que conveio quanto à suspensão dos mencionados Decretos, expondo os inconvenientes que podiam resultar da independência dos poderes civil, militar, e da Junta da Fazenda Pública, e declarando as condições, ou modo de verificar-se o centro da união das Províncias em S.A.R. e o Poder Executivo das mesmas, deferindo e determinando o que fosse do interesse de todos em Conselho composto de igual número de Vogais, nomeados por cada uma das Províncias, onde se criaria a Relação indicada no projeto da Constituição com os poderes dos Tribunais do Desembargo do Paço, Mesa da Consciência e Ordens e Conselho da Fazenda, que deviam ficar abolidos; criando-se um Supremo Tribunal de Justiça para acompanhar o mesmo Executivo ao lugar da residência, tudo provisoriamente até a decisão das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação, a quem prestaram sujeição, e a El-Rei o Senhor D. João 6º., o que tudo consta do Ofício de resposta enviado àquele Governo em data de 9 de Janeiro (...)³⁷⁶ [grifos meus]

Portanto, o Governo Provisional de Minas não hesitava em defender a decisão apoiar a permanência do Príncipe no Brasil. No entanto, a seu ver, Teixeira de Vasconcellos havia se distanciado dos propósitos que deveria representar. A visão de Reino Unido que o deputado mineiro expressara em seu discurso, se afastava do que a Junta mineira pretendia, ao propor que a igualdade entre as partes também significasse *que entre nós se celebre Cortes legislativas*³⁷⁷, contrapondo-se às Cortes de Lisboa. Por isso, a Junta não reconhecia na fala de Teixeira Vasconcellos a expressão de suas intenções e interesses.

Conformando-se com os princípios expendidos é que o Vice-Presidente deveria apresentar a S.A.R.

³⁷⁵ Ofício de 22 de março de 1822, enviado pelo Governo Provisional de Minas Gerais a José Bonifácio, Ministro dos Negócios do Reino. As Juntas Governativas e a Independência. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1973. p. 873-877. Também no Fundo Marquês de Valença, doc. 1017. Museu Paulista/USP.

³⁷⁶ *Idem, ibidem.*

*o sentimento dos Povos, e do Governo Provisional de Minas, para poupar-lhe o desaprovante dissabor de ver nas folhas públicas omitidas uns, outros ditos de forma diferente e outros acrescentados, que não são coerentes com as Credenciais, que deveria apresentar, nem próprios do respeito devido à Soberania do Congresso Nacional, maiormente sendo proferidas na respeitável presença de S.A.R., o mais forte propugnador do sistema Constitucional, do da União e integridade da Monarquia, e do da ventura dos Portugueses.*³⁷⁸ [grifos meus]

O Governo Provisional mineiro, em seu ofício de 22 de março, não havia descartado a possibilidade de colaborar com *a possível brevidade os auxílios de Tropa*³⁷⁹, possivelmente na tentativa de não configurar um conflito direto com o governo de D. Pedro. A justificativa em não acatar o decreto de 16 de fevereiro estava em ainda não existir o “centro de união”, porque os princípios sobre os quais ele se assentaria, não estavam definidos.

*Tão sérias considerações teriam obrigado este Governo a representar à S.A.R. a impossibilidade da execução do Decreto mencionado, mas entre outras muitas que se tornam supérfluas, não pode deixar em silêncio as que passa a referir. = Se o Decreto de 16 de Fevereiro tem por fundamento a representação de Minas Gerais, como nele se declara, e está ainda com os defeitos indicados, não requereu, não pediu, nem assentiu à nomeação de Conselho de Procuradores Gerais, parece que a disposição a não deve compreender contra o seu pedido; se ele teve por fim a união de todas as Províncias do Brasil, como centro comum na Augusta Pessoa de S.A.R. para deferir aos interesses de todas em Conselho, por modo constitucional, parece que não pode ter efeito enquanto não existe essa união das Províncias.*³⁸⁰ [grifos meus]

O governo do Príncipe, no Rio de Janeiro, de acordo com o Governo Provisional de Minas, afastava-se dos princípios constitucionais que deveria observar e exorbitava em seus poderes, além do que não se evidenciava “união das províncias”, não havendo, naquele momento, concordância de vistas entre as juntas estabelecidas em Vila Rica e em São Paulo.

*Se a Constituição traz a garantia de liberdade civil, firmando os limites dos diferentes Poderes, fazendo responsáveis os Ministros e Empregados, removendo a arbitrariedade, não pode considerar-se no mencionado Decreto tais predicados; os poderes legislativo e executivo se unem e confundem contra as bases da Constituição; aos Procuradores, aos Ministros de Estado com dificuldade se lhes poderá imputar a culpa; e a faculdade de decidir será ilimitada, pois da natureza de qualquer Conselho é não compelir ao reconhecimento e aceitação, nem produzir obrigação legal, maiormente não se conformando as atribuições deste, como designado na lei de 22 de Setembro de 1821.*³⁸¹ [grifos meus]

A Junta de Governo não acataria o decreto de 16 de fevereiro, porque

(...) não pode permanecer sossegado, quando se lhe opõem constantemente a idéia de um futuro,

³⁷⁷ Fala de Teixeira de Vasconcellos, em 15 de fevereiro de 1822. In: PIMENTA, José de Melo. *Op. cit.*

³⁷⁸ Ofício de 22 de março de 1822, enviado pelo Governo Provisional de Minas Gerais a José Bonifácio, Ministro dos Negócios do Reino. As *Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1973. p. 873-877. Fundo Marquês de Valença, doc. 1017. Museu Paulista/USP.

³⁷⁹ *Idem, ibidem.*

³⁸⁰ *Idem, ibidem.*

³⁸¹ *Idem, ibidem.*

*que o ameaça ou desonra e maiormente enquanto não for ouvido pelo mesmo modo que constituiu o Governo e declarou as suas atribuições.*³⁸² [grifos meus]

O ofício não pretendia se apresentar como um claro desafio às pretensões de D. Pedro em ter sua autoridade reconhecida como Regente, mas mostrar descontentamento frente ao processo de organização das estruturas de poder, no Rio de Janeiro e recusar a idéia de uma instância de poder legislativo a se contrapor ao Congresso de Lisboa. Por outro lado, desqualificava Teixeira de Vasconcellos da condição de representante do Governo da Junta Provisional, mais especificamente porque, por influência do Príncipe, o representante mineiro havia participado das gestões para reter no Rio de Janeiro os deputados mineiros às Cortes.

A permanência da deputação mineira, somada ao pronunciamento de Teixeira de Vasconcellos, apontava para novas questões. Ao propor uma assembléia a reunir-se no Brasil, Teixeira de Vasconcellos colaborava para ampliar o sentido da presença da delegação de Minas Gerais no Rio de Janeiro. Para o governo provisional, em Vila Rica, não eram estas as propostas que Teixeira de Vasconcellos fora incumbido de defender.

Pelo desdobrar dos fatos, o teor do documento de 22 de março não era uma surpresa para S.A.R. e aliados, uma vez que, rapidamente, o governo do Príncipe agiu e retomou a iniciativa política.

O Príncipe “Regente”: a atuação em Minas.

No dia seguinte à data do Ofício da Junta mineira, 23 de março, D. Pedro fez lavrar um decreto, divulgado apenas a 9 de abril, que, naquele momento, deixou secreto, destituindo a junta de Minas de suas funções governativas e convocando novas eleições para a Província. Após confiar as atividades de governo, no Rio de Janeiro, a José Bonifácio, D. Pedro partiu para Vila Rica.

A interpretação que se construiu sobre a viagem do Príncipe, a partir especialmente dos relatos de Silva Lisboa, deu conta de um movimento rápido e, de certa forma, mais sustentado na determinação de D. Pedro do que em cuidadoso trabalho de costura, o que revelaria um Príncipe talhado para governar.

*Foi verdadeiramente Marcha Triunfal a Viagem do Príncipe Regente a Minas Gerais. Povoações inteiras, espontaneamente se agregaram para O ver, acompanhar, e beijar-lhe as mãos. Não obstante os boatos de que o Governo e povo de Vila Rica ameaçavam com aparato bélico proibir ao Príncipe a entrada, Ele se dirigiu sem pavor ao foco da desordem, certo de que o estulto conciliábulo de alguns facciosos desapareceria com a sua Presença.*³⁸³

No entanto, a escolha dos membros da comitiva e o roteiro da viagem insinuam uma iniciativa arrojada, mas suficientemente apoiada por acordos políticos que lhe garantiriam expressiva possibilidade de sucesso.

D. Pedro iniciou sua primeira viagem a Minas, deixando o Rio em 25 de março. Procurando

³⁸² *Idem, ibidem.*

³⁸³ LISBOA, José da Silva. *História dos Principais Sucessos do Império do Brasil*. Op. cit. P. X, seção II, cap. XX, p.109-110.

garantir agilidade em seu deslocamento, S.A.R. formou uma pequena comitiva com o seu guarda-roupa João Maria da Gama Freitas Berquó, seu criado particular João Carvalho, um moço de estribeira, o desembargador Estevão Ribeiro de Rezende, o vice-presidente da Junta mineira José Teixeira de Vasconcellos e ainda o sargento-mór Gomes Freire de Andrade, mais três soldados.

Mais tarde, Estevão Ribeiro de Rezende assim descreveu as razões da viagem, em seu Motivos e sucessos da jornada de S.A.R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas, em 1822³⁸⁴:

*As representações que a SAR haviam feito as Câmaras e governos provisórios das províncias de S. Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, produziram no seu ânimo a nobre resolução de fixar a sua residência no Brasil, sem embargo do decreto do Congresso de Lisboa de 1821, sacrificando-se todo por amor dos votos e desejos dos povos desta parte do luso império, de que SAR se declarou protetor. O governo da província de Minas Gerais, composto de alguns membros orgulhosos e indiscretos, logo depois que mandou sua deputação para a corte do Rio de Janeiro, a fim de reconhecer em SAR o centro da união brasileira, e do poder executivo, como expressou no seu ofício dirigido ao governo provisório da província de S. Paulo, e do qual se remeteu um outro que dirigiu ao seu delegado, o desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, retrogradou na sua conduta, que passou a ser equívoca, não só pela falta de pronta obediência às ordens de SAR que por intermédio do seu ministro lhe remetia, senão também pela falta de correspondência franca com o seu mesmo delegado, nesta corte, junto à pessoa de SAR. Passou a ser um governo monstruoso, possuído da idéia de poder legislar, executar e julgar, o que tanto combateu os ânimos dos povos daquela província, que as câmaras começaram a enviar suas representações de queixas contra os abusos de um governo que não obedecia às ordens emanadas do congresso de Lisboa, nem às ordens de SAR e que menos cumpria a promessa solene que pouco antes fizera muito voluntariamente de reconhecer a regência de SAR, quando lhe dirigiu sua deputação.*³⁸⁵ [grifos meus]

Com muita habilidade, Rezende procurou demonstrar que a iniciativa do Príncipe foi decorrência de uma incoerência da Junta de Governo que adotou posições ambíguas e, de certa forma, teria traído as instruções dadas a Teixeira de Vasconcellos, no Rio de Janeiro. Versão que, em 1823, encontrou eco nas próprias palavras de D. Pedro frente à Assembléia quando ressaltou que libertara a província de “férreo jugo de deslumbrado governo”³⁸⁶.

Como já indicado, a Junta reunia tendências políticas diferentes. Ao confiar a Teixeira de Vasconcellos uma deputação para participar das questões referentes à permanência do Príncipe no Brasil e às formas de organização administrativa no Reino, estabelecidas pelos decretos de setembro de 1821, visava talvez, uma acomodação política dentro da própria Província sem, no entanto, estar disposta a aceitar uma vinculação mais estreita com o Rio de Janeiro ou a renunciar à ordem constitucional que se

³⁸⁴ Estevão Ribeiro de Rezende preparou, cuidadosamente, sem que seja possível precisar a data – a não ser por observação no arrolamento dos documentos do Fundo Marquês de Valença, de A. de Taunay, indicando 1822, sem maiores esclarecimentos - um relato sobre a viagem do Príncipe juntando documentação referente à sua atuação como Secretário de Estado de D. Pedro. Este relato, integrante do Fundo Marquês de Valença, foi publicado, em 1922, por iniciativa de A.E. Taunay. Apontamentos de Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença. Motivos e sucessos da jornada de S.A.R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas, em 1822. *Annaes do Museu Paulista*, São Paulo, t. I, 2ª parte, p. 469-479, 1922.

³⁸⁵ Apontamentos de Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença. Motivos e sucessos da jornada de S.A.R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas, em 1822. *Annaes do Museu Paulista*, São Paulo, v. 1, 2ª parte, p. 469-479, 1922.

³⁸⁶ Pronunciamento de D. Pedro I na sessão de abertura da Assembléia Constituinte, em 03 de maio de 1823. <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio>. [02 nov.2006]

discutia em Lisboa. Assim, ficou evidenciada uma ruptura entre a Junta e Teixeira de Vasconcellos, poderoso produtor em Sabará, na comarca do Rio das Velhas, onde ocupara as funções de juiz-de-fora e ouvidor³⁸⁷, vinculado a pecuaristas, agricultores e negociantes do sul de Minas envolvidos com o abastecimento da Corte e com o iniciante processo de desenvolvimento da agricultura de exportação, na região do Vale do Paraíba.

Durante os meses de janeiro e fevereiro, estes mesmos proprietários haviam colaborado de forma decisiva com a organização e manutenção das tropas voluntárias que se dirigiram ao Rio de Janeiro, durante os confrontos do “Fico” – os Leais Paulistanos e Leais Mineiros. Eram muito importantes para o abastecimento da Corte e poderiam socorrer o governo com seus cabedais, como atestava petição dirigida ao Foro de Areias, por Hilário Gomes Nogueira³⁸⁸, natural de Baependi/MG e, na ocasião, estabelecido no Vale do Paraíba paulista.³⁸⁹

Que no ano de 1822 marchando os esquadrões e batalhões de São Paulo para a Corte, os aquartelou o suplicante em suas fazendas, sustentando todos a sua custa, pois foram pousar nas suas fazendas das Três Barras e grande parte na de São João Marcos e o mesmo praticou com a cavalaria de milícias na mesma ocasião, não querendo receber coisa alguma da Junta da Fazenda Pública e Nacional da Imperial Cidade de São Paulo tendo feito uma considerável despesa; que vindo os esquadrões de Minas Gerais foram todos aquartelados em ambas as suas fazendas sustentados todos a sua custa, igualmente dando as melhores pastagens para os cavalos.³⁹⁰

Estes homens, dispostos a uma atuação política mais decisiva, garantiram a D. Pedro o suporte material e estratégico para que ele se aventurasse, pela primeira vez, no interior do Reino que pretendia governar.

A par da atuação de Teixeira de Vasconcellos na Corte e de suas vinculações com regimentos de milícias das Comarcas do Rio das Velhas e Rio das Mortes, o Governo Provisional de Minas, onde despontavam, como lideranças, Pinto Peixoto, já promovido a brigadeiro-general e Cassiano Esperidião de Mello, juiz-de-fora de Vila Rica, procurou se fortalecer, inclusive determinando a formação de um batalhão de caçadores, a ser usado em situação de confronto³⁹¹. De acordo com o testemunho de Pinto Peixoto, ainda que anos mais tarde,

prevalecendo-se das leis das Cortes, que consideravam as províncias independentes do centro, e atenta a pouca confiança que inspiravam os sentimentos liberais do Príncipe, o governo provisório de Minas afastou-se dele.³⁹²

O ofício de 22 de março, enviado pelo Governo Provisional procurando esclarecer seu

³⁸⁷ Cf.: VASCONCELLOS, Salomão de. *Op. cit.*, p. 165. O autor indica que Saint-Hilaire conheceu Teixeira de Vasconcellos como ouvidor da comarca do Rio das Velhas, em fins de 1817. Posteriormente, entre as funções que ocupou, destacam-se: deputado à Constituinte em 1823, primeiro presidente da província de Minas Gerais no Império – 1824/1827, senador, conselheiro de Estado e Visconde de Caeté.

³⁸⁸ Hilário Gomes Nogueira, casado com a sobrinha de Antonio Barbosa da Silva, era primo de Manoel Jacinto Nogueira da Gama. SCHNOOR, Eduardo Cavalcanti. *Na Penumbra: o entrelace de negócios e famílias (Vale do Paraíba, 1770-1840)*. *Op. cit.*

³⁸⁹ Apud: SCHNOOR, Eduardo Cavalcanti. *Na Penumbra: o entrelace de negócios e famílias (Vale do Paraíba, 1770-1840)*. *Op. cit.*, p. 276.

³⁹⁰ Apontamentos de Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença. Motivos e sucessos da jornada de S.A.R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas, em 1822. *Annaes do Museu Paulista*, São Paulo, v. 1, p. 469-479, 1922.

³⁹¹ Ver: LISBOA, José da Silva. *História dos Principais Sucessos do Império do Brasil*. *Op. cit.*, p. X, seção II, cap. XX, p.107. MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, p. 465-479. PEIXOTO, José Maria Pinto. Duas palavras sobre D. Pedro I na época da Independência. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 56, n. 2, 1893. p. 25. GAMA, Aníbal. *D. Pedro na Regência*. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert, [19—], p. 145-155.

³⁹² PEIXOTO, José Maria Pinto. *Op. cit.*

posicionamento, constituiu-se no motivo que permitiu uma intervenção em Minas Gerais do próprio Príncipe, disposto a renovar alianças, mesmo que isto implicasse um enfrentamento de forças na Província.

Ainda em seu relato sobre a viagem de D. Pedro a Minas, Rezende continuava:

*Era, pois, forçoso adotar SAR uma medida que pudesse conciliar a causa daquela província desorganizada e pela diferença de opinião de governadores e governados, e qual deveria ser? Mandar tropas que se incorporassem às tropas de Minas, prontas a marchar sobre Vila Rica? Atiçar e animar a força armada de Minas contra o governo balbuciente e volúvel, e contra seus indignos portugueses que concorriam com o governo para a desordem? Expor o povo em tumulto a obrar contra os que mal o governavam? Não. SAR resolveu usar de outras armas mais benígnas e mais fortes. Resolveu ir com o bálsamo de sua real presença curar as chagas políticas daquela província.*³⁹³

A viagem propiciou um conjunto de testemunhos especialmente ricos para o entendimento do clima político que se enfrentava. Uma série de cartas³⁹⁴ – entre D. Pedro e José Bonifácio, mais os decretos e relatos de Estevão Ribeiro de Rezende deram conta do roteiro cumprido, no desenrolar das ações frente às imponderabilidades da atuação política. Tratava-se, portanto, da concretização da presença do Príncipe, através de atos administrativos, que estariam garantindo uma ordem político-social. Ficava claro, no entanto, que isto significava, em Minas, a consolidação de posições de um segmento da sociedade, com a qual o futuro Marquês de Valença estava afinado. Percebe-se, nos relatos destes importantes protagonistas de 1822, uma interessante identificação de paz e sossego públicos com a afirmação da Regência, da autoridade do Príncipe e de um projeto político que pressupunha a organização dos “negócios públicos” por setores que no mundo dos negócios ocupavam posição consolidada ou que, por intermédio do Estado pretendiam usufruir de maior projeção.

O roteiro percorrido, entre 25 de março e 25 de abril de 1822, foi o seguinte:

- Noite de 25 de março – fazenda do Pe. Antonio Thomaz de Aquino Correa³⁹⁵.
- 26 de março – quartel militar da Paraíba.
- 27 de março – quartel de Paraíba.
- 28 de março – registro de Matias Barbosa.
- 30 de março – Chapéu d’Uvas (município de Juiz-de-Fora).
- 01 de abril – rocinha de João Gomes.
- 02 de abril – casa do Pe. Manoel Rodrigues da Costa, na fazenda Borda do Campo.
- 03 de abril – Registro Velho (depois Barbacena).
- 04 de abril – fazenda do Pouso Real, de propriedade do capitão José dos Reis, casado com D. Maria Clara de Rezende, irmã de Estevão Ribeiro de Rezende.
- 05 de abril – São João d’El Rei.

³⁹³ Apontamentos de Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença. Motivos e sucessos da jornada de S.A.R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas, em 1822. *Op.cit.*

³⁹⁴ A correspondência trocada entre D. Pedro I e José Bonifácio, durante a viagem a Minas, encontra-se reunida em dois acervos: no Museu Imperial, Arquivo da Casa Imperial do Brasil, sigla POB e na Coleção José Bonifácio, do Museu Paulista/USP. Affonso de Taunay, em Annaes do Museu Paulista, separata do tomo III, editou, em 1927, este conjunto de cartas. As cartas escritas por D. Pedro I para José Bonifácio, durante a viagem a Minas, foram também publicadas na coletânea *D. Pedro I: Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*, publicação comemorativa do centenário da Independência e reeditada no sesquicentenário.

06 de abril – São José d’El Rei (atual Tiradentes).
07 de abril – Arraial de Santo Amaro.
08 de abril – Vila de Queluz (atual Conselheiro Lafaiete).
09 de abril – Capão do Lana (atual Ouro Branco).
10 de abril – Vila Rica.
20 de abril – partida de Vila Rica com destino ao Rio de Janeiro.
25 de abril – chegada ao Rio de Janeiro.

Observe-se a semelhança com o roteiro cumprido durante a viagem de Paulo Barbosa da Silva. O objetivo era facilitar a marcha de D. Pedro, evitando possíveis ações de confronto, ensejadas pela Junta de Governo. Ainda assim, o clima na comitiva era tenso; no entanto, o Príncipe foi capaz de enfrentar com muita habilidade e bom-humor as expectativas do caminho. Na carta que D. Pedro enviou ao Rio em 26 de março, depois de, no Pouso de Paraibuna, receber um próprio que dava notícias sobre ameaças contra Teixeira de Vasconcellos oriundas de Vila Rica, não se furtou a, com ironia, comentar o “caráter” do mineiro, assim como as dificuldades que se anteviam para a viagem:

Nu em pelo pego na pena para lhe participar que vamos bem. O Teixeira recebeu um próprio avisando-o que não fosse lá porque havia de haver uma Bernarda a 19 deste e que seu fim, e que ele estava desacreditado. Assustou-se um tanto, e diz que, se em S. João d’El Rei ouvir dizer alguma coisa, vai direto ao Sabará para marchar com tropa (o que consentirei que traga) o mais faça o que quiser como medroso, prudente e amigo de panos quentes o que aborrece e mais, e mais.³⁹⁶

Do Rio de Janeiro, escrevia José Bonifácio em 31 de março, trocando impressões com o Príncipe sobre o desenrolar de sua missão. Para o ministro, o sucesso da viagem estaria no controle sobre a atuação da Junta, o que considerava possível, em função do arco de apoio que ia sustentando a intervenção de D. Pedro.

Será conveniente que V.A.R. apesar da bondade de seu Coração, não tenha piedade do famoso Lopes, do secretário Juiz-de-Fora de Vila Rica e do Pinto, cabeças dos revoltosos.

José Bonifácio referia-se a João José Lopes Mendes Ribeiro, secretário do governo da Junta, Cassiano Espiridião e ao tenente-coronel Pinto Peixoto³⁹⁷, líder de tropas, que haviam assumido a liderança da Junta, após a partida de Teixeira de Vasconcellos e decidido por enfrentar as determinações do Príncipe e de seu Ministério, quanto à organização do governo da Província de Minas Gerais e do Reino do Brasil.

O Ministro animava o Príncipe ao afirmar que no Rio de Janeiro a situação parecia sob controle, apesar de restrições à atuação de Oliveira Álvares, ministro da Guerra. Mas, alertava sobre possíveis dissidências em São Paulo.

Tenha V.A.R., como espero, toda prudência política, pois de sua coragem, valor e decisão estou

³⁹⁵ A propriedade do Pe. Correa prosperou à beira do Caminho Novo como pouso para aqueles que passavam do Rio de Janeiro para Minas. Sua produção tinha também como destino o abastecimento da Corte. Indicações sugerem que D. Pedro, em função das relações de amizade com Paulo Barbosa da Silva e Domingos Custódio Guimaraes, teria frequentado o lugar. As condições climáticas e a beleza do local contribuíram para que o Príncipe adquirisse, posteriormente, a fazenda Córrego Seco, vizinha da propriedade do Pe. Correa, região serrana, atual Petrópolis. GUIMARÃES, A. C. d’Araújo. *Op. cit.*

³⁹⁶ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*

³⁹⁷ Cf.: CARVALHO, Daniel de. *Estudos e depoimentos*. Pref. De José Honório Rodrigues. Rio de Janeiro: José Olympio, 1953. p. 11.

*intimamente convencido e tudo irá bem, pois Deus nos ajuda e nos há de ajudar. Aqui tudo vai com tranqüilidade, exceto alguns falatórios de poucas cabeças esquentadas que brevemente algumas delas sairão barra fora. Os Ministros meus colegas vão bem, só Oliveira [Joaquim de Oliveira Álvares, ministro da Guerra] tem não sei por que motivo adquirido uma opinião pública mui pouco favorável. (...) Recebi carta da minha Província e estou cada vez mais convencido do que já ponderei a V.A.R. que será muito conveniente mandar vir o ex-General [João Carlos Oeynhausien] para esta Corte com o título de aparente serviço, porque com minha ausência tem esse menino deitado a manguinha de fora e pode ser danoso ao espírito público e patriotismo da Província. Lembre-se V.A.R. que ele foi um dos escolhidos para Governador d'Armas e que isto já basta para ser removido e vigiado.*³⁹⁸

Assim, enquanto D. Pedro estabelecia tratativas e buscava negociações na Comarca do Rio das Mortes, o Ministro atuava no Rio de Janeiro, procurando combater “inimigos” e ampliar alianças.

Em 2 de abril, D. Pedro chegou à fazenda Borda do Campo, pouso importante, na beira do Caminho Novo. Ali, o Pe. Manoel Rodrigues da Costa, que já havia recebido Paulo Barbosa da Silva e com ele cooperado, demonstrou, mais uma vez, grande habilidade em angariar e demonstrar apoio ao Príncipe.

Por sua influência, uma representação, datada de 1 de abril, foi preparada pela Câmara da Vila de Barbacena e entregue a D. Pedro, que para lá se dirigiu³⁹⁹, dando conta dos episódios que resultaram da atuação da Junta de Governo, em Vila Rica. A intenção era divorciar a atuação da Junta daqueles que estavam recebendo o Príncipe, procurando identificar os componentes do Governo Provisório como “facciosos”, escolhidos sem a participação de “todo o povo da Província”.

Senhor! Uma porção de tropa em tumulto, e o voto de alguns facciosos, instalou o Governo Provisório desta Província, sem que cooperasse a votação de todo o povo da mesma Província. Pelo mesmo modo, e com o mesmo vício se acumularam d'aquele Corpo Moral Poderes repugnantes entre si. Se alguns homens de mérito por acaso na eleição tumultuosa foram escolhidos, outros que mereceram em todos os tempos a execração pública, foram contemplados. Desta origem provêm os abusos, que o peso dos votos dos da segunda classe tem feito no Governo para agrilhoar os cidadãos e privá-los da liberdade, que lhes garantiu o juramento da Constituição. Desta origem vem a desobediência formal que este Governo tem feito ao Soberano Congresso do Reino-Unido, que mandando regular-se pelas leis existentes até que apareça a Constituição, nada menos se tem feito do que alterar leis e promulgar outras, como que se o Governo desta província pudesse legislar. Exemplo temos no plano de cunhar moeda, exemplo na criação de Corpos, que só podem trazer o bem de roubar à lavoura, e mineração, e arrancar filhos e pais dos braços das mães e esposas; exemplo temos na deposição de magistrados, sem culpa formada, e exemplo temos na privada autoridade com que ele se negam, como é público já, sem ouvir os povos da Província, à adesão que prometeram ao Governo de São Paulo, para sustentarmos o nosso Reino do Brasil, e Constituição, e com ele o Príncipe Constitucional, V.A.R. revestido do poder Executivo, a quem queremos obedecer imediatamente, como centro do Governo de todas as Províncias do Brasil, que reconhe-

³⁹⁸ Coleção José Bonifácio. Museu Paulista/USP. Publicado por TAUNAY, Afonso d'Escragnolle. Correspondência de d. Pedro e José Bonifácio durante a viagem daquelle a Minas Geraes. *Annaes do Museu Paulista*, São Paulo, separata do t. III, 1927.

³⁹⁹ Apontamentos de Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença. Motivos e sucessos da jornada de S.A.R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas, em 1822. *Op. cit.*

cem esta por única medida capaz de garantir os direitos da nossa liberdade, ameaçada tão injustamente pela disposição do Congresso de Lisboa, e para prevenir a desunião fraternal das Províncias deste Reino, que tem o maior interesse na liga entre si.(...)⁴⁰⁰ [grifos meus]

Importante considerar, na leitura da representação da Câmara de Barbacena, que nela estão apresentados os argumentos que iriam sustentar a intervenção do Príncipe. A Junta, de acordo com o documento, exorbitava em suas funções: legislava, cunhava moedas, formava Corpos⁴⁰¹. Por outro lado, era reconhecido o exercício do poder executivo pelo Príncipe, fundamental para os projetos de Regência que D. Pedro procurava concretizar. O peso do documento, na configuração de uma memória das lutas políticas na Província, sugere uma preparação cuidadosa dos seus termos, muito provavelmente desde a passagem de Paulo Barbosa, pela Borda do Campo.

Seja pois V.A.R. atente a estes males e ouvindo as mais Câmaras e povos desta província, Ordene, Senhor, que seja criado um Governo Provisório Constitucional, que atenda melhor o bem geral desta província. O povo desta Vila unido à causa uniforme do Governo de S. Paulo sustentará com o próprio sangue os seus direitos e os direitos de toda a província, que não quer escravizar-se com leis de ferro ditadas para cativo do Brasil, nem com leis fundadas na arbitrariedade do Governo da Província revestido de ilegal autoridade. Vila de Barbacena em Câmara de 1o. de Abril 1822.⁴⁰² [grifos meus]

O texto da representação não só apontava articulações entre a Junta de São Paulo e a Câmara de Barbacena como legitimava atuação do Príncipe, ao sustentá-la por reivindicação que emanava das Câmaras e dos povos da Província. Percebendo as possibilidades políticas do documento, D. Pedro enviou instruções ao seu ministro, no Rio de Janeiro, datadas do mesmo dia de sua emissão – 1º de abril- em que revelava senso de oportunidade:

Remeto a cópia autêntica da representação desta Câmara contra o Provisório, que está muito bem feita. Não me servi ainda da Proclamação para os fazer obrar por tabela (...) mande imprimir já já esta representação de que remeto cópia a fim de matar os maus de lá, e de cá, e aumentar o entusiasmo no coração dos honrados, que o não tiverem por falta de coragem. Barbacena . (...) ⁴⁰³ [grifos meus]

O roteiro de viagem escolhido evidenciava a expectativa de se apoiar na força dos milicianos da Comarca do Rio das Mortes. As ameaças da Junta, de não permitir a entrada de D. Pedro em Vila Rica configuradas pelas correspondências recebidas por Teixeira de Vasconcellos, indicavam a necessidade de se preparar, militarmente, para um enfrentamento. A possibilidade de deslocar-se direto para Vila Rica, através de Queluz, foi substituída por um desvio por São João d'El Rei e São José d'El- Rei⁴⁰⁴. O rancho na Fazenda Pouso Real, de propriedade da irmã de Estevão Ribeiro de Rezende, D. Maria Clara

⁴⁰⁰ Fundo Marquês de Valença. Museu Paulista/USP, doc. 1047.

⁴⁰¹ Os rumos dos acontecimentos em Minas interessavam e justificavam atuação de lideranças no Rio de Janeiro. Em sua fala de 9 de janeiro, José Clemente Pereira já apresentara, de forma muito semelhante aos termos da representação de Barbacena, a atuação do Governo Provisional mineiro: *Minas que principiou por atribuir-se um poder deliberativo, que tem por fim examinar os decretos das Cortes soberanas, e negar obediência àqueles que julgar opostos aos seus interesses; já deu acessos militares; trata de alterar a lei dos dízimos; tem entrado, segundo dizem, no projeto de cunhar moeda – e que mais faria uma Província que se tivesse proclamado independente*. In: PIMENTA. José de Melo. *Op. cit.*

⁴⁰² Fundo Marquês de Valença. Museu Paulista/USP. Doc. 1047.

⁴⁰³ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*

⁴⁰⁴ Cf.: VALLADÃO, Alfredo. *Op. cit.*, p. 313.

foi estratégico. Geraldo Ribeiro de Rezende, também irmão de Estevão, comandante de milícias da comarca do Rio das Mortes apresentou-se ao Príncipe e ofereceu-lhe a força de seus milicianos.

Boatos corriam de que Pinto Peixoto preparava-se, em Vila Rica, para um enfrentamento com o Príncipe⁴⁰⁵, a frente do batalhão de caçadores, formado pela Junta. A oferta de Geraldo Ribeiro de Rezende poderia, seguramente, atrapalhar os planos da Junta e representar séria perspectiva de confronto. Na ocasião, D. Pedro agradeceu a oferta, para posteriormente convocar esta Milícia, quando a Junta de Vila Rica esboçou alguma resistência.

A disposição de regimentos de milícias da Comarca do Rio das Mortes e da Comarca do Rio das Velhas de formar ao lado do Príncipe, ainda que diante de uma possível resistência do Governo Provisional, fortaleceu D. Pedro que, em 3 de abril, escreveu a José Bonifácio: *Começaram as hostilidades, triunfará o grande Brasil; e os tolos que nele existem tomarão juízo ou perderão o que só Deus lhes poderá dar.*⁴⁰⁶

D. Pedro fazia alusão às forças que tinha reunido para enfrentar a dissidência, ameaçando seus inimigos com a perda da vida – *perderão o que só Deus lhes poderá dar*. Em seguida, alertava seu Ministro sobre possíveis negociações que conduzia, quanto a Cortes no Brasil como garantia de uma monarquia constitucional, ainda que sediada no Rio de Janeiro. Era preciso protelar manifestações do governo e conhecer, através de Antônio Carlos⁴⁰⁷, irmão de José Bonifácio, as articulações possíveis a partir de Lisboa, antes de se atuar.

(...) Não responda aos Ofícios sem eu lá chegar porque temos a falar muito: uma das coisas que se há de tratar depois de sabermos como foi recebido Antonio Carlos é a convocação das Cortes no Rio, que me parece de absoluta necessidade e ser o único açude que possa conter corrente tão impesta e forte.

*Os marotos que cá estão em Minas no Provisório e seus sequazes hão de ser remetidos para lá e V.M. mande-os logo condenar com todo o rigor das Leis para nessa cidade serem processados porque se vão a Lisboa são logo Beneméritos da Pátria mas seriam da Pátria desses marotos das Cortes.*⁴⁰⁸ [grifos meus]

D. Pedro reconhecia, de certa forma, que a atuação da Junta de Governo referendava-se em instruções que emanavam do Congresso de Lisboa. No entanto, este alinhamento não interessava aos projetos políticos que liderava no Rio de Janeiro, e deviam ser reprimidos.

A recepção e acolhida em S. João d'El Rei mostravam que as negociações que conduzia surtiam efeito a ponto de forçarem o ouvidor interino daquela vila, Antônio Paulino Limpo de Abreu, que formara, a princípio, com o Governo Provisional de Vila Rica, a lhe encaminhar uma representação. Pelos termos da correspondência com José Bonifácio, a adesão de Limpo de Abreu era esperada.

Fui recebido do melhor modo possível com imenso contentamento do povo todas as ruas armadas arcos triunfantes, em suma com um prazer inexplicável que se divisava em todas as caras.

⁴⁰⁵ Cf.: CARVALHO, Daniel. *Op. cit.*, p. 14.

⁴⁰⁶ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*

⁴⁰⁷ Antônio Carlos chegara a Lisboa e assumira sua cadeira nas Cortes, em 12 de fevereiro de 1822. Cf.: TOMAZ, Fernando. *Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822*. In: MOTA, Carlos Guilherme.(org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

⁴⁰⁸ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*

*Amanhã no meio dia recebo a Câmara que creio trará também a sua representação; esta representação desnorteia o Provisório porque a Câmara tinha sido escolhida por eles sem lhes importar os Pilouros, nem a nomeação do Desembargo do Paço, e assim vendo que os seus escolhidos o desamparam morrem de susto e tiram o trabalho ao Carrasco. Tudo vai a medida de nós. (...)⁴⁰⁹
[grifos meus]*

Efetivamente, em 4 de abril a Câmara de S. João d'El-Rei encaminhou representação ao Príncipe, assinada pelo ouvidor interino Antônio Paulino Limpo de Abreu e por Francisco Isidoro Batista da Silva, além dos vereadores Batista Caetano d'Almeida, Manuel Moreira da Rocha e Luís Alves de Magalhães. Haviam prevalecido as lideranças que entendiam ser possível o apoio ao Príncipe. A contrapartida poderia estar no crescimento dos negócios e na ascensão destes aliados a postos de importância no governo⁴¹⁰.

Os termos da representação de Limpo de Abreu, de certa forma, procuram justificar as posições da Junta de Governo e, ao mesmo tempo, afastar-se dela, sem abdicar da defesa dos princípios constitucionais, atestando a complexidade do movimento político em curso. O compromisso com a constitucionalidade ficou expresso em

*Mas nada deu maior lustro, nem mais gloriosa imortalidade ao Nome de V.A.R. do que o fervoroso zelo e incrível atividade com que V.A.R. plantou no Brasil a árvore da nossa liberdade.*⁴¹¹
[grifo meu]

O documento expressava a disposição de aceitar D. Pedro como interlocutor sem, no entanto, condenar a Junta de Governo de Vila Rica. Os homens que o assinavam cuidaram de fazer uma série de ressalvas, de forma a ver observadas suas reivindicações, numa reorganização do governo da Província.

É sem dúvida para colhermos os seus frutos sazonados e perfeitos que V.A.R. vem atravessando esta riquíssima Província, a fim de emendar os erros, que à primeira vista se observam na instalação do Governo Provisional da mesma, no qual, ou seja pela desconfiança que então havia do Gabinete do Rio de Janeiro, ou seja pela precipitação dos Eleitores, ou seja enfim pela sua demasiada credulidade e boa fé nas Cortes de Lisboa, se acham reunidos os três poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; poderes repugnantes e inadmissíveis em uma só Pessoa ou Corpo Moral, porque fazem a incerteza e mutabilidade das leis, confundem o direito das partes e tornam perplexo e duvidosos o domínio e a propriedade; Poderes que as Cortes dividiram e que os povos já não podem reunir.
Se a vontade dos povos inconsiderada e nulamente enunciada no dia 20 de setembro [de 1821] conferiu ao Governo estes Poderes, a vontade dos povos sólida e legitimamente declarada agora pelas respectivas Câmaras, e por eles mesmos, que ouvidos foram, vai estabelecer os justos limites

⁴⁰⁹ *Idem, ibidem.*

⁴¹⁰ Comprovando esta perspectiva temos não só o enriquecimento destas famílias, durante o século XIX, como sua importante participação no aparelho de governo. Paulo Barbosa da Silva, já citado, teve destacada atuação até o início da segunda metade do XIX; Estevão Ribeiro de Rezende, além da carreira no legislativo, fez parte do Conselho de Procuradores, da Constituinte e ocupou importantes cargos, inclusive ministério, no mesmo período. Os Nogueira, além da atuação nas províncias de Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, também estiveram, com Manuel Jacintho Nogueira da Gama nos primeiros escalões do governo imperial.

⁴¹¹ Fundo Marquês de Valença. Museu Paulista/USP. Doc. 1047. Ver também: AMARAL, Antônio Barreto do e BANDECCHI, Brasil. *Revista de História*, São Paulo, v. 45, n. 92, p.507-565,1972. *No domínio da simbologia, a árvore foi a maneira mais empregada para representar a liberdade.* Cf.: NEVES, Lúcia Maria Bastos. *Corcundas e constitucionais.* *Op. cit.*, p. 144. A expressão "árvore da liberdade" esteve muito presente no vocabulário político do início do século XIX, no Brasil, remetendo à liberdade civil e ao constitucionalismo.

da sua jurisdição. Se o Governo Provisional não se julgava autorizado para demitir de si estes Poderes, julgue-se agora que o brado geral começa a ferir os seus ouvidos = V.A.R. é o Príncipe Regente do Reino do Brasil, V.A.R. deve ser o centro do Poder Executivo de todas as Províncias, e da sua paz e tranqüilidade. Nas Cortes Gerais da Nação reside o Poder Legislativo, obedecemos às suas Decisões, no que não ofenderem a Honra, a Dignidade e a Representação Nacional do Brasil, tornando-nos, em vez de irmãos, escravos seus. Nos Ministros existe o Poder Judiciário; não se usurpe a sua autoridade, e sejam severamente castigados os que maliciosos abusarem dela. – Enfim, Senhor, seja V.A.R. a Base mais firme da União de ambos os hemisférios, da qual depende essencialmente a ventura e a prosperidade do Reino Unido, e acautele vigilante que uma divisão prematura não reduza a cinzas a rica e preciosa herança de V.A.R. ⁴¹² [grifos meus]

A Junta poderia ser corrigida, ou seja, “emendada”. Havia um cuidado em preservar a autonomia da sociedade para não só decidir sobre as condições políticas em que pretendia se organizar como para defender uma instância de poder legislativo, sediada nas Cortes. Na representação de S.João d’El Rei postulava-se, de forma explícita, a união da nação portuguesa como condição para a prosperidade do Reino Unido.

Ao se reconhecer a autoridade do Príncipe, objetivo principal da viagem, apelava-se pela observância do poder legislativo nas Cortes, alertando para os prejuízos que adviriam a D. Pedro se viesse a provocar a secessão: *não reduza a cinzas a rica e preciosa herança de V.A.R.*

No dia seguinte à entrega da representação, 5 de abril, D. Pedro escreveu a José Bonifácio, reconhecendo ainda as dificuldades de negociações, mas já ironizando as resistências à sua autoridade:

O Provisório mandou uma portaria ao Ouvidor para que me hospedasse com toda a decência devida, e que no caso de não haver dinheiro o pedissem emprestado; isto prova que já vão tendo medo, e que se querem meter debaixo dos pés para ver se escapam, mas de nada lhes valerá. Remeto a cópia da Portaria, e noto que em o princípio dizem SAR, no meio AR mas não dizem já Príncipe Real, o que mostra estarem por um triz a dizerem, como devem. Regente. ⁴¹³ [grifos meus]

A partir de São João D’El-Rei a viagem de D. Pedro ganhou um novo perfil, onde já se percebia, nas ações e documentos emitidos pelo Príncipe, a manifestação de autonomia de decisão, como se representasse o Rei e dele assumisse, de fato, a autoridade de governo, não mais apenas na província do Rio de Janeiro. Na Vila de São José, pela primeira vez durante a viagem, D. Pedro fez uso de um ato de governo, ao nomear, por decreto de próprio punho, Estevão Ribeiro de Rezende, seu secretário de Estado itinerante.

Não podendo Eu existir nesta Província de Minas Gerais sem que Tenha um Secretário de Estado, para referendar meus Reais Decretos, e passar portarias conforme as circunstâncias o exigirem, e para em tudo mostrar o Meu modo de proceder constitucionalmente: Hei por bem que o Desembargador da Casa da Suplicação da Corte do Rio de Janeiro, Estevão Ribeiro de Rezende, sirva de Meu Secretário de Estado interinamente, enquanto Eu não Mandar o contrário, e Estiver nesta Província. Paço da Vila de S. José do Rio das Mortes, em 6 de abril de 1822. ⁴¹⁴ [grifos meus]

⁴¹² Fundo Marquês de Valença. Museu Paulista/USP. Doc. 1047.

⁴¹³ D. Pedro I. Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.

⁴¹⁴ Coleção das Leis do Brasil.

O Príncipe era o governo, onde ele estivesse. Ao assinar o decreto, identificou como “Paço”, o local onde estava e procurou assinalar que suas determinações assumiam a condição de atos administrativos.

Ainda em São José d’El Rei, nas palavras de Estevão Ribeiro de Rezende,

*Tanto o Comandante e oficiais do regimento de milícias dessa vila de S. José d’El Rei, como os do regimento da vila de S. João instavam com sua S.A.R. para lhes permitir a honra de o acompanhar, mas S.A.R. recusou, agradeceu e declarou não querer fazer peso aos moradores das estradas, e nem o incômodo dos esquadrões ofertados.*⁴¹⁵

Apesar das observações de seu acompanhante, ficava claro que D. Pedro dispunha de forças militares capazes de intervir, se e quando necessário.

De S. José, D. Pedro partiu para Queluz, pousando na Fazenda dos Cataguazes, onde foi alcançado por dois membros da Junta de governo, o coronel José Ferreira Pacheco e o desembargador Manoel Inácio de Melo⁴¹⁶ que pretendiam estabelecer tratativas com ele. Segundo os relatos de Rezende, D. Pedro teria respondido: *Já é tarde*.

Em 8 de abril, ao chegar a Queluz, S.A.R. expediu portaria com a intenção de desferir um golpe de morte nas pretensões da Junta de Vila Rica, desarmando o governo.

S.A.R. o Príncipe Regente ordena ao tenente-coronel comandante da tropa de cavalaria de linha desta Província, José da Silva Brandão que imediatamente que receber a presente portaria prenda ao tenente coronel agregado José Maria Pinto Peixoto, e o faça conduzir ao seu Paço do Capão do Lana, onde vai pernoitar na noite do dia de hoje, lançando mão de todas as medidas que forem precisas para se efetuar esta diligência, por cujo êxito põe em responsabilidade o dito Comandante, a quem faz saber que esta mesma ordem é comunicada ao Governo da Província, e que quer a receba ou não por ele, por efeito desta Portaria somente a execute.

*S.A.R. Ordena mais que se para mais pronta verificação das suas Reais Ordens for preciso, o Tenente-Coronel Comandante acima mencionado se entenda com o Coronel João Luciano de Souza Guerra Godinho, que prestará o auxílio que for mister. Estevão Ribeiro de Rezende.*⁴¹⁷
[grifos meus]

Para garantir o cumprimento desta Portaria, D. Pedro, assim que chegou a Queluz ordenou que o 1º, 2º e 3º Regimentos de milícias da comarca do Rio das Mortes se colocassem em marcha para Vila Rica. Era possível um confronto com o corpo de caçadores sob o comando de Pinto Peixoto, formado por “caboclos” tirados das divisões do Rio Doce⁴¹⁸.

Uma outra representação, datada de 9 de abril, vinda de Sabará, chegava às mãos do Príncipe.

⁴¹⁵ REZENDE, Estevão Ribeiro de. *Op. cit.*, p. 478.

⁴¹⁶ Cf. LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência*. São Paulo: Melhoramentos, 1962. p. 186. De acordo com o autor, estes dados estavam no “ofício-relatório que Estevão Ribeiro de Rezende dirigiu ao ministério no Rio de Janeiro”, publicado por Melo Moraes. Também em: GAMA, Aníbal. *D. Pedro na Regência*. Obra citada, p. 152. Em portaria de 9 de abril (ver adiante) ao Governo Provisório, estes “enviados” são citados pelo Ministro Especial, Estevão Ribeiro de Rezende. Cf.: Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil. *Op. cit.*

⁴¹⁷ Cópia dos ofícios estão no Fundo Marquês de Valença, Museu Paulista/USP, doc. 1047. Em Apontamentos de Estevão Ribeiro de Rezende, marquês de Valença. Motivos e sucessos da jornada de S.A.R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas Gerais, em 1822, obra citada, Rezende narrou estes episódios.

Apresentava o voto, aprovado pela Câmara da vila, do comandante da cavalaria de milícias da Comarca do Rio das Velhas, Pedro Gomes Nogueira, filho de Hilário Gomes Nogueira, garantindo apoio. Como Limpo de Abreu, propunha uma reformulação no governo de Minas, no entanto, diferia dele quanto às condições de sustentação da autoridade de D. Pedro. Sugeria o envolvimento de Minas Gerais com o governo constitucional do Príncipe, assumindo os termos expressos por Teixeira de Vasconcellos no Rio de Janeiro. A Junta de Governo deveria ser substituída, desde que a contento da província, devendo reconhecer a autoridade de Regente e chefe do poder Executivo, em D. Pedro.

Avaliando mui sizudamente as circunstâncias políticas da Província, e consultando com a mais imparcial reflexão os sentimentos dos famigerados Publicistas que ex-professo tem tratado esta importante matéria, me convenço da poderosa necessidade da reforma, que exige a administração pública da mesma Província e desejando ainda à custa dos mais pesados sacrifícios ser útil ao país a que tenho ligado a minha fortuna, e a cujos habitantes sou por tantas maneiras obrigado (...) Proponho com o mais profundo respeito que este ilustre Senado, em Acordão geral, represente a S.A.R. o Príncipe Regente que haja pelo presente ato como ratificada a união desta Província de Minas Gerais ao Governo Constitucional do mesmo Augusto Senhor, conforme a expressão solene que o Governo Provisional dirigiu à Corte do Rio de Janeiro pelo órgão de seu Vice-Presidente, o qual apresentou os votos de firme adesão a S.A.R. na judiciosa Fala de 15 de fevereiro passado, e julgando-se de nenhum efeito as ilimitadas atribuições, com que o Sobredito Governo Provisório se supôs instalado, as quais pela sua natureza chocam os poderes Legislativo e Executivo, se lhe substitua um Governo legal a contento da Província, pelos seus legítimos representantes, reconhecendo-se desde já por via de um Governo interino a S.A.R. como Regente deste Reino do Brasil, centro de União, e Chefe do Poder Executivo, segundo a opinião manifestada pelo Senado e povo da Capital no dia sempre memorável de 9 de Janeiro de 1822, de acordo com as províncias de São Paulo e Rio Grande de S. Pedro do Sul, que felizmente se acham revestidas dos mesmos patrióticos sentimentos. Tudo bem entendido até que as Cortes Gerais e Extraordinárias e Constituintes da Nação, congregadas em Lisboa, (...) revoquem o Decreto de 29 de Setembro, que nos reduzia ao lamentável estado de míseros Colonos, protestando que toda a ulterior deliberação que a nosso respeito tomou o Congresso de Portugal, não possa produzir efeito neste Reino do Brasil, sem que obtenha a Sanção do Príncipe Regente, ouvido o Conselho de Estado, que se vai criar com as atribuições convenientes enquanto não se instala nesta parte da Monarquia Unida, nossa representação nacional brasileira, que com conhecimento de causa próxima lance as bases de nossa peculiar legislatura.(...)⁴¹⁹ [grifos meus]

Os termos de Pedro Gomes Nogueira revelavam uma compreensão precisa das negociações que se conduziam. Apontavam para as condições em torno das quais a Regência do Príncipe poderia ser instaurada, propondo a sanção de D. Pedro para o que viesse de Portugal, o que viria consolidar-se, posteriormente, pelo decreto do *Cumpra-se* de 4 de maio de 1822. Nos termos da representação, configuravam-se os liames entre a atuação política e os negócios, uma vez que Pedro Nogueira disponibilizava sua fortuna e compreendia os laços que o uniam aos seus “iguais”, com os quais *era obrigado*. Por outro lado, eram os cidadãos, ciosos de sua “liberdade”, que decidiam pela *união* com o Príncipe, o que estabelecia, no entendimento de Pedro Nogueira, coerência com os princípios constitucionais.

⁴¹⁸ Cf.: Apontamentos de Estevão Ribeiro de Rezende, marquês de Valença. Motivos e sucessos da jornada de S.A.R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas Gerais, em 1822. *Op. cit.*

⁴¹⁹ Fundo Marquês de Valença. Museu Paulista/USP. Doc. 1047.

Continuava o coronel Pedro Nogueira:

E para que em tão assinalada ocasião que forma o objeto desta Câmara extraordinária, demos evidentes e demonstrativas provas do nosso amor e gratidão ao mesmo Sereníssimo Senhor que se dignou a honrar esta Província com a preferência de sua Augusta presença, e mesmo para que se lhe façam e tributem as honras devidas à sua proeminente Representação, requeiro e voto que se indique aos Comandantes dos Regimentos de Cavalaria e Infantaria a reunião imediata dos mesmos nesta Vila, onde se espera o Príncipe Regente, e para que possam substituir mais comodamente e fazer o serviço com prontidão se peçam subsídios aos beneméritos Cidadãos da Vila e termo, estando eu intimamente persuadido que todos, à porfia, se prestarão a contribuir para um fim tão justo e tão louvável. Estes os meus sentimentos e o meu modo de encarar o horizonte político que ameaça talvez a maior e mais temível ruína, se males tão poderosos não forem prontamente curados; mas esta ilustre assembléia julgará com o acerto, com que sempre procede em matérias de tão transcendente consideração. Respeitosamente o apresentamos a V.A.R. a Quem Deus Guarde por mui dilatados anos, como carece o Brasil. Sabará em Câmara geral de 9 de abril de 1822.⁴²⁰ [grifos meus]

O voto aceito pela Câmara de Sabará de certa forma legitimava medidas a serem tomadas contra o Governo Provisional que, nestas condições, configurava-se como “arbitrário” e se via isolado, enquanto o Príncipe Regente chamava para si poderes decisórios, sustentados por forças dispostas a defender e legitimar suas prerrogativas.

Mesmo assim, era preciso ter cautela e, se possível, evitar um confronto.

Estevão Ribeiro de Rezende, meticulosamente informado dos meandros da política mineira e confiante nas forças que tinha a seu favor, em nome do Príncipe tomava medidas que imobilizavam a Junta de Vila Rica, entre as quais, a prisão de Pinto Peixoto. O tenente-coronel José da Silva Brandão, que fora encarregado da missão, em ofício despachado em Queluz, no dia 08 de abril, de Vila Rica, apresentou as razões que o levavam a relutar antes de cumprir as determinações de D.Pedro.

Tendo eu a honra de receber os Ofícios que V. Ex. me dirigiu de precauções, a que devendo eu logo e logo dar execução, depois de todas as medidas precisas, vim no conhecimento que estas não bastam para o bom êxito do pretendido, muito principalmente porque o mesmo Ofício me faz ver que dele foi participado o Governo, que se supõe o pior inimigo que se pode considerar; pois que tendo engrossado o seu partido com todas as forças, cuidou logo em diminuir e desfalcar o nosso partido, pois me acho Comandante de muito poucos recrutas, alguns ainda meninos, com o que senão pode contar para coisa alguma, Sendo a maior corça que me resta uma Guarda que parte a encontrar-se com o Sereníssimo Senhor, cujo Capitão comandante é conveniente que cá não volte. Com mais prudentes medidas fico trabalhando de poder aproveitar nossas tenções com a devida segurança, sem que seja sacrificado o mesmo Sereníssimo Senhor, em consequência de frustrarem-se as ditas medidas, tendo em consideração as grandes precauções com que se tem prevenido o Comandante das Tropas desta Província. Vila Rica, 9 de abril de 1822. José da Silva Brandão.⁴²¹ [grifos meus]

⁴²⁰ *Idem, ibidem.*

⁴²¹ *Idem, ibidem.*

As considerações de José da Silva Brandão instigam nossas reflexões. Ainda havia sérias resistências do grupo que havia pretendido o controle da Província. D. Pedro, aconselhado por companheiros, com destaque para o habilidoso, mas, sobretudo, influente, Secretário de Estado, Estevão Ribeiro de Rezende, agiu de forma firme, mas procurando evitar o confronto. As milícias das comarcas do Rio das Mortes e do Rio das Velhas, sob o comando de homens como Pedro Gomes Nogueira e Geraldo Ribeiro de Rezende, foram usadas como forças dissuasivas. Os “rebeldes” também eram capazes de avaliar suas forças e a conveniência de substituir a “derrota” por uma negociação, ainda que com possíveis punições. De certa forma, Vila Rica parecia isolada, uma vez que o Bispo e representantes da Câmara de Mariana já haviam procurado o Príncipe, quando este deixava S. João d’El Rei, para negociarem possível apoio à Regência⁴²².

D. Pedro e seus partidários precisaram demonstrar discernimento e firmeza; a “viagem a Minas”, tratada muitas vezes como uma “marcha triunfal”, marcada pelo simples adesismo, na verdade exigiu iniciativa e capacidade de negociação. D. Pedro evitou, de certa forma, conferir à entrada em Vila Rica um sentido de “esmagamento” de seus rivais e buscou um clima de entrada triunfal, onde o vitorioso pôde mostrar sua magnanimidade sem, contudo, deixar de afastar aqueles que não soubessem se recompor com ele. Este “ambiente” foi admiravelmente composto por Estevão Ribeiro de Rezende no relato que deixou sobre os motivos e sucessos da viagem a Minas e muito contribuiu para a configuração da memória não só daquele episódio, como da afirmação do governo do Príncipe, apresentado como consensual, por aclamação dos povos, em face de atuação firme e justa na representação dos interesses do Brasil. No conjunto de fontes e documentos que este trabalho vem estudando, especialmente nos momentos em que D. Pedro construía a “memória” de sua atuação, com destaque para a Fala de abertura dos trabalhos da Constituinte, em 1823, são estes aspectos enfatizados como elementos de legitimação da trajetória política do Príncipe. Os conflitos são delegados ao esquecimento e o “destino de governar”, enfatizado.

O tenente-Coronel Pinto Peixoto foi conduzido ao Capão do Lana e “negociou”, revendo posição. Se reconheceu a autoridade de S.A.R. como Regente, recebeu promessa de ter confirmada sua patente de Brigadeiro Graduado, condição obtida durante o governo da Junta, que seria destituída, evitando, assim, sua prisão. Por outro lado, caberia a Pinto Peixoto garantir a “proteção” ao Príncipe, em sua entrada em Vila Rica, à frente de seus comandados. D. Pedro ordenou às milícias que “retornassem” a seus lares, mas manteve seus comandantes junto de si, ao aproximar-se de Vila Rica. A imagem de D. Pedro, entrando na cidade, escoltado por Pinto Peixoto consolidou a impressão de que o Príncipe venceria e estava disposto a agir com “generosidade” e justiça. Para controlar os homens do batalhão de caçadores, sob comando de Pinto Peixoto, uma primeira idéia de enviá-los ao Rio de Janeiro, para substituir forças que lá estavam, foi abandonada. Os militares puderam dar baixa ou retornar às suas localidades de origem. Toda esta movimentação foi descrita não só na correspondência trocada com o Rio de Janeiro, com José Bonifácio e com Joaquim de Oliveira Álvares, mas nas portarias e ofícios mandadas lavrar por Estevão Ribeiro de Rezende. O decreto preparado em 23 de março, no Rio, para a dissolução da Junta foi expedido também de Capão de Lana, de modo que quando D. Pedro se instalasse em Vila Rica, a Junta já não detivesse o poder. Dizia o decreto:

Sendo um dos Meus mais sagrados deveres vigiar pela Salvação do Estado e pela felicidade dos

⁴²² Apontamentos de Estevão Ribeiro de Rezende, marquês de Valença. Motivos e sucessos da jornada de S.A.R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas Gerais, em 1822. *Op. cit.*

Povos, que foram confiados à Minha Regência por Meu Augusto Pai e Senhor D. João 6º, Rei Constitucional do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, não Me podia ser indiferente a maneira ilegal e precipitada com que foi feita a nomeação e instalação do Governo Provisório da Província de Minas Gerias, e receei logo que uma parte de seus Membros, tendo sido eleita por suborno e conluio se deslizaria facilmente das obrigações genuínas dos seus cargos. Desejando porém ver se pela Minha Bondade Paternal conseguiria fazê-los entrar e seguir a estrada da honra e da justiça Aprovei a sua nomeação. Mas desta vez enganou-se Meu Paternal Coração porque de dia em dia aqueles mesmos de quem Eu desconfiava, brados somente de vis interesses pessoais, e da ambição de mandar mancomunando-se com algumas outras cabeças anárquicas e sediciosas forçaram o dito Governo a arrogar-se atribuições que nenhuma Autoridade legítima lhe tinha conferido ou podia conferir, reunindo em si não só o Poder Executivo econômico mas até o Legislativo e Judiciário, com manifesta rebeldia às Cortes, a El-Rei, Meu Augusto Pai e a Mim como seu Delegado e Príncipe Regente deste Reino. Querendo pois dar pronto remédio às desordens e atentados, que diariamente tem crescido Anuindo às instantes súplicas das Câmaras e povos desta Província, que se tem recorrido à Minha Real proteção, para sustentar a sua fidelidade, seus direitos, e Liberdade Constitucional, e salvar a mesma Província de projetadas divisões e da guerra civil: Hei por bem cassar o presente governo e ordenar em conformidade dos parágrafos 1º 2º 3º 4º 6º 7º e 8º da Carta de Lei de 1º de outubro do ano próximo passado, que vão com este por cópia assinada por Estevão Ribeiro de Rezende⁴²³ Meu Secretário de Estado, que serve interinamente, se proceda à nomeação de um Governo legítimo, ficando por ora suspensos os mais artigos da mesma Lei, por não convir ao bem dos Povos deste Reino, que tenham a devida execução, sem que chegue a decisão final das Cortes Gerais e Constituintes da Nação Portuguesa, à vista das Representações das diferentes Províncias e Câmaras do Brasil. As autoridades, a quem competir a execução deste Decreto o tenham assim entendido, e o cumpram. Paço do Lana, 9 de abril de 1822. Estevão Ribeiro de Rezende.⁴²⁴ [grifos meus]

Os parágrafos indicados referiam-se às condições de formação das juntas de governo nas províncias, determinadas pelas Cortes, em 1º Outubro de 1821⁴²⁵. Como o Governo Provisional em Minas havia sido formado em 21 de setembro daquele ano, pretendia-se justificar as eleições para a formação de nova Junta. A decisão de D. Pedro, de dissolver o Governo Provisional, estava sustentada em determinações das Cortes, os decretos de 29 de setembro de 1821, que, contraditoriamente, fundamentaram o “Fico” e justificaram a recondução da Província à “ordem”.

Interessante lembrar, atestando a volatilidade dos arranjos políticos que se instituíam, que, em seu pronunciamento de 29 de janeiro, José Bonifácio havia investido contra as determinações dos decretos de 29 de setembro, publicados em 1º de outubro, exatamente por haverem reformulado instrução de 18 de abril de 1821, que reconhecia as Juntas de Governo Provisório, eleitas nas províncias, por ocasião do juramento das Bases da Constituição.⁴²⁶

⁴²³ No registro do Gabinete de José Bonifácio de Andrada e Silva, a determinação de 23 de março, diferentemente do que foi mandado comunicar à Junta em Vila Rica, trazia: *assinada por José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário d'Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros*, atestando a importância que Estevão Ribeiro de Rezende foi adquirindo no transcorrer da viagem, de forma a fazê-lo Ministro Especial. Também no documento de 23 de março, os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 8º do Decreto de 1º de outubro vinham copiados, definindo os procedimentos para a eleição do Governo da província de Minas Gerais. O artigo 5º, retirado, tratava das gratificações que caberiam aos componentes das Juntas. *Registro Geral do Gabinete do Ministro do Reino* (1822-1823). In: PUBLICAÇÕES do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, v. 18, p. 65-125, 1918.

⁴²⁴ Ver nota anterior.

⁴²⁵ Coleção das Leis do Brasil.

⁴²⁶ *Fundadas nestes direitos imprescritíveis e inalienáveis, legitimaram as Cortes de Lisboa, pelo seu Decreto de 18 de abril do ano passado,*

No entanto, os demais artigos do decreto, que se referiam à indicação do Governador-de-Armas para as Províncias, diretamente afetos às Cortes em Lisboa, foram desautorizados. D. Pedro, então, colocava-se na condição de Regente, portanto com poderes não só para se apropriar e inverter decisões emanadas das Cortes como para proceder nomeações, a exemplo do comando militar, em Minas. Esta foi a forma utilizada para pressionar Pinto Peixoto. D. Pedro nomeou, no Capão do Lana, por decreto, o marechal de campo reformado Antônio José Dias Coelho⁴²⁷ a marechal de campo efetivo e governador das armas, na Província. No entanto, a posse só se daria após a saída de D. Pedro de Vila Rica, em direção ao Rio de Janeiro e acompanhado por Pinto Peixoto, que continuou, enquanto ele e D. Pedro estiveram na Província, no comando do governo de Armas de Minas⁴²⁸.

No controle da situação, D. Pedro impôs à Junta de Governo de Vila Rica que anunciasse formalmente o reconhecimento de sua Regência, nos termos que eram adequados a ele. Primeiramente, apresentou-se como um “apaziguador” a mediar conflitos para, em seguida, cuidar de referenciar sua autoridade nas representações que havia recebido das Câmaras e Povos e então exigir uma “rendição” dos componentes do governo Provisional.

Manda S. A. Real o Príncipe Regente comunicar ao Governo Provisório desta Província que, tendo em vista acomodar os partidos, que era constante haver na mesma Província, Tomou a resolução de a visitar, e observar por si Mesmo o espírito público. Em Barbacena, em S. João d’El Rei, em S. José, em Queluz, e por todas as estradas por onde passou, apareceram os maiores desejos de união; as diferentes Comarcas e Povos, (ainda por onde S.A.Real não passou), representaram a firme adesão e resolução de o reconhecerem como Príncipe Regente Constitucional do Reino do Brasil, por ser essa a única medida capaz de o salvar dos males, que o ameaçam.(...) ⁴²⁹ [grifos meus]

De acordo com S.A.Real, o Governo Provisional pretendia atraí-lo, quando de sua entrada em Vila Rica, mantendo o povo sob ameaças.

O mesmo Governo Provisório enviou dois dos seus Membros⁴³⁰ a beijar-lhe a mão, e protestar-lhe os mesmos princípios de obediência e submissão; mas aproximando-se à capital Vila Rica, soube com grande mágoa de seu coração que na mesma capital se tem formado um pequeno partido, insinuando até o modo por que o Povo, debaixo de penas há de dar vivas, na sua Presença e recebimento, com o fim, sem dúvida, de se negar a S.A.Real o reconhecimento da Regência por que os povos instam. Não Querendo S.A.Real nem usar de força armada, nem expor o povo inerme, e a Tropa de iguais sentimentos, a serem sacrificados por esse pequeno partido armado, que lhe consta existir, suspende em consequência a sua entrada na mesma Capital, até que esse Governo declare

os governos provisórios criados nas diversas províncias do Brasil e declararam beneméritos da pátria os que premeditaram, desenvolveram e executaram a regeneração política da nação. E como agora ousa o Decreto de 29 de setembro anular a doutrina estabelecida no Decreto de 18 de abril? Fala de José Bonifácio, como orador de São Paulo, no Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1822. Apud: PIMENTA, José de Melo. *Op. cit.*

⁴²⁷ Sobre a escolha de Antônio José Dias Coelho, Rezende não faz maiores considerações, a não ser uma alegação de que ele teria se reformado por “desgostos com o Ministério passado”. O marechal vinha atuando desde a Inconfidência Mineira, na Província, participando da prisão de conjurados. Teria tido um filho com a irmã de Bárbara Heliadora, mulher de Alvarenga Peixoto, na Comarca do Rio das Mortes, de acordo com Adeldo Gonçalves. Ver: Gonçalves, Adeldo. *Gonzaga: um poeta do Iluminismo*. São Paulo: Nova Fronteira, 2000.

⁴²⁸ Os despachos de D. Pedro têm cópias no Fundo Marquês de Valença. Todos estes documentos, quando cotejados com versões publicadas na Coleção das Leis do Brasil ou nos despachos de ministérios, não contêm qualquer alteração, revelando a preocupação de Valença com a preservação e fidelidade aos documentos, que foram utilizados para a elaboração de sua narrativa sobre os episódios.

⁴²⁹ Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil. 9 de abril de 1822. Ministro Especial, Estevão Ribeiro de Rezende. Coleção das Leis do Brasil.

⁴³⁰ Ver nota 416.

*explicita e formalmente os seus sentimentos, e se reconhece ou não a S.A.Real como Príncipe Regente Constitucional do Reino do Brasil, prestando-lhe a devida submissão e respeito como centro do Poder Executivo deste Reino do Brasil para depois deliberar, se há de, ou não, entrar na mesma Capital, onde S.A.Real de certo não entrará, sem que o Governo proteste render-lhe o respeito e obediência, que cumpre a Sua Real Pessoa.*⁴³¹ [grifos meus]

No mesmo dia, 9 de abril, a Junta de Vila Rica oficiou a Estevão Ribeiro de Rezende, nos seguintes termos:

*A Real determinação de S.A.Real o Príncipe Regente do Brasil, comunicada por V.Excia. em Portaria da data de hoje ao Governo provisional sobremaneira sensível ao mesmo, na consideração de que a existência de partidos diferentes motivassem a S.A.Real o incomodo de Honrar os Seus Provincianos com a Sua Augusta Presença, e por si Mesmo observar o espírito público, e o sentimento dos Povos, que se manifestou ao mesmo A.S. e diversas Representações das Vilas por onde transitou, e outras, e que se acham confirmadas pelo inexplicável entusiasmo, e alegria de numeroso Povo, que concorria pelas Estradas, e altamente o proclamava Príncipe Regente do Brasil, e considerava com o único meio de salvar esta Província dos males que a ameaçavam. (...) O Governo Provincial sente, porém, toda a satisfação com a certeza da vontade dos Povos, e desejando conformar-se com o seu voto e manifestar as suas constantes intenções de veneração, respeito e amor à Augusta Pessoa de S.A.R., sem a menor dúvida, e com o mais expressivo modo tem reconhecido e reconhece a S.A.R. o Senhor D. Pedro de Alcântara, Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves como Regente Constitucional do Brasil (...) expressando mais os votos da sua constante veneração e obediência às determinações do Mesmo Augusto Senhor.*⁴³² [grifos meus]

Assinavam a resposta do Governo Provisional a Estevão Ribeiro de Rezende, Teotônio Álvares de Oliveira Maciel, José Ferreira Pacheco, João José Lopes Mendes Ribeiro, José Bento Soares, Manoel Ignácio de Mello e Souza e José Bento Leite Ferreira de Mello⁴³³.

D. Pedro foi recepcionado na capital da Província de Minas Gerais como **Príncipe Regente**. O objetivo principal de sua viagem parecia alcançado. Após receber as homenagens dos mineiros, assim se pronunciou:

*Briosos Mineiros, os ferros do Despotismo começados a quebrar no dia 24 de Agosto no Porto rebentaram hoje nesta Província. Sois livres. Sois Constitucionais, Uni-Vos comigo e marchareis constitucionalmente. Confio tudo em vós; confiai todos em Mim. Não vos deixeis iludir por essas cabeças que só buscam a ruína da vossa Província, e da nação em geral. Viva El-Rei Constitucional. Viva a Religião. Viva a Constituição. Vivam todos os que forem honrados. Vivam os mineiros em geral.*⁴³⁴

⁴³¹ Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil. 9 de abril de 1822. Ministro Especial, Estevão Ribeiro de Rezende. Coleção das Leis do Brasil.

⁴³² Coleção das Decisões do Governo do Brasil. 9 de abril de 1822. Ministro Especial, Estevão Ribeiro de Rezende. Coleção das Leis do Brasil.

⁴³³ Na documentação preservada por Rezende, além dos encaminhamentos de Pinto Peixoto e Cassiano Espiridião de Mello Mattos para o Rio de Janeiro, entre os vários punidos por D. Pedro, destes que assinaram este documento, pude identificar apenas José Ferreira Pacheco, desterrado para o Serro e João José Lopes Mendes Ribeiro, desterrado para o Rio de Janeiro.

⁴³⁴ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*

Uma série de atos de governo, em forma de portarias, foi expedida, já do Paço sediado na capital da Província, Vila Rica. Em 11 de abril, definiram-se os procedimentos para as eleições que indicariam os Procuradores de Minas Gerais.

Manda S. A. Real o Príncipe Regente por esta Secretaria de Estado que o Governo Provisório de Minas Gerais expeça sem perda de tempo as necessárias ordens aos Ouvidores e Câmaras da mesma Província para a pronta execução do Decreto de 16 de Fevereiro do corrente ano, pelo qual Anuindo às Representações do Povos, Houve por bem criar um Conselho de Estado composto de Procuradores das Províncias do Brasil.

*Ordena mais S.A.Real que o mesmo Governo faça constar a todas as Câmaras e Autoridades da Província que, achando-se reconhecido Príncipe Regente do Brasil, é de seu dever adotar medidas que façam a felicidade geral do Reino Unido, e cada uma das Províncias deste Reino; e é debaixo destes princípios, que exige o bem geral da Província, que dentro em 20 dias contados da data desta, ou mais breve se for possível, se devem apurar nesta capital as Eleições que se fizerem nas Cabeças das diferentes Comarcas, prevenindo as Autoridades competentes que as devem remeter imediatamente ao mesmo Governo, para as transmitir a esta Secretaria de Estado, a fim de se mandar proceder ao apuramento logo que existirem as Eleições de todas as Comarcas(...) Espera S.A.Real a mais ativa e pronta execução pela parte do Governo, dando conta de assim o haver cumprido.*⁴³⁵ [grifos meus]

As atribuições do Governo Provisório ficaram também estabelecidas, garantindo-se, especialmente, que a tributação voltasse a ser enviada ao Rio de Janeiro. Desde a instalação da Junta de Governo, que Minas Gerais deixara de enviar impostos arrecadados na província, notadamente os que incidiam sobre a produção de ouro. A Regência, extremamente carente de recursos, seria muito fortalecida se pudesse contar com arrecadação em metal, vinda de Minas Gerais. Daí a insistência em abolir as Comissões de Fazenda, assim como a Militar, reservando à Regência, estabelecida no Rio de Janeiro, a convocação das tropas de linha.

*Manda S. A. Real o Príncipe Regente declarar ao Governo Provisório desta Província que, em consequência de haver o mesmo Governo e povo reconhecido a Sua Regência neste Reino, competindo-lhe portanto, o poder Executivo, fica pertencendo somente ao Governo, em conformidade dos parágrafos 6º, 7º e 8º da Carta de Lei do 1º de Outubro de 1821*⁴³⁶, *as atribuições nos mesmos declaradas, e que espera que o Governo Provisório observe religiosamente as Leis existentes, sem de nenhum modo as poder revogar, alterar, suspender, interpretar, ou dispensar, porque só assim se pode cada vez mais consolidar o sistema constitucional. Manda S.A.Real que o mesmo Governo imediatamente faça abolir as Comissões de Fazenda e Militar, que criou nesta Província, repondo tudo ao estado em que estava ao tempo da inovação, e que se regule pelas Leis e ordens que haviam anteriormente, dando o mesmo Governo por esta Secretaria de Estado parte de assim o haver cumprido.*⁴³⁷ [grifos meus]

⁴³⁵ Decisões do Governo do Império do Brasil. Ministro Especial, Estevão Ribeiro de Rezende. 11 de abril de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁴³⁶ Estes artigos determinavam como de competência das Juntas autoridade e jurisdição na parte civil, administrativa e de polícia. Coleção das Leis do Brasil.

⁴³⁷ Decisões do Governo do Império do Brasil. Ministro Especial, Estevão Ribeiro de Rezende. 11 de abril de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

Em 13 de abril, cuidou-se de dissolver o batalhão de caçadores montado pelo Governo Provisional; havia suspeitas entre os componentes deste batalhão que, ao serem enviados ao Rio, de acordo com notícias que circulavam sobre as intenções do Príncipe, para substituir os Leais Mineiros que lá estavam, seriam, na realidade, punidos. D. Pedro cuidou, então, de dispensá-los, de forma a evitar maiores tensões em Vila Rica.⁴³⁸ Portaria da mesma data orientava sobre a eleição da Junta de Governo Provisório de Minas Gerais:

*Manda S. A. Real o Príncipe Regente que o Governo Provisório desta província de Minas Gerais expeça as ordens necessárias aos Ouvidores e mais autoridades respectivas, para que façam reunir nesta capital até o dia 20 do próximo mês de maio todos os Eleitores de Paróquia, afim de se proceder à eleição dos 7 membros, de que se há de compor a Junta provisória do Governo desta Província; removendo o mesmo Governo, logo, a dúvida que pode suscitar-se, de ser ou não precisa a nomeação de novos Eleitores, pois que a vista do parágrafo 2º da Carta de Lei do 1º de outubro do ano passado, é evidente que devem servir para esta nomeação os mesmos Eleitores de Paróquia, que já serviram para a eleição da presente legislatura. S.A.Real espera do zelo e atividade do Governo Provisório, que se expeçam já estas ordens, afim de se verificar a instalação do novo Governo no dia 20 de Maio próximo, por assim o exigirem os negócios públicos deste e do Reino Unido, que fazem indispensável a sua residência na Corte do Rio de Janeiro.*⁴³⁹ [grifos meus]

A leitura da decisão de governo sugere que a D. Pedro não interessava inviabilizar totalmente as eleições que haviam formado o Governo Provisional, uma vez que, no mesmo processo, haviam sido indicados os deputados de Minas Gerais para as Cortes de Lisboa que, provavelmente em acordo com o Príncipe, permaneciam no Rio de Janeiro.

De Vila Rica, D. Pedro e, talvez, mais especificamente Estevão Ribeiro de Rezende, procurou comunicar a aliados em São Paulo sobre os resultados alcançados pela viagem. Esta preocupação provavelmente relacionava-se com movimentações políticas na Província paulista, que José Bonifácio, talvez com interesses diversos, também cuidava em controlar. O esforço em construir a autoridade do Príncipe demandava uma atuação que ampliasse o espaço de sustentação de projeto político que conferia à Regência e ao Rio de Janeiro papel de destaque na liderança do Reino do Brasil e do Reino Unido. De certa forma, buscava-se não só condenar a atuação do Governo provisional mineiro como atribuir ao Congresso de Lisboa intenções de não observar as igualdades entre os Reinos do Brasil e Portugal, na afirmação de uma nova ordem a ser estabelecida pela Constituição que se elaborava em Portugal.

Manda S. A. Real o Príncipe Regente participar ao Governo Provisório da Província de São Paulo, que as contradições que todos os dias observava no Governo provisório da Província de Minas Gerais o convenceram da pouca adesão que o mesmo Governo tinha ao sistema Constitucional, à União das províncias deste Reino, e ao reconhecimento de sua Regência como Centro do Poder Executivo no Reino do Brasil, faltando com a mais culposa ousadia à promessa que fizeram ao Governo de S. Paulo, quando declararam fazer causa comum com essa e a província do Rio de Janeiro, cuja promessa foi ratificada com a emissão que fizeram de seu Vice-Presidente para a Corte do Rio de Janeiro, como delegado do mesmo Governo, para protestar e exprimir a S.A.Real

⁴³⁸ Cf. Apontamentos de Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença. Motivos e sucessos da jornada de S.A R. o Sr. D. Pedro de Alcântara, Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas, em 1822. *Op. cit.*, p. 476.

⁴³⁹ Decisões do Governo do Império do Brasil. Ministro Especial, Estevão Ribeiro de Rezende. 13 de abril de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

iguais sentimentos de obediência a S.Real Pessoa, e de União com as mais Províncias, afim de sustentarem com a sua força moral os direitos dos Povos do Brasil, surpreendidos pelo Congresso de Lisboa, que capciosamente acabava de Decretar os ferros e cativo de tão heróico e brioso Povo, sem audiência sua pela junção dos seus Deputados. (...) ⁴⁴⁰ [grifos meus]

Sua Alteza Real, como já foi destacado, e que na comunicação com a Província de São Paulo também se manifestava, procurava basear sua intervenção nas representações que lhe haviam sido encaminhadas, legitimando sua autoridade na aclamação dos povos. Esta estratégia conferia grande prestígio ao Príncipe e poderia ser considerada, por aqueles que buscavam afirmar a soberania dos cidadãos, uma usurpação de funções e poderes. Assim, era preciso, também, assumir firmes compromissos com a ordem constitucional, expressa por um conselho ou assembléia a funcionar como contraponto do poder real. Em torno de viabilizar seu projeto político, o Príncipe atuava.

Que o escandaloso procedimento do Governo Provisório de Minas Gerais tinha exaltado os ânimos dos Povos desta Província, que pelo órgão de suas respectivas Câmaras haviam recorrido imediatamente à proteção e apoio de S.A.Real por diferentes Representações, que chegaram à Sua Real Presença, e que, desejoso de acudir à opressão dos Povos desta província, e de satisfazer às suas súplicas e votos, Partiu da Corte do Rio de Janeiro no dia 25 do mês passado e, não encontrando por todas as Vilas e Povoações senão amor e proclamações de Sua Regência, só teve nesta Vila algum encontro de opinião de poucos facciosos, a quem interessava a arbitrariedade de um Governo que tinha assumido os três poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, e a quem convinha a sustentação da confusão para se subtraírem ao pagamento de dívidas fiscais, e gozarem de graças e favores indiscretos, que tão abusivo Governo, e sem legitimidade dispensava com eles nas diferentes instituições que havia criado, mas que todo esse partido, no dia 9 do corrente, em que S.A. Real Entrou nesta Capital, desapareceu como o fumo à vista do espírito e opinião geral dos povos de tão generosa e cordata Província (...) ⁴⁴¹ [grifos meus]

A descrição dos sucessos, feita por Estevão Ribeiro de Rezende em nome do Príncipe, contribuiu, mais uma vez, para a fixação do que se queria fazer lembrar sobre a viagem de D. Pedro a Minas. Desta forma, compreendem-se os motivos que fizeram com que a missão de Paulo Barbosa da Silva, de onde resultou as representações encaminhadas ao Príncipe, especialmente de Barbacena e Sabará, tivessem sido relegados ao esquecimento. No movimento político que se concretizava, era fundamental o reconhecimento de uma atuação do Príncipe, como resposta às iniciativas que emanaram das Cortes e de “facções” nas Províncias para desrespeitar o Brasil e sua condição de Regente. Também importante era divulgar que sua reação estava sustentada por movimentos dos “povos” a quem buscava “proteger” por meio de ações ponderadas e, sobretudo, agregadoras de interesses e reivindicações.

S. A. Real Manda sem perda de tempo comunicar tão grata notícia ao Governo provisório de S. Paulo para satisfação dessa Província, tão digna se faz da Sua Real consideração, e Encarrega ao Oficial desta Diligência expor de viva voz a unanimidade e fraternidade que vai reinar entre as províncias do Reino do Brasil, por efeito da deliberação que tomou através dos grandes incômodos de tão penosa jornada de vir por si mesmo observar o espírito público desta província Tendo a

⁴⁴⁰ Decisões do Governo do Império do Brasil. Ministro Especial, Estevão Ribeiro de Rezende. 14 de abril de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁴⁴¹ *Idem, ibidem.*

*cordial satisfação de conseguir os seus fins sem o sangue de uma só vítima odiada pelos Povos. Logo que S.A. Real Tiver instalado o novo Governo desta Província, Há de regressar à Corte do Rio de Janeiro.*⁴⁴² [grifos meus]

A correspondência de José Bonifácio, por outro lado, nos aproxima do complexo quadro político no Rio de Janeiro, neste mês de abril de 1822. O ministro de D. Pedro mostrava-se bastante preocupado, não só em estreitar os laços com o Príncipe, mas, também, em afastar possíveis ameaças a seu poder pessoal.

Encontramos, na Coleção José Bonifácio, do Museu Paulista/USP e no Arquivo do Museu Imperial (POB), missivas datadas de 28 de março, 31 de março, 10 de abril (2 cartas), 12 de abril, 14 de abril (2 cartas), 17 de abril, 24 de abril, num total de 9 cartas. Considerando-se as dificuldades de comunicação, é impressionante a eficiência que se conseguiu alcançar pelos correios da época, a revelar competente base de apoio.

No Rio de Janeiro, era fundamental que as notícias dos “sucessos” obtidos por D. Pedro pudessem reverter tentativas de fazer cumprir os decretos de 29 de setembro e buscar condições para afastar o Príncipe do poder. José Bonifácio, no Rio de Janeiro, via-se às voltas com intensa movimentação política uma vez que forças, ainda receosas das intenções do Príncipe quanto à ordem constitucional, tentavam reunir apoio para, aproveitando-se da ausência de D. Pedro, criar condições para a efetividade de uma Junta de Governo, como haviam indicado os decretos publicados em 1º de outubro. As inquietações do Ministro, na Corte, denotavam a importância que tinha, para o projeto de afirmação da autoridade de D. Pedro como Regente, os desdobramentos da viagem a Minas Gerais.

As pretensões do Príncipe, ainda não completamente consolidadas, estavam tanto nas mãos de José Bonifácio, quanto na fidelidade de Xavier Curado, à frente de forças leais a D. Pedro, inclusive tropas milicianas. Em contrapartida, o Ministro da Guerra, Oliveira Álvares, parecia se distanciar das bases de apoio de S.A.R.

Em 12 de abril, uma carta de José Bonifácio reportava os acontecimentos na Corte, revelando inquietação, mas disposição para agir:

*(...) A minha insignificante saúde corporal é boa, mas o meu espírito não está de todo tranqüilo, porque o sossego público esteve e talvez ainda esteja ameaçado pelas tramas infernais que monstros ingratos e imorais tinham tecido para se verificarem no dia 18*⁴⁴³.

Na minha carta de 10 já eu dei parte a V.A.R. do que sabia a este respeito agora felizmente estão desmascarados já alguns perversos, a cuja frente se apresentava o Seu Ministro d' Estado Oliveira, mancomunado com todos os da Junta Provincial, vários desembargadores, oficiais do Estado Maior e alguns outros oficiais efetivos dos corpos desta cidade e negociantes e caixeiros de Portugal, o que tenho colhido de diferentes indagações que fiz e denúncias que tive; e continuo a fazer. O projeto destes bandalhos era ouço ou mais ou menos o seguinte. Nomearem uma Junta Governativa de que V.A.R. seria o presidente talvez, até que as Cortes decidissem se V.A.R. devia ficar ou não: para ministros deste governo seriam eleitos o bispo em meu lugar e do Montenegro

⁴⁴² *Ibidem, ibidem.*

⁴⁴³ Em 18 de abril estava prevista a eleição para procuradores gerais. Cf.: MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, p. 473.

*e para as outras duas secretarias o Oliveira. Seria deposto o General Curado, e em seu lugar uns queriam Alexandre Eloy, parente de Oliveira por parte da mulher, outros o tenente general Marques(...)*⁴⁴⁴ [grifos meus]

O ministro dos Negócios do Reino indicava uma atuação expressiva de facções ligadas ou ao serviço do Império português, como desembargadores e oficiais do Estado Maior, entre eles Oliveira Álvares, Ministro da Guerra, ou a negociantes portugueses na intenção de restringir o poder de D. Pedro, no Rio de Janeiro.

De certa forma, é possível configurar interesses diversos, tanto quanto aos destinos do Reino do Brasil quanto aos da “nação portuguesa”, em ação. Gonçalves Ledo e aliados postulavam a unidade da monarquia como garantia do governo constitucional, enquanto o Rio de Janeiro reassumiria a liderança dentro do Império português. José Bonifácio e figuras comprometidas com as estruturas de governo ambicionavam fortalecer a autoridade do Príncipe com aval da continuidade monárquica para a manutenção da integridade do Reino do Brasil. Parcela das lideranças provinciais, especialmente do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas defendia uma articulação destas províncias, incluindo Rio Grande de S. Pedro, Goiás e Mato Grosso, para assegurar a continuidade do Brasil Reino enquanto espaço onde suas atividades quanto ao abastecimento da Corte e no comércio interprovincial pudessem se expandir, sem negligenciar mecanismos que contrabalançassem o poder real. Ainda nas províncias, aqueles que buscavam maior autonomia provincial frente ao Rio de Janeiro, mantendo os laços com Portugal, acreditando, talvez, na pouca efetividade do governo das Cortes para atuar no Brasil. Forças próximas ao Príncipe e, provavelmente, ao rei em Portugal, que confiavam na possibilidade de preservar as estruturas do Império e garantir os direitos dos Bragança, combatendo facções que atuavam nas Cortes, a partir do fortalecimento da Regência do Príncipe no Rio de Janeiro.

Em meio à luta política, as negociações implicavam em constante reordenamento de alianças e propostas. Boatos e notícias circulavam na Corte e reverberavam nas províncias, com cada facção procurando desacreditar ou atribuir determinadas intenções às outras, como José Bonifácio em carta a D. Pedro. O Ministro expunha suas dificuldades frente às críticas ao Decreto de 16 de fevereiro, entendido como *forma de evitar Constituição e Cortes no Brasil*.

Na minha última tive a honra de expor a V.A.R. tudo o que tinha colhido acerca da infernal trama que esses malvados teciam para se desenvolver no dia 18. Só me escreveram que antes de tomarmos a resolução de demorar as eleições tive a precaução de ir a casa do General Curado intimar-lhe, em nome de VAR, que vigiasse com todo o cuidado sobre os corpos e seus oficiais, que no caso que recebesse algumas ordens da Secretaria d’Estado da Guerra, que lhe parecessem suspeitas ou prejudiciais ao bem do Estado que as não executasse sem primeiro dar-me parte. (...) Quando terá VAR gente firme, honrada e sem suspeita! – Disse-me mais o dr. Obes⁴⁴⁵ que estando ontem, em uma sociedade de Brasileiros na casa de Francisco Xavier de Araújo, lhe ouvira dizer que eu tinha merecido a princípio todo o entusiasmo e confiança do povo desta cidade quando entrei no Ministério mas que depois do Decreto de 16 de Fevereiro tinha perdido muita parte da minha popularidade porquanto este Decreto era um laço que se armava aos Brasileiros por não terem nem Cons-

⁴⁴⁴ TAUNAY, A. E. Correspondência de d. Pedro e José Bonifácio durante a viagem daquelle a Minas Geraes. *Annaes do Museu Paulista*, São Paulo, separata do t. III, 1927.

⁴⁴⁵ Lucas José Obes, deputado pela Província Cisplatina às Cortes portuguesas, que havia permanecido no Rio de Janeiro. MORAES, A. J. de Mello. *Op. cit.*, p. 9.

tituição, nem Cortes no Brasil. Agora me diz um inglês que estando em uma sociedade de senhoras, cujos nomes não quis referir, ouvira dizer que Rodrigo Pinto era um dos principais cabeças em querer deitar-me fora do Ministério para tomar o meu lugar. (...)⁴⁴⁶ [grifos meus]

Os registros do Gabinete de José Bonifácio descrevem as medidas que o então Ministro dos Negócios do Reino tomava, visando descobrir inimigos e os combater. Em ordem de 9 de abril, mandara vigiar o padre Boaventura Lopes. No dia 10, expedira instruções para o juiz-de-fora das vilas de Santo Antônio de Sá e Magé para prender o religioso jerônimo Frei José de N.S. do Carmo. Em 10 de abril, cuidara de aumentar o número de espíões. Em 15 de abril, determinara a ampliação do número dos empregados em diligências da Intendência Geral de Polícia.

As notícias que chegavam de Minas, atestando os apoios que o Príncipe vinha recebendo, certamente colaboraram para que José Bonifácio conseguisse superar as dificuldades com que se defrontava e, ainda que inquieto, relatar ao Príncipe os progressos que julgava estar obtendo.

Em mais uma carta de 17 de abril, José Bonifácio contava sobre a produção de panfletos e pasquins que agitavam o Rio de Janeiro, espalhando boatos. A manutenção da ordem pública estava muito difícil e o controle sobre os negros forros e escravos também se constituía em problema, uma vez que a igualdade, discutida pelo constitucionalismo, poderia, também, sinalizar o fim da escravidão. As palavras do Ministro ainda que remetesse a manobras políticas de adversários não deixavam de colaborar para aumentar os receios de uma convulsão social, a facilitar soluções de ordem, que as tradições monárquicas poderiam oferecer.

*A tranqüilidade pública tem se conservado, graças às medidas enérgicas tomadas até aqui, mas os facciosos se revolvem em todos os sentidos: ameaçam e aterram o povo com pasquins e proclamações que põem pelas portas das Igrejas e cantos das ruas: um deles já está preso, e foi apanhado em flagrante delito, e está também preso um famoso clérigo atrabiliário, que há pouco escrevia papéis incendiários, e ultimamente persuadia aos pretos cativos que eram forros pela Constituição, e que deviam defender-se com as armas na mão, e procurava igualmente adquirir para este partido alguns negros dos Regimentos dos Henriques.*⁴⁴⁷ [grifos meus]

Ainda nesta carta, José Bonifácio dava conta das dificuldades para convencer os soldados de S. Paulo (Leais Paulistanos) a permanecerem a serviço, no Rio de Janeiro. Ainda se preocupava em relatar os embaraços dos deputados brasileiros nas Cortes em Lisboa e dos rumos que as questões políticas tomavam. Percebe-se que o Ministro é um conselheiro do jovem Príncipe, sem, contudo deter controle sobre ele.

Quanto a Lisboa, dou parte a VAR que meu Irmão, Antônio Carlos, entrou no Congresso e tomou posse no dia 11 de fevereiro, e logo nesse dia fez um longo discurso sobre haver um Poder Executivo no Brasil, combatendo todos os argumentos dos Deputados que falaram sobre a indivisibilidade do Poder Real e concluiu dizendo que se acaso se não quer que a união do Brasil com Portugal dure somente um mês, é melhor que a Assembléia se convença que os povos Brasileiros são tão

⁴⁴⁶ TAUNAY, A.E. Correspondência de d. Pedro e José Bonifácio durante a viagem daquelle a Minas Geraes. *Annaes do Museu Paulista*, São Paulo, separata do t. III, 1927.

⁴⁴⁷ *Idem, ibidem.*

⁴⁴⁸ *Idem, ibidem.*

Portugueses como os povos de Portugal. (...) Deus guarde a VAR dos seus e nossos inimigos; e lhe conceda sempre vigorosa saúde para amparo do Brasil e consolação deste velho que tem a honra de ser, com o mais profundo respeito, amor e acatamento. De VAR. ⁴⁴⁸ [grifos meus]

Em carta de 24 de abril, já encontramos questões referentes à política em São Paulo, demonstrando intenção de participar de gestões que o próprio D. Pedro vinha conduzindo, através de Estevão Ribeiro de Rezende naquela província. Para José Bonifácio era possível identificar forças contrárias, no governo provincial, aos objetivos políticos que defendia e procurava alimentar uma disposição do Príncipe em intervir.

Todas as mais ordens de VAR estão cumpridas, exceto a de mandar recolher a esta Corte o ex-General de S. Paulo, porque assento que não se fazia necessário por hora essa providência, momentaneamente devendo VAR visitar aquela Província, onde a sua Real Presença é também senão absolutamente necessária, muito conveniente, pois meu irmão me diz que a minha Província precisa de nova organização de Governo e de um Governador-de-Armas capaz, sujeito como até agora ao mesmo Governo, e de outros subalternos bons para S. Sebastião, Paranaguá, etc. ⁴⁴⁹ [grifos meus]

Em Vila Rica, D. Pedro tratava de consolidar posições. Era fundamental um diálogo entre as forças que o apoiavam em Minas, no Rio de Janeiro e em São Paulo de forma a convencer do importante arco de alianças que consolidava àqueles que ainda resistiam a um deslocamento da iniciativa política definitivamente para o Rio de Janeiro, nas questões relativas ao Brasil. Uma vez persuadidos, que passassem a considerar a Regência do Príncipe como alternativa única a garantir seus anseios políticos. Como contrapartida ao reconhecimento da autoridade do Príncipe à frente do Executivo na condição de Regente, estaria a garantia da preservação de espaços mercantis e de se ver implementada uma ordem constitucional.

Talvez por se sentir momentaneamente seguro quanto à sua autoridade em Minas e preocupado com as movimentações no Rio de Janeiro e São Paulo, D. Pedro, depois de, primeiramente, ter considerado a possibilidade de permanecer por dois meses na Província, resolveu voltar para o Rio de Janeiro. Quatro dias antes de iniciar sua viagem de retorno ao Rio, deixou uma proclamação aos Mineiros.

Mineiros! (...) Raiou enfim a liberdade: conservai-a. Razões políticas me chamam à Corte. Eu vos agradeço o bom modo com que me recebestes, e muito terdes seguido o trilho, que vos mostrei. (...) Vós sois constitucionais, e amigos do Brasil, eu não menos. Vós amais a liberdade, eu adoro-a. Fazei por conservar o sossego na vossa província, de quem me aparto saudoso. Uni-vos comigo, e desta união vireis a conhecer os bens que resultam ao Brasil, e ouvireis a Europa dizer: o Brasil é que é grande e rico; e os Brasileiros é que souberam conhecer os seus verdadeiros direitos, e interesses. (...) Se me acreditardes seremos felizes, quando não grandes males nos ameaçam. Sirvanos de exemplo a Bahia. ⁴⁵⁰

O Príncipe deixou Vila Rica em 21 de abril de 1822. Em cinco dias deslocou-se até a Corte, transpondo aproximadamente quinhentos quilômetros. Chegando ao Rio, D. Pedro dirigiu-se quase que

⁴⁴⁹ *Idem, ibidem.* Destaco que nesta carta, de 24 de abril, José Bonifácio já se referia a uma possível visita de D. Pedro a São Paulo, que viria a concretizar-se em agosto/setembro de 1822.

⁴⁵⁰ Proclamações e Manifestos. Proclamação aos Mineiros. 17 de abril de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

de imediato ao teatro, onde sua presença provocou grande satisfação. Aproveitando-se do impacto de sua chegada, teria se dirigido à platéia à frente do camarote real, anunciando, com entusiasmo, que havia deixado a província conciliada.⁴⁵¹

A chegada de D. Pedro, com sua autoridade respaldada pelos arranjos acertados em Minas, era passo fundamental para que as resistências no Rio de Janeiro pudessem ser controladas ou colocadas em situação de aceitar negociações.

Em 26 de abril, D. Pedro escreveu ao pai, dando conta da viagem que fizera. Usa de tom imperioso, procurando demonstrar o fortalecimento de sua autoridade, no Brasil.

Dou parte a V.M. que tendo o Governo de Minas Gerais querido se mostrar superior a mim, e às Cortes, fui lá e mandei convocar os eleitores para elegerem outro. (...)

Antes de lá chegar, as vilas diferentes da estrada me fizeram as representações, que remeto pelo Secretário do reino.

*Ontem cheguei em quatro dias e meio. Por cá tudo muito bem, se lá fomos considerados como irmãos tanto melhor para um como outro hemisfério: mas se o não formos ir-nos-á melhor a nós Brasileiros, que aos Europeus Malvados, que dizem uma cousa e têm outra no coração. (...)*⁴⁵²

Havia uma determinação, por parte de D. Pedro, em demonstrar disposição em assumir posicionamentos. No entanto, era fundamental manter os acordos que estabelecia e lhe respaldavam a autoridade. Em nova carta, de 28 de abril, indicava as iniciativas que pretendia desenvolver:

Peço a V.M. que mande apresentar esta às Cortes Gerais, para que elas saibam que a opinião Brasileira, e a de todo o homem sensato, que deseja a segurança, e integridade da Monarquia é que haja aqui Cortes Gerais, e particulares relativamente ao Reino Unido para fazerem as nossas leis municipais.

V.M., quando se ausentou deste rico e fértil país, recomendou-me no seu real decreto de 22 de abril do ano p.p. que tratasse os Brasileiros como filhos, eu não só os trato como tais, mas como amigos; tratando-os como amigos, sou outro; assim quaisquer destas razões me obrigam a fazer-lhes as vontades razoáveis, esta (de quererem Cortes como acima fica dito) não só é razoável, mas útil a ambos os hemisférios, e assim ou as Cortes nos concedem de bom grado os nossos particulares, ou então eu as convoco, a fim de me portar, não só como V.M. me recomendou, mas também como tenho buscado, e alcançado ser, que é defensor dos direitos natos de povos tão livres, como os outros, que os querem escravizar.

Se há igualdade de direitos, e somos irmãos, como o proclamam, concedem (que não fazem favor, antes nós de lhe pedirmos); quando não, nós a buscaremos (não sendo difícil encontrá-la) porque não é justo que uns sejam reputados filhos, e outros como enteados, sendo todos nós irmãos e súditos do mesmo grande monarca, que nos rege.⁴⁵³ [grifos meus]

D. Pedro utilizava-se de uma identidade coletiva, “Brasileiros”, à qual se integrava e onde se auto-referia como liderança.

⁴⁵¹ MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, p. 479.

⁴⁵² D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*

⁴⁵³ *Idem, ibidem.*

Naqueles últimos dias de abril de 1822, na Corte, momento em que o movimento em torno da organização de um poder legislativo no Rio de Janeiro se intensificara, parecia essencial que o Príncipe, que se propunha chefe do poder Executivo, encaminhasse essas reivindicações. No entanto, o significado delas ainda permanecia em aberto e acirrava debates.⁴⁵⁴ Tanto podia remeter a um conselho de apoio ao Príncipe, quanto aos mecanismos de separação de poderes, constituindo uma esfera do poder legislativo. Da mesma forma, também indicaria a soberania de uma assembléia de cidadãos ou uma assembléia geral constituinte, a instituir um pacto social específico para o Brasil. Assim como garantir a unidade do Reino Unido, poderiam sugerir, ainda, uma separação no seio da nação portuguesa. E, de certa forma, estas opções, naquele momento, não se apresentavam como mutuamente excludentes. Neste cipoal político, D. Pedro se movimentava, procurando garantir para si a parcela mais significativa possível de poder.

⁴⁵⁴ Em torno das Cortes e suas funções, inúmeros panfletos e publicações circularam no Rio de Janeiro, cf.: NEVES, Lúcia Maria Bastos. *Corcundas e constitucionais. Op. cit.*

Capítulo 04

A VIAGEM A SÃO PAULO

Aos Paulistas

O amor que Eu consagro ao Brazil em geral, e a vossa Província em particular, por ser aquella, que perante Mim e o Mundo inteiro fez conhecer primeiro que todos o systema machiavelico, desorganizador e facciosos das Cortes de Lisboa, Me obrigou a vir entre vós consolidar a fraternal união e tranqüillidade, que vacilava e era ameaçada por desorganizadores(...)⁴⁵⁵

PRÍNCIPE REGENTE.

O debate em torno da organização de Assembléia no Rio de Janeiro.

Em seu retorno à Corte, no final de abril de 1822, D. Pedro procurou consolidar espaço político arduamente conquistado. O clima no Rio de Janeiro, ainda que mais favorável ao Príncipe, em função dos apoios que havia conseguido arregimentar em Minas, continuava tenso. Para o Príncipe, era imperativo manter a iniciativa na cena pública e buscar diálogo com diferentes forças políticas. A formulação destas relações permanecia em debate e D. Pedro reconhecia que persistia um confronto pelo exercício do poder, no momento em que o absolutismo não era mais aceito.

Por outro lado, as notícias que chegavam de Lisboa indicavam que as possibilidades de conciliação de interesses, sugeridas pela atuação da Comissão especial dos Negócios Políticos do Brasil, não haviam logrado êxito. Silva Lisboa, em Reclamação do Brasil, parte XII, ao saudar o sucesso do Príncipe em Minas, denunciou intenções recorrentes das Cortes em esvaziar a autoridade de D. Pedro, no Rio de Janeiro.

No Parecer [da comissão] não se propõe a permanência de S.A.R. nesta Capital como Regente do Reino do Brasil, nem que todas as Províncias lhe obedecam; antes, com estudada e misteriosa reticência, não se lhe dá esse Título. Somente se propõe, que não abandone o Rio de Janeiro enquanto não se fizer a organização do Governo; porém que logo faça executar o Decreto dos Tribunais, simultânea ou sucessivamente. Assim fica S.A.R. mero governador dessa Província (...)⁴⁵⁶ [grifos meus].

Na argumentação de Silva Lisboa, as Cortes não reconheciam o exercício da Regência pelo Príncipe nem a continuidade do Rio de Janeiro como centro, uma vez que as províncias não deveriam obediência a ele. Ao “desnudar” as intenções das Cortes, Silva Lisboa procurava mobilizar uma resistência em torno do Príncipe, de forma a permitir, especialmente, a ampliação do leque de negociações com lideranças provinciais não só em Minas Gerais ou em São Paulo. Como contrapartida, era essencial uma tomada de posição por parte daqueles que seriam mais direta e imediatamente atingidos - burocratas a serviço da administração e dos tribunais, abastecedores da Corte e negociantes de gros-

⁴⁵⁵ Manifestos e Proclamações. Proclamação aos Paulistas – 8 de setembro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁴⁵⁶ LISBOA, José da Silva. *Reclamação do Brasil*. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1822 Parte XI. Não é possível a datação precisa da publicação; pelas questões narradas pelo autor, podemos indicar a publicação, possivelmente para o início de maio de 1822, uma vez que remete à presença, no Rio de Janeiro, de D. Pedro, após a viagem a Minas. O Príncipe chegou a Corte, em 25 de abril de 1822.

so trato, como, respectivamente, Nogueira da Gama, Domingos Custódio Guimarães e João Rodrigues Pereira da Silva, como observado nos capítulos anteriores. A construção destas bases de apoio exigia sagacidade e competência.

Clemente Pereira e maçons⁴⁵⁷ haviam liderado a iniciativa de conferir ao Príncipe, nos festejos do aniversário do rei – 13 de maio, o título de Defensor Perpétuo do Brasil. O que poderia parecer como um reconhecimento da autoridade de D. Pedro, também dava margens a outras interpretações. A popularidade do Príncipe havia fortalecido as facções que defendiam um Executivo forte, no Rio de Janeiro - os “áulicos” ou “corcundas”⁴⁵⁸. Era necessário cuidar para que a monarquia constitucional não ficasse enfraquecida, enquanto se defendia a Regência do Príncipe e a liderança do Rio de Janeiro. Como sugeriu Oliveira Lima, *a maçonaria achou para começar o meio termo do defensor perpétuo, mais que regente e menos que rei.*⁴⁵⁹

Compromissos recém-assumidos por D. Pedro, em sua primeira viagem ao interior do Brasil, apontavam para a necessidade de se configurar um governo capaz de acolher as demandas das províncias e reconhecer a importância delas no concerto de forças a se estabelecer no Rio de Janeiro.

Na Corte, a integridade da nação portuguesa era defendida, a partir de entendimentos diferentes, tanto por Silva Lisboa⁴⁶⁰, como por Gonçalves Ledo e aliados. O primeiro, preocupado com a preservação do Reino Unido, garantindo a liderança do Rio de Janeiro. O segundo, com a garantia dos direitos do “cidadão”⁴⁶¹, configurado por pacto social que se esperava ver concretizado em Lisboa.

Ledo, além de sua atuação na imprensa, em 20 de maio de 1822, em nome do povo do Rio de Janeiro dirigiu contundente representação ao Príncipe.

Que se convoque uma assembléia geral das províncias do Brasil, representadas por um número competente de deputados, que não poderão ser menos de cem, nomeados por novos eleitores parquiais, eleitos pelo povo, com poderes especiais para este fim, cujas atribuições sejam: deliberar em sessão pública sobre as justas condições com que o Brasil deve permanecer unido com Portugal – examinar se a constituição, que se está fazendo nas Cortes Gerais de Lisboa, é no seu todo adaptada ao Brasil; e sobre as bases ali decretadas, e aqui juradas, estabelecer as emendas, reformas e alterações, com que a mesma constituição deve ser recebida e jurada no Brasil. E porque

⁴⁵⁷ Este trabalho, ainda que reconheça a atuação da maçonaria nos sucessos políticos, preferiu incorporar importantes referências bibliográficas sobre o tema e não tomá-lo como foco de análise, especialmente porque, como propôs Renato Lopes Leite, havia diferentes pensamentos políticos no interior da maçonaria que não permitem sua configuração enquanto uma força coesa a atuar na cena pública. Cf.: LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro, 1822*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 51. Sobre a maçonaria no período, ver, também: BARATA, Mansur. Sociabilidade maçônica e Independência do Brasil. In: JANCÓS, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. P.677-706. MOREL, Marco. Sociabilidades entre Luzes e Sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 28, p. 1-20, 2001.

⁴⁵⁸ Cf.: Lúcia Maria Bastos Neves, *o termo que maior relação de identidade apresentou com despotismo foi “corcunda” (ou “carcunda”), que servia para se referir de maneira depreciativa a todos os que estavam a serviço do Antigo Regime, contrários às idéias constitucionais das Cortes soberanas de Lisboa e favoráveis ao absolutismo*. NEVES, Lucia Maria Bastos P. Panfletos Políticos e Cultura Política. In: JANCÓS, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. p. 637-675.

⁴⁵⁹ LIMA, Manuel de Oliveira. *Op.cit.* p.211.

⁴⁶⁰ Silva Lisboa atuava intensamente, através de publicações, defendendo o Príncipe e a monarquia. Ver: LISBOA, J. da Silva. *Reclamação do Brasil*. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1822. Especialmente parte XIII e XIV.

⁴⁶¹ Cf.: Oliveira, referindo-se a atuação de Ledo e aliados: *Apresentavam-se, na cena política, como arautos das liberdades individuais e defensores da soberania dos cidadãos. (...) Expressavam a postura de setores proprietários que almejavam consolidar poder e riqueza, controlando hegemonicamente a esfera pública e, nesse sentido, a proposta de instituir uma assembléia legislativa no Rio de Janeiro significava a possibilidade de elaborarem os fundamentos jurídicos de sua dominação*. OLIVEIRA, Cecília Helena de S. *Astúcia Liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820/1824)*. Bragança Paulista: EDUSF/Ícone, 1999. p.169.

*este não está seguro, e menos pode prosperar sem um corpo legislativo brasileiro, a mesma assembléia entrará, apenas instalada, no exercício do poder legislativo, que lhe é essencial, e inseparável da soberania do Brasil.*⁴⁶² [grifos meus]

Encerrou sua fala com uma exortação:

*Queres? Ou não queres? Resolve, Senhor!*⁴⁶³

Silva Lisboa saiu a público para enfrentar Ledo. No seu entendimento, a proposta de Cortes poderia ser um passo para a “desunião do Brasil de Portugal”. Em Reclamação do Brasil, parte XIV, abriu suas páginas com:

*Isto é Visão, ou lição? Assim a Cabala Anti-Brasílica (mutatis mutandis) se exalça à Tripeça de Apolo, exerce Ditadura, e dá a lei, em ar de Proposta, ou Capitulação em Campo de Marte?(...) A Representação datada de 20 do corrente mês de maio, se destina já a convocar uma Assembléia das Províncias, de não menos de cem Deputados, para a Nova Legislação do Brasil, com absurda e monstruosa independência, e ao mesmo tempo afetada correspondência com as Cortes de Portugal.*⁴⁶⁴ [grifos meus]

Com objetivos diferentes, um e outro, através das publicações que fizeram circular no Rio de Janeiro, remetiam ao “império” americano e sugeriam a atuação do Príncipe na liderança de propostas para a definição de ações de governo, no Brasil. Uma das estratégias de luta política consistia em acusar facções rivais de provocarem a “secessão” e se auto-identificarem com a afirmação da “Independência”⁴⁶⁵ do Reino do Brasil, no seio da nação portuguesa.

Atento aos termos do debate, em 21 de maio, D. Pedro escreveu ao pai. Após relatar as comemorações do natalício do rei, no 13 de maio, quando recebeu e aceitou o título de Defensor Perpétuo do Brasil, ponderou:

A ata da minha aceitação foi lavrada imediatamente; assinei-a com a municipalidade como também uma outra em que todas as corporações me reconheceram Defensor perpétuo do Brasil, e que ato contínuo foi subscrita pelos cidadãos mais recomendáveis que se achavam presentes, comandantes e oficiais de todos os corpos de primeira e segunda linha. Depois recebi inúmeras felicitações de muitas outras. (...)

É necessário que o Brasil tenha Cortes suas; - esta opinião generaliza-se cada dia mais. O povo desta capital prepara uma representação que me será entregue para suplicar-me que as convoque, e eu não posso a isso recusar-me, porque o povo tem razão, é muito constitucional, honra-me sobremaneira, e também a V.M., e merece toda a sorte de atenções e felicidade. Sem cortes o Brasil não pode ser feliz. As leis feitas tão longe de nós por homens que não são brasileiros, e que não conhecem as necessidades do Brasil não poderão ser boas. O Brasil é um adolescente que diariamente adquire forças. O que hoje é bom, amanhã não serve ou se torna inútil, e uma nova necessidade se faz sentir; isto prova que o Brasil deve ter em si tudo quanto lhe é necessário, e que é

⁴⁶² *Fala de Joaquim Gonçalves Ledo, em nome do Povo do Rio de Janeiro*. 20 de maio de 1822. Apud: PIMENTA, José de Melo. *A independência do Brasil à luz dos documentos*. São Paulo: Instituto de Cultura e Ensino Pe. Manoel da Nóbrega, 1972. p. 170-181.

⁴⁶³ *Idem, ibidem*, p.181.

⁴⁶⁴ LISBOA, J. da Silva. *Reclamação do Brasil*. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1822. Parte XIV

*absurdo retê-lo debaixo da dependência do velho hemisfério. O Brasil deve ter Cortes; já o disse V.M.: não posso recusar este pedido do Brasil porque é justo, funda-se no direito das gentes, é conforme aos sentimentos constitucionais, oferece enfim mais um meio para manter a união, que de outro modo breve cessará inteiramente. Sem igualdade de direito, em tudo e por tudo não há união. Ninguém se associa para ver piorar a sua condição, e aquele que é o mais forte melhor deve saber sustentar os seus direitos. Eis porque o Brasil jamais perderá os seus, que defenderei com o meu sangue, sangue puro brasileiro, que não corre senão pela honra, pela nação e por V.M. Ordenai, Senhor, que esta carta seja presente às Cortes para que elas conheçam cada vez mais a honra do Brasil e o caráter firme do seu Defensor perpétuo. Espero que V.M. aprovará o título que me ofereceu o Brasil reconhecido.*⁴⁶⁶ [grifos meus]

A 23 de maio, outra Representação foi dirigida a D. Pedro pelo Câmara do Rio de Janeiro a favor de uma Assembléia de cunho legislativo. Dias depois, em decreto de 1 de junho de 1822, Sua Alteza Real convocou o Conselho de Procuradores, criado por decreto de 16 de fevereiro, para sua primeira sessão.

Na Ata da sessão inaugural, instaurada em 2 de junho, registrou-se a presença dos Ministros e Secretários de Estado de Sua Alteza Real mais os procuradores gerais das províncias da Cisplatina, D. Lucas José Obes e da Província do Rio de Janeiro, José Mariano de Azeredo Coutinho e Joaquim Gonçalves Ledo, Afim de *instalar como requeria a Salvação pública o Conselho de Estado instituído pelo citado Decreto de desasseis de Fevereiro.*⁴⁶⁷[grifos meus].

Pelos termos do decreto de 16 de fevereiro, seria necessária a presença de deputação de, no mínimo, três províncias, o que não ocorria. Sua Alteza Real fez uso da palavra e unificou dois momentos da luta política, conferindo-lhes um sentido:

*As Representações de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que me pediam que Ficasse no Brasil, também Me deprecavam a criação de um Conselho de Estado.*⁴⁶⁸

A idéia de um Conselho de Estado encontrava-se presente em Representação de José Bonifácio, encaminhada ainda em janeiro de 1822. Mas, não estava desta maneira configurada nem para mineiros nem para fluminenses. Em seguida, alegando reivindicações que lhe chegavam, propôs a instauração de uma *Assembléia geral constituinte e legislativa*, ressaltando que assim agia visando a “paz” e “união de toda a Monarquia.” Em decreto de 3 de junho, mandou convocar uma Assembléia Constituinte e Legislativa do Brasil.

Havendo-Me representado os procuradores gerais de algumas Províncias do Brasil, já reunidos nesta Corte, e diferentes Câmaras e Povo, e outras, o quanto era necessário, e urgente para a manutenção da Integridade da Monarquia Portuguesa, e justo decoro do Brasil, a Convocação de uma Assembléia Luso-Brasiliense, que investida daquela porção de Soberania, que essencialmente

⁴⁶⁵ Cf. Oliveira, até meados de 1822, a expressão “independência” não estava associada à separação de Portugal e sim à configuração de governo constitucional e representativo. OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. Sociedade e projetos políticos na Província do Rio de Janeiro. In: JANCSON, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. P. 477.

⁴⁶⁶ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 21 de maio de 1822. *Op. cit.*

⁴⁶⁷ *Atas do Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil (1822/1823)*. In: PUBLICAÇÕES do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1918. V. 18, p. 17- 45.

⁴⁶⁸ *Idem, ibidem*.

reside no Povo deste grande, e riquíssimo Continente, Constitua as bases sobre que se devam erigir a sua Independência, que a Natureza marcara, e de que já estava de posse, e a sua união com todas as outras partes integrantes da Grande Família Portuguesa, que cordialmente deseja: E Reconhecendo Eu a verdade e a força das razões, que Me foram ponderadas, nem vendo outro modo de assegurar a felicidade deste Reino, manter uma justa igualdade de direitos entre ele e o de Portugal, sem perturbar a paz, que tanto convém a ambos, e tão própria é de Povos irmãos: Hei por bem, e com o parecer do Meu Conselho de Estado mandar convocar uma Assembléa Geral Constituinte e legislativa, composta de Deputados das Províncias do Brasil, novamente eleitos na forma das instruções, que em Conselho se acordarem e que serão publicadas com a maior brevidade.⁴⁶⁹ [grifos meus]

Nos termos do Decreto, apesar de se remeter à formação de uma Assembléa Constituinte, o que representaria um contraponto ao poder de D. Pedro, as determinações pareciam ainda vagas e expressas em termos de intenções, como a questão da integridade da monarquia portuguesa. Importante refletir sobre como, mais uma vez, usando de habilidade, em momento que das Cortes não lhe vinha reconhecimento de autoridade, aparentemente como “instrumento” de forças políticas, D. Pedro encontrava um espaço de atuação, alcançando o reconhecimento de sua liderança. O propósito que perseguia era que sua condição de Regente fosse reconhecida, primeiramente no Rio de Janeiro, ainda que isto implicasse em referendar expectativas de participação de forças políticas.

As discussões na Corte e Província fluminense e que se desdobravam em Minas e São Paulo sugeriam uma opção pela monarquia constitucional e a disposição para preservar a condição de sede político-administrativa para o Rio de Janeiro, estabelecida durante o governo joanino, postulando, ainda, uma liderança, no âmbito do Império, através do governo do Príncipe⁴⁷⁰. As articulações políticas centradas na Corte, ao resultar na convocação de uma Assembléa Constituinte, acirraram os conflitos em torno da organização e atuação do governo de D. Pedro, uma vez que, se importantes negociações indicavam a possibilidade da reinvenção da monarquia sob uma forma constitucional, seguindo-se princípios das Cortes de Lisboa, seus mecanismos de funcionamento continuavam em processo de definição. Permaneciam, de forma intensa, as disputas em torno do exercício do poder, com destaque para as prerrogativas a serem estabelecidas para os poderes executivo e legislativo, uma vez que D. Pedro reivindicava o exercício do primeiro.

Entre junho e agosto, Sua Alteza Real participou intensamente de uma série de iniciativas no sentido de afirmar a autonomia do governo da Regência, buscando clarificar, em duas frentes, sua autoridade, como será observado mais adiante. Seu reconhecimento enquanto chefe de governo remetia a projetos mais ambiciosos, ou seja, à condição de chefe de Estado. Fazer sobrepor as duas dimensões de sua figura política era objetivo a ser perseguido a partir de argumentações que procuravam expressar a fusão das duas esferas - a liderança no governo e a soberania do Estado - enquanto questão única. Ao afirmar sua liderança à frente do governo sediado no Rio, remetia à defesa da soberania do Reino do Brasil, num complexo movimento político.

⁴⁶⁹ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 3 de junho de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁴⁷⁰ Sobre os confrontos, no Rio de Janeiro, em torno da organização da Assembléa Constituinte e a posição do Rio de Janeiro e do Reino Brasil, no interior da monarquia portuguesa, ver: MATTOS, Ilmar R. Construtores e herdeiros: a trama de interesses na construção da unidade política. In: JANCSO, István. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005. P. 271-300. Ver, também: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Astúcia Liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820/1824)*. Bragança Paulista: EDUSF/ÍCONE, 1999. O debate conduzido na imprensa foi tratado em NEVES, Lúcia Maria Bastos P. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003. A construção simbólica da autoridade de D. Pedro foi analisada por SOUZA, Iara Lis C. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Unesp, 1999.

No entanto, estas medidas sugeriam uma tendência à secessão dentro do Império português, em função da impossibilidade de conciliar interesses de diferentes grupos políticos, tanto em Portugal como no Brasil, em meados de 1822.

Para legitimar o processo, a estratégia escolhida consistiu em se atribuir às Cortes uma atuação desagregadora; a D. Pedro caberia defender a nação portuguesa, postulando, a partir do Rio de Janeiro, o exercício da Regência da Monarquia, preservando os direitos dos Bragança, como havia sugerido a *Memória*, tratada no cap. 2. Argumentava-se que D. João estaria sob coação das Cortes e, portanto, não responsável por decisões que delas emanassem. Sem romper com a lealdade que devia ao Rei, o Príncipe estaria atuando em benefício da Nação.

Em 19 de junho, D. Pedro escrevia ao pai. Na carta, ao mesmo tempo em que reportava a troca de informações, procurava legitimar atitudes que vinha tomando, como “autorizadas” pelo Rei:

*Tive a honra e o prazer de receber de Vossa Majestade duas cartas, uma pelo Costa Coito, e outra pelo Chamberlain, em as quais Vossa Majestade me comunicava o seu estado de saúde física, a qual eu estimo mais que ninguém, e em que me dizia – “Guia-te pelas circunstâncias, com prudência e cautela” – esta recomendação é digna de todo o homem, e muito mais de um Pai a um Filho, e de Rei a um súdito, que o ama e respeita sobremaneira.*⁴⁷¹

A partir da constatação de que o próprio Rei lhe delegava liberdade de ação, relatava sua atuação e, ao mesmo tempo, deixava indícios da utilização da correspondência⁴⁷² direta com o rei, como forma de alimentar o debate político, ao considerar que:

*Circunstâncias políticas do Brasil fizeram que eu tomasse as medidas que já participei a Vossa Majestade; outras mais urgentes forçaram-me, por amor à Nação, a Vossa Majestade, e ao Brasil, a tomar as que Vossa Majestade verá dos papéis oficiais que somente a Vossa Majestade remeto. Por eles verá Vossa Majestade o amor que os Brasileiros honrados lhe consagram à sua sagrada, e inviolável Pessoa, e ao Brasil, que a providência divina lhes deu em sorte livre, e que não quer ser escravo de Luso-Espanhóis quais os infames déspotas (Constitucionais in nomine) dessas facciosas, horrorosas, e pestíferas Cortes. O Brasil, Senhor, ama a Vossa Majestade, reconhece-o, e sempre o reconheceu como seu Rei; foi sectário das malditas Cortes por desgraça, ou felicidade (problema difícil de decidir-se) hoje não só abomina, e destes essas, mas não lhes obedece, nem obedecerá mais, nem eu consentiria tal, o que não é preciso, porque de todo não querem senão as Leis da sua Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, criada por sua livre vontade para lhes trazer uma Constituição, que os felicite in eternum se for possível.*⁴⁷³

⁴⁷¹D. Pedro I. *Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa*. Carta de 19 de junho de 1822. *Op. cit.*

⁴⁷² De acordo com manuscrito/cópia do Museu Imperial - II POB; maço 47; D.2124, juntamente com a carta de 19 de junho, as Cortes acusavam o recebimento, em sessão de 26 de agosto de 1822, dos seguintes documentos: 1. Representação do Povo do Rio de Janeiro a S. A. em 20 de maio de 1822; 2. Edital do Senado anunciando a resposta de S.A. à Representação do Povo do Rio; 3. Vereação Extraordinária da Câmara do Rio de Janeiro de 23 de maio de 1822; 4. Decreto do 1º. de Junho convocando a reunião dos Procuradores; 5. Fala de S.A. aos Procuradores das Províncias do Brasil em 2 de Junho de 1822; 6. Juramento dos Procuradores e dos Ministros Secretários de Estado; 7. Representação dos Procuradores Gerais a S.A. pedindo a reunião de uma Assembléia Geral; 8. Decreto de 3 de Junho convocando a Assembléia Geral; 9. Fala de Lucas José Obes, Procurador de Montevidéu a S.A.; 10. Proclamação de S.A. aos Brasileiros; 11. Falas do Presidente do Senado a S.A. e do deputado do Rio Grande em 10 de junho; 12. Vereação extraordinária do dia 10 de Junho; 13. Decreto de 18 de Junho dando providências para evitar o abuso da liberdade da Imprensa; 14. Decreto de 18 de Junho proibindo a reunião de mais de um emprego no mesmo indivíduo; 15. Instruções para as eleições dos Deputados.

⁴⁷³ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 19 de junho de 1822. *Op. cit.*

Segundo o Príncipe, verdadeiramente fiéis ao Rei eram os “Brasileiros honrados” que estavam determinados a defender a monarquia. Sua Alteza Real tratava de tranquilizar aliados em Portugal e no Brasil, quanto às relações no âmbito da nação portuguesa, ao afirmar que ela seria preservada na fidelidade ao rei. Por outro lado, provocava inimigos, ao insinuar uma liderança, no Brasil, apesar de ela ainda não ter se estabelecido. Sua fala era também um recurso para evidenciar desacordo com as Cortes e o não reconhecimento de sua legitimidade.

D. Pedro considerou que este era o momento de “revelar” uma disposição do Rei, quando este deixara o Rio de Janeiro:

– *Eu ainda me lembro, e me lembrarei sempre do que Vossa Majestade me disse, antes de partir, dois dias, no seu quarto: (Pedro, se o Brasil se separar, antes seja para ti, que me hás de respeitar do que para algum desses aventureiros).*⁴⁷⁴

Posteriormente, esta frase foi motivo de intensos debates, quanto à sua veracidade, uma vez que seria possível, através dela, legitimar as atitudes de D. Pedro e atribuir a D. João um consentimento e até mesmo um estímulo às resoluções que seu filho tomava. Pereira da Silva indicou que

*D. Pedro asseverou estas palavras em uma carta que escreveu a seu pai em 1822, e que foi apresentada nas Cortes de Lisboa⁴⁷⁵, com outra de D. João, em que as negava. Mas o marquês de Rezende nos seus *Éclaircissements historiques sur mes négociations relatives aux affaires du Portugal*, publicados em Paris em 1832, declara que as confirmou D. João VI em outra carta de 12 de maio de 1822, que el-Rei lhe mandara para, na qualidade de seu diplomata em Viena, entregar confidencialmente ao imperador da Áustria. Deve-se, portanto, acreditar que as negativas d’el Rei às Cortes procedera das circunstâncias apertadas em que se achava em Lisboa, e dos sustos de confessar-lhes a verdade⁴⁷⁶.*

O esforço do historiador e político Pereira da Silva em confirmar o episódio assegurava sua importância na configuração de uma memória da atuação de D. Pedro, durante os tumultuados anos de 1821 e 1822.

A correspondência do Príncipe interagiu com os discursos políticos que se desenvolviam dos dois lados do Atlântico. É importante lembrar, pelos documentos trabalhados, que não há um desligamento absoluto da Corte, no Rio de Janeiro e em Lisboa. Permaneceram em atividade conselheiros da monarquia atentos a formulações que pudessem “resolver” a luta política, em benefício do Império e dos Bragança, de que é expressão, entre outras, a *Memória* já citada.

Em Portugal, Alexandre⁴⁷⁷ indicou a atuação, por exemplo, no campo dos liberais vintistas, de

⁴⁷⁴ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 19 de junho de 1822. *Op. cit.*.

⁴⁷⁵ No Museu Imperial encontra-se cópia manuscrita – II POB: Doc. 2173 - recebida em sessão de 26 de agosto pelas Cortes de Lisboa que esclarece: *E manda outrossim S. Majestade declarar ao mesmo Soberano Congresso haver equivocação nas expressões sublinhadas da Carta de 19 de junho d’este ano, em que S.A.Real alude a conversas que tivera com seu Augusto Pai.*

⁴⁷⁶ PEREIRA DA SILVA, J. M. *Op.cit.*, v. 5. No entanto, ao transcrever a frase, Pereira da Silva reforçou seu caráter premonitório introduzindo, em relação ao texto da carta de D. Pedro, pequenas alterações – não encontramos, no original, “se me não pudessem conservar a Coroa” – que contribuíram para identificar na atuação do Príncipe o “cumprimento de um destino” – *Bem antevejo que o Brasil não tardará a separar-se de Portugal. Nesse caso, se me não pudessem conservar a Coroa, guarde-a para ti, e não deixes cair em mãos de aventureiros*. Note-se que, no momento em que o Príncipe fez uso das palavras do pai, a intenção era exatamente de garantir a ele o direito de “conservar a Coroa”.

⁴⁷⁷ ALEXANDRE, Valentim. *op. cit.*, p.649 e ss.

José Liberato Freire de Carvalho que, através da publicação Campeão Português em Lisboa, entre maio e junho de 1822, discutiu as relações entre Portugal e Brasil. Se ainda admitia as vantagens da manutenção do império, recusava-se a reconhecer ao Brasil o direito de se declarar independente. Considerava que havia uma pluralidade de idéias e comportamentos políticos no Brasil e que se deveria deixar que as Províncias resolvessem sobre a continuidade dos laços com Portugal. Portanto, o Brasil só deveria ser mantido como parte integrante da nação portuguesa por uma decisão voluntária e se opunha ao envio de tropas para submetê-lo, especialmente por considerar os sacrifícios financeiros que custaria ao governo das Cortes. Liberato representava forças em Portugal que só entendiam a continuidade da união, desde que houvesse uma reforma das relações mercantis entre os dois reinos, em benefício da antiga metrópole. São exatamente estas posições que iriam contribuir para justificar um envolvimento de diferentes segmentos da sociedade brasileira, especialmente negociantes de grosso trato, a apoiarem um fortalecimento da monarquia, desde que ela pudesse garantir as relações mercantis no interior do Império, mantendo a liderança do Rio de Janeiro.

Por outro lado, forças à margem do vintismo, em Portugal, defendiam a integridade dos domínios portugueses, especialmente através de jornais como O Padre Amaro (“palmelista”) e a Gazeta Universal, absolutista. Propugnavam a manutenção do Império para preservar a monarquia, pois acreditavam que o embate entre as Cortes e o Brasil contribuiria para fragilizar o regime vintista. Assim, saíam à arena política para atribuir às Cortes uma atuação responsável pela desagregação do Império. No entanto, as íntimas relações do grupo com o absolutismo, faziam com que, no Brasil, provocassem desconfianças.

Ainda O Correio Brasiliense, de Hipólito da Costa, acreditava que a separação do Brasil era irreversível e que sobre isto as Cortes nada poderiam fazer. Assim, também em Portugal havia um embate de diferentes concepções quanto à organização política a ser implementada.⁴⁷⁸

Em 17 de junho, comissão especial de deputados brasileiros havia apresentado, nas Cortes, artigos adicionais à Constituição em elaboração. Há de se considerar que Fernandes Pinheiro, Antonio Carlos, Vilella Barbosa, Lino Coutinho e Araújo Lima refletiam, nas Cortes, interesses das Províncias que representavam, assim como a intenção de preservar a nação portuguesa. Afirmavam convicção da necessidade de Cortes, no Brasil, indo ao encontro das considerações que posteriormente D. Pedro expressou na carta de 19 de julho. Apresentaram 15 artigos⁴⁷⁹ em que pleiteavam dois congressos, um no Reino de Portugal e outro, no do Brasil. Propunham a capital no local de residência do Regente, com competência para legislar sobre assuntos do Reino do Brasil. Em seu artigo 11, defendiam que

*na capital do Brasil haverá uma delegação do poder executivo, que exercerá todas as atribuições do poder real, (...) esta delegação será confiada atualmente ao sucessor da Coroa, e para o futuro a ele ou a uma pessoa da casa reinante, e na sua falta a uma regência.*⁴⁸⁰

No entanto, não foi possível conciliar, em função das notícias que vinham do Rio de Janeiro dando conta das ações do Príncipe, a proposta desses deputados com os interesses de uma facção majoritária nas Cortes, que entendia que as reivindicações comprometiam a unidade da nação portuguesa.

⁴⁷⁸ Sobre o movimento político em Portugal, frente ao Brasil, durante o governo das Cortes, ver, também: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo do Brasil*. Lisboa, Horizonte, 1988; LUCAS, Maria Manuela. A organização do Império. Fim do Império luso-brasileiro. In: MATTOSO, José. (dir.) *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, [n.d.]. T. 5. *O Liberalismo*. p. 285-292

⁴⁷⁹ Diário das Cortes. Proposta da Comissão especial de Deputados Brasileiros, oferecendo artigos adicionais à Constituição, em 17 de junho de 1822.

⁴⁸⁰ *Idem, ibidem*.

Os mecanismos de comunicação entre Lisboa e Rio de Janeiro permitiriam que as discussões em curso em Portugal ressoassem no Brasil e vice-versa, criando muitas expectativas. Testemunham este movimento, correspondências preservadas no Museu Imperial, assinadas, por exemplo, pelo capelão José Nunes d'Andrade, em Portugal.

Deus queira que V.A.R. seja bem sucedido na expedição que dizem quer fazer à Bahia; para que dizem que se tem prevenido muito com navios armados de guerra e esta expedição se não entrar em Pernambuco irá à Bahia, e o patife do Madeira fará esforços cruéis se V.A.R. o não amansar e a todos os Oficiais, ganhando toda a mais tropa em quem deve confiar somente e prover-se de outros Oficiais que não sejam do país, e deste modo vá sustentando aí o seu Governo, e menos em lhes dar novas leis, nem Constituição, para que para o futuro não façam bulha com ela, como agora fazem com o ter sido elevado a Reino o Brasil, e decidirem que a Sede da Monarquia há de ser aí, o que não há de ser necessário a V.A.R. para governar as Américas e ter a Sua Sede em Lisboa sem fazer maiores excessos, só na escolha dos que tiverem visto a tal luz, que para quem como eu, que amo pura e sinceramente a V.A.R. e toda a Sereníssima Casa de Bragança, é a mais tenebrosa escuridão que os tem cegado.(...)

Os ofícios e Cartas de V.A.R. aqui têm sido blasfemadas, envenenadas e ridicularizadas, tendo-o por rebelde e desobediente a S. Majestade e às Cortes e qualquer biltre, mariola, o quer já deserdar e de nenhum direito ao Reino já oferecendo-se para o ir buscar pelas orelhas, e outros impropérios que por decência e respeito oculto – doido, bêbado, fumante, e que dá pancadas na Sereníssima e Digníssima Sra. Princesa e eis as armas desta canalha.

Ao Dr. Felisberto (—)⁴⁸¹ Delgado ou a Frei Sebastião envio alguns periódicos para ser (—)- e deles ambos se deverá receber, como receberia a Carta que pelo Pacote inglês lhe enviei em treze de julho a Fr. Sebastião, (—) ao Pe. Felisberto Pereira Delgado, meu patrício muito honrado, a quem envio esta, e Deus queira não houvesse(—) depois de me custar 4:800 réis (—) e ambicioso que fosse (—) de VAR e que aquele traidor da(—) de S. Pedro tenha pago a sua audácia e crime de tantas conseqüências pois sempre estou assustado, que o patife me (—) os males que(—) costuma, visto o que tem tantas correspondências sinistras e ocultas(—) de Ribeiro me escreveu por mão do mesmo traidor Caixeiro, e só acusa a recepção de 2 livros, e nada de cartas e me deixa sem a menor dívida de traição do patife, como estou certo que VAR terá mandado fazer a diligência e havia de achar a (—) verdade e (—), e sem medo de errar,(—) e pureza, sinceridade e fidelidade com que amo e respeito a VAR e a toda a Soberana Casa de Bragança que tão furiosamente tantos traidores a desejam e acabar pois além de muitos sei de um Chefe de(—)que disse que se S.M, tornasse a ser absoluto, ele lhe atiraria (—), ora eis aqui o que é ser liberal e constitucional em corcunda e servil como nos apelidam, do que temos muita honra e satisfação e tranqüilidade de consciência.

Eu mesmo hei de ter o sumo gosto de ver suceder aqui à S. M. e a VAR e por isso não se deve cansar em fazer aí Constituição nem Cortes, vá-os, no entanto, aí conhecendo e entretendo com esta esperança, para que (—) outros estes de cá; estes mariolas Brasileiros, aqui Deputados, querem assinar a Constituição e outros muitos de cá, e aqueles (—) sejam os deixem ir, de que Deus livre a VAR de semelhantes inimigos por aí espalhados a vomitarem soberanias, e excelências de deputados, prática esta que tanto mais autoriza e favorece o meu plano que VAR já tem adaptações deste modo: em Nápoles foi desfeito todo o Exército de mar e terra, mas eu sou amigo dos soldados e desejo a sua conservação a exceção de mui poucos, e dos bons queria ver oficiais e não estrangei-

⁴⁸¹ Indico com (—) palavras que não consegui transcrever do manuscrito.

ros, o menos que puder ser; ainda há alguns oficiais mas mui poucos; porém estes são trigo sem joio, e devem ser os primeiros chefes.(...)

Os monarcas da Santa Aliança estão reunidos em Verona em Congresso, objeto a Espanha e Portugal e por todo outubro se decide tudo como necessitamos, e não lhe dê cuidado, vigie na preciosa vida e saúde de VAR e de toda a Real Família, e lhe asseguro que muito pacífico e tranqüilo aqui verei a VAR antes de um ano por sua livre vontade e terei o completo gosto de lhe beijar a Real mão e bem gosto teria se conservasse maior saúde de o ir acompanhar para cá. Não se fie nesse patife Madeira — que de cá tem ido que todos levam recomendações para o atraíçoarem e trazerem; queira segurá-los bem e agarra-lhe a boa tropa.

Desejava se persuadissem quanto desejo saber se VAR fez remediar a traição desse patife Caixeiro de Joaquim Ribeiro d'Almeida, e se lhes acharam as minhas Cartas que tinha escrito a VAR, por que com elas podia-me fazer grande mal, e continuo no meu susto ele é digno de severo castigo. Para lhe dar uma idéia da audácia, desaforo e temeridade com que aqui se fala e escreve na Augusta e Real pessoa de VAR lhe envio periódicos (—) enquanto Deus me der vida e farei toda a(—) a estes patifes que esteja ao meu alcance, tudo em abono da verdade, fidelidade e amor com que devo tratar a VAR e ao meu Bom e amável Monarca, que Deus avivente e conserve como lhe peço todos os dias e por agora tem saúde e toda a Real Família como desejamos, nós que somos profanos e corcundas servis.⁴⁸²

A carta do capelão “português”, ainda que escrita em outubro de 1822, permite considerar que D. Pedro mantinha estreitos entendimentos com forças próximas ao Rei, em Portugal. Por outro lado, aqueles que haviam retornado com o Rei para Lisboa, também preservavam negócios e representantes no Rio de Janeiro a mantê-los informados. No entanto, o mais instigante é o interesse do capelão na correspondência que havia expedido e na solicitação que fazia para que o Príncipe agisse em seu benefício, junto ao caixeiro Joaquim Ribeiro d'Almeida⁴⁸³. O teor da carta também indica que junto a D. João, e ligados a D. Pedro, permaneciam tanto conselheiros que acreditavam na possibilidade de que se pudesse reinstaurar o absolutismo, quanto gente que considerava a constitucionalidade da monarquia irreversível, a reforçar a pluralidade e as nuances das posições políticas.

Assim, a correspondência “oficial” que, como já foi comentado no capítulo II, era divulgada tanto no Brasil como em Portugal, configura-se como relevante instrumento na luta política.

Ainda na carta de 19 de julho, D. Pedro procurou fortalecer-se perante adversários, especialmente em Portugal, fazendo crer que conquistara importantes apoios que reconheciam sua condição de Regente, de forma a inibir movimentos de contestação de sua autoridade.

Foi chegado o momento da quase separação, e estribado eu nas eloqüentes e singelas palavras expressadas por Vossa Majestade, tenho marchado adiante do Brasil, que tanto me tem honrado. Pernambuco proclamou-me Príncipe Regente sem restrição alguma no Poder Executivo. Aqui consta-me que querem aclamar a Vossa Majestade Imperador do Reino Unido, e a mim Rei do Brasil.⁴⁸⁴[grifo meu]

⁴⁸² I-POB. And.c. D. 2170, maço 48. 12 de outubro 1822 Museu Imperial.

⁴⁸³ De acordo com a genealogia paulistana, é possível indicar que Joaquim Ribeiro de Almeida havia se casado com Delphina da Veiga, filha de família de importantes produtores de Minas Gerais, pertencentes à rede mercantil que integrava, por laços familiares, negócios entre Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. 9 vols. São Paulo: Ed. Duprat, 1903/1905. V.5.

⁴⁸⁴ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 19 de julho de 1822. *Op. cit.*

O sentido a ser conferido à “quase separação” ficava em aberto, a sinalizar, talvez, um rompimento contingenciado por contexto político específico ou, até mesmo, a possibilidade de retomada, posteriormente, da “integridade” do Império, como sugeriria a carta do capelão, em outubro do mesmo ano. O exercício do poder executivo, objeto de intensos debates, era-lhe, de acordo com suas palavras, conferido pelas Províncias; o documento da Junta de Pernambuco era interpretado da forma que lhe fosse mais favorável. Era seu propósito habilitar-se para a condução da monarquia, a partir do Rio de Janeiro. Ao indicar Pernambuco, D. Pedro ampliava sua área de atuação, não ficando restrito às Províncias do centro-sul, como queriam fazer crer lideranças nas Cortes em Portugal⁴⁸⁵, e assim, crescia como interlocutor.

Cabe ressaltar, no entanto, que as atribuições do poder executivo ainda não se encontravam plenamente delineadas, apesar de seu exercício ser reconhecido enquanto prerrogativa do Príncipe.

No desenvolver da carta, D. Pedro enfatizava a opção de garantir ao Rio de Janeiro a condição de “cabeça do Império”, considerada fundamental para manter apoio de grupos proprietários firmemente estabelecidos nas províncias do centro-sul e de burocratas a serviço da Corte no Rio de Janeiro:

Vossa Majestade, que é Rei há tantos anos, conhecerá muito bem as diferentes situações, e circunstâncias de cada país, por isso Vossa Majestade igualmente conhecerá, que os Estados independentes (digo os que nada carecem, como o Brasil) nunca são os que se unem aos necessitados, e dependentes; Portugal é hoje em dia um Estado de quarta ordem, e necessitado, por consequência dependente; o Brasil é de primeira, e independente at qui que a união sempre é procurada pelos necessitados e dependentes, ergo a união dos dois hemisférios deve ser (para poder durar) de Portugal com o Brasil, e não deste com aquele, que é necessitado e dependente. Uma vez que o Brasil todo está persuadido desta verdade eterna, a separação do Brasil é inevitável, se Portugal não buscar todos os meios de se conciliar com ele por todas as formas

Peço a Vossa Majestade deixe vir o Mano Miguel para cá, seja como for, porque ele é aqui muito estimado, e os Brasileiros o querem ao pé de mim para me ajudar a servir no Brasil, e a seu tempo casar com a minha linda filha Maria. (...)

As minhas cartas anteriores a esta, como haviam de aparecer a quem tem atacado a Deus e a Vossa Majestade, entendiam a felicitar a nação toda, haviam mister serem mui fortes; mas Vossa Majestade, conhecedor da verdade, e amante dela, saberia desculpar o meu atrevimento de me servir de cartas de Vossa Majestade para atacar atacantes perdão peço e de certo alcanço.⁴⁸⁶ [grifos meus]

O propósito de defender a unidade do Império permanecia na possibilidade de uma aliança com D. Miguel que, como D. Pedro muito provavelmente não ignorava, trabalhava por projeto político diferente e autônomo. O argumento que utilizou, sobre as relações entre Portugal e Brasil, estava presente, como também já enfatizado quanto a documento estudado no capítulo II, em folheto que circulou no Rio de Janeiro, em 1820, atribuído a Cailhé. Ou seja, havia conselheiros no Brasil e em Portugal que assim pensavam, a sugerir, inclusive, ainda forte presença do absolutismo como, aliás, a carta do capelão José Nunes d’Andrade confirmava.

D. Pedro atuava, no Rio de Janeiro, procurando garantir para si o governo da Regência, beneficiando-se das contradições à sua volta, dos lapsos de tempo na comunicação entre Portugal e o Rio de

⁴⁸⁵ Cf.: ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, p. 665.

⁴⁸⁶ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 19 de julho de 1822. *Op. cit.*

Janeiro e das Províncias com a Corte, preservando um espaço de atuação que emergia da luta entre as facções. Quais as convicções do Príncipe? Seu principal biógrafo, Octávio Tarquínio de Sousa, viu em D. Pedro a voluntariedade que caracterizaria uma educação absolutista; no entanto, o brasilianista Neill Macaulay, em obra de 1993, reconheceu nele as convicções de um liberal⁴⁸⁷.

Cumprir lembrar que na Memória, analisada no capítulo II, datada de janeiro de 1822, as justificativas para a atuação do Príncipe neste ano tumultuado, já estavam sugeridas, em seus principais argumentos, especificamente quanto à situação do rei. No documento afirmava-se:

*porque tendo caído em poder da facção que oprime o Reino de Portugal, acha-se reduzido à miseranda condição de um Augusto Prisioneiro (...) A seu Augustíssimo Filho é que o Céu parece haver reservado a honra do resgate do Pai, e da Salvação do Trono Português. Para operar este prodígio tem Sua Alteza Real um único meio é o de permanecer no Brasil, e de não anuir ao insidioso chamamento que lhe tem feito a facção que retém o Seu Augusto pai no cativeiro. Tomada pois a heróica resolução de permanecer no Brasil, deve SAR (...) assumir toda a Autoridade Real na qualidade de regente de toda a Monarquia exercê-la em Nome de El-Rei o Sr. D. João 6º. e durante o seu atual impedimento.*⁴⁸⁸ [grifos meus]

Em correspondência com José Bonifácio, datada de 1º. de maio de 1822, Felisberto Caldeira Brant, de Londres, contribuiu para o fortalecimento dos mesmos argumentos quando sugeriu:

Não proponho a declaração de Independência ou aclamação de S.A.R. em soberano do Brasil, porque esta medida tornando-o desobediente a Seu pai, e privando-o da herança de Portugal, também embarçaria o reconhecimento dos Soberanos da Europa, que estimando, e aprovando todos a resolução de ficar S.A.R. no Brasil, não podem fazer ato algum público contra os princípios de legitimidade garantidos pela Santa Aliança, quando aliás em Regente do Brasil, e fazendo o que adiante lembro, será reconhecido por todos os soberanos, terá a glória de fundar um novo Império, e mudará a triste sorte de Seu Pai, e de Portugal. São pois as medidas seguintes; 1º. Chamar Deputados de todas as províncias do Brasil; 2º. Declarar a El rei em estado de coação violenta, e as Cortes em manifesta usurpação de Direitos: em consequência do que torna-se nulo quanto elas não feito, e cessa toda a comunicação política, posto que a comercial continue, até que outras Cortes legitimamente eleitas reponham S.M.I. no gozo pleno da autoridade que lhe compete como Rei Constitucional da Nação.; 3º. Abrir correspondência com os Soberanos da Europa durante o cativeiro de Seu Pai; 4º. Mandar retirar os Deputados do Brasil que se acham em Lisboa, porque vencidos sempre em votos dão involuntariamente sanção às injustiças decretadas contra sua pátria; 5º. Declarar que não podendo a administração de um Reino tão considerável ser regulada em outro infinitamente pequeno, e distante, haverá no Brasil um parlamento sem que por isso se entenda desunida a Monarquia.(...) ⁴⁸⁹

Na correspondência do Príncipe manifestavam-se estratégias já aventadas e discutidas, justifican-

⁴⁸⁷ SOUSA, Octávio Tarquínio de. *A vida de D. Pedro I*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1988. 3 v. e Macaulay, Neill. *Dom Pedro: a luta pela liberdade no Brasil e em Portugal*, 1798-1834. Rio de Janeiro: Record, 1993.

⁴⁸⁸ II POB – M. 47; D. 2-126, Bra.Mm. 00.01.1822.

⁴⁸⁹ Carta de Felisberto Caldeira Brant a José Bonifácio. Londres, 1º. de maio de 1822. Publicações do Arquivo Público Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1907. V. 7, p. 240-242.

do procedimentos, mas, ao mesmo tempo, evitando-se sugerir um rompimento aberto do filho com o pai, enfatizando-se laços de lealdade pessoais e para com a Nação.

No entanto, não se deve negligenciar a volatilidade dos arranjos políticos e a necessidade, constante, de reconfigurar iniciativas, incorporando novas demandas e postergando propostas que implicassem em controvérsias capazes de afastar apoios. A configuração da “separação” parecia, ainda, instrumentalizada enquanto fator de pressão, a ser abraçada na impossibilidade de negociações, entre o governo no Rio e em Portugal e, especialmente, no âmbito dos diferentes grupos políticos na Corte e no centro-sul.

A formulação da Regência: finanças e governo.

As pretensões de D. Pedro em assumir o governo da Regência, no Rio de Janeiro demandavam série de iniciativas, capaz de fortalecê-lo, como interlocutor. Questão fundamental, desde abril de 1821, quando D. João retornou a Portugal, estava nas bases financeiras que poderiam dar suporte à organização administrativa e assertividade às decisões de governo. O comando de armas da Corte e província continuava nas mãos de Curado⁴⁹⁰, mas eram necessários recursos para manter as tropas e, conseqüentemente, a cidade sob controle. Havia preocupações com a defesa da Corte, mas, também, com a organização de forças capazes de garantir o governo do Rio de Janeiro junto às juntas provinciais do Norte/Nordeste e na Cisplatina. As relações tensas com Portugal, também preocupavam.

Ainda era fundamental articular uma distribuição de poderes que viabilizasse, ao mesmo tempo, a atuação do Príncipe e os apoios políticos de que ele necessitava.

a) Finanças

Também durante os meses de junho e julho, importantes questões, ligadas à situação financeira da Regência, ganharam ênfase nos debates. No interior do Ministério, primeiramente Caetano Pinto de Miranda Montenegro e, a partir de 4 de julho de 1822, Martim Francisco, da Fazenda e, no Real Erário, Manuel Jacinto Nogueira da Gama⁴⁹¹, membro da Comissão encarregada de seu exame, percebiam a premência de medidas capazes de sinalizar para um fortalecimento financeiro do governo de D. Pedro.

Desde os últimos meses da administração joanina, trabalhava-se para que a dívida do Real Erário com o Banco do Brasil fosse reconhecida como “dívida nacional” o que representaria uma possibilidade de desenvolver o saneamento do Banco, desde que as Cortes encampassem as reivindicações que eram encaminhadas, a partir do Rio de Janeiro. No entanto, as negociações eram muito difíceis. As dificuldades de arrecadação eram elemento complicador, uma vez que as Províncias, aproveitando-se das indefinições institucionais, postergavam o envio de tributos ao Rio de Janeiro. A instabilidade política estimulava um processo de entesouramento, com importantes negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro imobilizando capital em operações mais seguras. No âmbito das províncias do centro-sul, a escassez de meio circulante e as constantes desvalorizações da moeda inviabilizavam negócios; para aqueles

⁴⁹⁰ O comando que havia sido conferido a Xavier Curado em janeiro de 1822, continuou sob sua responsabilidade até 1828. Ver capítulo II.

⁴⁹¹ Ver: ROCHA, Justiniano José da. *Biografia de Manoel Jacinto Nogueira da Gama, Marquez de Baependy*. Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1851.

que dependiam de operações com moeda, especialmente nos centros urbanos, com destaque para o Rio de Janeiro, a situação inquietadora estimulava confrontos e desordens.

Como apontou Dorival T. Viera,

Um sistema metálico defeituoso e uma circulação de notas que excediam às necessidades econômicas do país, acarretaram o ágio da moeda metálica (principalmente do ouro), alteração de preços, falsificações, contrabando, evasão de espécie metálicas, flutuações e queda constante do câmbio, ocorrências altamente nocivas para nossa economia.⁴⁹²

O encaminhamento da situação financeira e militar da Regência encontrou um espaço de debate no Conselho de Procuradores, por ocasião da oitava sessão. Conforme ata de 23 de junho de 1822,

Apresentou o Conselheiro Obes um Discurso dirigido ao Conselho, no qual provava a necessidade que havia de cuidar no = Restabelecimento do Banco = Reforma das Alfândegas = Sistema de Mineração = Eram estas diz ele as fontes de onde a Nação pode colher recursos na lide em que se acha empenhada: e propunha que se nomeasse uma Comissão de membros do Conselho para que as examinassem e informassem o Conselho propondo as reformas e melhoramentos que julgassem a propósito⁴⁹³.

A proposição foi aprovada e nomeados Lucas José Obes e Joaquim Gonçalves Ledo, para a comissão. Já nesta mesma oitava sessão, ficou registrado que Ledo propôs que se mandasse suspender:

Um pedimento (que lhe constava se fazia de porta em porta aos Ingleses) de prestações gratuitas porque lhe parecia indecente um tal procedimento.⁴⁹⁴

Desde o governo joanino, uma das práticas mais usadas para socorrer as finanças do governo estava em subscrições em que negociantes da Praça do Rio de Janeiro emprestavam altas somas para o Erário⁴⁹⁵. Pela indicação de Ledo, uma nova forma de financiamento poderia ser adotada, buscando recursos junto a negociantes e bancos ingleses. No entanto, Ledo desaprovava enfaticamente esta prática, uma vez que, para ele, a atuação de comerciantes ingleses, no Brasil, deveria ser submetida a regras que preservassem a livre concorrência. A condição de “financiadores” do governo do Príncipe para os ingleses, baseando-se nas práticas estabelecidas pelo governo joanino, poderia representar privilégios que inviabilizassem os negócios para Ledo e aliados.⁴⁹⁶

Na sessão de 15 de julho, empossado Martim Francisco de Andrada como novo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, voltou ao debate a questão do empréstimo para o tesouro. Em 30 de julho de 1822, em decreto, o Regente autorizou gestões do Ministro da Fazenda e Presidente do Tesouro

⁴⁹² VIERA, Dorival Teixeira. Política financeira – o primeiro Banco do Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (org.) *História Geral da Civilização Brasileira*. 3ª. ed. São Paulo: DIFEL, 1970. T.2, v.1. p. 100-118.

⁴⁹³ *Atas do Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil (1822/1823)*. In: PUBLICAÇÕES do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1918. V. 18, p.27.

⁴⁹⁴ *Idem, ibidem*. P. 29.

⁴⁹⁵ Empréstimos ao governo revertiam em nobilitação, contratos vantajosos, troca de favores que muito interessavam aos poderosos negociantes de grosso trato, no Rio de Janeiro, cf.: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Unesp, 2005; FRAGOSO, João Luís. *Homens de grossa ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790/1830*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

⁴⁹⁶ OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Astúcia Liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820/1824)*. Bragança Paulista: EDUSF/Ícone, 1999. P. 159 e ss.

Público para a contratação de um empréstimo junto aos negociantes e capitalistas da praça do Rio de Janeiro, de 400:000\$000, tendo por garantia os rendimentos da Alfândega da Corte.⁴⁹⁷

Para o saneamento das finanças, era necessário um processo de reorganização da carga tributária vigente. Na sessão de 1º. de agosto, é possível notar uma divergência entre Martim Francisco e Estevão Ribeiro de Rezende, procurador por Minas Gerais e que tomara posse no Conselho em 10 de junho, quanto à tributação.

O ministro da Fazenda fez a seguinte moção = se no caso de declaração de guerra, os Proprietários, que tem ofícios nesta Cidade, e se acham em Portugal devem perder estes ofícios = Decidiu-se que sim, acrescentando que desde já os Serventuários destes empregos deveriam começar a entregar ao Tesouro a quota que por ajuste pagavam aos Proprietários, dando o Tesouro um título de dívida, que será pago a final no ajustamento da Paz.

O procurador de Minas Gerais, Estevão Ribeiro de Rezende ofereceu duas moções pedindo a cassação de alguns impostos extraordinários que à polícia pagaram os Boiadeiros, e outros iguais condutores de gado: e no segundo que se mandassem abolir nas passagens de alguns Rios em Minas pesadas contribuições, que pagavam os infelizes tropeiros, e eram conhecidos com o nome de Portos Reais.⁴⁹⁸

Enquanto o primeiro procurava aumentar a taxação, o segundo defendia a eliminação de impostos sobre a circulação de mercadorias. Maneiras diferentes de encarar a atuação do governo e as prerrogativas do cidadão.

Felisberto Caldeira Brant, que já se apresentara a José Bonifácio como um colaborador do governo do Príncipe, defendia o financiamento externo. Pela correspondência de José Bonifácio⁴⁹⁹ percebe-se, no entanto, que apenas em outubro de 1822, decidiu-se pela busca de recursos junto à City londrina⁵⁰⁰. Há de se considerar que, de certa forma, o financiamento externo liberava o governo de se submeter aos interesses de homens poderosos ou de desgastar-se com pressões tributárias, o que poderia representar um fortalecimento interno, ainda que implicasse em alinhamento com interesses de capitalistas ingleses.

A formulação de estratégias de governo reverberava na cena política, implicando em situações de risco para a liderança do Príncipe que procurava equilibrar-se, sempre buscando não inviabilizar alianças, desde que pudesse preservar para si um espaço de atuação. Acompanhar a movimentação de D. Pedro no tumultuado primeiro semestre de 1822, contribui para colocar em questão uma das imagens mais caras aos seus biógrafos - a intempestividade. O Príncipe sabia, também, ser calculista e cauteloso.

b) Governo.

As Atas das sessões do Conselho de Procuradores deixaram registro dos embates entre seus mem-

⁴⁹⁷ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 30 de julho de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁴⁹⁸ *Atas do Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil (1822/1823)*. In: PUBLICAÇÕES do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1918. V.18, p.32.

⁴⁹⁹ Consultar www.obrabonifacio.com.br

⁵⁰⁰ Análise sobre o processo de financiamento dos Estados na América Latina está em DAWSON, Frank G. *A primeira crise da dívida latino-americana: a City de Londres e a bolha especulativa de 1822-25*. São Paulo: Ed. 34, 1998.

bros - ministros de D. Pedro e Procuradores das Províncias - não só em torno das atribuições da Regência, mas quanto ao funcionamento de uma Assembléia, no Rio de Janeiro.

A composição do Conselho indicava as articulações com forças estabelecidas nas Províncias e quais delas se aproximavam do governo de D. Pedro.

Na primeira sessão, estavam representadas, como já mencionado, as Províncias do Rio de Janeiro, por José Mariano de Azeredo Coutinho e Joaquim Gonçalves Ledo e da Cisplatina, por Lucas José Obes.

Na terceira sessão, em 10 de junho, passaram a integrar o Conselho os representantes de Minas Gerais: Estevão Ribeiro de Rezende e José de Oliveira Pinto Botelho, chanceler da casa da Suplicação. Nesta sessão, aconteceu um intenso debate, que se desdobrou nas duas sessões seguintes, quanto à forma da eleição para deputado na Assembléia Geral Constituinte e Legislativa. José Bonifácio propunha eleições indiretas; Ledo, eleições diretas e Estevão Ribeiro de Rezende, semi-diretas. Prevaleceu a opção por eleições indiretas. Conforme Lúcia Maria Bastos Neves,

Na mesma reunião, o procurador de Minas Gerais, Estevão Ribeiro de Rezende apresentou um projeto de eleições semidiretas⁵⁰¹, que simplificava o complexo processo eleitoral, adotado para a escolha dos representantes às Cortes de Lisboa. Eram duas posturas que se baseavam em princípios diferentes: de um lado, o exercício da soberania do povo e a necessidade de acompanhar a opinião pública; de outro, a constatação do fato de que os votantes no Brasil eram ignorantes e poderiam causar tumultos. O próprio Conselho de Procuradores, que devia assessorar o príncipe, divergia quanto aos princípios e aos argumentos para decidir a questão. Entretanto, colocando-se os dois métodos em votação, venceu, apoiada pela maioria a eleição indireta.⁵⁰²

Um estudo das Atas sugere que não há um “pensamento de bancada”. Na sessão no. 6, de 16 de junho, Azeredo Coutinho e Ledo discordaram quanto às sanções ao número 52 do Correio do Rio de Janeiro: o primeiro defendia que o autor fosse punido, enquanto o segundo não considerava que a “dita folha” apresentasse matéria criminosa. O redator do Correio de Rio de Janeiro estava procurando articular um movimento pró-eleições diretas, do qual Ledo participava, baseado em representação a ser encaminhada ao Príncipe. No entanto, quando D. Pedro decretou eleições indiretas (sessão de 10 de junho de 1822), apesar do documento, com aproximadamente seis mil assinaturas, que Soares Lisboa havia colhido, o redator do Correio interpelou o Príncipe: *Quem autorizou S.A.R. para mandar o contrário daquilo que lhe representaram os povos desta província?*⁵⁰³

Nos desdobramentos desta questão, no Conselho de Procuradores, decidiu-se que Ledo prepararia um novo decreto para a imprensa que foi, sob a forma de portaria, aprovado na sessão de 18 de junho.

Havendo-se ponderado na Minha Real Presença, que mandando Eu convocar uma Assembléia

⁵⁰¹ Apesar de o projeto de eleições não constar nas Atas do Conselho, no Fundo Marquês de Valença, do Museu Paulista/USP, encontram-se documentos sobre o Conselho de Procuradores, referentes à atuação de Rezende e, especialmente, ao período em que atuou como Secretário. O projeto foi transcrito em Coleção Museu Paulista. Série História. São Paulo, v.5, 1976. p.5-6.

⁵⁰² NEVES, Lucia Maria Bastos P.. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da Independência, 1820-1822*. Rio de Janeiro: Revan/Faperj, 2003. p.349.

⁵⁰³ Estes episódios foram analisados por: RIZZINI, Carlos. *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil (1500-1882)* Rio de Janeiro: Kosmos, 1946. p.397 e LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência, 1821-1823*. São Paulo, Cia das Letras, 2000. p. 216/217

Geral Constituinte e Legislativa para o Reino do Brasil, cumpria-Me necessariamente e pela suprema lei da salvação pública evitar que ou pela imprensa, ou verbalmente, ou de outra qualquer maneira propaguem ou publiquem os inimigos da ordem e da tranqüilidade e da união, doutrinas incendiárias e subversivas, princípios desorganizadores e dissociáveis; que promovendo a anarquia e a licença, ataquem e destruam o Sistema, que os Povos deste grande e riquíssimo Reino por suas própria vontade escolheram (...) sem ofender a liberdade bem entendida da imprensa, que Desejo sustentar e conservar(...)»⁵⁰⁴

Este embate⁵⁰⁵ contribuiu para apontar para os entendimentos diferenciados que permeavam o Conselho quanto às suas atribuições e quanto à formulação dos poderes executivo e legislativo.

O Espírito Santo teve representante a partir da sessão no. 8, de 23 de junho, com José Vieira de Matos. Na sessão seguinte, em 3 de julho, passou a integrar o Conselho, pela Província de Santa Catarina, Joaquim Xavier Curado. Na décima sessão, São Paulo passou a ter representação, através de Antônio Rodrigues Vellozo. Finalmente, em 23 de setembro, sessão de no. 16, tomou assento, pelo Rio Grande, o cônego Antônio Vieira da Soledade, ex-presidente da Província, nomeado em 1820.

A situação com que se defrontavam o Príncipe, seus ministros e os procuradores era muito delicada. Reunido o Conselho, instituído por decreto de 16 de fevereiro e instalado em 2 de junho de 1822, D. Pedro, em pronunciamento, anunciou, em seguida, a convocação de uma Assembléia Geral Constituinte. Até que a Assembléia fosse reunida e elaborasse as leis sobre as quais se assentaria o governo de D. Pedro, como atuaria o Ministério? As Bases juradas da Constituição portuguesa seriam observadas? Prevaleceriam as práticas monárquicas do período joanino? Havia um pensamento comum sobre as atribuições desta Assembléia, no Brasil?

Ainda na sessão de 23 de junho, do Conselho de Procuradores, o Ministro da Fazenda, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, apresentou voto em que considerava as dificuldades que vislumbrava na atuação, tanto do Príncipe quanto do Conselho:

Vossa Alteza Real jurou as Bases da Constituição, todos nós as juramos, jurou-as todo o Brasil. Por consequência para se propor e tomar qualquer deliberação oposta às mesmas Bases, é preciso que haja um urgentíssimo motivo, e que a Salvação pública, que é a Suprema Lei dispense, e desate aquele juramento. (...) O Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, e as outras Províncias ligadas, reclamaram, pediram a V.A.R. que não deixasse o Brasil entregue à anarquia, e dirigiram enérgicas representações e queixas às Cortes. Até aqui tudo me parece legal. Não tinha ainda chegado a decisão daquelas queixas, chegam porém os pareceres das Comissões encarregadas dos negócios Políticos e das Relações Comerciais do Brasil, os quais deram causa à Representação da Câmara, e Povo desta Cidade, pedindo a convocação de Cortes, a que V.A.R. sabiamente respondeu, que anuiria a seus votos, logo que Lhe constasse pelas Câmaras, ou pelos procuradores gerais, que esta era a vontade geral das outras Províncias. Verificada esta condição (...) estava salva a responsabilidade de V.A.R. para com Seu Augusto Pai; dos seus Ministro, e dos Procuradores Gerais, estava salva a Religião do juramento. Mas a passagem do despotismo para a liberdade é tempestuosa: ferveram as paixões, agitaram-se os partidos, e V.A.R., em consequência de novas Representações convocou uma Assembléia Constituinte Legislativa.

⁵⁰⁴ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 18 de junho de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

Não é já tempo de questionar-se se foi ou não intempestiva aquela convocação; porém daqui mesmo deduzo eu, que o Povo não conhece em V.A.R. o Poder Legislativo. Todo o Brasil quer um Governo constitucional, que não pode existir sem uma bem combinada divisão de poderes, todos juraram, já disse as Bases da Constituição, em que os três poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem ser de maneira regulados, que nenhum arrouge a si as atribuições do outro. Mas, enquanto não se reúne a Representação Nacional, é necessário, que o Poder Executivo exercite alguma parte do legislativo supondo-se este delegado em consequência da nomeação dos Procuradores Gerais? Não é esta a minha opinião: as atribuições dos Procuradores Gerais marcadas no Decreto de 16 de Fevereiro não designam poder algum Legislativo.⁵⁰⁶ [grifos meus]

A argumentação do Ministro indicava que o governo do Príncipe, através de decretos e decisões de governo, arrogava-se poderes que não só não eram por todos reconhecidos como poderiam ser contestados como ilegítimos.

*A Salvação pública, torno a dizer é a Suprema Lei: o castigo é necessário e justo: mas deve ser aplicado pelas autoridades constituídas, e regulado pelas Leis existentes, guardada a forma do processo nelas estabelecido: por que no Brasil, se me não engano não há ainda autoridade legítima, que derroque, e altere aquelas Leis que adote uma nova ordem de coisas ou de processo, posto que melhor, e que confira jurisdição aos que a não tem para julgarem criminosos, ou inocente a qualquer Cidadão: e nada seria tão prejudicial na Crise em que estamos, como a excitarem-se novas, e não extintas desconfianças de que se ambicionam poderes, a cuja reunião se atribuem os males que pretendemos remediar.*⁵⁰⁷ [grifos meus]

Nas palavras de Caetano Pinto de Miranda Montenegro, as desconfianças quanto às intenções “despóticas” ou “absolutistas” do Príncipe poderiam comprometer os apoios que iam sendo reunidos. A longa exposição do Ministro apontava para dissensões no Conselho e indicava negociações em torno da articulação de um projeto de poder, ainda em debate.

Em 13 de julho, o *Correio do Rio de Janeiro* publicou uma nota em que se questionavam as pretensões do Príncipe, desenvolvidas, segundo o autor, a partir das articulações relacionadas com a atuação da Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz⁵⁰⁸.

Dizia um dos anônimos correspondentes do periódico:

Sr. Redator: Consta-me, que em certo Cantão da América, pequeno número de Proteus Anglo-maníacos, tentam criar um Sistema denominado = Apostólico = para estabelecer uma nova Constituição basificada nos seguintes artigos = Rei com Iniciativa das Leis, e Veto absoluto = e Duas Câmaras. = Diga se ao Brasil poderá comunicar-se a tal peste. Espreitor Constitucio-*

⁵⁰⁵ As discussões e medidas de governo em torno da censura à imprensa foram tratadas no capítulo II.

⁵⁰⁶ *Atas do Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil* (1822/1823). In: PUBLICAÇÕES do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1918. V.18, p.28/29.

⁵⁰⁷ *Idem, ibidem*. p.29.

⁵⁰⁸ Cf. Oliveira Lima: *José Bonifácio sentia-se, pelo contrário, onipotente, na expressão de Rio Branco, na outra sociedade secreta organizada quase simultaneamente. Do livro de Atas da “Nobre ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz”, denominada “Apostolado” se colige que as suas sessões começaram a 2 de junho de 1822 e se estenderam até 15 de maio de 1823, figurando entre os associados Ledo, Nóbrega e outros adversários de José Bonifácio. Dom Pedro era o arconte-rei e a sociedade dividia-se em palestras e decúrias. Seus membros apelidavam-se colunas do trono.* LIMA, Manuel de Oliveira. *Op. Cit.*.p. 208.

nal. * Procure em algum Club extramuros, e talvez ache quem esteja infectado desse mal, e o informe. O Redator.⁵⁰⁹

A importância do debate em torno do processo eleitoral e dos pressupostos constitucionais a serem adotados pela futura Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil justificou uma resposta de D. Pedro em O Espelho⁵¹⁰, em 19 de julho, sob o pseudônimo de *Inimigo dos Marotos*⁵¹¹, quando enfrentou, de forma contundente, o *Espreitador Constitucional*:

Senhor Redator, suposto do Correio do Rio, e intrépido Constitucional, porque lhe faz conta. Lendo o seu periódico no. 75, vi nele anunciada uma sociedade de modo que, pela tolice do anúncio, creio ser a primeira coisa que é de sua casa, e assim mesmo com a ajuda do vizinho que a escreveu.

Diz, “consta-me que em certo canto da América” (primeira asneira) “pequeno número de Proteus Anglo-maniacos” (palavra que ouviu naturalmente ao Sr. José Pedro Fernandes, digno colaborador desse patife periódico) “tentam criar um sistema denominado Apostólico” – Enganou-se; ouviu ladrar o cão e não sabe onde; enganou-se digo em tudo, porque já está criado, e se intitula a insigne ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz, e é com fins muito diferentes , dos que o Sr. Redator in nomine pensa, porque os fins são contra os pés de chumbo. (Perdoe se o ofendi nisto). É ordem de gente limpa, e não de Fernandistas pingões, que busca o bem geral com sacrifício de todos os seus interesses.

D. Pedro não hesitou em desqualificar as críticas, atribuindo-as a “traidores” da Pátria, ou seja, lideranças que em nome do ideal constitucionalista estariam favorecendo a facção das Cortes que parecia defender uma união com a Espanha - os “fernandistas”, expressão que alude também ao colaborador do jornal.

Ao mesmo tempo em que assegurava sua fé constitucional, D. Pedro imputava aos adversários um “despotismo democrático”, afirmando que o absolutismo estaria naqueles que o criticavam.

Tem princípios mais liberais, que os do Sr. Redator in nomine, que antes do dia 26 de Fevereiro, nunca ouviu falar, e quando ouvisse, nunca soube, e mesmo hoje não sabe o que seja Constituição, e diz a palavra pelo ouvir dizer, sem lhe ajuntar outra idéia, que não seja o poder dizer impunemente em papel borrado ofensas a Deus, à Nação em geral, e a cada uma em particular: Saiba pois que a Constituição é aquela Lei fundamental feita pelos legítimos representantes do Povo, e a qual todos ficam sujeitos; mas para o Sr., que marcha fora das Leis, deve ser o azurraque, que o há de zurzir, e a todos os seus apaniguados.

Estava na formulação do poder executivo, a questão fundamental a atribuir ao Príncipe atuação

⁵⁰⁹ LISBOA, Soares João. *Correio do Rio de Janeiro*. No. 75, 13.07.1822. Segundo Lustosa, *O Correio do Rio de Janeiro, jornal de João Soares Lisboa surgiu nesta praça [Rio de Janeiro] a 10 de abril de 1822*. Português de nascimento, estava há 23 anos no Brasil, quando lançou sua folha. Polêmico, combateu as medidas das Cortes e defendeu a liberdade de imprensa. LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência, 1821-1823*. São Paulo, Cia. das Letras, 2000. p.174.

⁵¹⁰ *O Espelho* passou a circular no Rio de Janeiro, em 1º. de outubro de 1821, tendo à frente Ferreira de Aratújo, ex-redator da *Gazeta do Rio de Janeiro*. Conforme Lustosa, *o jornal publicaria os artigos mais insultuosos daquele período e no qual D. Pedro escreveria (...) O Espelho, monarquista, atacava os portugueses, mas defendia o rei*. LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência, 1821-1823*. São Paulo, Cia. das Letras, 2000. p.149.

⁵¹¹ D. Pedro, segundo pude constatar nos artigos na imprensa a ele atribuídos, usou este pseudônimo por duas vezes. Cf.: *D. PEDRO I. Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. P. 377-381. *Op. cit.* VIANNA, Hélio. *D. Pedro I, jornalista*. São Paulo: Melhoramentos, 1967.

“despótica”. Assim, era em torno do poder de veto do Executivo frente ao legislativo⁵¹², apresentado enquanto um confronto entre o rei e a assembléia, que Sua Alteza Real tomava posição.

Voltemos ao anúncio. Diz mais que é para “estabelecer uma nova Constituição basificada nos seguintes artigos – Rei com iniciativa das Leis (é tão tolo que não acrescentou direta, [grifo no original] porque indireta a há em todas as Constituições ainda nas mais apertadas e suspeitosas) e veto absoluto e duas Câmaras”. Mente, a sociedade é muito liberal e é firmada sobre a vontade geral do Brasil já publicada sem facções e intrigas.(...) Pelo modo, com que se expressa, quer dar a entender que a sociedade pretende montar o Despotismo, enganou-se o Sr. Saberá, talvez pelo ter ouvido, que os verdadeiros e legítimos Maçons tem idéias muito liberais e prestam em suas Lojas juramento, que nunca deixam de cumprir. Ora muitos dos graus mais subidos estão na nossa Ordem, logo seus princípios, quando não sejam mais, menos liberais não são por certo, porque aliás seriam perjuros. (...) Claro está, pois, que não é para montar o Despotismo, mas sim para montar, e ferrar as esporas no Sr., nos do seu partido faccioso e nos traidores ao Brasil, que lhe tem dado que comer e vestir. Diga mais, Diga se ao Brasil poderá comunicar-se a tal peste. Se reputa peste a Ordem, digo que se há de pegar, porque a propriedade da peste é pegar-se; e se a não reputa, digo que se há de estender e que o Sr. há de ferver em pulgas, e os seus conselheiros. Se a chama peste, para dar a entender que queremos Despotismo, respondo que não somos como o Sr. João Soares Lisboa, que ainda é “Lisboa” no Rio, bem me entende, “Bicudo”, apesar de ser rombo e testa de ferro desses atrapalhadores da Causa Brasileira(...) Faz bem de ser testa de ferro, porque a tem de... física e moralmente basificada sobre alicerces de chumbo e servilismo Fernandista.

Ao finalizar seu texto, D. Pedro não hesitou em desafiar Soares Lisboa, acrescentando:

(...) e esteja certo em tudo o que lhe digo, que é verdade pura, e ainda mais certo é, que não há de entrar para a nobre Ordem, porque nela não se admitem senão homens sábios, honrados e liberais por princípios, e não pingões pedantes, pedaços de asno, ou asnos inteiros, nem pés de chumbo, como é o Sr. inchado, bazófia e suposto Redator, bem conhecido por quem é O Inimigo dos Marotos.⁵¹³

Os termos do confronto entre o Príncipe e o “articulista” e Redator de o Correio do Rio de Janeiro, ainda que protegido pelo pseudônimo, revelam intenção de influir sobre o movimento político e defender posições. Para o jornal, tratava-se de alimentar um debate em torno de princípios a serem adotados no futuro, não necessariamente ligado a D. Pedro. Mas, S.A.R., que buscava afirmar-se no quadro político e vivia dificuldades, viu na polêmica com Soares Lisboa oportunidade para esclarecer posições e tentar se sustentar no poder. Conforme Neves,

Os folhetos e panfletos políticos, de caráter didático e polêmico, escritos sob a forma de comentários aos fatos recentes ou de discussões sobre as grandes questões de época, procuravam expor, em linguagem acessível, os temas fundamentais das idéias liberais e do constitucionalismo. Muitas

⁵¹² Tema candente nas discussões em torno da adoção do constitucionalismo em Portugal, assim foi expressa no artigo 23°. Das Bases da Constituição: 23°. *Guardar-se na Constituição uma bem determinada divisão dos três Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário. O Legislativo reside nas Cortes, com a dependência da sanção do Rei, que nunca terá Veto absoluto, mas suspensivo, pelo modo que determinar a Constituição.* Fonte: www.parlamento.pt/constitucionalismo/monarquia_const/pdfs/bases_crp1822. [18 jul 2006].

⁵¹³ Publicado em *O Espelho*, n. 70, 19.07.1822. D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*, p.379-381. Também disponível em: *D. Pedro : um brasileiro*; CD – Museu Imperial/ MinC/Iphan, 1998.

*vezes, encadeavam-se uns aos outros, ou a alguma publicação de outro gênero, como os jornais, enquanto resposta às posições assumidas, chegando a formar uma “rede de polêmicas”.*⁵¹⁴

Enquanto dialogava com opositores e aliados, D. Pedro atuava intensamente, no Rio de Janeiro. Em carta régia⁵¹⁵ de 15 de junho, havia ordenado ao general Madeira, na Bahia, que se retirasse para Portugal, com suas tropas. Em seguida, incumbiu o brigadeiro Pedro Labatut de comandar uma expedição a Salvador e garantir que suas determinações fossem cumpridas. A regulamentação da censura à imprensa, através de decreto de 18 de junho, assinalava, para inimigos e aliados, um poder de interferir, de forma mais direta e assertiva, junto ao debate político.⁵¹⁶

Em 22 de junho, deu conhecimento ao Pai, através de carta, de sua iminente intervenção na Bahia.

*O Madeira na Bahia tem feito tiranias, mas eu vou já pô-lo fora, ou por bem, ou à força de miséria, fome e mortes feitas de todo o modo possível, para salvar a inocente Bahia.*⁵¹⁷

Respaldado pelo Conselho de Procuradores, o Príncipe baixou uma subscrição para obter empréstimo⁵¹⁸ de quatrocentos contos, justificados para fazer frente à campanha na Bahia. O apoio de abastados negociantes, no Rio de Janeiro, que garantiram a quantia ao governo do Príncipe, fortaleceu a autoridade da Regência.

Em sua correspondência datada de 26 de julho, D. Pedro considerou que as relações entre os reinos poderiam ser negociadas, desde que os interesses do Brasil e, muito provavelmente, da monarquia bragantina, não fossem abalados, pois o Príncipe sentia-se suficientemente escudado para enfrentar inimigos e exercer a Regência.

D. Pedro soube fazer uso das rivalidades que perpassavam a luta política dentro do Império português para atuar no sentido de ampliar o significado das gestões que empreendia. Sua carta de 26 de julho, enviada a D. João, refletia estas estratégias e, muito possivelmente, foi redigida com grande cuidado, de forma a acentuar a força que pretendia ostentar. Sua ascendente condição de governo, a partir do Rio de Janeiro, justificava uma felicitação que, se endereçada ao Rei e à Pátria, na verdade visava valorizar sua habilidade política:

Parabéns à Pátria, a V.M., ao Brasil, e ao mundo inteiro; a Causa Nacional, que era dependente da junção e declaração da maioria das Províncias do Brasil à sua felicidade, vai como todos os que amarem a V.M. como Rei Constitucional de fato e não só de direito como V.M. estava sendo, desejam. Digo de direito; porque só o direito não constitui tal, porque não tinha ação.

Hoje recebi uma deputação de Pernambuco que veio para me reconhecer regente sem restrição

⁵¹⁴ NEVES, Lucia Maria Bastos P. Liberalismo político no Brasil: idéias, representações e práticas, 1820/1823. In: GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; PRADO Maria Emília. (orgs.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e práticas*. Rio de Janeiro: Revan, 2001. p. 73/102.

⁵¹⁵ Decretos, cartas e alvarás. Carta régia de 15 de junho de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁵¹⁶ A movimentação nos meses de junho e julho, em torno do Conselho de Procuradores e do governo da Regência, pode ser acompanhada em: MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, cap. XVIII. VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Op. cit.*

⁵¹⁷ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. *Op. cit.*

⁵¹⁸ Interessante observar os termos do decreto que remetem à indefinição institucional e sugerem que a ação do Príncipe poderia ser contestada: (...) e outrossim estando plenamente convencido de que tão gloriosa tarefa só pode bem desempenhar-se por meio de enérgicas e oportunas medidas, cuja execução demanda despesas extraordinárias e imediatas, que não podem esperar pela Sanção das Assembléias Constituinte e Legislativa, ainda não instalada (...) [grifos meus] Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 30 de julho de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

alguma no poder executivo, por assim ser a vontade geral de povos e tropa da província. V.M. perdoará o não ter mandado parte a tudo; mas assim convém para que os facciosos das cortes caiam, por não saberem às quantas andam, e de mais porque as circunstâncias me obrigaram à convocação da assembleia geral constituinte, e legislativa, era só mero formulário, porque eu unicamente hei de fazer executar com todo o gosto os decretos, e de lá mais nenhum.

Eu, Senhor, vejo as coisas de tal modo (falando claro) que ter relações com V.M. só familiares, porque assim é o espírito público no Brasil, não para deixarmos de sermos súditos de V.M. que sempre reconheceremos; e reconheceremos como nosso Rei; mas porque “salus populi suprema lex est”, quero dizer, que é impossível física e moral Portugal governar o Brasil, ou o Brasil ser governado de Portugal.

*Não sou rebelde como hão de dizer a V.M. os inimigos de V.M., são as circunstâncias.*⁵¹⁹

Assim, o governo, no Brasil, apresentava-se como etapa fundamental de um projeto maior, ainda não inteiramente desvelado, mas seguramente perseguido – a regência no âmbito do Império português.

Em 27 de julho, chegou um brigue ao Rio de Janeiro, trazendo as últimas notícias da Europa, datadas de até 23 de maio, dando conta de que, em Portugal, as Cortes movimentavam-se no sentido de punir a Junta de Governo de São Paulo, reconfigurar a regência no Rio de Janeiro e, até mesmo, “deserdar” o Príncipe “rebelde” e, desta forma, tentar inviabilizar suas pretensões políticas. Estas informações foram divulgadas de forma a estimular uma tomada de posição no Rio de Janeiro e Províncias aliadas, realçando a atuação de D. Pedro.⁵²⁰

O Príncipe proclama aos “povos” e às “nações”: os manifestos de agosto de 1822.

Em sessão no. 5, do Conselho de Procuradores, em 15 de junho de 1822, em meio aos debates sobre o envio de tropas à Bahia, atendendo a “apelos” encaminhados por Domingos Alves Branco aos Procuradores do Rio de Janeiro, decidiu-se sobre a elaboração de três manifestos que deveriam configurar a política do governo do Rio de Janeiro para a Bahia, para os povos do Brasil e para as nações da Europa.

*Foi cometida ao Conselheiro de Estado Joaquim Gonçalves Ledo, o Manifesto aos povos do Brasil: ao Ministro dos Negócios do Reino um Manifesto às Nações da Europa: e a S.A.R. Houve por bem Tomar a Si a Proclamação aos Bahianos.*⁵²¹

Em primeiro de agosto de 1822, D. Pedro fez publicar o Manifesto aos Brasileiros. Gonçalves Ledo havia sido incumbido da redação do documento. Entre a decisão de preparar o Manifesto, no âmbito do Conselho de Procuradores, e sua publicação, haviam decorrido quarenta e cinco dias. Durante este período, o governo do Príncipe havia se defrontado com diferentes pressões e ainda buscava, frente a inimigos, tanto na Corte e Província do Rio de Janeiro, como nas demais Províncias do Brasil e, ainda, com forças em Portugal, ser reconhecido como instância de poder. Era necessário *esclarecer os Povos do Brasil das causas da guerra travada contra o Governo de Portugal*.⁵²² Pela primeira vez, uma procla-

⁵¹⁹ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Op. cit.

⁵²⁰ VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. Op. cit., p.126.

⁵²¹ *Actas do Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil (1822-1823)*. In: PUBLICAÇÕES do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1918. V.18, p.25.

⁵²² Proclamações e Manifestos. Manifesto de 1º. de Agosto de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

mação ou manifesto do Príncipe dirigia-se a uma comunidade mais ampla: *Brasileiros*, sugerindo uma identidade, já delineada, a sustentar um projeto político. Sua intenção é afirmar uma unidade em torno de si, formada pela aceitação das Províncias à sua autoridade, amalgamada pelo enfrentamento de um inimigo comum, as Cortes em Lisboa. E esta coesão representava o fim de uma era e o início de um novo tempo, para o governo do Rio de Janeiro, para o Reino do Brasil e, talvez, para a monarquia portuguesa.

BRASILEIROS: Está acabado o tempo de enganar os homens. Os governos, que ainda querem fundar o seu poder sobre a pretendida ignorância dos povos, ou sobre antigos erros, e abusos, têm de ver o colosso da sua grandeza tombar da frágil base, sobre que se erguera outrora. Foi, por assim o não pensarem, que as Cortes de Lisboa forçaram as Províncias do Sul do Brasil a sacudir o jugo, que lhes preparavam: foi por assim pensar que Eu agora já vejo reunido todo o Brasil em torno de mim; requerendo-Me a defesa de seus Direitos, e a mantença da sua Liberdade, e Independência. Cumpre portanto, Ó BRASILEIROS que Eu vos diga a verdade; Ouvi-Me, pois.

O Congresso de Lisboa arrogando-se o direito tirânico de impor ao Brasil um artigo de nova crença, firmado em um juramento parcial, e promissório, e que de nenhum modo podia envolver a aprovação da própria ruína, o compeliu a examinar aqueles pretendidos títulos, e a conhecer a injustiça de tão desassisadas pretensões.(...)

Então as províncias meridionais do Brasil, coligando-se entre si, e tomando a atitude majestosa de um povo, que reconhece entre os seus direitos os da liberdade, e da própria felicidade, lançaram os olhos sobre Mim, o Filho do seu Rei, e seu Amigo. Que, encarando no seu verdadeiro ponto de vista esta tão rica e grande porção do nosso globo, Que, conhecendo os talentos dos seus habitantes, e os recursos imensos do seu Solo, Via com dor a marcha desorientada, e tirânica dos que tão falsa, e prematuramente haviam tomado os nomes de pais da Pátria, saltando de Representantes do Povo de Portugal a Soberanos de toda a vasta Monarquia portuguesa. Julguei então indigno de Mim, e do Grande Rei, de Quem Sou Filho, e Delegado, o desprezar os votos de Súditos tão fiéis; que, sopesando talvez desejos, e pretensões republicanas, desprezaram exemplos fascinantes de alguns povos vizinhos, e depositaram em Mim todas as suas esperanças, salvando deste modo a Realeza, neste grande Continente Americano, e os reconhecidos direitos da Augusta Casa de Bragança.⁵²³
[grifos meus].

Para legitimar o presente e conquistar apoio para um futuro que pretendia construir, Sua Alteza Real reconstituía o passado, interpretando as iniciativas do Congresso de Lisboa como uma “traição” às tradições da monarquia portuguesa e ao rei. As províncias meridionais, argumentava S.A.Real, já se apresentavam unidas, “consensualmente”, em torno do Príncipe. Esta condição, na fala do Príncipe, já havia se configurado, desde janeiro de 1822. Desta forma, no momento em que D. Pedro, através de um documento, procurava firmar sua autoridade, jogava para trás a negociação, para que ela parecesse consolidada.

Os acontecimentos apareciam como resultados de iniciativas do Príncipe e esvaziavam-se de qualquer autonomia. O “Fico”, momento de intensas disputas políticas, em que com muita dificuldade, o Príncipe havia conseguido opor-se às forças de Avilez, foi mostrado como um ato de generosidade e lealdade de Sua Alteza Real que, por amor aos brasileiros, concordou em permanecer no Brasil e lutar por sua independência.

⁵²³ *Idem, Ibidem.*

Acedi a seus generosos, e sinceros votos, e conservei-Me no Brasil; dando parte desta Minha firme resolução ao Nosso Bom Rei, Persuadido, que este passo deveria ser para as Cortes de Lisboa o termômetro das disposições do Brasil, da sua bem sentida Dignidade(...); e, como por uma espécie de mágica, em um momento todas as suas idéias e sentimentos convergiram em um só ponto, e para um só fim. Sem o estrépito das armas, sem as vozerias da anarquia, requereram-Me elas, como ao Garante de sua preciosa Liberdade, e Honra nacional, a pronta instalação de uma Assembléia Geral Constituinte, e Legislativa no Brasil. Desejara Eu poder alongar este momento para ver se o devaneio das Cortes de Lisboa cedia às vozes da Razão, e da Justiça, e a seus próprios interesses; mas a ordem por elas sugerida, e transmitida aos Cônsules Portugueses, de proibir os despachos de petrechos, e munições para o Brasil, era um sinal de guerra, e um começo real de hostilidades. Exigia, pois, este Reino, que já Me tinha declarado Seu Defensor Perpétuo, que Eu Provesse do modo mais enérgico e pronto à sua segurança, honra, e prosperidade. Se Eu Fraqueasse (...) quem poderia sobrestar os males da anarquia, a desmembração das suas províncias, e os furores da Democracia? Que luta porfiosa entre os partidos encarniçados, entre mil sucessivas, e encontradas facções? (...) Quem acalmaria tantos partidos dissidentes, quem civilizaria a nossa povoação(...)? De certo, Brasileiros, lacerava-se o Brasil(...)

Tomei o partido que os povos desejavam, e mandei convocar a Assembléia do Brasil, a fim de cimentar a Independência Política deste Reino, sem romper contudo os vínculos da Fraternidade Portuguesa; harmonizando-se com decoro e justiça todo o Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, e conservando-se debaixo do mesmo Chefe duas Famílias, separadas por imensos mares, que só podem viver reunidas pelos vínculos da igualdade de direitos, e recíprocos interesses(...)

Acordemos pois, generosos habitantes deste vasto, e poderoso Império, está dado o grande passo da Vossa Independência(...) Já sois um Povo Soberano; já entrastes na grande sociedade das nações independentes, a que tñheis todo o direito(...)

*Não o duvideis, BRASILEIROS; vossos Representantes ocupados não de vencer renitências; mas de marcar direitos, sustentarão os vossos (...): consagrarão os verdadeiros princípios da Monarquia representativa Brasileira, declararão Rei deste belo País o Senhor D. João VI(...)*⁵²⁴

[grifos meus]

As Cortes, nas palavras do Manifesto, teriam declarado guerra ao Brasil. Cabia ao Príncipe defender os Brasileiros. Configurava-se a figura do herói que, por aclamação dos povos, dispunha-se ao sacrifício, na defesa das tradições e da liberdade. As reivindicações dos “brasileiros” eram justas e aceder a elas, uma obrigação. Assim, diante da política rancorosa e espoliativa das Cortes, as províncias do sul se rebelaram e, para evitar perdas maiores, Sua Alteza Real assumiu a defesa de um governo da liberdade, na América.

Desta forma, a fala do Príncipe construiu uma narrativa, selecionou acontecimentos, estabeleceu uma relação lógica de causa e efeito entre eles onde se entrevia uma trajetória que revelava o destino de liderar; o amadurecimento de um filho que, frente às desgraças do pai, enfrenta a Fortuna, na defesa da liberdade e da independência de seu povo.

Mais do que revelar quem tutelava o Príncipe, ou quais eram as forças em confronto, o Manifesto de 1º. de agosto pode ser tomado enquanto uma hábil tentativa de expor a aliados e inimigos um projeto que pretendia arregimentar apoios e dissuadir resistências. Mais do que o confronto entre “áulicos” e

⁵²⁴ *Idem, Ibidem.*

“liberais”, ou uma peça de conciliação onde múltiplas reivindicações apareceriam contempladas, é interessante buscar a habilidade de apresentar um presente definitivamente ligado à figura do Regente e a idéia de que o governo do Príncipe era fundamental para a defesa dos “interesses da nação”.

Sua Alteza Real oferecia um código de leis, um sistema de impostos, um código militar, um código de instrução pública a propiciar uma educação liberal, ou seja, um conjunto de medidas capazes de tornar o Brasil uma nação forte e independente.

Pode-se considerar que se desejava e se sugeria que a luta política cedesse lugar às negociações, desde que o espaço que o Príncipe se reservava – o exercício do poder executivo – estivesse respeitado, a despeito de ainda estarem obliterados os sentidos e dimensões desse poder, se restrito ao Reino ou abrangendo a monarquia portuguesa. Tratava-se de um projeto político; e, ao se recorrer à argumentação tão veemente, se revelava a força das dissidências e a pluralidade de soluções que se desejava superar. No entanto, não é possível subtrair das palavras do Regente sua condição de aspiração e convencimento quanto a um projeto de poder, de forma alguma vencedor ou concretizado. A fala do Príncipe opacificava confrontos; “interpretava” os sucessos de forma que eles ganhassem uma inteligibilidade que não existia no momento em que ocorreram; do futuro era possível dar ao passado intenções que ele não tinha, mas que eram essenciais no presente.

Reforçando as estratégias de luta, acompanhou o Manifesto um decreto, em que D. Pedro afirmava sua condição de regente, por aclamação dos povos, e não só como decorrente de nomeação feita pelo rei, em abril de 1822.

Tendo-me sido confirmada, por unânime consentimento e espontaneidade dos povos do Brasil, a Dignidade e Poder de Regente deste vasto Império, que EL-Rei Meu Augusto Pai me tinha outorgado, Dignidade de que as Cortes de Lisboa, sem serem ouvidos todos os deputados do Brasil, ousaram despojar-Me.(...)

E como as Cortes de Lisboa continuam no mesmo errado sistema, e a todas as luzes injusto, de recolonizar o Brasil, ainda à força d’armas; apesar de ter o mesmo já proclamado a sua Independência Política, a ponto de estar já legalmente convocada pelo Meu Real Decreto de 3 de Junho próximo passado, uma Assembléia Geral Constituinte e legislativa a requerimento geral de todas as Câmaras, procedendo-se assim como uma formalidade que não houve em Portugal, por ser a convocação do Congresso em sua origem somente um ato de clubes ocultos e facciosos: E considerando Eu igualmente a Sua Majestade El-Rei o Senhor D. João VI, de cujo Nome e Autoridade pretendem as Cortes servir-se para seus fins sinistros, como prisioneiro naquele Reino, sem vontade própria, e sem aquela liberdade de ação, que é dada ao Poder Executivo nas Monarquias constitucionais: Mando, depois de ter Ouvido o meu Conselho de Estado, a todas as Juntas Provisórias de Governo, Governadores d’Armas, Comandantes militares (...) o seguinte: Que sejam reputadas inimigas todas e quaisquer tropas que de Portugal ou de outra qualquer parte forem mandadas ao Brasil, sem o prévio consentimento Meu, debaixo de qualquer pretexto que seja (...) Ficando, porém, livres as relações comerciais e amigáveis entre ambos os Reinos, para a conservação da União Política que muito Desejo Manter.⁵²⁵

Explicitamente, o Príncipe deixava de reconhecer a autoridade das Cortes; o Congresso de Lis-

⁵²⁵ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 1º de agosto de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

boa, na fala do Príncipe, tentava despojá-lo da condição de Regente, ou seja, tirar uma posição que era dele, o que, na visão das Cortes⁵²⁶, não tinha sustentação.

Diante da atitude de confronto, Sua Alteza Real preparava-se para a defesa do Brasil.

O decreto de 1º. de agosto associava Independência Política com a atuação de uma assembléia constituinte no Rio de Janeiro, sem mencionar a separação de Portugal. Imputava-se às Cortes a iniciativa de “recolonizar” o Brasil, ou seja, de ignorar *a sua Independência Política*. As iniciativas do Príncipe, determinadas pelas circunstâncias, visavam substituir, na liderança da Nação portuguesa, ao Pai, uma vez que considerava *Sua Majestade El-Rei o Senhor D. João VI, de cujo Nome e Autoridade pretendem as Cortes servir-se para os seus fins sinistros, como prisioneiro naquele Reino, sem vontade própria, e sem aquela liberdade de ação que é dada ao Poder Executivo nas Monarquias Constitucionais*.⁵²⁷[grifos meus] Desta forma, o exercício do executivo, uma das questões nodais nas relações de poder que se pretendia instituir no Rio de Janeiro, era atributo dos reis na monarquia constitucional e estaria, naturalmente, transferido de pai para filho. Mais uma vez lançou-se mão do argumento da condição do rei de “prisioneiro”, com intenção semelhante; quem mantinha o rei prisioneiro eram as Cortes, portanto, responsáveis por traição. A unidade da nação, que fora reivindicada pelas Cortes, estaria no rei. No entanto, o impedimento do monarca transferia autoridade para o Príncipe, salvação da monarquia e da nação. D. Pedro passava a centro de união, ainda que neste primeiro movimento, das províncias do centro-sul. Assim, atribuindo-se a condição de Regente, preparava-se para enfrentar, uma vez que declarava inimigas, tropas que viessem de Portugal, porque estavam a serviço das Cortes e não da nação portuguesa. Definitivamente, o Príncipe cobrava das forças militares aqui alocadas a adesão e a defesa de seu governo, inclusive para enfrentar tropas que chegassem da Europa. Rebeldes eram as Cortes; sua condição de governante, legítima.

Desde maio que a “questão Brasil” ocupava amplo espaço, nos debates das Cortes, em Lisboa. Havia uma posição cada vez mais hostil às iniciativas que D. Pedro tomava, no Rio de Janeiro. As notícias e cartas do Príncipe, que chegavam a Portugal, provocavam ácidas críticas, especialmente dos “integracionistas”, que defendiam seu regresso para a Europa. Conforme Alexandre⁵²⁸, até lideranças “moderadas”, como Trigoso de Aragão Morato, no início de julho, defenderam medidas rígidas contra o Regente, no Rio de Janeiro. O debate sobre o Ato Adicional à Constituição que deveria regulamentar as relações entre Brasil e Portugal, provocou violentos confrontos com a “bancada Brasileira”, que passou a cogitar sobre sua retirada de Lisboa⁵²⁹. Em 1º. de agosto, três cartas régias de D. João, foram endereçadas a D. Pedro, no Rio de Janeiro, participando decisões das Cortes de 23 de julho que, respectivamente, anulava o Conselho de Procuradores-Gerais; cobrava informações sobre a demora dos deputados das províncias em embarcarem para Portugal; determinava a sujeição do governo do Príncipe às Cortes e indicava novo ministério, a ser empossado, formado pelos desembargador Sebastião Luís Tinoco da Silva, secretário de Estado dos Negócios do Reino e Justiça; doutor Mariano José Pereira, para Negócios da Fazenda; tenente-general Manuel Martins do Couto Reis, Negócios da Guerra; e vice-almirante José Maria de Almeida, Negócios da Marinha.

⁵²⁶ O artigo 29º das Bases da Constituição estabelecia: *às Cortes pertence nomear a Regência do Reino, quando assim foi preciso: prescrever o modo por que então se há de exercitar a sanção das Leis; e declarar as atribuições da mesma Regência*. Índice das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituinte da Nação Portuguesa. Consultado em www2.camara.gov.br. [20 jul 2006].

⁵²⁷ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 1º. de agosto de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁵²⁸ ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, p. 660-692. Ver, também: TOMAZ, Fernando. *Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822*. In: MOTA, Carlos Guilherme. (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972. p.74-101.

⁵²⁹ Acompanhou o movimento dos deputados brasileiros nas Cortes, BERBEL, Márcia. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes portuguesas, 1821-1822*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999. P.169-200.

Em 3 de agosto⁵³⁰, mesmo momento em que, no Rio de Janeiro, D. Pedro através de decreto instituía Instruções sobre a eleição de Deputados à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil⁵³¹, D. João VI escrevia para o filho, de Portugal. Esta carta adquire um sentido muito expressivo, no conjunto de ações que se desenvolviam, indo ao encontro dos argumentos que seu filho apresentava para assumir a Regência, revelando sintonia entre pai e filho. Na carta, o rei apresenta-se “dominado” pelas Cortes:

Eu não tenho respondido às tuas cartas, porque elas têm sido retidas por ordem das Cortes. Daqui em diante tu receberás seus Decretos, e eu te recomendo a execução, assim como a obediência às ordens que receberes; porque então tu adquirirás a estima dos Portugueses, que deves governar um dia. É necessário que tu lhes dêes provas ardentes do teu amor para a Nação.

*Todas as vezes que escreveres, lembra-te que tu és Príncipe, e que teus decretos são examinados pelo Mundo inteiro, e tu deves tomar guarda, não só a isto que te digo, mas também à maneira por que te expressas.*⁵³²

Com fineza e astúcia, D. João confirmava o direito de D. Pedro em sucedê-lo, mas alertava sobre rumores de que as Cortes, em Portugal preparavam o envio de forças militares para submeter o Rio de Janeiro.

Em 6 de agosto, D. Pedro, sem ainda conhecer os termos da carta de 3 de agosto, escreveu ao Pai:

*Incluso tenho a honra de remeter a Vossa Majestade o meu manifesto aos povos do Brasil para que Vossa Majestade de tudo esteja ao fato, como é conveniente: brevemente terei outra honra de remeter outro feito às nações amigas do Brasil.*⁵³³ [grifo meu]

D. Pedro tomou a iniciativa de, também em 6 de agosto, através de Manifesto “aos Governos e Nações Amigas”, apresentar-se à frente da Regência para *conservar as relações políticas, e comerciais com os governos, e nações amigas deste reino*.⁵³⁴

Desejando eu, e os povos, que me reconhecem como seu príncipe regente, conservar as relações políticas, e comerciais com os governos, e nações amigas deste reino, e continuar a merecer-lhes a aprovação e estimação, de que se fez credor o caráter brasileiro; cumpre-me expor-lhe sucinta, mas verdadeiramente a série de fatos e motivos, que me tem obrigado a anuir à vontade geral do Brasil, que proclama à face do universo a sua independência política; e quer como reino irmão, e, como nação grande e poderosa, conservar ilesos e firmes seus imprescritíveis direitos, contra os quais Portugal sempre atentou, e agora mais que nunca, depois de decantada regeneração política da Monarquia pelas cortes de Lisboa.(...) ⁵³⁵

⁵³⁰ Em carta de 22 de setembro, D. Pedro referiu-se a esta correspondência de 3 de agosto. Lyra, em artigo, comentou a troca de informações e a questão do tempo entre os despachos de Lisboa e a chegada deles no Rio de Janeiro. Segundo ela, *essas resoluções, que acabavam de chegar de Lisboa e que provocaram a indignação de D. Pedro [em 22 de setembro de 1822] são as mesmas indicadas pela historiografia como as causadoras da reação irada do príncipe-regente em “Sete de Setembro”, (...)* o que ela, baseada na cronologia dos fatos, e no testemunho do próprio Príncipe, contestou. LYRA, Maria de Lourdes Viana. *Memória da Independência: marcos e representações simbólicas. Revista Brasileira de História*. São Paulo, n. 29, v. 15, p.183, 1995.

⁵³¹ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 3 de agosto de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁵³² PIMENTA, José de Melo. *A Independência do Brasil à luz dos documentos*. São Paulo: Instituto de Cultura e Ensino Pe. Manuel da Nóbrega, 1972. Carta de D. João VI, 3 de agosto de 1822.

⁵³³ *D. Pedro I. Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*. Carta de 6 de agosto de 1822. *Op. cit.*

⁵³⁴ Decretos, cartas e alvarás. Manifesto “Aos Governos e Nações Amigas” - 6 de agosto de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁵³⁵ Decretos, cartas e alvarás. Manifesto “Aos Governos e Nações Amigas” - 6 de agosto de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

Mais uma vez, revelou-se um esforço em justificar a política do Rio de Janeiro como uma reação aos desmandos do Congresso de Lisboa, legitimando a atuação do Príncipe. Merece atenção especial a argumentação desenvolvida de forma a revelar a situação de D. João VI, enquanto “traído” pelas Cortes e, portanto, não responsável pelas decisões que vinham de Lisboa, em especial aquelas comunicadas pela Carta-Régia de 2 de agosto que ordenava a abertura de processo contra os membros da Junta Provisória do Governo da Província de São Paulo e exigia a revogação da convocação da Assembléia Legislativa e Constituinte do Brasil.

De acordo com o manifesto de 06 de agosto, o que se decidia em Lisboa não se coadunava com a política que D. João vinha desenvolvendo, até retornar a Lisboa.

(...)E ainda mais incrível era, que houvesse homens tão atrevidos, e insensatos que ousassem, como depois direi, atribuir à vontade e ordens de meu augusto pai el-rei o senhor D. João VI, a quem o Brasil deveu a sua categoria de reino, querer derribar de um golpe o mais belo padrão que o há de eternizar na história do universo.(...)

Enquanto meu augusto pai não abandonou, arrastado por ocultas e pérfidas manobras, as praias do Rio de Janeiro para ir desgraçadamente habitar de novo as do velho Tejo, afetava o Congresso de Lisboa sentimentos de fraternal igualdade para com o Brasil, e princípios luminosos de recíproca justiça; declarando formalmente no art. 21 das bases da Constituição, que a Lei Fundamental, que se ia organizar e promulgar, só teria aplicação a este reino, se os deputados dele, depois de reunidos, declarassem ser esta a vontade dos povos que representam: mas qual foi o espanto desses mesmos povos, quando viram, em contradição àquele artigo, e com desprezo de seus inalienáveis direitos, uma fração do Congresso geral decidir dos seus mais caros interesses!⁵³⁶

Assim, ao deixar o Rio de Janeiro, *arrastado por ocultas e pérfidas manobras*, D. João fora traído pelo Congresso de Lisboa e os decretos que assinava não refletiam sua vontade.

Depois de interpretar as determinações das Cortes em relação ao Brasil, especialmente a partir dos decretos de 29 de setembro de 1821, como tentativas intoleráveis e injustificáveis de “oprimir” e “escravizar” o Reino, acusava os deputados do Congresso de Lisboa de *perturbarem a boa ordem e fomentarem a desunião e a anarquia no Brasil*.

Sua Alteza Real encontrava, então, momento de defender seu projeto de poder, “caluniado” pelos seus adversários:

Certificados do justo rancor que têm estes povos ao despotismo, não cessam estes pérfidos emissários, para perverterem a opinião pública, de envenenar as ações mais justas e puras de meu governo, ousando temerariamente imputar-me desejos de separar inteiramente o Brasil de Portugal e de reviver a antiga arbitrariedade. (...)

Ainda não contentes os facciosos das Cortes com toda esta série de perfídias e atrocidades, ousam insinuar que grande parte destas medidas desastrosas são emanções do poder Executivo; como se o caráter de el-rei, do benfeitor do Brasil, fosse capaz de tão maquiavélica perfídia – como se o Brasil e o mundo inteiro não conhecessem que o senhor D. João VI, meu augusto pai está realmente prisioneiro de estado, debaixo de completa coação e sem vontade livre, como a deveria ter um

⁵³⁶ *Idem, Ibidem.*

*verdadeiro monarca que gozasse daquelas atribuições que qualquer legítima Constituição,(...) lhe não deva denegar; sabe toda a Europa e o mundo inteiro que dos seus ministros, uns se acham nas mesmas circunstâncias e outros são criaturas e partidistas da facção dominadora.*⁵³⁷ [grifos meus]

Sua Alteza Real procurava enfatizar que não trabalhava contra a união com Portugal e que defendia seus direitos de manter os laços entre as partes da monarquia de Bragança.

*Mas protesto ao mesmo tempo perante Deus e à face de todas as nações amigas e aliadas que não desejo cortar os laços de união e fraternidade que devem fazer de toda a nação portuguesa um só todo político bem organizado. Protesto igualmente que salva a devida e justa reunião de todas as partes da Monarquia debaixo de um só rei, como chefe supremo do Poder Executivo de toda a nação.*⁵³⁸(...)

Encerrava a fala de D. Pedro uma constatação:

Mas achando-se o nosso rei prisioneiro e cativo, a mim me compete salvá-lo do afrontoso estado a que o reduziram os facciosos de Lisboa. A mim pertence, como seu delegado e herdeiro, salvar não só o Brasil, mas com ele toda a nação portuguesa.

*A minha firme resolução e a dos povos que governo estão legitimamente promulgadas. Espero pois que os homens sábios e imparciais de todo o mundo, e que os governos e nações amigas do Brasil hajam de fazer justiça a tão justos e nobres sentimentos. Eu os convido a continuarem com o Reino do Brasil as mesmas relações de mútuo interesse e amizade. Estarei pronto a receber os seus ministros e agentes diplomáticos e a enviar-lhes os meus*⁵³⁹ *enquanto durar o cativo de el-rei, meu augusto pai.*(...) ⁵⁴⁰ [grifos meus].

Ao se referir à salvação de *toda a nação portuguesa*, D. Pedro referenciava o peso de um projeto imperial com sede na América, a indicar a existência de mais de uma alternativa para seu futuro político. O representante legítimo da monarquia bragantina estaria no Rio de Janeiro e reivindicava que os governos e nações amigas como tal o reconhecessem, *enquanto durar o cativo de el-rei, meu augusto pai*.

Importante ressaltar que as iniciativas políticas se desenvolviam dos dois lados do Atlântico, praticamente ao mesmo tempo, mas sem conhecimento pleno dos atores. A construção de uma memória destes tensos meses de julho e agosto de 1822 configurou um diálogo entre as ocorrências em Portugal e no Brasil. Na Europa, as iniciativas do Príncipe justificavam as medidas das Cortes; no Brasil, era o inverso. No entanto, existe uma contemporaneidade de ações; pelas distâncias e demora na circulação da correspondência oficial, não seria possível que uma carta de 3 de agosto de D. João motivasse uma resposta em 6 de agosto do Príncipe. Mas, é bem possível que, cientes de um quadro maior, cada um dos protagonistas políticos buscasse o controle da situação para, em seguida, atribuir ao outro (ou outros) uma provocação, a legitimar uma reação. De certa forma, parecia haver um cuidado, tanto de facções das Cortes quanto de forças estabelecidas no Rio de Janeiro de não serem culpabilizadas pela desagregação da nação portuguesa, se ela viesse a ocorrer.

⁵³⁷ *Idem, Ibidem.*

⁵³⁸ *Idem, Ibidem.*

⁵³⁹ Na correspondência diplomática de José Bonifácio, encontram-se as nomeações de Felisberto Cadeira Brant e Manuel Rodrigues Gameiro, em 12 de agosto de 1822, para, respectivamente, encarregado de Negócios na Corte de Londres e na Corte de Paris .Cf.: NOGUEIRA, Octaciano. *Obra política de José Bonifácio*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973.V. 1, p. 550-584.

⁵⁴⁰ Decretos, cartas e alvarás. Manifesto “Aos Governos e Nações Amigas” - 6 de agosto de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

Indo ao encontro das notícias que chegavam ao Rio de Janeiro, dando conta de que nos debates nas Cortes era sugerido não apenas o envio de tropas para o Brasil⁵⁴¹ mas a possibilidade de fazer uso, contra o governo, de forças que aqui permaneciam, D. Pedro tomou suas iniciativas. Uma série de decretos – dois, de 7 de agosto⁵⁴² e mais dois, de 9 de agosto, foram publicados de forma a agradar tropas ou, como no caso do Batalhão de caçadores de Pernambuco, desmobilizar grupos que resistiam à autoridade da Regência. Os dois últimos, de intenção semelhante, ou seja, afastar as forças contrárias ao Príncipe e tentar formar contingentes leais ao Rio de Janeiro ou não hostis a ele, cuidava dos soldos e de mecanismos de baixa do serviço militar.

Destaco o decreto de 9 de agosto - que ordenava ao Tenente-General Barão de Laguna, Carlos Frederico Lecor, que continuasse a comandar as Tropas da Província de Montevidéu - que considero fundamental para a segurança da viagem do Príncipe a ser empreendida para a Província de São Paulo. Seus termos revelam um acordo entre Sua Alteza Real e parte das tropas estacionadas em Montevidéu, sugerindo a adesão de Lecor ao governo do Rio de Janeiro.

*Tendo pelo Meu Real Decreto de 20 de Julho do corrente ano Mandado cumprir à Divisão dos Voluntários Reais d'El-Rei a promessa feita de seu imediato regresso para Portugal: Hei por bem, em utilidade do Serviço Público, segurança e tranqüilidade da Província de Montevidéu, que o Tenente-General Barão de Laguna continue ali, como d'antes, a Comandar Chefe as Tropas daquela Província, depois do embarque da Divisão, da qual o Hei por desligado.*⁵⁴³

A opção de Lecor, muito provavelmente, reforçou grupos de apoio ligados à pecuária e ao comércio; por outro lado, desvelava a determinação destes mesmos setores em garantir, com recursos, uma política favorável a seus interesses, no Prata⁵⁴⁴.

Também em 9 de agosto, decreto cuidou de regular os soldos de Tropas estacionadas na Corte, especificamente do Batalhão da Brigada Nacional e Real da Marinha⁵⁴⁵. Desta forma, articulando apoios e reforçando mecanismos de cooptação das tropas, fundamentais para a afirmação de sua autoridade, D. Pedro procurou dar sustentação para o reconhecimento de seu governo.

A dimensão estratégica do controle sobre o sul: rede mercantil e fronteiras.

A afirmação da autoridade de D. Pedro dependeria, também, de sua capacidade de sinalizar para a poderosa rede familiar de negócios, estabelecida na Corte e província do Rio de Janeiro, com ramificações em Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande de São Pedro, a garantia de segurança de operação nas bases territoriais sobre a qual operava o fluxo de mercadorias, das províncias para a Corte e da Corte para as províncias.

⁵⁴¹ Conforme sugeriu, inclusive, a já mencionada carta de D. João, de 3 de agosto de 1822.

⁵⁴² Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 7 de agosto de 1822: manda abonar aos oficiais dos Corpos de linha de Pernambuco meio soldo de suas patentes, quando doentes no hospital. Decreto de 7 de agosto de 1822: manda extinguir o 3º. Batalhão de Caçadores da província de Pernambuco. Coleção das Leis do Brasil.

⁵⁴³ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 9 de agosto de 1822. Coleção das Leis do Brasil. Obra citada.

⁵⁴⁴ PAULA, Eurípedes Simões de. A organização do Exército Brasileiro. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo, DIFEL, 1970. T. 2, v. 1, p. 325.

⁵⁴⁵ Cf. Simões de Paula, *O Corpo de Fuzileiros Navais [denominação de 1932] tem sua origem na Brigada Real de Marinha, criada em Lisboa em 1797, que chegou ao Brasil acompanhando o Príncipe Regente em 7 de março de 1808. Combateu em Caiena em 1809. Na Independência lutou sob a denominação de Batalhão de Artilharia de Marinha do Rio de Janeiro. D. Pedro I fez dessa unidade, em 1826, a Imperial Brigada de Artilharia de Marinha, com 1753 homens no efetivo*. PAULA, Eurípedes Simões de. A organização do Exército Brasileiro. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1970. T. 2, v. 1, p. 269.

Fragoso remete aos “circuitos mercantis imperiais”, ao configurar uma “rede de alianças de elites supracapitanias”, quando reconstrói os laços de parentesco e negócios que sustentavam importantes atividades comerciais interligando o Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande de São Pedro, com Portugal, África e Ásia.

*Desde o século XVIII, pelo menos, muitas mercadorias asiáticas, africanas e portuguesas tinham como compradores não a “plantation” do litoral, mas os produtores de alimentos luso-americanos distantes léguas do oceano (como Minas Gerais) ou distantes dos principais portos (como o Rio Grande do Sul). Por conseguinte, além das ligações já apontadas, existiam aquelas do Atlântico (tanto do Norte como do Sul) e do Índico com as produções interioranas e seus respectivos mercados na América. Sendo que as intermediações entre aquelas rotas marítimas e estes mercados consumidores do interior eram feitas, por exemplo, pelos portos de Salvador e do Rio de Janeiro.*⁵⁴⁶

O apoio de importantes negociantes e produtores, que já se dispunham a amparar o governo no Rio de Janeiro com seus recursos em bens e homens⁵⁴⁷, estaria vinculado a condições concretas e imediatas de participação política e de manutenção dos caminhos e defesa das fronteiras, para e no sul. Até a Província Cisplatina, uma consistente rede de comércio interligava o Rio de Janeiro e o mercado platino, unindo, por cabotagem, Santos, Santa Catarina, Porto Alegre e Montevidéu, e, por terra, Sorocaba, Curitiba e Viamão⁵⁴⁸. Para os negócios, na “dimensão sul” da rede, São Paulo era estratégico: tanto para a defesa das fronteiras como para a circulação de produtos, especialmente em função da importância crescente das tropas de mulas, para o transporte, e do gado de corte, para a alimentação⁵⁴⁹.

Conforme Osório, havia uma íntima relação entre a arrematação de contratos e representantes de negociantes de grosso trato fluminenses, no Rio Grande. A autora destacou a presença de João Rodrigues Pereira de Almeida, barão de Ubá, nomeado por D. João VI presidente da comissão encarregada de examinar o estado do Banco do Brasil, em decreto de 5 de março de 1821, com sócios em Lisboa e representantes no Rio Grande. Em suas ligações com o sul, Pereira de Almeida mantinha também sociedade com Antônio Francisco de Aguiar e, depois, com seu filho e sucessor, Rafael Tobias de Aguiar, importantes comerciantes estabelecidos em Sorocaba, São Paulo.

*Os negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro no processo de expansão de seus interesses comerciais promoveram o deslocamento de caixeiros de sua confiança de modo a gerir a comercialização do trigo, charque e couros do sul. Outros protegidos foram enviados para administrarem os contratos que arrematavam. Posteriormente, com o desenrolar dos negócios, os mais bem sucedidos transformaram-se em seus correspondentes ou sócios.*⁵⁵⁰

⁵⁴⁶ FRAGOSO, João. “Elites econômicas” em finais do século XVIII: mercado e política no centro-sul da América Lusa. Notas de uma pesquisa. In: JANCSÓ, Istvan. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. pp. 849/880

⁵⁴⁷ Ver Representação de 2 de janeiro, encaminhada ao Senado da Câmara do Rio de Janeiro, capítulo II.

⁵⁴⁸ FRAGOSO, João. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas no Império português, 1790-1820. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. P.319-337. Ver também: GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, n. 36, v.18, p. 297-330, 1998. OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, n. 39, v. 20, p.115-134. 2000. OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII) In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. P.107-137. BLAJ, Ilana. Agricultores e comerciantes em São Paulo. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, n. 36, v.18, p. 281-296, 1998.

⁵⁴⁹ PETRONE, Maria Thereza S. O afluxo de gado a Sorocaba e a importância econômica do Caminho do Sul na década da Independência. *Revista de História*. São Paulo, n. 94, v. 46, p. 383-406, 1973.

⁵⁵⁰ OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, n. 39, v. 20, p.108, 2000.

É possível acompanhar, pelos associados de Pereira de Almeida, a circulação de produtos e mercadorias entre a fronteira sul e o Rio de Janeiro, tanto pelos portos, em cabotagem, como pelo interior, onde Tobias de Aguiar atuava, nas rotas dos tropeiros e nas feiras de gado.

Todos os anos ia Rafael Tobias à Corte, hospedando-se em casa do sócio de seu pai, João Rodrigues Pereira de Almeida, futuro barão de Ubá. As tropas de animais exportadas de Sorocaba para o Rio eram trocadas por gêneros do mar em fora, fazendas secas e molhadas, que de Sorocaba se espalhavam pelo sul. ⁵⁵¹

A preservação da fronteira sul, preocupação antiga da Coroa portuguesa, constituiu-se em ponto central da administração joanina.⁵⁵² A presença portuguesa na região platina, durante o governo de D. João, frequentemente é lembrada em função dos interesses políticos de Carlota Joaquina⁵⁵³, de certa forma negligenciando o importante fluxo de mercadorias e prata, que através de Buenos Aires e Montevideú, chegavam até o Rio de Janeiro. A forte presença de negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro na arrematação de contratos no sul remete à rede mercantil que interligava a Corte e o Rio Grande, passando por São Paulo. Estes homens foram recorrentemente presentes na concessão de empréstimos ao governo de D. João. Importantes para a sustentação do regente e, depois, rei, puderam exercer pressões em favor da estabilização das fronteiras. A formação e abastecimento de forças que combatiam no sul, tinham por base a província de São Paulo e, também, envolviam múltiplos interesses⁵⁵⁴.

Em 1816, D. João VI havia feito vir de Portugal para o Brasil uma força de elite, formada por veteranos das guerras napoleônicas para atuar nas lutas pela Banda Oriental. Formou-se a Divisão de Voluntários Reais, constituída por cerca de cinco mil homens sob o comando do General Carlos Frederico Lecor⁵⁵⁵, que se reuniu a uma força de aproximadamente dois mil luso-brasileiros já estacionados no Rio Grande, sob o comando do General Joaquim Xavier Curado⁵⁵⁶. Cabe lembrar que, em 1817, visando controlar especificamente a Revolução em Pernambuco, chegou à América mais um contingente português, a Divisão Auxiliadora, sob o comando do General Jorge de Avilez que, por volta de 1818, atuou também nas disputas no sul do Brasil, retornando, posteriormente, para o Rio de Janeiro. A atuação das tropas “luso-brasileiras” nas lutas pela Banda Oriental reuniu importantes lideranças militares que iriam ter expressiva ingerência política, especialmente a partir de 1821, quando do levante de tropas no Rio de Janeiro em defesa do juramento das bases da Constituição proposta pela Revolução Liberal do Porto.

Após lutar contra Artigas, Lecor passou a administrar Montevideú⁵⁵⁷; estimulou o casamento de

⁵⁵¹ ALMEIDA, Aluísio. Rafael Tobias de Aguiar, 1794-1857. *Revista do Arquivo Público de São Paulo*, vol. 86, ano 8, p.120, out-nov 1942.

⁵⁵² São referências sobre as disputas no Prata: SOUZA, J.A. Soares de. O Brasil e o Prata até 1828. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, t.2, vol.1, p. 300-328; BANDEIRA, Moniz. *O expansionismo brasileiro e a formação dos estados na Bacia do Prata: da colonização à guerra da tríplice aliança*. São Paulo: Ensaio; Brasília: Ed. da UnB, 1995; FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2006.

⁵⁵³ Ver: AZEVEDO, Francisca L. Nogueira. *Carlota Joaquina na corte do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

⁵⁵⁴ Ver: PETRONE, Maria Theresza Schoerer. *O barão de Iguape: um empresário da época da Independência*. São Paulo: Prefeitura Municipal; Brasília: Nacional/INL, 1976.

⁵⁵⁵ Carlos Frederico Lecor, barão de Laguna em 1818, liderou as forças do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves na conquista da Província Cisplatina em 1816, ocupando Montevideú em 20 de janeiro de 1817, no projeto do governo joanino de expansão no Prata. Administrou o território da Banda Oriental, a partir de Montevideú, até 1825. Morreu no Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1836, com 72 anos de idade. Cf.: SOUZA, J.A. Soares de. O Brasil e o Prata até 1828. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1970. T.2, v.1, p.300-328; PIMENTA, João Paulo G. O Brasil e a experiência Cisplatina. In: JANCÓS, István. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 755-789.

⁵⁵⁶ Curado foi Governador-de-Armas da Corte e Província do Rio de Janeiro até 1828, quando foi dispensado do exercício, em função da idade. Ver “Necrologia do Tenente-General Joaquim Xavier Curado, Conde de S. João das Duas Barras” transcrito em: MORAES, A.J. de Mello. *História do Brasil-Reino e Brasil-Império*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982. p.51-53.

⁵⁵⁷ FERREIRA, Fábio. *A administração Lecor e a Montevideú portuguesa, 1817-1822*. www.revistatemalivre.com [2 nov 2006].

oficiais portugueses com filhas de poderosos homens de comércio e produtores de gado, na região, casando-se ele próprio com Rosa Maria Joseja Herrera de Basavilbaso. Um de seus oficiais, Joaquim de Oliveira Álvares casou-se com a filha de influente proprietário e comandante militar riograndense, Manuel Marques de Souza⁵⁵⁸. Interessante notar que em janeiro de 1822, Joaquim de Oliveira Álvares, no Rio de Janeiro, compunha o Ministério de D. Pedro como Ministro da Guerra, enquanto Joaquim Xavier Curado comandou as forças leais ao Príncipe, no confronto com Avilez, integrante da Comissão Militar que exercia o Governo de Armas na Corte, desde 5 de junho de 1821. Observar os movimentos desses oficiais contribui para entender a complexidade das diferentes facções que se apresentavam no campo da luta política, em função tanto da adesão ao processo desencadeado em Portugal com a instalação das Cortes, em Lisboa, quanto de importantes relações de negócios e de expectativas de defender posições alcançadas, no âmbito do império português durante o período joanino, e que não se pretendiam ver afetadas.

João Carlos de Saldanha, um dos capitães-generais⁵⁵⁹ indicado pelo autor da *Memória*, estudada no capítulo II, como leais à monarquia, conhecia a complexa situação na Cisplatina. Depois de brilhante carreira militar em Portugal, durante as guerras napoleônicas, Saldanha veio para o Rio de Janeiro em 1815 e, em 1816, foi incorporado às forças militares que deveriam combater no Prata, sob o comando de Curado. Atuou intensamente nos combates, integrando-se à Divisão de Voluntários d'El Rei, comandada por Carlos Frederico Lecor.

Em 13 de abril de 1821, foi nomeado por D. João VI para o cargo de governador e capitão-general da Capitania do Rio Grande e tomou posse a 20 de agosto⁵⁶⁰. A presença de Saldanha, à frente do governo, não foi do agrado geral. Uma tentativa de depô-lo, em outubro do mesmo ano, foi controlada. Em decorrência, um dos principais envolvidos, Manuel Marques de Souza, sogro de Joaquim de Oliveira Álvares, foi mandado recolher ao Rio de Janeiro, ainda em outubro.

Piccolo, ao relatar o embate entre Saldanha e os homens do movimento de outubro de 1821, observou:

*Se Saldanha considerava os envolvidos e os coniventes [ao episódio de outubro] partidários da Independência, não fica claro o significado do termo. Seria separação, rompendo, o Brasil, politicamente com Portugal? Ou seria, dentro dos parâmetros de uma nova ordem política pautada pelo liberalismo, autonomia com um centro de poder e decisões no Brasil, mas sem o rompimento com a idéia de um Império Luso-Brasileiro?*⁵⁶¹

Em contexto tão complexo e nuançado se sobrepunham e conflitavam os interesses mais estreitamente relacionados com o Rio de Janeiro ou com Lisboa, sem que isto significasse a secessão dentro do Império português. Homens de negócios, arrematadores e pecuaristas, estreitamente ligados com o Rio de Janeiro buscavam preservar as ligações com a Corte americana e simpatizavam com a idéia de autonomia administrativa do Reino do Brasil, enquanto apoiavam a possibilidade de o Rio de Janeiro voltar

⁵⁵⁸ Integrante da Junta de governo no Rio Grande de São Pedro, composta ainda pelo ouvidor Joaquim Bernardino de Sena Ribeiro Costa e pelo vereador da câmara de Porto Alegre, Antônio Rodrigues Ferreira que assumiu o governo da Província em 22 de setembro de 1820 e que se defrontou com a movimentação em torno do juramento das Bases da Constituição, em fevereiro de 1821. Ver: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. O processo de independência numa região fronteiriça. In: JANCSÓ, István. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPEESP, 2005. p. 577-613.

⁵⁵⁹ Os outros eram: D. Manuel de Portugal e Castro, em Minas Gerais e João Carlos Augusto de Oeynhausien, em São Paulo.

⁵⁶⁰ Cf.: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. O Processo de Independência no Rio Grande do Sul. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972. p. 363.

⁵⁶¹ Cf.: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. O processo de independência numa região fronteiriça. In: JANCSÓ, István. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPEESP, 2005. p. 577-613.

a sediar a capital do Império. Simpatizantes do movimento liberal, charqueadores e produtores de couro, interessados na defesa da propriedade, defendiam a instituição de uma ordem constitucional que lhes assegurasse maior participação e possibilidades de enriquecimento⁵⁶². Militares envolvidos com a expansão e defesa da fronteira, experientes em lutas nos dois continentes, com forte sentimento de lealdade à monarquia e vínculos estreitos com Portugal defendiam a preponderância da mãe-pátria e, essencialmente, seu pertencimento às tropas portuguesas. Neste quadro, Saldanha atuava, mantendo sua fidelidade ao Império, sem se confrontar com o Rio de Janeiro, garantindo um clima de estabilidade e prosperidade para os negócios.⁵⁶³

No entanto, a convocação de Assembléia Geral Constituinte e Legislativa, por decreto de 3 de junho de 1822, foi instrumentalizada por Saldanha para provocar uma crise política, na província do Rio Grande.

Escrevendo para o governo provisório do Rio Grande, do qual era presidente, apresentou sua renúncia, em 13 de julho de 1822, uma vez que

o decreto de S.A.R. de 3 de junho passado (...) ao convocar naquela Cidade uma Assembléia Constituinte e Legislativa, a qual desde logo deverá estabelecer as Bases em que se há de firmar a independência do Brasil, publicado por Bando de hoje nesta Capital, me tem persuadido que os passos Políticos que acabam de dar-se naquela Corte se encaminham a desligar da Monarquia Portuguesa pelo menos a parte Meridional do Brasil, e que ofendem diretamente a Soberania Nacional (...). Como prestei juramento de fidelidade ao Senhor D. João 6º, Rei dos Portugueses, às Cortes Gerais e Constituintes da Nação, à Constituição que as mesmas Cortes fizeram, tendo igualmente jurado as suas Bases: não posso, nem devo, como Português, aderir a um sistema que se opõe aos sagrados princípios adotados pela Nação, por El-Rei e por todos Jurado: por cujos motivos me aproveito da liberal faculdade que S.A.R. concede no seu Proclama publicado na Gazeta do Rio de Janeiro, no qual concede se retirem todos os que forem de opinião contrária, considerando-me autorizado a renunciar os Empregos que exercito nesta Província, a regressar à minha Pátria. À vista pois das ponderadas razões que acabo de referir: espero que V.Ex.as tomando-as naquela devida consideração que merecem, se sirvam aceitar a renúncia que faço de todos os meus Empregos, concedendo-me Passaporte, e às pessoas constantes da relação inclusa, para Lisboa indo por Montevidéu, onde deve embarcar (no caso de o não ter já verificado) a Divisão Militar a que pertença, a fim de regressar para Portugal.⁵⁶⁴

O ato de Saldanha torna-se intrigante quando percebemos que, praticamente ao mesmo tempo, chegavam do Rio de Janeiro ordens para que ele deixasse o governo e se retirasse da Província.

Vice-Presidente e Deputados da Junta do Governo Provisório da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul; Amigos: Eu o Príncipe Regente vos envio muito saudar. Sendo preciso que João Carlos de Saldanha, Presidente dessa Junta, se retire, quanto antes, para esta Corte, a fim de ser ocupado em objetos de Serviço Público: Hei por bem Ordenar-vos que, logo que receberdes esta Minha Carta Régia, o façais partir imediatamente para esta Corte (...) 18 de Julho de 1822.

⁵⁶² OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, n. 39, v. 20, p.115-134. 2000.

⁵⁶³ CF.: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. O processo de independência numa região fronteiriça. In: JANCSÓ, István. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 577-613.

⁵⁶⁴ Citado por: PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. O processo de independência numa região fronteiriça. In: JANCSÓ, István. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p. 577-613.

A intenção do governo do Príncipe, assim revelada, era remover Saldanha da província do Rio Grande do Sul. Provavelmente, tendo acesso a informações que davam conta destas pretensões do Rio de Janeiro, Saldanha procurou antecipar-se e resguardar as condições de sua retirada para Portugal, solicitando o embarque a partir de Montevidéu. A reunião com “a Divisão Militar a qual pertencço” remetia a uma das questões mais delicadas com que D. Pedro se defrontava: a atuação da Divisão de Voluntários Reais, estacionada em Montevidéu, sob o comando de Lecor. De certa forma, as forças desta unidade militar, em função de sua atuação anterior na Europa, estavam estreitamente ligadas à defesa da monarquia⁵⁶⁵; por outro lado, mantinham laços em Portugal e tinham interesse em prosseguir carreira dentro das forças de linha portuguesas, uma vez que aguardavam promoções. Saldanha pretendia chegar à Corte, dirigindo-se para Montevidéu e de lá embarcando, o que não lhe foi permitido. Endereçou vários ofícios ao governo do Rio Grande protestando contra a decisão de mandá-lo “para o Rio de Janeiro, pelo caminho de terra e pela ilha de Santa Catarina”, quando ele pretendia partir de Montevidéu.

Na Cisplatina, Lecor enfrentava sérias dificuldades para controlar as tropas ali estacionadas. A questão era muito complexa, porque a retirada do contingente militar poderia fragilizar a presença “portuguesa”, em Montevidéu, desestabilizando a fronteira e prejudicando as intensas atividades comerciais ali desenvolvidas. João Carlos de Saldanha conhecia de perto os interesses em jogo e sua presença em Montevidéu poderia significar a liderança que faltava para que a Divisão se rebelasse⁵⁶⁶.

Agravando o quadro, debates em Portugal apontavam para a possibilidade de que as forças estacionadas na Cisplatina recebessem instruções para se reunirem com as de Madeira⁵⁶⁷, na Bahia e constituíssem um contraponto ao poder do Príncipe, no Rio de Janeiro. Esta ameaça, certamente preocupava D. Pedro que preferiu se antecipar e facilitar a baixa dos componentes das tropas no sul e o retorno delas a Portugal, o que, como sabia, poderia ser muito atrativo a homens há tanto tempo longe de casa.

Em 20 de julho, reconhecendo as dificuldades representadas por uma possível atuação política de integrantes da Divisão dos Voluntários Reais, decreto do Rio de Janeiro determinou que *a mencionada Divisão se recolha a Portugal*⁵⁶⁸. Lecor, como *Comandante em Chefe do Exército do Sul*, foi desligado do comando da Divisão, como anteriormente citado, e permaneceria à frente do processo de controle sobre as fronteiras, o que compreendia operacionalizar a retirada dos Voluntários, de Montevidéu.

A movimentação de Saldanha, que ainda se conservaria em Porto Alegre até 29 de setembro, remete aos conflitados interesses, na região. De alguma forma, forças comprometidas com o Rio de Janeiro conseguiram manter o Rio Grande de São Pedro e a Cisplatina vinculados ao governo do Príncipe.

Outro dos capitães-generais indicado na Memória, especialmente analisada no capítulo II, foi João Carlos Augusto de Oeynhausen. O Presidente da Junta Provisória de Governo na província de São Paulo, também em meados de maio, recebeu ordens para apresentar-se no Rio de Janeiro. A justificativa para a determinação do Príncipe, no Rio de Janeiro, remetia às disputas internas na Província, em torno do exercício do governo.

⁵⁶⁵ Sobre a composição e atuação das tropas portuguesas, no Brasil, ver: LAGO, Laurêncio. *Brigadeiros e Generais de D. João VI e D. Pedro I no Brasil .Dados biográficos, 1800-1831*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1941

⁵⁶⁶ Ver: LIMA, Manuel de Oliveira. *Op. Cit.*, p. 274.

⁵⁶⁷ Acompanhou este debate, ALEXANDRE, Valentim. *Op.cit.*. Varnhagen também comentou os debates nas Cortes de Lisboa, especialmente em maio de 1822 e acusou a “boataria” que circulava no Rio de Janeiro, em torno de atuação de tropas portuguesas, especialmente na Bahia. VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *Op. cit.*.

⁵⁶⁸ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 20 de julho de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

A circulação de homens e bens, nas províncias do centro-sul, tinha em São Paulo expressiva dimensão. Por Santos, eram estabelecidas importantes relações comerciais, com a metrópole e outros portos do Império português, na África e Ásia. Homens de São Paulo vinham combatendo, na fronteira sul, na defesa da América portuguesa, especialmente a partir do final do século XVII. Sorocaba⁵⁶⁹ e suas feiras constituíam a principal entrada de gado, para a região centro-sul.

As estreitas ligações entre os negócios de paulistas e riograndenses, especialmente quanto ao fornecimento de tropas, fundamentais para o comércio interno, sugeriam articulações, especialmente entre Oeynhausen⁵⁷⁰ e Saldanha, uma vez que eram importantes servidores do governo joanino e do projeto de reconfiguração do Império português, desenvolvido a partir do Rio de Janeiro.

As recomendações do autor da Memória indicavam a possibilidade de D. Pedro contar com o apoio de Saldanha e Oeynhausen, o que parece ter sido viável até maio/junho de 1822. Os experientes servidores portugueses, tanto na força militar como na administração da América portuguesa, mantiveram-se ao lado do herdeiro da Casa de Bragança, na América, até considerarem que, de alguma forma, a política do Rio de Janeiro, propiciava uma secessão no interior da nação portuguesa.

Oeynhausen, em São Paulo, havia se mantido próximo de homens de negócios mais estreitamente ligados a Portugal, especialmente as casas importadoras, como a de Francisco Ignácio de Souza Queiroz. Assim, a separação do Brasil de Portugal implicaria em grandes prejuízos para estes comerciantes que, enfraquecidos, talvez tivessem maiores dificuldades em atuar no mercado da Corte, cada vez mais competitivo.

As estratégias sugeridas pelo autor anônimo da Memória tiveram de ser revistas, frente ao movimento da política. Em agosto de 1822, D. Pedro resolveu atuar, tanto em Rio Grande de São Pedro quanto em São Paulo. Sua intervenção, considerando-se a volatilidade dos acordos que se iam construindo, não foi intempestiva, como indica o lento amadurecimento da decisão de viajar para São Paulo, primeiramente aventada ainda em abril/maio e só efetivada no início do segundo semestre de 1822.

Ao deixar o Rio de Janeiro, já havia dado início a um processo de esvaziamento da autoridade de Saldanha e Oeynhausen, convocando-os para se apresentarem na Corte. Importante destacar que tanto com Oeynhausen quanto com Saldanha, o Príncipe evitou um confronto pessoal⁵⁷¹.

Em agosto de 1822, D. Pedro ainda procurava configurar sua base de apoio; aparentemente, estava sendo necessário cuidar de interesses mais próximos, muito provavelmente baseados no Rio de Janeiro e no círculo de homens responsáveis, especialmente, pelo abastecimento da Corte, estabelecidos no

⁵⁶⁹ CF. Petrone, a cobrança do “novo imposto”, no Registro de Sorocaba, foi arrematada por Antonio da Silva Prado, em 1819 e vendida por ele a Rafael Tobias de Aguiar, em 1823. Os registros de Silva Prado (1819-1822) esclarecem sobre os números do comércio de animais. Muito interessante notar que, pelos números referidos pela autora, destacam-se o segundo semestre de 1821 e o primeiro de 1822, pelo volume do comércio. Usando outras fontes, a autora tem estimativa bruta do número de animais que passaram no registro, para os anos seguintes, que se mantêm inferiores ao período que destaque. De acordo com os registros de Silva Prado, passaram pelo registro, em 1820, 26.539 animais; em 1821, 23.610 e, em 1822, 30.474. Os números do 1º. Semestre de 1822 são **20.161 animais**; no mesmo período, em 1821, **12.965**. PETRONE, Maria Thereza S. O afluxo de gado a Sorocaba e a importância econômica do Caminho do Sul na década da Independência. *Revista de História*. São Paulo, n. 94, v. 46, 1973. p. 383-406.

⁵⁷⁰ A avaliação de Carlos Oberacker Jr. sobre Oeynhausen remete à que Piccolo fez de Saldanha da Gama, destacando a fidelidade ao rei e à monarquia, como traço fundamental da atuação pública que tiveram. Ver: OBERACKER Jr., Carlos. *O movimento autonomista no Brasil: a Província de S. Paulo de 1819 até 1823. O Grito do Ipiranga*. Lisboa: Cosmos, 1977.

⁵⁷¹ Saldanha seguiu para o Rio de Janeiro em finais de setembro, para só deixar o Brasil em 4 de dezembro de 1822. Oeynhausen viria a ser eleito senador em 1826, mas partiu, com D. Pedro, para Portugal, em 1831, com a abdicação. Ver: LAGO, Laurêncio. *Op. cit.*

sul de Minas e no Vale do Paraíba fluminense e paulista. Não havia condições, naquele momento, de assumir - o que não significava “abandonar” - projetos mais ambiciosos, especialmente referenciados num reordenamento do império português, com sede na América. A garantia do abastecimento da capital do Reino do Brasil e, portanto, do controle sobre a cidade, passava por uma consolidação de acordos em São Paulo e na preservação de laços comerciais com o sul. A fronteira permanecia conturbada, com Carlos Lecor enfrentando cada vez maiores dificuldades, em Montevideú.

A intervenção em São Paulo.

Finalmente, em 14 de agosto de 1822, D. Pedro considerou que havia chegado o momento de iniciar uma visita, anunciada desde maio, a São Paulo.

Para poder deixar a Corte, encarregou do governo a um conselho a ser presidido por D. Leopoldina⁵⁷², através de decreto datado do dia anterior.

A disposição de Sua Alteza Real evidenciava-se em circular, do mesmo 14 de agosto, dirigida ao Corpo Diplomático e assinada pelo ministro José Bonifácio, onde se afirmava a soberania do governo do Reino do Brasil, na pessoa do Príncipe.

Tendo o Brasil, que se considera tão livre como o reino de Portugal, sacudido o jugo da sujeição e inferioridade com que o reino irmão o pretendia escravizar, e passando a proclamar solenemente a sua independência, e a exigir uma assembléa legislativa dentro de seu próprio território, com as mesmas atribuições que a de Lisboa, salva, porém, a devida e decorosa união com todas as partes da grande família portuguesa e debaixo de um só chefe supremo, o Senhor D. João VI, ora oprimido em Lisboa por uma facção desorganizada em estado de cativo, o que só bastava para que o Brasil não reconhecesse mais o congresso de Lisboa, nem as ordens de seu executivo, por serem forçadas e nulas por direito; e devendo, para se evitar a queda da Monarquia e a confusão dos interregnos, devolver de toda a autoridade e plenitude de ação em S.A.R. o Príncipe Regente do Reino do Brasil, herdeiro do trono e legítimo delegado de S.M.⁵⁷³ [grifos meus]

Na circular, S.A.R. tratava de afirmar novos argumentos sobre a legitimidade das posições que assumia, no Rio de Janeiro. Até pouco antes eram as Cortes o centro da unidade, no império português. Mas elas extrapolaram em suas pretensões; “traidoras” da nação, usurpadoras da condição de Reino, do Brasil e de Regente, do Príncipe, perderam a condição de exercer a soberania, que retornava ao rei, mesmo como prisioneiro. Na situação de impotência do monarca, o que passava a valer era seu legítimo herdeiro.

Ainda em 14 de agosto, D. Pedro cuidou de se munir de condições especiais para atuar durante a viagem à Província paulista, usando de expediente similar ao que havia utilizado durante a viagem a Minas, ao nomear, também por decreto de 13 de agosto, a Luiz de Saldanha da Gama⁵⁷⁴, para acompa-

⁵⁷² Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 13 de agosto de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁵⁷³ Circular ao Corpo Diplomático – 14 de agosto de 1822. Apud: PIMENTA, JOSÉ DE Melo. *A Independência do Brasil à luz dos documentos*. P.228.

⁵⁷⁴ Servidor da Corte, sua mãe era irmã de João Carlos de Saldanha, que atuava no Rio Grande do Sul. Foi Capitão, Major e Alferes do Exército Imperial do Brasil. Grande do Império, ministro plenipotenciário em agosto de 1822, enviado Extraordinário do Brasil no Reino de Nápoles, em 1827 e no Império da Rússia, em 1830. Visconde de Taubaté, em 12/10/1825; Marquês de Taubaté, em 12/10/1826. www.valedoparaiba.com [3 nov 2006]

*nhar-Me e desempenhar interinamente junto à Minha Real Pessoa, durante a Minha ausência desta Capital, as funções de Meu Ministro e Secretário de Estado.*⁵⁷⁵

Em 25 de junho de 1822, o “governo” do Regente D. Pedro havia publicado um decreto que determinava a formação de um novo Governo Provisório de eleição popular, na Província de S. Paulo. A determinação do Príncipe era bastante ousada, pois representaria uma intervenção direta na Província, determinada ainda do Rio de Janeiro, conferindo à Corte uma competência que ainda não lhe era reconhecida. Em Minas, como observado, D. Pedro, apesar de haver deixado “segredo” um decreto que depunha o governo estabelecido em Vila Rica, só publicou a decisão, depois de tecer os acordos que lhe conferiam autoridade, a partir de requerimentos das Câmaras da província. As iniciativas de agosto de 1822 sugerem, talvez, uma posição mais consolidada, ou seja, que os grupos de apoio que pretendia articular já estivessem, de alguma forma, comprometidos com um projeto de poder, onde o Regente tinha papel de destaque. Por outro lado, os episódios que haviam levado à instauração, em junho de 1821, do Governo Provisório em São Paulo, ou seja, a vinculação com instruções emanadas das Cortes portuguesas, seriam superados por uma nova relação entre o Rio de Janeiro e aquela Província.

A composição do Governo estava bastante alterada em relação à sua formação inicial e sua autoridade contestada, especialmente pela Comarca de Itu, composta pelas vilas de Itu, Sorocaba, São Carlos (Campinas) e Porto Feliz⁵⁷⁶.

Assim se justificaram as medidas do Príncipe, no texto do próprio decreto:

*(...) não Me podia ser indiferente o modo ilegal e faccioso com que os chamados Povo e Tropa da cidade de S. Paulo, instigados por alguns desorganizadores e rebeldes, que por desgraça da Província se acham entre os Membros do seu atual Governo, se tem ultimamente comportado: Querendo pois dar pronto remédio a tais desordens, e atentados que diariamente vão crescendo: Hei por bem cassar o presente Governo, e Ordenar que os Eleitores de Paróquias convocados nas cabeças dos Distritos segundo o Meu Decreto de 3 do corrente e instruções a ele anexas, depois de procederem à nomeação dos Deputados para a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa deste Reino do Brasil, passem imediatamente a nomear um Governo Provisório legítimo(...)*⁵⁷⁷.

No entanto, as determinações de D. Pedro, até 14 de agosto, não haviam sido observadas.

A iniciativa de Sua Alteza Real, aparentemente justificada por uma atitude de apoio a seu ministro José Bonifácio, diretamente envolvido nos episódios em São Paulo, uma vez que o *levante de Tropas e Povo*, liderado pelo Cel. Francisco Ignácio de Souza Queiroz, em 23 de maio de 1822, havia resultado na deposição de seu irmão Martim Francisco e provocado a saída dele da Província, continua suscitando uma série de questionamentos.

São Paulo era fundamental, comercial e militarmente, para a afirmação da autoridade do Príncipe,

⁵⁷⁵ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 13 de agosto de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁵⁷⁶ Sobre a política, na província de São Paulo, em 1821-1822, ver: DELATORRE, Aparecida Vanessa. *São Paulo à época da Independência: contribuição para o estudo do chamado movimento “bernardista”, 1821/1823*. São Paulo, 2003. 177 p. Dissertação (Mestrado). FfICh/USP; DAMACENO, Daniel Tarifa. *Os “facciosos” de São Paulo: considerações acerca da Bernarda de Francisco Ignácio, 23.05.1822-25.08.1822*. São Paulo, 1993. 296 p. Dissertação (Mestrado). FfICh/USP; FORJAZ, Djalma. *O senador Vergueiro, sua vida e sua época, 1778-1858*. São Paulo: Of. Diário Oficial, 1924.

⁵⁷⁷ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 25 de junho de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

no complexo quadro político que se configurava no Rio de Janeiro. Em janeiro de 1822, Lázaro José Gonçalves comandou “os Leais Paulistanos”, força enviada ao Rio de Janeiro, a pedido do Regente, para cooperar na luta contra as forças de Avilez, mas que lá permaneceu até junho daquele ano⁵⁷⁸, contribuindo para a manutenção da ordem pública na Corte.

Há de se considerar a importância da Província para a defesa das fronteiras do sul⁵⁷⁹ e, ainda, a significativa presença de gêneros comercializados por São Paulo, no abastecimento da Corte. As intensas relações comerciais que ligavam as províncias do sul com a Corte passavam por São Paulo. Era cada vez mais significativa a importância das “invernadas” que no início do século XIX se desenvolviam no Vale do Paraíba paulista, essenciais para a recuperação dos animais que vinham do sul com destino à Província Fluminense, Corte e Minas Gerais⁵⁸⁰.

As ligações comerciais podiam ser reconhecidas na presença de comerciantes paulistas, no Rio de Janeiro, através de representantes e associados. Por exemplo, a casa do Brigadeiro Luís Antônio que, após sua morte em 1819, foi preservada atuante até 1825, por seu sócio Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, sogro de Joaquim José Pereira de Faro⁵⁸¹. Antônio da Silva Prado⁵⁸² tinha importantes negócios com os Nogueira, no Vale do Paraíba paulista e no sul de Minas, especialmente para a invernada de animais a serem comercializados na Corte; também vendia açúcar, no Rio, através de seu correspondente, Manuel Moreira Lírio. Rafael Tobias de Aguiar e seu pai foram sócios, como já mencionado, de João Pereira de Almeida, o barão de Ubá, e mantiveram estreita cooperação comercial, integrando a rede mercantil que interligava as províncias do centro-sul.

Também estava matriculado na Praça do Rio de Janeiro, como negociante de grosso trato, Antônio Cardoso Nogueira⁵⁸³, que operava, como os anteriores – Brigadeiro Luís Antonio, Vergueiro, Silva Prado - intensamente no porto de Santos⁵⁸⁴.

⁵⁷⁸ O retorno dos Leais Paulistanos a São Paulo, ordenado em junho de 1822, fez parte de um esforço de fazer valer a autoridade de novo Governador de Armas para a província, nomeado pelo Rio de Janeiro, Marechal José Arouche de Toledo Rondon. Lázaro José Gonçalves, no entanto, permaneceu no Rio de Janeiro e esteve presente, no comando de tropas, durante a cerimônia de aclamação, em 12 de outubro de 1822. Cf.: MORAES, A. J. de Mello. *História do Brasil-Reino e Brasil-Império*. V. 2. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1982.

⁵⁷⁹ OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. *Quadro histórico da província de São Paulo*. São Paulo: Governo do Estado, 1978; CAMPOS, Pedro Dias. *O espírito militar paulista: na colônia, no império, na república*. São Paulo: Estabelecimento Gráfico Rossetti e Rocco, 1923; MELO, Edilberto de Oliveira. As milícias de São Paulo às vésperas de nossa emancipação política. In: Raízes do militarismo paulista. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1982. cap. 4, p.123-126. HOLANDA, Sérgio Buarque de. São Paulo. In: _____. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1978. T. 2, v. 2, p.416-447.

⁵⁸⁰ PETRONE, Maria Thereza S.. O afluxo de gado a Sorocaba e a importância econômica do Caminho do Sul na década da Independência. Revista de História. São Paulo, n. 94, v. 46, p. 383-406, 1973. Ver também: SCHNOOR, Eduardo. Os senhores dos caminhos: a elite na transição para o século XIX. In: DEL PRIORE, Mary. *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o estado em 500 anos de história*. (org.). Rio de Janeiro: Campus, 2000.

⁵⁸¹ Joaquim José Pereira de Faro era casado com a filha de Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Angélica Joaquina Vergueiro. Seu pai, Joaquim José Pereira de Faro, 1º. Barão do Rio Bonito, nasceu em Braga, Portugal, era comerciante de escravos, grande negociante, estabelecido na Rua dos Pescadores, diretor da Cia. de Seguros Previdente. Foi da Junta Administrativa da Caixa de Amortização e coronel do 1º. Regimento de Infantaria da 2ª. Linha do Exército. Fidalgo e Cavalheiro da Casa Imperial, Cavalheiro da Ordem de Cristo, Comendador da Imperial Ordem de Cristo. Em 1841, recebeu o título de barão do Rio Bonito; era grande proprietário de terras em Rezende e produtor de café. Ver: FORJAZ, Djalma. *O senador Vergueiro: sua vida e sua época, 1778-1858*. São Paulo: Oficinas do Diário Oficial, 1924.; também: CASTRO, M. Vianna de. *A aristocracia rural fluminense*. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert, 1961.

⁵⁸² Cf.: PETRONE, Maria Thereza S. Um comerciante do Ciclo do Açúcar Paulista: Antônio da Silva Prado. (1817/1829). Revista de História. São Paulo, n. 73, v. 36, p. 115-138, 1968

⁵⁸³ *Constatamos que, como tantos homens de negócios do seu tempo, o mercador paulista, com capital suficiente para o giro de seus negócios solicitou sua matrícula como negociante de grosso trato junto ao Tribunal do Comércio. Para obtê-la, deveria comprovar, além da posse de grandes quantias, que estava estabelecido na praça com domicílio certo e correspondência regular e possuía correto conhecimento sobre escrituração mercantil*. PUNTSCHARD, William. *Negócios e Negociantes Paulistas (1808-1822)*. São Paulo, 1998. 333p. Tese (Doutorado). Ffch/USP. Continuando, o autor identifica o negociante paulista Antonio Cardoso Nogueira como matriculado na Real Junta do Comércio em 6 de maio de 1816 (p. 11).

⁵⁸⁴ Sobre o comércio no Porto de Santos, deste período, ver: HOLANDA, Sérgio Buarque de. São Paulo. In: _____. (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1978. T.2, v.2, p. 415-472.No Fundo Marquês de Valença, do Museu Paulista/ USP, em documentos referentes à partilha dos bens do Brigadeiro Luís Antônio e sua casa, são feitas referências à presença do Brigadeiro e de Vergueiro, em Santos, como importadores e exportadores. Sobre as atividades de Silva Prado, ver: PETRONE, Maria Thereza S. *O Barão de Iguape: um empresário da época da Independência*. São Paulo: Prefeitura Municipal; Brasília: Nacional/INL, 1976 e DARREL, Levi. *A família Prado*. São Paulo: Cultura 70, 1977.

Nogueira, em 1822, disputava diretamente com o Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão o abastecimento de carne verde em São Paulo. Apoiado por membros da Junta, entre os quais Francisco Ignácio, viu seus interesses contrariados, em função da intervenção de Martim Francisco⁵⁸⁵. Enquanto os partidários do irmão de José Bonifácio defendiam as medidas tomadas, seus adversários as criticavam; as duas facções se acusavam, mutuamente, de prejudicar os interesses da população, manipulando preços⁵⁸⁶.

As iniciativas de confronto em São Paulo chegavam rapidamente ao Rio de Janeiro, através de diferentes formas de circulação de notícias, como cartas⁵⁸⁷ e correspondência oficial, mas, especialmente, pelos representantes de homens de negócios. Os comerciantes paulistas tinham interlocutores na Corte, parentes e delegados de suas casas, prontos a sair em defesa dos interesses que representavam. Por outro lado, José Bonifácio, ministro do reino, parecia disposto a um enfrentamento e havia conseguido a nomeação, por D. Pedro, de Martim Francisco, expulso de São Paulo, como ministro da Fazenda⁵⁸⁸.

Em carta de 1º. de agosto de 1822, dirigida a seu cunhado, Estevão Ribeiro de Rezende, Francisco Ignácio enviou uma procuração para

(...) chamar a Juízo o Redator do Espelho para comprovar o que contra minha honra publicou no seu jornal números 69, 70, de 16 e 19 deste mês, ou declara as pessoas que lhe dirigirão as cartas e anúncios ali impressos; V. Excia. conhece quanto eu aprecio minha honra, e por isso deve estar certo do empenho com que desejo que V. Excia. incumba este particular a algum hábil e diligente Procurador, sempre debaixo de suas vistas, afim de que o Público possa conhecer a injustiça e calúnia, com que sou atacado: eu confio de V. Excia. a defesa de minha honra⁵⁸⁹.

Referia-se Francisco Ignácio a “anúncios” publicados em periódico do Rio de Janeiro – O Espelho⁵⁹⁰, sob pseudônimo, que posteriormente estudos de Hélio Vianna⁵⁹¹ indicaram como de autoria do próprio D. Pedro, a partir da análise dos manuscritos do arquivo do Castelo D’Eu, no acervo do Museu Imperial.

Francisco Ignácio recorria a Estevão Ribeiro de Rezende, desembargador da Casa de Suplicação, ministro interino de D. Pedro, durante sua viagem a Minas, entre março e abril de 1822 e procurador geral da Província de Minas Gerais no Conselho de Procuradores, desde 10 de junho, para apoiá-lo. D. Pedro, ao escrever para O Espelho, participava de um debate em torno de figuras que atuavam no Governo de São Paulo e que tinham aliados (no caso, o autor da “carta fide-digna”) na Corte. Em 19 de julho saíra publicado, em O Espelho:

⁵⁸⁵ MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*, p. 526.

⁵⁸⁶ Em suas análises sobre o movimento bernardista em São Paulo, Damasceno e Delatorre mencionaram os embates em torno dos preços dos gêneros alimentícios; os altos valores dos produtos eram atribuídos à atuação de atravessadores e geravam reações de descontentamento da população. Ver: DELATORRE, Aparecida Vanessa. *São Paulo à época da Independência: contribuição para o estudo do chamado movimento “bernardista”, 1821/1823*. São Paulo, 2003. 177 p. Dissertação (Mestrado). Fflch/USP; DAMACENO, Daniel Tarifa. *Os ‘facciosos’ de São Paulo: considerações acerca da Bernarda de Francisco Ignácio (23.5.1822/25.8.1822)*. São Paulo, 1993. 296 p. Dissertação (Mestrado). Fflch/USP.

⁵⁸⁷ Importante lembrar que a presença de Martim Francisco, na Junta de Governo em São Paulo, permitia que muitas informações chegassem rapidamente ao Rio de Janeiro, uma vez que seu irmão - José Bonifácio - estava no Ministério. Vários autores mencionaram esta condição, inclusive MONTEIRO, Tobias. *Op. cit.*; MORAES, A.J. de Mello. *Op. cit.*; VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *Opus. cit.*...

⁵⁸⁸ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 15 de julho de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁵⁸⁹ *Correspondência do cel. Francisco Ignácio de Sousa Queiroz ao Desembargador Estevão Ribeiro de Rezende (futuro Marquês de Valença) relativas ao Movimento Revolucionário de S. Paulo em 1822, antes e depois da Independência*. In: SANTANNA, Nuto. *Documentário Histórico*. vol. 2. São Paulo: Depto. de Cultura, 1951. p. 7-55.

⁵⁹⁰ Ver: LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000. P.149.

⁵⁹¹ VIANNA, Hélio. *Op. cit.*. O trabalho de Hélio Vianna foi tomado como referência, uma vez que outros pesquisadores, como Isabel Lustosa, corroboraram a identificação de artigos na imprensa como de D. Pedro I. Na coletânea, *D. Pedro I. Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa*, obra citada, as mesmas matérias são reproduzidas como de autoria do Príncipe.

ANÚNCIO – No Correio de Maroteiras⁵⁹² no. 74 se encontra no fim um resumo de uma carta fidedigna(sic), (o que não duvido por ser de pessoa ou pessoas pé-de-chumbo) na qual se pintam, ou para melhor dizer, se contam doirados todos os preparativos que em S. Paulo se têm feito para o recebimento de Sua Alteza Real, sendo um deles uma Guarda de Honra, comandada pelo grande Francisco Ignácio, agente da Bernarda e Bernardo e grande⁵⁹³... para fazendo-se inserir este tecido de mentiras, suscitasse no Público nova idéia a respeito de S. Paulo.⁵⁹⁴

Sua Alteza Real iniciava seu “anúncio” ironizando sobre os preparativos que se faziam em São Paulo, para recebê-lo, com a formação de uma Guarda de Honra sob o comando de Francisco Ignácio, identificado como “bernardista”.

A recepção de D. Pedro em São Paulo, era questão crucial, na visão do governo instituído em 23 de maio, por um movimento de “Povo e Tropas”, liderado, entre outros, por Francisco Ignácio. Um reordenamento do Governo Provisório, primeiramente instituído na Província em 23 de junho de 1821⁵⁹⁵, tinha ocorrido, em 23 de maio de 1822. O motivo alegado pelos homens que lideraram o movimento foi a portaria de 10 de maio de 1822, vinda do Rio de Janeiro, que determinava a partida de João Carlos Oeynhausien e do ouvidor José da Costa Carvalho, para se apresentarem na Corte. Em reação, Martim Francisco e Manoel Rodrigues Jordão foram depostos do governo, através de uma ação das milícias comandadas por Francisco Ignácio de Souza Queiroz e o governo foi reconstituído. Oeynhausien permaneceu como presidente. Além de Martim Francisco e Jordão, não mais faziam parte da Junta de Governo primeiramente formada, Nicolau Lacerda de Campos Vergueiro, que estava em Lisboa como deputado; José Bonifácio e Gama Lobo, no Rio de Janeiro e Lázaro José Gonçalves, também na Corte, no comando dos Leais Paulistanos. De forma tumultuada, Martim Francisco partiu para o Rio de Janeiro.

Os desentendimentos no interior da Junta de Governo, em São Paulo, não são objeto deste estudo⁵⁹⁶. Minha intenção é acompanhar a atuação de D. Pedro, frente à movimentação de importantes protagonistas regionais, de forma a referendar sua autoridade. Ou seja, como, no interagir com movimentos provinciais, ele buscava configurar uma “ação administrativa de governo”, referendada por segmentos da Província, a lhe conferir um poder, na Regência, que, de fato, ele ainda não desfrutava.

Assim, o governo instituído em 23 de maio, várias vezes manifestou-se no sentido de apoiar uma visita do Príncipe à província. A “guarda de honra”, que Francisco Ignácio preparava, pretendia ser uma prova de respeito e deferência para com D. Pedro; no entanto, S.A.R. movimentava-se no sentido de encontrar um espaço de intervenção. Aceitar proteção ou homenagens do grupo à frente do governo provincial não parecia fazer parte de seus planos. Aparentemente, suas alianças eram outras.

Continuava Sua Alteza Real, em seu “anúncio”, em O Espelho:

⁵⁹² D. Pedro se referia ao *Correio do Rio de Janeiro*, editado por João Soares Lisboa.

⁵⁹³ No estudo realizado por Hélio Vianna, foi possível comparar a versão impressa com o manuscrito do Príncipe, que, neste trecho, incluía: *pé-de-chumbo, este é o que escreveu a carta, ao seu cunhado Estevão Ribeiro de Rezende, desembargador da Casa da Suplicação desta Corte*. Segundo o pesquisador, na versão publicada, o trecho foi retirado e substituído por reticências entre parênteses, (...), indicando que, no momento da publicação, houve ou cautela ou interesse em sugerir mais do que explicitar. VIANNA, Hélio. *Op. cit.*

⁵⁹⁴ *O Espelho*. 19.07.1822.

⁵⁹⁵ *Documentos interessantes*. Actas das Sessões do Governo Provisório de São Paulo, 1821-1822. São Paulo: Arquivo do Estado de São Paulo, 1913. V. 2.

⁵⁹⁶ Sobre o tema, indico, especialmente: DELATORRE, Aparecida Vanessa. *São Paulo à época da Independência: contribuição para o estudo do chamado movimento “bernardista”, 1821/1823*. São Paulo, 2003. 177 p. Dissertação (Mestrado). Fflch/USP; DAMACENO, Daniel Tarifa. *Os ‘facciosos’ de São Paulo: considerações acerca da Bernarda de Francisco Ignácio (23.5.1822/25.8.1822)*. São Paulo, 1993. 296 p. Dissertação (Mestrado). Fflch/USP.

A intrepidez, porém, paulistana, superior ao infame partido dos pés-de-chumbo, tem sabido conter o escolhido das Cortes de Lisboa, para não poder prosseguir em seus danados planos. O povo brasileiro é mui vivo, não se logra com semelhantes cartas destas, inseridas em tais periódicos; ele atende e escuta o governo, e lhe obedece, no que lhe pode ordenar. O povo do Brasil tem tato fino, matonice e cacholice política nata; o que nenhum dos infames do partido desorganizador tem; e se não tivesse alguma mais dessas três coisas, eu saberia fazer-lhe conhecer os maus, de quem sou e serei o perseguidor legal, e por isso me assino – “O inimigo dos Marotos”.⁵⁹⁷ [grifos meus]

Dizia a “carta fidedigna”, motivo da “resposta” do Príncipe, publicada pelo Correio do Rio de Janeiro, com um esclarecimento do Redator que afiançava os termos da correspondência recebida pelo jornal:

Aqui, apesar dos acontecimentos passados, tem há muito reinado o maior sossego; e pela notícia da vinda de S.A. a esta Cidade, tem estado tudo no maior alvoroço e alegria para o receberem, estando já arcos feitos; o Palácio pronto, e muitos outros divertimentos arranjados, além dos preparativos ditos; formou-se uma Guarda de Honra, para S.A., de trinta e duas pessoas escolhidas, que já se acham todos fardados ricamente, sendo eu um deles, que sem embargo de minha pouca saúde, me não pude eximir, por ser para um fim tão justo, e de tanto prazer para todos nós; e estou certo, que Ele com a sua chegada conhecerá bem o amor dos Paulistas⁵⁹⁸.

A levarem-se em conta os termos da publicação, D. Pedro, se viesse até a Província, a encontraria no “maior sossego”, diferentemente de notícias que corriam na Corte, como, inclusive, a justificativa para a publicação de Soares Lisboa denunciava:

várias notícias bem desagradáveis se vulgarizaram há dias nesta Corte, relativamente a um grande descontentamento, que figurando ser geral, na Província de S. Paulo, e se dizia motivado pelo Ministério; fomos instados para inserirmos em nossa Folha aquelas notícias, como premissas de um libelo famoso, que vinha anexo a elas, porém tivemos a fortuna de convencer a quem nos instava, que aquele libelo concebido em frase tão acre, mostrava paixão particular, e desejo de vingança (...)⁵⁹⁹[grifo meu]

Logo, a visita do Príncipe a São Paulo, diferentemente da memória que se construiu sobre ela, respondeu a interesses muito matizados. O reconhecimento da autoridade da Regência, a afirmação de grupos sócio-econômicos na liderança da Província, as relações militares e de negócios com o sul, a atuação de militares ligados ao governo joanino, os negócios de importação se entrelaçavam e se contrapunham, numa movimentação constante.

Quem queria a presença de Sua Alteza Real em São Paulo e por quê?

A atuação de “informantes”, mais as notícias de “província conflagrada” que circularam no Rio de Janeiro, muito provavelmente, legitimavam iniciativas políticas. Para os “facciosos” paulistas que, aparentemente, conseguiam certo controle na Província, era conveniente que o Príncipe viesse a São Paulo

⁵⁹⁷ *O Espelho*. 19.07.1822. Nos termos por mim grifados são evidenciadas as intenções do Príncipe que destaco: a pretensão quanto ao exercício de uma autoridade de governo, referendada no “povo brasileiro”.

⁵⁹⁸ *Correio do Rio de Janeiro*, n. 74, 12.07.1822.

⁵⁹⁹ *Correio do Rio de Janeiro*, n. 74, 12.07.1822. O redator da “folha”, João Soares Lisboa, com a publicação da “carta”, incluiu estes comentários.

para ver aquilo que se queria mostrar, ou seja, a “paz” em São Paulo. Enquanto forças que atuavam no Rio de Janeiro, especialmente José Bonifácio e aliados, insistiam na necessidade de intervir para, substituindo-se aqueles que estavam no poder, facilitar e referendar outros projetos políticos, muito provavelmente, a separação do Brasil de Portugal.

A D. Pedro a situação devia se apresentar de forma extremamente complexa; daí as demoras e as tratativas que precederam a viagem.

No entanto, aparentemente apoiando seu Ministro José Bonifácio, D. Pedro demonstrava considerar o movimento como manifestação de *pés-de-chumbo*, maneira pela qual a Bernarda foi, posteriormente, interpretada e que, como demonstrou a carta de Francisco Ignácio, seus protagonistas rechaçavam e consideravam como *injúria*.

Trecho especialmente instigante do “anúncio”, publicado em *O Espelho*, redigido por D. Pedro, está em *A intrepidez, porém, paulistana, superior ao infame partido dos pés-de-chumbo, tem sabido conter o escolhido das Cortes*⁶⁰⁰[grifo meu].

A quem D. Pedro se referia? Hélio Vianna⁶⁰¹, em seu estudo sobre a atuação do Príncipe na imprensa, entendeu que seria Francisco Ignácio. A insinuação seria apenas uma calúnia ou o Príncipe, de fato, tinha informações sobre as ligações do poderoso negociante com forças políticas estabelecidas em Portugal? O Conselheiro Albino Barbosa de Oliveira, genro de Francisco Ignácio, em suas *Memórias*, ao recuperar a trajetória do sogro, destacou:

*Sendo Portugal invadido pelos franceses, o Sr. Francisco Ignácio, cheio de patriotismo, assentou praça de cadete no Regimento número 18, no Porto, e no posto de Alferes, entrou em Batalhas e seguiu os invasores até a França, em 1814, pelo que ganhou a “medalha de Ouro da Guerra Peninsular”. (...) Acabada a guerra passou para o Batalhão de Milícias de S. Paulo, como ajudante e depois foi a Major e a Coronel.*⁶⁰²

Portanto, as vinculações de Francisco Ignácio com a região do Porto e a Companhia do Douro, com intensa atividade de importação pelo porto de Santos, eram conhecidas e poderiam servir para lhe imputar uma vinculação com o movimento das Cortes, em Portugal e assim, desgastá-lo, politicamente. Importante lembrar que, em agosto de 1822, D. Pedro e aliados, como Silva Lisboa, haviam construído vigorosa argumentação contras as Cortes e imputavam-lhes a intenção de “recolonizar” o Brasil. Assim, estar ligado às iniciativas emanadas de Lisboa representava um peso político, naquele momento, muito negativo, na posição política que D. Pedro defendia.

No entanto, os interesses de Francisco Ignácio, Oeynhausen, Cardoso Nogueira poderiam ser outros. A questão que parece estar subjacente ao confronto político não se refere aos ideais “constitucionalistas” dos bernardistas, mas sua relação com o projeto separatista que se desenvolvia no Rio de Janeiro e a atuação nos negócios, em função da concorrência que se estabelecia em torno de mercado muito atraente formado pela Corte.

⁶⁰⁰ O Espelho. 19 de julho de 1822.

⁶⁰¹ VIANNA, Hélio. *Op. cit.*

⁶⁰² OLIVEIRA, Cons. Albino José Barbosa. *Memórias de um Magistrado do Império*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1943. p. 193.

Conforme Buarque de Holanda,

*Nada sugere, pois, que as causas da dissensão posteriormente manifestada se prendessem a antigas e arraigadas divergências de ordem ideológica. É plausível pensar que entre alguns dos principais “bernardistas”, e seria o caso particularmente de Oeynhausen e o de Francisco Ignácio, português um, outro de formação e inclinações lusitanas, lavrasse crescente inquietação em face dos rumos já abertamente secessionistas que vai ganhando a resistência à política de Lisboa.*⁶⁰³

Considero que, em função dos envolvidos no episódio, a discórdia configurava-se em torno da possibilidade de a separação representar um prejuízo para os “negócios” e que os “bernardistas”, muito provavelmente, estariam mais próximos do projeto de reconfiguração do Império, centrando as decisões no Rio de Janeiro. No entanto, viam, naquele momento, o programa que defendiam ser negligenciado em função da atuação de outras forças políticas. Assim, não se tratava de “constitucionalidade”, mas da disputa sugerida em torno dos poderes do Príncipe, a determinar as relações entre sociedade e governo, bem como da Regência, a configurar as relações entre os Reinos, no interior da nação portuguesa.

Tomo os confrontos, em São Paulo, como mais um testemunho da pluralidade dos projetos políticos defendidos em 1822 e da intensa matização de ideais em função da atuação e dos negócios em que os protagonistas da luta política estavam envolvidos. As relações negócios/Estado imbricavam-se especialmente em torno da arrematação da cobrança de diversos impostos. Mais uma vez, a estreita relação entre homens de negócios estabelecidos em São Paulo com sócios no Rio de Janeiro e vice-versa, exemplificada pela sociedade entre Antônio da Silva Prado (SP) e seus sócios Manuel Moreira Lírio e Custódio Moreira Lírio (RJ) nos impostos cobrados sobre o gado em trânsito em Sorocaba⁶⁰⁴, apontava para a importância das relações entre estas Províncias, a sugerir estratégias e iniciativas. As relações de comércio – externo e interno, o abastecimento, o financiamento do Estado, as políticas públicas a serem implementadas, a questão da mão-de-obra, a expansão das fronteiras agrícolas⁶⁰⁵ sugeriam diferentes alternativas a alimentar o debate político, entendido como espaço amplo de confrontos que definiriam as relações econômicas e sociais, desde que fosse possível configurar uma organização que reconhecesse a independência da sociedade para ditar os termos a que se submeteria.

Interessante notar o pragmatismo político de D. Pedro, sempre aberto às negociações que contribuíssem para o fortalecimento de sua autoridade. Um indício instigante, a reforçar esta avaliação da atuação do Príncipe, se encontra em carta enviada a José Bonifácio, durante a viagem a São Paulo, datada de 26 de agosto de 1822. Nela, indo ao encontro das expectativas de seu ministro, Sua Alteza Real assim se manifestou:

Ontem aqui cheguei ao meio dia; foi (sic) recebido pelo Bispo q. me pareceu um “Pião Zarolho”

⁶⁰³ HOLANDA, Sérgio Buarque de. São Paulo. In: _____ (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1978. T. 2, v. 2.

⁶⁰⁴ PETRONE, Maria Thereza Schorer. *O Barão de Iguape: um empresário da época da Independência*. São Paulo: Prefeitura Municipal; Brasília: Nacional/INL, 1976. p. 7.

⁶⁰⁵ Sobre as questões sócio-econômicas referentes a São Paulo e províncias do centro-sul do Reino do Brasil, no início do século XIX, consultar: MEDICCI, Ana Paula. *Entre a “decadência” e o “florescimento”*: capitania de São Paulo na interpretação de memorialistas e autoridades públicas. (1782-1822) São Paulo, 2005. 186 p. Dissertação (Mestrado). Ffch/USP; FLORENTINO, Manoel e FRAGOSO, João L. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c.1840*. 4. ed. revista e ampliada. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999. PETRONE, Maria Thereza S. *A lavoura canavieira em São Paulo. Expansão e declínio (1765-1851)*. São Paulo: Difel, 1968. _____. O afluxo de gado a Sorocaba e a importância econômica do Caminho do Sminho do sul na década da Independência. *Revista de História*, n. 94, v. 46, p.383-406, 1973.

e mais nada. Pelos papéis q. remeto verá que me tenho portado com toda a rigidez. Os marotos andam com medo e os bons contentes assim como o nosso Jordão e Cia. Aqui chegou poucos dias antes de eu entrar uma carta do grande Rezende ao Patifão do cunhado dizendo que em conselho se tinha debatido a minha vinda que todos eram d'essa opinião menos Bonifácio, e Martim, e q. Bonifácio já ia perdendo muito no meu conceito, e que a queda estava por dias. Ando vendo se apanho a carta para quando for a levar e apresentá-la em conselho para ver a cara de semelhante Bandalho⁶⁰⁶.

Um detalhe a ser questionado: qual o sentido do trecho - *em conselho⁶⁰⁷ se tinha debatido a minha vinda que todos eram d'essa opinião, menos Bonifácio, e Martim?* O ministro seria contrário à visita do Príncipe a São Paulo e esta poderia ser a razão da mesma estar sendo anunciada (sem se realizar) desde junho de 1822, como atestam as cartas enviadas por Francisco Ignácio ao cunhado, Estevão Ribeiro de Rezende, no Rio de Janeiro? Tal possibilidade contradiz, no entanto, as principais versões sobre a viagem, que sugeriram que a vinda de D. Pedro a São Paulo teria afastado os “bernardistas” e aberto espaço para os aliados de Bonifácio. O documento transcrito e acima apresentado, pertencente à Coleção José Bonifácio do Museu Paulista/USP, foi, assim, tomado, por estudiosos das movimentações em São Paulo, enquanto confirmação das estreitas relações entre o Príncipe e seu Ministro.

No entanto, quando da publicação, em maio de 1822, da convocação da população do Rio de Janeiro para subscrever uma Representação ao Príncipe a favor da convocação de uma Assembléia Constituinte e por eleições diretas, redigida por Ledo e publicada em *O Correio do Rio de Janeiro*, situação instigante foi revelada no processo movido contra o redator do periódico. Durante as oitavas feitas por Caetano Pinto de Miranda Montenegro foi denunciada, por Soares Lisboa, uma insinuação feita por pessoas próximas a D. Pedro para que se publicassem notícias sugerindo um descontentamento do Príncipe com José Bonifácio e que ele, o redator, pretendia ver esclarecida. Entre os apontados por Soares Lisboa estava João Maria da Gama e Freitas Berquó, Guarda-roupa da Corte, muito próximo ao Príncipe⁶⁰⁸. Os “acusados” moveram processo contra Soares Lisboa, por “crime de injúria atroz”. No entanto, o episódio reforça a possibilidade de haver realmente áreas de desentendimento entre o Príncipe e seu Ministro; ou o interesse de grupos muito próximos do poder em provocar situações de tensão política a justificar medidas de governo. As desconfianças de José Bonifácio quanto a Berquó podem ser confirmadas, em trecho de carta enviada pelo Ministro ao Príncipe, durante a viagem a São Paulo, sem data, mas provavelmente de agosto de 1822.

Também devo participar a V.A.R. que Berquó veio dar-me parte que partia na 6^a. feira de manhã para São Paulo por ordem de V.A.R. (lhe) havia dado à sra. Princesa ao que lhe respondi que eu não lhe podia dar nem negar a licença porque V.A.R. nada me havia dito a seu respeito (e que) todavia para desengano de minha consciência devo dizer-lhe que me parece que este homem vai para São Paulo como Agente secreto dos infames perturbadores, e facciosos dessa Terra a ver se

⁶⁰⁶ Carta publicada por TAUNAY, Afonso. Cartas de D. Pedro, Príncipe Regente, a José Bonifácio e deste ao Príncipe, durante a jornada a S. Paulo – agosto a setembro de 1822. *Anaes do Museu Paulista*, São Paulo, t.3, 1927.

⁶⁰⁷ Em Actas da Sessões do Conselho de Procuradores, em 1822 e 1823, na sessão de 1 de agosto de 1822, encontra-se: *Propoz-se ao Conselho se S.A.R. deveria Pessoalmente acudir neste momento à Província de S. Paulo, que apresentava sintomas de insurreição. Decidiu-se que não, enquanto não chegavam notícias mais oportunas.* O secretário, Joaquim Gonçalves Ledo, mais não registra. *Atas do Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil (1822/1823)*. In: PUBLICAÇÕES do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1918. V. 18, p. 17-45.

⁶⁰⁸ O episódio encontra-se relatado em *O Correio do Rio de Janeiro*, n. 62, de 27.06.1822.

*move a piedade e o Coração de V.A.R. a favor dessa corja de velhacos e Bernardistas. V.A.R. pode fiar-se nele eu não me fio e acrescento com o Evangelho Dixi et salvavi animam meam*⁶⁰⁹.

Portanto, na luta política que se travava em São Paulo participavam importantes lideranças estabelecidas no Rio de Janeiro. Sua Alteza Real procurava se fazer presente, assegurando espaços de negociação. O poder das forças em confronto estava contingenciado pelos arranjos que pudessem garantir. Desdobramentos destes episódios confirmam a flexibilidade das alianças e sugerem a precariedade de posicionamentos. Ainda antes do término de 1822, José Bonifácio foi, pela primeira vez, demitido do Ministério, no que pareceu uma manobra política, uma vez que rapidamente foi reconduzido ao cargo. No entanto, em maio de 1823 o ministro foi definitivamente afastado do governo; por outro lado, Berquó manteve-se sempre próximo ao Príncipe, enquanto Estevão Ribeiro de Rezende ganhava poder, tornando-se Intendente Geral de Polícia e, em seguida, ministro do governo.

As posições tomadas pelo Regente refletiam, assim, momentos da luta política e indicavam as possibilidades de sustentação de projetos a serem implementados. O poder da monarquia, com o Príncipe à frente do executivo, simbolizado pela atuação do grupo palaciano onde se destacava Berquó e a força de produtores rurais, ligados à exportação, sinalizado por Rezende, são importantes indícios sobre a configuração política que se delinearia com a afirmação do primeiro reinado⁶¹⁰.

Entre as preocupações do Príncipe, em viagem a São Paulo, estava a necessidade de cuidar de estratégias para a defesa do Rio de Janeiro. Memórias⁶¹¹ elaboradas por procuradores, como Estevão Ribeiro de Rezende e Joaquim Xavier Curado, foram apresentadas e discutidas em conselho. Justificadas por uma preocupação de defesa contra agressão externa, vinda de Portugal, trataram de refletir sobre as condições de garantir a ordem para a “boa sociedade”,⁶¹² na Corte. Cidade de muito habitantes, dependentes de abastecimento, envolvidos em múltiplas atividades e serviços, o Rio de Janeiro, ao se pretender “cabeça”, era também o “coração” da estrutura política que se intentava consolidar.

Os inúmeros negócios, a circulação de bens, homens livres e escravos, o porto e a integração com os caminhos que levavam a Minas, para o interior, precisavam estar “controlados” por um aparato “policial”, capaz de garantir a ordem e a propriedade.

Com o Rio Grande e a Cisplatina vivendo intensas disputas políticas, os portos de Santos e Santa Catarina, intimamente relacionados, precisavam estar controlados ou os “negócios” que deles dependiam, em São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, poderiam ser duramente afetados o que significaria sério dano político para os projetos do Príncipe.

A Província de São Paulo estava profundamente conturbada e dividida. Havia o movimento das tropas de muares, como abastecedores do mercado interno, com forte peso político especialmente em

⁶⁰⁹ TAUNAY, Afonso. Cartas de D. Pedro, Príncipe Regente, a José Bonifácio e deste ao Príncipe, durante a jornada a S. Paulo – agosto a setembro de 1822. *Annaes do Museu Paulista*, São Paulo, t.3, 1927.

⁶¹⁰ Sobre as bases políticas e econômicas que atuaram no momento da Independência ver: MATTOS, Ilmar R. *O tempo saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004.

⁶¹¹ Estes planos de defesa foram preservados por Estevão Ribeiro de Rezende, que secretariou o Conselho de Procuradores e se encontram no Fundo Marquês de Valença, do Museu Paulista da USP de onde foram transcritos e publicados na obra: RODRIGUES, José Honório. *O Conselho de Estado: o quinto poder?* Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1978.

⁶¹² Ver MATTOS, Ilmar R. de. *O tempo saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004; _____ . *Construtores e herdeiros: a trama de interesses na construção da unidade política*. In: JANCSÓ, István. (org.). *Independência: História e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. p.271-300.

Sorocaba. Em Itu, concentravam-se os produtores de açúcar para exportação, interessados na comercialização e escoamento de suas safras. No Vale do Paraíba, crescia a atividade produtora de café a demandar mão-de-obra, escoamento e regulamentação da posse da terra, além de produtores voltados para o abastecimento e para o aparelhamento das milícias que demandavam o Rio de Janeiro, enviadas de Minas Gerais e São Paulo. Na cidade de São Paulo estavam estabelecidos poderosos negociantes, vinculados ao comércio de longo curso no âmbito do Império, com representantes em Santos e no Rio de Janeiro. O controle sobre as Tropas, o recrutamento e o abastecimento das forças de 1^a. e 2^a. linha eram objeto de disputas, especialmente em momento de instabilidade no sul⁶¹³.

Francisco Ignácio, de certa forma, ironizava a pretensão de setores do Governo na Corte de, através de Guaratinguetá, ignorar a cidade de São Paulo nos negócios do sul, quando em carta a Estevão Ribeiro de Rezende, argumentava:

comprova esta verdade a cópia do Aviso Régio da Secretaria de Guerra dirigido ao Capitão Mor Mello de Guaratinguetá, o qual só tende a acabar de desunir esta Província e mostrar o ridículo das medidas de defesa ali tomadas como se Guaratinguetá ao Norte desta Cidade sem gente, nem armamento, e em uma distância extraordinária das Comarcas de Curitiba e Itu, ambas ao Sul, só com o cartuxame embalado, que receber pudesse servir ao apoio e auxílio aos povos das outras duas Comarcas. É necessário não ter idéia alguma da Carta desta província para ignorar que Guaratinguetá divide com Minas Gerais e com as Vilas marítimas de São Sebastião e outras: tais providências só servem para desacreditar quem as dá sem produzirem o menor bem⁶¹⁴.

O Príncipe deveria intervir, mas com cautela e de alguma forma amparado por forças capazes de se contrapor ao poder dos grandes negociantes, controladores de tropas de milícias, reunidos em torno de Francisco Ignácio. Portanto, ao deixar o Rio de Janeiro em agosto, D. Pedro deveria ter preparado apoios, negociado alianças e estabelecido as condições de sua atuação. A presença de produtores do Vale do Paraíba, no Rio de Janeiro, especialmente nas reuniões da Sociedade dos Cavaleiros de Santa Cruz⁶¹⁵, entre os quais Manuel Marcondes de Oliveira Mello⁶¹⁶, importante proprietário em Guaratinguetá, sugeriam entendimentos para a viagem de Sua Alteza Real até São Paulo.

De acordo com a narrativa de Francisco de Castro Canto e Melo,

partiu o Príncipe Regente da corte, em direção a esta capital [São Paulo] a 14 de agosto de 1822, sendo acompanhado por Dom Luís de Saldanha da Gama, depois Marquês de Taubaté, ajudante

⁶¹³ Uma visão global destes diferentes aspectos está em HOLANDA, Sérgio Buarque de. São Paulo. In: _____. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1978. T.2, v.2, p. 415-472. Ver, também, MARCÍLIO, Maria Luiza. População e força de trabalho em uma economia agrária em mudança. A Província de São Paulo, no final da época colonial. *Revista de História*, São Paulo, n. 114, p. 21-30, jan/jun. 1983; TAUNAY, Afonso de E. *História da Cidade de São Paulo sob o Império, (1822-1831)*. São Paulo: Arquivo Histórico de São Paulo, v.4, 1956; ELLIS Jr., Alfredo. *A economia paulista no século XVII: o ciclo do mear e o ciclo do açúcar*. São Paulo: Academia Paulista de Letras, 1979.

⁶¹⁴ Carta de 1^o. de agosto de 1822. *Correspondência do cel. Francisco Ignácio de Sousa Queiroz ao Desembargador Estevão Ribeiro de Rezende (futuro Marquês de Valença) relativa ao Movimento Revolucionário de S. Paulo em 1822, antes e depois da Independência*. In: SANTANNA, Nuto. *Documentário Histórico*. v. 2. São Paulo: Depto. de Cultura, 1951, pp 7-55.

⁶¹⁵ “Apostolado da Nobre Ordem dos Cavaleiros de Santa Cruz”, sociedade política no estilo dos clubes secretos, porém não-maçônica, criada pelo mais velho dos irmãos Andrada. Cf.: VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002. p.506. Ver também: BARATA, Alexandre M. Sociabilidade maçônica e Independência do Brasil (1820-1822). In: JANCSÓ, István. (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2005. P.691/nota 37; NEVES, Lucia Maria B.P. *op. cit.*. p.369.

⁶¹⁶ Escreveu um relato sobre a viagem, mas só participou dela a partir de Pindamonhangaba. Cf.: OBERACKER Jr., Carlos H. “O Grito do Ipiranga” – problema que desafia os historiadores: certezas e dúvidas acerca de um acontecimento histórico. *Revista de História*, São Paulo, n. 92, v. 45, p. 411-464, 1972.

*Francisco Gomes da Silva, por apelido – Chalaça-, por mim e pelos criados particulares do paço João Carlota e João de Carvalho.*⁶¹⁷

Pela Real Estrada de Santa Cruz⁶¹⁸, o Príncipe dirigia-se ao sul, deixando o Rio de Janeiro pela segunda vez, em direção à Província conflagrada. A viagem a Minas, realizada entre março e abril do mesmo ano havia sido um sucesso. Estratégia semelhante foi utilizada, buscando o Príncipe construir sua autoridade por um movimento de articulação de apoios, aparentemente espontâneos, mas, possivelmente já negociados, ao seu governo e liderança, pelos caminhos que iria percorrer, em marcha em direção à capital, São Paulo.

Em Venda Grande, principal entroncamento da Real Estrada de Santa Cruz com acesso para Minas Gerais, juntaram-se à comitiva, o tenente-coronel Joaquim Aranha Barreto de Camargo⁶¹⁹, proprietário de fazenda e engenho na região de Campinas, que seria nomeado, por decreto de 23 de agosto, governador de armas da Praça de Santos e o Padre Belchior Pinheiro, que havia participado da viagem a Minas e trazia o apoio de importantes famílias mineiras que mantinham laços de parentesco com poderosos proprietários estabelecidos no Vale do Paraíba⁶²⁰, por onde a comitiva deveria seguir.

O primeiro pouso foi feito na Real Fazenda de Santa Cruz⁶²¹; incorporada ao patrimônio do Príncipe, era local seguro não só para um descanso, mas para as últimas gestões quanto à viagem que se iniciava. Quando, em janeiro de 1822, a família do Príncipe sentiu-se ameaçada, foi para Santa Cruz. Na Fazenda, em 14 de agosto, D. Pedro encontrou com João Carlos de Oeynhausen, em trânsito para o Rio de Janeiro, a cumprir determinação do governo. Apesar de tentar, o ex-governador de São Paulo não conseguiu audiência com o Príncipe que insistiu para que ele continuasse viagem e se apresentasse na Corte.

*Achando-se este [D. Pedro] de pouso em Santa Cruz, aí chegou, na tarde desse mesmo dia, o ex-governador de São Paulo, João Carlos Augusto Oeynhausen, que ia de retirada para a corte, por ordem do Príncipe Regente, e pretendendo falar ao Príncipe, foi-lhe, de ordem deste, por mim comunicado, que se apresentasse à Princesa Real e ao ministro do Reino, Conselheiro José Bonifácio, e que se retirasse sem demora, o que fez, seguindo imediatamente para o seu destino, sem obter a audiência pedida.*⁶²²

⁶¹⁷ CANTO E MELO, Francisco de Castro. *Descrição da viagem do príncipe do Rio de Janeiro a São Paulo, feita pelo gentil-homem de sua câmara Francisco de Canto e Melo*. Foi publicada pela primeira vez no *Correio Mercantil* do Rio de Janeiro, em 14 de janeiro de 1865; transcrita em: MORAES, A.J.Melo. *Op. cit.*.p.428-432. Sobre a viagem, existem quatro relatos elaborados por testemunhas que dela participaram: o relato do coronel Manuel Marcondes de Oliveira e Melo, publicado em 1862; o do coronel Antônio Leite Pereira da Gama Lobo; o relato do Pe. Belchior Pinheiro de Almeida, cujos originais se perderam e só é conhecido por republicações e o do tenente Francisco de Castro Canto e Melo, Cf.: OBERACKER Jr., Carlos H. “O Grito do Ipiranga” – problema que desafia os historiadores: certezas e dúvidas acerca de um acontecimento histórico. *Revista de História*, São Paulo, n. 92, v. 45, p. 411-464, 1972. Portanto, todas as narrativas foram feitas ou publicadas anos depois dos acontecimentos. Geralmente, para reconstituir o trajeto da viagem, a maioria dos autores - como Varnhagen e Oliveira Lima - fez uso do relato de Canto e Melo, o mais moço dos “quatro” autores-testemunhas que acompanharam D. Pedro. Escolhi também o relato de Canto e Melo, mas porque permite reconstituir o percurso, os pousos da viagem e os encontros de D. Pedro, enquanto se dirigia à capital da Província.

⁶¹⁸ O itinerário percorrido pela comitiva foi mapeado por: BARREIROS, Eduardo Canabrava. *Itinerário da independência*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1972. O autor também utilizou como referência o relato de Canto e Melo.

⁶¹⁹ Cf.: LIMA, M. de Oliveira. *Op. cit.* Como já apontado, Oliveira Lima seguiu o relato de Canto e Melo, que indicou o encontro com Barreto de Camargo.

⁶²⁰ PASIN, José Luiz. A participação do Vale do Paraíba no processo de Independência. *Revista de História*, São Paulo, n. 92, p. 501/506, 1972. HOLANDA, Sérgio Buarque de Holanda. *Livro dos Prefácios*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

⁶²¹ Santa Cruz havia sido a mais importante fazenda dos jesuítas no Rio de Janeiro; com a expulsão da ordem, foi confiscada pela Coroa. Durante sua permanência no Rio de Janeiro, D. João VI cuidou de fazer a “Fazenda Real de Santa Cruz” prosperar. Com a volta do rei a Portugal, a propriedade passou aos cuidados do Príncipe D. Pedro. Com a Independência passou a ser identificada como “Fazenda Imperial de Santa Cruz”; teve como seu primeiro superintendente José de Saldanha da Gama, irmão de Luís de Saldanha da Gama que acompanhou D. Pedro a São Paulo. Saldanha da Gama deixou um relato sobre sua atuação como superintendente, com um histórico e descrição da propriedade. GAMA, José de Saldanha da. *História da Imperial Fazenda de Santa Cruz*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t.38, 1875.

⁶²² CANTO E MELO, Francisco de Castro. *Descrição da viagem do príncipe do Rio de Janeiro a São Paulo, feita pelo gentil-homem de sua câmara Francisco de Canto e Melo*. Transcrito por: MORAES, A.J.Melo. *Op. cit.*.p.428.

Ao evitar o encontro, D. Pedro pareceu estar desprestigiando o ex-presidente da Junta paulista; por outro lado, desta forma, pôde se furtar de, pessoalmente, tomar medidas que significassem posições definitivas ou um rompimento drástico, evitando um desgaste maior para Oeynhausen.

Em 15 de agosto, D. Pedro fez pouso em propriedade de Hilário Gomes Nogueira, a Fazenda Olaria, próxima a vila de São João Marcos. Este, talvez, tenha sido um dos momentos mais importantes da viagem. A rota por São João Marcos não constituía a melhor opção para se atingir São Paulo⁶²³. No entanto, o apoio de Gomes Nogueira⁶²⁴, natural de Baependi, Minas Gerais, poderoso proprietário no Vale do Paraíba, produtor de café, açúcar e gêneros para abastecimento, especialmente feijão, farinha e toucinho, fortalecia as intenções de D. Pedro. Hilário Gomes Nogueira era casado com uma sobrinha de Antônio Barbosa da Silva, capitão de Cavalaria da Comarca de Sabará e pai de Paulo Barbosa da Silva, que fora muito importante, como visto no capítulo III, na viagem a Minas. Representavam, pai e filho, importante elo nas relações de negócios entre São Paulo, Rio de Janeiro e Minas, sustentadas por laços de parentesco. O filho de Hilário, Pedro Gomes Nogueira, comandante do 1º. Regimento de Cavalaria do Rio das Velhas e tenente-coronel agregado do 4º. Regimento de Cavalaria de Milícias da Província do Rio de Janeiro, também atuou na visita a Minas, sugerindo que acordos foram lentamente amadurecidos.

Na viagem a São Paulo, a disposição de grandes proprietários de terras, como Hilário Gomes Nogueira, em participar das gestões políticas que se delineavam, dava qualidade aos apoios políticos e econômicos estabelecidos por D. Pedro. O propósito de Hilário Gomes Nogueira de afirmar sua adesão à atuação de Sua Alteza Real desvelou-se na integração de dois de seus filhos, Luís e Cassiano, à comitiva do príncipe⁶²⁵.

Junto com eles, passavam a viajar Floriano de Rios e Sá, David Gomes Jardim e Joaquim José de Sousa Breves.

Cassiano estava casado com Maria da Estrela Pinto Ribeiro de Vasconcelos e Sousa, dama do Paço⁶²⁶ a serviço da Imperatriz, estava alistado na Guarda de Honra⁶²⁷ desde maio de 1822. Joaquim José de Sousa Breves, importante fazendeiro no Vale do Paraíba, era casado com Maria da Luz, irmã de Maria da Estrela, também dama da Corte. A proximidade de Cassiano Nogueira das articulações em

⁶²³ Comentário minucioso sobre as questões cartográficas referentes ao trajeto percorrido por D. Pedro e comitiva pode ser obtido em BARREIROS, Eduardo Canabrava. *Itinerário da Independência*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1972. Especificamente as dificuldades sobre a passagem por São João Marcos encontram-se nas páginas 38-43.

⁶²⁴ Hilário Gomes Nogueira era primo de Manuel Jacintho Nogueira da Gama. Cf.: SCHNOOR, Eduardo. *Na penumbra: o entrelace de negócios e famílias (Vale do Paraíba, 1770-1840)*. São Paulo, 2005, 449p.+ anexos. Tese (Doutorado) – Ffch/USP. Pertencia a numerosa família estabelecida em Minas - na Comarca do Rio das Mortes, no século XVIII. No final dos setecentos, deslocaram-se para a região do Vale do Paraíba e também para a de Campinas, na época, São Carlos, na Província de São Paulo, onde se enraizaram como grandes produtores de açúcar e café. Brigadeiro Luís Antonio de Souza Queiroz também foi grande proprietário na região; com sua morte, em 1819, suas propriedades passaram para a filha, Ilidia Mafalda, casada com Estevão Ribeiro de Rezende. O filho de Rezende, Barão Geraldo, na segunda metade do século XIX, foi sócio de Luciano Teixeira Nogueira, descendente do ramo Nogueira de Baependi, em vários empreendimentos. Era vizinha deles, a propriedade de Joaquim Aranha Barreto de Camargo. Desde a primeira década do século XIX, as grandes fazendas de açúcar na região de São Carlos, atual Campinas, passaram a produzir café. Ver: www.fazendaspaulistas.com.br/nucleos/saocarlos/santamaria/historia.htm. [03 nov 2006].

⁶²⁵ Cf.: CANTO E MELO, Francisco de Castro. *Descrição da viagem do príncipe do Rio de Janeiro a São Paulo, feita pelo gentil-homem de sua câmara Francisco de Canto e Melo*. Transcrito por: MORAES, A.J.Melo: *Op. cit.*. p. 428.

⁶²⁶ A designação de D. Maria da Estrela é de 6 de março de 1822, para servir no quarto do infante ou da infanta que há de nascer, de acordo com indicações de SCHNOOR, Eduardo, *op. cit.*

⁶²⁷ A primeira formação de uma Guarda de Honra para acompanhar e proteger o Príncipe esteve vinculada aos conflitos de fevereiro de 1822, no Rio de Janeiro, por ocasião da retirada das tropas de Avilez. No entanto, a institucionalização de uma Guarda de Honra do Imperador foi determinada por decreto de 1º. de dezembro de 1822. *O curioso é que, em sua maioria, os simples soldados da Guarda tinham sido oficiais de milícia pertencentes a famílias tradicionais do Vale do Paraíba*. [grifos meus]. PAULA, Eurípedes Simões de. *A organização do Exército Brasileiro*. In: Holanda, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1970. T. 2, v. 1, p. 265-277

Corte contribuiu para facilitar a aproximação de D. Pedro de parentes estabelecidos no Vale do Paraíba paulista e na região de Campinas.

Estratégia semelhante havia sido anteriormente adotada no deslocamento a Minas, ou seja, antes de se definir o início da jornada, tratativas foram negociadas com a região da Província mais próxima do Rio de Janeiro e a ele mais estreitamente ligada por relações de comércio e negócios. A presença do coronel Marcondes, no Apostolado, assim como de outros homens do Vale do Paraíba paulista ligados entre si por laços de parentesco, reforça estas considerações.

Desta forma, foram pactuadas alianças entre o Príncipe e poderosos produtores e comerciantes estabelecidos no Vale do Paraíba - fluminense e paulista - e no sul de Minas, que incluíam apoio militar e a preservação das condições de produção e circulação de mercadorias para o abastecimento da Corte. Em contrapartida, esperava-se um governo capaz de organizar uma Constituição e de definir as condições para o exercício da cidadania.

Assim, fortalecido, Sua Alteza Real cruzou as divisas de São Paulo, para pousar, no dia 16, na Fazenda das Três-Barras, onde Hilário Gomes Nogueira se encontrava doente e acamado. Mais uma vez, a passagem de D. Pedro pelo local não se justifica, se considerarmos as comodidades de viagem. No estudo feito por Barreiros, Três Barras era uma das fazendas mais importantes da região de Bananal, no entanto,

para alcançá-la fazia o velho caminho uma volta pronunciada, antes de defletir para sudoeste em busca do povoado de Bom Jesus do Bananal. De tal forma é aí acidentado o terreno, que não ficamos sabendo se o velho traçado obedeceu a imposições topográficas, ou simplesmente a influência da vetusta propriedade rural. ⁶²⁸

A visita do Príncipe, que assistiu o enfermo em seus aposentos, de acordo com o testemunho de Canto e Melo, conferia prestígio e reconhecia a importância do aliado. Só após esta visita, o roteiro da jornada de D. Pedro seguiu o traçado mais adequado, ou seja, aquele a oferecer menores dificuldades para ser cumprido.

Em Bananal, também estava estabelecido como produtor e comerciante o genro de Hilário Nogueira, Brás de Oliveira Arruda, uma das maiores fortunas do Vale do Paraíba paulista, muito ligado ao serviço de tropas. Estes homens de grandes cabedais buscavam na participação política condições para expandir seus negócios, com maior segurança. Por volta de 1820, Antônio da Silva Prado procurava monopolizar a comercialização de bestas, a partir de uma atuação agressiva, na região de Sorocaba. De acordo com Petrone, um dos principais mercados de Silva Prado era o Rio de Janeiro; no entanto, importantes proprietários do Vale do Paraíba também se dedicavam a negócios com animais. *Além desses comerciantes, apareciam também nos Campos Gerais, negociantes ou tropeiros do Vale do Paraíba ou do Rio de Janeiro com a finalidade de esperar a chegada das tropas de muares do Sul do país, para comprar animais*⁶²⁹. Nuno da Silva Reis, ainda segundo a mesma autora, *vendedor de gado no Rio de Janeiro* ligado a Silva Prado era originário de Cunha, como Brás de Oliveira Arruda, poderoso organizador

⁶²⁸ BARREIROS, Eduardo Canabrava. *Op. cit.*, p.58.

⁶²⁹ PETRONE, Maria Thereza S. *O Barão de Iguape: um empresário da época da independência*. São Paulo: Prefeitura Municipal; Brasília: Nacional/INL, 1976. P. 44 e ss.

de tropas do Vale do Paraíba que, aos trinta e quatro anos havia se tornado genro de Hilário Nogueira, um dos potentados da região. Rivalidades e disputas por mercado refletiam-se no jogo político, justificando aproximações e confrontos.

A partir de Bananal, a viagem ganhou um ritmo mais rápido; o itinerário privilegiou atalhos e possibilidades de encurtar distâncias. A comitiva jantou na Fazenda Pau d'Alho, do coronel João Ferreira de Souza, nas cercanias da Vila de Areias. Para o pouso, na noite de 17 de agosto, foi escolhida a Fazenda São Domingos, do capitão-mor Domingos da Silva Moreira. Passaram, então, a acompanhar o Príncipe, João Ferreira de Souza e seu filho, Francisco Ferreira de Souza.

De acordo, mais uma vez, com o testemunho de Canto e Melo, o capitão-mor de Guaratinguetá foi encontrar o grupo a cerca de quatro léguas de Areias, provavelmente no povoado de Silveiras. Neste dia, D. Pedro jantou no porto da Cachoeira, que Saint-Hilaire descreveu como *lugar de passagem de todas as tropas que ao Rio de Janeiro vão de Baependi*⁶³⁰. A configuração do Caminho Geral do Rio de Janeiro a São Paulo, com seus múltiplos entroncamentos, atestava o complexo e importante movimento de mercadorias e cargas a circular entre São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, desdobrando-se em direção às Províncias do Sul e do centro-oeste. O pouso foi no rancho do Moreira, onde lhe foram oferecidas *ótimas cavalgadas, destinadas a servirem para a entrada de toda a comitiva em Lorena*.⁶³¹ Muito provavelmente, estes animais haviam sido cuidadosamente escolhidos e preparados para alcançar a comitiva e dar a ela montarias descansadas e prontas para atestar a importância e força do Príncipe e seus aliados, em sua entrada na vila de Lorena, povoação antiga e muito importante no processo de ocupação do Vale do Paraíba paulista, a partir de São Paulo.

Em Lorena, D. Pedro fez o quinto pouso de sua viagem e, provavelmente seguro das forças que o sustentavam, participou suas primeiras decisões de governo, desde iniciada a viagem, através de seu ministro especial, Saldanha da Gama. Assim, foi expedida a anulação do termo de Vereação Extraordinária das Câmaras das Vilas de Sorocaba e de Itu, respectivamente de 25 de junho e 4 de agosto de 1822, uma vez que o Príncipe considerou que as causas que deram origem àquelas vereações estavam extintas. Pelo termo, as “vilas coligadas”, ao buscarem uma estratégia para se declararem *isentas de (...) obediência* à Junta provincial, reconheciam como legítima a intervenção do governo do Rio de Janeiro que, por decreto de 25 de junho, havia cassado o Governo Provisório e determinado a preparação de novo processo eleitoral para a Província. Assim, as vilas de Itu e Sorocaba deveriam submeter-se à autoridade do Príncipe, porque a consideraram legítima para derrubar o governo “bernardista”, sob pena de se tornarem, também, “rebeladas”, o que não lhes interessava, uma vez que produtores da região ambicionavam preservar o acesso ao mercado da Corte, o que só seria facilitado reconhecendo-se a autoridade de D. Pedro. Agravava a situação, o apoio de gente do Vale do Paraíba, que poderia se constituir em fornecedores exclusivos do Rio de Janeiro, afastando concorrentes. Portanto, S.A.R., na condição de

*Chefe do poder executivo do Reino do Brasil, ordenou que a dita Câmara se dirija a Sua Real Pessoa diretamente em tudo, que houver mister a bem do Serviço Nacional, enquanto o novo Governo de toda a Província não existir formado (quer S.A Real exista, ou não nesta) do modo que o Mesmo Senhor Houver por bem Mandar, com o qual logo que assim organizado esteja(...).*⁶³²

⁶³⁰ SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais e São Paulo, 1822*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1974.

⁶³¹ CANTO E MELO, Francisco de Castro. *Descrição da viagem do príncipe do Rio de Janeiro a São Paulo, feita pelo gentil-homem de sua câmara Francisco de Canto e Melo*. Transcrito por: MORAES, A.J.Melo: *Op. cit.*, p.429.

⁶³² Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil. Decisão de 19 de agosto de 1822.

D. Pedro assumia o exercício do poder executivo e procurava impor sua autoridade, sem hostilizar as atitudes da Vila de Itu e coligadas, mas, também, sem conceder a elas qualquer iniciativa política autônoma.

Pela primeira vez, D. Pedro se auto-referia como chefe do Poder Executivo, condição que vinha perseguindo e que a viagem a São Paulo buscava construir em bases mais concretas.

Ainda em Lorena, D. Pedro mandou dispensar a Guarda de Honra destinada a acompanhá-lo, formada por oficiais e comerciantes ligados a Francisco Ignácio e que pretendiam liderar o governo na Província.

Em portaria de 19 de agosto, assim o Príncipe se manifestou:

Manda S.A.Real o Príncipe Regente, pela Secretaria de Estado interina, participar a VV.EEx. que lhe foram presentes quatro ofícios desse Governo, dois com data de 6 de Agosto e os outros com a de 12 do mesmo mês e ano. N'um deles participavam VV.EEx. haverem formado uma Guarda de Honra para S.A.Real composta de 32 praças, tiradas dos Officiais de Milícias e Comerciantes; porém, como V.A.Real ordenou, que se reunisse nesta Província aquela legítima Guarda de Honra, mandada criar pelo mesmo Senhor: Há por bem dispensar esta de o acompanhar, e do uso dos seus uniformes, visto o Governo⁶³³ não ter pedido licença, nem aprovação do plano de sua criação, como é de se dever para poder formar quaisquer Corpos, e uniformizá-los, muito principalmente Corpos desta natureza.⁶³⁴

Fragilizados e impotentes para um confronto com gente do Vale do Paraíba naquele momento e, em função da oposição que enfrentavam na própria Província, de grupos localizados na área produtora de açúcar e no porto de Santos, os “bernardistas” tiveram de recuar frente às decisões do Príncipe.

Assim, a presença de uma Guarda de Honra junto a D. Pedro, aventada pelos “rebeldes” liderados por Francisco Ignácio, foi transformada. Ela foi composta por potentados do Vale do Paraíba dispostos a sustentar a marcha do Príncipe até a capital. Interessante lembrar as críticas de Francisco Ignácio a Guaratinguetá, como ponto de apoio para atuações nas Províncias do Sul, indicativo das vantajosas condições que o abastecimento de tropas poderia representar e que, possivelmente, atraíam produtores do Vale do Paraíba.

Naquele final de agosto, uma série de decisões das Cortes, como a determinação para o julgamento dos membros da Junta Provisória de São Paulo que haviam assinado a Representação de 24 de dezembro de 1821 e o discurso de 26 de janeiro de 1822 mais a anulação do decreto de 16 de fevereiro, com a apuração de responsabilidades, aprofundou a distância entre os interesses do Reino do Brasil e de Portugal⁶³⁵. A discussão em torno da reorganização da Regência no Rio de Janeiro, com a

⁶³³ Interessante observar que Sua Alteza Real, apesar de haver destituído o Governo “bernardista” em São Paulo, reconheceu esta condição aos homens que governavam São Paulo ao dirigir-se ao “Governo” que lhe enviara ofícios. Desta forma, D. Pedro mais uma vez, eximiu-se de provocar uma situação insustentável que transformaria o enfrentamento em guerra; no entanto, pôde, novamente, reivindicar o reconhecimento de sua autoridade, não aceitando a autonomia do governo provisório para controlar e definir regimentos.

⁶³⁴ Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil. Decisão de 19 de agosto de 1822.

⁶³⁵ Determinações encaminhadas ao Rio de Janeiro, por duas Cartas Régias de D. João, de 2 de agosto de 1822. Transcritas em: BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*. Fortaleza: UFCE, [s.d.]. 10 v. Disponível também na *Internet*: www.cebela.org.br [02 nov. 2006]

proposta de indicação de cinco regentes, nomeados livremente pelo rei, ouvido o Conselho de Estado, sem participação de deputados das províncias do Brasil⁶³⁶ deu um sentido de urgência na tomada de posições por D. Pedro.

Não parecia possível, assim, naquele momento, contar com a ajuda de homens que pertenciam à velha ordem imperial, uma vez que tanto Oeynhausen como João Carlos de Saldanha estavam descontentes; o primeiro, afastado do governo de São Paulo e o segundo, com ordens para deixar o Rio Grande do Sul. Por outro lado, os dois servidores do governo joanino, por lealdade ao rei, haviam, especialmente Saldanha, tomado posições de crítica aos rumos que a política do Príncipe seguia, no Rio de Janeiro. Portanto, pode-se considerar que, em agosto/setembro de 1822, os passos da estratégia aventada na Memória de janeiro de 1822 não refletiam a atuação de D. Pedro, em função dos entendimentos que, ao Príncipe, pareciam necessários para garantir sua liderança. No entanto, isto não significa que o projeto de estender a autoridade do Regente ao Império português estivesse definitivamente afastado, como, aliás, o Príncipe vinha manifestando em suas proclamações, especialmente em primeiro e 6 de agosto.

Por outro lado, a Guarda de Honra constituída pelo Príncipe representava, pelo poder dos homens que a compunham, força suficientemente dissuasiva. Vem à memória, na viagem a Minas, o confronto com Pinto Peixoto e como, ainda daquela vez, o Príncipe escudado por milícias das Comarcas do Rio das Mortes e do Rio das Velhas, como em São Paulo pelas forças especialmente do Vale do Paraíba, procurou se mostrar como mediador, de forma a evitar eclosão de um conflito.

A estratégia poderia ser muito arriscada; biógrafos do Príncipe, como Octávio Tarquínio de Sousa⁶³⁷, atribuíam o ato à sua ousadia. Cumpre destacar que, na maioria das vezes em que foi “ousado”, D. Pedro atingiu seus objetivos. Ao construir uma memória de sua atuação, o Príncipe cuidou de opacificar a maneira cuidadosa com que conduzia sua ação política, sempre procurando agir sustentado por negociações, ainda que difíceis. Em suas gestões em São Paulo, Sua Alteza Real já se sentia bem mais fortalecido de forma a agir de maneira mais assertiva, dispensando, inclusive, apoios que pudessem lhe diminuir a autoridade, como a atitude da Vila de Itu.

A chegada de D. Pedro a Guaratinguetá, após seis dias de viagem, era aguardada por seus correligionários. Diversas vezes havia se reconhecido, nas negociações com o Príncipe, a relevância de Guaratinguetá sobre as demais vilas do Vale do Paraíba paulista, especialmente como uma espécie de posto avançado para a defesa da cidade de São Paulo, o que relativiza as observações de Francisco Ignácio em carta a Rezende, já citada. A importância de Guaratinguetá vinha sendo, desde os primeiros descobrimentos do ouro nas Gerais, o de entroncamento, no “Caminho Velho”, das rotas que levavam ao litoral, por onde o ouro circulava, com destino a Portugal, embarcado por Parati⁶³⁸. O apoio de lideranças da Vila de Guaratinguetá ao Príncipe, estabelecida ainda em negociações na Corte, era fundamental para o controle do Governo, na Província. Após deixar Guaratinguetá, em 20 de agosto, D. Pedro foi recebido, em Pindamonhangaba, por Manoel Marcondes de Oliveira Melo, seu confrade na Sociedade

⁶³⁶ Debate inscrito no *Diário das Cortes, sessão de 8 de agosto de 1822*, citado e comentado por: ALEXANDRE, Valentim. *Op. cit.*, p.695. Segundo o mesmo autor, as notícias sobre a convocação da Assembléia Constituinte, no Rio de Janeiro, chegaram a Lisboa também no final de agosto e em 26 daquele mesmo mês, deputados paulistas solicitaram seu desligamento das Cortes. (ver p.700).

⁶³⁷ SOUSA, Octávio Tarquínio de. *A vida de D. Pedro I*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1988. 3v.

⁶³⁸ Em seu Prefácio a *Vale do Paraíba – Velhas Fazendas*, Sérgio Buarque de Holanda observou: *Sua presença, que facilitava mais rapidamente do que o caminho de Ubatuba as comunicações com o Rio de Janeiro, poderia explicar os rápidos progressos do núcleo de Guaratinguetá (...) Quando, em 1651, essa povoação alcança sua autonomia municipal, já no lugar de Parati, que seria seu porto natural e, durante algum tempo, será o escoadouro principal de toda a região taubateana e mais ainda das minas de ouro (...)* HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Livros dos Prefácios*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1996.

dos Cavaleiros de Santa Cruz, mais tarde Barão de Pindamonhangaba, e pelo Coronel Leite Lobo que o acompanharam até Taubaté. Passavam a integrar a Guarda de Honra, juntamente com o sargento-mor Domingos Marcondes de Andrade, tenente Francisco Bueno Garcia Leme, Miguel e Manuel de Godoy Moreira, Adriano Gomes Vieira de Almeida, Manoel Ribeiro do Amaral, Antonio Marcondes Homem de Mello e Benedito Salgado.

É possível perceber, a partir deste ponto da marcha, especialmente pelos depoimentos de Canto e Melo, certa euforia entre os componentes da Guarda de Honra por considerarem cada vez menor as possibilidades de manifestações de hostilidade ao Príncipe. As notícias que vinham de São Paulo davam conta da manutenção da ordem e de um clima de expectativa, mas não de enfrentamento.

A chegada em Taubaté, no dia 21 de agosto, foi cercada por manifestações de apreço: *Nesta vila foi S.A. entusiasticamente recebido pelo povo, e muito obsequiado pelas principais pessoas do lugar.*⁶³⁹ O Cônego Moreira da Costa ofereceu hospedagem ao Príncipe e mais alguns jovens passaram a integrar sua comitiva: Francisco Xavier de Almeida, Vicente da Costa Braga, Fernando Gomes Nogueira, João Lopes, Rodrigo Gomes Vieira, Bento Vieira de Moura e Flávio Antônio de Melo. Com agilidade, o grupo, agora já numeroso, se deslocou até Jacareí e daí a Mogi das Cruzes, de onde o Príncipe tomou as medidas mais decisivas; exonerou o Marechal José Arouche de Toledo Rendon⁶⁴⁰ do cargo de Governador de Armas da Província e designou, para substituí-lo, o marechal Cândido Xavier de Almeida e Sousa⁶⁴¹, deixando para o tenente-coronel Joaquim Aranha Barreto de Camargo o governo de armas da Praça de Santos. Ofício à Câmara de Santos, determinou:

*Manda S.A.R. o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado Interina, participar à Câmara da Vila de Santos, que por Seu Real Decreto datado de hoje, Houve por bem Nomear para Governador das Armas e Praça dessa Vila ao Tenente-Coronel Joaquim Aranha Barreto de Camargo. O mesmo Sr. Ordena que imediatamente se lhe dê posse na forma do estado. Paço de Mogi das Cruzes, 23 de Agosto de 1822.*⁶⁴²

Barreto de Camargo foi empossado em 26 de agosto.

Sem maiores dificuldades, D. Pedro aproximou-se de São Paulo. Antes de entrar na cidade, fez pouso na povoação da Penha, de onde, segundo Canto e Melo, procurou, mais uma vez, se inteirar da situação na capital.

À noite, por ordem do mesmo [D. Pedro], eu e Francisco Gomes viemos à cidade, a fim de observar-

⁶³⁹ CANTO E MELO, Francisco de Castro. *Descrição da viagem do príncipe do Rio de Janeiro a São Paulo, feita pelo gentil-homem de sua câmara Francisco de Canto e Melo*. Transcrito por: MORAES, A.J.Melo. *Op. cit.*, p.428.

⁶⁴⁰ O marechal José Arouche de Toledo Rendon fora designado para o Governo interino de Armas da Província, por portaria de D. Pedro, de 10 de maio de 1822. A atuação de Rendon, na Província, foi muito tumultuada e conflituosa. As expectativas do Rio de Janeiro de que ele fosse capaz de impedir que o governo da Província passasse para as mãos de facções rivais, não se concretizou. No entanto, depois de sérios atritos, o governo “bernardista” mandou cumprir a Carta Régia de nomeação de Rendon e que ele tomasse posse, em 15 de julho. O marechal, no entanto, não chegou a assumir o cargo, alegando problemas de saúde. Ver: DELATORRE, Aparecida Vanessa. *Op. cit.*, p.125 a 136.

⁶⁴¹ Cândido Xavier de Almeida e Sousa, militar de carreira, muito experimentado tanto nas campanhas do sul como na exploração do Mato Grosso, foi nomeado pelo governo do Rio de Janeiro, em julho de 1822 para o governo de armas da Praça de Santos, para apoiar o Governador de Armas da Província, Toledo Rendon. Em episódio ainda pouco esclarecido, marchou com tropas, em 21 de julho, para São Paulo, mas acampou nas proximidades da capital e entrou na cidade para conferenciar com o governo. Por “ordens” de Toledo Rendon, mandou que as tropas retornassem para Santos. Este episódio teria configurado uma “covardia” de Toledo Rendon; ou o velho marechal considerou que um combate traria mais prejuízos do que um acordo. Assim, em Mogi das Cruzes, D. Pedro nomeou Cândido Xavier para o Governo-de-Armas da Província, em substituição a Rendon e, ao ajudante de ordens de Cândido Xavier, Barreto de Camargo, para o governo de armas da Praça de Santos. Ver: DELATORRE, Vanessa. *Op. cit.* e DAMACENO, Daniel Tarifa. *Op. cit.*, p. 221 e ss.

⁶⁴² Arquivo da Câmara de Santos.

mos o estado em que ela se achava e podermos prestar exatas informações a respeito; regressamos à meia-noite, dando notícias da perfeita quietação em que a tínhamos encontrado. Foram deste ponto expedidas as ordens de S.A. chamando o ouvidor e corregedor da comarca de Itu, Desembargador Medeiros, para serviço na capital, e marcando a hora em que a câmara, que legalmente servira antes das desordens de 23 de maio, deveria esperá-lo às portas da cidade.⁶⁴³

Em 25 de agosto, após viagem de 12 dias, D. Pedro fez sua entrada solene em São Paulo, sem maiores contratempos. No dia seguinte, recebeu em Paço para a cerimônia do beija-mão, quando não permitiu que Francisco Ignácio e o intendente de Santos, Miguel José de Sousa Pinto lhe prestassem a homenagem. D. Pedro parecia sustentar, na capital, os interesses dos partidários de seus ministros, José Bonifácio e Martim Francisco, ao receber hospedagem do Brigadeiro Manuel Rodrigues Jordão e seu sobrinho Antônio da Silva Prado que, na alegação dos “bernardistas”, haviam sido favorecidos pelos Andrada e prejudicavam o povo e o governo, com práticas abusivas e corruptas. No entanto, esta possível deferência com os Andradas e aliados não se sustentava em práticas mais decisivas, uma vez que a condução da administração da Província não lhes foi confiada.

Por outro lado, apoiada pelos aliados do Vale do Paraíba e procurando referenciar-se em estruturas administrativas reconhecidas e aceitas, estabelecidas pela legislação em prática desde o final do século XVIII, como será apontado a seguir, a presença do Príncipe pareceu manter a capital em ordem.

D. Pedro vinha afirmar a autoridade do poder executivo do qual se considerava investido na condição de Regente, sobrepondo-se aos poderes das Juntas de Governo afetas às áreas em que vinha atuando desde a partida de D. João, ou seja, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, e as desvinculando de qualquer submissão às leis emanadas de Lisboa, uma vez que se preparava uma Assembléia Legislativa na Corte, a reconfigurar o pacto social. Vinha, também, para assegurar que os conflitos não obstassem a continuidade de abastecimento e a ligação com o sul, fundamental para os negócios, aproximando-se de forças poderosas na Província.

No dia 5 de setembro, o Príncipe deslocou-se para uma visita a Santos. Em correspondência que José Bonifácio lhe havia enviado era necessária muita cautela uma vez que

em Santos há um grande partido a favor das Cortes de Portugal e contra V.A.R. que de mãos dadas com os bicudos de São Paulo pediram tropas de Lisboa para Santos, São Sebastião e Paranaguá, oferecendo uma contribuição voluntária para as despesas da Expedição entram neste infernal conluio além de todos os Bernardistas e infames de São Paulo um padre chamado José Ignácio dos Santos, o meu célebre cunhado José de Carvalho, o Coronel Vieira e todos os mais mercadores e negociantes da mesma Praça. Com as tropas que esperam propõem se recrutar na Província a custa da Companhia dos vinhos e Comércio do Porto, de que são agentes os dois últimos nomeados.⁶⁴⁴

De acordo com José Bonifácio, os recursos dos ricos comerciantes da Praça, com negócios em Portugal, poderiam ser usados para defender projetos políticos que o ministro identificava como sendo dos “bernardistas”. Pode-se inferir que estes ricos negociantes viam com apreensão as medidas que

⁶⁴³ CANTO E MELO, Francisco de Castro. *Descrição da viagem do príncipe do Rio de Janeiro a São Paulo, feita pelo gentil-homem de sua câmara Francisco de Canto e Melo*. Transcrito por: MORAES, A.J.Melo: *Op. cit.*, p.430.

⁶⁴⁴ Transcrita por TAUNAY, Afonso. *Op. cit.*.

pudessem prejudicar suas atividades de comércio interoceânico, o que contribui para reforçar um dos aspectos que identifiquei no movimento de 23 de maio de 1822, em São Paulo, ou seja, os receios de que as decisões tomadas na Corte pudessem efetivamente inviabilizar o reordenamento do Império, por quebrar contratos e contatos.

Com habilidade, José Bonifácio procurou identificar estes projetos como aspirações contrárias ao poder do Príncipe e favoráveis às medidas das Cortes, justificando o confronto.

D. Pedro substituiu comandos e inspecionou os equipamentos militares - a Fortaleza da Barra Grande, o Forte Itapema, o Forte da Vila e o Arsenal⁶⁴⁵. Em decreto, procurou suavizar o serviço militar, como forma de garantir não só alistamentos, mas agradecer as tropas.

Querendo Eu por em segurança e ao abrigo de qualquer insulto este vasto, fértil e riquíssimo Reino confiado à Minha Regência: Hei por bem determinar(...) que todo e qualquer indivíduo, que voluntariamente assentar Praça no Corpo de Artilharia de Linha da Praça de Santos, da data deste em diante, ou houver de assentar até o fim de Novembro próximo futuro, não sirva mais do que três anos, findo os quais serão impreterivelmente demitidos os que assim o desejarem; devendo para este efeito o Comandante do mencionado Corpo, no ato de assentarem Praça tais voluntários, entregar-lhes ressalva, ou cautela, na qual declare, que no prefixo prazo de três anos, a contar da sua data, ficam escusos do serviço, na conformidade do que vai disposto no presente Decreto, afim de que pela simples apresentação daquela ressalva, se lhes verifique imediatamente a baixa, sem dependência alguma de nova ordem; outrossim, Hei por bem Determinar que no caso de se não completarem as praças do referido Corpo até o fim do tempo aprazado, se proceda a um recrutamento na forma das Ordens estabelecidas.⁶⁴⁶

O descontentamento e a desconfiança, tanto quanto a soldos como quanto a promessas não cumpridas de facilitação de baixas, eram antigos na vila. O rumoroso levante do 1º batalhão de caçadores, em 1821, com a condenação dos amotinados a trabalhos forçados e execuções, ainda era bastante lembrado na praça de Santos. Procurando superar as dificuldades, o texto do decreto garantia, no compromisso do Príncipe, condições específicas de serviço militar. No entanto, frente à necessidade premente de contingentes, o governo de D. Pedro não se furtou a acenar com medidas mais contundentes, ou seja, o recrutamento. Após contatos na vila e praça de Santos, D. Pedro retornou a São Paulo, no dia 7 de setembro.

Mais uma vez em marcha, acompanhado por sua Guarda, Sua Alteza Real entrou na cidade de São Paulo no final da tarde daquele dia, depois de, conforme registros dos memorialistas que testemunharam a viagem, ter proclamado o rompimento com Portugal às margens do Ipiranga⁶⁴⁷. No teatro, na mesma noite, D. Pedro teria sido homenageado e saudado por todos.

Ainda com data de 7 de setembro, foi publicada portaria, através do ministro especial Saldanha da Gama, que instaurava uma devassa com o propósito de apurar os sucessos de 23 de maio de 1822, na Província de São Paulo.

⁶⁴⁵ SANTOS, Francisco Martins dos. *História de Santos*. São Vicente, SP: Ed. Caudex, 1986.

⁶⁴⁶ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 8 de setembro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁶⁴⁷ Consultar, além do artigo já citado de Maria de Lourdes Viana Lyra, o cdrom *Dimensões da Independência*, organizado por Cecília Helena de Salles Oliveira e Denise Peixoto. São Paulo, Museu Paulista da USP/ Pró-Reitoria de Graduação da USP, 2004.

*Querendo S.A.Real o Príncipe Regente que a Nação inteira conheça quais foram as causas e conseqüências, que tiveram lugar nesta Cidade no dia 23 de maio próximo passado, como também seus motores e executores: Manda, pela Secretaria de Estado interina, que o Juiz de Fora de Taubaté Antônio de Almeida Silva Freire da Fonseca abra uma devassa que preencha estes fins (...)*⁶⁴⁸

Caberia a forças estabelecidas no Vale do Paraíba a condução das investigações, a indicar que, cuidadoso, D. Pedro procurava, através dessa estratégia, estreitar ligações conquistadas durante a viagem.

Antes de se retirar da Província, o Príncipe considerou importante deixar uma proclamação⁶⁴⁹ que deveria esclarecer a população quanto às decisões tomadas e também orientá-la quanto às próximas medidas de governo. D. Pedro havia usado de expediente semelhante ao deixar Minas Gerais, em abril, e várias vezes dirigira-se à população do Rio de Janeiro de maneira similar.

Primeiramente, buscou explicar sua presença e enfatizar a relevância política da atuação de São Paulo.

O amor que Eu consagro ao Brasil em geral, e à vossa província em particular, por ser aquela, que perante Mim e o Mundo inteiro fez conhecer primeiro que todos o sistema maquiavélico, desorganizador e faccioso das Cortes de Lisboa, Me obrigou a vir entre vós fazer consolidar a fraternal união e tranqüilidade que vacilava e era ameaçada por desorganizadores, que em breve conhecereis, fechada que seja a Devassa, a que mandei proceder.

Quando Eu mais que contente estava junto de vós, chegam notícias, que de Lisboa os traidores da Nação, os infames Deputados pretendem fazer atacar ao Brasil, e tirar-lhe do seu seio seu Defensor: Cumpre-Me como tal tomar todas as medidas, que Minha imaginação Me sugerir; e para que estas sejam tomadas com aquela madureza, que em tais crises se requer, Sou obrigado para servir ao Meu ídolo, o Brasil, a separar-Me de vós (o que muito Sinto), indo para o Rio ouvir meus Conselheiros, e Providenciar sobre negócios de tão alta monta.

Eu vos Asseguro que cousa nenhuma Me poderia ser mais sensível do que o golpe que Minha Alma sofre, separando-Me de Meus Amigos Paulistanos, a quem o Brasil e Eu Devemos os bens que gozamos, e Esperamos gozar de uma Constituição liberal e judiciousa, Agora, Paulistanos, só vos resta conservardes união entre vós, não só por ser esse o dever de todos os bons Brasileiros, mas também porque a Nossa Pátria está ameaçada de sofrer uma guerra, que não só nos há de ser feita pelas Tropas, que de Portugal forem mandadas, mas igualmente pelos seus servis partidistas, e vis emissários, que entre Nós existem atraíndo-Nos.

*Quando as Autoridades vos não administrarem aquela Justiça imparcial, que delas deve ser inseparável, representai-Me, que eu Providenciarei. A Divisa do Brasil deve ser – INDEPENDÊNCIA OU MORTE – Sabei que, quando Trato da Causa Pública, não tenho amigos, e validos em ocasião alguma. Existi tranqüilos: acautelai-vos dos facciosos sectários das Cortes de Lisboa; e contai em toda a ocasião com o vosso Defensor Perpétuo.*⁶⁵⁰

D. Pedro apresentou-se como disposto a atuar, pessoalmente, na defesa de um projeto político e de punir aqueles que tentassem obstaculizar as articulações que em torno de seu governo se desenvolviam.

⁶⁴⁸ Coleção das Decisões do Governo do Império do Brasil. Ministro Especial, em 9 de setembro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁶⁴⁹ Proclamações e Manifestos. Proclamação de 8 de setembro de 1822. Coleção das Leis do Brasil. As primeiras linhas desta proclamação foram apresentadas como epígrafe para este capítulo.

⁶⁵⁰ Proclamações e Manifestos. Proclamação de 8 de setembro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

Há um esforço em enfatizar o dinamismo da atuação do governo e do Príncipe, presente no lema: “independência ou morte!”, a ser adotado como divisa, a partir da “pacificação” da Província de São Paulo, entendida como controle sobre facções políticas. No entanto, pelas próprias palavras de Sua Alteza Real, evidenciava-se um contexto de embates a justificar, inclusive, seu retorno ao Rio. Em suas palavras, a fé constitucional é reafirmada, mas contingenciada, de certa forma, por um juízo de valor - “Constituição liberal e judiciosa” - a refletir uma disposição de participar de forma direta do processo político. D. Pedro ainda conclamava os paulistanos a aderir ao projeto político que articulava, como forma de garantir a soberania e a união do Reino do Brasil, identificando como inimigos as Cortes e seus partidários no Brasil.

Na construção de sua liderança, o Príncipe desenvolvia os argumentos que justificavam sua atuação, que, a partir especialmente da obra de Silva Lisboa, ganharam uma dimensão objetiva e atribuíram a Sua Alteza Real o papel de mediador de conflitos, construtor da paz, “talhado para governar”, um árbitro a instituir uma esfera de mediação política entre as forças que buscavam o poder.

Em 9 de setembro, mais um decreto recompôs o governo da Província privilegiando procedimentos já anteriormente estabelecidos, uma vez que

devendo Eu partir para a Corte por assim exigirem as medidas, que Sou obrigado a Tomar a bem do Brasil: E tendo cessado o Governo desta Província por Meu Real Decreto de 25 de Junho do ano corrente, Hei por bem Determinar que as autoridades, que sucediam na falta dos Capitães-Generais, fiquem encarregados do Governo desta província, como Ordena o Alvará de 12 de Setembro de 1770, até a instalação da Junta Provisória que mandei Eleger.⁶⁵¹

Considero interessante destacar que apesar dos episódios recém-vivenciados no Ipiranga, Sua Alteza se referenciava na antiga legislação portuguesa, em instrumentalização das leis, enquanto afirmava sua autoridade para dispor dos governos das Províncias, sem quaisquer interferências das decisões das Cortes, no exercício de uma autoridade soberana. Estas determinações levaram ao governo da Província de São Paulo o Bispo da capital, D. Mateus de Abreu Pereira, o ouvidor José Correa Pacheco e o governador de armas Marechal Cândido Xavier de Almeida e Souza. Ainda que relacionados com os “partidistas” de José Bonifácio, estes dignatários compuseram o governo por suas funções na Província, de acordo com disposições jurídicas há muito estabelecidas; Martim Francisco continuou no Rio de Janeiro e Jordão e Prado não obtiveram cargos na administração, ao menos formalmente.

D. Pedro deixou São Paulo na madrugada do dia 10 de setembro. Em sua volta para a Corte, cumpriu em cinco dias o trajeto que lhe havia demandado doze, na vinda. Mais uma vez, encontramos semelhanças com a visita a Minas Gerais, quando a entrada na Província demandou negociações para concretizar apoios, daí uma viagem mais lenta, com diversos pousos, enquanto a volta foi feita com rapidez, de forma a poder atender às dificuldades políticas que se desenvolviam no Rio de Janeiro.

O desenrolar da devassa em São Paulo é instigante. Na sessão do Conselho de Procuradores de 23 de setembro de 1822, encontra-se reportado em ata:

O Conselheiro e Procurador da província do Rio de Janeiro Joaquim Gonçalves Ledo rogou a

⁶⁵¹ Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 9 de setembro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

*S.A.R. que Houvesse por bem Mandar cessar a Devassa a que se procedia em São Paulo pelos sucessos de 23 de Maio passado acontecidos naquela Cidade. Todo o Conselho de Estado roborou esta súplica, e S.A.R. Houve por bem Mandar não só cessar a referida Devassa, como também por em esquecimento todos aqueles fatos, concedendo o regresso a suas casas àqueles que por esse respeito estivessem delas banidos, e a liberdade aos que se achassem presos. Lavrou-se o Decreto em conformidade, que foi assinado por S.A.R. (decreto de 23 de setembro de 1822) referendado pelo Ministro da Justiça, e remito à impressão.*⁶⁵²

Em apenas 13 dias, a devassa em São Paulo cessava de existir atestando a importância política e econômica dos envolvidos e o fortalecimento do projeto de afirmação de um centro de união no Rio de Janeiro, capaz de integrar diferentes espaços econômicos garantindo relações que vinham se estruturando desde o final do século XVIII, entre as províncias do centro-sul. A proposição encaminhada por Gonçalves Ledo talvez aponte, também, para acertos políticos, quando os chamados “liberais” se viram contingenciados a apoiar a afirmação da autoridade do Príncipe através da proposta de sua aclamação como Imperador do Brasil. Em meio às articulações políticas era necessário agilidade e capacidade de formular alianças e projetos, num contexto em que cada lance do jogo configurava novo quadro político⁶⁵³.

O Regente feito Imperador: A Aclamação.

O encaminhamento das questões políticas, levadas a bom termo na Província de São Paulo, com seus possíveis desdobramentos em Santa Catarina, Rio Grande de São Pedro e Montevidéu, fortaleceu D. Pedro portuguesa:

Um conjunto de decretos foi elaborado para formalizar os símbolos a configurar uma identidade para o Reino do Brasil, sob a dinastia dos Bragança. O distintivo “Independência ou Morte”, o tope nacional brasileiro, o novo escudo de armas⁶⁵⁴, assim como os uniformes dos criados da casa do Príncipe Real dão visibilidade, especificidade e originalidade ao Reino do Brasil, termo que passa a substituir a expressão Reino Unido, nos documentos oficiais.

No Rio de Janeiro, uma intensa movimentação política se segue ao retorno de D. Pedro à cidade. Jornais e folhetos⁶⁵⁵ circulavam pela Corte fazendo reverberar as notícias que chegaram de Lisboa, pelo navio português “Três Corações”, durante a viagem do Príncipe a São Paulo. Um sentimento de indignação e repulsa à pretendida “recolonização” do Brasil pelo Congresso de Lisboa era habilmente alimentado, justificando iniciativas políticas. Procurava-se delinear um confronto político entre o Rio de Janeiro e Lisboa, entre Brasil e Portugal, entre as Cortes e o Príncipe. Assim, foi possível polarização e simpli-

⁶⁵² *Atas do Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil (1822/1823)*. In: PUBLICAÇÕES do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1918. V. 18. Sessão n. 16.

⁶⁵³ O cumprimento do decreto de 23 de setembro, conhecido em São Paulo por Bando de 9 de outubro de 1822, teve sérios desdobramentos. Questão essencial estava na interpretação do decreto, quanto ao direito dos “investigados” de retornarem a seus lares. Pela publicação, este detalhe não ficou esclarecido. Nova devassa foi reaberta, em 1823, em outro momento político, e a questão arrastou-se até 1824. FORJAZ, Djalma. *O senador Vergueiro, sua vida e sua época, 1778-1858*. São Paulo: Oficinas do Diário Oficial, 1924.

⁶⁵⁴ Neste decreto, de 18 de setembro, afirmava-se: *Havendo o Reino do Brasil, de quem sou Regente, e Perpétuo Defensor, declarado a sua Emancipação Política* [grifo meu], *entrando a ocupar na grande família das Nações o lugar que justamente lhe compete, como Nação Grande, Livre e Independente; (...)* Decretos, cartas e alvarás. Decreto de 18 de setembro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁶⁵⁵ Neves, Lucia Maria B. *P.Op. cit.*

ficação dos conflitos que permeavam a sociedade “brasileira”, consagradas pelas falas do Príncipe Regente. Pôde-se engendrar um clima de confronto, externo à sociedade brasileira, capaz de mobilizar esforços no sentido de afirmar um governo para o Reino do Brasil.

No entanto, a complexidade das questões em debate não apontava para soluções de conciliação, ou de consenso, em torno de um único projeto político.

A iniciativa do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, sob a liderança de José Clemente Pereira, para a aclamação de D. Pedro como Imperador Constitucional do Brasil buscou preservar um dos pontos do debate – ou seja, a adesão a um contrato, em pacto de união, no qual *as partes expõem suas condições de participação, limites de intervenção, circunscrevendo a relativa autonomia de cada um a ser respeitada*.⁶⁵⁶

Como esta era uma possibilidade que garantia, transferida para um fórum específico – a Assembléia Constituinte, os confrontos políticos, foi levada adiante.

Todavia, já para sua operacionalização, reacendeu-se a luta política.

Seria a aclamação uma forma de impedir que se configurasse um governo absoluto do Príncipe? Qual o sentido do termo “império”? Quais as condições para a formação da deputação em assembléia?

Nos termos do Edital do Senado da Câmara do Rio de Janeiro de 21 de setembro de 1822, sugeriu-se a aclamação de Sua Alteza Real como Imperador Constitucional do Brasil na data de seu natalício, ou seja, 12 de outubro.

*O Senado da Câmara faz saber ao Povo e Tropa desta Cidade, que tendo previsto que era vontade unânime de todos Aclamar Imperador Constitucional do Brasil a S.A.R. o Príncipe Regente; desejando acautelar que algum passo precipitado apresentasse com as cores de partido faccioso um Ato, que a Vontade de todo o Brasil requer, e que por esta razão, e pela importância de suas conseqüências, deve aparecer, à face do Mundo inteiro, revestido das fórmulas solenes, que estão reconhecidas por enunciativas da vontade unânime dos Povos, tem principiado a dar as providências necessárias para que a Aclamação de Sua Alteza Real se faça solenemente no Dia 12 de Outubro, Natalício do Mesmo Senhor, não só nesta Capital, mas em todas as Vilas desta Província; e tem justos motivos para esperar que a maior parte das Províncias coligadas pratiquem outro tanto no mesmo Dia.*⁶⁵⁷

Aparentemente, tratou-se de iniciativa para impedir que o Príncipe chegasse ao poder sem depender de um movimento da sociedade, uma vez que *roga o mesmo Senado ao Povo e Tropa desta Cidade, que suspendam os transportes do seu entusiasmo até o expressado dia; e ao mesmo tempo os convida para que unindo-se a ele (Senado) o acompanhem a fazer Solene, Grande e Glorioso o importante ato*.⁶⁵⁸ Uma cerimônia de aclamação sugeria, ao menos, duas possibilidades: legitimar o poder do Príncipe, em função de um movimento organizado de instâncias da sociedade e, ao mesmo tempo - como

⁶⁵⁶ SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: Ed. da Unesp, 1999. P. 108.

⁶⁵⁷ Senado da Câmara do Rio de Janeiro. Edital do Senado da Câmara do Rio de Janeiro de 21 de setembro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

⁶⁵⁸ *Idem, ibidem*.

indicava o Edital do Senado da Câmara: (...) *que algum passo precipitado apresentasse com as cores de partido faccioso hum Ato* (...) - estabelecer alguma forma de interferência da sociedade sobre o governo que se instauraria, temendo que um apoio incondicionado permitisse ao Príncipe assumir uma gama de poderes que o tornasse única ou principal força política.

Consciente da sua condição de influir no presente da nação, D. Pedro escreveu ao pai, em 22 de setembro, de certa forma, desafiando as determinações emanadas das Cortes.

Tive a honra de receber de V.M. uma carta datada de 3 de agosto pela qual V.M. me responde sobre a minha maneira de escrever relativamente à facção Lusitano-Espanhola. (Se V.M. me quer permitir, assim como a meus irmãos, os Brasileiros, nós lamentamos, infinitamente, o estado de constrangimento no qual V.M. se acha metido). Eu não tenho mais outra maneira de escrever, e como as minhas expressões têm de ser apreciadas por infames deputados portugueses e Brasileiros da Assembléia despótica, executiva, legislativa e judiciária das Cortes, a que elas se dirigiam, elas deviam ser como foram.

Presentemente melhor informado, sei, positivamente, que V.M. está prisioneiro. Eu escrevo agora esta última carta sobre questões já decididas pelos Brasileiros, da mesma maneira, porque com verdadeiro conhecimento de causa, estou persuadido que o estado de constrangimento a que V.M. se acha reduzido, e, o que o fez obrar contraditoriamente as suas idéias liberais; e Deus nos livre de um outro pensamento!! que importa que se decrete o descabimento do meu direito!! Que importa que se cometam todos os atentados que podem ser provocados nos Clubes dos Carbonários!! A causa sagrada jamais retrogradará.(...)

V.M. ordena (mas que digo? São as Cortes por ela) que eu execute e faça executar os seus decretos, mas para os executar eu mesmo, e os fazer executar, é necessário que nós, todos os Brasileiros livres, obedeçamos à facção. Nós respondemos em duas palavras: Não queremos.(...)

Se V.M. estivesse entre nós, ela seria respeitada, ela veria então que o povo Brasileiro, sabendo apreciar a sua liberdade, sua independência, se esforça em respeitar a autoridade Real porque ela não forma mais um bando de carbonários e assassinos como aqueles que têm a V.M. no mais ignominioso cativo.

A Independência Brasileira triunfa, e triunfa, ou nós pereceremos todos. (...)

Eu suplico a V.M. de fazer apresentar esta carta às Cortes, que nunca foram Gerais, e que não serão daqui por diante senão as Cortes de Lisboa, a fim de que elas tenham com que se divertir, e que elas possam ainda despender alguma porção do seu fraco tesouro.⁶⁵⁹ [grifos meus].

A intenção do Príncipe era insinuar que havia forças em Portugal e na Espanha que, em nome de ideais liberais, pretendiam a unificação dos países ibéricos, o que era considerado, por forças políticas rivais, uma traição à pátria. Para o Regente no Brasil, as decisões do Congresso de Lisboa expressavam o exercício do despotismo que, paradoxalmente, as mesmas Cortes alegavam ser atributo da monarquia e pretendiam eliminar. No entanto, na interpretação do Príncipe, de fato, o exerciam, uma vez que sobrepujavam, em si, todas as funções de governo.

D. Pedro procurou enfatizar que suas atitudes não configuravam desobediência ou traição ao Pai, pois o rei encontrava-se em “cativo” e era forçado pelas Cortes a tomar decisões. Afirmava que a soberania do Brasil não constituía objeto de discussão; não cabiam mais consultas, nem às Cortes, porque despóticas e traidoras, nem ao Pai, porque prisioneiro.

⁶⁵⁹ D. Pedro I. *Proclamações, Cartas e Artigos de Imprensa. Op. cit.*

A fé constitucional de Sua Alteza Real, importante para garantir apoios políticos no Brasil, era reafirmada. Na interpretação de D. Pedro, as condições que havia estabelecido no Rio de Janeiro, lhe garantiam respaldo para agir de forma independente. Côncio de sua força, desafiou as Cortes a o forçarem a lhes ser obediente. Do Rio de Janeiro, procurou resguardar a autoridade da monarquia, afirmando ser a autoridade real respeitada entre os “Brasileiros”.

No final de setembro, após concordar com sua aclamação como imperador, não se percebe, nas palavras de D. Pedro, disposição definitiva para ignorar a possibilidade, enquanto herdeiro do trono, de reconstituir a “nação portuguesa”, mesmo que fosse a partir do Rio de Janeiro. Para o Príncipe, ser Imperador do Brasil, naquelas circunstâncias, não significava deixar de ser herdeiro do trono português; logo, a “separação”, enquanto afirmação da independência, precisaria ser preservada, sem que fossem obstadas as discussões políticas em torno de ligações, especialmente comerciais, entre as partes da nação portuguesa, sustentadas por uma autoridade de governo.

Silva Lisboa⁶⁶⁰ descreveu minuciosamente a cerimônia, realizada no Campo de Santana. *O Senado determinou que a Aclamação se fizesse no Campo de Santa Anna, Teatro da Glória do Príncipe, quando obstou as maquinções do Proconsul das Cortes Avilles na sua rebelião.*

No entanto, pode-se considerar que a designação do Campo de Santana representasse intenção de um complexo movimento de continuidade e ruptura, a legitimar, por um lado, a autoridade do Príncipe, enquanto integrante da dinastia de Bragança e, por outro, a emergência do Brasil, Império independente.

*A aclamação do primeiro imperador do Brasil ocorreu no dia 12 de outubro de 1822, no local construído especialmente para a aclamação de seu pai, D. João VI, rei de Portugal. A cerimônia foi modificada sob vários aspectos. Inovações, mais do que mudanças, foram introduzidas, resultando em importantes rupturas com a cerimônia portuguesa.(...) É preciso considerar que há continuidade na persistência da dinastia de Bragança no trono brasileiro, assim como na aclamação de seu soberano. A repetição da cerimônia revela a continuidade de um acontecimento de longa duração. No entanto, o fato de não se repetir da mesma forma é o indício de uma descontinuidade, traduzida nos momentos de ruptura, de inovação. Longa duração não é sinônimo de continuidade.*⁶⁶¹

O Príncipe chegou ao Campo de Santana em grande pompa, acompanhado pela Imperatriz e pela princesa D. Maria da Glória. *Em seu aparato os criados vestiam a libré verde e ouro, cores nacionais. D. Pedro vestia um uniforme militar, tinha a cabeça nua, sem ostentar nenhuma das insígnias reais.*⁶⁶² Momento tão significativo para a concretização dos projetos de D. Pedro, foi retratado em gravura, por Debret, imortalizando-o. De acordo com Silva Lisboa, o entusiasmo era geral; a Corte se revestiu de grande gala para “aclamar” seu Imperador.

Porém, muitos cuidados foram tomados de forma a indicar que a sociedade ali reunida não pretendia se ver excluída de participação na vida política do governo que se instituiu.

⁶⁶⁰ Lisboa, José da Silva. *Memórias dos principais sucessos do Império do Brasil, dedicada a D. Pedro I.* Rio de Janeiro: Tipografia Nacional e Imperial, 1826/1830. T. 3, capítulo XII.

⁶⁶¹ RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros. *Os símbolos do poder.* Brasília: UnB, 1975. P. 74. A autora desenvolveu análise enriquecedora da cerimônia em estudo.

⁶⁶² RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros. *Op. cit.*, p. 75.

A *Ata de Aclamação*, transcrita por *O Correio Braziliense*⁶⁶³, de dezembro de 1822, assim descreveu a movimentação no Rio de Janeiro:

E achando-se presente a maior parte do povo desta Cidade, e Corte, que cubria em numero incalculável o Campo de Santa Anna, aonde também concorreram os corpos da primeira, e segunda linha da Guarnição desta mesma Cidade, e Corte, as dez horas da manhã foi o mesmo Senhor com sua Augusta Esposa, e a Senhora Princesa D. Maria da Gloria, recebido no sobredito Palacete entre mil vivas do povo, e Tropa, e pelo Senado da Câmara, homens bons e mestres desta Cidade, e Procuradores das Câmaras das Villas referidas, tendo o estandarte com as novas armas do Império do Brazil o ex-Procurador do Senado e Câmara Antonio Alves de Araújo. Foi apresentada ao mesmo Senhor a mensagem do povo desta Província pelo Presidente do Senado da Câmara, que lhe dirigio a falla, mostrando que era vontade universal do povo dessa Província, e de todas as outras, como se conhecia expressamente dos avizos de muitas Câmaras de algumas dellas, sustenta a Independência do Brazil, que o mesmo Senhor, conformando-se com a opinião dominante tinha já declarado = e aclamar o mesmo Senhor neste fausto dia Imperador Constitucional do Brazil, e seu Defensor Perpétuo⁶⁶⁴ (...)

A cerimônia procurou expressar a aclamação enquanto manifestação de desejo do Povo. Contudo, reservou a D. Pedro uma deferência respeitosa, concedendo-lhe posição central, reconhecendo sua importância na cena pública. Uma série de vivas substituiu o juramento tradicional, professado pelos reis. *A dimensão liberal da cerimônia encontrava-se então igualmente acentuada: com a retirada do juramento, perdia um pouco mais de seu caráter divino. A série de “vivas” caracterizava a aclamação do imperador como ato de soberania popular (...)*⁶⁶⁵

Após receber o pedido expresso pelo presidente do Senado da Câmara, D. Pedro assim se manifestou:

*Aceito o título de Imperador Constitucional, e Defensor Perpétuo do Brazil, porque, tendo ouvido o meu Conselho d’Estado e de Procuradores Geraes, e examinado as Representações das Câmaras de diferentes províncias, estou intimamente convencido que tal he a vontade geral de todas as outras, que só por falta de tempo não tem ainda chegado”.*⁶⁶⁶

Após a cerimônia, em cortejo, D. Pedro encaminhou-se para a Capela Imperial para um Te Deum. Debret registrou: *à medida que o cortejo avançava, a multidão, crescia, os ecos dos “vivas” sucediam-se ao longo do trajeto.*⁶⁶⁷

Em 21 de outubro, alguns dias após a cerimônia de aclamação, D. Pedro dirigiu-se aos “Portugueses”, em Proclamação. Retomava prática que vinha desenvolvendo desde que foi designado Regente, pelo pai, para estabelecer um diálogo com a Corte e províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Mas agora, assumindo sua condição de Imperador aclamado no Reino do Brasil, pretendia estendê-la para o Reino de Portugal.

⁶⁶³ *O Correio Braziliense*. Dezembro/1822. Editado em Londres, circulou de 1 de junho de 1808 a dezembro de 1822, num total de 175 números editados. Tinha como principal redator Hipólito José da Costa. Consultado em www.bn.br [04 nov 2006].

⁶⁶⁴ *Idem, ibidem*.

⁶⁶⁵ RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros. *Op. cit.*, p. 77.

⁶⁶⁶ *O Correio Braziliense*. Dezembro/1822. Consultado em: www.bn.br [04 nov 2006].

⁶⁶⁷ DEBRET, Jean B. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil: 1816-1831*. São Paulo: Melhoramentos, 1971.

D. Pedro, mais uma vez, através de uma reconstituição do passado, buscava fundamentar a inevitabilidade de suas iniciativas e atestava:

Em tão críticas circunstâncias o heróico Povo do Brasil, vendo fechados todos os meios de conciliação, usou de um Direito, que ninguém pode contestar-lhe, Aclamando-Me no dia 12 do corrente mês, Seu Imperador Constitucional, e proclamando sua Independência (...)

Tal é o estado do Brasil: se desde o Dia 12 do corrente mês ele não é mais parte integrante da antiga monarquia portuguesa, todavia nada se opõe a continuação de suas antigas relações comerciais, como Declarei no Meu Decreto de 1º. de agosto deste ano, contanto que de Portugal se não enviem mais Tropas a invadir qualquer Província deste Império. Portugueses: eu ofereço o prazo de quatro meses para a vossa decisão; decidi, e escolhei, ou a continuação de uma amizade fundada nos ditames da Justiça, e da generosidade, nos laços de sangue, e em recíprocos interesses: ou a guerra mais violenta, que só poderá acabar com o reconhecimento da Independência do Brasil, ou com a ruína de ambos os Estados.⁶⁶⁸

A aclamação aparentemente remetia a um desenlace, ou seja, a afirmação de um projeto político para o Brasil, baseado na monarquia constitucional sob a liderança de um representante da dinastia dos Bragança. No entanto, D. Pedro oferecia a possibilidade de entendimentos no âmbito da Monarquia Portuguesa, particularmente os de natureza mercantil.

A cerimônia no campo de Santana, revestida de solenidade, foi referenciada como momento simbólico a estabelecer o fim da Regência e o início do governo imperial, resultado visível de inúmeras ações e negociações em andamento.

Sustentando a autoridade do Imperador estava o Governador-de-Armas da Província do Rio de Janeiro e Corte, general Joaquim Xavier Curado, a frente de tropas em uniforme de gala, divididas em duas brigadas, comandadas por José Maria Pinto Peixoto e Lázaro José Gonçalves, talvez simbolizando, na figura destes militares que, como no caso de Pinto Peixoto, nem sempre estiveram ao lado do Regente, a concordância, respectivamente, de Minas Gerais e São Paulo.

No entanto, até mesmo para os protagonistas políticos daquele momento, os arranjos em praça pública sugeriam manobra de oportunismo político, tentativa de fortalecer aliança com o Príncipe e buscar influenciar na atuação de um governo, que se pretendia institucionalizar em assembleia. Questões fundamentais permaneciam em aberto: o futuro da nação portuguesa, a configuração das instituições políticas, as relações entre Estado e sociedade e até mesmo o caráter da liderança a ser exercida por D. Pedro.

Em 3 de maio de 1823, na abertura da Constituinte há tanto aguardada, motivo de tantos embates, D. Pedro rememorou estes sucessos como momento em que *com quanta glória alcancei com a espontânea e unânime aclamação de imperador deste invejado império.*[grifos meus]

D. Pedro imperador, artífice da memória, conciliava o passado para se fortalecer no presente, afirmando a ordem monárquica constitucional:

Afinal uma constituição, que pondo barreiras inacessíveis ao despotismo, quer real, quer aristo-

⁶⁶⁸ Proclamações e Manifestos. Proclamação de 21 de outubro de 1822. Coleção das Leis do Brasil.

*crático, quer democrático, afugente a anarquia, e planta a árvore daquela liberdade, a cuja sombra deva crescer a união, tranqüilidade, e independência deste império, que será o assombro do mundo novo e velho.*⁶⁶⁹

A memória que D. Pedro construiu e que foi retomada e referendada por homens próximos do poder, especialmente Silva Lisboa, para “testemunhar” os fatos, reconheceu no Príncipe a *virtù* para seduzir a *Fortuna*. Revisitar esta memória, desconfiando do *fio de Ariadne* que os protagonistas nos deixaram é um retornar ao labirinto e reconhecer não só a complexidade do movimento da história, como delicados liames e contradições entre a história e a memória.

⁶⁶⁹ Fala de D. Pedro. Sessão de abertura da Assembléia Geral e Constituinte do Brasil. 3 de maio de 1823.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O auto-conhecimento é retrospectivo, e cada autor é sua própria coruja de Minerva.
J.G.A.Pocock.

Na fala de D. Pedro, imperador do Brasil, em 3 de maio de 1823, no momento em que se reunia a nação, em assembléia, para definir o pacto social ao qual se submeteria, o futuro era próspero e seu poder, respeitado. No entanto, já praticamente a um ano da aclamação, em 12 de outubro de 1822, as relações políticas, no interior do Império do Brasil, aguardavam por definição.

A aclamação não representou uma “solução” das disputas. Ao contrário, manteve-as, até mesmo, muito acirradas. Não é possível sequer afirmar que, naquela ocasião, a separação do Brasil de Portugal fosse questão fechada para D. Pedro ou que não permanecessem projetos de reconfiguração do Império português, a partir da América.

Assim, considero que este trabalho, reconhecendo a complexidade do momento político com que se defrontou, não busca “conclusões”, mas “provocações” – ou seja, remeter, ainda uma vez, o leitor ao desafio de apreender contexto tão matizado do início do século XIX, na América e o processo de formação do Estado nacional, no Brasil.

Após acompanhar, com muito cuidado, as iniciativas políticas de Sua Alteza Real foi possível perceber que a trajetória de sucesso, que a memória consagrou, não deu conta de descrever as complexas negociações que foram desenvolvidas ou as diferentes possibilidades, quanto à definição de um projeto de nação, com que foi preciso se defrontar.

A opção por “seguir” o Príncipe revelou-se muito instigante. Foi possível, assim, questionar a cronologia consagrada por importantes estudiosos e tantas vezes retomada, e perceber que os marcos, instituídos por ele, através de suas proclamações, cartas e artigos de imprensa, inserem-se na dimensão da luta em que se via envolvido e cumpriam o papel, não de reconhecer eventos, mas, de dar a eles significado e dimensão políticos. Com habilidade, sempre que reconstituía sua trajetória, Sua Alteza Real era capaz de conciliar, no passado, as disputas do presente, reforçando projetos e alianças.

A Memória, de autor anônimo, que pude encontrar, alerta para as possibilidades que a pesquisa em arquivos ainda nos pode oferecer. Os manifestos que, segundo o autor, a acompanhavam, não foram encontrados. Percebe-se, no período, uma intensa produção de memórias, de forma a embasar a atuação da monarquia e, provavelmente, algumas delas ainda precisam ser estudadas. Na Memória com que me defrontei reconhece-se um projeto político que, apesar de não ter saído vencedor, intriga por seu oportunismo e sua competência de avaliação das condições com que o governo do Príncipe e de D. João VI se defrontavam, tanto na América como na Europa. A reinvenção da monarquia portuguesa com os Bragança, por meio de proposta reformista que incorporaria algumas das reivindicações das Cortes, mas preservaria a figura do rei, com sede na América, como sugere a Memória, ou em Portugal, como buscava o capelão Frei José Nunes de Andrade, era uma possibilidade defendida por gente poderosa como, por exemplo, João Carlos de Saldanha, experiente militar e administrador formado nas guerras peninsulares e na administração joanina.

Por outro lado, as intensas lutas políticas que permearam os anos de 1821 e 1822 foram capazes de fortalecer um grupo de protagonistas, integrantes de uma influente rede mercantil de negócios que interligava as províncias do centro-sul – Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande de São Pedro, com ramificações em Goiás e Mato Grosso. Para estes homens, como Estevão Ribeiro de Rezende, Paulo Barbosa da Silva, Pedro Gomes Nogueira e Manuel Jacinto Nogueira da Gama, não seria possível uma organização política de que não pudessem participar e onde não estivessem institucionalizados espaços para suas efetivas atuações na administração pública.

Meu trabalho procurou acompanhar e reconstituir a trajetória na qual D. Pedro, de S.A.R. tornou-se Imperador. No entanto, para compreender esse movimento, foi preciso entender também, ainda que em parte, as bases sociais que o sustentavam.

Importantes indicações foram oferecidas pela obra de Lenharo⁶⁷⁰ que, ao problematizar o abastecimento da Corte, remeteu à presença de produtores que, especialmente no sul de Minas, desenvolviam suas atividades, bastante diversificadas, sustentadas pelo movimento de tropas, que faziam uso de uma rede de comunicação e transportes, desenvolvida, de forma mais intensa, desde o período joanino.

Configurou-se, nesta atuação, um espaço geográfico, que tinha como referências norte e sul, os caminhos do ouro – o novo e o velho - e a estrada real para Minas. Do encontro, entre os dois caminhos, na vila de Queluz, atual Conselheiro Lafaiete, forma-se uma área de aspecto triangular, onde se destacam, como pontos definidores, na base, Parati e o Rio de Janeiro, e seus entroncamento mais importantes; no lado cujo vértice está em Parati, Guaratinguetá e São João Del-Rei; no outro, com vértice no Rio de Janeiro, Matias Barbosa e Barbacena. O trabalho cartográfico de Antônio Gilberto Costa⁶⁷¹ permitiu a visualização de uma “região”, claramente definida, entre os caminhos do ouro e os rios do sul de Minas, especialmente o Rio das Mortes e o Rio das Velhas, no interior do qual corria o Paraíba, base territorial onde se desenvolviam, intensamente, a agricultura e o comércio.

Foi possível, assim, delimitar concretamente a localização das posses e propriedades dessa gente que, com grande destreza, se infiltrou na administração joanina e, desta forma, encontrou mecanismos de ascender socialmente e ampliar seu poderio econômico. Este movimento só fez intensificar-se durante os anos de 1821 e 1822. Por isso foi preciso estudar episódios em Minas e São Paulo e isso revelou imbricações entre negócios, parentesco e política. A dimensão de uma rede mercantil de negócios, baseada em laços de família, revelou-se em sua complexidade e sugeriu, em função da projeção de sua influência, a integração, ainda que não na mesma importância, de Rio Grande de São Pedro.

Ao compreender a importância de um projeto político que viesse ao encontro de sua ambição de mando e contribuísse para a consolidação de sua posição social e o desenvolvimento de seu poderio econômico, estes homens buscaram, deliberadamente, uma aproximação com o Príncipe e a administração monárquica, na definição de estratégias capazes de atender às suas expectativas. Seu comprometimento foi muito amplo: homens e bens foram disponibilizados e deles, concretamente, D. Pedro fez uso, especialmente no confronto com Avilez, no Rio de Janeiro, em janeiro de 1822 e durante as viagens a Minas e São Paulo. A disposição era de vencer outras propostas e afirmar sua participação junto ao governo monárquico

⁶⁷⁰ LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1824*. São Paulo: Símbolo, 1979.

⁶⁷¹ COSTA, Antonio Gilberto (org.). *Os caminhos do Ouro e a Estrada Real*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Lisboa: Kappa Editorial, 2005. O mapa traçado por Costa encontra-se reproduzido no interior deste estudo.

e para tal era fundamental a definição de um pacto social, para configurar as bases das relações entre governantes e governados. A monarquia constitucional em torno de D. Pedro servia aos seus interesses mercantis; num movimento de dupla direção, a aliança entre estes proprietários negociantes e o Príncipe permitiu que, em pouco tempo, mais especificamente em dezoito meses, S.A.R. passasse a Imperador.

Minha pesquisa mostrou o quanto esta gente poderosa já estava presente junto ao governo, na Corte, desde o período joanino, ocupando importantes espaços, enriquecendo especialmente através da arrematação de contratos e com o abastecimento do Rio de Janeiro e de sua determinação em apoiar, com “homens e bens” um projeto político que lhes garantisse poder de mando e segurança para os negócios. A rede familiar que embasava a rede mercantil é surpreendente e extremamente atuante. Lembro, por exemplo, expressão de Felisberto Caldeira Brant na carta de 20 de maio de 1822, estudada no capítulo II, quando procurava estabelecer tratativas com José Bonifácio, então Ministro de D. Pedro: *dirijo-me a V. Excia. nesta particular carta com franqueza e confiança que deve haver entre Pessoas nascidas no mesmo País, talvez ainda com relações de parentesco*.⁶⁷² Ligações familiares, ainda que distantes, eram fiança em acordos entre homens interessados em assumir posições de comando, no Brasil. A importância e qualidade de suas atuações sugerem outros estudos, capazes de apreender sua dimensão e poderio econômico e político.

Revelou-se, assim, um intrincado movimento político que afasta, quase que de forma definitiva, a idéia de “adesismo” ou “rendição”, ou seja, que estas forças sócio-econômicas houvessem se colocado ao lado do Príncipe por temor de que a Revolução constitucional gerasse desorganização social incontrolável ou por mero apego às tradições monárquicas. Sua disposição, seu poderio e a importância de sua participação inviabilizam tais interpretações. O objetivo era derrotar adversários e concorrentes e ainda ampliar ou rever políticas desenvolvidas anteriormente, sempre tendo como escopo uma inclusão mais significativa nas decisões de governo.

Desde o início desta pesquisa, cuidei especialmente, de não me deixar “seduzir” pela figura de D. Pedro. Reconheço que esta foi uma tarefa árdua, muito menos pelo “personagem” que a memória consagrou e, muito mais, pelo contexto tão conturbado em que ele atuou. Diante de tantas ambigüidades, cercado por homens experientes e matreiros, algumas vezes ousado, outras traiçoeiro, Sua Alteza Real deu conta de preservar o poderio dos Bragança, herança e fado, na América e em Portugal, em uma monarquia constitucional.

No entanto, apesar de muito se esforçar para aparentar o contrário, D. Pedro não foi liderança consensual. Morto aos 36 anos, continuou, de alguma forma, simbolizando a inconstância de um mundo em rápida transformação; a “vertigem” da política burguesa e suas representações⁶⁷³. A biografia do Príncipe, ou mesmo curiosidades em torno de sua vida pessoal, não nortearam minha pesquisa. Procurei uma leitura cuidadosa das fontes e da figura, sempre em busca da problematização das relações com as bases sociais que permitiram sua projeção.

Na trajetória do homem no “labirinto”, é, possivelmente, como político, que D. Pedro ainda seja um personagem a ser desvendado.

⁶⁷² Carta de Felisberto Caldeira Brant a José Bonifácio. Londres, 1º. de maio de 1822. *Publicações do Arquivo Público Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1907. V.7, p. 240-242.

⁶⁷³ Ver a esse respeito as considerações de Carlos Alberto Vesentini, na obra citada, especialmente a Introdução e a Primeira Parte, bem como reflexões desenvolvidas por Claude Lefort em *As formas da História*. Trad. Marilena Chauí e Luiz Roberto Salinas Forte. São Paulo, Brasiliense, 1979.

Fontes Documentais

1. Fontes Manuscritas:

1.1 Museu Imperial

“Arquivo da Casa Imperial do Brasil” (POB- Pedro, Orléans e Bragança): composto de cerca de 3500 documentos originais relativos a D. Pedro I, dos quais aproximadamente 1500 são autógrafos do Imperador. Documentos referentes a questões políticas, afetos à vida pública de D. Pedro. Esta documentação, que estava no Castelo D’Eu, chegou ao Brasil, doada pela família real brasileira, por volta de 1948 e seu primeiro arrolamento, em ordem cronológica, foi obra de Alberto Rangel.

1.1.a Relação dos manuscritos mais relevantes pertencentes ao Fundo Pedro I:

I – POB [1821] PI.B.po – M.47; D. 2129; D.2129 a1 e D. 2129 a2. Conjunto de três manuscritos em que D. Pedro dirige-se ao Senado da Câmara do Rio de Janeiro.

I – POB [05.10.1821] PI.B.pr – M.47; D. 2129. Proclamação de D. Pedro: “Aos Fluminenses”

I – POB [1821] PI.B.c. – D.49. Carta dirigida a D. Manuel de Portugal e Castro, governador e capitão general da Província de Minas Gerais.

I – POB [03.02.1822] PI.B.cd – M. 47 – D. 2128. Conjunto de catorze cartas de D. Pedro I enviadas entre fevereiro e outubro de 1822, comentando as dificuldades do Príncipe frente à situação política que se desenha no Rio de Janeiro, inclusive para a formação do Ministério José Bonifácio, no início de 1822.

I – POB [12.10.1822] And.c. – M.48 – D.2170. Carta de José Nunes de Andrade, capelão, enviada de Portugal, descrevendo as dificuldades enfrentadas pelo rei em Lisboa.

II – POB – [00.01.1822] – Bra.mm – M.47; D. 2126. “Memória” oferecida a D. Pedro, com sugestões pormenorizadas de procedimentos a serem desenvolvidos de forma a garantir a afirmação da sua autoridade.

II – POB [15.03.1822] – Car.m – M. 47 D.137. Manuscrito assinado por José da Silva Carvalho e mais três anexos. Documento permite comprovar as relações ainda existentes entre D. Pedro, no Rio de Janeiro e figuras da Corte, em Lisboa e como ele podia acompanhar os acontecimentos, paralelamente à correspondência oficial emitida

II – POB [04.12.1834] – M. 100 D.4904. Carta de José Bonifácio endereçada a D. Pedro II e irmãs.

1.1.b Relação de documentos digitalizados no CD *Pedro I: um brasileiro*. Museu Imperial/MinC/IPHAN,1998.

D.PEDRO/JOSÉ BONIFÁCIO

06/04/1822 – Carta de D. Pedro I a José Bonifácio, ordenando que mandasse chamar o ex-governador de S. Paulo.

06/04/1822 – Carta de José Bonifácio a D. Pedro I, dando notícias recém-chegadas da Europa, pedindo seu regresso de Minas o mais depressa possível.

20/07/1822 – Carta de D. Pedro I a José Bonifácio, enviando cartas e periódicos da Bahia com desenhos e símbolos maçônicos.

01/09/1822 – Carta de D. Pedro I a José Bonifácio, falando sobre a lisura com que haviam sido realizadas, em São Paulo, as eleições de deputados à Assembléia Constituinte.

CORTES PORTUGUESAS

[1821] – Proclamação de D. Pedro I aos deputados brasileiros e às cortes portuguesas.

[1821] – Proclamação de D. Pedro I aos brasileiros.

27/06/1821 – Termo da sessão da Câmara que elegeu o governo provisório e jurou as bases da Constituição que haviam sido elaboradas em Lisboa.

30/06/1821 – Mensagem da recém-eleita Junta Provisória de Governo de São Paulo a D. Pedro, enviando o termo da sessão da Câmara o governo e jurou as bases da Constituição que haviam sido elaboradas em Lisboa.

24/12/1821 – Mensagem do governo provisório de São Paulo, demonstrando indignação diante dos decretos das Cortes de Portugal referentes aos governos provinciais e ao regresso do Príncipe (D. Pedro I).

18/03/1822 – Ordem e posterior contra-ordem, emanadas das Cortes, para a partida do Príncipe Regente para Portugal.

22/09/1822 – Carta de D. Pedro I a D. João VI, rompendo definitivamente com as Cortes de Lisboa.

CARTAS DE D. PEDRO I/ D. JOÃO VI

09/01/1822 – Informando que respondera à Câmara sua resolução de permanecer no Brasil.

15/02/1822 – Comentando a fala da deputação de Minas Gerais.

16/02/1822 – Participando sua atitude em relação ao governo de Minas Gerais.
19/06/1822 – Pondo-o a par do rumo que tomava a política brasileira desde o dia 09/01/1822.
04/08/1822 – Informando estar enviando documentos para conhecimento da marcha política.
06/08/1822 – Informando estar enviando o seu manifesto aos povos do Brasil.
23/10/1822 – Comunicando sua aclamação como imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil.

PROVÍNCIAS

[1822] – Portaria de D. Pedro I referente às providências para fortificação e defesa das províncias do Brasil.
[1822] – Decreto de D. Pedro I referente às providências para fortificação das províncias do Brasil.
16/02/1822 – Decreto de D. Pedro I sobre convocação de procuradores gerais das províncias.
[1823] – Artigo de D. Pedro I, sob o pseudônimo *O Brasileiro ultra Brasileiro*.

MINAS GERAIS

[1822] – Representação dos deputados de Minas, pedindo a permanência de D. Pedro e a mesma forma de governo de S. Paulo.
1822 – Proclamação (rascunho e cópia) de D. Pedro I aos mineiros.
[00/04/1822] – Proclamação de D. Pedro I ao povo e à Câmara de Sabará.
09/04/1822 – Carta de D. Leopoldina a D. Pedro I, por ocasião da viagem dele a Minas.
10/04/1822 – Carta de D. Leopoldina a D. Pedro I, por ocasião da viagem dele a Minas.

RIO DE JANEIRO

09/01/1822 – Representação do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, pedindo a permanência de D. Pedro.
12/01/1822 – Documento de D. Pedro I referente às providências para fortificação e defesa do Rio de Janeiro.
12/01/1823 – Proclamação de D. Pedro I aos habitantes do Rio de Janeiro.

SÃO PAULO

19/08/1822 – Carta de D. Leopoldina a D. Pedro I, por ocasião da viagem dele a São Paulo, comentando que se fala, na cidade, em tumulto na eleição dos deputados.
22/08/1822 – Carta de D. Leopoldina a D. Pedro I, por ocasião da viagem dele a São Paulo, reclamando da falta de notícias.
28/08/1822 – Carta de D. Leopoldina a D. Pedro I, por ocasião da viagem dele a São Paulo, comunicando que entraram na Bahia embarcações portuguesas de guerra.
29/08/1822 – Carta de D. Leopoldina a D. Pedro I, por ocasião da viagem dele a São Paulo, pedindo sua volta com a maior brevidade, pois só sua presença poderia salvar o Brasil da ruína.
13/09/1822 – Carta de D. Leopoldina a D. Pedro I, por ocasião da viagem dele a São Paulo, comunicando resoluções tomadas à esquadra de lordes Cochrane para defesa do porto.

1.2 Museu Paulista

Coleção José Bonifácio: conjunto de cerca de 250 documentos, doação do Dr. Paulo de Souza Queiroz. Trata-se de cartas, portarias, ofícios e escritos diversos enviados ou recebidos por José Bonifácio, desde 1809 e sem um término específico, uma vez que muitos dos documentos estão sem data. Merecem destaque documentos relativos à atuação de José Bonifácio, na Junta Provisória de São Paulo. Muitos manuscritos desta coleção foram publicados, especialmente um conjunto de cartas que acompanham as viagens de D. Pedro a Minas Gerais e São Paulo, em 1822, por iniciativa de Affonso de Taunay⁶⁷⁴.

Fundo Marquês de Valença: conjunto de 769 documentos, doados por D. Lydia de Souza Rezende ao Museu Paulista, em 1918. Trata-se de diferentes manuscritos a ele endereçados – documentos pessoais, nomeações, relatórios, memórias de autoria de Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença – ou mesmo recortes de jornais e comentários produzidos por seus filhos, mais especificamente Estevão Ribeiro de Souza Rezende.

1.2.a Relação dos manuscritos mais relevantes pertencentes ao Fundo Marquês de Valença:

D. 883 – Conjunto de Cartas de Francisco Ignácio de Souza Queiroz dirigidas a Estevão Ribeiro de Rezende, comentando as condições que envolveram a Bernarda de Francisco Ignácio, na Província de São Paulo.
D. 904 – “Apontamentos ditados pelo Marquês de Valença, em 1851, sobre sua vida, anotados e complementados segundo os papéis do seu arquivo”. Autor: Estevão Ribeiro de Souza Rezende.
Doc. 1017 – “Apontamentos sobre a viagem do príncipe Regente à província de Minas Gerais em 1822”. Comentários feitos

⁶⁷⁴ Consultar bibliografia.

por Estevão Ribeiro de Souza Rezende.

Doc. 1047 – “Motivos e Sucessos da jornada de SAR o Sr. D. Pedro de Alcântara Príncipe Regente do Reino do Brasil à Província de Minas Gerais, em 1822”, Estevão Ribeiro de Rezende.

Doc. 1060 – “Parecer sobre as condições de defesa externa e interna da capital e províncias do Brasil”.

Docs. 1061/1062/1063/1064/1065/1066/1067 – Referem-se a pagamento de dívidas ou prestação de contas, envolvendo Estevão Ribeiro de Rezende.

Doc. 1074/1075/1076 – Formal de partilha dos bens da família Souza Queiroz: brigadeiro Luís Antonio e Francisco Ignácio, respectivamente, sogro e cunhado de Estevão Ribeiro de Rezende.

Doc. 1228 – Entendimentos sobre a partilha dos bens do Brigadeiro Luís Antonio de Souza Queiroz, com descrição dos bens e para quem seriam transferidos.

Docs. 1541/1542/1543/1544/1545/1546/1547 – Ordens do Governo Provisório de São Paulo, com instruções para o coronel Francisco Ignácio, de 5 de julho de 1821 a 26 de setembro de 1821. Referem-se ao contexto da Bernarda de Francisco Ignácio.

Doc. 1552 – Relação de livros que Estevão Ribeiro de Rezende, conde de Valença, pedia ao Visconde de Pedra Branca.

2. Fontes Impressas:

Apontamentos de Estevão Ribeiro de Rezende – Marquês de Valença: Motivos e sucessos da viagem de D. Pedro a província de Minas Gerais, 1822. *Annaes do Museu Paulista*, São Paulo, v. 1, 2ª parte, p. 469-479, 1922.

ARMITAGE, John. *História do Brasil: desde o período da chegada da família real de Bragança, em 1808, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da história do Brasil de Southey*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981.

As Câmaras Municipais e a Independência. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1973.

As Juntas Governativas e a Independência. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura/Ministério da Justiça/Arquivo Nacional, 1973.

Atas do Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias do Brasil (1822/1823). In: PUBLICAÇÕES do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1918. v. 18, p. 17-45.

BARBOSA DE OLIVEIRA, Albino José. *Memórias de um magistrado do Império*. Revistas e anotadas por Américo Jacobina Lacombe. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1943.

Biografia de José da Silva Lisboa, visconde de Cayru: Memória escrita por seu filho e conselheiro Bento da Silva Lisboa e lida na sessão do Instituto Histórico, em 24 de agosto de 1939. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1958.

BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto. *Textos Políticos da História do Brasil*. Fortaleza: UFCE, [s.d.]. 10 v. Disponível também na Internet: www.cebela.org.br [02 nov. 2006]

Cartas Andradinas. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 14, 1890.

CINTRA, Francisco de Assis. *D. Pedro I e a Independência*. São Paulo: Melhoramentos, 1931.

Coleção das Leis do Império do Brasil (1820-1822). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889. Disponível também na Internet: <http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio> [02 nov. 2006]

Correspondência do Cel. Francisco Ignácio de Sousa Queiroz ao Desembargador Estevão Ribeiro de Rezende (futuro Marquês de Valença) relativas ao Movimento Revolucionário de S. Paulo em 1822, antes e depois da independência. In: SANTANNA, Nuto. *Documentário Histórico*. vol. 2. São Paulo: Depto. de Cultura, 1951. P. 7-55.

DEBRET, Jean B. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil: 1816-1831*. São Paulo: Melhoramentos, 1971.

Documentos Interessantes. São Paulo: Arquivo do Estado de S. Paulo, 1913. v. 2.

Documentos para a História da Independência. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1923.

Documentos sobre a independência: 1821-1823. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, v. 10, p. 310-480, 1905.

D. Pedro I. Proclamações, Cartas, Artigos de Imprensa. Intr. de Pedro Calmon. Anot. de Cybelle de Ipanema. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1972.

DRUMMOND, Antônio Menezes de Vasconcellos. Anotações a sua biografia publicada em 1836 na *Biographie Universelle et Portative des Contemporaines*. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 13, 3ª parte, p. 1-149, 1890.

FALCÃO, Edgard de Cerqueira. *José Bonifácio, o Patriarca. Sua vida e sua obra*. Santos: [s.n.], 1963.

FERREIRA, Silvestre Pinheiro. Cartas sobre a Revolução do Brasil pelo Conselheiro Silvestre Pinheiro Ferreira. *Revista do*

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 51, 1888.

_____. *Memórias Políticas*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 47, v. 1, p. 1-17, 1884.

LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos do Império do Brasil, dedicada a D. Pedro I*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional e Imperial, 1826/1830. 2 v., 4 t. [Exemplar da Biblioteca Nacional consultado em CD]

_____. *Memórias dos benefícios políticos do governo de El-rei Nosso Senhor D. João VI*. 2 ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1940. [1 ed. 1818]

LISBOA, José da Silva. *Reclamação do Brasil*. Rio de Janeiro: Tip. Nacional, 1822.

Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Comércio do Rio de Janeiro. Escrita em maio do mesmo anno por uma testemunha presencial. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 27, p. 271-289, 1864.

MORAES, Alexandre José de Mello. *História do Brasil-Reino e Brasil-Império*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1978.

O Debate Político no processo de Independência. *Introdução de Raymundo Faoro*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973.

OLIVEIRA, Albino José Barbosa. *Memórias de um Magistrado do Império*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1943.

PIMENTA, José de Melo. *A independência à luz dos documentos*. São Paulo: Instituto de Cultura e Ensino Padre Manoel da Nóbrega, 1972.

PINHEIRO, Joaquim Caetano Fernandes. *Motins políticos e militares no Rio de Janeiro: prelúdios da Independência do Brasil*. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, t. 37, p. 341-352, 1874.

PORTO ALEGRE, Manuel de Araújo. Correspondência com Paulo Barbosa da Silva. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 1991.

Processo da revolta na Praça do Comércio do Rio de Janeiro, 1821. In: DOCUMENTOS para a História da Independência. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1923. P. 27-32.

Registro Geral do Gabinete do Ministro do Reino (1822-1823). In: PUBLICAÇÕES do Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, v. 18, p. 65-125, 1918.

SAINT-HILLAIRE, Auguste de. *Segunda viagem do Rio de Janeiro a Minas Gerais, e a São Paulo, 1822*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1974.

SANTANNA, Nuto. *Documentário Histórico*. São Paulo: Depto. de Cultura, 1951. V. 2, p. 7-55.

SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino da comarca de serro frio*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

SANTOS, Luís Gonçalves dos. *Memórias para servir à História do Reino do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981. 2 v.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *O patriarca da independência: José Bonifácio de Andrada e Silva, dezembro de 1821 a novembro de 1823*. São Paulo: Ed. Nacional, 1939.

SILVA, João Manuel Pereira da. *História da Fundação do Império Brasileiro*. Rio de Janeiro: B.L. Garnier, 1864. v. 4-5.

_____. *Memórias do meu tempo*. Introdução Célio Ricardo Tasinafo. Brasília: Senado Federal, 2003.

TAUNAY, Afonso d'Escragolle. Correspondência de d. Pedro e José Bonifácio durante a viagem daquelle a Minas Geraes. *Annaes do Museu Paulista*, São Paulo, separata do t. 3, 1927.

_____. Cartas de D. Pedro, Príncipe Regente, a José Bonifácio e deste ao Príncipe, durante a jornada a São Paulo, agosto a setembro de 1822. *Annaes do Museu Paulista*, São Paulo, t. 3, 1927.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil até o reconhecimento pela antiga Metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas Províncias até essa data. Anotada pelo Barão do Rio Branco e por uma Comissão do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. 3 ed. rev. e an. por Hélio Vianna. São Paulo: Melhoramentos, 1957.

Bibliografia

1. Artigos (em periódicos e congressos)

- ALMEIDA, Aluísio. Rafael Tobias de Aguiar, 1794-1857. *Revista do Arquivo Público de São Paulo*, São Paulo, v. 86, ano 8, p. 117-294, out.-nov. 1942.
- AMARAL, Antônio Barreto do e BANDECCHI, Brasil. *Revista de História*, São Paulo, n. 92, v. 45, p.507-565, 1972.
- AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de. Dom Joaquim Xavier Curado e a política bragantina para as províncias platinas (1800-1808). *Topoi*, Rio de Janeiro, n. 5, p.161-183, dez. 2002.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, n. 36, v. 18, p. 251-280, 1998.
- BLAJ, Ilana. Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII: o processo de sedimentação da elite paulistana. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, n. 36, v. 18, p. 281-296, 1998.
- BORGES, Vavy Pacheco. História Política: totalidade e imaginário. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 17, 1996.
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. As voltas de um parafuso. *Tudo é História. Cadernos de pesquisa*, São Paulo, n. 2, p. 10-11, 1978.
- CALIXTO, Benedicto. Dois documentos sobre a sedição militar ou “levante” do 1º. Batalhão de Caçadores da Praça de Santos em 1821. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, v. 17, p. 461-468, 1912.
- CAPELATO, Maria Helena. História Política. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 17, 1996.
- CUNHA, Rui Vieira da. A vida do Rio de Janeiro através dos testamentos: 1815-1822. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 282, p. 46-64, jan.-mar. 1969.
- Dossiê: do Império de Portugal ao Império do Brasil. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, n. 36, v. 18, 1998.
- Dossiê sobre negócios e negociantes no Brasil e em Portugal séc. XIX. *Revista Tempo*, n. 15, 2003.
- FERREIRA, Fábio. *A administração Lecor e a Montevideu portuguesa, 1817-1822*. www.revistatemalivre.com [2 nov 2006].
- FURTADO, Junia Ferreira e ANASTASIA, Carla Maria Junho. A Estrada Real na História das Minas Gerais. *História & Perspectivas*, Uberlândia, n. 20/21, p. 33-54, jan.-dez. 1999.
- GAMA, José de Saldanha da. História da Imperial Fazenda de Santa Cruz. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 38, p. 165-230, 1875.
- GOUVEA, Maria de Fátima Silva. Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, n. 36, v. 18, p. 297-330, 1998.
- _____. O Senado da Câmara do Rio de Janeiro no contexto das cerimônias de aclamação de D. João VI. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL D. JOÃO VI: UM REI ACLAMADO NA AMÉRICA, Rio de Janeiro, 1999. *Anais*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000.
- GRAHAM, Richard. Construindo uma nação no Brasil do século XIX: visões novas e antigas sobre classe, cultura e Estado. *Revista Diálogos*, Maringá, v. 5, p. 11-47, 2002.
- GUIMARÃES, Manoel Luís Salgado. Nação e Civilização nos Trópicos: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n.1, p. 5-27, 1988.
- JANOTTI, Maria de Lourdes M. A falsa dialética: Justiniano José da Rocha. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v.3, p. 3-18, 1982.
- LEONZO, Nanci. Um empresário nas milícias paulistas: o Brigadeiro Luís Antônio de Sousa. *Anais do Museu Paulista*, São Paulo, v. 30, p. 241-254, 1981.
- LESSA, C. Ribeiro. Vida e obra de Varnhagen. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, 175:2, 1967.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. Memória da Independência: marcos e representações simbólicas. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, n.29, v. 15, p. 173-206, 1995.
- _____. A independência do Brasil revisitada. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de (coord.). *Suplemento especial do Diário Oficial do Estado de São Paulo*, p.1-2, 04/09/98.
- MAGALHÃES, Sônia Maria de. Comércio e alimentação ao longo dos caminhos de Minas Gerais. *Estudos*, Goiânia, n. 2, v. 27, p. 379-388, abr.-jun. 2000.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. População e força de trabalho em uma economia agrária em mudança. A Província de São Paulo, no final da época colonial. *Revista de História*, São Paulo, n. 114, p. 21-30, jan.-jun. 1983.

- MESGRAVIS, Laima. A instrumentalização política nas festas na Corte de D. João. *Estudos de História*, Franca, vol. 2, p. 67-82, 1995.
- MOREL, Marco. Sociabilidades entre Luzes e Sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 28, p. 1-20, 2001.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. Revolução: em busca do conceito no Império luso-brasileiro. VII CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DOS CONCEITOS DIÁLOGOS TRANSATLÂNTICOS. Rio de Janeiro, 2004. In: www.historia.uff.br/artigos/guilherme_conferencia. [25 mar. 2005]
- OBERACKER JÚNIOR, Carlos. “O Grito do Ipiranga” – problema que desafia os historiadores: certezas e dúvidas acerca de um acontecimento histórico. *Revista de História*, São Paulo, n. 92, v. 45, p. 411- 464, 1972.
- OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. Na querela dos folhetos: o anonimato e a supressão de questões sociais. *Revista de História*, São Paulo, n. 116, p. 55-65, 1984.
- _____. O Museu Paulista da USP e a memória da Independência. *Caderno Cedes*, Campinas, n.58, v. 22, p.65-80, 2002.
- OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação e negócios de um grupo mercantil da América Portuguesa. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, n. 39, v. 20, p.115-134, 2000.
- PASIN, José Luiz. A participação do Vale do Paraíba no processo de Independência. *Revista de História*, São Paulo, n. 92, p. 501-506, 1972.
- PEIXOTO, José Maria Pinto. Duas palavras sobre D. Pedro I na época da Independência. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, n. 2, v. 56, 1893.
- PETRONE, Maria Thereza S. O afluxo de gado a Sorocaba e a importância econômica do Caminho do Sul na década da Independência. *Revista de História*, São Paulo, n. 94, v. 46, p. 383-406, 1973.
- PETRONE, Maria Thereza S. Um comerciante do Ciclo do Açúcar Paulista: Antônio da Silva Prado. (1817/1829). *Revista de História*, São Paulo, n. 73, v. 36, p. 115-138, 1968.
- PIÑERO, Theo Lobarinhas. A construção da autonomia: o corpo de commercio do Rio de Janeiro. In: V CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA e 6ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS, Caxambu, Minas Gerais, 2003. *Anais Eletrônicos*. Caxambu: Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2003.
- ROSANVALLON, Pierre. Por uma História Conceitual do Político. Trad. Paulo Martinez. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, n. 30, v. 15, p. 9-22, 1995.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A repercussão da revolução de 1820 no Brasil: eventos e ideologias. *Revista de História das Idéias*, Coimbra, n. 2, p. 1-52, 1978-79.
- VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira. Administração Joanina no Brasil (1808-1821): o processo de criação de um Estado independente. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL D. JOÃO VI: UM REI ACLAMADO NA AMÉRICA. Rio de Janeiro, 1999. *Anais*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000.
- WEHLING, Arno. Varnhagen e a monarquia aristocrática. *Anais da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica*. Curitiba, 1993.
- WEHLING, Arno. A monarquia Dual Luso-brasileira: crise colonial, inspiração hispânica e criação do Reino Unido. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL D. JOÃO VI: UM REI ACLAMADO NA AMÉRICA. Rio de Janeiro, 1999. *Anais*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000.

2. Obras de referência

- BLAKE, Antônio Vitorino Alves Sacramento. *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898. 8 v.
- BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco (orgs.). *Dicionário de Política*. Brasília: UnB, 1999. 2 v.
- DORNAS, João. *Figuras da Província*. Belo Horizonte: Movimento Editorial Panorama, 1949.
- LEME, Luiz Gonzaga da Silva. *Genealogia Paulistana*. 9 vols. São Paulo: Ed. Duprat, 1903/1905. V. 5.
- MACEDO, Joaquim Manuel de. *Anno Biographico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipographia e Litographia do Imperial Instituto Artístico, 1870. V. 3
- REZENDE, Oswaldo. *Genealogia de tradicionais famílias de Minas*. São Paulo: [s. n.], 1969.
- SERRÃO, Joel. *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1965. 4 v.
- VAINFAS, Ronaldo (org.). *Dicionário do Brasil imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

3. Obras gerais (livros, artigos em livros, dissertações e teses)

- ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do império. Questão Nacional e questão colonial, a crise do antigo regime português*. Porto: Afrontamento, 1993.
- AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de. *Carlota Joaquina na corte do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BANDEIRA, Moniz. *O expansionismo brasileiro e a formação dos estados na Bacia do prata: da colonização à guerra da tríplice aliança*. São Paulo: Ensaio; Brasília: UnB, 1995.
- BARATA, Alexandre Mansur. Sociabilidade Maçônica e Independência do Brasil. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.
- BARREIROS, Eduardo Canabrava. *Itinerário da Independência*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1972.
- BEHRING, Mario. Introdução. *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. 43-44, 1931.
- BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito de História*. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- BERBEL, Márcia Regina. *A Nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821/1822)*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 1999.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *A cidade e o império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- BITTENCOURT, Vera Lúcia N. O lugar da política: Estevão Ribeiro de Rezende, Marquês de Valença. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles Oliveira, PRADO, Maria Lígia Coelho Prado e JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco (orgs.). *A história na política, a política na história*. São Paulo: Alameda, 2006.
- BLAJ, Ilana. *A trama das tensões: o processo de mercantilização de São Paulo colonial, 1681-1721*. São Paulo: Humanitas/FAPESP, 2002.
- BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1979, reimpressão 1983.
- CAMPOS, Pedro Dias. *O espírito militar paulista: na colônia, no império, na república*. São Paulo: Estabelecimento Gráfico Rossetti e Rocco, 1923.
- CARVALHO, Daniel de. *Estudos e depoimentos*. Pref. José Honório Rodrigues. Rio de Janeiro: José Olympio, 1953.
- CASTRO, M. Vianna de. *A aristocracia rural fluminense*. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert, 1961.
- CAVALCANTE, Berenice. *José Bonifácio: uma história em três tempos*. Rio de Janeiro: FGV, 2001.
- CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.
- COSTA, Emília Viotti da. José Bonifácio: homem e mito. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.) *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- COSTA, Wilma Peres. A Independência na historiografia Brasil. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.
- CUNHA, Pedro Octávio C. da. A fundação de um Império liberal. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*. 3 ed. São Paulo: DIFEL, 1970. T. 2, v. 1.
- DAMACENO, Daniel Tarifa. *Os 'facciosos' de São Paulo: considerações acerca da Bernarda de Francisco Ignácio (23.5.1822/25.8.1822)*. São Paulo, 1993. 296 p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- DARREL, Levi. *A família Prado*. São Paulo: Cultura, 1977.
- DELATORRE, Aparecida Vanessa. *São Paulo à época da Independência: contribuição para o estudo do chamado movimento "bernardista", 1821/1823*. São Paulo, 2003. 177 p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *José Bonifácio de Andrada e Silva. Projetos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- DOSSE, François. O método histórico e os vestígios memoriais. In: MORIN, Edgar (org.). *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- ELLIS Jr., Alfredo. *A economia paulista no século XVIII: o ciclo do muar e o ciclo do açúcar*. São Paulo: Academia Paulista de Letras, 1979.
- FALCÓN, Francisco C. *A época Pombalina – política econômica e Monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.
- FALCÓN, Francisco C. e MATTOS, Ilmar Rohloff de. O processo de independência no Rio de Janeiro. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 3 ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.
- FERNANDES, Paula Porta Santos. *Elites dirigentes e projeto nacional: a formação de um corpo de funcionários do Estado*

no Brasil. São Paulo, 2000. 259 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: Hucitec, 2006.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro, Séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FORJAZ, Djalma. *Senador Vergueiro: sua vida e sua época, 1778-1858*. São Paulo: Oficinas do Diário Oficial, 1924.

FRAGOSO, João. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790/1830*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

_____. “Elites econômicas” em finais do século XVIII: mercado e política no centro-sul da América Lusa. Notas de uma pesquisa. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec: FAPESP, 2005.

_____. A noção de economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas no Império português, 1790-1820. In: FRAGOSO, João BICALHO, Maria Fernanda B. e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda B. e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4 ed. São Paulo: UNESP, 1997.

GAMA, Aníbal. *D. Pedro na Regência*. Rio de Janeiro: Gráfica Laemmert, [19—].

GONÇALVES, Adolto. *Gonzaga: um poeta do Iluminismo*. São Paulo: Nova Fronteira, 2000.

GORENSTEIN, Riva e MARTINHO, Lenira Meneses. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal/Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, 1993.

GUIMARÃES, A. C. d’Araujo. *A Corte no Brasil: figuras e aspectos*. Porto Alegre: Globo, 1936.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. *Debaixo da imediata proteção de sua majestade imperial: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. São Paulo, 1994. 399 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

HARTOG, François. *O século XIX e a História: o caso Fustel de Coulanges*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. In: _____(org.) *História Geral da Civilização Brasileira*. 3ª. ed. São Paulo: DIFEL, 1970. T. 2, v. 1.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. São Paulo. In: _____ (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 4ª. ed. São Paulo: DIFEL, 1978. T.2, v.2, p.415-472.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Livro dos Prefácios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003.

JANCSÓ, István e PIMENTA, João Paulo G. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme. *Viagem Incompleta: A experiência brasileira (1500-2000)*. *Formação: histórias*. São Paulo: SENAC, 2000.

LAGO, Laurêncio. *Brigadeiros e generais de D. João VI e D. Pedro I no Brasil. Dados biográficos, 1800-1831*. Rio de Janeiro: Biblioteca Militar, 1941.

LEFORT, Claude. *As formas da história*. Trad. De Luiz Roberto Salinas Forte e Marilena de Souza Chauí. São Paulo: Brasiliense, 1979.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas: Unicamp, 1990.

LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e libertários: pensadores radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação. O abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808/1842*. São Paulo: Símbolo, 1979.

LEONZO, Nanci. *Defesa militar e controle social na capitania social na capitania de São Paulo: as milícias*. São Paulo, 1979. 414 p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da Independência: o Império Brasileiro (1821-1889)*. São Paulo: Melhoramentos, 1962.

LOPEZ, Emílio Carlos Rodriguez. *Festas públicas, memória e representação*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004.

LUCA, Tânia Regina de. *A Revista do Brasil: um diagnóstico para a (n)ação*. São Paulo: UNESP, 1999.

LUCAS, Maria Manuela. A organização do Império. Fim do Império luso-brasileiro. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, [n.d.]. V. 5.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência. (1821/1822)*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

- _____. *D. Pedro I: um herói sem nenhum caráter*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso Império. Portugal e Brasil: bastidores da política: 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.
- LOBO, Eulália Maria Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro: do capital comercial ao capital industrial e financeiro*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978. 2 v.
- MACAULAY, Neill. *Dom Pedro I – a luta pela liberdade no Brasil e em Portugal, 1798-1834*. Rio de Janeiro: Record, 1993.
- MALATIAN, Teresa. *Oliveira Lima e a construção da nacionalidade*. Bauru: Edusc/FAPESP, 2001.
- MALERBA, Jurandir. *A corte no exílio*. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.
- MÁRQUEZ, Gabriel García. *O general em seu labirinto*. São Paulo: Record, 1977.
- MARSON, Izabel A. *O Império do Progresso: a Revolução Praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- _____. O Império da Revolução: matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto; Bragança Paulista: USF, 1998.
- MATTOS, Ilmar R. de Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. P. 271-300.
- _____. *O tempo saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004.
- MATTOS, Olgária. Memória e História em Walter Benjamin. In: *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: Departamento do Patrimônio Histórico, 1992.
- MATTOSO, José (org.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, [n.d.]. V. 5: O Liberalismo.
- MAXWELL, Kenneth R. *A devassa da devassa. A Inconfidência Mineira: Brasil-Portugal, 1750-1808*. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- _____. A geração de 1790 e a idéia do império luso-brasileiro. In: *Chocolate, piratas e outros malandros. Ensaios tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.
- _____. *Marquês de Pombal: paradoxos do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- MEDICCI, Ana Paula. *Entre a “decadência” e o “florescimento”: capitania de São Paulo na interpretação de memorialistas e autoridades públicas (1782-1822)*. São Paulo, 2005. 186p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- MELO, Edilberto de Oliveira. As milícias de São Paulo às vésperas de nossa emancipação política. In: *Raízes do militarismo paulista*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1982.
- MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *O intendente Câmara*. São Paulo: CEN, 1958.
- MOREL, Marco. Independência no papel: a imprensa periódica. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.
- MORIN, Edgar (org.). *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- MONTEIRO, Tobias. *História do Império: a elaboração da Independência*. Rio de Janeiro: F. Briguiet e Cia., 1927.
- MOTA, Carlos Guilherme Mota (org.). *Febvre*. São Paulo: Ática, 1978.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- MOTTA, Marly. *A nação faz cem anos*. Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1992.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais: cultura e política, 1820/1823*. Rio de Janeiro: Revan/FAPERJ, 2003.
- _____. Panfletos Políticos e Cultura Política. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.
- NOGUEIRA, Octaciano. *Obra política de José Bonifácio*. Brasília: Centro Gráfico do Senado, 1973. 2 v.
- NOVAIS, F. de. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial, 1777-1808*. São Paulo: Hucitec, 1983.
- OBERACKER JÚNIOR, Carlos. *O movimento autonomista no Brasil: a Província de S. Paulo de 1819 até 1823. O Grito do Ipiranga*. Lisboa: Cosmos, 1977.
- ODÁLIA, Nilo (org.). *Varnhagen: história*. São Paulo: Ática, 1979.
- OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Discutindo protagonistas do Império do Brasil: estudo do Fundo Marquês de Valença*. São Paulo, 2005. Relatório de Iniciação Científica, PIBIC/CNPq/USP – Museu Paulista da Universidade de São Paulo. [mimeo]
- OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *Astúcia Liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF/Ícone, 1999.
- _____. *O disfarce do anonimato. O debate político através dos folhetos (1820-1822)*. São Paulo, 1979. 204 p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- _____. *A independência e a construção do Império, 1750/1824*. São Paulo: Atual, 1995.
- _____. Sociedade e projetos políticos na Província do Rio de Janeiro. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência:*

- história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.
- _____. *Tramas políticas e redes de negócios*. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003.
- OLIVEIRA, José Joaquim Machado de. *Quadro histórico da província de São Paulo*. São Paulo: Governo do Estado, 1978.
- OLIVEIRA, Paulo de Salles. O processo de independência em Minas Gerais. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, João, BICALHO, Maria Fernanda B. e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. P. 107-137.
- PAULA, Eurípedes Simões de. A organização do Exército Brasileiro. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1970. T. 2, v. 1, p. 265-277.
- PETRONE, Maria Thereza S. *A lavoura canavieira em São Paulo. Expansão e declínio (1765-1851)*. São Paulo: DIFEL, 1968.
- _____. *O Barão de Iguape – um empresário da época da independência*. São Paulo: Prefeitura Municipal; Brasília: Nacional/INL, 1976.
- PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. O Processo de Independência no Rio Grande do Sul. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- _____. O processo de independência numa região fronteiriça. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.
- PIMENTA, João Paulo G. O Brasil e a experiência Cisplatina. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.
- PINTO, Rosalvo Gonçalves. *Os inconfidentes José de Rezende Costa (Pai e filho) e o Arraial da Laje*. Brasília: Senado Federal, 1992.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil: colônia e império*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- PUNTSCHART, William. *Os negociantes de grosso trato no Brasil colonial. (1808-1822)*. São Paulo, 1992. 336 p. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- PUNTSCHART, William. *Negócios e negociantes paulistas (1808-1822)*. São Paulo, 1998. 333 p. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- QUINTAS, Amaro. A agitação republicana no Nordeste. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 3 ed. São Paulo: DIFEL, 1970. T. II, v. 1.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no 1º. Reinado*. Campinas, 1997. 2 v. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.
- RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros. *Os símbolos do poder*. Brasília: UnB, 1975.
- RICOUER, Paul. O passado tinha um futuro. In: MORIN, Edgar (org.). *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.
- RIZZINI, Carlos. *O livro, o jornal e a tipografia no Brasil (1500-1882)*. Rio de Janeiro: Kosmos, 1946.
- ROCHA, Antonio Penalves. Economia Política e Política no Período Joanino. In: SZMRECSÁNYI, Tamás e LAPA, José Roberto do Amaral (orgs.). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo, Hucitec/FAPESP, 1996.
- ROCHA, Antonio Penalves (org.). *Visconde de Cairu*. São Paulo: Ed. 34, 2002.
- RODRIGUES, André Figueiredo. *Um potentado na mantiqueira: José Aires Gomes e a ocupação da terra na Borda do Campo*. São Paulo, 2002. 324 p. + anexos. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- RODRIGUES, José Honório. *A independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves, 1975-6. 5 v.
- VASCONCELLOS, Salomão. *O Fico: Minas e os mineiros na Independência*. São Paulo: Nacional, [s.d.].
- SANTOS, Francisco Martins dos. *História de Santos*. São Vicente, SP: Caudex, 1986.
- SCHNOOR, Eduardo Cavalcanti. *Na Penumbra: o entrelace de negócios e famílias (Vale do Paraíba, 1770-1840)*. São Paulo, 2005. 449 p. + anexos. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- _____. Os senhores dos caminhos. In: DEL PRIORE, Mary (org.). *Revisão do Paraíso: os brasileiros e o Estado em 500 anos de História*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- SILVA, Alfredo Pretextato Maciel da. *Os generais do exército Brasileiro de 1822-1898*. Rio de Janeiro: T.I., 1906.
- SILVA, Ana Rosa Clochet. *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio, 1783-1823*. Campinas: UNICAMP, 1999.

- SILVA, Ana Rosa Cloquet da. Identidades políticas e a emergência do novo Estado nacional: o caso mineiro. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2005.
- SILVA, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/UFRRJ, 2003.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Formas de representação política na época da Independência*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1987.
- _____. (org.). *O Império luso-brasileiro, 1750/1822*. Lisboa: Estampa, 1986.
- _____. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil, 1821-1823*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.
- _____. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: UNESP, 2005.
- SLEMIAN, Andréa. *Vida política em tempo de crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo: Hucitec, 2006.
- SOUSA, Alberto Rangel. *Os Andradas*. São Paulo: Typographia Piratininga, 1922. 3v.
- SOUSA, Octávio Tarquínio de. *História dos Fundadores do Império*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957. 8 v.
- _____. *A vida de D. Pedro I*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1988. 3 v.
- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada. O Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999.
- SOUZA, J. A. Soares de. O Brasil e o Prata até 1828. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1970. T. 2, v. 1.
- SZMECSÁNYI, Tamás e LAPA, J. R. do Amaral (orgs.). *História econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 1996.
- TAUNAY, Afonso de E. *História do café no Brasil*. Rio de Janeiro: 1939. V. 5.
- _____. *História da Cidade de São Paulo sob o Império, 1822-1831*. São Paulo: Arquivo Histórico de São Paulo, v. 4, 1956.
- TOMAZ, Fernando. Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- VALLADÃO, Alfredo. *Da aclamação à maioria – 1822-1840*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1939.
- VASCONCELLOS, Salomão de. *Fico: Minas e os mineiros na Independência*. São Paulo: Nacional, 1937.
- VESENTINI, Carlos Alberto. *A teia do fato: uma proposta de estudo sobre a memória Histórica*. São Paulo: Hucitec, 1997.
- VIANNA, Hélio. *D. Pedro I, jornalista*. São Paulo: Melhoramentos, 1967.
- VIERA, Dorival Teixeira. Política financeira: o primeiro Banco do Brasil. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 3ª. ed. São Paulo: DIFEL, 1970. T. 2, v. 1, p. 100-118.
- VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808: o império luso-brasileiro e os brasis*. Col. Virando séculos. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.
- WEHLING, Arno. *Estado, História, Memória: Varnhagen e a construção da identidade nacional*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- WERNET, Augustin. O processo de independência em São Paulo. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986.
- ZEMELLA, Mafalda P. *O abastecimento da Capitania das Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Boletim da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, 1951.

